SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2800

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: GSP INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 03.503.479/0001-77)
RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA (CNPJ: 07.104.972/0001-75)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 015/2023, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:3BEEC860

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 001/2021

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, OBJETO: 2º Aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Com fundamento no Memorando 009/2023, datado de 02/05/2023, acordam as partes, nos termos da lei n° 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de publicações dos atos normativos e administrativos do Consórcio CISMEL no Diário Oficial dos Municípios – DOM por 12 (doze) meses, observando-se o início em 03/05/2023 e encerramento em 03/05/2024, sendo que para este período será mantido o valor inicialmente compactuado, resultando no valor mensal de R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais), totalizando ao final da vigência a quantia de R$ 12.912,00 (doze mil novecentos e doze reais). Fica responsável pela fiscalização da execução do presente contrato a servidora Ariana Beatriz Koslyk Pedroso – Assessora Executiva. As demais condições estipuladas originalmente no contrato permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:DCEDA75C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3118/2023

DECRETO Nº 3118 de 21 de JUNHO de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

CRÉDITO ADICIONAL				
SUPLEMENTAR	66	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO 339030 - Material de consumo Vínculo: 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	100.000,00
SUPLEMENTAR	67	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO 339030 - Material de consumo Vínculo: 00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	72.000,00
SUPLEMENTAR	96	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.1.12.365.28.2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	100.000,00

		339030 - Material de consumo Vínculo: 00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIV) - EXERC. CORRENTE	200.000,00
00107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	72.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 21 de Junho de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9EE4CA7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 15, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso III do art. 117-A e art. 232 da Lei Complementar nº 068 de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;
CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Resolução nº 004 de 14 de agosto de 2019 da Câmara Municipal de Chopinzinho;
CONSIDERANDO o Requerimento realizado pela Servidora Giliane Teles Forlin Hartmann em 06 de junho de 2023, protocolado sob nº 363;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Adicional por Conclusão de Curso e o parecer emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional por Conclusão de Curso em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, à Servidora Giliane Teles Forlin Hartmann, ocupante do cargo de Contador, Categoria Funcional – Profissional, no percentual de 12% calculado sobre o padrão de vencimento inicial do cargo efetivo, retroativo a 06 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 23 de junho de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:4F622836

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 068 de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001 de 06 de agosto de 2020 da Câmara Municipal de Chopinzinho;
CONSIDERANDO os resultados das Avaliações de Desempenho procedidas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, os pareceres da referida comissão e os pareceres da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Progressão por Merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, aos servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 03 de junho de 2023.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PASSANDO DO NÍVEL	PARA NÍVEL
André da Silva Xavier da Cruz	Assessor de Comunicação	59-3	IV	V
Danilo dos Santos Pinto	Técnico Administrativo	60-7	IV	V
Gézica Bertoldi	Secretária Geral	58-5	IV	V

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:176616BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A,** CNPJ 11596056/0002-58, no valor total de **R$ 367,39** (trezentos e sessenta e sete e trinta e nove centavos), sendo o pagamento efetuado no prazo de até dez dias após o recebimento do objeto, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as cláusulas do contrato.

Chopinzinho/PR, 23 de junho de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:AC67CD62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 131/2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação para atuar no processo de Pregão Eletrônico nº 14/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o pregão eletrônico nº 14/2023 que tem por objeto a *Contratação de serviços comuns de cessão de uso de software, em sistema web, de pesquisa de preços em plataformas públicas e privadas, para auxílio na elaboração de cestas de preços nas contratações públicas.*
CONSIDERANDO que conforme consta em edital há a previsão de demonstração do sistema para validação e classificação da licitante primeira colocada.

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os seguintes empregados conforme segue, para compor comissão de avaliação da proposta e demonstração do sistema:

NOME	CPF	CARGO
ISABEL CRISTINA VAZATTA	035.954.349 (...)	Presidente
FRANCIELI SANTOS	089.198.419 (...)	Vice-Presidente
GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO	916.825.509 (...)	Membro

Art. 2º Os atos serão praticados conforme designação de data agendada pelo pregoeiro na forma do item 17.1.3 do edital do pregão eletrônico nº 14/2023, que os atos ficam desde já convalidados.
Art. 3º A comissão deverá lavrar ata com o resultado da avaliação, demonstrando se a proponente primeira colocada atende ou não aos requisitos solicitados em termo de referência, com as devidas justificativas.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e atinge os atos já praticados pela comissão especial.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36EB0AA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
11ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

11ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 130 de 23 de junho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre exclusão de procedimentos e inclusão de OPME's e procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2023, na forma que segue:
Excluir procedimentos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.18.01.001-3	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	3.000,00
04.18.01.003-0	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	1.400,00
04.18.02.002-7	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	1.400,00
90.01.01.468-0	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	200,00
90.01.01.469-0	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	200,00

Incluir OPME's

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.076-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA	2.400,00
07.03.01.077-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.700,00
07.03.01.078-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA	2,380,00
07.03.01.079-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.600,00
07.03.01.080-0	LENTE ESCLERAL	2.430,00
07.03.01.081-0	LENTE ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.250,00
07.03.01.082-0	LENTE ESPECIAL ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.300,00

Incluir procedimentos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.10.001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	15,35
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	19,50
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1.167,82
90.01.01.479-0	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS/DOMINGOS/FERIADOS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	64,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BE496F70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
124ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

124ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 130 de 23 de junho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPME's e exclusão de procedimentos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

Incluir procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.10.001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	15,35
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	19,50
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1.167,82
90.01.01.479-0	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS/DOMINGOS/FERIADOS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	64,00

Incluir OPME's:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.076-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA	2.400,00
07.03.01.077-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.700,00
07.03.01.078-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA	2,380,00
07.03.01.079-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.600,00
07.03.01.080-0	LENTE ESCLERAL	2.430,00
07.03.01.081-0	LENTE ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.250,00
07.03.01.082-0	LENTE ESPECIAL ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.300,00

Excluir procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.468-0	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	200,00
90.01.01.469-0	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	200,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B930F9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
134ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

134ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 130 de 23 de junho de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPME's e alteração de redação no edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

Alterar redação, excluindo o subitem **4.1.2.** Referente **ITEM 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**
4.1.2. Para participação neste credenciamento os interessados deverão depositar o valor de R$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil, Agência: 0495-2, Conta Corrente: 18379-2. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações.

Incluir procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.13.04.004-6	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLÁSTICA ABDOMINAL)	1.554,60	MÉDIA
03.01.10.001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	15,35	MÉDIA
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	19,50	MÉDIA
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1.167,82	MÉDIA

Incluir OPME's:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.076-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA	2.400,00
07.03.01.077-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.700,00
07.03.01.078-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA	2,380,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2518F4E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	126/2023			
b) Nr. Licitação:	97/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	23/06/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
C. DALASTRA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - FISIOTERAPEUTA	SERV	3.360,000	20,0000	R$ 67.200,00
Total fornecedor:				R$ 67.200,00
Total geral:				R$ 67.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F764289C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 97/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS	
Valor Global: 67.200,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 23/06/2023	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F091838B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	129/2023

b) Nr. Licitação:	100/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/06/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
ANA LUIZA P BOARETTO CLINICA MEDICA LTDA				
1- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
	UND	1.440,000	160,0000	R$ 230.400,00
Total fornecedor:				R$ 230.400,00
Total geral:				R$ 230.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BC9EB2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 100/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 230.400,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/06/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20E764A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 132/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	132/2023
b) Nr. Licitação:	102/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/06/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos
MEINBERG MEDICINA EM GERAL LTDA Itens				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				R$ 307.200,00
Total geral:				R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01BBD6D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 102/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/06/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:651D4FBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	137/2023
b) Nr. Licitação:	106/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/06/2023
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGIA destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
KEILA CAMARGO LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - PSICOLOGIA	UN	3.600,000	20,0000	R$ 72.000,00
Total fornecedor:				R$ 72.000,00
Total geral:				R$ 72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:191E3381

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 106/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL

DE SAÚDE – PSICOLOGIA destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 72.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/06/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B78EABA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 109/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS

Valor Global:	307.200,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/06/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69505136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 784-2023 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PSS AUXILIAR DE CRECHE

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação Temporária de Auxiliar de Creche.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores: Carlos Antonio Ansiliero, Denise Maria Camilo, Kelli Casagrande e Marilde Antônia Téo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Creche.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C5D180B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 783-2023 - FÉRIAS RODRIGO JAZYNSKI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 6.954/2022 da Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Rodrigo Jazinski, matrícula funcional nº 1595-0, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de **05 de março de 2021 a 04 de março de 2022,** a serem usufruídas em dois períodos de 10 (dez) dias. O primeiro, de 16 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023 e o segundo, de 12 de julho a 21 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CD30A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 785-2023 - FÉRIAS DANIELE APARECIDA VERDI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.064/2023 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Daniele Aparecida Verdi, matrícula funcional nº 1367-3, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de **14 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022,** a serem usufruídas de 12 de julho de 2023 à 26 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B1C8373C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 786-2023 - FÉRIAS FERNANDA CENI SCOLARO SGARBOZZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.064/2023, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza, matrícula funcional nº 626-4, ocupante do cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022, para fruição 07 de julho a 21 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8B290133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 787-2023 - FÉRIAS LIDIA POSSO SIMIONATO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.064/2023, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Lidia Posso Simionato, matrícula funcional nº 1663-5, ocupante do cargo de Enfermeiro 40h, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2022, para fruição 12 de junho a 21 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:54B5D3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 788-2023 - FÉRIAS SUELEN POSSATO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.064/2023, da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Suelen Possato Cambruzzi, matrícula funcional nº 1360-7, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2021 a 11 de setembro de 2022, para fruição de 10 a 19 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BC66EC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 748-2023 - 1º RETIFICAÇÃO ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA ANGELA MARIA PASALA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 07 (sete) horas para 17 (dezessete) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Angela Maria Pasala, ocupante do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, de 15 de junho de 2023 a ~~04 de julho~~, 27 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:41784DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 789-2023 - FÉRIAS JULVANA DEZENGRINI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.867/2023, da Secretaria de Finanças, Divisão de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Julvana Dezengrini, matrícula funcional nº 1066-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de **02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022**, para fruição durante o período de 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:36A433C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 790-2023 - FÉRIAS BERNARDETE SCOPEL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 825/2023, Secretária de Administração;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Bernardete Scopel, matrícula funcional nº 808-8, ocupante do cargo de Telefonista, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023, para fruição 10 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3407BC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 791-2023 - FÉRIAS KATIA VANESSA FURH PLETSCH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.871/2023, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Katia Vanessa Fuhr Pletsch, matrícula funcional nº 1805-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022,** para fruição de 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5FE9FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 792-2023 - LICENÇA PRÊMIO SOLANGE APARECIDA BARBOSA SCHWAMBACH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.063/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Solange Aparecida Barbosa Schwambach, matrícula funcional nº 1528-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de **08 de abril de 2018 a 07 de abril de 2023,** para fruição de 15 de setembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D960B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 793-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- AMANDA ELAUTERIO

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.073/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão do Ensino Médio, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Amanda Elautério, matrícula funcional nº 1937-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do Nível III, para o Nível IV, a partir de 23 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8A27271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 794-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- ROSANE SELETE SFREDO

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.081/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão do Ensino Médio, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Rosane Selete Sfredo, matrícula funcional nº 1322-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando do Nível V, para o Nível VI, a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:57770390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 795-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO CARLA SANGALETTI

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020, de 18 de dezembro de 2009, Lei Complementar 068/2012, de 02 de novembro de 2020, e Lei Complementar 136/2022, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico nº 1.015/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação de 12% sobre o salário inicial da carreira, à servidora Carla Sangaletti, matrícula funcional nº 3313-4, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:00EE833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 795-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO CARLA SANGALETTI

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020, de 18 de dezembro de 2009, Lei Complementar 068/2012, de 02 de novembro de 2020, e Lei Complementar 136/2022, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico nº 1.015/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação de 12% sobre o salário inicial da carreira, à servidora Carla Sangaletti, matrícula funcional nº 3313-4, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:484C78B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a capacitação dos Conselheiros Tutelar do Município de Corumbataí do Sul-PR, com duração de 07 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à empresa BIT CONTROL INFORMATICA LTDA, com sede na cidade CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 23 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D6283949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

41/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho de eletrocardiograma em regime de comodato e prestação de serviços de cardiograma no Centro de Saúde Municipal, sendo 60 laudos mensais por um período de 12(doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), junto à empresa CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, com sede na cidade PONTA GROSSA - PR.

Paço Municipal, 23 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9DE4E3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70,localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.326.884-6/Pr, inscrito no CPF sob n. º 764.403.709-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, para o dia 30 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 14 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5288CF5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2023

PORTARIA Nº 107/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE P ROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Dionleno de Souza Pontes**, inscrito no CPF nº. 073.265.099-21, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC – 5, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3EF223E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2023

PORTARIA Nº 108/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, a Senhora **Neide Francisco de Oliveira**, inscrita no CPF nº. 007.154.129-22, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC – 5, lotada na Secretaria Educação e Cultura, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4130922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, a Senhora **Eunice Martiniano Laura**, inscrita no CPF nº. 005.695.718-12, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, símbolo CC – 6, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:885114A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2023

PORTARIA Nº 110/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, a Senhora **Marcia Cristina dos Santos**, inscrita no CPF nº. 035.288.579-35, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, símbolo CC – 6, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3762420

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2023

PORTARIA Nº 111/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Wanderley Bergossi**, inscrito no CPF nº 505.916.819-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF03BFFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2023

PORTARIA Nº 112/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Edilson Francisco da Silva**, inscrito no CPF nº 009.533.748-23, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F03300DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2023

PORTARIA Nº 113/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **Aparecido Felismino da Silva**, inscrito no CPF nº 604.805.139-53, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:025B36D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2023

PORTARIA Nº 114/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, o Senhor **João Batista da Silva**, inscrito no CPF nº 480.671.059-87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E20B75E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023
DE 15/05/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de maio de 2023, o servidor Jeferson Sarti, matrícula nº 1167, inscrito no CPF nº 091.406.509-28, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, admitido em 07 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B65CEDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2023

PORTARIA Nº 105/2023
DE 08/05/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, conforme protocolo sob nº 32/2023, a partir de 08 de maio de 2023, a servidora Maria Emília Macedo Souza e Silva, matrícula nº 477, inscrita no CPF nº 867.731.279-04, admitida 02 de julho de 2002, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9424DE2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2023

PORTARIA Nº 115/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2023, o servidor Antonio Vanderlei Pereira, matrícula nº 1135, inscrito no CPF nº 078.713.349-30, do cargo de provimento em comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, admitido em 01 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8DA15224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2023

PORTARIA Nº 116/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2023, a servidora Helena da Silva Couto, matrícula nº 1235, inscrita no CPF nº 755.708.909-04, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo CC – 6, admitida em 11 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C4E7DC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2023

PORTARIA Nº 117/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2023, a servidora Marlene Soares dos Reis, matrícula nº 1044, inscrita no CPF nº 047.019.409-09, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, admitida em 01 de abril de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5EBBA103

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2023

PORTARIA Nº 118/2023
DE 01/06/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01 de junho de 2023, a servidora Zelinda Maria de Jesus Fernandes, matrícula nº 1116, inscrita no CPF nº 033.495.179-86, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, admitida em 05/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC61998D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA Nº 01/2023 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Municipal de Saúde de Enéas Marques-PR, os membros da Comissão Especial de Credenciamento, designada através da Portaria nº 3769/2023, para sessão reservada para análise da documentação do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, processo Administrativo nº 46/2023, para procederem com a devida análise da documentação de que trata ao credenciamento de profissional médico generalista para composição de Equipe de Saúde da Família.

Inicialmente passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa TD COELHO, inscrita no CNPJ 50.434.589/0001-04, situada na Avenida Pernambuco, 1126, Centro de Capanema – Paraná, após análise e avaliação da documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada, não cumpriu com a apresentação de documento obrigatório do edital, item 8.1.1.6, relativo a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, ficando inapta ao referido credenciamento;

Posteriormente passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa CLINICA MÉDICA DRA LETICIA PAULINA FAUST LTDA, inscrita no CNPJ 50.095.685/0001-75, situada na Avenida Iguaçu, 915, Centro de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, após análise e avaliação da documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada, não cumpriu com a apresentação de documento obrigatório do edital, item 8.1.1.10, relativo a comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, ficando inapta ao referido credenciamento;

Entendendo o interesse público do município, em efetivar a contratação de profissional médico, necessário para atendimento da população usuária do serviço público de saúde e, após consulta ao setor de contratos da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, esta comissão conclui por estabelecer prazo de três dias úteis, contados a partir desta data, para que ambas as empresas interessadas no referido credenciamento, apresentem os documentos faltantes, para que nova sessão de análise da documentação seja realizada.

Por fim, registra-se que esta sessão foi realizada pelos membros que abaixo subscreve e contou com a presença procurador nomeado pela empresa Clínica Médica Dra Leticia Paulina Faust – Ltda, senhor Ednas Ferrari, CPF 036.185.979-16.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e esta ata será lavrada por mim, Leandro Legramanti e após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes da Comissão Especial de Credenciamento.

LEANDRO LEGRAMANTI
Presidente

CLAUDIA DUARTE FREITAS
Secretária

DALVA PEREIRA
Membro

TAINARA BARBIERI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6DCA75E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 63/2023
Modalidade: Pregão nº. 54/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de equipamentos para equipar e renovar o parque informático em todos os departamentos do Município de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 105.532,13(cento e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 26/06/2023 às 08:00 horas do dia 07/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 07/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 23 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:80073CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 46/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 46/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 46/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 46/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	1.1, 1.2
R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)	

Enéas Marques, 23 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AA27B63F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

Extrato do Contrato Nº 140/2023
Pregão Eletrônico Nº 37/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **COLONHESI & CIA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de implemento agrícola tipo colhedora de forragens, através de termo aditivo ao Convênio Nº 017/2022, firmado entre o Município de Enéas Marques - PR e SEAB, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 56.498,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses.**
Data Assinatura: **19/06/2023.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9B208F0A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Retificação de Edital

Processo Administrativo nº. 57/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 48/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e sistema de segurança e monitoramento, contemplando instalação e manutenção, visando a segurança preventiva e emergencial nas escolas, perímetro urbano e rural do município, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 50.784,00(cinquenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 26/06/2023 às 08:00 horas do dia 06/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 06/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 06/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 9 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D771E8EC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ	**77.275.196/0001-51**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: **a)** Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA contratual em 09 (nove) meses, passando para o dia 24 de março de 2024 a nova vigência do presente contrato; **b)** Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do 7º TERMO ADITIVO, conforme novo Cronograma Físico-Financeiro, e diz respeito à **AMPLIAÇÃO DO "SES" - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DA SEDE MUNICIPAL – CONVÊNIO PAC 2 Nº. 0424383-952 - OFÍCIO ELETRÔNICO CAIXA Nº 03707/2020-E - GIGOV/MR.**
VIGÊNCIA	De 25/06/2023 a 24/03/2024
ASSINATURA	23 de junho de 2023

Sarandi/PR, 23 de junho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:70F84A20

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 097/2023

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula 128, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3C08 para o nível referencial GOSG3C09 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; alínea "a" do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:9F585E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 002/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA Nº 004/2023-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PREVIATTI E CANTARELLI LTDA CNPJ: 72.514.979/0001-27
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, A SABER: TOYOTA COROLLA XEI 2.0 2015/2016, FLEX, PLACA AZX 6894.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$. 2.682,00 (DOIS MIL SEICENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 14 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 13 DE JUNHO DE 2024.
ASSINATURA:	14 de Junho de 2023

Sarandi, 23 de Junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6CE6ED18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2713/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1925/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria Municipal sob n.º 1925/2022, de 18 de outubro de 2022, que concedia à servidora municipal **TERESA GOIS DA SILVA BATISTA**, matricula 6877**,** Gratificação Mensal de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9F15CCF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2714/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO BIFONI,** matrícula 1864, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DO ALMOXARIFADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEA - 3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 29 da Lei 2860/2022 e, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2023.

Sarandi, 22 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:809204F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 24/2023

Divulgar as inscrições analisadas pela Comissão Eleitoral do CMDCA que foram deferidas para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sarandi para a Gestão de 2024 a 2027.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDOa Resolução do CONANDA n.º 231/2022;
CONSIDERANDOas Resolução do TRE n.º 909/2023;

CONSIDERANDOa Edital de Convocação para Eleições do Conselho Tutelar Gestão 2024 a 2027 - n.º 01/2023 e suas alterações;

CONSIDERANDOa avaliação da Comissão Eleitoral do CMDCA reunido em 22 de Junho de 2023 e a deliberação em Reunião Ordinária do CMDCA;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Divulgar o resultado da análise das inscrições foram deferidas dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar: **Sr. Bruno Henrique Davi Barboza Martini.**

Artigo 2º- Indeferir a continuidade do processo de inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar a **Sra. Juliana da Silva Brabo**por ausência de documentação.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 23 de Junho de 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7395F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 26/2023

Dispõe sobre aalteração no Plano de Aplicação do Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que será executado pela instituição PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR- segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriae a deliberação no dia 22/06/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Pauta 06: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 86/2023 PROMEC - Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar as alteração no Plano de Aplicação do**Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos"**, que será executado pela instituição PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR. O objetivo do projeto é: Complementar as ações da família, da comunidade e do Estado na proteção e desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais. O público alvo deste projeto será adolescentes de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes em Sarandi/PR, pretende-se atender 90 adolescentes e jovens através de Oficinas e grupos de discussão com temas pertinentes ao tema da Convivência e Fortalecimento de Vínculos . O valor total do projeto é: R$ 100.00,00 (cem mil reais), distribuídos em: Vencimentos e Salários, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (anexo Plano de Aplicação alterado)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 22 de Junho de 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2A6FF273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2023

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA,** mantenedor do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer **Nº 38/2023** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2023** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS.**

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de junho de 2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA
CNPJ: 48.851.892/0001-60

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A07E8034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 36/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO - Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA, CNPJ: 48.726.759/0001-82, Rua Campo Grande, nº 1425, Jardim Esperança no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO apresenta o Projeto Político Pedagógico, elaborado e aprovado pela Mantenedora, Comunidade Escolar e Funcionários da Instituição.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, V Reunião Ordinária nº 05/2023, realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e três (21/06/2023), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº **2/2023** emitida pela **Mantenedora CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA**, da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Projeto Político Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), Indicação nº 01/2019 – CMES.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 22 de Junho de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/Pr

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:4B42978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução

Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE
Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 36/2023-CMES/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICIO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de junho de 2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA
CNPJ: 48.726.759/0001-82

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:1D6C7A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 37/2023 - CMES/CP

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Balão Mágico – Mantenedora: Centro de Educação Infantil Balão Mágico Ltda – CNPJ: 48.726.759/0001-82, Rua Campo Grande, nº 1425, Jardim Esperança no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, V Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e três (21/06/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 22 de Junho de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:5335CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2023

A Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019- DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 37/2023-CMES/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de junho de 2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA
CNPJ: 48.726.759/0001-82

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:582FA4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 35/2023 – CMES/CP

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA - Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA**, CNPJ: 48.849.499/0001-32, Rua Vitória Régia, nº 267, Jardim Das Flores II no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA, para atuar na Educação Infantil – Creche e Educação Infantil – Pré Escola ao Sistema Municipal de Ensino Sarandi – Paraná, conforme Deliberação nº 03/2010 – CMES.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para crianças de 0 a 5 anos de idade do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA.**

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

II- ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, a vistoria in loco, foi realizada a última Verificação "in loco" no dia 07 de junho de 2023, após a vistoria, todos que participaram: Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Angela Maria de Oliveira, SMED – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), sendo todos de Parecer Favorável à solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento para Educação Infantil – creche e pré escola, no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

- Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Munícipio de Sarandi;

- Alvará de Licença, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi;

- Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB;

- Relação de profissionais habilitados;

- Entre outros conforme Análise do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (anexo).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade de Educação Infantil devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA,** Mantenedor: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA.**

O presente Parecer está sendo aprovado com as seguintes ressalvas: apresentar documento comprobatório da contratação da equipe docente e de apoio, conforme abertura de turmas e matrículas efetivadas, de acordo com a Deliberação 03/2010 - CMES e adequações mencionadas no Relatório de Verificação Prévia "In Loco" anexo a pasta de credenciamento e autorização de funcionamento.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliação, mudanças de ocupação, entre outros.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 21/06/2023 (vinte e um de junho de dois mil e vinte e três) V Reunião Ordinária nº 05/2023, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi aprova o presente Parecer após vistoria com a Comissão Permanente de Verificação in loco, Portaria nº 2340/2023, realizada na data 07/06/2023 e votado pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

Sarandi, 22 de Junho de 2023.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg; 6.266.273-5/PR
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:FAA7BAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 Deliberações 02/2018 e 03/2018 - CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR e as Deliberações n.ºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021, a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 35/2023 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA,** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escolar (04 e 05 anos).

Art. 2º - O **CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de junho de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:3BD7D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

A **Secretária Municipal de Educação de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 035/2021; considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 35/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Resolve:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, situado na Rua Vitória Régia, nº 267, Bairro Jardim das Flores II no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Centro de Educação Infantil EJS Ltda, para atendimento de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 22 de junho de 2023

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 035/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A713245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a empresa LARA FERREIRA FARMÁCIA LTDA ME, CNPJ:14.104093/0001-09, situada na RUA JOSÉ MUNHOZ, 241 - CENTRO, SARANDI/PR**requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES)e "A3" (RITALINA).**

Sarandi, 22 de junho de 2023

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Diretor Adm -Visa

ADRIANA GOMES MELO STORER
Farmacêutica da Visa

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:1B4CA1F4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2023
OBJETO: licitação objetivando a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme **Pregão 36/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, com CNPJ Nº09.468.615/0001-11, com sede AV. 15 DE NOVEMBRO ,3788 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por JHONAS DA SILVA, portador do CPF Nº 031.783.469-02e do RG nº0. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	2	120,00	120.000,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/06/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2023
OBJETO: licitação objetivando a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme **Pregão 36/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:WANDERLEI PAULO CHAGAS - ME, com CNPJ Nº17.481.153/0001-09, com sede RUA LUIZ POYER,768 SÃO JORGE D' OESTE - PR a neste ato representado por Wanderley paulo chagas, portador do CPF Nº 033.611.699-33e do RG nº0. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	1	145,00	58.000,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/06/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2023
OBJETO: licitação objetivando a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme **Pregão 36/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ALISANGELA MARIA VIERO AIMI 93653310997, com CNPJ Nº27.611.930/0001-38, com sede RESIDENCIAL 15 DE NOVEMBRO,1657 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ALISANGELA MARIA VIERO AIMI, portador do CPF Nº 936.533.109-97e do RG nº59497430. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	5	24,90	14.342,40

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/06/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2023
OBJETO: licitação objetivando a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme **Pregão 36/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:LUIZA NUNES DE OLIVEIRA 29290052187, com CNPJ Nº32.129.311/0001-41, com sede RUA SAUL MARTIGNAGO,984 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por LUIZA NUNES DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 292.800.521-87e do RG nº0. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	3	19,00	10.450,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/06/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2023
OBJETO: licitação objetivando a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme **Pregão 36/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ANTONIO CUSTODIO 06351669928, com CNPJ Nº19.758.975/0001-01, com sede SABINO CENI,5198 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ANTONIO CUSTÓDIO, portador do CPF Nº 063.516.699-28e do RG nº0. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	4	45,00	24.750,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/06/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/06/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:07B18ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023, com abertura e julgamento em 20 de junho de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari Formigheiri, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 039/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa:

EMPRESA	ITEM
AUTO POSTO CANAAN LTDA, CNPJ nº 04.202.351/0001-36	1,2

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 22 de junho de 2023.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A5985230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023- SRP, de 12 de abril de 2023, com abertura e julgamento em 20/06/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

AUTO POSTO CANAAN LTDA, CNPJ Nº 04.202.351/0001-36
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,20 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FCEA27F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 190.385,40 (CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 07 de julho de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 21 de junho de 2023**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BA8CF940

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31 de 26 de junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Cidade de Abatiá-PR (CMC) e dá outras providências.

Nelson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade de Abatiá (CMC), fica constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:

- Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Titular: José Donizete da Silva
Suplente: José Benedito Contijo

- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Karina Michele de Souza
Suplente: Sheila Custódio Siqueira

- Poder Executivo
Titular: Erika Cristina Garcia
Suplente: Jociel de Oliveira Pinto

- Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Carolina Carvalho de Mello Souza
Suplente: Josiana batista de Paula Oliveira

- Associação Evangélica Raiz de Jessé
Titular: Wanderley Camilo
Suplente: Carolini Pereira da Silva Ferreira

- Associação de Catadores de Recicláveis de Abatiá (ACR)
Titular: Nídia Aparecida de Campos Domingues
Suplente: Juraci Batista de Brito

- Asilo São Francisco de Assis
Titular: Sebastião de Oliveira Pinto Filho
Suplente: Ilza de Mello Manzini

- Poder Legislativo:
Titular: Everson Adalberto de Oliveira
Suplente: Sebastião Gontijo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:060BB48C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS (ACR) E O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR

O **Município de Abatia-PR**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Av. João Carvalho de Mello, nº 135, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001- 57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Garcia Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 367.148. 529-91, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 379 em Abatia-PR, doravante denominado **CEDENTE,** e do outro a **ACR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE ABATIÁ-PR (ACR)**, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº 702**,** no município de Abatia PR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.281.662/0001-01, neste ato representada pela Presidente, **Sra. Nídia Aparecida Campos Domingues,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 026.501.639/84, residente e domiciliada na Rua Francisco Augusto Oliveira nº 49, Vila Nova em Abatia Pr, denominada **CESSIONÁRIO** resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel – de caráter permanente", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pela Associação de Catadores de Recicláveis (ACR) de Abatiá-Pr.

Veículo Tipo ônibus: Marca – Mercedes Benz 1313; Ano/Modelo: 1987; Combustível: Diesel; Código RENAVAN: 520975006; Chassi: 9BM345050GB738115; Placas: AFJ7461.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo, sendo que reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**.

2.2 O veículo será abastecido, pelo **CEDENTE**, no Pátio da Garagem Municipal, devendo o **CESSIONÁRIO** fazer a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas da Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até **30 de julho de 2023**, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em Veículo de Circulação Oficial. O referido veículo deverá ser entregue à **CEDENTE** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com antecedência mínimo de 10 (dez) dias ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Abatiá-PR/ 23 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal de Abatiá-PR

NÍDIA APARECIDA CAMPOS DOMINGUES
Presidente da Associação dos Catadores de Recicláveis

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome
CP

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:BC5F9755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 196/2023

RESOLUÇÃO Nº 196/2023

EDITAL DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que este processo foi anulado nesta data.

Comunica outrossim, que em breve será publicado o aviso de novo processo.

Adrianópolis, 23 de Junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7865D390

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 197/2023

RESOLUÇÃO Nº 197/2023
EDITAL DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que este processo foi anulado nesta data.

Comunica outrossim, que em breve será publicado o aviso de novo processo.

Adrianópolis, 23 de Junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6885E39A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 198/2023

RESOLUÇÃO Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Adrianópolis, 23 de junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:40E4D019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que se realizará no dia 06/07/2023, e a necessidade de sua organização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art.1º - A Comissão Organizadora para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será composta das seguintes pessoas:

Milena Nenemann;
Elaine Fagundes de Moura;
Mery Terezinha Halabura Woiciekovski;
Claudinei Hitnak;
Diego Cruz Luca;
Veridiana Pruchaki;
Midiam Duarte;
Mayara Nogueira;
Larissa M. M. Martins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:7274D646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/223

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 022/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS EIRELI - EPP.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE CENOTECNIA, ILUMINAÇÃO CÊNICA, SONORIZAÇÃO, VESTIMENTAS CÊNICAS E VÍDEO PROJEÇÃO PARA O NOVO CENTRO DE CONVENÇÕES".
Prazo de Execução e Vigência: O contrato terá prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da emissão do respectivo contrato.
Valor: R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 21.06.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações 136

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E83A191D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 125/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS" COM ENTREGA PONTO A PONTO**".

Prazo: prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 294.499,92 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa dois centavos).**

Data de Assinatura: 19.06.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 – Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:86342AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 126/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCITTÁ COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS" COM ENTREGA PONTO A PONTO**".

Prazo: prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 131.278,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 19.06.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 – Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3FF1D6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS" COM ENTREGA PONTO A PONTO**".

Prazo: prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 177.571,08 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos).**

Data de Assinatura: 19.06.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 – Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:12225883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 128/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 128/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS" COM ENTREGA PONTO A PONTO**".

Prazo: prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 129.799,68 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 19.06.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 – Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB249B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/07/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/07/23 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, HOSPEDAGEM NO BRASIL E EXTERIOR PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1007544.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8C4072ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria previdenciária ao IPASMAP.
VALOR: O presente possui valor global no total de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao de prestação dos serviços, do qual deverão ser apresentadas a nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal indicado pelo Contratante.
CONTRATADO: DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 23.540.416/0001-06, sediada na Rua Washington Lima, nº. 391, Bangu, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.815-320, neste ato representado pelo Sr. Daniel Barbosa Valoni, brasileiro, atuário, portador da Carteira de Identidade n° 09.508.905-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 045.247.717-43.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2100 - MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente se justifica no sentido de contratar empresa para prestação de serviços consultoria previdenciária ao IPASMAP tendo em vista que a Administração Municipal de Altamira do Paraná conta RPPS para os servidores municipais e o objeto da contratação é de suma importância para o devido andamento dos trabalhos do Instituto de Previdência.
Destaca-se que a empresa contratada é renomada e tem notório conhecimento sobre a parte atuária na área previdenciária, bem como já prestou serviços para o IPASMAP, tendo conhecimento prévio da realidade do órgão e o valor ofertado encontra-se em consonância com os praticados no mercado.

Altamira do Paraná-PR, 23 de junho de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:5981BC54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria previdenciária ao IPASMAP.

A documentação referente ao **Procedimento de contratação direta nº** 001/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº** 001/2023, atende a todos os requisitos da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2023, para a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 23.540.416/0001-06.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná,23 de junho de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:DA62C121

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria previdenciária ao IPASMAP.

Com fundamento no Termo de Referência e demais informações constantes no procedimento, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Superintendente do IPASMAP resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a aquisição do objeto supra descrito, tendo como contratada a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 23.540.416/0001-06**.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná-PR, 23 de junho de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:58380B67

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 6/2023 DE 24/05/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal
- 3.3.90.14.00.00 21001 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.

Altamira do PR, Estado do PR, em 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B99A777A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 130-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 835,57 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.303.0010.2.076. Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
977 - 3.3.90.30.00.00 39495 MATERIAL DE CONSUMO 835,57
Total Suplementação:835,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:57C74499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021 – ID 2325

Processo Administrativo nº 057/2021
Pregão Presencial nº 026/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.092.297/0001-89.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO** Administrativo nº 138/2021, cujo objeto é a ***contratação de empresa com personalidade jurídica, para prestação de serviços de roçada, capina, tapa buraco, poda, corte e remoção de tocos de árvores, serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas, limpeza de***

bocas de lobo, serviços de pedreiro, entre outros destinados ao departamento de obras e serviços urbanos desta municipalidade, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **Pregão Presencial Nº 026/2021** e seus **Anexos**, **Homologado em 16/06/2021**. "**CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO -** A Execução do serviço será de 12 (doze) meses de prestação de serviços, devendo iniciar a partir da assinatura do contrato, de acordo com as necessidades do Departamento de Viação Obras e Serviços Urbanos - **Parágrafo Primeiro** - Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8666/93."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis se faz necessária devido à necessidade da manutenção e conservação de áreas e vias públicas, bem como manutenção corretiva e preventiva de prédios próprios públicos do Município de Amaporã/PR. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **18/06/2023 a 17/06/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de R$ 297.500,04 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais e quatro centavos), para 12 (doze) meses de Prestação de Serviços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Pagamento será feito mensalmente, conforme apresentação de nota fiscal dos serviços prestados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

07001267820006203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 138/2021, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 16 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:79727EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2022 ID 2688

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ANA MARIA TIVERON EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.191.826/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatra para atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã**, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

O presente contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade 009/2022 para Chamamento Público nº 003/2022, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALOR

2.1. Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO; perfazendo o valor total de R$ 11.970,00 (Onze mil e novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEITA – DA JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde, a implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da inexistência de saldos no processo. O mesmo justifica que a empresa irá manter os preços ofertados em contrato. Considerando o fato que existem os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) onde a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do SUS do Município de Amaporã e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados. Importante destacar que a Secretaria Municipal elaborou uma escala com a finalidade de atender a demanda, para que se permaneça prestando um serviço de qualidade, pois essa é a função do Poder Público, garantir o acesso universal e igualitário a todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde. Portanto, por prever a necessidade e a demanda do serviço em questão, nos leva a tal iniciativa, e, assim, prestar aos nossos munícipes um bom atendimento, evitando qualquer dano à saúde deles.

CLÁUSUL QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2. Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato 206/2022 ID 2688, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro de Paranavaí/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaporã, 19 de junho de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D1E937AB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 034/2023 - A

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 034/2023 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** a alínea **"f"** do artigo **8º**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"f) Cópia frente e verso, autenticadas em cartório de todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional".

Art. 2º - o artigo 5º do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - *Fica prorrogada as inscrições e recebimentos dos títulos e experiência profissional, presenciais que deverão ser efetuadas em horário de expediente, conforme o disposto no artigo 10 deste Edital, para o Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Bahia n°. 59, Centro no período de* ***26 a a 28 de junho de 2023.*** *Não será cobrada taxa de inscrição".*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 034/2023**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, 23 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9D8CD6AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 06/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

Considerando que o CMAS é responsável em convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos.

RESOLVE:

Art.1º Compor a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amaporã, que terá como tema central "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**, sendo os membros desta referida comissão:

Representantes Governamentais:

Nélia Aparecida dos Santos Lemos
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Alice Fuchter Oliveira Alves
Alessandra Monteiro

Representante dos Usuários da Política de Assistência Social, Representante de Entidades e Organização de Assistência Social e Representante dos Trabalhadores do Setor:

Suziele Cristina Martins Cardoso
Manoela Costa Pereira
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Karisa Misturini

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

I – Propor estratégias de mobilização e divulgação;
II - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos à eleição de Delegados (as), Regimento Interno, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência;
III - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
IV - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.

Art. 3º. A comissão organizadora terá o apoio da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 23 de junho de 2023.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:B844B18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.088/2022, de 09 de setembro de 2022 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa de Licitação, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
GAMMA INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 56.543,80 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL R$	**R$ 56.543,80 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

Anahy-PR, 23 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:0FE3D409

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 26/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 11/07/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/07/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 11/07/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 74.950,00 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 23 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7DF34962

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.632/2023.

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Hiago da Silva Santos, portador do RG. 14.290.418-7/PR, Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 1041-3/2, lotado no Departamento de Educação, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. A partir de 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:127E44F4

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 008/2023 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2o Semestre de 2021 referente ao repasse do Incentivo Benefício Eventual IV oriundo do FEAS/PR no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a execução dos serviços socioassistenciais do Município de Anahy/Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

CONSIDERANDOa Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOa Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDOa Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no DOU em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2019 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação da Prestação de Contas do 2o Semestre de 2021 referente ao Incentivo Benefício Eventual IV oriundo do FEAS/PR no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a execução dos serviços socioassistenciais do Município de Anahy/Pr, apresentado aos mesmos em reunião ordinária *online* via grupo de *WhatsApp*, realizada na data de 23 de Junho de 2023, com início às 09h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e suplentes, que participaram dessa reunião *online* pelo *WhatsApp*, terão suas participações registradas na lista de presença pela Presidente deste Conselho, para efeito documental, conforme o quórum confirmado durante a reunião;

RESOLVE:

1º. APROVAR a Prestação de Contas do 2o Semestre de 2021 referente ao repasse do Incentivo Benefício Eventual IV oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR) no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a execução dos serviços socioassistenciais do Município de Anahy/Pr.

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 23 de Junho de 2023.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0D8DDC7C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.633/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 761-7/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	26 de junho
Destino:	Arapongas – Pr.
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo ONIX placa: SDT6C41, a paciente FERMINA DOBICZ a qual aguardava vaga de internamento na alta complexidade via central de leitos e será internada no Hospital HONPAR, conforme regulação.
Memorando nº	053/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:57887BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AR LIMP LTDA.

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$819,99 – oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

REINALDO SÉRGIO ALVES
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:48C6936B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$2.100,00 – dois mil e cem reais

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F72697B9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$1.621,85 – um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:34B4F4E6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

PARTES:

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETÔNICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$4.849,03 – quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e três centavos

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:E5466C95

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
FULLMAN DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$19.960,80 – dezenove mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

ISAC COSTA FULLMAN
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4EF32FB0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$2.850,00 – dois mil oitocentos e cinquenta reais

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:12500F34

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$2.900,00 – dois mil e novecentos reais

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

TIAGO PIZZATTO
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:50E49B9E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$5.285,00 – cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:CC3D3DF1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$4.498,00 – quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

MÁRCIO JOSÉ SCHUTZ
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3E4D7584

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$8.350,00 – oito mil trezentos e cinquenta reais

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

SAMUEL FERRAZ DE BARROS
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A8200589

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO 015/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA

OBJETO: Aquisição de periféricos, produtos, materiais e acessórios de informática, atendendo às áreas parlamentar e administrativa da Câmara Municipal de Andirá.

Valor - R$7.500 – sete mil e quinhentos reais

Vigência – 27/06/2023 a 26/06/2024

DATA – 23/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CMA

Assinaturas:

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

FILIPE LUÍS BOHRER
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:0326CE26

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 078/2023 PREGÃO Nº 049/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34;**

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03;**

FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.345.675/0001-02;**

JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.499.252/0001-71;**

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96;**

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.865.432/0001-04;**
VIGÊNCIA: 23.06.2023 a 22.06.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI
Representante Legal

JOSÉ VALMIR NARDONI
Representante Legal

SILVIO CESAR FLAUSINO
Representante Legal

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7F8E2FB9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2019

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/06/2023** e término em **25/06/2024**, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R$ 15.480,28** (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.06.2023

DISPENSA 001/2019

ASSINATURAS:

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente

MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1F359CAE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, a partir de **24/06/2023** e término em **23/12/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 19.005,13** (dezenove mil, cinco reais e treze centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.06.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AE0ED321

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/06/2023** e término em **25/06/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 145.549,92** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.06.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:464B7CE1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **30 (trinta) dias**, com inicio em **25/06/2023** e término em **25/07/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.06.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:579ECAFC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, DE ATÉ 200 METROS, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 23.06.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIOGO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8996DB5E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 080/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA VENCEDORA:

NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.171.531/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 60.592,00** (sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:01AB05EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068 – 2023 – SRP

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS (ÓLEO) e PRODUTOS DE LIMPEZA (DETERGENTE), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/06/2023 à 07/07/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 07/07/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 07/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/07/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Junho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:10D51F9D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.035 DE 23 DE JUNHO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de julho de 2023, a Servidora Pública Municipal **JANETE CAMPOVILA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 03-04-2022 a 02-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de junho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B3C56D34

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **08/2023**
Pregão Nº **07/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

EMPRESAS VENCEDORAS:
KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO – 05022765926 – CNPJ: 14.208.959/0001-21
VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 13/06/2024.

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA- CNPJ: 30.870.178/0001-54.
VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 13/06/2024.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME – CNPJ: 41.157.706/0001-49.
VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 13/06/2024.

KGR ATACADISTA LTDA – CNPJ: 45.606.844/0001-19.
VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 13/06/2024.

VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA- CNPJ: 49.457.481/0001-58.
VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 13/06/2024.

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 43.299.151/0001-03.
VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 14/06/2024.

PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA- CNPJ: 10.981.500/0001-05.
VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 14/06/2024.

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 46.260.769/0001-40.
VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 14/06/2024.

INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 30.661.024/0001-52.
VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 14/06/2024.

PAGNAN & BACHES LTDA – CNPJ: 20.953.739/0001-25.
VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 14/06/2024.

MOBIDESK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 43.326.642/0001-98.
VIGÊNCIA: 19/06/2023 A 18/06/2024.

AUGUSTO & COIMBRA LTDA – CNPJ: 30.747.960/0001-80.
VIGÊNCIA: 21/06/2023 A 20/06/2024.

AMMO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.300.151/0001-04
VIGÊNCIA: 22/06/2023 A 21/06/2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

Representantes Legais:

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO

LUCIANO LUIS GREGÓRIO

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

VITÓRIA MARIA VARGAS

ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA

PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO

ISAC COSTA FULMANN

JEFFERSON BATISTA

ELENICE PAGAN BACHES

GABRIEL DIAS DEPIZOLI

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

FABIO HENRIQUE SCHORRO

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8472DD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL RETIFICADO - EDITAL RETIFICADO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023

O Município de Antonina.

DO OBJETO:
Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação desses serviços através de profissionais: Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME), e Empresa de Pequeno Porte (EPP), credenciados por hora de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que está ***RETIFICANDO*** o Edital da Licitação denominada **INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2023, e** em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data de entrega dos envelopes fica alterada, do **dia 27 de Junho de 2023 á 17/07/2023**, conforme Edital Retificado.

Obs.: O edital retificado ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***
INFORMAÇÕES:
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 23 de Junho de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C034787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2023 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 009 - DE 21 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 23/06/2023 à 10/07/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 21 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 009/2023
DE 21 DE JUNHO DE 2023

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ENFERMEIRO		
NOME	*INSCRIÇÃO*	*POSIÇÃO*
HELENA MARIA GUIMARÃES PERES NICOLETTI	*0001476*	*20º*
FERNANDA ALGAUER PERCIANO	*0008673*	*21º*

PSICOLOGO		
NOME	*INSCRIÇÃO*	*POSIÇÃO*
AMANDA CALVETTI CORREA	*0004301*	*3º*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	*INSCRIÇÃO*	*POSIÇÃO*
ALANNA LETICIA ROSA GOMES	*0008667*	*12º*
GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	*0010216*	*13º*

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3011B91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2023 - NOMEIA CMDCA

DECRETO N° 147/2023

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: NILZA AIRES DA SILVA
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JOSÉ DE MELLO NETO SUPLENTE: RONI CARLOS ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica

TITULAR: JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA SUPLENTE: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Liga de Apoio Sociocultural Leonor Withers Cordeiro
TITULAR: DEJANETE SANTOS
SUPLENTE: ELENICE AP. THOME DE LARA

Associação de Moradores da Ponta da Pita (AMPP)
TITULAR: MONÉSIO AMÉRICO RODRIGUES
SUPLENTE: CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF – Escola Mun Prof Gil Feres)

TITULAR: SIRLENE DO PILAR MARCELINO SUPLENTE: ELISANGELA BERTE SIMÕES

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR (APAE)

TITULAR: FERNANDA CECILIA RIBEIRO
SUPLENTE: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Associação Beneficente Educacional da Primeira Igreja Batista de Antonina (ABEPIBA)

TITULAR: MILTON CESAR ROSSATO SUPLENTE: DENILSON DE OLIVEIRA CORDEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: **SIRLENE DO PILAR MARCELINO**
VICE-PRESIDENTE: **MILTON CÉSAR ROSSATO**
1º SECRETÁRIO: **FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO**
2º SECRETÁRIO: **DEJANETE SANTOS**

Art. 2°. Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BB048897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 17/07/2023 de 2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de Móveis e Dispositivos de retenção para crianças, para atendimento do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social e do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 23 de junho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C1009F86

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº023/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação apenas do horário de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 024/2023, e tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão utilizados no âmbito de atuação dos setores e departamentos da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma abaixo:

Conforme alteração na plataforma www.gov.br/compras - ficam alterados a data e horário para abertura da sessão pública do pregão eletrônico conforme segue :

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá e ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de julho de 2023.

Astorga, 23 de junho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C10FD9FD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº003/2023

AVISO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 21/06/2023; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 23/06/2023; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto éa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO NO LOTE DA RUA ANDIRÁ ESQUINA COM A RUA JOSÉ POZZOBOM, CONFORME CONVÊNIO Nº 240/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ,** neste Município de Astorga - PR;conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – **HABILITADA**
- TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI - EPP, CNPJ: 21.749.264/0001-12 – **HABILITADA**
- GABAS & LAUXEN – ENG. E CONST. CÍVIL LTDA – EPP, CNPJ: 16.575.350/0001-16 – **HABILITADA**
- G. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.066.229/0001-12 – **HABILITADA**

Astorga, 23 de Junho de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:168DB097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 447/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 14 (quatorze) dias da licença-prêmio**, sendo 12 (doze) dias restantes, do período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017 e 02 (dois) dias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2022, da servidora **SIDINEIA LIBERATO DIAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2752/2023, de 15/06/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD630E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, da servidora **LUIZA AUGUSTA TARDIM DE PAULA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2753/2023, de 15/06/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:462FC405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO DECRETO N.º 081/2023

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Junho de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Danieli Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	09-C
Danúbia Rissato	Administrador	20-F
Igor Gomes de Amorim	Servente de Serviços Públicos	03-C
Joceli Luiza Salles	Técnico em Enfermagem	16-C
Marcos Rogério da Silva	Motorista	05-F
Maria Aparecida Merenciana Braido	Merendeira	03-C
Maria de Fátima do Carmo	Zelador	02-B
Marina Thiemi Kobyama Sonohara	Psicóloga	18-B
Rosenilda Ferreira Amante de oliveira	Servente de Serviços Públicos	03-B
Sérgio Avancini	Motorista	05-F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:66D198CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 448/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **MATEUS DE SÁ LÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13.206.236-6 - SESP/PR e CPF n.º 103.559.247-90, nascido em 12/05/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Sogabano, n.º 649, Jardim Bela Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, no período de 26 de Junho de 2023 a 18 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F0542DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2225/2023

EDITAL N.º 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2225/2023

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 05/2023 da Chamada Pública n.º 01/2023, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **MOTORISTA,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, de acordo com este ato, divulga **a lista de classificação final**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCOS CARDOSO	9,0
2º	FRANKLIN DE LIMA NETO	6,5
3º	LAERCIO KUKLIK	6,0
4º	MARCELO KOPANSKI	3,5
5º	ELISEU ANTONIO GONÇALVES	3,0
6º	JHENIFER COSTA DE ANDRADE	3,0
7º	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	1,0
8º	EVAIR GRITTEN LOURENÇO	1,0
9º	PATRICIA AGGIO	0

Balsa Nova, 23 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A5A35963

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1256/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1256/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 26 de junho de 2023 no horário das 9:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
33º	Gisele Aparecida Luiz	1,0
34º	Scheila Chybior Jiomek	1,0
35º	Patricia Aparecida Biernaski	1,0

Balsa Nova, 23 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A2757D7B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 3,48029967%, referente a execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alexandre Ianik, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 27.321,36 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.003.27.812.0012-1177-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 041/2023.

Balsa Nova, 19 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:675F9505

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ROBERTO GENESIO KULIG E IONE ODETTE FERREIRA KULIG
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a locação de um imóvel destinado para acomodação das instalações da Casa da Cultura, Centro de Informações Turísticas e Agencia Comunitária dos Correios do Distrito de São Luiz do Purunã, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.36.00.00.000;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.36.00.00.000;
13.002.08.243.0015-6127-3.3.90.36.00.00.934;
13.002.08.244.0015-2132-3.3.90.36.00.00.934.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 40/2020.

Balsa Nova, 19 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3BC30FE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 295/2023

PORTARIA N. 295/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **KARIELLY CÁSSIA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 12.867.026-2 e do CPF nº 088.862.819-60, residente e domiciliada em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C69161AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 296/2023

PORTARIA N.º 296/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Designar **JEFERSON JOSE FERREIRA,** registrado na matrícula nº 47067, para responder interinamente pela Secretaria Municipal Administração.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 19.06.2023 a 23.06.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B44E9C38

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 45/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 45/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Até R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.14.00.1078.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DA07F095

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2023

PORTARIA N.º 299/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 5361/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **VIVIANE APARECIDA RAOPOSO E LUZ MARCONDES,** registrada na matrícula n.º 46930, Professora.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E1EB4C78

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023, FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EXAMES OCUPACIONAIS
Valor GLOBAL: R$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais)
Data de Assinatura: 19/06/2023
Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 23 de junho de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:38FBEBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.226/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 22/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JUCILENE DOS SANTOS FERREIRA portador do CPF sob nº. 079.024.149-80. Aditivam o contrato com término 15/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3E883AC6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.226/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 22/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JUCILENE DOS SANTOS FERREIRA portador do CPF sob nº. 079.024.149-80. aditivam o contrato na importância de R$ 9.461,40 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:959E1A00

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.41/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR. Decorrente de Inexigibilidade n° 3/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PAULO ISTCHUK**,** portador do CPF sob nº. 515.657.819-53. aditivam o contrato na importância de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6573FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1204/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1204/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	12 DE JULHO DE 2023
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 363, CENTRO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRATOS CERÂMICOS PERSONALIZADOS , TALHERES E PORTA PRATOS EM TNT PERSONALIZADOS PARA FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 22 de junho de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8F5C213E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01223/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01223/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	12 DE JULHO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 283.006,48(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 20º (VIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVIÇO 5 DIAS UTEIS - CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- ENTREGA NO PAÇO MUNICIPAL - AV. PRESIDENTE KENNEDY 363, CENTRO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR MONITOR/OPERADOR EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:17AAD3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%)
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA	ATE 13 DE JULHO DE 2023 AS 13:59
DATA DA ABERTURA	13 DE JULHO DE 2023
HORA DA ABERTURA	14:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.161.114,33(UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 5º (QUINTO) DIA DO MÊS CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PODERÁ SER REALIZADA NA SEDE DO LICITANTE E OU NO PAÇO MUNICIPAL – AV PRESIDENTE KENNEDY 363, BARBOSA FERRAZ- PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, DESTINADO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE ENSINO MÉDIO (TÉCNICO) E SUPERIOR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 22 de junho de 2023.

HENRIQUE WANKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4F875559

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1208/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1208/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO § II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor **T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº.**82.047.531/0001-02**, com sede/domicílio na(o) **MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 655** - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, CURSOS E OFICINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 17.250,11(dezessete mil duzentos e cinquenta reais e onze centavos) .**

BARBOSA FERRAZ, PR – 23/06/2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DC78F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2023

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2023, constantes da Lei Municipal nº 2.568/2022 - Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a aprovação do novo Código Tributário Municipal, que trouxe necessárias inovações às políticas fiscais e tributárias do Município de Barbosa Ferraz;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e fixação de diretrizes para fiel execução do Código Tributário Municipal, no que se refere à expedição de tributos municipais, decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e a Lei Municipal nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal).
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388/2020 - Lei que institui o Perímetro Urbano

Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e §2º do Art. 32 do Código Tributário Nacional.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento (alvará de licença), bem como, Taxa de Vigilância Sanitária (licença sanitária), com base na Lei Municipal nº **2.568/2022**, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em **parcela única, até a data de 01 de agosto de 2023**, com 20% (vinte por cento) de desconto;
Em parcela única, de 02 de agosto até 16 de agosto, com desconto de 15% (quinze por cento) de desconto;
Em parcela única, de 17 de agosto até 31 de agosto, com desconto de 10% (dez por cento) de desconto;
Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento **a partir de 01 de Agosto de 2023**, sem desconto.
Parágrafo Único. O valor da parcela mínima será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXO - ISSQN FIXO
O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo, previsto no Art. 236 da Lei Complementar 2.568/2022, será recolhido da seguinte forma:
Em **parcela única, até a data de 01 de agosto de 2023,** com 20% (vinte por cento) de desconto;
II. Em **parcela única, de 02 de agosto até 16 de agosto,** com desconto de 15% (quinze por cento) de desconto;
III. Em **parcela única, de 17 de agosto até 31 de agosto,** com desconto de 10% (dez por cento) de desconto;
IV. Em **até 5 (cinco) parcelas mensais,** com vencimento a partir de 01 de Agosto de 2023, sem desconto.
Parágrafo Único. O valor da parcela mínima será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO
Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada e julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO V
DAS ISENÇÕES
As isenções de que trata a Lei Municipal nº 2.568/2022 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 30/08/2023.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Quando as isenções forem concedidas por período certo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Com base na Lei Complementar nº 2.568/2022, fica estabelecido o valor de R$ 90,00 (noventa reais) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 134 da Lei Municipal nº 2.568/2022, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24/2022.

Barbosa Ferraz, 23 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:98907482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de convocação nº. 57.01/2023 de 05/06/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 06/06/2023 – Edição 2786 – pág.27*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não apresentação da documentação para contratação para o cargo de* ADVOGADO *("não comparecimento")*, o candidato Srº. FELIPE DE ARAUJO TONOLLI, portador de cédula de identidade RG nº. 35.593.899-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 334.031.908-11, classificado em *(11º colocado – Vaga/AC)*, para o cargo de ADVOGADO, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 57.01/2023 de 05/07/2023 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 23 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C1EBBC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1632/2023

"DISPÕE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 816 DE 13 DE JUNHO DE 2023 "Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 663/2018, para prever a conversão de licença prêmio em pecúnia aos servidores dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal."

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 816/2023, publicada em 23 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública municipal do Poder Executivo e Legislativo do Município, A Lei Municipal nº 663/2018 de 27 de março de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 8º-A, com a seguinte redação:
8º ...
Art. 8º-A - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de licença prêmio não gozada a servidor em atividade, observada sempre a existência prévia de recursos financeiros e orçamentários.
§ 1º - O servidor poderá requerer a conversão pecuniária das licenças especiais não gozadas, desde que haja requerimento expresso e condições orçamentárias, parcelamento (parcela única) e desconto de dívidas constantes com o município, tais como IPTU, ITBI, ISS, Multas de Trânsito, entre outras para pagamento administrativo.
§ 2º - Fica estipulado que poderá ser utilizado 70% do valor das dotações orçamentárias com a natureza indenizatória da Lei Orçamentaria Anual para os requerimentos protocolados no Departamento de Recursos Humanos, e 30% para ser gerido pela administração municipal, conforme necessidade do Poder Executivo.
§ 3º - Poderá ser suplementado as dotações de natureza indenizatórias caso haja recursos orçamentários e necessidade da administração municipal, devidamente justificado.
§ 3º - A administração municipal obedecerá a ordem de requerimentos devidamente protocolados ao Departamento de Recursos Humanos, que será obedecido até que haja recursos e orçamentos financeiro conforme descrito no § 2º.
§ 4º - As solicitações deverão ser protocoladas no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias do mês de referência para pagamento. Os casos protocolados a partir do 15º dia do mês, receberá na folha de pagamento do mês subsequente, os protocolos realizados a partir dessa data será pago na folha de pagamento posterior ao subsequente.
§ 5º - As verbas para composição da conversão em pecúnia serão as de cunho fixo na folha de pagamento, descontados o contido no § 1º.
§ 6º - A conversão será de forma indenizatória e não sofrerá descontos previdenciários, trabalhistas ou do imposto de renda.
§ 7º - Fica limitado o número máximo de conversão em pecúnia de 2 (duas) licenças por servidor a cada ano, sendo efetivado o pagamento de 01 (uma) licença a cada seis meses (180 dias). Não podendo ocorrer dois pagamentos de licença de maneira simultânea.
§ 8º - É necessário novo protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos após os seis meses, para pagamento da conversão em pecúnia da segunda licença, descrita no § 7º. Havendo novo protocolo o funcionário público é inserido no final da lista de requerimentos.
§ 9º - A lista de requerimentos dos anos subsequentes seguirá as listas dos anos anteriores, não sendo iniciado nova lista de requerimentos a cada ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F393A4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (01/06/2023), nos cargos comissionados abaixo, em conformidade com a Lei 1954/2017:

Nome	RG	Cargo	Simb.
Roberto Guilherme Plewka	4.149.594-4	Coordenador de Infraestrutura Agrícola	CC-02
Daniele Aparecida Oswald	9.408.679-6	Coordenador de Controle de Frotas	CC-02
Leonir do Amaral	9.548.014-4	Chefe de Setor de Limpeza e Alimentação	CC-03
Eva Suzana Marcos Velho	7.619.328-2	Chefe de Divisão de Acolhimento ao Menor	CC-04
Caroline Terezinha Werle	4.517.806	Assessor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	AS-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2023

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:ECB8D91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para o servidor Wagner Borcate, matrícula 2313, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/06/2023 a 31/05/2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0A01B440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05/06/2023, TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 2446, do Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Acolhimento ao Menor, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1F15324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor MARIO VILMAR ZAMPIERON, RG n.° 6.119.716-8 SSP-PR, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor da parceria celebrada entre o município de Bituruna e União Protetora dos Animais de Bituruna-Pr – UPA.
Art. 2º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada entre o município de Bituruna e União Protetora dos Animais de Bituruna-Pr – UPA.
Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Marlos De Bastiani, Rg 8.917.055-9;
Laercio Lodi, Rg 9.533.107-6;
Fabio Tulio de Lima Cró, Rg M3.733.033.

Art. 3º. As atribuições da comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas nos artigos 37 a 41 Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:820BCDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Edenilson Maciel, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquina, matrícula 2153, no período de 12/06/2023 à 10/09/2023, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 à 13/03/2023, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2023

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B533BC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 009/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (12/06/2023), as servidoras abaixo relacionadas, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.
LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO, RG 11.141.468-8;
SUELEN APARECIDA ZAMBONI, RG 12.834.680-5.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8B4D621D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (13/06/2023), DIONIS ROCHA SCHEFFER, matrículas 2129 e 1064, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 13 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DB7E3C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (16/05/2023):

Nome	Cargo	Simb.
Anna Karolina Bonassoli Penteado	Chefe de Setor de Compras	CC-03
Danieli Cristina Padilha	Coordenador de Tecnologia e Patrimônio	CC-02
Alessandra da Luz Ferreira	Chefe de Divisão de Patrimônio	CC-04
Sandra Bernadete Kotarski	Coordenador de Atendimento a Criança e Adolescente	CC-02
Silvana de Freitas	Chefe de Setor do Programa Bolsa Família	CC-03
Sabrina Olegário da Silva	Coordenador de Manutenção de Vias Públicas	CC-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0AEA3570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (14/06/2023), nos cargos comissionados abaixo, em conformidade com a Lei 1954/2017:

Nome	RG	Cargo	Simb.
Anna Karolina Bonassoli Penteado	11.032.569-0	Setor de Compras da Saúde	CC-03
Danieli Cristina Padilha	9.834.627-9	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-02
Alessandra da Luz Ferreira	13.124.237-9	Chefe de Setor de Atendimento	CC-03
Sandra Bernadete Kotarski	8.77.182-0	Coordenador do Programa Bolsa Família	CC-02
Silvana de Freitas	7.911.700-5	Chefe de Setor de Atendimento ao Idoso	CC-03
Sabrina Olegário da Silva	13.726.254-1	Coordenador de Compras do Desenvolvimento Urbano	CC-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de junho de 2023

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DCD17697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 16/06/2023, Jeferson Daniel Perizzolo, matrícula 2502, do Cargo Comissionado de Assessor de Projetos da Secretaria de Governo, AS – 03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 16 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6BCBA874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2021

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três as 09:00 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias, nomeada por meio da Portaria 065/2023, reuniu-se para avaliação da documentação por entidade participante do Processo de credenciamento Público nº 001/2021. Contatou-se que uma entidade manifestou a intenção de celebrar convênio com o município de Bituruna, objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto a realização de transporte acadêmico de nível superior até as cidades vizinhas de União da Vitória – PR e Porto União - SC, a fim de prestarem os respectivos serviços, a qual seja, **ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE DOS ACADEMICOS DO MUNICIPIO DE BITURUNA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.442.345/0001-20, com endereço na Avenida Dr. Oscar Geyer, centro, Bituruna - PR, passando-se a abertura do envelope para conferência dos documentos necessários para a habilitação técnica conforme estabelecido no item 4 do edital de credenciamento. Da análise dos documentos de habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foi habilitada a Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos a qual, portanto, segue apta ao credenciamento. As entidades credenciadas anteriormente permanecem aptas a prestarem serviços conforme atas anteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 23 de junho de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO	*ELISANGELA DE PAULA CASTILHO*	*MATEUS FELIPE DE SOUZA*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D0679326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 086/2023

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BITURUNA-PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada

para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 1420 de 26 de agosto de 2009;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 5 a 8 de dezembro de 2023, com o tema ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".***

DECRETA:

Art. 1º Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Bituruna - Paraná, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 07 de julho de 2023, nas dependências da Centro de Convivência do Idoso Antônio Boese Padilha, localizada junto a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº município de Bituruna, com início ás 08h30min da manhã e termino previsto para ás 16h00min.

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".***

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Art. 5º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução 006/2023 do CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 20 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:D5B394F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 048/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **12/07/2023 às 09:00 horas**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Reforma da Cobertura do Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer em regime de empreitada por preço global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-115-0015.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DB8637D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 18/2023

PORTARIA nº 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 016/2004 de 09 de março de 2004, ao cargo de Assistente Administrativo, Progressão Horizontal por Antiguidade e Merecimento, passando do Nível/Referência **3CI** para **3CJ**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 14 de junho de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:90895BBE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 19/2023

PORTARIA nº 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, A Servidora Marta Opuskevicz, nomeado pela Portaria nº 006/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Progressão Horizontal por Antiguidade e Merecimento, passando do Nível/Referência **2CE** para **2CF**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 14 de junho de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:49FB0869

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA nº 020/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Antonio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Procurador Jurídico, Progressão Horizontal por Antiguidade e Merecimento, passando do Nível/Referência **6BH** para **6BI**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 14 de junho de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:47A45240

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 21/2023

PORTARIA nº 021/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, Ao Servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, Progressão Horizontal por Antiguidade e Merecimento, passando do Nível/Referência **2CE** para **2CF**, da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 14 de junho de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:404FCF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023

PORTARIA Nº 212/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros da Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, ficando assim composta:

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI **PRESIDENTE**
FRANCIELI LEITE GOMES **MEMBRO**
SILAS DOS SANTOS **MEMBRO**
ROSA KELHOAR DOS SANTOS **SUPLENTE**

Revogadas as disposições em contraria à portaria de Nº 238/2022, essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2718C600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2023

DECRETO Nº 73/2023

Ementa: Concede o reajuste salarial profissional nacional dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias para cumprir o piso salarial da categoria e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando: O salario mínimo de 1.320,00$ (mil trezentos e vinte reais) vigente a partir de 01 de maio de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Ficam Reajustados os valores básicos dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às endemias no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional 120/2022 e Lei Municipal 1.185/2022, referente ao piso salarial profissional nacional, conforme tabela em anexo.
§ 1º - O valor disposto no caput deste artigo não será acumulativo a correção salarial concedida a servidores, por conta do salário mínimo constitucional assegurado.
§ 2º - O valor da diferença salarial referente ao mês de maio de 2023 será lançado na folha do mês de Junho de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:88513421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

Extrato de Contrato nº 05/2023 – Dispensa 03/2023
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.673.183/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal o Sr. Volmir Pereira Ramos, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade nº 6.561.337-9, devidamente inscrito no CPF nº 028.612.829-24.
Contratada: M. B Graciani Combustíveis, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.596.702/0001-30, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 630, Centro, Boa Vista da Aparecida/Pr., neste ato, representada por Marisa Berlanda Graciani, portadora da cédula de identidade nº 6830632-9-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 825.260.109-00**.**

Objeto: Fornecimento de Combustível para a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Valor: Desconto de 1% sobre o valor da tabela ANP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data Assinatura: 22/06/2023.
Assinaturas: Vomir Pereira Ramos e Marisa Berlanda Graciani.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B738DB81

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
50.543.531 ANELI LANÇANOVA DE OLIVEIRA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2C1DC442

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OPECAR VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021..

VALOR DO CONTRATO: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E8B8BD01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO A, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021..

VALOR DO CONTRATO: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C20A32F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137 2023

PORTARIA nº 137/2023
Data: 23/06/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 209/2023 de 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Juliete Ferreira Teixeira de Amorim	117895-4	Auxiliar de Creche	16/06/2023 a 12/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5B47FB5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138 2023

PORTARIA nº 138/2023
Data: 23/06/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 203/2023 de 16 de junho de 2023.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. LINDOMAR DA SILVA**, inscrito sob matricula nº 11413-8, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2001/2006, com início na data de **21 de junho de 2023** e finalizando em **18 de setembro de 2023**, **retornando ao trabalho em data de 19 de setembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B468C4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 da Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO** a pretensão de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento, manutenção, suporte técnico de sistemas de tecnologia de informação, comunicação e Internet, para gestão do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Esta contratação justifica-se para dar continuidade na tramitação dos processos e documentos, das áreas administrativa e legislativa, dando maior agilidade da produção legislativa, bem como dos processos administrativos, permitindo acesso instantâneo aos dados dos processos, controle completo e imediato, trazendo economia e transparência ao Legislativo Municipal. A disponibilização de ferramentas modernas auxilia na organização da área pública e integração com todos os setores, oferecendo controles que facilitam as operações administrativas, possibilitando uma organização eficaz e produtiva na Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul. O objetivo dos softwares de controle administrativo do Poder Legislativo é a integração total com o site, tornando disponíveis soluções de sistemas de informação que levem à efetividade e transparência na gestão, bem como o acesso do cidadão a informações e serviços de interesse social.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser solicitado através do e-mail controleinterno@cmbs.pr.gov.br.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail controleinterno@cmbs.pr.gov.br ou entregues mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/Paraná, até o dia 28 de junho de 2023 às 17hs00.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:00E02316

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1060/23 - EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº 1060/23

Súmula: Exonera a pedido Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Data
Jacqueline Guth Costa	Professora	22.06.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:73F91B2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 822/2023 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

LEI Nº 822/2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 47, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2024 compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

§ 1 º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2 º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
III - das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V – da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI – da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.
As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas alocações de recursos na lei orçamentária de 2024.
§ 3 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I – provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV – conservação e manutenção do patrimônio público;
V – investimentos priorizados pela vontade popular;
VI – metas estabelecidas nos planos municipais.
VII – manutenção no ano de 2024 da concessão do auxílio alimentação aos servidores públicos.
VIII – implementação a partir do início do ano de 2024 da construção de instalações para ser destinada à nova sede do Poder Legislativo Municipal.
§ 4º - As metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo serão alteradas caso, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 5º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2024 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3.º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.
§ 5º A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2024 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4.º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO IV

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 479, de 19 de agosto de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6.º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.
Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1.º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8.º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.
§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária e nos planos municipais de cada área.
§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 4. º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes deverá ser devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro, ou mantido em fundo vinculado ao Legislativo, especialmente criado.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2024, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, por ato próprio, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2024, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2024, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.
§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no art. 167, da Constituição Federal, art. 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no art. 167, da Constituição Federal, art. 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, der 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no art. 167, da Constituição Federal, art. 104, da Lei Orgânica do Município e no art. 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 1964, poderá abrir créditos

adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, bem como suas respectivas programações financeiras de desembolsos.

Art. 24. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá, mediante autorização legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá, mediante autorização legislativa, proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante autorização legislativa, proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2021 a 2031, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante autorização legislativa, proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias os exercícios financeiros de 2024, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá, mediante prévia e expressa autorização Legislativa, proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 30. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2024, realizando por ato próprio as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 31. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão, mediante prévia e expressa autorização Legislativa, ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 32. Em caso de situações de emergência, forte comoção ou calamidade pública o Poder Executivo poderá adequar até 30% do orçamento para atender as situações que requererem intervenção imediata da Administração Municipal, realizando por ato próprio as ações específicas para cada caso, abrangendo também as situações previstas no § 3° do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 33. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada para o Órgão, por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda as devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2023, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 35. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.

Art. 36. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 37. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante autorização Legislativa, firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 39. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, não mais que 2% por cento da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência deverá ser revertida para gastos correntes e continuados ao final do exercício

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 43. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infraestrutura do ambiente de trabalho.

Art. 44. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.
Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 45. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível;

CAPÍTULO IX
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 46. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 47. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Plano Municipal de Saúde, e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 48. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 50. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 33, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 51. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá, mediante prévia e expressa autorização Legislativa, firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 53. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2.º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 54. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 55. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 56. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1.º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 57. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 58. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2024, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2024.

Art. 59. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:7C941B9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1065/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1065/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
141	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
766	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6844A51C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1066/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1066/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
77	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
771	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C9302FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BOCAIÚVA DO SUL RESOLVE PUBLICAR OS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME SELETIVO.

RESOLUÇÃO Nº008/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A comissão eleitoral do processo eletivo do Conselho Tutelar de Bocaiúva do Sul resolve publicar os critérios para realização do exame seletivo.

DO EXAME DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS
Art. 1 A prova escrita será realizada no dia 09 de julho de 2023, das 8h (oito) às 12h considerando o horário de Brasília, na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519.
Art.2 Não será permitido o ingresso na sala após o horário de início da prova.
Art.3 O candidato deverá comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 15 (minutos) minutos, munido de:
I – Documento original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
II - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente.
Parágrafo único. não serão aceitos documentos de identidade no formato eletrônico.
Art.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.
Art.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do processo eletivo.
Art.6 Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.
Art.7 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
Art.8 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Os alimentos, bem como os líquidos devem estar em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
Art.9 Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, celular, relógio digital e/ou outros equipamentos eletrônicos ou similares, ou ainda, qualquer material que não seja o estritamente necessário.
§ 1º Os equipamentos eletrônicos deverão esta estar acondicionados dentro do envelope de segurança entregue na entrada da sala.
§ 2º Será automaticamente excluído do certame o candidato cujo aparelho emitir ruídos.
§ 3º Os envelopes de segurança lacrados deverão ser acondicionados em baixo da carteira, na bolsa ou no chão.
Art.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
Art.11 A aplicação da prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1h00min (uma hora) do início da mesma.
Art.12 Em cada sala de aplicação das provas haverá pelo menos 1 (um) fiscal de prova devidamente identificado.
Art.13 Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:
I- apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
II- não apresentar documento de identificação exigido;
III- não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
IV- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
V- for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celulares, relógios digitais, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
VI- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
VII- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
VIII- portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art.14 Os dois últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, após conferência do lacramento das provas e assinatura da Ata, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado do certame.

DA PROVA TEÓRICA
Art. 15 A prova escrita possui caráter eliminatório, com identificação nominal e composta da seguinte forma:

Especificação	Nº. de questões	Pontos por questão	Subtotal
Conhecimentos específicos: Estatuto da Criança e Adolescente	20	3,0	60,0
Português	5	3,0	15,0
Informática	5	3,0	15,0
Redação	1	10,0	10,0
TOTAL			100,0

Parágrafo primeiro: A prova será realizada na seguinte conformidade:
O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas e o gabarito para preenchimento das respostas.

Ao final da execução das provas, ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e gabarito devidamente preenchido com exceção de campo destacável em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito, que será publicado no Site Oficial do Município em até 3 dias após a aplicação da prova;

Serão consideradas nulas as questões não respondidas, ou as que contenham mais de uma resposta assinalada, bem como emendas ou rasura, ainda que legível, ou respondidas fora do local determinado para a resposta.

Art.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação posterior.
Art.17 Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos do total de 100,0 (cem).
Art.18 Será considerando eliminado o candidato que descumprir quaisquer das etapas.
Art.19 Da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado à para a Comissão Especial a ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado preliminar.
Art.20 A Comissão Especial decidirá acerca dos recursos em até 10 (dez) dias úteis, podendo requerer informações e diligências.

SEÇÃO I
DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Da Pessoa com Deficiência e Das Lactantes/Amamentação
Art.21 A solicitação de atendimento especial foi prevista a partir da manifestação da necessidade no momento da inscrição no processo eletivo, não havendo candidatos que manifestaram a necessidade.
Art.22 Havendo necessidade, abre-se o prazo de até 3 dias úteis para manifestação da necessidade, comprovada por laudo médico ou certidão de nascimento do bebê lactante, com regras definidas pela comissão especial para os casos.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art.23 A avaliação psicológica será realizada no dia 16 de julho de 2023, Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519, com início as 8:30.
Art.24 Os candidatos deverão se apresentar em até 15 minutos antes do início das atividades.
Art.25 A avaliação será composta por duas etapas:
Avaliação conjunta de teste de personalidade.
Entrevista individual.

Art.26 O resultado da avaliação psicológica será divulgado em até 7 dias úteis posteriores à realização.

Art.27 Após publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão Especial Eleitoral.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:C39EB76F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº20/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 20/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, no valor total de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O ENCONTRO DO CONGEMAS - COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DUAS SERVIDORAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no Art. 74 inciso III alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 23 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BC7C0EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 159-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 159/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.607/0001-06, com sede à Rodovia BR 163, Km 38, Linha São Domingos, Zona Rural, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela sra. JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 4.813.060-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 685, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante

JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES ROBERSON PENICCIOLI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:23B5A250

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 159-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 159/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.607/0001-06, com sede à Rodovia BR 163, Km 38, Linha São Domingos, Zona Rural, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela sra. JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 4.813.060-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 685, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em 25% a quantidade do item 2, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 4.252,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante

JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES ROBERSON PENICCIOLI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1984C517

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 161-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 161/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.567.863/0001-61, com sede à Rua Clarice Cerqueira, n° 1000, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sr. LUIZ CARLOS MENON, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.312.304-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.332.729-70, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante

LUIZ CARLOS MENON
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ROBERSON PENICCIOLI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7F125EFE

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 161-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 161/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.567.863/0001-61, com sede à Rua Clarice Cerqueira, n° 1000, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sr. LUIZ CARLOS MENON, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.312.304-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.332.729-70, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em 25% a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 2.762,90 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante

LUIZ CARLOS MENON
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____ _____
MARIELE SCHERES ROBERSON PENICCIOLI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BD6757DF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 148-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 148/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.022.470/0001-33, com sede à Rua Áurea dos Reis Felício, n° 258, centro, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sra. ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 635137240 SSP/SP e do CPF nº 065.098.053-08, residente e domiciliada na cidade de Pontal – SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ROBERSON PENICCIOLI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:74993166

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 94-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 94/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

ROBERSON PENICCIOLI
--- ---
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:01624219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Republicado por incorreção

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023

DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais esportivos devidamente personalizados destinados a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Bom Sucesso – PR.

Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo n° 053/2023, eu, por meio deste, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023**. A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo beneficiário é a empresa **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ N° **41.227.145/0001-07**, e o valor total é de **R$ 33.378,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e oito reais).** Essa ratificação, bem como o seu processo na integra, encontra amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:9C2A9C3E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-173 /2023.
DATA: 23 de junho de 2023.

SÚMULA -.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A:

Art.1º- Fica nomeado David Biassi Sanches, inscrito no CPF/MF-091.078.xxx-xx no cargo de Provimento em Comissão **278 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo- CC 6 – junto a Secretaria de Cultura-** Lei Municipal nº- 1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de Junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2ACA79AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-161/2023.
DATA: 23 de Junho de 2023.

-concede plantões -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:
Art.1º- Concede ao servidora pública municipal, senhora Maria Aparecida das Graças, matrícula nº-200277- cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado no Depto Municipal de Saúde e Bem Estar Social- 3(três) plantões realizados nos dias:

Dia- 29/05/23 horário: 6:58 h - 19:00 h;
Dia- 02/06/12 horário: 6:55 h - 19:00 h;
Dia-16/06/23 horário: 6:40 h - 19:00 h.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
1
Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B92E0E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº.16/2013

PORTARIA Nº.16/2023

Ementa: *Concede Licença Prêmio, convertida em Pecúnia Integral com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n° 414/2010 , de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora Elaine Salete da Rocha, ocupante do cargo de Contadora, nomeada pela Portaria nº 22/2016 de 31 de maio de 2016, registrada na Matricula nº 57, a conversão em pecúnia integral de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de junho, julho e agosto, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 90 da Lei Municipal n° 414/2010.

Art. 3° Essa Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/06/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores aos 22 dias do mês de junho de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:722CAA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2023

Elton Fábio Lazaretti, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. – R E A D A P T A R, após tomado ciência do Laudo de Perícia Médica, o servidor, senhor Maurício Vicente da Silva, matrícula nº 04, nomeado no cargo AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO, para a função de MOTORISTA, conforme Lei nº 354/2011, Capítulo VIII – Da Readaptação, art. 65, Parágrafo Único e art. 66.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 23 de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6ABD593E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2023

Processo inexigibilidade Nº. 10/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 10/2023, de 23/06/2023, para o qual tem como objeto: "INSCRIÇÃO PARA ENCONTRO - CONGEMAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM CNPJ Nº 08.940.383/0001-90 no valor total de R$500,00 (Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de junho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85BC2254

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 99/2023
INEXIGIBILIDADE Nº10/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM CNPJ Nº 08.940.383/0001-90
Objeto: INSCRIÇÃO PARA ENCONTRO DA REGIÃO SUL DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS-CONGEMAS NOS DIAS 28 A 30 DE JUNHO EM FLORIANÓPOLIS-SC
VALOR : R$500,00 (quinhentos reais).
Lei 8666/93
Vigência: 60 DIAS
Assinatura: 23/06/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:606508A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.905/2023

Súmula: Institui a campanha "Junho Verde" no âmbito do Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAIO-X), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituída a Campanha "Junho Verde" no âmbito do Município de Cafelândia, a ser celebrada anualmente no mês de junho de cada ano, como parte das atividades da Educação Ambiental.

Art. 2º - A presente campanha terá como objetivos:

I. Desenvolver o entendimento da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos;

II. Conscientizar acerca do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;

III. Divulgar informações acerca do estado de conservação das florestas e biomas brasileiros e dos meios de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;

IV. Conservação e uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;

V. Sensibilização acerca da redução de padrões de consumo, reutilização de materiais, separação de resíduos sólidos na origem e reciclagem;

VI. Divulgação da legislação ambiental e dos princípios ecológicos que a regem;

VII. Inovação ambiental por meio de projetos educacionais relacionados ao potencial da biodiversidade;

VIII. Debate sobre as mudanças climáticas e seus impactos no meio urbano e rural;

IX. Estímulo à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais, numa perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional;

X. Divulgação de estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente;

XI. Promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos;

XII. Debate, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre a degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, bem como à necessidade de conservação adequada do meio ambiente para a sua prevenção;

XIII. Conscientização relativa a uso racional da água, escassez hídrica, acesso a água potável e tecnologias disponíveis para melhoria da eficiência hídrica;

XIV. Conservação da biodiversidade brasileira, plantio e uso de espécies vegetais nativas em áreas urbanas e rurais.
Art. 3° - O Poder Público poderá promover ações voltadas a educação ambiental em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas e a sociedade civil organizada.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE JUNHO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Roseli Aparecida Decken.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84EAC6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 324/2023-DRH

PORTARIA Nº. 324/2023-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
HELIO SACOMANO	MOTORISTA I	78951	5%
KELLI CRISTINA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	82061	5%
LIAMARA MALAQUIAS DANIEL	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	78911	5%
LILIA APARECIDA SANCHES	PROFESSOR 30 HORAS	79001	5%
PAMELA JANDREY RUSCH	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	78921	5%
RITA LUZIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	75641	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51F4F263

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 325/2023-DRH

PORTARIA N. º 325/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
IGOR AMAURY TREVIZOLLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321740	24/06/2020	24/06/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0F2D8782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 326/2023-DRH

PORTARIA N. º 326/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo que desempenham suas funções em situação insalubre, nos moldes da LTCAT Municipal.

NOME	CARGO	MATRICULA
DOUGLAS DE PAULA OVERNE	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS	767321910
RODRIGO ROSA DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS	767321920

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DDAD7B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 327/2023-DRH

PORTARIA N. º 327/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia, da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **DOMINGOS VICENTIN**, Matrícula 47401, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO),** referente período aquisitivo 2016-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E447C2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 328/2023-DRH

PORTARIA N. º 328/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia, da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **DELCIO DOBERSTEIN**, Matrícula 71751, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** referente período aquisitivo 2012-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A1020A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 329/2023-DRH

PORTARIA N. º 329/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia, da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **JUSCELINO SOUZA DE MATOS**, Matrícula 40221, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** referente período aquisitivo 2018-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93C8115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 330/2023-DRH

PORTARIA N. º 330/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia, da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **OSMAR FERREIRA**, Matrícula 77781, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (VEÍCULO PESADO),** referente período aquisitivo 2011-2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6FC2208C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 331/2023-DRH

PORTARIA N. º 331/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia, da Licença Especial de 03 (três) do Servidor **JOSÉ APARECIDO PIMENTA**, Matrícula 75141, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (VEÍCULO PESADO),** referente período aquisitivo 2014-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:12F3EC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 332/2023-DRH

PORTARIA N. º 332/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde às servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde às Servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionadas.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO

MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	74151	21/06/2023	21/08/2023
MARCIA VERONEZE	EDUCADOR INFANTIL	74841	16/06/2023	30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8568560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Luciana Rodrigues Fernandes, portadora do R.G. nº 7.645.568-6 - SSP/PR, 05 ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Campo Largo - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de junho de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Acompanhar criança acolhida pela Casa Lar em cirurgia de Colostomia conforme pedido médico.

Data do retorno: 30 (trinta) de junho de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97BBA549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Nilson José de Lima, portadora do R.G. nº 9.203.538-7 SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Campo Largo - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de junho de 2023.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
Acompanhar criança acolhida pela Casa Lar em cirurgia e assinar documentos referente a cirurgia conforme pedido médico.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de junho de 2023.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07D6D5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia da Licença Especial da Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia, da Licença Especial de 03 (três) da Servidora **MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI**, Matrícula 77491, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** referente período aquisitivo 2016-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE51AF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 23/06/2023, o Servidor **VANDERLEI SANTO DA SILVA**, matrícula 767321774, ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28AA78F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar que **PRORROGA** o **Certame Licitatório n° 091/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 048/2023**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, na forma do sistema de registro de preços, para prestação de serviço especializados na área de neuropediatria, para realizar consultas médicas e demais serviços atinentes a área junto a secretaria municipal de saúde, nos dias e horários estipulados pela secretaria municipal de saúde do município de Cafelândia/PR. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de julho de 2023 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 23 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F99E1B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 39.757.960/0001-36, com sede a Rua RUA AMAPA, 436 - CEP: 85960000 - BAIRRO: ESPIGÃO, Telefone 45998100213, e-mail: ap.viapavimenta@gmail.com, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ANDERSON SILVA DE MELLO, portador da cédula de identidade n° 108522281, devidamente inscrito no CPF n° 071.413.969-69.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 322.849,42 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao aumento de meta física (conforme planilha de custo anexo ao processo), assim o valor total do contrato importa em R$ R$ 1.858.038,64 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias findando-se em 08/05/2024, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias findando-se em 08/05/2024, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e ANDERSON SILVA DE MELLO**.**
Data da Assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:88A65A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **JOSE OSNY NAZARIO** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.084.762/0001-76, endereço AV ANGELO VERISSIMO FAE, 300, CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: luizcarlosnazario@gmail.com, TELEFONE: (45) 9-900-6885,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSE OSNY NAZARIO, portador da cédula de identidade RG Nº 1269915, devidamente inscrito no CPF N° 368.803.619-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA LOCAL E MÓVEL EM PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 81.263,50 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e JOSE OSNY NAZARIO
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024.
Data da Assinatura:23/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:32824716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA,** sediada na Rua Intes Dolar Fontana, 460, Fundos Casa - Cep: 85415000 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone:(45) 99905-3528, e-mail: nathielimachado89@gmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 27.095.466/0001-74, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **NATHIELI APARECIDA PEREIRA MACHADO**

portador(a) do RG Nº 131277601, devidamente inscrito(a) no CPF N° 105.648.519-14.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA LOCAL E MÓVEL EM PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 89.819,60 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e NATHIELI APARECIDA PEREIRA MACHADO
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024.
Data da Assinatura:23/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8DD98B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.616.363/0001-80, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 1216 QUADRA 10 LOTE 41D5 - CEP: 85415000 - BAIRRO: COLONIA PINDORAMA, CIDADE Cafelândia/PR, e-mail: raphael_faveri@hotmail.com, TELEFONE: 45 99370044,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RAPAHEL FERNANDO FAVERI, portador da cédula de identidade RG Nº 93179773, devidamente inscrito no CPF N° 069.170.049-44.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA LOCAL E MÓVEL EM PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 55.647,50 (Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RAPAHEL FERNANDO FAVERI
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024.
Data da Assinatura:23/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9D984525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CDM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.339.677/0001-10, com sede na Rua General Canrobert Pereira Da Costa, nº 937, Sala 01, Centro, Cep: 85900-150, Telefone: (45) 3252-1546, e-mail: cdmprestadoradeservicos@gmail.com, Toledo/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleverson Rodrigues Machado, inscrito no CPF nº 955.009.109-06, RG: 9.585.740-0**.**
Objeto: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, a partir da presente data o termo de contrato n° 044/2020, firmado entre as partes já qualificadas em epígrafe, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço n° 044/2020, conforme artigo 78 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto constitui construção de edificação em alvenaria de escola municipal, localizada na Rua Jose Paulo Szerega, esquina com rua presidente João Goulart, nº 747, Lote 04-a-1 da quadra 55, Bairro Centro.
Assinaturas: Culestino Kiara, Cleverson Rodrigues Machado**.**
Data da Assinatura Rescisão: 23/06/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:44AC50A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 23/06/2023, a Servidora **KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI**, matrícula 767322282, ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A85200B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 26/06/2023 **KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B6674E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 098/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o registro de preço de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácia municipal, centro de saúde e pronto atendimento municipal – PAM, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de julho de 2023 às 08h30min**, no site **www.bll.org.br**, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 23 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA7E64E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMCS
CONTRATO 87/2022

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM TRANSBORDO DE LIXO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 198,98 M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei.**

VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 DE JULHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DBFCAF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 20/2023 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 20/2023,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **07.161.411/0001-08**, vencedora com valor global de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:86405D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 34/2023-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 34/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 26/06/2023 até às 08h30min do dia 06/07/2023**.
- Data e horário de abertura: **06/07/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **06/07/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1479A51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2023-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 11h00 do dia 26/06/2023 até às 13h30min do dia 06/07/2023**.
- Data e horário de abertura: **06/07/2023 - das 14hs:00min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **06/07/2023 - das 14hs:00min às 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9EFE9FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Prorroga o prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo 01/2023 designada pela Portaria n° 47, de 29 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo 01/2023 designada pela Portaria n° 47, de 29 de maio de 2023, pois a Comissão ainda não logrou todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em 23 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9B5F19D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Silmara Lima de Azevedo. Considerando a disposição contida na ata da décima primeira reunião ordinária, no sentido de que *"a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, quinze dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos"*, os recursos julgados na data de hoje foram distribuídos conforme art. 15 c/c art. 18, II, ambos do Decreto nº 965/2018, em 02 de junho de 2023, e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de junho de 2023, Ano XII, Edição nº 2785, página 457. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos três autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

Nº	Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR	RESULTADO
1	274770-A000007203	LUIZ CARLOS EMIDIO DOS SANTOS	274770.10000000833-3	JOHNNY BARROS JÚNIOR	Não conhecido.
2	274770-A000005088	CHRISTIAN ROCHA MACHADO	274770.10000000850-3	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
3	274770-A000005418	PAULO HAMILTON SOARES DA SILVA	274770.10000000852-0	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.

Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos e objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos; restou deliberado que a próxima reunião será na terceira quarta-feira do mês de agosto de dois mil e vinte e três, ou seja, no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três. Deliberaram, igualmente, que a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, quinze dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos. Assim, deu-se por encerrada a décima segunda reunião ordinária. Para constar, eu, Silmara Lima de Azevedo, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR
Membro

SILMARA LIMA DE AZEVEDO
Secretária da JARI

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2D77862F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2023

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 4/2023
Processo nº. 6/2023

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 30/2023, **HOMOLOGA** o procedimento constante nos autos do processo referenciado, que tem por objeto: Inscrições para os servidores desta Autarquia Municipal, Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski (Supervisora/Pregoeira) e Rafael Carlos Berleze (Pregoeiro), para participarem da "Capacitação para Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática no sistema do compras.gov.br", a realizar-se nos dias 13, 14 e 15 de setembro/2023, em Curitiba/PR. .
Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

FORNECEDOR(ES): NP TREINAMENTO E CURSOS LTDA- CNPJ: 20.129.563/0001-91 Valor Total: R$ 6.400,00

Campina Grande do Sul,23 de junho de 2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:D808E01D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 229 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 229/2022,objetivando a PAVIMENTAÇÃO DA RUA JACOB MASCHIO SOBRINHO (NO TRECHO ENTRE A RUA PRES. HUMBERTO DE A.C. BRANCO E RUA PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA), BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICIPIO . decorrente de Concorrência n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no valor **de R$ 10.067,58** (dez mil, sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), ao contrato nº. 229/2022, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7B015351

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 96 2022

Termo de aditivo n°.1 do contrato nº. 96/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente da Inexigibilidade n°. 48/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ FISIOTERAPIA CLINICA inscrita no CNPJ sob nº. 37.796.653/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº.96/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 22/06/2023 à 21/06/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F61CB36

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 69/2023
Processo nº. 160/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 160/2023, Pregão n.º 69/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CABORACY KOSOP LTDA	10.276.353/0001-72	R$ 498.999,96

Campina Grande do Sul, 23/06/2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:090A4192

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 76 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 76/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO REBOQUE TIPO "GUINCHO"), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado no dia 21/06/2023 às 09:00 horas no sistema ComprasGov, foi considerado como DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes participantes.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:220C9F85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 21404/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELIDA CALIDA DA SILVA - Matrícula nº. 328502,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4610AE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 21478/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **THAIS EMANUELE CANUTO DOS SANTOS - Matrícula nº. 328393,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24C44C5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 21748/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **CLAUDINEI HENRIQUE DOS SANTOS - Matrícula nº. 328343,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E93A4E7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA - Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 145,95 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 291,90 (Duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**I Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos na Lei 14.133 – SECID - 2023**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 26 e 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5307F7C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio

das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 145,95 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 291,90 (Duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**I Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos na Lei 14.133 – SECID - 2023**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 26 e 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C052CB5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição,

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Dirlene Maria de Jesus Ribeiro Speranceta;

Considerando o parecer jurídico nº. 26/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **DIRLENE MARIA DE JESUS RIBEIRO SPERANCETA - Matrícula nº. 5821**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, (Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 4.745.168-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 813.422.689-20, **Aposentadoria Integral (Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição),** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art.3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com os art. 48, inciso III e o art. 66, incisos I e III da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 10.849,55 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) com reajuste determinado pelo artigo 3° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54041E43

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Eliane Proença Carvalho;

Considerando o parecer jurídico nº. 27/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **ELIANE PROENÇA CARVALHO - Matrícula nº. 208501**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.112.785-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 470.707.819-20, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 941,21 (Novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:520E30F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Maria Fatima Jacinto Rocha;

Considerando o parecer jurídico nº. 28/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARIA FATIMA JACINTO ROCHA - Matrícula nº. 325567**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.085.355-5-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 792.209.679-87, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 525,64 (Quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A23A1E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JOICE CECCON DE GODOY - Matrícula nº. 202731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 145,95 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 291,90 (Duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**I Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos na Lei 14.133 – SECID - 2023**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 26 e 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F6212F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 21840/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **WILIAM CORADIN CORDEIRO - Matrícula nº. 327479,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 Horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8506F730

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE - Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária**(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente D.R.S., que recebeu alta hospitalar da Clínica Médica São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CACD5047

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CAUANI ANDREATTA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328531,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Agência do Trabalhador, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Treinamento de Agentes Públicos do Paraná na Operacionalização da Captação de vagas**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8640DBE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **RAIANE CAMPOS DALCOMUNI - Matrícula nº. 326184,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Agência do Trabalhador, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Treinamento de Agentes Públicos do Paraná na Operacionalização da Captação de vagas**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:961E120A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ROBERTO EMIDIO DA SILVA - Matrícula nº. 327276,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Politicas Públicas Especiais, lotado na Agência do Trabalhador, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Treinamento de Agentes Públicos do Paraná na Operacionalização da Captação de vagas**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D45CC496

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 41

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 63º lugar, não compareceu no prazo de 13 à 22 de junho de 2023, chamado através do Edital de Chamamento 40, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2794, página 59 de 16/06/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA OLEGARIO	64º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4EBE2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 120/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e perícia de médico do trabalho em 17/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BUCHNER** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 137 dias (01 de Março de 2023 a 17/07/2023).
Art. 2°. Esta Portaria o entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início do atestado apresentado na perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Adminstração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:733B7C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 121/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho de 17/05/2023;
RESOLVE

Art. 1°. Fica readaptado temporariamente, em suas ***funções***, o Servidor Municipal Senhor RICARDO MANSSUR DE MODESTI, ocupante do Cargo Efetivo MOTORISTA EM GERAL do Quadro Estatutário Municipal.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de modificação em seu estado de saúde, a Perícia Médica do Trabalho, e nos termo do Artigo 1º da LC 014/2022 suas funções sejam restritas, e cumpra-se o descrito em ordem de serviço 001/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses (17/05/2023 a 17/11/2023) desta readaptação, após deve passar por nova perícia, com exames atualizados, para reavaliar suas condições de trabalho, quando cessará ou prorrogar-se-á a presente readaptação.
Art. 4°. O servidor passa a desempenhar suas atividades lotado na Secretaria de Desenvolvimento Cultura e Turismo.
Art 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com efeitos a contar de 17 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Adminstração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EC35C76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho realizada em 24/05/2023;

D E C R E T A

Art. 1°. Fica renovada a readaptação, em suas funções, da Servidora Municipal Senhora ELUISA MARCHESE, ocupante do Cargo Efetivo Estatutário de Quadro Estatutário Municipal.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de reavaliação de exames e laudos apresentados, a Perícia Médica do Trabalho, e nos termo do Artigo 1º da LC 014/2022 permanece vigente a ordem de serviço 002/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. Fica renovado o prazo de mais 01 (ano) desta readaptação, após deve realizar nova perícia, com exames e laudos atualizados, reavaliando suas condições de trabalho, determinando-se cessação ou prorrogação do presente ato.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta, em consonância com o Decreto 234/2022, válido entre as datas 13/09/2022 a 13/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE0FEFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação da empresa COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA., para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, especificamente na implantação e concessão de licença de uso do software denominado 'Cooltivando's Municipal Inspection System V1.2', - SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), pelo período de 12 meses
Valor total do Processo: R$ 149.672,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)
Empresa contratada: COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 32.637.073/0001-85)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3330	08.001.20.608.0008.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 23/05/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:7C3DA713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1111/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais):
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2705 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....……..... R$ 2.000.000,00
0613 – Operações de Créditos Internas – Pavimentação/Terreno
09- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
07.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
22.664.0009.2027 - Incentivo a Indústria
3575 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....……..R$ 500.000,00
0613 – Operações de Créditos Internas – Pavimentação/Terreno
TOTAL.....R$ 2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de operação de crédito nas fontes abaixo especificado:

II- Operação de Crédito:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0613	Operações de Créditos Internas – Pavimentação/Terreno	2.500.000,00
Total		2.500.000,00

Art. 3º Conforme art. 6º da Lei nº. 1111/2022,ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 31 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F49D2C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2023

EXONERA SECRETÁRIO DE OBRAS RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, o Senhor VALDECIR CARVALHO MORDASKI
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82E094F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 122/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e perícia de médico do trabalho em 17/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, ao servidor Pública Municipal **SEBASTIAO SERGIO AFONSO PEREIRA** ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 180 dias (17/05/2023 a 17/11/2023), após o período o servidor deve apresentar exames e laudos do especialista, para finalização ou prorrogação do presente ato.

Art. 2°. Esta Portaria o entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da realização da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E9632F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 123/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho de 17/05/2023;

RESOLVE
Art. 1°. Fica readaptado temporariamente, em suas ***funções***, o Servidor Municipal Senhor RENACIR CUBAS, ocupante do Cargo Efetivo MOTORISTA EM GERAL do Quadro Estatutário Municipal.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de modificação em seu estado de saúde, a Perícia Médica do Trabalho, e as definição dos termos do Artigo 1º da LC 014/2022 suas funções sejam restritas, e cumpra-se o descrito em ordem de serviço 002/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 01 (hum) ano (17/05/2023 a 17/05/2023) desta readaptação, após deve passar por nova perícia, com exames atualizados, para reavaliar suas condições de trabalho, quando cessará ou prorrogar-se-á a presente readaptação.
Art. 4°. O servidor passa a desempenhar suas atividades lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta, com efeitos a contar de 17 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Adminstração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9290D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 124/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho em 17/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **JESLLEN KRAUSE**, ocupante do cargo de PROFESSORA – 2 PADROES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes pelo período de 06 (seis) meses (17/05/2023 a 17/11/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a contar do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2E7AE1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 125/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho em 17/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **DENISE DE FATIMA PADILHA DOMINGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes pelo período de 180 dias (17/05/2023 a 17/11/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a contar do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB18D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 127/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho de 24/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **GENI APARECIDA CORREA**, matrícula 446-1, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de 01 (um) mês (24/05/2023 a 24/06/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D12C2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 128/2023

ESTABELECE REGIME DE TELETRABALHO A SERVIDOR EFETIVO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho de 24/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Estabelece tele trabalho, ao servidor Público Municipal, **ELCIO PAULO PINTO** matrícula1049-1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, pelo período de 60 (sessenta) dias (24/05/2023 a 24/07/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B3B0491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 129/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho de 24/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **VILMAR MIGUEL EUKO**, matrícula 373-1, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias (01/03/2023 a 01/06/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início do atestado apresentado na perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:81AA47D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 130/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho de 24/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARCIA FILLA DA SILVA**, matrícula 855-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de 30 (trinta) dias (24/05/2023 a 24/06/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da data da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:26F16735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 131/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho de 24/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, ao servidor Público Municipal **EDGAR JOA BARANCELLI**, matrícula 916-1, ocupante do cargo de PSCOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 60 (sessenta) dias (03/04/2023 a 03/06/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do atestado apresento na perícia médica, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B358590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 133/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho de 24/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **VINICIUS ARRUDA**, matrícula 1399-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - ESTATUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período entre (03/04/2023 a 25/05/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a contar do início da data dos atestados apresentados na perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4666C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 134/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho de 24/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **ANA TAIZA RIBEIRO**, matrícula 1230-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - ESTATUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período DE 30 (trinta) dias compreendido entre (26/04/2023 A 24/052023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a contar do início da data dos atestados apresentados na perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CEDD2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 135/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e Perícia Médica do Trabalho de 24/05/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, matrícula 883-1, ocupante do cargo de Educador Infantil Lic Plena, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 06 (seis) meses compreendido entre (11/04/2023 A 11/10/2023).
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a contar do início da data do atestado apresentado na perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F99E4A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2023

"Nomeia agentes para o posto de atendimento virtual – PAV da Receita Federal, no município de Campo Magro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Campo Magro.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas agentes responsáveis pelo atendimento ao PAV – Posto de Atendimento Virtual, da Receita Federal no município através do convênio 10906.273060/2023-02 os servidores:

I – FRANCIANE APARECIDA FERREIRA – MATRÍCULA 953;

II – GILEAD REGES VALENTE RAAB – MATRÍCULA 1372.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 224/2023

Campo Magro, 23 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CF7CA166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2023

Nomeia ANDRE VINICIUS DA TRINDADE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANDRE VINICIUS DA TRINDADE,** portador do RG: 14.222.375-9 PR e do CPF: 111.708.339-00, para o cargo de Ass. Adm I Símbolo AC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMAAB, a partir de 15/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:66B4FA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2023

Nomeia RAYSSA TALAMINI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RAYSSA TALAMINI,** portador do RG: 57113201 PR e do CPF: 114.145.909-46, para o cargo de Assessor Público V Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMEC, a partir de 20/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CF0FD9C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2023

Nomeia DANIEL DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DANIEL DA LUZ,** portador do RG: 7369491 PR e do CPF: 020.941.839-71, para o cargo de Assessor Público IV Símbolo AC8, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 21/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BA7D664C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2023

Nomeia ARI VIEIRA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ARI VIEIRA DA SILVA,** portador do RG: 5812512-1 PR e do CPF: 859.954.529-91, para o cargo de Assessor Público V Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 12/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2095AD28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2023

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora LIZETE TERESA ZONATO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:207.396.986-5
Solicitação protocolada sob Nº 3541/2023

D E C R E T A
Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Professor, a servidora **LIZETE TERESA ZONATO,** matrícula 138 e 90138 a partir 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 23/06/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5454115A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor EMERSON CESAR FALCÃO DE LARA na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Emerson Cesar Falcão de Lara, ocupante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 23 de junho a 02 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 22 de junho de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:60093D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMPO MAGRO/PR, inscrita no CNPJ sob o número 01.607.539/0001-76, torna público que requereu junto a Instituto Água e Terra IAT, LICENÇA PRÉVIA para implantação de loteamento residencial de interesse social em área urbana do município denominado Área de Realocação 05, sito rua Geraldo Pedroso de Souza.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9475537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMPO MAGRO/PR, inscrita no CNPJ sob o número 01.607.539/0001-76, torna público que requereu junto a Instituto Água e Terra IAT, LICENÇA PRÉVIA para implantação de Condomínio do Idoso em área urbana do município denominado lote 07 da quadra 01 da Área de Realocação 01, sito rua Miguel FIllus – Samambaia/Colônia Rodrigues.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0C16B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMPO MAGRO/PR, inscrita no CNPJ sob o número 01.607.539/0001-76, torna público que requereu junto a Instituto Água e Terra IAT, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº. 15941 DO PROTOCOLO nº. 146750273 para implantação de loteamento residencial de interesse social em área urbana do município denominado Área de Realocação 02, sito rua Miguel FIllus – Samambaia/Colônia Rodrigues.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A2D248BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES Nº 01/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece o procedimento para regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017.

A **Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regularização de Edificações**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 479, de 15 de setembro de 2022; e suas alterações.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; e
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos para o processo de regularização fundiária no município;

RESOLVE:

Art. 1º.A gestão dos processos de regularização fundiária do município de Campo Magro caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, com o apoio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto nº 479, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta Resolução, considera-se:
I – Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo município.
II - Gleba: é a área de terreno que ainda não foi objeto de loteamento ou desmembramento regular, isto é, aprovado e registrado;
III - Loteamento: é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
IV - Quadra: é a porção de terreno, subdividida ou não em lotes, limitada por via pública ou limite de propriedade ou linha de demarcação de perímetro urbano;
V - Lote: o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe;
VI – População de baixa renda: famílias com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos ou que possuam renda mensal per capta de até meio salário mínimo;
VII – Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família;
VII – Beneficiário: pessoa a quem se destina a constituição dos direitos reais;
IX – Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S: Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;
X – Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E: Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais

ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso VI deste artigo.

• 1º A comercialização de lotes não configura a consolidação do núcleo, cabendo a reversão do negócio jurídico.

• 2º Para fins de classificação geral de Reurb, "população de baixa renda" também trata daquelas famílias que habitam áreas de interesse social, após análise da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, subsidiada por dados oriundos do CadÚnico, Plano de Regularização Fundiária Municipal, análise do padrão construtivo das residências e infraestrutura local através de vistoria na área, ou inserção da área em ZEIS.

• 3º Após o cadastramento socioeconômico, cada beneficiário será classificado individualmente através da análise da renda familiar.

Art. 3º.A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária, estudos técnicos e da implantação da infraestrutura essencial, além da implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, obedecerão aos seguintes procedimentos:

• 1 Na Reurb-S:

I – O Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos estatais e entidades da sociedade civil;
II – Faculta-se aos legitimados promover, a suas expensas, por meio de assessoria técnica, a apresentação dos projetos e demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial, mediante anuência expressa do Poder Executivo e em conformidade com a legislação vigente.
2º Na Reurb-E:
I – A regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
II – Os projetos e demais documentos técnicos deverão ser elaborados por meio de assessoria técnica para apresentação do Projeto de Regularização Fundiária, incluindo as obras de infraestrutura.

Art.4º.A Reurb obedecerá às seguintes fases, conforme Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017:
I – Requerimento dos legitimados;
II – Processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III – Elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV – Saneamento do processo administrativo;
V – Decisão da autoridade competente, por meio de ato formal, ao qual será dada publicidade;
VI – Expedição da CRF pelo Município; e
VII – Registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado no cartório de registro de imóveis.

CAPÍTULO I
DO REQUERIMENTO DE REURB
Art. 5º.O requerimento de Reurb deverá ser realizado da seguinte forma:
I – Por meio de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, acompanhado da documentação básica indicada neste mesmo formulário, quando o requerente se compromete a apresentar os projetos e os demais documentos técnicos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária – PRF;
II – Por meio de cadastro próprio na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, quando o requerente solicita ao Município que este elabore os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Parágrafo único. No caso de cadastro próprio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, o requerente deverá aguardar a inclusão do núcleo urbano no planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Art. 6º. A regularização deverá englobar um núcleo urbano informal consolidado, sendo que a área mínima deverá se restringir a 02 (dois) lotes.
Parágrafo Único – Núcleos urbanos informais superiores a 10 (dez) lotes, será obrigatório a manifestação da AMEP e IAT.

Art. 7º. Preexistindo diversos expedientes a tratarem da mesma área, apensar-se-ão todos ao processo administrativo mais antigo ou àquele mais bem instruído.

Art. 8º. O requerimento de Reurb deverá ser indeferido nas seguintes hipóteses:
I – Se constatado que não se trata de núcleo urbano informal consolidado e de difícil reversão;
II – Se constatado que se trata de Reurb individual de apenas um lote;
III – Se constatada a possibilidade de se resolver o feito por meio de licenciamento ou regularização de parcelamento do solo com base nas disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal Lei 731/2012;
IV – Se o requerente não apresentar a documentação completa indicada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
V – Quando inserido em área rural e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano eAmbiental constatar a impossibilidade caracterização como núcleo urbano, com base na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017; e
VI – Outros casos justificados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

• 1º Havendo a possibilidade de se resolver o defeito registral do legitimado pela via ordinária, esta deverá ter prioridade.

• 2º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração de Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

CAPÍTULO II
PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO REQUERIMENTO

Art. 9º. Deferido o requerimento de Reurb, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano eAmbiental poderá instaurar o processo.
Parágrafo Único.A instauração deverá conter, em anexo, a demonstração do limite do núcleo a ser regularizado, que poderá sofrer alterações no decorrer do processo, de forma justificada, conforme os estudos forem avançando.

Art. 10.A classificação da Reurb será definida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Municipal de Regularização Fundiária.

Parágrafo Único.A instauração e a classificação poderão ocorrer de forma concomitante.
Art. 11. Após a instauração, o requerente terá 90 dias para apresentar o Projeto de Regularização Fundiária – PRF completo, conforme disposto no CAPÍTULO III desta Resolução. O não atendimento desse prazo implica no indeferimento e arquivamento do projeto.
Parágrafo Único.O prazo de protocolo poderá ser prorrogável por mais 30 dias desde que solicitado, fundamentadamente, antes do término final do prazo regulamentar.

Art. 12.A partir dos dados da pesquisa cartorária, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
Parágrafo Único.A notificação deverá conter representação gráfica da área em processo de REURB.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PRF

Art. 13. O Projeto de Regularização Fundiária deverá contemplar os itens indicados no Termo de Referência disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
Parágrafo Único.A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá incluir ou excluir itens específicos, conforme a necessidade e desde que justificado.

Art. 14. Para Reurb-E, serão devidas as respectivas taxas conforme estabelecido em lei.

Art. 15. O PRF será, inicialmente, analisado pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, devendo o requerente ser comunicado, por meio de ofício, quanto à necessidade de eventuais ajustes ou complementação da documentação apresentada, ou quanto ao seu indeferimento.

• 1º O prazo de análise do PRF da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental será de 90 dias.
• 2º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental deverá obter o apoio técnico dos representantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana na análise dos estudos específicos;
• 3º O prazo de entrega da complementação solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental será de 30 dias, a contar da data de recebimento do documento, prorrogável por mais 30 dias desde que solicitado antes do término final do prazo regulamentar.
• 4º O não atendimento pelo legitimado proponente do comunicado para ajuste ou complementação da documentação no prazo estabelecido acarretará no indeferimento e arquivamento do pedido.

Art. 16. Na Reurb de bairros de acesso controlado deverão ser observados todos os requisitos indicados na legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO IV
PARÂMETROS URBANISTICOS PARA "REURB S" E "REURB E"

Art.17. Para fins de REURB, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano eAmbiental poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios indicados na 731/2012 e serão utilizados parâmetros da Lei 581/2009.
Art. 18. Sobre a doação de áreas públicas:

I – No caso de Reurb-S, se houver terrenos desocupados na área do núcleo a ser regularizado, ainda de posse do loteador e ou proprietário do imóvel, deve-se, preferencialmente, reservá-las para o domínio público, até atingir a porcentagem mínima de áreas para equipamentos comunitários e área livre de uso público indicadas na Lei 731/2012.
II – Para Reurb-E, as porcentagens mínimas de áreas para equipamentos comunitários e área livre de uso público, indicadas na Lei nº 731/2012 e na Lei nº 581/2009, deverão ser respeitadas.
Parágrafo Único – Este artigo se aplica a núcleos formais e informais consolidados acima de 10 (dez) unidades e núcleos familiares ocupados somente pelos herdeiros.

• 1º Na Reurb-E, caso não exista áreas desocupadas, de posse do loteador e ou proprietário do imóvel, e tecnicamente viáveis para o atendimento dos objetivos intrínsecos à finalidade de interesse público nos limites do núcleo, deverão ser doadas áreas externas ou, excepcionalmente, avaliada outra contraproposta de compensação urbanística, como, por exemplo, a compensação pecuniária, a ser destinada ao Fundo Municipal de Interesse Social.

• 2º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental analisar, indicar e validar a proposta de doação de áreas públicas.

Art. 19.O sistema viário será composto de avenidas, ruas, escadarias e becos ou passagens de pedestres, e será incorporado ao domínio público, uma vez aprovado o registro do projeto de parcelamento do solo.

• 1º – As vias destinadas a passagem de veículos, quando não for possível atender aos parâmetros indicados na Lei nº 734, de 19 de abril de 2012, deverão apresentar, no mínimo, as seguintes dimensões:

• a) pista de rolamento com largura mínima de 6,00 m (seis metros) para as vias com (duas) pistas;
• b) pista de rolamento com largura mínima de 3,00 m (três metros) para as vias com 1 (uma) pista;

• 2º – A faixa de circulação de pedestres, quando não for possível atender aos parâmetros indicados, deverá apresentar uma largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímet);

• 3º Na impossibilidade de observância da largura mínima da faixa de circulação, em áreas consolidadas, o projeto urbanístico poderá contemplar vias de uso compartilhado entre veículos e pedestres na largura mínima de 3,00 (três metros).
• 4º Acesso a lotes com largura inferior a 3,00 (três metros), sendo denominado como travessa, será de uso exclusivo para pedestre.

Art. 20. Somente serão aprovados lotes que tiverem frente de, no mínimo, 5,00 m (cinco metros).

Art. 21. Caso a área se encontre em Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, deverá ser apresentada proposta de parâmetros urbanísticos a serem aplicados para as novas edificações, conforme dispõe a Lei 581/2009.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO

Art. 22. O cadastro socioeconômico de todos os beneficiários é obrigatório, independente da modalidade de Reurb.
• **Parágrafo Único.**O cadastro poderá ser feito no sistema disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano eAmbiental ou em sistema próprio da empresa responsável pela elaboração do PRF, desde que seja disponibilizado acesso à Prefeitura para conferência.

Art. 23. Deverão ser apresentados os seguintes documentos dos beneficiários do imóvel objeto da regularização fundiária:

• I – Documento de identidade e CPF do beneficiário e do cônjuge;
• II – Comprovante atualizado de renda de todos os residentes do imóvel (obrigatório quando a renda familiar total for inferior a cinco salários mínimos);
• III – Comprovante de endereço atualizado;
• IV – Comprovante da situação civil do beneficiário (certidão de nascimento, casamento, união estável, separação judicial, divórcio ou óbito do cônjuge);
• V – Comprovante de aquisição da posse do imóvel;
• VI – Declaração do beneficiário de que este não possui nenhum imóvel registrado em seu nome.

• 1º A comprovação da união estável será aceita através de declaração expressa do casal, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
• 2º. A renda poderá ser comprovada através da cópia da folha de pagamento, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho, declaração de imposto de renda, ou, ainda, por meio de Declaração de Rendimentos (na hipótese de algum membro da família não possuir vínculo empregatício formal, ser autônomo ou não possuir renda), conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
• 3º. A comprovação de residência e da posse do imóvel poderá ser feita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, carnês de IPTU ou Declaração de Tempo de Ligação, emitida por empresa fornecedora de serviços de energia elétrica ou água e esgoto, acompanhada de Declaração de posse, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
• 4º. A comprovação de que o beneficiário não possui outro imóvel registrado em cartório em seu nome, poderá ser feita por meio da

Declaração de não propriedade ou posse de imóvel, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

CAPÍTULO VI
Da Regularização Fundiária Urbana – Sem Demarcação
De acordo com a Lei 13.465/2017

Art. 24. Documentos para o registro da regularização fundiária:
I - Requerimento para registro da regularização, formulada pelo legitimado (art. 42, da Lei n.º 13.465/2017).
II - Ato do poder público municipal classificando a Reurb em Social ou Específica (art. 13, caput, incisos I e II, e §5º, da Lei n.º 13.465/2017).
III - Comprovação de que o núcleo urbano informal já era existente em 22/12/2016 (art. 9, §2º, da Lei n.º 13.465/2017).
IV - Certidão informando se o núcleo urbano informal se situa, total ou parcialmente, em área de preservaçãopermanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, (art. 11, §2º, da Lei n.º 13.465/2017).
V - CRF - Certidão de Regularização Fundiária (art. 42, da Lei n.º 13.465/2017).
VI - Projeto de regularização fundiária aprovado (art. 42, da Lei n.º 13.465/2017).
VII - Memorial descritivo da gleba (arts. 35, inciso V, 36, §5º, e 46, da Lei n.º 13.465/2017).
VIII - Responsabilidade técnico de quem realizou a planta e o memorial descritivo, ou comprovação de que ele é funcionário público(arts. 35, inciso I, e 36, §5º, da Lei n.º 13.465/2017).
IX - Comprovação de notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados na forma do artigo 31 da Lei n.º 13.465/2017, para dispensa das notificações pelo Registro de Imóveis(art. 44, §6º, da Lei n.º 13.465/2017).

CAPÍTULO VII

Classificações:
Art. 25. Certidão de Regularização Fundiária (CRF):
I - Documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos(art. 11, inciso V, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 26.Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização(art. 11, inciso II, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 27.Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município(art. 11, inciso III, da Lei n.º 13.465/2017)Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 , independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural(art. 11, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 28. Demarcação urbanística:procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município(art. 11, inciso IV, da Lei n.º 13.465/2017)

Art. 29. Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb(art. 11, inciso VII, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 30. Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse(art. 11, inciso VI, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 31. Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais(art. 11, inciso VIII, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 32. Reurb de Interesse Social (Reurb-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupadospredominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal(art. 13, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 33. Reurb de Interesse Específico (Reurb-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo(art. 13, inciso II, a Lei n.º13.465/2017).

Art. 34. Requerimento:
I - Endereçamento ao RI de Tamandaré (art. 42, da Lei n.º 13.465/2017), qualificação completa do legitimado.
II - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro (art. 14, §1º, da Lei n.º 13.465/2017)

Art. 35. Legitimados:
I - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta(art. 14, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017).
II - Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais,associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana(art. 14, inciso II, da Lei n.º 13.465/2017).
III - Os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores (art. 14, inciso III, da Lei n.º 13.465/2017).
IV - A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 13.465/2017).
V - O Ministério Público (art. 14, inciso V, da Lei n.º 13.465/2017).
VI - Indicação do número da Matrícula/Transcrição onde localiza-se o núcleo urbano informal (art. 222, da Lei n.º 6.015/73), data, assinatura, prova de representação.

CAPÍTULO VIII
Núcleo urbano informal localizado no Aquífero Karst, ou APA, ou APP:

Art. 36. Reburb-S: O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá incluir estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas(art. 64, §1º, da Lei n.º 12.651/2012).
I - O estudo técnico mencionado no § 1º deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: (art. 64, §2º, da Lei n.º 12.651/2012).
II - Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; (art. 64, §2º, inciso I, da Lei n.º 12.651/2012).
III - Especificação dos sistemas de saneamento básico; (art. 64, §2º, inciso II, da Lei n.º 12.651/2012).
IV - Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações; (art. 64, §2º, inciso III, da Lei n.º 12.651/2012).
V - Recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; (art. 64, §2º, inciso IV, da Lei n.º 12.651/2012).
VI - Comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos,

a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso(art. 64, §2º, inciso V, da Lei n.º 12.651/2012).
VII - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; (art. 64, §2º, inciso VI, da Lei n.º 12.651/2012).
VIII - garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água. (art. 64, §2º, inciso VII, da Lei n.º 12.651/2012).
Art. 37. Reurb-E: O processo de regularização fundiária de interesse específico deverá incluir estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior e ser instruído com os seguintes elementos:(art. 65, §1º, da Lei n.º 12.651/2012).
I - A caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área, (art. 65, §1º, inciso I, da Lei n.º 12.651/2012).
II - A identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições epotencialidades da área, (art. 65, §1º, inciso II, da Lei n.º 12.651/2012).
III - A especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados,outros serviços e equipamentos públicos, (art. 65, §1º, inciso III, da Lei n.º12.651/2012).
IV - A identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas, (art. 65, §1º, inciso IV, da Lei n.º 12.651/2012);
V - A especificação da ocupação consolidada existente na área, (art. 65, §1º, inciso V, da Lei n.º 12.651/2012);
VI - A identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, taiscomo deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico, (art. 65, §1º, inciso VI, da Lei n.º 12.651/2012);
VII - A indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, (art. 65, §1º, inciso VII, da Lei n.º12.651/2012)
VIII - A avaliação dos riscos ambientais; (art. 65, §1º, inciso VIII, da Lei n.º 12.651/2012);
IX - A comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização, (art. 65, §1º, inciso IX, da Lei n.º 12.651/2012);
X - A demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos d'água, quando couber, (art. 65, §1º, inciso X, da Lei n.º 12.651/2012).
Parágrafo Primeiro - Para fins da regularização ambiental prevista no caput, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado (art. 65, §2º, da Lei n.º 12.651/2012).
Parágrafo Segundo - Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável de que trata o § 2º poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento (art. 65, §3º, da Lei n.º 12.651/2012).

Art. 38.CRF - Certidão de Regularização Fundiária:
I - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: (art. 41, da Lei n.º 13.465/2017)
II - O nome do núcleo urbano regularizado; (art. 41, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017);
III - A localização; (art. 41, inciso II, da Lei n.º 13.465/2017);
IV - A modalidade da regularização; (art. 41, inciso III, da Lei n.º 13.465/2017);
V - As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, (art. 41, inciso IV, da Lei n.º 13.465/2017);
VI - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver, (art. 41, inciso V, da Lei n.º 13.465/2017);
VII - A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação, (art. 41, inciso VI, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 39.A CRF é constituída do:
I - Projeto de regularização fundiária aprovado (art. 11, inciso V, da Lei n.º 13.465/2017).
II - Do termo de compromisso relativo à sua execução eno caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidosA emissão da CRF pressupõe o atendimento das diretrizes estabelecidas pelas autoridades quanto aos padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas (art. 47, da Lei n.º 13.465/2017).
III - Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF quando apresentados pelo Município(art. 46, parágrafo único, da Lei n.º 13.465/2017).

CAPÍTULO IX
Projeto de regularização fundiária aprovado:

Art. 40.O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: (Art. 35, da Lei n.º 13.465/2017).
I - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissionalcompetente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de ResponsabilidadeTécnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentesgeográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado,(Art. 35, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017);
II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível, (Art. 35, inciso II, da Lei n.º 13.465/2017);
III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, (Art. 35, inciso III, da Lei n.º 13.465/2017);
IV - Projeto urbanístico, (Art. 35, inciso IV, da Lei n.º 13.465/2017);
V - Memoriais descritivos, (Art. 35, inciso V, da Lei n.º 13.465/2017);
VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;(Art. 35, inciso VI, da Lei n.º 13.465/2017);
VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; (Art. 35, inciso VII, da Lei n.º 13.465/2017);
VIII - Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso; (Art. 35, inciso VIII, da Lei n.º 13.465/2017);
IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e(Art. 35, inciso IX, da Lei n.º 13.465/2017);
X - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo. (Art. 35, inciso X, da Lei n.º 13.465/2017);

Art. 41.O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar:
I - Os lotes,
II - As vias de circulação e
III - As áreas destinadas a uso público, quando for o caso, (Art. 35, parágrafo único, da Lei n.º 13.465/2017).

CAPÍTULO X
Projeto urbanístico de regularização fundiária:

Art. 42.O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: (Art. 36, da Lei n.º 13.465/2017).
I - Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas, (Art. 36, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017);
II - Das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização,nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver,(Art. 36, inciso II, da Lei n.º 13.465/2017);
III - Quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada,(Art. 36, inciso III, da Lei n.º13.465/2017);

IV - Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver,(Art. 36, inciso IV, da Lei n.º 13.465/2017);
V - De eventuais áreas já usucapidas, (Art. 36, inciso V, da Lei n.º 13.465/2017);
VI - Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias, (Art. 36, inciso VI, da Lei n.º 13.465/2017);
VII - Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias,(Art. 36, inciso VII, da Lei n.º 13.465/2017);
VIII - Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias; (Art. 36, inciso VIII, da Lei n.º 13.465/2017);
IX - De outros requisitos que sejam definidos pelo Município. (Art. 36, inciso IX, da Lei n.º 13.465/2017);

Art. 43. Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - Rede de energia elétrica domiciliar;
IV - Soluções de drenagem, quando necessário;
V - Outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.(Art. 36, §1º, incisos I a V, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 44. Serão isentos de custas e emolumentos os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S: (art. 13, §1º, incisos I a VIII, da Lei n.º 13.465/2017).
I - O primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - O registro da legitimação fundiária;
III - O registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - A primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - A aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - O primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.
IX - Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação (art. 13, §2º, da Lei n.º 13.465/2017).
X- O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016. (art. 13, §3º, da Lei n.º 13.465/2017).

CAPÍTULO XI
Da Regularização Fundiária Urbana – Demarcação Urbanística
De acordo com a Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018

Art. 45. Documentos para a averbação da demarcação urbanística: Fundamento jurídico.
I - Requerimento para averbação da demarcação urbanística, formulada pelo Município (art. 19, da Lei n.º 13.465/2017);
II - Auto de demarcação urbanística (art. 19, §1º, da Lei n.º 13.465/2017);
III - Planta da área a ser regularizada (art. 19, §1º, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017);
IV - Memorial descritivo da área a ser regularizada (art. 19, §1º, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017);
V - Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis (art. 19, §1º, inciso II, da Lei n.º13.465/2017);
VI - Responsabilidade técnico de quem realizou a planta e o memorial descritivo, ou comprovação de que ele é funcionário público(arts. 35, inciso I, e 36, §5º, da Lei n.º 13.465/2017);
VII - Prova de notificação dos titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada (art. 20, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 46. Classificações:
I - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município(art. 11, inciso IV, da Lei n.º 13.465/2017);
II - O poder público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado (art. 19, da Lei n.º 13.465/2017);
III - Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb(art. 19, §3º, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 47. Requerimento:
I - Endereçamento ao RI de Tamandaré (art. 42, da Lei n.º 13.465/2017), qualificação completa do requerente;
II - Indicação do número da Matrícula/Transcrição onde localiza-se o núcleo urbano informal (art. 222, da Lei n.º 6.015/73), data e assinatura, prova de representação.

Art. 48. Auto de demarcação urbanística:
I - O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:(art. 19, §2º, da Lei n.º 13.465/2017).
II - Domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores,(art. 19, §2º, da Lei n.º 13.465/2017);
III - Domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos, ou(art. 19, §2º, da Lei n.º 13.465/2017);
IV - Domínio público (art. 19, §2º, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 49. Planta e memorial que acompanha o auto:
I - As medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores dos limites do núcleo(art. 19, §1º, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017);
II - Números das matrículas ou transcrições atingidas (art. 19, §1º, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017);
III - indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores(art. 19, §1º, inciso I, da Lei n.º 13.465/2017).

Art. 50. Notificações:
I - O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias;(Art. 20, da Lei n.º 13.465/2017).
II - Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias;(Art. 20, §1º, da Lei n.º 13.465/2017).
III - O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado;(Art. 20, §2º, da Lei n.º13.465/2017).
IV - A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística;(Art. 20, §3º, da Lei n.º 13.465/2017).
V - Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público

prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada;(Art. 20, §4º, da Lei n.º 13.465/2017).
VI - A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado;(Art. 20, §5º, da Lei n.º 13.465/2017).
VII - A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb;(Art. 20, §6º, da Lei n.º 13.465/2017).
VIII - Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos; (Art. 21, da Lei n.º 13.465/2017).
IX - Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o caput deste artigo;(Art. 21, §1º, da Lei n.º 13.465/2017).
X - Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade;(Art. 21, §2º, da Lei n.º 13.465/2017).
XI - A mediação observará o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada;(Art. 21, §3º, da Lei n.º 13.465/2017).
XII - Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem; (Art. 21, §4º, da Lei n.º 13.465/2017).
XIII - Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas; (Art. 22, da Lei n.º 13.465/2017).

CAPÍTULO XII

Custas:
Art. 51. Serão isentos de custas e emolumentos os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S: (art. 13, §1º, incisos I a VIII, da Lei n.º 13.465/2017).
I - O primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - O registro da legitimação fundiária;
III - O registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - A primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - A aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - O primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.
IX - Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação(art. 13, §2º, da Lei n.º 13.465/2017).
X - O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016(art. 13, §3º, da Lei n.º 13.465/2017.

Art. 52. Após a análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o PRF será encaminhado à Comissão Municipal de Regularização Fundiária para análise, saneamento do processo e posterior aprovação.

Art. 53. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) será assinada pelo Prefeito.

Art. 54. Nas hipóteses em que a Administração arcar com os custos da regularização fundiária, e havendo possibilidade de ações regressivas, deverá ser encaminhada toda a documentação à Procuradoria Geral para avaliação.

Art. 55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de junho de 2023.

ELAINE MANFRON VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F42115B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.
OBJETO: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para oMunicípio de Campo Magro/PR, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar o envelope de documentação no Protocolo Geral da Prefeitura, sito àRodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou ainda, poderão enviar toda a documentação de forma digital, para o e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br **a partir da publicação deste aviso**.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência – compras e licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 23 de Junho de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F33FCE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.351.219-1/PR e inscrito no CPF nº 140.942.459-60, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, matrícula: 3403-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 01/01/2023**, como segue:

- 03/07/2023 a 17/07/2023
- 18/12/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 22 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:188EFBAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.378.727-0/PR e inscrito no CPF nº 032.869.649-80, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I –** Nível 31, matrícula: 2694-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/09/2021 a 16/09/2022**, como segue:

- 07/07/2023 a 05/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D5C68C1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.701.690-6/PR e inscrita no CPF nº 658.603.819-72, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA –** Nível 09, matrícula: 781-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/02/2022 a 02/02/2023**, como segue:

- 17/07/2023 a 28/07/2023
- 02/01/2024 a 19/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E91090CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.727.262-5/PR e inscrita no CPF nº 028.718.789-60, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE –** Nível 16, matrícula: 1985-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/06/2021 a 02/06/2022**, como segue:

- 03/07/2023 a 22/07/2023
- 21/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 22 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F01AAB9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ ANDRE AMARAL,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.697.329-4/PR e inscrito no CPF nº 040.557.609-90, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR –** Nível 12, matrícula: 2053-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Gabinete, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 02/04/2023**, como segue:

- 26/06/2023 a 05/07/2023
- 08/01/2024 a 17/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B5F81CC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILMARA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.979.634-8/PR e inscrita no CPF nº 038.432.369-33, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A04, nomeada pela Portaria nº 348/2014, matrícula nº 2650-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível B04.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 22 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F74EC387

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Nomear **BANCA PARA ELABORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA,** do processo Seletivo Simplificado n°01/2023 – Professores, como segue:
CONHECIMENTO ESPECIFICO

ANNA MARIA OLIVEIRA	803.xxx.xxx-97	PEDAGOGIA – PÓS GRADUAÇÃO
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	799.xxx.xxx-63	PEDAGOGIA – PÓS GRADUAÇÃO
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	054.xxx.xxx-75	PEDAGOGIA – PÓS GRADUAÇÃO
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	017.xxx.xxx-07	PEDAGOGIA – PÓS GRADUAÇÃO

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

JANAINA BUENO SANTOS	020.xxx.xxx-51	DIREITO – PÓS GRADUAÇÃO

MATEMÁTICA

LUCIELI P. DA SILVA BODANESE	049.xxx.xxx-25	CONTABILIDADE – PÓS GRADUAÇÃO
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	038.xxx.xxx-03	CONTABILIDADE – MESTRADO

LÍNGUA PORTUGUESA

MARIA LUCIMAR CANALLI	926.xxx.xxx-44	LETRAS – MESTRADO
GISLAINE APARECIDA BUENO	049.xxx.xxx-60	LETRAS – PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º A banca é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativamente, civil e criminalmente, por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou partes delas.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FB7C20B1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade civil em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 07 de julho de 2023, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO BEBINHA*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 21 de julho de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8703A20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2023 TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM IMÓVEL Nº. 001/2018

TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2023
TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM IMÓVEL Nº. 001/2018

O MUNICIPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com inscrição no CNPJ nº 95.684.478/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, casado, portador do RG 12R 1497082/SESP/SC, inscrito no CPF nº 533961.209-06, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, na qualidade de **PERMITENTE**, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Permissão de Uso de Bem imóvel nº 001/2018, firmado com a empresa **EZEQUIEL DA ROSA FACÇÃO E VESTUARIO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.318.875/0001-92, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA**, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso de Bem imóvel nº 001/2018, em observância ao disposto na Clausula sexta do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº. 001/2018 **"Sem Prejuízo das outras modalidades de intervenção e procedimentos, reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, livres de qualquer ônus ou indenização, o imóvel concedido, nos seguintes casos: VI. Falta de Pagamento de tributos municipais; IX. Violar as obrigações tributárias"**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, o Município de Candói - PR dá por encerrado o Termo de Permissão de que trata a Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO: O presente Termo de Rescisão não exime a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA sobre eventuais danos ocasionados durante a vigência daquele Termo de Permissão de uso ora rescindido, bem como as despesas de energia, manutenção, água e esgoto, tributos municipais e outras congêneres.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Guarapuava-PR.

Candói, 22 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

JONILSON ANTONIO ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Testemunhas:

Michele Meneguel da Silva
CPF: 064.403.319-30

Almir Fernandes Barbosa Paré
CPF: 086.798.499-60

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:657B1656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2023 TERMO DE PERMISSÃO DE USO BENS MÓVEIS Nº. 001/2018

TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2023
TERMO DE PERMISSÃO DE USO BENS MÓVEIS Nº. 001/2018

O MUNICIPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com inscrição no CNPJ nº 95.684.478/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, casado, portador do RG 12R 1497082/SESP/SC, inscrito no CPF nº 533961.209-06, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, na qualidade de **PERMITENTE**, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Permissão de Uso de Bens móveis nº 001/2018, firmado com a empresa **EZEQUIEL DA ROSA FACÇÃO E VESTUARIO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.318.875/0001-92, na qualidade de **PERMISSIONÁRIA**, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso de Bens móveis nº 001/2018, em observância ao disposto na Clausula sexta do termo de Permissão de Uso de Bens móveis nº. 001/2018 **"Sem Prejuízo das outras modalidades de intervenção e procedimentos, reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, livres de qualquer ônus ou indenização, o imóvel concedido, nos seguintes casos: VI. Falta de Pagamento de tributos municipais; IX. Violar as obrigações tributárias"**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, o Município de Candói - PR dá por encerrado o Termo de Permissão de que trata a Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO: O presente Termo de Rescisão não exime a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA sobre eventuais danos ocasionados durante a vigência daquele Termo de Permissão de uso ora rescindido, bem como as despesas de energia, manutenção, água e esgoto, tributos municipais e outras congêneres.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Guarapuava-PR.

Candói, 22 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

JONILSON ANTONIO ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Testemunhas:

Michele Meneguel da Silva
CPF: 064.403.319-30

Almir Fernandes Barbosa Paré
CPF: 086.798.499-60

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:87433019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 008/2023

Dispõe sobre: Aprovação da programação de valores repassados do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenário realizado dia 22 de junho, constando na ata número 03/2023, resolve:

Artigo 1º. – Aprovar a programação dos recursos oriundos da fonte 1022; conta 22.576-2; Proteção Social Básica – Covid-19, repasse do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social). O valor a ser reprogramado é de R$56.279,96, a ser utilizado com distribuição gratuita, em razão do atendimento das demandas oriundas da pandemia do Coronavírus.

Artigo 2º. – Aprovar a programação referente ao IGDPBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bola Família) no valor de R$7.646,18 a ser utilizado com custeio.
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 22 de junho de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:6318EE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 054/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 212/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, 18, Sala 202, Centro, CEP: 37.500-019, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 33.420.343/0001-64, neste ato representada legalmente por *CIBELE RAMOS CANTUÁRIA*, portadora do CPF sob n. º 094.465.156-96. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E070FDEB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 278/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do

Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *BRANDELERO & CIA LTDA*, com sede na Av. Iguaçu, 538, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.650.509/0001-78, neste ato devidamente representada pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 07.12.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:01E13887

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 282/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA.*** com sede na Av. Iguaçu, 166, bairro Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 32.168.261/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ANA PAULA PERIN,* portador do CPF sob n. º 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 07.12.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:82C8D059

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 258/2019.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e, de outro lado a empresa ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** sita à Av. Duque de Caxias, 251, Sobrelojas, Galeria Cezali, Zona 1, Município de Maringá, CEP: 87.013-180, inscrita no CNPJ sob n. º 10.242.721/0001-61, neste ato devidamente representada pelo Senhor *MARCELO LUIZ MAESTRO,* portadora do CPF sob n. º 704.649.879-20 e RG sob n. º 5.038.637-6/PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, para a prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso do software AUTOCAD, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques, por um período de 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 09 de julho de 2023 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 13.398,46 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência a partir do vencimento até 09.07.2024
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AE143C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 021 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 021/2023.
Solicitação 315/2023.
P.Adm. 169/2023.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art.26, inciso II e III da Lei n. º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*
CONTRATADA: ANDREIA RUARO 01045613940, localizada na Rua Doutor Eduardo Mendes Gonçalves, 611, Casa A, Bairro Alto, CEP: 82.820-400, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 28.922.767/0001-97.
OBJETO: Aquisição de uniformes para brigadistas comunitários do Posto de Brigada Comunitária de Capitão Leônidas Marques, conforme especificados no Termo de Referência, em atendimento ao Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.
PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente Termo de Dispensa, o memorando 005/2023, Termo de Referência, bem como a documentação e o orçamento da *CONTRATADA*, que passa a fazer parte deste processo como proposta comercial, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
VALOR: O valor total é de R$ 17.694,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e quatro reais), par o fornecimento integral do objeto
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias após a conferência das medidas dos servidores, sem quaisquer tipos de ônus para o Município. O prazo para a retirada das medidas necessárias à confecção dos uniformes é de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste termo.
PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.
****Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.***
MULTAS E SANÇÕES: Poderá ser aplicada à Contratada pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida previa defesa, às sanções previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total/restante do contrato.
FISCALIZAÇÃO: **Caberá ao** Secretário Municipal de Gabinete (Fabiano Holanda Guerra) e ao Bombeiro Militar (Ercolis Eurico Ferreira Lopes), acompanhar e/ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, para comprovação da adequação do objeto, consequente aceitação dos serviços e devido pagamento.
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO: **57 – 02.009.06.182.1006.2105.3.3.90.39.00;**
FRAUDE E CORRUPÇÃO: As partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto. Para estes propósitos são estabelecidas as seguintes práticas: **prática corrupta, prática fraudulenta, prática colusiva**, **prática coercitiva**, **prática obstrutiva, e ainda, não** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de inspeção.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de junho de 2023.

ANDREIA RUARO
Contratada

MAXWELL SCAPINI
Contratante

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7382EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 203/2023 DATA: 21-06-2023

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123799/1	Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	I	58	15-06-2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9EEA9251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2023 DATA: 21-06-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicas abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120402/1 123402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	Professor(a) LF-1 e LF-2	30-05-23	01-06-23	03
121201/1 121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	Professor(a) LF-1 e LF-2	05-06-23	07-06-23	03
123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	29-05-23	02-06-23	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F8676384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2023 DATA: 22/06/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local e período abaixo:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Mônica Villa Szekut	10	CMEI Albina Dallabrida	19.06.2023 a 18.09.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:23BE236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 371/2023

PORTARIA Nº 371/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Eduarda Bortolini	Agente de Administração	02 (duas)	Cascavel PR	04 e 05 de julho de 2023	Participar do seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais - em Cascavel PR.
Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	02 (duas)			
Volmir Bortolini	Agente de Administração	02 (duas)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9C80DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 369/2023

PORTARIA Nº 369/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Rosario do Ivaí	21 de junho de 2023	Transporte de Idoso para uma instituição de longa permanência em Rosário do Ivaí PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D6F97AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 367/2023

PORTARIA Nº 367/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo o Inciso I e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	02 (duas)	Guaraniaçu PR	17 e 18 junho de 2023	Conduziu a equipe de atletas de bocha do Município de Capitão L. Marques para 65ª dos Jogos Abertos do Paraná em Guaraniaçu PR.
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	03 (três)	Guaraniaçu PR	15, 17 e 18 junho de 2023	Acompanhou como treinadora a equipe de futsal do Município de Capitão L. Marques para a 65ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná em Guaraniaçu PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretario de Esportes	01 (uma)	Tupãssi PR	10 de junho de 2023	Participou como coordenador Esportivo dos atletas da escolinha de Karate do Município de Capitão L. Marques 2ª etapa do Paranaense de Karate Inter Estilos em Tupãssi PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A1722735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 366/2023

PORTARIA Nº 366/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso I, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	03 (três)	Guaraniaçu PR	15 a 18 de junho de 2023	Participou como coordenador esportivo dos atletas do Município de Capitão Leônidas Marques 65ª edição dos jogos abertos do Paraná em Guaraniaçu PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	02 (duas)	Guaraniaçu PR	16 a 18 de junho de 2023	Participou como treinadora esportivo dos atletas do Município de Capitão Leônidas Marques 65ª edição dos jogos abertos do Paraná em Guaraniaçu PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	02 (duas)	Guaraniaçu PR	16 a 18 de junho de 2023	Conduziu os atletas do Município de Capitão Leônidas Marques 65ª edição dos jogos abertos do Paraná em Guaraniaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:6D914014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 365/2023

PORTARIA Nº 365/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Julio Carlos Belon	Motorista	01 (uma)	Palotina PR	19 de junho 2023	Transporte dos alunos do 3° Ano do colégio Antônio Castro Alves, para visitação na UFPR – Universidade Federal do Paraná para participares das Oficinas do Conhecimento em Palotina PR.
Luiz Marcos de Souza	Motorista	01 (uma)	Palotina PR	19 de junho 2023	Transporte dos alunos do Alto Alegre para visitação na UFPR – Universidade Federal do Paraná para participares das Oficinas do Conhecimento em Palotina PR.
Francielli Terezinha das Dores	Conselheira Tutelar	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	20 de junho 2023	XI Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em Foz do Iguaçu PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023. cccb

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D9496011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.
Processo Adm. nº 170/2023.
Solicitação n. º 314/2023
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da equipe de Agentes de Combate à Endemias - ACE, em atendimento ao memorando 053/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 3.633,86 (três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.07.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.07.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B5CF4252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 534/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 098/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA***,** e de outro lado a empresa ***CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI – LABORATÓRIO-ME,*** sita na Av. Iguaçu, 374, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.438.231/0001-79, neste ato devidamente representada pela Sra. *CAROLINE MERIGO SOTT*, portadora do CPF sob n. º 072.811.869-67 e RG sob n. º 10.223.525-8 – SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 10 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI – LABORATÓRIO - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A2C97DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 064 2023

PORTARIA N. º 364/2023 de 23.06.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 064/2023 de 06.06.2023,** destinado a aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos **conforme a necessidade**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 04 e 08 no valor de R$ 3.678,00 – ***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA*** com os item n. º 01, 05 e 11 no valor de R$ 29.770,00 – ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 15 e 22 no valor de R$ 2.740,00 – ***PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 03 no valor de R$ 3.440,00 – ***NATCOFARMA DO BRASIL LTDA*** com o item n. º 21 no valor de R$ 154.400,00 – ***SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 07 e 10 no valor de R$ 15.264,60 – ***G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** com o item n. º 19 no valor de R$ 584,00 – ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA*** com os itens n. º 13 e 14 no valor de R$ 11.800,00 – ***MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 09 e 18 no valor de R$ 27.307,00 – ***FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 12 e 20 no valor de R$ 10.894,00 – ***DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA*** com o item n. º 16 no valor de R$ 10.350,00 – ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 06 e 17 no valor de R$ 139.686,00 – ***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 23 no valor de R$ 11.590,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 421.503,60 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e três reais e sessenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 315/2023 ao 327/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 064/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: : ***SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FASTAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***
OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos **conforme a necessidade**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 421.503,60 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e três reais e sessenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: *** 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 – 775-2023;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB0DA79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 535/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 099/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA,*** sita a Av. Iguaçu, 382, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.966.543/0001-84, neste ato devidamente representada pela Sra. KATIANE IMACULADA MARTINS, portadora do CPF sob n. º 070.445.379-79 e RG sob n. º 9.866.813-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 10 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F5BCFFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 536/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 100/2018. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA***,** e de outro lado a empresa ***EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO,*** com sede na Av. Tibagi, 390, Sala, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.537.543/0001-76, neste ato devidamente representada pelo Sr. *EMILIO ROQUE ANDRETTI***,** portadora do CPF sob n. º 545.772.179-53 e RG sob n. º 4.007.238-1-SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 10 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:ACF5C1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JACKSON RODRIGO AGUIDA 10047544937 CNPJ: 44.335.926/0001-03					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR DA HORA**	**VALOR TOTAL**
1	1000	horas	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.	98,00	98.000,00
VALOR TOTAL					**98.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 23 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:77362439

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 042/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a servidora abaixo relacionada:

Nome	**CPF nº**	**Matricula**	**Cargo**	**Período da Licença**
Jussara Marcolin	838.193.479-68	894-0 e 483-9	Professora	23/06/2023 a 23/09/2023

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:6BB7DC32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 95/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Descrição Categoria**	**Fonte de Recursos**	**Valor**
02.02.04.122.1050.2.049	**4.4.90.52.00.00.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL**	**0**	**R$ 4.400,00**

		PERMANENTE		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 4.400,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F34B0C8A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81601101	RUTI DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06
81600845	ELOIZA DALMOLIN DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07
81601137	MAYCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05
81600372	THIEGO HASPER	OPERADOR DE MÁQUINAS	06

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B8CC0209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 - ID 5520

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 - ID 5520
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BINOTTO & BACARO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: Os valores são proporcionais ao saldo remanescente do prévio aditivo, conforme informado pelo fiscal do contrato, e proporcional à 01 (um) mês, no caso 30 (trinta) dias, totalizando o montante de **R$ 18.733,98** (**Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais, e Noventa e Oito Centavos**). Todos os prazos, valores e quantitativos restantes do presente pregão serão imediatamente rescindidos no fim da vigência deste termo aditivo.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia **24 de Junho de 2023**
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1F9BBD42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº137/2023

DECRETO Nº137/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Artigo 1º- Declara a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 58/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme solicitação da secretaria requisitante.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E6C51AB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº138/2023

DECRETO Nº138/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 56/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B95AFC18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2023

DECRETO Nº 136/2023

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): FERNANDO MOREIRA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 15 de Junho de 2023, o(a) servidor(a) **FERNANDO MOREIRA GOMES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) À FORMAÇÃO ESPORTIVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.336.340-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 127.306.289-24.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 15 de Junho de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 23 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5DEFE2A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 06/07/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE FÓMULAS INFANTÍS E SUPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 285.035,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 23/06/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D8B1BE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 801/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)**dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor LUCIANO DA SILVA ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TERMINAL RODOVIARIO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 12/01/2022 a 11/01/2023. Para usufruir a partir de 03 de julho do no em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AE182B5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 802/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)**dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor JOAO CARLOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 18/04/2022 a 17/04/2023. Para usufruir a partir de 10 de junho do no em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:437067B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 803/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)**dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor DIVONEI DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2022 a 11/03/2023. Para usufruir a partir de 02 de janeiro a 31 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC143159

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 804/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)**dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor SALATIEL LOPES ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2021 a 01/01/2022. Para usufruir a partir de 22 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AC018231

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 805/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze)**dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ROSANE DE JESUS TRIZOTTI CASAGRANDE ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2020 A 25/12/2021. Para usufruir a partir de 07 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FF4EF01A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 807/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 12(doze)**dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor LUIZ ANTONIO PAULUS ocupante do cargo efetivo de Técnico agrícola, atuante como Secretario da Controladoria Geral do Município lotado na Secretaria Municipal de Governo referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2022 A 18/05/2023. Para usufruir a partir de 10 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2EA4BAA6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 808/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)**dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora RHAYLLYN LARISSA DOS REIS DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 25/06/2022 A 24/06/2023. Para usufruir a partir de 01 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3495F95F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 815/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)**dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2022 A 18/05/2023. Para usufruir a partir de 10 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:766D4086

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 817/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)**dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor CLAUDIO DA APARECIDA VAZ ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2022 A 30/06/2023. Para usufruir a partir de 03 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:20A8C8C1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº819/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul, e

Considerando que é direito do servidor público municipal fruir licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 141, da Lei nº 003, de 02 de julho de 2002;

Considerando que a referida licença somente pode ser deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo;

Considerando que o período máximo da licença com a remuneração do cargo é de seis meses, consecutivos ou não, no período de um ano;

Considerando que excedendo esse prazo, haverá redução de um terço da remuneração, até doze meses, quando cessa o direito a este tipo de licença;

Considerando que a concessão da licença deve ser dar mediante comprovação através de perícia médica;

Considerando que atualmente as perícias médicas se encontram em fase de contratação;

Considerando ser premente e urgente a licença para tratar de pessoa doente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 003/2002, para a servidora pública municipal KALANDRA LAIS TIBLIER, ocupante do cargo efetivo de Professora, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no período de 21 de junho de 2023 a 01 de agosto de 2023, a fim de cuidar de seu (esposo) Erivelton Dos Santos Chamberlain.

Art. 2º Como ainda resta pendente a perícia médica, essa será realizada tão logo a contratação em trâmite seja concluída, ocasião em que a licença concedida poderá ser revogada, caso se comprove que o paciente, esposo da servidora, não necessita dos cuidados, condição que forçará a servidora a retornar imediatamente ao seu posto de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 22 de junho do ano de 2023.

Cientifique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AC45415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, no uso de suas atribuição es legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Prega o Eletrônico nº 010/2023, devido a alteração o no conteúdo do edital. Assim sendo, será publicado novo edital e oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e no site Oficial do Município. Fica à disposição dos interessados para eventuais esclarecimentos, os seguintes canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul: Fone (41) 3662-1222, e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com, site www.cerroazul.pr.gov.br e no horário de expediente.

Cerro Azul/PR, 23 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:E9E629FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ERRATA DE ALTERAÇÃO DOS ITENS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Onde se lê:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de junho de 2023 às 10h00min

UASG: 987501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

Leia-se

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de julho de 2023 às 10h00min

UASG: 987501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 23 de junho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:064E0A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**06 de julho de 2023**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: Aquisições de Fórmula Enterais e Suplementos, em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 06 de julho de 2023**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 301.724,90 (trezentos e um mil, setecentos e vinte e**

quatro reais e noventa centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 23 de junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:369FC76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

Protocolo nº 20230135.
Processo Administrativo: n° 539/2023.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2023.

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53 – Centro – São Bento do Sapucaí – São Paulo, CEP: 12.490-000, CNPJ nº 15.412.998/0001-09, para aquisição de uma Fragmentadora de Papel 150 folhas, 127V automática supercorte-partículas 150X, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Colombo, 22 de junho de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AD162FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 434/2023

PORTARIA N.º 434/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados,para atuarem como Fiscal de Contratoe Fiscal Técnico, Contrato n.° 293/2023, 294/2023 e 295/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.º 016/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Canadá, Rua Dezenove de Novembro e Rua Izabel Costa Bontorin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Mario Luiz Prodo - RG n.º 1.301.463-9 e CPF n.º 200.643.229-04;

Fiscal Técnico:
Luiz Fabiano Alves Salgado - RG n.º 6.220.330-7, CPF n.º 048.598.199-85 – CREA/PR 137457/D.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7D0728ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 433/2023

PORTARIA N.º 433/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, Contrato n.° 269/2019, Processo Licitatório - Pregão Presencial n.º 042/2019, com objeto de Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Digital, Secretarias das Unidades de Ensino e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Fabiano de Almeida - RG n.° 5.986.851-9, CPF n.° 016.996.699-29;
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:03C97E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 432/2023

PORTARIA N.º 432/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, Contrato n.° 478/2021 -Termo Aditivo 003/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.° 021/2021, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Pinóquio, situado na Rua Ana de Souza Johnsson, n.° 337, Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 457,56 m2 reforma da edificação existente, área existente 571,71 m2, conforme serviços equantidades descritos e incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
CESAR JUNIOR CASTRO ESPINDOLA - RG n.° 9.342.025-0, CPF n.° 063.283.999-60;

Fiscal Técnico:
Rodrigo Pinheiro- RG n.° 8.908.220-0, CPF n.° 064.516.449-60 - CREA/PR-203366/D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CFF06EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 430/2023

PORTARIA N.º 430/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal/Técnica de Contrato, Ata de Registro de Preço n.° 292/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.° 036/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)"**,** incluindo transporte,para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR., conforme quantidades e especificações constantes neste Termos de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato/Técnico:
Carlos José de Souza- RG n.º 3.091.685-9 e CPF n.º 456.405.729-49, Matrícula n.º 15143 -
Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:73D0EF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428/2023

PORTARIA N.º 428/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 107/2021 – Termo Aditivo 002/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.° 067/2021, com objeto de Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan, n.º 319 – Centro – Colombo – Colombo/PR, com área de 192,00 m², a ser utilizada para instalação do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, conforme segue:

Fiscal do Contrato:
Michel Cecon - RG n.° 10453597,CPF n.° 091.678.059-73;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B00B3E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431/2023

PORTARIA N.º 431/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- **Nomear** a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preço n.° 291/2023, Processo Licitatório-Pregão Eletrônico n.°051/2023, com objeto de Castração de caninos e e felinos deambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raçaimplantação de microchip, fornecimento de malha tubular,aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatóriocom fornecimentopara o pós-operatório, conforme quantidades e especificações constantes no Termode Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Fiscal do Contrato:
FRANCIELLI XAVIER MOLINA - RG n.° 8.689.286-3,CPF n.° 050.709.189-23;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FEF942C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2022 AO CONTRATO 269/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Processo: 19229/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabiano de Almeida portador do documento de identidade/RG sob o n° 5.986.851-9 e CPF: 016.996.699-29.
Contratada: Douglas Henrique Duarte Me, inscrita no CNPJ sob nº. 20.763.474/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Digital, Secretarias das Unidades de Ensino e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 042/2019.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2023 à 13 de junho de 2024
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 72.066,15 (setenta e dois mil e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022, sob a rubrica nº 15.01.12.361.0010.2048.339030; Fonte de Recurso 1.104; Desdobramento 17.00 (Material) e 15.01.12.361.0010.2051.339040; Fonte de Recurso 1.107; Desdobramento 12.00 (Serviços).
Local e data da emissão: Colombo, 13 de junho de 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:B680D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 025/2023.

ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 025/2023.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/06/23Edição2798.

Onde se lê: VALOR MAXIMO DA INEXGIBILIDADE SERÁ DE R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Leia-se: VALOR MAXIMO DA INEXGIBILIDADE SERÁ DE R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CE1B9ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2023

Processo:	Nº 8046/2023- Dispensa Nº081/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 01.733.345/000117.**
Objeto:	Aquisição de Termómetro Digital, visando atender o Departamento de vigilância em Saúde.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$675,44(seiscentose quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	23/06/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8FC2128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11173/2023.

N° do Empenho:	**11173/2023.**
Data:	**23/06/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$675,44(seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Nº da Dispensa	**081/2023**
Contratado:	**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 01.733.345/000117.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Termómetro Digital, visando atender o Departamento de vigilância em Saúde.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:ECAEC650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 025/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009
OBJETO: Credenciamento de Empresas, Organizações bem como Instituições com e sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Lote 1: serviço socioassistencial para Idoso e Lote 2 : serviço socioassistencial para Criança e Adolescente
VALOR TOTAL: R$ 42.589,08 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de julho de 2023 até 01 de julho de 2024.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205633903900000 fonte 1000
CONTRATADO: LAR ROSA CARON LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 37.742.468/0001-61
DATA: 22/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EB9DD880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 259/2022
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 37, inciso XXI da Constiruição Federal e nos artigos 568 e 65 da Lei nº 8.666/1993 e ainda artigo 17 do Decreto 7.892/2013
Fica revisto e alterado o valor unitário dos item 02,03,04 e 05 em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°02,03,04 e 05 do Pregão Eletrônico nº092/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto Filme radiológico 24X30cm (item 02): motivando para esse fim o reequilíbrio de valor de R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos) por cx, **Filme radiológico 30X40cm** (item03) motivando para esse fim o reequilíbrio de valor de R$ 26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) por cx, **Filme radiológico 35X35cm (**item 04) motivando para esse fim o reequilíbrio de valor R$ 27,29 (vinte e sete reais e vinte e nove centavos) Filme radiológico 35X43cm motivando para esse fim o reequilíbrio de valor de R$ 34,34 (trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) por cx.
CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.081.446/0001-40
DATA: 23/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7FAAB83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 181/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09002154510023206133903600000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 23.565,60 (vinte três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: EMILIO KOGERASKI - CPF 274.757.439-34
DATA: 19/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:249E82FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 182/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº339/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 182/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº339/2023
FUNDAMENTO LEGAL:com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 787 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR:R$ 23.041,92 - vinte e três mil e quarenta e um reais e noventa e dois centavos.
CONTRATADA:LENI DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CNPJ:041.436.379-52
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:22/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4EF75380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 183/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 183/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº334/2023
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.36.00.00. - 3103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR:R$ 30.328,32 - trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos.
CONTRATADA: JOELMA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS - CNPJ:047.339.399-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:22/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:267CF2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e Artigo 65 Inciso I da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana de lazer com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética completo (inclusive alambrado, rede de cobertura e iluminação) e área de convívio com playgrounds, plantio de grama, equipamentos externos, serviços complementares, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº050/2022** para proceder aditamento de supressão **R$ 38.119,92** (trinta e oito mil e cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) **em razão de ALTERAÇÃO QUALITATIVA, QUANTITATIVA e SUPRESSÃO.**
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2023 até 30 de agosto de 2023.
CONTRATADO: SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.311.859/0001-26
DATA: 23/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:72E7C5E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 018/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13°	GRACIELE CRISTINA DE LIMA CHAVES

Contenda, 23 de junho de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:19F951E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.077/2023

Súmula: "Dispõe sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial e revisão do plano previsto na Lei 2.003/2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Avaliação Atuarial a partir de 2024, com data base nas informações cadastrais e financeiras com data focal em 31/12/2022, indica que o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contenda encontra-se em situação de *déficit* atuarial, sendo necessária revisão dos aportes estabelecidos na Lei 2.003/2022 para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º - Capítulo I, da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), considera-se:

I - equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Art. 2º O Resultado da Avaliação Atuarial para os Exercícios de 2024 indica a existência de déficit técnico atuarial final com valor atual de

R$ 13,845 milhões, cujo montante será equacionado e amortizado através de aportes periódicos e, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, estabelece-se no Anexo I desta Lei o plano de equacionamento em longo prazo, com previsão de finalização no Exercício de 2056.

§ 1º. Os aportes anuais e mensais indicados no Anexo I já incluem os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante.

§ 2º. O Município de Contenda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso ou fração, multa de 2% (dois por cento) e atualização pelo índice de correção dos tributos municipais, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º. O valor do aporte será empenhado até o último dia útil do mês e o repasse será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01/01/2024, ficando revogada a Lei 2.003/2022 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de junho de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:9558EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº006/2023 CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 006/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº733/98 e alterações, através da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº004/2023 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, **TORNA PÚBLICA** a presente **retificação do local de avaliação psicológica,** conforme segue

A avaliação psicológica será realizada nos dias: **26/06/2023** no **Centro de Atenção Psicossocial, CAPS, localizado na Rua Eucário Terésio de Carvalho, número 267, Jardim Santa Izabel**; e no dia **27/06/2023** no **Centro de Especialidades Médicas (CEM) localizado na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, Centro,** na cidade de Contenda-Pr, conforme horário pré-agendado e convocação encaminhada ao e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, devendo o candidato entrar em contato com a Comissão do Processo Eleitoral em caso de dúvida através do telefone: (41)98403-2847.

Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinado, conforme disposto no item 7.14 do Edital nº001/2023.

Contenda, 23 de junho de 2023.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:6FCFAC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 27 de junho de 2023 até às 08h do dia 07 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 403.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D3E30E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao Contrato n° 117/2022 – Concorrência Pública nº 05/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Administração, fica alterado os locais da execução dos serviços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:440C274D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 58/2023 – Pregão Eletrônico nº 49/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 07.681.092/0001-61. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) veículos novos tipo hatch, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 281.988,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E27C46D7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 12/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO N° 12/2023

Súmula: Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de planejar, organizar e executar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e Lei Municipal 2.573/2014,
RESOLVE:
Art. 1º. A presente resolução extingue a Resolução 04/2023.
Art. 2º. Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Vivida, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 3º. Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
a) Emerson Pizzi – representante governamental;
b) Aline Mari dos Santos Canova – representante governamental;
c) Marilu Salete Tassi – representante da sociedade civil;
d) Grasieli Ogrodoruski Fornari – representante da sociedade civil;
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Ana Paula Jochem.
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Janete Aparecida Vieira Iaguczeski.
§ 3º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo Sr. Emerson Pizzi.
Art. 4º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no ano de 2023, cumprindo o disposto no Edital de abertura do certame, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 horas, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pela comissão especial;
III - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
IV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
V - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
VI - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
VII - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VIII - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
IX - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
X - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XI - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
XII - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XIII - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos;
XIV - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado, caso não sejam utilizadas urnas eletrônicas;
XV - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XVI - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XVII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 5º. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Art. 6º. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 7º. A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 8º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:5810A122

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 13/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Súmula: Dispõe sobre a publicação dos membros das Comissões Especiais Setoriais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Resolução 05/2023.
Art. 2º. Dar publicidade às Comissões Especiais Setoriais, constituídas pelos Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Vivida – Pr.
Art. 3º. A Comissão de **Aperfeiçoamento Funcional**, composta pelas seguintes conselheiras:
a) Presidente: THUANE RITA DA SILVA;

b) Relator: ANA PAULA JOCHEM;
c) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;
d) Membro: CLAUDIA PITT.
Art. 4º. A Comissão de **Dados**, composta pelas seguintes conselheiras:
a) Presidente: JAIANA KEVILIN GUBERT;
b) Relator: GRASIELI CERBATTO;
c) Membro: GLAUCI NUNES GHISOLFI;
d) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI.
Art. 5º. A Comissão de **Orçamento**, composta pelas seguintes conselheiras:
a) Presidente: FATIMA VOGEL DA SILVA;
b) Relator: EMERSON PIZZI;
c) Membro: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;
d) Membro: CLAUDIA APARECIDA PITT.
Art. 6º. A Comissão **Disciplinar**, composta pelos seguintes conselheiros:
a) Presidente: EMERSON PIZZI;
b) Relator: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;
c) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;
d) Membro: GRASIELI CERBATTO.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:FF9FE97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa **Dresch Confecções – Serigrafia - Bordado,** com sede na Av. Maripá, 3131, Barracão Botafogo, Marechal Candido Rondon, Pr, inscrita no CNPJ: 26.200.815/0001-08.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de será pago o valor R$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais).
A finalidade da referida dispensa, trata-se **contratação de empresa** para confecção de uniforme bem como; 06 (seis) Camisa Polo, feminina, em malha PV, com logotipo bordado na frente; 06 (seis) Camisa Polo gola ribana masculina, em malha PV, com logotipo bordado na frente; 03 (três) Camiseta em Elastic malha fria, sublimada; 005 (cinco) Jaqueta em java, com forro fino microfibra modelo unisex, com logotipo bordado na frente; 05 (cinco) Jaqueta em java, com forro matelado modelo unisex, com logotipo bordado na frente. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 26 de junho de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A9E3612A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, na Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa - **Dresch Confecções – Serigrafia - Bordado,** com sede na Av. Maripá, 3131, Barracão Botafogo, Marechal Candido Rondon, Pr, inscrita no CNPJ: 26.200.815/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniforme bem como; 06 (seis) Camisa Polo, feminina, em malha PV, com logotipo bordado na frente; 06 (seis) Camisa Polo gola ribana masculina, em malha PV, com logotipo bordado na frente; 03 (três) Camiseta em Elastic malha fria, sublimada; 005 (cinco) Jaqueta em java, com forro fino microfibra modelo unisex, com logotipo bordado na frente; 05 (cinco) Jaqueta em java, com forro matelado modelo unisex, com logotipo bordado na frente.
VALOR: Será pago o valor de R$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais)
VIGÊNCIA: o prazo será de 30 (trinta) dia, a partir da assinatura do contrato

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6474CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 EDITAL Nº. 002.03.2023

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 68, de 13 de junho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação de inscrições de candidatas ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS	26/03/1970
02	JULIANA GRACIELE RIGON	04/07/1981

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CBAE4B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 41/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

DIAMANTE DO OESTE 23 de junho de 2023.

RAQUEL MAYER BUENO BAIERLE
CONTRATANTE CONTRATADA
FILEZÃO JARDIM LTDA - ME
CNPJ:103.794.380-00186
RG:34809291
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.261/2022, decorrente de Pregão n° 41/2022 de CONTRATA..O DE RESTAURANTE PARA SERVIR ALMO.O NA CIDADE DE TOLEDO/PR; SECRETARIAS DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTE E TURISMO; SA.DE; ADMINISTRA..O; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO E ASSIST.NCIA SOCIAL DO MUNIC.PIO/PR.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa FILEZÃO JARDIM LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 10.379.438/0001-86, com sede no endereço AV PARIGOT DE SOUZA, 1100, CENTRO, JD PORTO ALEGRE TOLEDO-MG neste ato representada por RAQUEL MAYER BUENO BAIERLE, portador do RG n° 34809291, portador do CPF sob n° 476.302.729-87, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/06/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 261/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 41/2022, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 09 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (09-06- 2024). CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 09/06/2023 até a assintura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:476.302.729-87
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:20EBFBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 41/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

DIAMANTE DO OESTE 23 de junho de 2023.
RAQUEL MAYER BUENO BAIERLE
CONTRATANTE CONTRATADA
FILEZÃO JARDIM LTDA - ME
CNPJ:103.794.380-00186
RG:34809291
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.261/2022, decorrente de Pregão n° 41/2022 de CONTRATA..O DE RESTAURANTE PARA SERVIR ALMO.O NA CIDADE DE TOLEDO/PR; SECRETARIAS DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTE E TURISMO; SA.DE; ADMINISTRA..O; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO E ASSIST.NCIA SOCIAL DO MUNIC.PIO/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa FILEZÃO JARDIM LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 10.379.438/0001-86, com sede no endereço AV PARIGOT DE SOUZA, 1100, CENTRO, JD PORTO ALEGRE TOLEDO-MG neste ato representada por RAQUEL MAYER BUENO BAIERLE, portador do RG n° 34809291, portador do CPF sob n° 476.302.729-87, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 261/2022, referente à licitação pregão presencial sob nº 41/2022, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 01 - Fornecimento de Refeições, vendido à prefeitura por R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), reequilibrado para R$ 51,85 (cenquenta e um real e oitenta e cinco centavos); dando valor de aumento global do contrato de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarena e cinco reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal Do
CPF:476.302.729-87
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:80D31960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1997/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 290 a 293, 306 a 310 da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício financeiro de 2023, terá as seguintes datas e vencimentos.
Parcela única – Vencimento da cota, será dia 15/09/2023 (quinze de setembro de dois mil e vinte e três), com 20% (vinte por cento) de desconto (pagamento à vista).
1º Parcela – 15/09/2023 (quinze de setembro de dois mil e vinte e três).
2º Parcela – 15/10/2023 (quinze de outubro de dois mil e vinte e três).
3º Parcela – 15/11/2023 (quinze de novembro de dois mil e vinte e três).
Art. 2º - O IPTU será calculado mediante a aplicação das alíquotas constantes no Art. 310 do Código Tributário Municipal Vigente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'oeste ao vigésimo terceiro dia de junho de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F7B24F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO DISP CP 30/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 23 de junho de 2023.

ELENI SCHINEIDER COLOMBI
Contratante

Contratada
ASSOCIACAO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR-ADAF
CNPJ:080.434.660-00186
RG:

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.129/2023, decorrente de Dispensa n° 30/2023 de PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 77/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023; NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21 DA LEI 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FNDE/CD N.º 38/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013, ARTIGO 20 § 1º;
LEI Nº 13.987/2020; RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 2/2020 - RECONHECIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, VEM REALIZAR A CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ASSOCIACAO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR-ADAF , inscrita no CNPJ sob nº. 08.043.466/0001-86, com sede no endereço LINHA SAO SALVADOR Z.RURAL, S/N, CENTRO, SAO SALVADOR DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ELENI SCHINEIDER COLOMBI, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 703.888.069-15, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 129/2023, referente à Dispensa de Licitação sob nº 30/2023, com base na cláusula quinze, inciso a, do contrato primitivo, fazer realinhamento de preço do produto MACARRÃO CASEIRO NUTRITIVO, que era no valor de R$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos), passa a ser R$ 24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
No CPF:703.888.069-15
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A9B4155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO DISP CP 31/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 23 de junho de 2023.
ELENI SCHINEIDER COLOMBI
CONTRATANTE CONTRATADA
ASSOCIACAO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR-ADAF
CNPJ:080.434.660-00186
RG:
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.131/2023, decorrente de Dispensa n° 31/2023 de PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 78/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023; NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.326/2006, LEI 15.512 DE 14/10/2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 7.775/2012 E REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 50, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 64; DECRETO Nº 9.214/2017; PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, VEM REALIZAR A CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ASSOCIACAO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR-ADAF , inscrita no CNPJ sob nº. 08.043.466/0001-86, com sede no endereço LINHA SAO SALVADOR Z.RURAL, S/N, CENTRO, SAO SALVADOR DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ELENI SCHINEIDER COLOMBI, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 703.888.069-15, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 131/2023, referente à Dispensa de Licitação sob nº 31/2023, com base na cláusula quinze, inciso a, do contrato primitivo, fazer realinhamento de preço do produto MACARRÃO CASEIRO NUTRITIVO, que era no valor de R$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos), passa a ser R$ 24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44

REPRESENTANTE LEGAL
no
CPF:703.888.069-15
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E1B834A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 085/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 085/2023.

Ata de Registro de Preços	280/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023
Empresa	RR Mecanica Auto Pecas Ltda - CNPJ nº 07.234.114/0001-45.

Ata de Registro de Preços	281/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023
Empresa	Usinagem de Motores JR Ltda - CNPJ nº 04.452.847/0001-68.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 308/2022, decorrente da Inexigibilidade n.º 049/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce ao valor do Contrato a importância de R$ 251.460,03 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos), referente ao recurso descrito na Portaria GM/MS nº 96/2023, Portaria GM/MS nº 443/2023, Resolução SESA nº 600/2023 e Nota Técnica CONASEMS.
Data de Assinatura	22 de junho de 2023.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E33335CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 065/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 29/06/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2°	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	76,00

CARGO: PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5°	MARIANE FAGUNDES	71,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 065/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0E32708B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 145/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Projeto Mais Médicos para o Brasil, em conformidade com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023 e com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023 e,
Considerando ainda a Portaria n° 300, de 5 de outubro de 2017, a qual altera a Portaria n° 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, para reajustar de valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio moradia no valor de R$ 2.000,00 e auxílio alimentação no valor de R$ 770,00, ao Médico inscrito no Programa Mais Médicos, ENMANUEL RIVERA LEON, Cubano, Médico, portador da cédula de identidade RG nº G3394XX-A, inscrito no CPF sob nº 082.XXX.XXX-55, a partir de 23/06/2023, data de início das atividades no Município.
Art. 2° – Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7C227E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 40/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **AQUISIÇÃO DE LIVROS para as escolas: Municipal Rural Alice Rubin Bernardi, Nossa Senhora da Glória e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina, que serão utilizados pelos alunos e professores, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no interesse pela leitura, <u>às 09:00 (nove) horas do dia 10 de Julho de 2023</u>**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 23de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:311073A5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 122/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BELTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E AUTOMACOES LTDA
Valor.....: 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 23/06/2023 Término: 23/06/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108) Saldo: 39.387,59
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e configuração de câmeras e equipamentos de segurança, incluso mão de obra e ferramentas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Flor da Serra do Sul, 23 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EFD75665

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2023

PROCESSO Nº 52/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e configuração de câmeras e equipamentos de segurança, incluso mão de obra e ferramentas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do processo nº 52/2023.

CONTRATADA: *BELTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E AUTOMACOES LTDA*
CPNJ: *48.833.865/0001-65*
ENDEREÇO *AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 255 - SALA 02/BEJE – Centro.*
CEP: *85.601.275 -Francisco Beltrão – Estado do Paraná* **.**
PRAZO DE VIGENCIA: 23 de Junho de 2023 a 22 de Junho de 2024

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7040D095

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2023		
b) Licitação Nr.:	4/2023-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	22/06/2023		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e configuração de câmeras e equipamentos de segurança, incluso mão de obra e ferramentas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005281 - BELTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E AUTOMACOES LTDA	1	0,0000	3.700,00
	1		3.700,00

Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F277CDAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **EDIMARA CELANTE DALLA VALLE**, inscrita no RG sob nº 91930048 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 26/072023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6D6C84B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
ADALBERTO LUIZ KLAUCK – Presidente
JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA- membro
CESAR ZANELLA LAMERA - membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:883E7748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 67.106,34 (sessenta e sete mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **23 de junho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B0E74399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 70.636,14 (setenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **23 de junho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9AAB7CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 05/2023

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica para locação de parque de diversões para a XIV Fest Fish Flórida nos dia 21, 22 e 23 de julho de 2023, com no mínimo 8 brinquedos.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 29 de junho de 2023** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 23 de junho de 2023.

MARIA LUIZA BEGNOSSI P. DE SOUZA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AC655ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 63/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 63/2023
CONTRATADA: MEDICALTECH ASSISTENCIA TECNICA E METROLOGIA LTDA
CNPJ: 07.044.139/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparos de máquinas e equipamentos de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 23 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C37FD647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA – RETIFICA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2022 -PMF

O Município de Flórida, por meio do seu Prefeito Municipal, retifica o segundo termo de aditivo, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datada de 16/05/2023, Edição 2771.

ONDE SE LÊ
§ 2° Em decorrência da prorrogação prevista nesta cláusula, novo prazo de término da execução contratual passa a ser o de 02/11/2023.

LEIA-SE
§ 2° Em decorrência da prorrogação prevista nesta cláusula, novo prazo de término da vigência contratual passa a ser o de 02/11/2023.

Paço Municipal aos 23 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D97353C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023 - PMFJ
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 031/2023 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S10, OLEO DIESEL COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL",** de acordo com a ata as seguintes empresas vencedoras:

Item 1 **(**GASOLINA COMUM) como vencedor **VISSOTO E RAMOS LTDA, CNPJ: 08.342.609/0001-50,** vencedora com a importância de **524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais)**.

Item 2 (DIESEL S10) como vencedor **AUTO POSTO J. MACHADO LTDA, CNPJ: 03.581.672/0001-26,** vencedora com a importância de **427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais**).

Item 3 (DIESEL S500 (COMUM)) como vencedor **CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, CNPJ: 95.387.015/0001-60,** vencedora com a importância de **518.00,00 (quinhentos e dezoito mil reais**).

Foz do Jordão, 22 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:BEA6FE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
230_23 - LICENÇA MATERNIDADE - KATIENE DO AMARAL PACHECO

PORTARIA MUNICIPAL N. º 230 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora KATIENE DO AMARAL PACHECO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 6.606/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KATIENE DO AMARAL PACHECO licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 13 de junho até 09 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

IVANIR TUPI PROLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4FBCA148

ASSESSORIA LEGISLATIVA
229_23 - LICENÇA MATERNIDADE - CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI

PORTARIA MUNICIPAL N. º 229 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 6.606/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 02 de junho até 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

IVANIR TUPI PROLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9AF9C33C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
290_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - SANDRIGO CANOVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 290 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Exonera SANDRIGO CANOVA do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada SANDRIGO CANOVA, matrícula 216701, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCD7B87E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
233_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 233 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.875/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 090 de 01 de março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.875/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 090 de 01 de março de 2023, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - Aplicação da multa prevista no subitem "b" da Clausula Décima Segunda, do Contrato de Prestação de Serviço nº 1.265/2022, ou seja, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, referente ao mês da rescisão do contrato;

II - A suspenção de licitar e a aplicação do impedimento de Contratar com administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem "a" da Clausula Décima Segunda, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 1.265/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1FC1A40

ASSESSORIA LEGISLATIVA
232_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 232 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.794/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 034 de 27 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.794/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 034 de 27 de janeiro de 2023, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - Aplicação da multa prevista no subitem "b" da Clausula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 211/2022, ou seja, 5%

(Cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução parcial dos serviços, referente aos empenhos emitidos para este contrato;

II - Aplicação do impedimento de Contratar com administração Pública Municipal, pelo período de 02 (Dois) anos, previsto no subitem "c" da Clausula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 211/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D15EC38C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
270_23 - ALTERA 137_23 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

DECRETO MUNICIPAL N.º 270 DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 137 de 14 de março de 2023 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, nomeado pelo Decreto n.º 137 de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Representantes não Governamentais:

I - Representantes do SESC – Mesa Brasi:

a) Titular: MAYARA FAIM DOS SANTOS;
b) Suplente: TATIANA VIEIRA GANDIN.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5EF5191

ASSESSORIA LEGISLATIVA
231_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 231 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.643/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 103 de 17 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.643/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 103 de 17 de fevereiro de 2022, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - Aplicação da multa prevista no subitem "b" do parágrafo PRIMEIRO, da cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços no 224/2022, tendo como base o quadro de gravidade das infrações, se aplica o "GRAU 7" do PARAGRAFO TERCEIRO para o cálculo, ou seja, multa de 20% do valor do contrato;

II - O impedimento de Contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem "c" do PARAGRAFO PRIMEIRO, da cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8D0F9A0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 036 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Felipe Mello	058/2023	4,0	Curitiba - Pr

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:416977CF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 037, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 037, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino

Ivanir Paulo Prolo	059/2023	2,5	Curitiba – Pr.
Jean Everton Emiliano	060/2023	2,5	Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:37D14D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de julho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para serviços e brinquedos para utilização durante a realização de eventos culturais promovidos por meio de oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D3B2512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2023
OBJETO**:** Contratação de empresa para instalação de tubulação de gás nas Escolas Recanto Feliz e Epitácio Pessoa, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATADA: AQUECE BEM SISTEMAS DE GÁS E CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 09.229.504/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 10.587,60 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EB121AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023
Objeto: Fornecimento de estrutura de supervisor, coordenador de equipe e analistas do comportamento para treinamento de pais e todos os professores dos CMEIs da rede municipal de ensino, além de atender individualmente crianças que apresentarem sinais e sintomas de transtorno do espectro autista, mediante avaliações técnicas, pelo período de 08 (oito) meses.

CONTRATADA: GRACIANE BARBOZA DA SILVA (Abraço Instituto de Análise do Comportamento Aplicada)
CNPJ Nº 42.378.428/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1C33F8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIDNEY LEAO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 659/2023 - referente a Processo dispensa nº 72/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção da UPA 24 horas e do Centro de Saúde Cidade Norte, até que a licitação que está sendo realizada através do pregão nº 62/2023 seja concluída.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 110.025,87 (cento e dez mil e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5750	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6300	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:61F49BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 660/2023 - referente a Processo dispensa nº 73/2023.
OBJETO: Contratação de serviços postais dos Correios para atendimento das Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETRAN.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.47.01	Do Exercício
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.47.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BD02CAC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 661/2023 - referente a Pregão nº 118/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindros, válvulas reguladoras, reguladores de pressão, fluxômetros, umidificadores para cilindro e carrinhos para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.138.559,31 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2050	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0825F24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS POSSAN EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 639/2023 - referente a Pregão nº 60/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 33.838,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7960	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C8043B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2023 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 – Processo nº 419/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. ITEM 01 R$ 25,46; ITEM 02 R$ 3,99; ITEM 03 R$ 25,99; ITEM 04 R$ 23,99; ITEM 06 R$ 14,41; ITEM 19 R$ 8,98; ITEM 25 R$ 9,14.
2 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITEM 05 R$ 13,79; ITEM 07 R$ 16,90; ITEM 08 R$ 3,74; ITEM 10 R$ 11,33; ITEM 11 R$ 10,43; ITEM 17 R$ 20,99; ITEM 18 R$ 21,70; ITEM 23 R$ 37,79; ITEM 24 R$ 7,99; ITEM 27 R$ 37,79.
3 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA. CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. ITEM 12 R$ 11,09; ITEM 13 R$ 9,98; ITEM 14 R$ 10,39; ITEM 15 R$ 10,49; ITEM 16 R$ 11,49; ITEM 22 R$ 8,98; ITEM 26 R$ 8,98.
4 – RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ Nº 24.261.360/0001-05. ITEM 20 R$ 7,90; ITEM 21 R$ 8,95.
FRUSTRADO: 09.
VALOR TOTAL R$ 917.712,25 (novecentos e dezessete mil e setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E8BBE7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de assistência Social no que concerne a serviço o acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).
Previsão Orçamentária: funcional programática 06.005.08.244.0801.2-026 – Gestão do Suas - Manter Atividades da Secretaria de assistência Social - Conta 2580, Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (livres) Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento, em conformidade com o Despacho nº 377/2023 de 2 de junho de 2023 do Prefeito Municipal
Valor: R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5ABDBFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

OBJETO: – Contratação de serviços técnicos para ministrar treinamento e aperfeiçoamento sobre ensino religioso aos profissionais da rede municipal de ensino.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CAMILA TATIANE DE SOUZA 053470996993
CNPJ Nº: 48.578.490/0001-34

Item nº	Código	Especificação:	Valor Total R$
01	36274	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL Tema: Ensino Religioso em questão; Quais são as nossas intencionalidades; O conhecimento religioso para Crianças; Ensino Religioso como espaço de diálogo. Datas prováveis: Junho: 30/06	1.200,00
02	36276	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL Tema: Ensino Religioso em questão; Quais são as nossas intencionalidades; O conhecimento religioso para Crianças; Ensino Religioso como espaço de diálogo. Datas prováveis: Agosto: 18/08	1.200,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:140D0B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 – Processo nº 289/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, material esportivo e pedagógico e outros equipamentos em geral, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2021/2022, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA. CNPJ Nº 07.065.479/0001-93. ITEM 23 R$ 544,50.
2 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITEM 16 R$ 119,00; ITEM 20 R$ 164,99; ITEM 25 R$ 2.490,90; ITEM 54 R$ 354,99.
3 - MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. ITEM 04 R$ 2.792,97; ITEM 18 R$ 175,47; ITEM 34 R$ 247,60; ITEM 36 R$ 28,49; ITEM 53 R$ 950,00; ITEM 57 R$ 59,40; ITEM 58 R$ 245,65; ITEM 101 R$ 3.506,66; ITEM 102 R$ 3.060,00; ITEM 104 R$ 3.492,00; ITEM 105 R$ 2.340,00; ITEM 106 R$ 240,00.
4 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 14.163.479/0001-91. ITEM 28 R$ 94,00.
5 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITEM 15 R$ 805,00.
6 - T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ Nº 18.912.500/0001-65. ITEM 86 R$ 19,99; ITEM 96 R$ 64,99.
7 - ESPORTIVA RV LTDA. CNPJ Nº 19.468.880/0001-53. ITEM 30 R$ 80,66; ITEM 32 R$ 4,98; ITEM 33 R$ 15,96; ITEM 43 R$ 3,68; ITEM 46 R$ 31,12; ITEM 47 R$ 4,66; ITEM 48 R$ 18,33; ITEM 49 R$ 79,80; ITEM 50 R$ 52,57; ITEM 51 R$ 194,45.
8 - ALLPER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 24.547.906/0001-99. ITEM 39 R$ 89,36.
9 - CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA. CNPJ Nº 27.669.022/0001-03. ITEM 100 R$ 99,74.
10 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITEM 27 R$ 102,86; ITEM 29 R$ 128,99; ITEM 31 R$ 43,99; ITEM 41 R$ 99,99; ITEM 42 R$ 157,49.
11 - AJITA BRINQUEDOS LTDA. CNPJ Nº 30.328.915/0001-91. ITEM 35 R$ 2.749,11.
12 - AUGUSTO & COIMBRA LTDA. CNPJ Nº 30.747.960/0001-80. ITEM 103 R$ 1.739,99.
13 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ Nº 35.940.241/0001-03. ITEM 75 R$ 133,76; ITEM 79 R$ 88,93; ITEM 80 R$ 92,90; ITEM 82 R$ 195,00; ITEM 83 R$ 130,00; ITEM 84 R$ 122,00; ITEM 85 R$ 151,98; ITEM 87 R$ 31,81; ITEM 88 R$ 26,25; ITEM 89 R$ 25,00; ITEM 90 R$ 45,80; ITEM 93 R$ 81,10; ITEM 95 R$ 72,55; ITEM 99 R$ 310,00.
14 - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº 36.718.488/0001-34. ITEM 55 R$ 151,20; ITEM 59 R$ 361,00; ITEM 60 R$ 238,90; ITEM 61 R$ 54,60; ITEM 62 R$ 31,50; ITEM 63 R$ 54,40; ITEM 64 R$ 36,60; ITEM 65 R$ 181,20.
15 - CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA. CNPJ Nº 37.550.502/0001-04. ITEM 17 R$ 3.700,00.

16 - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ Nº 37.725.824/0001-39. ITEM 107 R$ 757,21.
17 - FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA. CNPJ Nº 39.790.770/0001-10. ITEM 40 R$ 92,71.
18 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ Nº 40.802.508/0001-28. ITEM 44 R$ 1.639,00; ITEM 45 R$ 159,45; ITEM 67 R$ 468,25; ITEM 68 R$ 69,55; ITEM 69 R$ 178,95; ITEM 70 R$ 238,44; ITEM 71 R$ 183,25; ITEM 72 R$ 2.741,68; ITEM 97 R$ 281,25; ITEM 98 R$ 17,60.
19 - GO ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 44.060.520/0001-65. ITEM 02 R$ 2.047,99.
20 - COMERCIAL FIDUCIA LTDA. CNPJ Nº 44.265.382/0001-50. ITEM 74 R$ 4.998,00.
21 - LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 45.332.828/0001-85. ITEM 13 R$ 489,99.
22 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ Nº 48.277.417/0001-22. ITEM 26 R$ 203,42.
23 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITEM 05 R$ 1.624,75; ITEM 06 R$ 704,97; ITEM 07 R$ 444,71; ITEM 08 R$ 1.465,63; ITEM 10 R$ 987,25; ITEM 11 R$ 284,00; ITEM 14 R$ 798,00; ITEM 19 R$ 970,00; ITEM 22 R$ 752,67; ITEM 24 R$ 5.089,00; ITEM 52 R$ 979,00; ITEM 110 R$ 9,61.
24 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA. CNPJ Nº 76.839.083/0003-30. ITEM 03 R$ 2.044,69.
25 - I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ Nº 77.803.054/0001-10. ITEM 12 R$ 2.112,00; ITEM 21 R$ 2.600,00.
DESERTOS: 56, 66, 73, 76, 77, 78, 81, 91, 94, 111.
FRUSTRADOS: 01, 09, 37, 38, 92, 108, 109.
VALOR TOTAL R$ 146.108,73 (cento e quarenta e seis mil e cento e oito reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8FFBAE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 – Processo nº 393/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação de Agentes da Autoridade de Trânsito, em atendimento a Portaria nº 966/2022 do SENATRAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - LM CURSOS DE TRANSITO LTDA. CNPJ Nº 18.657.198/0001-46. ITEM 01 R$ 17.200,00.
VALOR TOTAL R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9597A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2023
OBJETO**:** Aquisição de 200 mudas de árvores da espécie manacá da serra, para utilização na arborização de parques e vias públicas.

CONTRATADA: ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA (Verde Vale Floricultura e Garden Center)
CNPJ Nº: 42.569.536/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2078B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 911-2023

Portaria nº. 911/2023

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **ANDERSON VITOR TEDESCO**, portador do RG 12.942.398-6 SESP-PR e CPF N° 092.800.159-82, a partir do dia 26 de junho de 2023, para exercer o cargo de Coordenador de Compras, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:842AC26F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 912-2023

PORTARIA Nº 912/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **MARCIO TREVISANI,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **26/06/2023 até 15/07/2023** com retorno em **17/07/2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1D0ADBA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 762/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
61	104	02.004.12.365.0016.2.014	MANUT. ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.3.90.39	R$ 95.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 104 – 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99AAAD20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 763/2023

DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Municipalidade consternada com toda a tristeza que se abala sobre a Família do Senhor Dioquenios Olinquevicz, Ex-Vereador do Município de General Carneiro.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do membro de nossa de comunidade e Ex-Vereador do Município de General Carneiro – Paraná, Senhor **Dioquenios Olinquevicz**;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de junho 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A3CE0DD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°014/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação de Moradores do Bairro Jardim São João – mantenedora da Rádio Cultura FM.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação de Moradores do Bairro Jardim São João – mantenedora da Rádio Cultura FM**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ sob o n.º 03.328.306/0001-60, com sede na Rua João de Lourdes de Oliveira n°48 Bairro Jardim São João, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr.ª. **Roberta Franciele da Silva**, brasileira, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.517.820 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 039.623.299-00, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1922/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que descreve o plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$29.520.00** (vinte e nove mil e quinhentos e vinte Reais),a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de **Agência nº 0112 Conta Corrente nº72.888-8 BANCO 085 – CIVIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 29.520.00** (vinte e nove mil e quinhentos e vinte Reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNCIONAL: 04.122.0003.2.042 2042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere aos serviços de utilidade pública inerentes à sua função, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativas. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1922/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 14 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
Suzana de Oliveira Machado - Matricula Funcional: 119/Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTA FRANCIELE DA SILVA
Presidente
Associação de Moradores do Bairro Jardim São João

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C97FCFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 033/2023
Processo Licitatório nº 105/2023
Adjudicação: 23/06/2023
Contratada: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR PARA O ÔNIBUS 15.190, PLACA RHY-5E59".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CBD5EAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 033/2023
Processo Licitatório nº 105/2023
Homologação: 23/06/2023
Contratada: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR PARA O ÔNIBUS 15.190, PLACA RHY-5E59".**

Valor da Despesa: **R$ 2.394,08 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C12EA235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **106/2023**
Pregão Eletrônico N° **037/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de julho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **037/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cilindro de Oxigênio; Recarga de gás medicinal (oxigênio) em regime de comodato dos cilindros; e materiais medicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro - PR, 23 de junho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BC748D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **107/2023**
Pregão Eletrônico N° **038/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de julho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **038/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural 20 Litros, para manutenção das atividades das secretarias municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 23 de junho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F80B6A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023
Processo Licitatório nº 108/2023
Adjudicação: 23/06/2023
Contratada: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
Valor da Despesa: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (38)

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9EED5E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023
Processo Licitatório nº 108/2023
Homologação: 23/06/2023
Contratada: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
Valor da Despesa: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (38)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B61F394F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 045/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, CPF**: 103.661.199-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.708,62 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 30 de junho de 2023, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública **"PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS); CONTRATAÇÕES DIRETAS SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21"**, promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 045/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 23 de junho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1D4BA6D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 12.137.995/0001-16**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS); CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21"** a ser realizado no período de 28 a 30 de junho de 2023, na Capital do Estado, Curitiba/PR, com valor total de R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)**.**

CREDOR: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Maripá/PR.
VALOR: R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 23 de junho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9E5E01B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERE - ABEG

Pelo presente Termo de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/02/84, inscrita no CNPJ sob o n° 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, n°101, Vila Guaira no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **JOSÉ ELIAS FEYH** portador da Cédula de Identidade n° 102.581.020-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 337.409.410-49 , residente e domiciliado na Rua José Marques, n°620, Centro, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o Termo de Fomento nº. 006/2023, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a **alteração na página 15**, **onde houve erro de digitação** nos horários das aulas de música no período vespertino, nos seguintes termos:

VI – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

O horário de sexta-feira tarde entre 13h às 14:30h passará a ser entre 13h às 15h, o qual é correto.

Cláusula Segunda
A presente apostila foi realizada nos termos do artigo 45, inciso II, alínea *"a"* do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Cláusula terceira
Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 22 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

JOSÉ ELIAS FEYH
Presidente Associação Beneficente de Goioerê
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Daniele Daiane de Oliveira Martins
CPF nº: 067.519.109-24

2._____
Nome: Sandra Bortoluzzi
CPF nº: 031.515.749-63

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:A8091724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERE - ABEG

Pelo presente Termo de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/02/84, inscrita no CNPJ sob o n° 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, n°101, Vila Guaira no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente

TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor **JOSÉ ELIAS FEYH** portador da Cédula de Identidade n° 102.581.020-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 337.409.410-49 , residente e domiciliado na Rua José Marques, n°620, Centro, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o Termo de Fomento nº. 007/2023, para constar a seguinte alteração**:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a **alteração nas folhas 70 da página 9/11**, **onde houve erro de digitação** nos valores referente a **serviços de água e esgoto**, nos seguintes termos:

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor de R$ 200,00 passará a ser de R$ 250,00 que é o correto.

Cláusula Segunda
A presente apostila foi realizada nos termos do artigo 45, inciso II, alínea *"a"* do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Cláusula terceira
Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê, 22 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

JOSÉ ELIAS FEYH
Presidente Associação Beneficente de Goioerê
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Daniele Daiane de Oliveira Martins
CPF nº: 067.519.109-24

2._____
Nome: Sandra Bortoluzzi
CPF nº: 031.515.749-63

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:1DB8BAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/06/2023	5.030,99

Goioerê, 23 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:02BD6E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N°. 8.275/2.023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OCANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta Municipal observarão o disposto neste Decreto.

Art. 2º Todos os saldos de empenhos emitidos anteriormente ao Exercício de 2023, mas ainda não liquidados, deverão ter sua solicitação de não cancelamento enviada ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de agosto de 2023, acompanhado da justificativa individual para manutenção dos saldos de cada empenho.

§ 1º Caso não seja enviada a solicitação com justificativa individual para cada empenho no prazo fixado no caput do art. 2.º, o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda cancelará, automaticamente, os saldos de empenhos não liquidados emitidos anteriormente ao Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:DC43A36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 038/2023

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: GILBERTO CECCHIN JUNIOR
CPF: xxx.xxx.479-75
Cargo: Assessor Jurídico Político

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação do "Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos na Lei 14.133".

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento a respeito da Lei 14.133, a qual estabelece as novas normas de licitação e contratações diretas para a

administração pública, sendo que o referido curso é de suma importância para a aplicação das novas regras nesta Casa de Leis.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 25/06/2023 - Final da Permanência: 27/06/2023

VALOR

R$ 1.000,00 (mil reais) referente a 2 (duas) diárias no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 23/06/2023.

GILBERTO CECCHIN JUNIOR
Assessor Jurídico Político

APROVAÇÃO
Data: 23 de junho de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:40B2DF88

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054 203

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de materiais de construção

Valor Máximo: R$ 273.835,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de junho de 2023, até às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2023

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 06 de julho de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: LICITANET.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:187F39FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**,** inscrita CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, situada a RUA 13 DE MAIO, SN - CEP: 85560000 – BAIRRO, Centro Chopinzinho – PR, neste ato representada por MOISES DE GASPERIN, sob número do CPF sob n.º 518.634.809-00, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho PR.

OBJETO: Ciclovia com área de 1.355,81 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem,
base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem,
iluminação decorativa, ensaios tecnológicos e placa de obra

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam suprimidos do contrato os serviços não executados, conforme Parecer Técnico apresentada.
O contrato com valor original de R$ 596.757,65 fora acrescido o valor de R$ 12.336,02 correspondendo ao um acréscimo de 2,07% passando o valor do contrato para R$ 609.093,67.

O Contrato fica glosado, suprimido o valor de R$ 12.336,02 correspondendo a 2,0254%, passando o Valor do Contrato Aditado a ser de R$ 596.757,65.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei n° 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo Fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surto seus legais e jurídicos efeitos.

Goioxim Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DF4A4C80

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 055 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de alimentação especial (leite em pó formula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição
Valor Máximo: R$ 845.951,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de junho de 2023, até às 09:30 horas do dia 06 de julho de 2023

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 06 de julho de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: LICITANET.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:36720523

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município

Valor Máximo: R$ 533.006,22.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de junho de 2023, até às 13:30 horas do dia 06 de julho de 2023

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 06 de julho de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: LICITANET.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 23 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:23AB571A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 119 DE 23 DE JUNHO DE 2023

SUMULA: Constitui Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº02/2023 da Prefeitura Municipal de Goioxim, e da outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 da Prefeitura Municipal de Goioxim, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I – Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, matricula funcional nº 91211, Auxiliar Administrativo;
II – Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas, matricula funcional nº 92091, Procurador;
III – Ingridi Schadeck Pedroso, matricula funcional nº 67931, Técnico Agrícola.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela servidora Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi.

Art. 3º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referente ao Processo para a admissão de servidores temporários do Município de Goioxim/PR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:399A5070

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRTA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

ERRTA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

Errata ao processo de Dispensa de Licitação 018/2023 Processo Administrativo 075/2023, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/06/2023 Edição 2794.

OBJETO: Aquisição de kits de lixeiras de coleta seletiva à serem instaladas nas escolas municipais. CONTRATADA: **TNA PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.136.438/0001-65, RUA JOSE LUCAS, 147 SALA 1 - CEP: 12940700 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Atibaia/SP.
Onde se lê: (...) com valor total previsto para contratação de R$ 5.838,06...
Leia-se: (...) com valor total previsto para contratação de R$ 6.829,82 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
As demais informações contidas no Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação e no Termo da Dispensa, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.

Goioxim, 23 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FC58CA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2023

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2023

Primeiro Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de Fornecimento nº 23/2022, ID TCE 339, Pregão Presencial nº 05/2022 Processo Administrativo Nº 137/2022.

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **VIRTOS INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ 03.348.929/0001-02
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 512 GB incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos do parágrafo Primeiro do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e das cláusulas oitava e nona do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até pelo período de 12 (doze) meses, contados do vencimento do contrato (07/07/2023).
Valor do Aditivo: R$ de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; subgrupo 3.3.90.40.5700 – Serviços de Processamento de Dados.

Prazos de vigência e execução:08/07/2023 a 07/07/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 23 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D892326E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 07/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8EA9AA60

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 07/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 07/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 07/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:95AE392B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação e empresa de Consultoria Especializada na Área de Engenharia e Operação Aeroportuária para prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico, Ambiental e Jurídico, do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, Município de Guaíra - PR.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Administração, com a Servidora **Loiane Sanches Vasconcelos Xavier - Coordenadora do Aeroporto Municipal**, pelo telefone (44) 3642-9999/9922 ou pelo celular (44) 44 99912-8641, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 10/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 10/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A0458630

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 069/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842, CNPJ nº 17.245.823/0001-80**

Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral intitulada **"O consertador de bonecos"**, conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **24/06/2023,** no evento denominado **"1° Conferência Municipal de Cultura"**, a partir das 09h40, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC4592A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ: 77.807.584/0001-36**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Valor Total: de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: O presente termo de parceria vigerá da data de sua celebração até doze (12) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FDE1DE9E

PROJUR
PORTARIA N° 249/2023 DATA: 23.06.2023 EMENTA: ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELO EXERCÍCIO DE ENCARGO ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o memorando online sob nº 1.407/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico do servidor público municipal a seguir mencionado, pelo exercício de encargo especial:

Encargo Especial	Fundamentação Legal	A partir de:
Participação Comissão Permanente de Licitações	Portaria nº 103/2023	01.06.2023
Servidor	**Matrícula nº**	**RG nº**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	24554-01	9.384.000-3 - SESPII/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.06.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em de 23 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF40F222

PROJUR
DECRETO Nº 158/2023 DATA: 23.06.2023 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 021/2023 referente ao Concurso Público nº 002/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 800/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 021/2023:

Para o Cargo deAssistente Administrativo - Pessoa com Deficiência

Nome	Classificação	Inscrição nº
RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	1º lugar	011.501.551-14

Para o Cargo deAssistente Administrativo – Afrodescentente

Nome	Classificação	Inscrição nº
NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	1º lugar	011.501.551-70

Para o Cargo deAuxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Inscrição nº
LUCIANA DIAS BARRETO	1º lugar	011.501.607-76
ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	3º lugar	011.501.543-22
ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	16º lugar	011.501.595-17
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	20º lugar	011.501.529-71
GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	27º lugar	011.501.534-10

Para o Cargo deAuxiliar de Serviços Gerais - Pessoa com Deficiência

Nome	Classificação	Inscrição nº
ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	2º lugar	011.501.558-32

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescentente

Nome	Classificação	Inscrição nº
BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	1º lugar	011.501.536-75
EMANUELLE MARIA BAGATIN	2º lugar	011.501.545-25
RAQUEL DE BRITO MORAIS	3º lugar	011.501.550-09

Para o Cargo deEnfermeiro Padrão

Nome	Classificação	Inscrição nº
SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	1º lugar	011.501.548-61
GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	4º lugar	011.501.568-82
JENNYFFER SAVARIS	6º lugar	011.501.547-64

Para o Cargo deEngenheiro Civil

Nome	Classificação	Inscrição nº
FELIPE BERTICELLI POLACHINI	2º lugar	011.501.551-80

Para o Cargo deFiscal deTributos

Nome	Classificação	Inscrição nº
ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	2º lugar	011.501.586-28

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição nº
LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	1º lugar	011.501.593-53
MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	2º lugar	011.501.565-20

Para o Cargo deMotorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	9º lugar	011.501.592-29

Para o Cargo de Recepcionista

Nome	Classificação	Inscrição nº
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	2º lugar	011.501.604-91

Para o Cargo deTécnico em Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Inscrição nº
UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	1º lugar	011.501.593-07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
04/12/1989

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A15CBC2A

PROJUR
DECRETO Nº 159/2023 DATA: 23.06.2023 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR DESISTÊNCIA A CANDIDATA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 021/2023, referente ao Concurso Público nº 002/2022, e o memorando sob o nº **800/2023,**

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2022 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 021/2023, cuja Matéria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023 – edição nº 2774

e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12731 de 19.05.2023 – página B 7 – caderno de publicações legais.

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Cargo
NATALIAPINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	2º lugar	011.501.538-39	Fiscal de Atividades Urbanas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F64595BF

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 155/2023 DATA: 22.06.2023 EMENTA: ALTERA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 que promoveu alterações na Lei Municipal 1.443/2006 referente a simbologia da remuneração do Controlador Interno Municipal, e;
Considerando o memorando online sob o nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal, atribuída por meio do art. 1º do Decreto nº 082/2023.
Art. 2º Pelo exercício do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal o servidor será remunerado com subsídio de simbologia CC-01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0DFD470

PROJUR
REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAÍRA/PR

REGIMENTO INTERNO

Conferência Municipal de Cultura de Guaíra/PR

Registrado em memorando online sob nº 2.682/2022

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, através do Decreto Municipal nº 140 de 07 de junho de 2023, publicado no site oficial deste Município, sito: https://www.guaira.pr.gov.br/noticias/noticia/2164 em 16 de junho de 2023, terá os seguintes objetivos:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;

II – Debater experiências de elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Cultura será **"Políticas Culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local".**

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010, os temas da 1ª Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I – Institucionalização e Marcos Legais da Cultura;

II – Diversidade Cultural;

III – Acessibilidade Cultural;

IV – Sustentabilidade: dimensão social econômica, ambiental e cultural;

V – Participação Social e Representatividade;

CAPÍTULO III
Da REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Cultura terá representação da sociedade civil e do poder público local, e será realizada no Município de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 24 de junho de 2023, nos termos do Decreto nº 140 de 07.06.2023.

Art. 5º Para que a 1ª Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessária comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação do Município de

Guaíra, por intermédio da Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 7º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por integrantes entre representantes do Executivo Municipal e da Sociedade Civil local.
Parágrafo único. Fica o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e o Diretor da Diretoria Municipal de Cultura responsáveis pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II – Definir data, local, pauta e programação desta Conferência;

III – Organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – Assegurar a lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;

V – Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e

VI – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Guaíra será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais Senhor Cristian Edgar Aguazo, com apoio da Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e, na sua ausência ou impedimento, por um representante da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 10. As despesas relacionadas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura serão recorrentes de dotações orçamentárias específicas da Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

CAPÍTULO IV
DOs participantes

Art. 11. Serão participantes da 1ª Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:

I – Sociedade civil com direito a voz e voto;

II – Poder público com direito a voz e voto;

III – Convidados com direito a voz;

IV – Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 12. São condições para ser participante da 1ª Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

I – Possuir idade mínima de 18 anos, comprovada através de documento oficial com foto, a ser apresentado no ato do credenciamento;

II – Ter residência no Município de Guaíra, Estado do Paraná, há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;

III – Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;

IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;

V – Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

Art. 13. O credenciamento para a 1ª Conferência Municipal de Cultura terá início 01 (uma) hora antes da sessão solene de abertura, e se encerrará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14. Os membros eleitos e homologados do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão automaticamente delegados do Município de Guaíra, até o término dos seus mandatos, nas próximas Conferências Setoriais, Regionais Estadual e Nacional e outros encontros que demandem representação deste Município.

Art. 15. A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólicas, cidadãs e econômicas da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 16. Os participantes inscritos como representantes do Poder Público Municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.

Art. 17. O Diretor da Diretoria de Cultura será considerado automaticamente delegado nato.

Art. 18. Considerar-se-ão delegados titulares à 1ª Conferência Estadual de Cultura do Paraná os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no artigo 14 deste Regimento.
Parágrafo único. Para cada delegado titular deverá haver um suplente.

Art. 19. Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Paraná os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 22. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Guaíra.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de Guaíra/PR.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

CRISTIAN EDGAR AGUAZO
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

LUCAS RAFACHO RODRIGUES
Diretor da Diretoria Municipal de Cultura
Decreto nº 065/2021

MARCELO RONNIE SILVA
Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Decreto nº 046/2021

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99785143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022, de 20 de junho de 2023. Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA,** CPNJ sob n° 02.034.030/0001-44 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, C.N.P.J. sob nº. 00.165.960/0001-01. Com o objetivo de prevenir futuros litígios ou ônus, resolvem as partes promover amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se os DISTRATANTES ampla, geral e recíproca quitação em relação a todos os direitos e ações que porventura coubessem a ambos, comprometendo-se a nada mais reclamarem um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal. Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 20 de junho de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:60B37411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 981 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 981 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a concessão de uso de terreno e da outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei
Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de parte do terreno urbano, o qual tem como medida total de 7.649,27m² (sete mil seiscentos e quarenta e nove virgula vinte e sete metros quadrados), contidos em área industrial, matrícula sob n° 7.819, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, sem edificação, os quais serão cedidos através de processo licitatório.
§ 1° - Parte do terreno para a Concessão de uso que trata o caput deste artigo, refere-se a 4.212,35m² (quatro mil duzentos e doze virgula trinta e cinco metros quadrados), conforme planta topográfica em anexo.
Art. 2° – O vencedor do processo licitatório deverá observar o contido na Lei 211/2005, devendo ainda ser formalizado Contrato Condicionado de Concessão de Uso do Terreno.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 23 de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:E78A0AD8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 129 /2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de **Nutricionista- 40 hs**, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de 23/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7AD54E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 132/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O Município de Iguaraçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu da Silva Costa, e a empresa Ambienteterra Ltda, com sede na Rua João Zarpellon, 789 – bairro fosforo, cidade de Irati/PR, com CNPJ n° 15.841.049/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo n disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável ente a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado, sem qualquer sanção administrativa para o fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental no município de Iguaraçu, com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais orçamentos técnicos e licenciamentos ambientais, de acordo com proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da não efetivação dos serviços por completo, acarretando demora para suas realizações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual.

Iguaraçu, 23 de Junho de 2023.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:73FEF055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 007/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada como vencedora da Licitação/ Pregão, na forma Eletrônica para registro de preços nº 007/2023, o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER) pelo critério de menor preço unitário.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES Irati-PR CEP 84503-449	11.328,80	Onze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos	001, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 013, 015, 016, 017, 020, 023, 025, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036
CASSIANO PEREIRA 08516508994 CNPJ 41.465.392/0001-41 RUA JOAO BATISTA GUERREIRO Irati-PR CEP 84500-269	7.903,00	Sete Mil, Novecentos e Três Reais	003, 024, 028, 029
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ 28.362.472/0001-03 RUA JOSE PISSAIA Rio Azul-PR CEP 84560-000	2.100,00	Dois Mil e Cem Reais	004

Irati, 22 de junho de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:891886BF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 142/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, **EDITAL 001/2023,** a colaboradora GLACI PIECZYKOLAN RIBAS, portadora do CPF 784.352.429-00, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, subsídio de R$ 1.914,09 (um mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos), a partir da data de 26 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 23 de junho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E55BA5F8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 143/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária CLAUDIA JEANINE BACIL, durante o período de 22/06/2023 a 22/06/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de junho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B6395019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 24º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 23/06/2023 Validade/Término: 21/02/2024

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 5,59	R$ 5,41
2	Gasolina Aditivada	R$ 5,89	R$ 5,71
3	Etanol	R$ 4,19	R$ 3,79

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 23 de junho de 2023

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: N. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A30D9D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2021**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.501.400,85 (Três milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.871,76
2556 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 27.246,77
2453 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.244,23
2449 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
83 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO D0 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
97 FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.644,20
2398 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2617 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2318 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
103 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
111 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
2322 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 29.144,66
2451 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.189,61
2289 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 32.627,47
2323 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.275,94
2452 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
139 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
142 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
144 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 45.867,66
2543 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
SOMA.....R$ 438.112,30
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 105.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 770.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
2583 FONTE: 31038 Bloco Custeio das Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 60.000,00
211 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 1.160.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 10.000,00
236 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
250 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.507,16
2609 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
258 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 100,00
263 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 233.044,32
2612 FONTE: 3794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico Ex.Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.914,15
2613 FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 69.990,80
2614 FONTE: 3802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico Ex.Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.979,03
2615 FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.564,51
270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 99.468,03
2438 FONTE: 3777 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica Ex.Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 24.019,74
2440 FONTE: 3778 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica Ex.Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
2447 FONTE: 1306 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Pav. E Recap. Asfáltico de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 161.634,92
2470 FONTE: 1307 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Pav. Asfáltica de Vias Urbanas
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
273 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.500,84
280 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.044.723,50
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 10.000,00
319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 25.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.365,94
2033 FONTE: 31022 Transferência do SUAS (COVID19) Ex.Anterior(es)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
365 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 53.365,94
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
393 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 25.000,00
395 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 45.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 12.664,91
436 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 56.187,98
2075 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Constr. Sede Secretaria Indústria e Comércio
226610030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.852,89
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 23.176,76
2406 FONTE: 3784 CV.MESPORTES/CEF – Ref.e Ampl. Ginásio Esportes Ex.Anterior(es)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
459 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 53.176,76
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
464 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 308.169,46
1862 FONTE: 31203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
477 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
481 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 135.000,00
482 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 543.169,46
TOTAL.....R$ 3.501.400,85

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es).....R$ 50.000,00
FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)....R$ 154.366,89
FONTE: 31038 Bloco Custeio das Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais....R$ 100.000,00
FONTE: 3777 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica Ex.Anterior(es).....R$ 99.468,03
FONTE: 3778 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica Ex.Anterior(es).....R$ 24.019,74
FONTE: 3784 CV.MESPORTES/CEF – Ref.e Ampl. Ginásio Esportes Ex.Anterior(es)....R$ 23.176,76
FONTE: 3794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico Ex.Anterior(es).....R$ 233.044,32
FONTE: 3802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico Ex.Anterior(es).....R$ 69.990,80
FONTE: 31203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 308.169,46
SOMA.....R$ 1.062.236,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.779.229,42
FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 9.914,15
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 2.979,03
FONTE: 1043 Transf. FNDE/PNATE.....R$ 10.000,00
FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Constr. Sede Secretaria Indústria e Comércio..R$ 56.187,98
FONTE: 1306 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Pav. E Recap. Asfáltica de Vias Urbanas.....R$ 100.000,00
FONTE: 1307 CV.SEDU/GOV.ESTADO – Pav. Asfáltica de Vias Urbanas.....R$ 161.634,92
SOMA.....R$ 2.119.945,50

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 236,66
2392 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.491,00
2353 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO D0 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.607,74
2450 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.615,00
2390 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
102 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
109 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.191,50
2322 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 38,76
2323 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.564,75
2351 FONTE: 3104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Ex.Anterior(es)
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
141 FONTE: 101 FUNDEB 70%
SOMA.....R$ 223.745,41
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100,00
264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 57.008,00
267 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 57.108,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.365,94
2035 FONTE: 31022 Transferência do SUAS (COVID19) Ex.Anterior(es)
164820021.1.036000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 3.000,00
375 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.1.067000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 2.000,00
376 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
377 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
378 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 18.365,94
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00
392 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
438 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
465 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
469 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 3.501.400,85
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ACF7B08B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1242/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5325CB4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1243/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora

DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:00D63E86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E5BDDC9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1245/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6972E509

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1246/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Palácio Iguaçu, SEIL, DER, SEDEST, SECID e SESA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B2457F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1247/2023

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.
RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Palácio Iguaçu, SEIL, DER, SEDEST, SECID e SESA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C6D02D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1248/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 142492 - PC/AP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 840.253.522-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 167/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F42E272

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1249/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2EAB4F61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1250/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AAC7B2EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1251/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F559D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023
Processo Administrativo nº 039/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Paperlimp Comercio de Materiais de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.900/0001-38, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Av. Brasil, Nº 870, Jardim Ingá, CEP: 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 192,99 (cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (19/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 087/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:A3C08677

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023
Processo Administrativo nº 025/2023
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: VP Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.318.693/0001-39, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 187, CEP: 86.870-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.690,00 (quatro mil seicentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 096/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:773E562D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023
Processo Administrativo nº 025/2023
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Salvi Lopes e CIA Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Av. Gaturamo, nº 100, CEP: 86.702-001.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.884,60 (tres mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 099/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:7C41A8B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023

Processo Administrativo nº 040/2023
OBJETO: Ata é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Paperlimp Comercio de Materiais de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.257.900/0001-38, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Av. Brasil, Nº 870, Jardim Ingá, CEP: 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.553,04 (hum mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (21/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 101/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:398EC6D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023
Processo Administrativo nº 040/2023
OBJETO: Ata é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Multibrands Comercio Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.462.595/0001-72, com sede na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na Rua: Antônio Teixeira, Nº 1404, Jardim Anibal, CEP: 13.664-084.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.148,40 (hum mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (21/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 102/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B828C645

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023
Processo Administrativo nº 045/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços para execução de capacitações presenciais, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jeferson Luiz Alexandre-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.240.369/0001-20, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua: Doutor Péricles da Silva Costa, nº 196, CEP: 85.025-390.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.592,00 (quinze mil quinhentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (22/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 120/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:834F9242

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023
Processo Administrativo nº 045/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços para execução de capacitações presenciais, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: NS-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.769.856/0001-40, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua: Frei Rafael Proner, nº 1191, CEP: 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (22/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 119/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:51AADB81

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023
Processo Administrativo nº 040/2023
OBJETO: Ata é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Bastos Licitações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.400.601/0001-80, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua: Alcemiro Luciano, Nº 633, CEP: 83.218-160.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.721,51 (dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (21/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 108/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:3D70B559

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023
Processo Administrativo nº 039/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Distribuidora Lovison Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.805.195/0001-57, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, na Rua: Maximiano de Andrade, Nº 77, CEP: 18.870-042.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.560,77 (onze mil quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (19/06/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 117/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 23 de junho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:EF0CA654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 04/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 267/2023.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, 23/06/2023.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Comissão Organizadora da 14° Conferência Municipal de Assistência Social com os seguintes membros:

Presidente: Patrícia Soares;
Secretário executivo: Matheus Polizel de Oliveira;
Coordenador Adjunto: Maristela da Luz;
Relatores: Maria Leodice Jussiane Dias e Jaquelina Maria Gomes;
Coordenador Geral: Sara Gabriane Dos Santos Romanini.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 23 de Junho de 2023.

PATRÍCIA SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C2788B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 264/2023

Súmula: Nomeação do Secretário para a Escola Municipal Sebastião Severino da Silva – Ensino Fundamental.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 271/2023 da Secretária de Educação que solicita a nomeação do Secretário para a Escola Municipal Sebastião Severino da Silva – Ensino Fundamental do servidor abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná o funcionário concursado, Daniel Aparecido Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2B6BECB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 12/2023 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2023, às 09 horas no prédio da secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 012/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a plano de execução referente a Emenda de Incrementos do PAB(Parlamentar)

Art. 2º -

Plano de aplicação de Incremento do PAB – R$ 200.000,00		
01	60% PESSOAS JURIDICA	R$ 140.000,00
02	40% CUSTEIO	R$ 60.000,00
	Total	**R$ 200.000,00**

Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 23 de junho de 2023

AMILCAR RAFAEL NEVES
Presidente do C.M.S

Homologada em 23 de Junho de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2212B9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 265/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor PAULO ZAMBONI, passando a receber símbolo CC. 1 da Tabela de Remuneração de Cargos em Provimento em Comissão do SAMAE de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:872058EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2023 - ID/TCE Nº 42582

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ N.º 04.104.117/0007-61

OBJETO: Aquisição de veículo sedan.

VALOR CONTRATUAL: R$ 95.690,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 22/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/06/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3D6CC82B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENO N.º 078/2023 – ID/TCE: 42583

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ N.º 61.074.175/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro para o veículo Volkswagen Saveiro (placa SEL9E13), pertencente à frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.602,15 (um mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 19/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/06/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3E3FB27F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAMBE – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 22 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DAGOBERTO ARI DAROS	381.380.859-91	7615/00034/2023
DAGOBERTO ARI DAROS	381.380.859-91	7615/00044/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
NOME: ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	Matrícula: 00001671
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / 32017	Assinatura:

Data de afixação: 22/06/2023

Data de desafixação: 07/07/2023

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B92C3BCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição emergencial de medicamentos destinados para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Municipio, em favor das empresas: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 03.652.030/0003-32, no valor total de **R$ 6.838,20** (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **CIRÚRGICA PRIME LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02, no valor total de **R$ 26.834,20** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); **JARDIM MÉDICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 08.588.015/0001-24, no valor total de **R$ 2.863,00** (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais); **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02, no valor total de **R$ 2.832,13** (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos). A presente ratificação da dispensa de licitação ocorre com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 59/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:52DA56A7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 96/23 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal deItambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
544 - 4.4.90.52.00.00 800 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
Total Suplementação: 92.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 2.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000 Fonte: 800 90.000,00
Total da Receita: 92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D4397AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2023
01.04.2022

Exonera a pedido, servidora pública, junto ao Quadro Único de pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário, da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D`Oeste, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, e dá outras providências.

Marcio Rottini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. Prescila Valões,** portadora do RG nº 14.504.246-1 SSP/PR, aprovada no Concurso público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 005/2022 de 07 de março de 2022, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, apartir de 20 **de junho de 2023**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

MARCIO ROTTINI
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:6D918BE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 07/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D`Oeste, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022 de 14 de janeiro de 2022 e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público Edital n° 005/2022 de 07 de março de 2022, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 27de junho de 2023, no horário das 08:00 as 11:30 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Edital nº 001/2022, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II);
Número de conta bancária no Banco do Brasil

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 02 dois) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME
ARIADENE FRACARO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANIR CLAUDIA PAVIANI

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste-PR, 22 de junho de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste - PR.

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:60296959

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 08/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D`Oeste, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022 de 14 de janeiro de 2022 e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público Edital n° 005/2022 de 07 de março de 2022, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 28 de junho de 2023, no horário das 08:00 as 11:30 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Edital nº 001/2022, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II);
Número de conta bancária no Banco do Brasil

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 02 dois) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

OFICIAL ADMINISTRATIVO
NOME
LETICIA CAMILA DA ROSA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste-PR, 23 de junho de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste - PR.

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:69E84C22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 034/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 034/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 78,74 (Setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 48,93 (Quarenta e oito reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 91,64 (Noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Ecolumen Soluções Elétricas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 15,49 (Quinze reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Ecolumen Soluções Elétricas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,89 (Vinte reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Fox Store Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 27,18 (Vinte e sete reais e dezoito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 40,22 (Quarenta reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Daniel Kim – Me, com o valor unitário de R$ 81,33 (Oitenta e um reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Daniel Kim – Me, com o valor unitário de R$ 130,49 (Cento e trinta reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Construvita Comércio e Serviços Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Elétrica Zeus Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa WEB Elétrica Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Construvita Comércio e Serviços Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 11,93 (Onze reais e noventa e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3124E2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2023

DECRETO Nº 116/2023
DATA: 22.06.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	939	7.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	939	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	939	1.000,00
TOTAL R$			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social Princ. (177)	939	4.800,00
TOTAL R$			10.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:56D7565D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023

DECRETO N.º 118/2023
DATA: 22.06.2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Itapejara D'Oeste-PR, biênio 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações, e através do Art. 4º da Lei n.º 1404/2013 de 27.08.2013.
DECRETA:
CAPITULO I
Art. 1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Itapejara D'Oeste – PR, para o biênio 2023/2024.
® Representante do Departamento Municipal de Administração:
· Titular – Daiani Hoffman
· Suplente – Daniele Xavier
® Representante do Departamento Municipal de Educação e Esportes:
· Titular – Milene Samaris Walker
· Suplente – Sabrina Ferreira Dias da Costa.
® Representante do Departamento Municipal de Saúde:
· Titular — Lucieli de Oliveira
· Suplente – Samanta Luise Adani
® Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
· Titular - Fatima Terezinha Danieli
· Suplente – Ciro Marchesan
® Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
· Titular – Joacir Cittadin

· Suplente – Eduardo Balbinotti
® Representantes da Vigilância Sanitária:
· Titular – Aline Filakoski
· Suplente – Daiane Schuastz
® Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
· Titular – Casimone Miola
· Suplente – Daniely Battistus Masetto
® Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
· Titular – Jane Kelly Semler Szpak
· Suplente – Eliane Bortoluzzi
® Representantes do Rotary Club:
· Titular – Atílio Venturin Sobrinho
· Suplente – Anderson José Deluqui
® Representante da Associação dos Professores - API:
· Titular – Adriana Calegari.
· Suplente – Natania Aparecida Semler.
® Representante do Sindicato Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itapejara D' Oeste – SINTRAF:
· Titular – Fernando Mantuvamni
· Suplente – Antonio Edson de Azeredo
® Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
· Titular – Evaldir da Silva
· Suplente – Valdir Schuastz
® Representante da COOPAF:
· Titular – Celeste Zanela Gnoatto
· Suplente – Cláudio Marques Berlanda
® Representante da Associação Comercial e Empresarial - ACEI:
· Titular – Ari Valdir Klein
· Suplente – Neodimar Moterle
® Representante do Conselho de Alimentação Escolar CAE:
· Titular – Lucas Kruger
· Suplente – Patrícia Gnoatto
Art. 2º - Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto n° 060/2015, de 08 de junho de 2015.
Art. 3º - O mandato dos Membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:96E56C9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 322 A Nº 336/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 322/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/06/2023 as 06h30 e retorno dia 21/06/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECANN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 323/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Idete Stefanello, Nair Battistussi com acompanhante e Ivone Hoffman. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/06/2023 as 04h00 e retorno dia 21/06/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 324/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Julia N. venites, Jane A. Gubert, Claudinei Valões e Roseli R. de Jesus. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/06/2023 as 12h00 e retorno dia 23/06/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 325/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniela Todoroviski, Matrícula: 1014218-1. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/06/2023 as 08h00 e retorno dia 22/06/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Oficina COFI. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 326/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: André Luiz Cavasan, Matrícula: 734-0. Órgão de Lotação: Depto de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Médico Veterinário. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/06/2023 as 07h00 e retorno dia 26/06/2023 a 19h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Veículo Próprio. Finalidade da viagem: Curso de rotulagem de alimentos - SINDIVET. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sindicato Rural. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 327/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fátima T. Danieli, Matrícula: 1014226-1. Órgão de Lotação: Depto. de Assistência Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/06/2023 as 08h00 e retorno dia 22/06/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Oficina COFI. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 328/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Camila E. Lopes, Matrícula: 1015702-1. Órgão de Lotação: Depto. de Educação. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/06/2023 as 08h00 e retorno dia 22/06/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem:

Oficina COFI. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fórum. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 329/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2023 as 06h00 e retorno dia 24/06/2023 as 19h00. Destino: Realeza e Santa Isabel. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Copa Sul de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 330/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2023 as 06h00 e retorno dia 24/06/2023 as 19h00. Destino: Realeza e Santa Isabel. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Copa Sul de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 331/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2023 as 06h00 e retorno dia 24/06/2023 as 19h00. Destino: Realeza e Santa Isabel. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Copa Sul de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 332/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Abel de Melo, Matrícula: 101610-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/06/2023 as 12h30 e retorno dia 25/06/2023 as 21h00. Destino: Nova Esperança do Sudoeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo valido pela Semifinal da Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 333/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas, Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/06/2023 as 12h30 e retorno dia 25/06/2023 as 21h00. Destino: Nova Esperança do Sudoeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo valido pela Semifinal da Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 334/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/06/2023 as 12h30 e retorno dia 25/06/2023 as 21h00. Destino: Nova Esperança do Sudoeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo valido pela Semifinal da Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 335/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Giovani Lefchak, Matrícula: 112348-1. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/06/2023 as 05h00 e retorno dia 26/06/2023 as 21h00. Destino: Céu Azul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Visita Tec. Pavimentação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UVR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 336/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joacir Cittadin, Matrícula: 615-7. Órgão de Lotação: Depto de Agric. e Meio Ambiente. Cargo ou função: Eng. Agrônomo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/06/2023 as 05h00 e retorno dia 26/06/2023 as 21h00. Destino: Céu Azul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Visita Tec. Pavimentação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UVR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.06.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:05F9B80F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2023

PORTARIA Nº 2003/2023
DATA: 22.06.2023

Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, § 4° da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal Complementar n°. 2111/2023, RESOLVE:
Art. 1°. Fica a pessoa jurídica "Vibra Agroindustrial S.A", inscrita no CNPJ nº 93.586.303/0016-03, com sede na PR 493, Km 03, CEP: 85.580-000, AUTORIZADA a utilizar o bem público Casa da Cultura, localizado na Rua Santos Dumont, n° 80, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, para o fim único e exclusivo de realização de treinamento com um grupo seleto de integrados.
Art. 2°. A AUTORIZACÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período que compreende as 08h30min do dia 28/06/2023 até às 16h30min do dia 28/06/2023.
Parágrafo único: Após o período de validade desta autorização, previsto no *caput*, a Autorizada deverá imediatamente devolver o imóvel ao Município, completamente desocupado.

Art. 3°. A Autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:
a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1° desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel para terceiro;
c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel;
d) instalar no local equipamentos proibidos por lei.
Art. 4°. Pelo uso ora outorgado, a Autorizada pagará à Administração Municipal a importância de R$ 354,34 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devendo apresentar o comprovante de recolhimento até a data de 27/06/2023, sob pena de ser imediatamente revogada a presente Portaria, independentemente de notificação da Autorizada.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:13B20361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela procuradoria jurídica e controladoria desta Casa de Leis, para contratar junto a empresa NIVIA REGINA BOSZCZOWSKI DE SOUZA Nº 27.671.091/0001-43, para compra de passagens aéreas para 3 vereadores com destino a Brasília DF.

O valor global da ordem de serviços é de R$ 6.296,00 (seis mil e duzentos e noventa e seis reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.33.01.00 PASSAGEM PARA O PAIS.

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu, 15 de junho de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:45880055

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO: N° 17/2023.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO:NIVIA REGINA BOSZCZOWSKI DE SOUZA.
CNPJ Nº 27.671.091/0001-43.
OBJETO: COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA 03 VEREADORES COM DESTINO A BRASÍLIA - DF.
VALOR GLOBAL: R$ 6.296,00 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA:15 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:F960B06E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo com o tema:

"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 14 de julho de 2023, das 08h00min ás 17h00min, no Espaço Eventual, Rua Adelaide Caron Lovato nº 27 – Itaperuçu, Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 23 de junho de 2023

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21A5BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°253/2022-PRAZO

CONTRATO Nº 253/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ENERGYPLUS SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 19.990.629/0001-54
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA MUNICIPAL DO BOLO GRANDE E CONSTRUÇÃO DE CASAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – VILA GULIN".
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:161352E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 90/2022- PRAZO

CONTRATO Nº 090/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSTRUTORA W2 LTDA.
CNPJ: 07.207.821/0001-42
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE 27 MÓDULOS SANITÁRIOS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO".
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:71C96571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº039/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e limpeza de caixas de água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus respectivos departamentos.".** Cujo vencedor foi a empresa: **DD SOLUCOES LTDA**, **CNPJ n° 46.070.016/0001-71** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 23 de junho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A2E99778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 117/2022-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 117/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINOICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X.
DO VALOR: R$ 273.348,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:96735CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora JOVANA MARTIN FERREIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio à servidora JOVANA MARTIN FERREIRA, matrícula nº 466, RG 8.557.994-0/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º- A presente licença será no período de 26/06/2023 à 25/07/2023, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:85F47846

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora MARLENE DE CARVALHO DAS NEVES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar a servidora MARLENE DE CARVALHO DAS NEVES, matrícula nº 733, RG. Nº 7.310.239-1/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 26/06/2023 à 10/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2AAE980E

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 05/2023
De 23 de Junho de 2023

Súmula: Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Itaúna do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando o aperfeiçoamento do sistema de acordo com disposto (Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social), Resolvem:

Art. 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal da Assistência Social com objetivo de avaliar a situação da Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS para seu aperfeiçoamento.

Art. 2 º - A XIV Conferência Municipal da Assistência Social, realizar-se-á no dia 05 de Julho de 2023, às 13:30h. A Conferência será realizada no Clube dos Amigos, situado à Rua Argentina s/n.

Art. 3º - A XIV Conferência Municipal da Assistência Social, terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 4º - A Comissão organizadora será responsável pela Organização e Operacionalização da XIV Conferência Municipal da Assistência Social.

Composição	Representatividade
Silvia Maria dos Santos Lima	Usuária
Natalia Aparecida de Brito	Usuária
Poliana Rodrigues Santos	Profissional da Área
Deborah Moreira de Sá	Profissional da Área
Elizabeth de Souza Narciso de Gois	Secretaria de Assistência Social
Alex Junior da Silva	Secretaria de Saúde

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul/PR, 23 de Junho 2023

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FA91B1CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Itaúna do Sul, 23 de junho de 2023.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nº **001/2023** nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023	
CONTRATADA: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.	**CNPJ:** 46.415.417/0001-16
OBJETO DO CONTRATO: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP LEGIS ATIVO: ATUALIZA-ÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO COM FOCO EM PONTOS POLÊMICOS E RELEVANTES, DE 27 A 30 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA, PARANÁ, PRO-MOVIDO PELA CEAP BRASIL – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	
VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:BC04DE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 59/2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 059/2023. REF:Inexigibilidade nº. 0042023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, inscrito no CNPJ n°. 03.541.088/0045-68, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Nova Londrina OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL) PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 22/06/2023. Término 21/06/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/06/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:40D1F144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 011/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data FINAL DE PROTOLOCO 17/07/2023 - Horário: às 17h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: SALA DE LICITAÇÕES – Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, Itauna do Sul-PR.

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9284097D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 190/2023 LICITAÇÃO Nº: 122/2023 PREGÃO Nº: 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 190/2023
Licitação nº: 122/2023
Pregão nº: 104/2023
Pregão presencial nº: 065/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de abertura
e fechamento de valas, de forma mecânica, colocação de tubulações e ligações de rede de água.
CONTRATADA: MACHADO & ROMAN LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 141.840,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:45113898

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2023 PREGÃO Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 131/2023
PREGÃO Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - ***(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).***
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
07001278122701103133903900000 1460
10001154511501106233903900000 2880
05001206062001201433903900000 0610
08001103011001204233903900000 1940
10001154511501106233903900000 2890
06001123611201202633903900000 1120
Sessão de julgamento: 07/07/2023 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de junho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:8B218D74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO Nº 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 132/2023
PREGÃO Nº 112/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de luminárias de LED.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3060
10001454521501206433903000000 2930
10001154521501206433903000000 2940
Sessão de julgamento: 12/07/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de junho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:209FBB06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
OBJETO*: Aquisição de instrumental cirúrgico para inserção de DIU.*
CONTRATADA*: O.J.B. NICESIO*
VALOR GLOBAL: R$ 1.087,40
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Ratificada em 23/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:C2712CE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 25/06/2022, para o período concessivo de 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:7E2DFA36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **THOMAS LEANDRO KORELO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/10/2021 a 04/10/2022, para o período concessivo de 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C9291C41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2023

PORTARIA Nº 094/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **PATRICIA BOBEK**, Pedagoga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 12 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:96D820DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023

PORTARIA Nº 088/2023

Súmula: Cria Comissão Organizadora Geral para a Escolha de Diretor (a) Escolar conforme a Lei Municipal Nº1442/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº1442/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros integrantes daComissão/banca Organizadora Geral do Processo de Escolha de Diretores para as Escolas Municipais.

Art. 2º - A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Atuação	Formação	Função
Marcia Cardoso Gonçalves	039.172.309-09	Chefe de Divisão SME	Superior cursando	Presidente
Adélia Siombalo	928.355.209-10	Pedagoga SME	Pedagogia + Pós Graduação em Nível de Especialização	Vice-Presidente
Celia Siombalo Chaida	781.678.259-49	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Pedagogia + Pós Graduação em Nível de Especialização	Membro
Elisete Schneider	815.909.979-72	Professora	Pedagogia + Pós Graduação em Nível de Especialização	Membro
Adriane Mocelin Lenartovicz	044.383.739-21	Professora	Pedagogia + Pós Graduação em Nível de Especialização	Membro
Wilson Ariel Eidam	742.685.629-15	Procurador Municipal	Direito	Membro
Orrevaldir Loch De Paula	883.163.439-91	Vereador	Superior cursando	Membro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:41D9E1B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2023

DECRETO Nº 073/2023

Estabelece o Plano de Ação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Ivaí, Estado do Paraná, o Plano de Ação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.
Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e

patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos órgãos de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:748A2310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Servidor, para desempenhar atribuições na Secretaria Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA ALVES, portador da CI. RG nº 14.089.043-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.990.359-61, para desempenhar as funções de Professor de Educação Física, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Esporte e Lazer – Manutenção da Gerência de Lazer Recreação e Técnica Esportiva, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 23 (vinte e três) de junho de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 22 (vinte e dois) de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A09AF334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 029/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 10 de julho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 23 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1245F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas para o município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 11 de julho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 23 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E76C9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 041/2023

PORTARIA Nº. 041/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.089,30 (dois mil e oitenta e nove reais e trinta centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho, para participar do curso **"WOEKSHOP LEGISLATIVO – ATUALIZAÇÃO DA LEI**

ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO COM FOCO EM PONTOS POLÊMICOS E RELEVANTES", pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de junho de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:088B442A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 042/2023

PORTARIA Nº. 042/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.089,30 (dois mil e oitenta e nove reais e trinta centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho, para participar do curso **"WOEKSHOP LEGISLATIVO – ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO COM FOCO EM PONTOS POLÊMICOS E RELEVANTES",** pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 23 de junho de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2AC98421

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:
DENTISTA
THAIS ROSA CLIMACO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de junho de 2023.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:305C7439

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/2023

Aos 23/06/2023 às 13:52min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.

DADOS DO AUTUADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: JURACI SEVERO DE CARVALHO / ELVIS EDSOM CARVALHO
CPF OU CNPJ:
ENDEREÇO: BAIRRO:
MUNICÍPIO:ASTORGA UF: PR
CEP: 86730-000

Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública.
Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019.

Fiscalização realizada no dia 23/06/2023 às 08:46H, na **Q 03 – L 05 – Q04 – L02, RESIDENCIAL CARVALHO**, do Município de Jaguapitã – PR.

Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno.
Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.

DADOS DO AGENTE AUTUANTE:
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CNPJ: 75.457.341/0001-90
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D7E5F44C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 053/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 119/2022, REFERENTE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NO QUADRIÊNIO 2023-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ, Gerson Luiz Marcato no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Representante Titular do Segmento de Representantes de Poder Executivo, conforme relação abaixo para compor o Conselhode Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Onde:
- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: ANTONIO LIMA SILVA - CPF: 925.078.679-49

Fica alterado como:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: GEOVANI PEQUENO ALVES – CPF 061.177.499-29

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAGUAPITÃ/PR, 23 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã/PR.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A8DD393

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: 01.485.205/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH, A SEREM UTILIZADAS COMO PRÊMIO NO CONCURSO DE REDAÇÃO REALIZADO ENTRE OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 1.428,00 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

DATA: 23/06/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:444429E1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM CUSTO POR HORA TRABALHADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 26 de junho de 2023 até às 08h20m do dia 07 de julho de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 07 de julho de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E0E0FF6

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

DENTISTA

THAIS ROSA CLIMACO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•

RG e CPF.

•

Título de eleitor.

•

Carteira de trabalho.

•

Certificado de reservista (homem).

•

01 (uma) foto 3x4.

•

Comprovante de grau de instrução.

•

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•

Certidão de nascimento ou casamento.

•

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023 (exceto se for isento).

•

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

•

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de junho de 2023.

_____

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:629B51DE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 58/2020
PREGÃO N.º 8/2020

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

CONTRATADO: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.909.271/0001-64, com sede no endereço Rua Santos Dumont, 2166, Centro, neste ato representada por RENATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.439.389-92.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a "DILATAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA 08/06/2024".
As análises de liberalidade para que o ato seja promovido em face da legalidade está descrito no relatório anexo no Processo Oxy n.º 2823/2023.
Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar o *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2823;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 30617.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA: artigo 57, inciso IV (vigência máxima por 48 meses) c/c artigo 65, inciso II, alínea "b", ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.

Válido da data da publicação.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0CEE208A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 58/2020
PREGÃO N.º 8/2020

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

CONTRATADO: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.909.271/0001-64, com sede no endereço Rua Santos Dumont,

2166, Centro, neste ato representada por RENATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.439.389-92.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a "REAJUSTE DE PREÇO PARA ACRÉSCIMO DE SALDO EM R$ 60.480,00", equivalentes à "*Manutenção e visita técnica mensal para todos os setores e usuários*" (12 unidades a R$ 5.040,00 à unidade).
As análises de liberalidade para que o ato seja promovido em face da legalidade está descrito no relatório anexo no Processo Oxy n.º 2823/2023.
Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar o *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2823;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 30617.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA: artigo 57, inciso IV (vigência máxima por 48 meses) c/c artigo 65, inciso II, alínea "b", ambos da Lei de Licitações n.º 8.666/1993.

Válido da data da publicação.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DD627257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO CTO 86 PREGÃO 20 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.86/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEIS TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS. decorrente de Pregão n° 20/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:124C8131

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 87 PREGÃO 20 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.87/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTAVEIS, PAPEIS TOALHA E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS. decorrente de Pregão n° 20/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CORREA, SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.152.493/0001-72. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 21 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E085CA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27035, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 06.06.2023, o (a) servidor (a) VALDIRENE VIEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 13145/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 06.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VALDIRENE VIEIRA
RG: 4796175-0/PR
CPF: 781.889.549-34
COZINHEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE352A7E

GABINETE
DECRETO N° 27036, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) LENI GONCALVES DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 13020/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LENI GONCALVES DOS SANTOS
RG: 8451079-3/PR
CPF: 039.390.849-64
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:764064D8

GABINETE
DECRETO N° 27037, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 16.06.2023, o (a) servidor (a) ROSANE FURMAN PINTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 13895/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 16.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSANE FURMAN PINTO
RG: 9448724-2/PR
CPF: 065.028.349-06
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5A177F8

GABINETE
DECRETO N° 27038, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 17.06.2023, o (a) servidor (a) SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 13895/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 17.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO
RG: 6534530-7/PR
CPF: 934.181.759-53
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 17.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32C3F4B0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27012, de 14.06.2023, Adriana Almeida da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.913.133-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADRIANA ALMEIDA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E0C001

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27008, de 12.06.2023, Christian Willian Barros Martins, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cirurgião Dentista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.898.396-1/PR, em

seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:280159AE

GABINETE
DECRETO N° 27039, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) IDA MARIA FELTRIN.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 12302/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

IDA MARIA FELTRIN
RG: 7019405-8/PR
CPF: 029.229.569-38
MEDICO VETERINARIO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E71434D

GABINETE
DECRETO N° 27040, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) CLEBER DE OLIVEIRA LIMA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 12578/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 01.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLEBER DE OLIVEIRA LIMA
RG: 10494920-7/PR
CPF: 075.546.739-63
MEDICO VETERINARIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA6EA2FD

GABINETE
DECRETO N° 27041, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 06.06.2023, o (a) servidor (a) ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 12984/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 06.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS
RG: 10860126-4/PR
CPF: 074.635.809-11
RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4741AF74

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27016, de 16.06.2023, Fabiola da Fonseca Murbach, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.100.198-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FABIOLA DA FONSECA MURBACH
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C055A6FB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27014, de 16.06.2023, Flavia Camila Pereira Kaseker, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.689.850-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79149C24

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27015, de 16 de junho de 2023, Andrea Aparecida Wosniaki Stabacka, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.712.283-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C96C6A4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27017, de 16 de junho de 2023, Mailson Assis Sodré prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Operador de Máquina Rodoviária – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.547.005-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MAILSON ASSIS SODRÉ
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C7EE7ED

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27018, de 16 de junho 2023, Edilaine Amarante de Lima, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.667.163-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDILAINE AMARANTE DE LIMA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E62D46F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27013, de 16.06.2023, Fernanda Duda Sacovicz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.712.283-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FERNANDA DUDA SACOVICZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F206498

GABINETE
DECRETO N° 27042, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) DANIELE APARECIDA DANIELSKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 14036/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:
Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DANIELE APARECIDA DANIELSKI
RG: 10266958-4/PR
CPF: 057.129.529-04
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE0DD1FE

GABINETE
DECRETO N° 27043, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) EDICLEIA POLATO DE SOUZA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 14036/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

EDICLEIA POLATO DE SOUZA
RG: 9792584-4/PR
CPF: 067.643.119-43
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD6CFB5C

GABINETE
DECRETO N° 27044, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) MARIA LUSENIRA RAMOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 14036/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARIA LUSENIRA RAMOS
RG: 5849933/PE
CPF: 042.563.664-07
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:720B61EF

GABINETE
DECRETO N° 27045, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 14036/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 22.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG
RG: 10860259-7/PR

CPF: 048.934.899-84
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.06.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42859607

GABINETE
DECRETO N° 27046, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 20.06.2023, o (a) servidor (a) ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 13761/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 20.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA
RG: 8712283-2/PR
CPF: 046.029.469-50
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 20.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48EBBE2D

GABINETE
DECRETO N° 27047, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 16.06.2023, o (a) servidor (a) WELINGTON TENORIO VIEIRA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 13855/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 16.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

WELINGTON TENORIO VIEIRA
RG: 12454623-0/PR
CPF: 080.412.899-59
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:958D5E21

GABINETE
DECRETO N° 27048, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 26.06.2023, o (a) servidor (a) IONARA PACHECO COSTA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 14508/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 26.06.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

IONARA PACHECO COSTA
RG: 14237481-1/PR
CPF: 080.213.109-36
CARGO: DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÍMBOLO: CC-2
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 26.06.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D3E36E4

GABINETE
DECRETO Nº 27049, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 26.06.2023, para provimento do cargo de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) servidor(a) IONARA PACHECO COSTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,
• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 14508/2023, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 26.06.2023, para exercer o cargo de CHEFE REGIONAL URBANO, o(a) Senhor(a):

IONARA PACHECO COSTA
RG: 14237481-1/PR
CPF: 080.213.109-36
CARGO: CHEFE REGIONAL URBANO
SÍMBOLO: CC-5
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B013E9F6

GABINETE
DECRETO Nº 27050, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 14597/2023, da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DESIGNADO(A), no período compreendido entre 26.06.2023 A 10.07.2023, para exercer, interinamente, em Comissão o Cargo de PROCURADOR GERAL, Símbolo CC-1, em substituição ao Sr. RICARDO GUANABARA PREVEDELLO, CIRG Nº 8673296-3/PR, em razão de suas férias regulamentares, a Senhora ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA, CIRG 7.998.606-2/PR, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º, do art. 56, da Lei Municipal 2280, de 31.12.08, a servidora deverá optar pelo seu vencimento ou pelo vencimento do substituído.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:885A0017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 289, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Concede Pensão por Morte, à cônjuge e filho de servidora municipal.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando os Protocolos nº 073/2023 e 074/2023;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 029/2023 e 032/2023;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 26/05/2023, PENSÃO POR MORTE, ao Senhor JOCIEL SAMPAIO DA SILVA, portador(a) do CIRG nº. 4.517.494-8/SESP-PR e CPF nº. 775.754.079-87, e para BRUNO LOURENÇO DA SILVA, portador(a) do CIRG nº. 15.828.747-1/SESP-PR e CPF nº. 090.663.369-94, respectivamente cônjuge e filho de SUZANA LOURENÇO DA SILVA, CIRG nº 5.211.865-4 SESP/PR, CPF nº 803.912.069-15, servidora pública municipal falecida em 26/05/2023, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.
Art. 2º - O provento de Pensão Por Morte ora apurado é de R$ 2.744,43 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que na proporção de 50% (cinquenta por cento), será dividido aos pensionistas acima nominados, perfazendo mensalmente R$ 1.372.22 (Um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), e anualmente o valor de R$ 16.466,64 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) ao cônjuge; e R$ 1.372.21 (Um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), e anualmente o valor de R$ 16.466,52 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ao filho, não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003, ou ainda, do valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos nº 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49693F75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 290, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Concede Pensão por Morte à cônjuge de aposentado, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Protocolo nº 076/2023;
• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
• Considerando o Parecer Jurídico nº. 033/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 09/06/2023, PENSÃO POR MORTE, ao Senhor LAURO JANKOVSKI FILHO, portador(a) do CIRG nº. 1.464.062-2/SESP-PR e CPF nº. 274.736.439-91, cônjuge de ROSANI APARECIDA SAMPAIO JANKOVSKI, CIRG nº 4.223.338-2 SESP/PR, CPF nº 867.083.929-68, servidora pública municipal falecida em 09/06/2023, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.
Art. 2º - O provento de Pensão Por Morte será concedido ao(à) requerente acima nominado(a), perfazendo mensalmente R$ 4.609,15 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos), e anualmente o valor de R$ 55.309,80 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003, ou ainda, do valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5603661C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JONAS DE JESUS MULLER	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:182C6712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SELMA CRISTINA MACIEL MIKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81DC6A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FABIO KRAINSKI DA SILVA*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

* reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

Lapa, 15 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4901F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	PROFESSOR I

Lapa, 16 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38D02D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): EDILAINE AMARANTE DE LIMA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12667163-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 09125199919, residente em RUA JOAO ROCIO GRITEN OLIVEIRA, 59, ZONA RURAL, CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - AGUA AZUL, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - AGUA AZUL, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2057,43, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 20 de junho de 2023, pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias, ou seja, até 12 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDILAINE AMARANTE DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG 4829220-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA709ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	PROFESSOR

Lapa, 20 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:593D16AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/06/2023

Final: 24/06/2023

Carga horária: 10h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E GABRIELY SCHUSTER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:204A373D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/06/2023

Final: 24/06/2023

Carga horária: 10h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ECHELIN BORBA BONATELLI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38923B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/06/2023

Final: 24/06/2023

Carga horária: 10h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E DAYANE DA SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A95E0A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/06/2023

Final: 25/06/2023

Carga horária: 10h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E DAYANE DA SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B71399A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação temporária de HANNY CAROLLYNE GUERBER DA CRUZ, para a prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao município da Lapa/PR, referente às linhas 03 e 14, pelo período de 10 (dez) meses. O valor total do processo é R$ 11.515,50 (onze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), devendo a monitora receber referente à linha 03, o valor total de R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais) e referente à linha 14, o valor total de R$ 2.605,50 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.32/2023.

Lapa/PR, 23 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B8CBC68

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2023.

Dispõe sobre a reposição de aula prevista no calendário escolar que foi dispensada em decorrência do ponto facultativo instituído pelo Decreto Municipal nº 27.000 de 06 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Lapa no uso das atribuições,

Considerando a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e sua posterior alteração dada pela Lei nº 13.415, de 2017, que define a carga horária mínima anual de oitocentas horas para a Educação Básica, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

Considerando a Resolução nº 02/2022 que estabeleceu o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2023 para a rede pública municipal de ensino da Lapa;

RESOLVE:

Art. 1°. Definir a reposição do dia letivo previsto no Calendário Escolar 2023, referente à data de 12 de junho de 2023.

Art. 2º . A reposição de que trata o Art. 1º será realizada no formato remoto, por meio do envio de atividades que contemplem o plano de ensino da turma devendo ser realizada no dia 24 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 14 de junho de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F500795

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Comissão da SME para análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos no processo de seleção para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro membro constituírem a COMISSÃO para análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos no processo de seleção para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender.

NOME: MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CIRG Nº 4.464.723 - 0 SSP/PR
MATRÍCULAS: 9771/9772
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
CIRG Nº 6.857.325 - 4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9134 - 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº 6.093.028 - 7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1384-02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em 21 de junho de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:099A1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.316.200/0001-93.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRA-TO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 922/2023 (PD 13035/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1591
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 19/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92CC5970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRA-TO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 924/2023 (PD 13118/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1591
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 19/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5932B43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
Chamamento Público nº 01/2022
Credenciamento nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont nº 620 BAIRRO: Centro CEP: 86.600-109 CIDADE: Rolandia PR, neste ato representado pelo Srº THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, natural de Bandeirante PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.921.030-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming nº 840 Gleba Fazenda Palhano Centro CEP: 86.050-464 CIDADE: Londrina PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, CONFORME AS

ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, Chamamento Público nº 01/2022.
DATA DO CONTRATO: 23 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C59E746E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 042/2023
Procedimento Licitatório nº. 077/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2023 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2023, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COPA E CANTINA.
DATA DE ABERTURA: 13 de Julho de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: VALOR ESTIMADO R$ 111.353,00 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, ou no e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 23 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8A876B99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 57/2023, elaborado pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE (CLÍNICA DA MULHER) COM RECURSOS AUTORIZADOS PELA LC 197/2022, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por empreitada global conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66, com o endereço na Rua Sete de setembro s/nº BAIRRO: Centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho/PR, neste ato representado pelo Srº IVO JOSE DA ROCHA, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF:549.483.559-68, residente e domiciliado no endereço a cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 142.224,96 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Tendo em vista que a empresa a cima citada no respectivo item por empreitada global cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de junho de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50C93D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2023

PORTARIA N° 274/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do servidora CLEIDE CARNEIRO, inscrita no CPF n°087.008.069-51, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão – Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:10D121A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 301/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARATER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA	INTERN	650	1.600,00	1.040.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, que deverá ser localizada no raio máximo de 15 Km do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BD77A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 306/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	BR0268370 - ACICLOVIR 200 MG.	PHARLAB	COMP	1000	0,20	200,00
19	BR0267140 - AZITROMICINA 500 MG.	PHARLAB	COMP	30000	0,81	24.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS PETRY
Inpharma Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA20D729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 309/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	BR0272434 - ANLODIPINO 5MG COMP.	GEOLAB	COMP	60000	0,04	2.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE
Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62123AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 312/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SESSÃO	6000	60,00	360.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5FACFC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 419/2023

PORTARIA Nº. 419/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento de férias protocolado sob o nº.4113/2023 de 22/06/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL,** matricula 966213, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2022 a 25/03/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 10/07/2023 a 08/08/2023, devendo retornar em atividade em 09/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2A131411

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 420/2023

PORTARIA Nº. 420/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datado de 22/06/2023;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar 15 (quinze) dias de descanso das férias concedidas a servidora SONIA CALIXTO BARBOSA, matricula nº. 966696, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, constante na portaria nº 766/2022 de 14/12/2022, referente ao período de 01/06/2023 a 15/06/2023. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B896AFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023
CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICAELI BATISTA DE MELO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **15/06/2023**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180(cento e oitenta) dias** de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Micaeli Batista de Melo** portadora do RG nº. 13.297.557-4/SESP-PR e CPF nº. 097.733.439-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas, a contar de **15/06/2023 a 11/12/2023,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **15/06/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C46E7193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Márcia Regina Batista de Almeida,** portadora do RG. nº. 6.947.210-9/SESP-PR e CPF nº. 004.691.719-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **13/12/2016 a 11/12/2021**, a contar de **26/06/2023 a 23/09/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FDEB3D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Dar nova redação ao Artigo 1º. da Portaria nº. 064/2016 de 07 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal Márcia Regina Batista de Almeida, portadora do RG. nº. 6.947.210-9/SESP-PR e CPF nº. 004.691.719-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao quinquênio de 15/12/2011 a 12/12/2016, a contar de 11/04/2016 a 09/07/2016, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32938926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA RIBEIRO BRITO DE ALENCAR.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar,** portadora do RG. nº. 2.801.774/SSP-PE e CPF nº. 458.806.624-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, referente ao quinquênio de **30/06/2007 a 27/06/2012**, a contar de **26/06/2023 a 23/09/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9CCFED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 - SAM 47 - PML

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59/2023 - SAM 47.
O MUNICÍPIO de **LOBATO/PR** , torna público que às 09 horas do dia 10 de julho de 2023 dará início à sessão, na plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, no mesmo dia da abertura , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	105.760,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 32491414 RAMAL 206 - E-mail licitacao- lobato@lobato.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES", Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitações no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 23 de junho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1F34F546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 46.985.752/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$ 11.038,91 (onze mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração**.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF6DE13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HORTIPAR DISTRIBUIDORA, CNPJ: 50.675.688/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$ 51.656,86 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração**.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E1C660FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 055/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ: 03.517.560/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$ 213.215,83 (duzentos e treze mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração**.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3ED95596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ: 10.751.650/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$ 412.099,21 (quatrocentos e doze mil, noventa e nove reais e vinte e um centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração**.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1E0C29FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 25.187.828/0001-21, domiciliada à Rua João Maria Bueno, S/N, Área Industrial, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ELIAKIM DANIEL DOS SANTOS**, **CPF 068.087.959-59**, residente à Rua Genovefa Kuboski Karpuchin, nº 703, bairro Parque da Fonte, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Claro, na rodovia ML-463, conforme cláusulas e condições dispostas neste contrato.

VALOR: Pela execução da obra ora contratada, a Contratante pagará à Contratada o valor **de R$ 415.194,12 (quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos)** a ser quitado de acordo com as parcelas constantes do cronograma físico-financeiro constante do item 6 deste Contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **08 (oito) meses após,** podendo ser encerrado anteriormente caso a obra seja entregue e recebida definitivamente pela Contratante antes do prazo estabelecido.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9D2DE614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 051/2023

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro, nº 28-SE, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacir Alfredo Szinvelski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6905937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-87, e

CONTRATADA: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA, CNPJ: 02.801.221/0001-94.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.

VALOR: R$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 147.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:64EF007B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 712 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 712 de 22 de junho de 2023.
***Republicação por correção de número de decreto.**

Súmula: Exonera funcionário público – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada funcionária pública NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY, matrícula nº 5.094, Médica Clinica Geral PSF, a partir de 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:DF1A131D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 714 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 714 de 23 de junho de 2023.

Súmula: Exonera funcionário público – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária pública CAROLINE SOARES MEIRELES, matrícula nº 4.320, Médica Clinica Geral PSF, a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D3937EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 122/2023

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 122/2023
CANCELAMENTO DE TAXA - PODER DE POLICIA
PROCESSO Nº **3715/2023**
RECORRENTE: **LUIS CARLOS VIEIRA VENANCIO**
RELATOR: **SEBASTIAO ALEXANDRE**

Requerimento de cancelamento de taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento, **DEFERIDO**, ausência de fiscalização in loco e laudo de vistoria para todos os contribuintes que solicitaram o uso e ocupação do solo público (Praça Independência) no período solicitado, fato gerador não configurado, não atendimento da isonomia no lançamento tributário. base legal não atendida: art. 170, 173 e 176 da Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Município de Mandaguari, **por maioria**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto do Relator, deferimento para o cancelamento do lançamento da taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento pelo não atendimento do fato gerador contido na base legal do tributo. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha (voto contrário ao relator devido a fiscalização no local exercida), Jairson Elias de Almeida, Sebastião Alexandre (Relator) e Marcelo Siqueira.

Mandaguari, 19 de junho de 2023. (data do julgamento)

SEBASTIAO ALEXANDRE
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:04E77317

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 123/2023

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 123/2023

CANCELAMENTO DE TAXA - PODER DE POLICIA
PROCESSO Nº **3413/2023**
RECORRENTE: **EURO IMPORT PROD. NAC. IMPORTADOS LTDA ME**
RELATOR: **SEBASTIAO ALEXANDRE**

Requerimento de cancelamento de taxa de alvará de localização e taxa de vigilância sanitária em relação ao cadastro mobiliário, **INDEFERIDO**, fato gerador configurado, ausência de comprovação pelo requerente de inatividade comercial no período, base legal: art. 148 e 157 da Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto do Relator, indeferimento do pedido, não comprovação de inatividade da empresa para afastar o lançamento tributário, fato gerado do tributo configurado. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Sebastião Alexandre (Relator) e Marcelo Siqueira.

Mandaguari, 19 de junho de 2023. (data do julgamento)

SEBASTIAO ALEXANDRE
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:5D712500

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

ROCHA OLIVEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 39.821.883/0001-36

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de limpeza predial e conservação em geral, conforme necessidade da FAFIMAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 1/2023, parte integrante deste Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 3.698/2022, do município de Mandaguari-Pr, na Lei Complementar nº 123/2006.

VALOR CONTRATUAL: O valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), subdivididos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato proveniente do Pregão Presencial nº 1/2023 A execução dos serviços será iniciada em até 30 (dias) após assinatura do Contrato administrativo, tendo a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, limitada a 60 (sessenta) meses, se de interesse das partes, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, se de interesse das partes.

CRITÉRIO DE REAJUSTE: Como o Pregão Presencial nº 1/2023 se destina ao fornecimento de serviços, caso haja a prorrogação do Contrato nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, com base no índice acumulado do INPC, desde a data de sua formalização até o momento da formalização do aditivo. (art. 65, inciso II, alínea "d", §5º, da Lei nº 8.666/1993)
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos. (art. 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/06/2023 a 22/06/2024.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3B9BE428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2023 - DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 238/2023

Súmula: Decreta de *Utilidade Pública* as áreas de terras localizadas no Município e Comarca de Mandaguari, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituições de Servidões Administrativas de Passagens, amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o que lhe confere o inciso VI, do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari e em conformidade com o disposto no art. 2º, 5ª, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as áreas de terras a seguir para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituições de Servidões Administrativas de Passagens, amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Mandaguari, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com as seguintes características:

01) Codificação: **002-SES-0019-6829-LEGA-MD-0001EEE01TUPINIQUINS-R0**
Objeto: **Servidão de Passagem de Veículos para EEE-Tupiniquins**
Localização: **Lote de Terras sob nº 31-D-1, (destacado)**
Gleba: **Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **JRMV Administradora de Bens Eireli - ME, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 22.134 – Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **775,60 m²** Perímetro: **270,60 m**

DESCRIÇÃO:
Passagem de servidão de acesso de veículos da EEE – Tupiniquins, Lote de Terras sob nº 31-D-1, da Gleba Patrimônio Mandaguari. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas planas retangulares **N 7397925.857 m** e **E 432650.544 m**, situado na divisa com a Data nº 08, Quadra 14; deste, segue confrontando com parte da referida Data, com o seguinte rumo e distância; 63°33'04"SE e 06,00 m até o até o **vértice 01**; Deste, segue confrontando com a Servidão de Passagem da Rede de Energia Elétrica a ser implantada, dentro do Lote 31-D-1 para atender a futura Estação Elevatória de Esgoto Tupiniquins, com os seguintes rumos e distâncias: 26°51'49"SO e 35,13 m até o **vértice 02**; 81°48'30"SO e 76,37 m até o **vértice 03**; 32°58'51"SO e 17,72 m até o **vértice 04**; Na divisa com a área da futura EEE Tupiniquins; Deste, segue confrontando com a mesma, no seguinte rumo e distância: 65°51'20"NO e 06,07 m até o **vértice 05**; Deste, segue confrontando com o Lote 31-D-1, com os seguintes rumos e distâncias: 32°58'51"NE e 21,37 m até o **vértice 06**; 81°48'30"NE e 75,97 m até o **vértice 07**; 26°51'49"NE e 31,97 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum o SAD 69.

Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 31-D-1
MUNICÍPIO: Mandaguari/PR
DATUM: SAD 69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação Vante Coord. Norte Coord. Este Rumo Distância Fator Escala Latitude Longitude
====
===
0=PP 01 7397925.857 432650.544 63°33'04"SE 06.00 0.99965571 23°31'38.82234" S 51°39'35.15500" W
01 02 7397923.185 432655.916 26°51'49"SO 35.13 0.99965570 23°31'38.91003" S 51°39'34.96599" W
02 03 7397891.842 432640.040 81°48'30"SO 76.37 0.99965573 23°31'39.92680" S 51°39'35.53093" W
03 04 7397880.961 432564.453 32°58'51"SO 17.72 0.99965586 23°31'40.26930" S 51°39'38.19823" W
04 05 7397866.099 432554.809 65°51'20"NO 06.07 0.99965587 23°31'40.75111" S 51°39'38.54076" W
05 06 7397868.583 432549.268 32°58'51"NE 21.37 0.99965588 23°31'40.66951" S 51°39'38.73573" W
06 07 7397886.512 432560.903 81°48'30"NE 75.97 0.99965586 23°31'40.08827" S 51°39'38.32255" W
07 0=PP 7397897.337 432636.098 26°51'49"NE 31.97 0.99965574 23°31'39.74754" S 51°39'35.66905" W
=======

02) Codificação: **003-SES-0019-6829-LEGA-MD-0001EEE01TUPINIQUINS-R0**
Objeto: **Servidão de Passagem de Rede de Energia Elétrica para EEE-Tupiniquins**
Localização: **Lote de Terras sob nº 31-D-1, (destacado)**
Gleba: **Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **JRMV Administradora de Bens Eireli - ME, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 22.134 – Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **1.054,50 m²** Perímetro: **274,76 m**

DESCRIÇÃO:
Servidão de rede de energia elétrica e telecomunicações da EEE – Tupiniquins, Lote de Terras sob nº 31-D-1, da Gleba Patrimônio Mandaguari. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas planas retangulares **N 7397923.185 m** e **E 432655.916 m**, situado na divisa com a Data nº 08, Quadra 14; deste, segue confrontando com o parte da referida Data, com o seguinte rumo e distância; 63°33'04"SE e 08,50 m até o até o **vértice 01**; Deste, segue confrontando com o Lote 31-D-1, com os seguintes rumos e distâncias: 27°16'22"SO e 38,61 m até o **vértice 02**, na divisa com o Lote 31-D; 81°04'47"SO e 77,29 m até o **vértice 03**; 32°58'51"SO e 12,54 m até o **vértice 04**; Na divisa com a área da futura EEE Tupiniquins; Deste, segue confrontando com a mesma, no seguinte rumo e distância: 65°51'20"NO e 08,60 m até o **vértice 05**; Deste, segue confrontando com a implantação da Servidão de Passagem de Acesso de Veículos para atender a futura EEE Tupiniquins, com os seguintes rumos e distâncias: 32°58'51"NE e 17,72 m até o **vértice 06**; 81°48'30"NE e 76,37 m até o **vértice 07**; 26°51'49"NE e 35,13 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como Datum o SAD 69.

Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 31-D-1
MUNICÍPIO: Mandaguari/PR
DATUM: SAD 69 Meridiano Central: 51° WGr

====

Estação Vante Coord. Norte Coord. Este Rumo Distância Fator Escala Latitude Longitude

0=PP 01 7397923.185 432655.916 63°33'04"SE 08.50 0.99965570 23°31'38.91003" S 51°39'34.96599" W
01 02 7397919.399 432663.526 27°16'22"SO 38.61 0.99965569 23°31'39.03427" S 51°39'34.69824" W
02 03 7397885.082 432645.835 81°04'47"SO 77.29 0.99965572 23°31'40.14751" S 51°39'35.32767" W
03 04 7397873.098 432569.483 32°58'51"SO 12.54 0.99965585 23°31'40.52573" S 51°39'38.02212" W
04 05 7397862.580 432562.658 65°51'20"NO 08.60 0.99965586 23°31'40.86671" S 51°39'38.26451" W
05 06 7397866.099 432554.809 32°58'51"NE 17.72 0.99965587 23°31'40.75111" S 51°39'38.54076" W
06 07 7397880.961 432564.453 81°48'30"NE 76.37 0.99965586 23°31'40.26930" S 51°39'38.19823" W
07 0=PP 7397891.842 432640.040 26°51'49"NE 35.13 0.99965573 23°31'39.92680" S 51°39'35.53093" W
========

Perímetro:	274.76 m	
Área:	1054.50 m²	0.10545 há

=====

03) Codificação: **001-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1C4C5SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1, C4, C5 e Rede Coletora de Esgoto – Bacia Córrego Tutoya**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 31-D-1 (trinta e um – D – um), (destacado)**
Gleba**: Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **JRMV Administradora de Bens Eireli - ME, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 22.134 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área total de Atingimento: **1.478,92 m²** - Extensão: **739,46m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO COLETOR C4:

Área total de Atingimento: **1.114,12 m²** - Extensão: **557,06 m** - Largura da Faixa: **2,00 m**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C4 no **vértice VE00**, de coordenadas **N: 7.397.845,522 m** e **E: 432.538,351 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 31-D-1-A (Área de Desapropriação – Estação Elevatória de Esgoto – EEE – Tupiniquins); deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob nº 31-D-1, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 278°41'45" e distância de 48,76 metros até o **vértice PV01**, de coordenadas **N: 7.397.852,887 m** e **E: 432.490,196 m**; deste, segue com o azimute de 301°01'24" e distância de 33,87 metros até o **vértice PV02**, de coordenadas **N: 7.397.870,345 m** e **E: 432.461,167 m**; deste, segue com o azimute de 316°06'29" e distância de 37,37 metros até o **vértice PV03**, de coordenadas **N: 7.397.897,274 m** e **E: 432.435,260 m**; deste, segue com o azimute de 321°07'41" e distância de 23,17 metros até o **vértice PV04**, de coordenadas **N: 7.397.915,313 m** e **E: 432.420,720 m**; deste, segue com o azimute de 303°26'35" e distância de 50,47 metros até o **vértice PV05**, de coordenadas **N: 7.397.943,128 m** e **E: 432.378,605 m**; deste, segue com o azimute de 302°29'56" e distância de 102,23 metros até o **vértice PV06**, de coordenadas **N: 7.397.998,053 m** e **E: 432.292,386 m**; deste, segue com o azimute de 297°25'14" e distância de 53,55 metros até o **vértice PV07**, de coordenadas **N: 7.398.022,713 m** e **E: 432.244,854 m**; deste, segue com o azimute de 301°06'26" e distância de 74,53 metros até o **vértice PV08**, de coordenadas **N: 7.398.061,216 m** e **E: 432.181,045 m**, localizado na divisa com o Lote nº 31-A; deste, segue em área do Lote de Terras sob nº 31-D-1 e confrontando com o Lote nº 31-A, com os seguintes azimutes e distâncias: com om o azimute de 32°44'41" e distância de 68,94 metros até o **vértice PV09**, de coordenadas **N: 7.398.119,204 m** e **E: 432.218,337 m**; deste, segue com o azimute de 296°26'55" e distância de 64,74 metros até o **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.398.147,805 m** e **E: 432.160,845 m**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Gomercindo Bortolanza, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C4.

DESCRIÇÃO COLETOR C5:
Área total de Atingimento: **143,30 m²** - Extensão: **71,65 m** - Largura da Faixa: **2,00 m**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do coletor C5 no **vértice V01**, de coordenadas **N: 7.397.862,370 m** e **E: 432.563,127 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 31-D-1-A (Área de Desapropriação – Estação Elevatória de Esgoto – EEE – Tupiniquins); deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob nº 31-D-1, com o azimute de 47°05'04" e distância de 17,13 metros até o **vértice V02**, de coordenadas **N: 7.397.874,076 m** e **E: 432.575,718 m**, situado na divisa com a Servidão de Passagem de Rede de Energia Elétrica para EEE-Tupiniquins. Inicia-se novamente a descrição da faixa de servidão de passagem do coletor C5 no **vértice V03**, de coordenadas **N: 7.397.891,881 m** e **E: 432.598,199 m**, situado na divisa com a Servidão de Passagem de Veículos para EEE-Tupiniquins; com o azimute de 61°53'05" e distância de 54,52 metros até o **vértice V04**, de coordenadas **N: 7.397.917,619 m** e **E: 432.646,371 m**, situado na divisa com a Servidão de Passagem de Veículos para EEE-Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C5.

DESCRIÇÃO COLETOR C1:
Área total de Atingimento: **187,72 m²** - Extensão: **93,86 m** - Largura da Faixa: **2,00 m**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do coletor C1 no **vértice VE02**, de coordenadas **N: 7.397.870,345 m** e **E: 432.461,167 m**, situado no limite da Faixa de Servidão de Passagem do Coletor C4, no interior do imóvel Lote de Terras sob n° 31-D-1; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob nº 31-D-1, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 288°00'44" e distância de 30,09 metros até o **vértice PV01**, de coordenadas **N: 7.397.897,104 m** e **E: 432.387,557 m**; deste, segue com o azimute de 291°20'56" e distância de 46,14 metros até o **vértice PV02**, de coordenadas **N: 7.397.880,307 m** e **E: 432.430,532 m**; deste, segue com o azimute de 206°20'57" e distância de 8,47 metros até o **vértice VE03**, de coordenadas **N: 7.397.885,769 m** e **E: 432.381,943 m**, situado na margem do Córrego Tutoya, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

DESCRIÇÃO RCE:
Área total de Atingimento: **33,78 m²** - Extensão: **16,89 m** - Largura da Faixa: **2,00 m**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto no **vértice VE06**, de coordenadas **N: 7.397.922,104 m** e **E: 432.654,766 m**, situado na divisa com a Servidão de Passagem de Veículos para EEE-Tupiniquins, no interior do imóvel Lote de terras sob n° 31-D-1; deste, segue em área do Lote de Terras sob nº 31-D-1 e confrontando com o Lote nº 31-C (Jardim Madrid), com o azimute de 296°46'49" e distância de 23,48 metros até o **vértice VE07 (DTI-115)**, de coordenadas **N: 7.397.933,233 m** e **E: 432.632,715 m**, situado no interior do imóvel Lote de Terras sob n° 31-D-1, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 739,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1.478,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

04) Codificação: **002-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 32 (trinta e dois), (remanescente)**
Gleba**: Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Instituto Ambiental do Paraná - IAP, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 15.818 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **867,30 m²** - Extensão: **433,65 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.839,859 m** e **E: 432.326,959 m**, situado na margem do córrego Tutoya; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob nº 32 (trinta e dois), (remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 206°20'57" e distância de 10,51 metros até o **vértice PV03**, de coordenadas **N: 7.397.830,441 m** e **E: 432.322,294 m**; deste, segue com o azimute de 174°46'37" e distância de 35,53 metros até o **vértice PV04**, de coordenadas **N: 7.397.795,058 m** e **E: 432.325,528 m**; deste, segue com o azimute de 164°04'21" e distância de 21,50 metros até o **vértice PV05**, de coordenadas **N: 7.397.774,382 m** e **E: 432.331,429 m**; deste, segue com o azimute de 163°41'31" e distância de 39,49 metros até o **vértice PV06**, de coordenadas **N: 7.397.736,477 m** e **E: 432.342,519 m**; deste, segue com o azimute de 150°06'13" e distância de 46,56 metros até o **vértice PV07**, de coordenadas **N: 7.397.696,114 m** e **E: 432.365,725 m**; deste, segue com o azimute de 158°37'56" e distância de 31,47 metros até o **vértice PV08**, de coordenadas **N: 7.397.666,811 m** e **E: 432.377,189 m**; deste, segue com o azimute de 200°37'15" e distância de 34,99 metros até o **vértice PV09**, de coordenadas **N: 7.397.634,066 m** e **E: 432.364,868 m**; deste, segue com o azimute de 135°14'06" e distância de 20,02 metros até o **vértice PV10**, de coordenadas **N: 7.397.619,849 m** e **E: 432.378,969 m**; deste, segue com o azimute de 109°24'40" e distância de 45,80 metros até o **vértice PV11**, de coordenadas **N: 7.397.604,626 m** e **E: 432.422,168 m**; deste, segue com o azimute de 140°54'41" e distância de 26,97 metros até o **vértice PV12**, de coordenadas **N: 7.397.583,695 m** e **E: 432.439,172 m**; deste, segue com o azimute de 171°37'47" e distância de 39,61 metros até o **vértice PV13**, de coordenadas **N: 7.397.544,512 m** e **E: 432.444,937 m**; deste, segue com o azimute de 189°43'02" e distância

de 29,06 metros até o **vértice PV14**, de coordenadas **N: 7.397.515,866 m** e **E: 432.440,031 m**; deste, segue com o azimute de 228°31'52" e distância de 34,22 metros até o **vértice PV15**, de coordenadas **N: 7.397.493,205 m** e **E: 432.414,392 m**; deste, segue com o azimute de 229°43'17 e distância de 17,92 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.481,620 m** e **E: 432.400,720 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 33 (trinta e três), (remanescente), distante de aproximadamente 222,9 metros do Córrego Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 433,65 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 867,30 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

05) Codificação: **003-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 33 (trinta e três), (remanescente), sub-divisão do Lote n° 33**
Gleba**: Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Draud Erika Bayer Fornaciari, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 13.881 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **190,82 m²** - Extensão: **95,41 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 715.085.005.177-9**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.481,620 m** e **E: 432.400,720 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 32 (trinta e dois), (remanescente), com distância aproximada de 198,30 metros do Córrego Tupiniquins; deste, segue confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 33 (trinta e três), (remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 229°43'17" e distância de 10,22 metros até o **vértice PV16**, de coordenadas **N: 7.397.475,014 m** e **E: 432.392,924 m**; deste, segue com o azimute de 238°12'36" e distância de 66,40 metros até o **vértice PV17**, de coordenadas **N: 7.397.440,032 m** e **E: 432.336,482 m**; deste, segue com o azimute de 261°30'02" e distância de 18,79 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.437,254 m** e **E: 432.317,895 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 33-A/33-B (trinta e três-A/trinta e três-B) (REM), com distância aproximada de 195,22 metros do Córrego Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 95,41 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 190,82 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

06) Codificação: **004-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 33-A/33-B (trinta e três-A-B/trinta e três-B) (REM)**
Gleba**: Patrimônio Mandaguari - (Perímetro Urbano)**
Proprietário: **Lovat Administradora de Bens LTDA, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 22.884 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **357,90 m²** - Extensão: **178,95 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.437,254 m** e **E: 432.317,895 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 33 (trinta e três), (remanescente), com distância aproximada de 195,22 metros do Córrego Tupiniquins; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 33-A/33-B (trinta e três-A/trinta e três-B ((REM), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 261°30'02" e distância de 3,41 metros até o **vértice PV18**, de coordenadas **N: 7.397.436,751 m** e **E: 432.314,525 m**; deste, segue com o azimute de 230°39'17" e distância de 62,95 metros até o **vértice PV19**, de coordenadas **N: 7.397.396,838 m** e **E: 432.265,840 m**; deste, segue com o azimute de 209°30'33" e distância de 69,77 metros até o **vértice PV20**, de coordenadas **N: 7.397.336,122 m** e **E: 432.231,476 m**; deste, segue com o azimute de 226°04'39" e distância de 42,82 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.306,417 m** e **E: 432.200,632 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 34, com distância aproximada de 154,91 metros do Córrego Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 178,95 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 357,90 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

07) Codificação: **005-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 34**
Local**: Gleba Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Claudete Matarolli, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 977- Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **115,18 m²** - Extensão: **57,59 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 715.085.001.074-6**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.306,417 m** e **E: 432.200,632 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 33-A/33-B (trinta e três-A/trinta e três-B (REM), com distância aproximada de 154,91 metros de do Córrego Tupiniquins; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 34, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 226°04'39" e distância de 32,33 metros até o **vértice PV21**, de coordenadas **N: 7.397.283,988 m** e **E: 432.177,343 m**; deste, segue com o azimute de 218°51'58" e distância de 25,26 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.264,318 m** e **E: 432.161,491 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 35/-35-A-1 (trinta e cinco/trinta e cinco-A-1) (Unificado), com distância aproximada de 135,84 metros de do Córrego Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 57,59 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 115,18 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

08) Codificação: **006-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 35/35-A-1 (trinta e cinco/trinta e cinco-A-1) (Unificado)**
Gleba**: Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Eduardo de França, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 21.314 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **113,06 m²** - Extensão: **56,53 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.264,318 m** e **E: 432.161,491 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 34, com distância aproximada de 135,84 metros do Córrego Tupiniquins; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 35/35-A-1 (trinta e cinco/trinta e cinco-A-1) (Unificado), com o azimute de 218°51'58" e distância de 56,53 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.220,306 m** e **E: 432.126,020 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 35-A (trinta e cinco-A) (Remanescente), com distância aproximada de 124,76 metros do Córrego Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 56,53 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 113,06 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

9) Codificação: **007-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 35-A (trinta e cinco-A) (Remanescente)**
Gleba**: Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Paulo Gabriel da Silva e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 21.112 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **124,14 m²** - Extensão: **62,07 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº** 950**.106.290.173-1**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.220,306 m** e **E: 432.126,020 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 35/35-A-1 (trinta e cinco/trinta e cinco-A-1) (Unificado), com distância aproximada de 124,76 metros do Córrego Tupiniquins; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 35-A (trinta e cinco-A) (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 218°51'58" e distância de 9,20 metros até o **vértice PV22**, de coordenadas **N: 7.397.213,141 m** e **E: 432.120,246 m**; deste, segue com o azimute de 221°27'18" e distância de 52,87 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.173,520 m** e **E: 432.085,247 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 36 (trinta e seis) (parte remanescente da subdivisão do lote 36), com distância aproximada de 125,03 metros do Córrego Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 62,07 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 124,14 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

10) Codificação: **008-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 36 (trinta e seis) (parte remanescente da subdivisão do lote 36)**
Gleba**: Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Maria Diva Botião Marcatto e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 6.004- Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **144,02 m²** - Extensão: **72,01 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 715.085.013.730-4**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.173,520 m** e **E: 432.085,247 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 35-A (trinta e cinco) (Remanescente), com distância aproximada de 125,17 metros do Córrego Tupiniquins, deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 36 (trinta e seis) (parte remanescente da subdivisão do lote 36), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 221°27'18" e distância de 8,23 metros até o **vértice PV23**, de coordenadas **N: 7.397.167,355 m** e **E: 432.079,802 m**; deste, segue com o azimute de 224°24'38" e distância de 63,78 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.121,792 m** e **E: 432.035,167 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 36-A (Parte destacada da subdivisão do Lote nº 36) – Respectivamente Denominada de Equipamento Comunitário I, com área de 546,55 m², com distância aproximada de 127,03 metros do Córrego Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 72,01 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 144,02 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

11) Codificação: **009-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob nº 36-A (Parte destacada da subdivisão do Lote nº 36) – Respectivamente Denominada de Equipamento Comunitário I, com área de 546,55 m²**
Gleba**: Gleba do Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Astúrias Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 6.003 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **62,22 m²** - Extensão: **31,11 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.121,792 m** e **E: 432.035,167 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 36 – Parte Remanescente da Subdivisão do Lote nº 36, distante de 5,19 metros da divisa com o Lote nº 19/36-A, deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob nº 36-A

(Parte destacada da subdivisão do Lote nº 36) – Respectivamente Denominada de Equipamento Comunitário I, com área de 546,55 m², com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 224°24'38" e distância de 2,73 metros até o **vértice PV24**, de coordenadas **N: 7.397.119,839 m** e **E: 432.033,254 m**; deste, segue com o azimute de 209°34'40" e distância de 28,38 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.095,154 m** e **E: 432.019,243 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Astúrias (Servidão Comum), distante de 3,38 metros da divisa com o Lote nº 19/36-A, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 31,11 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 62,22 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

12) Codificação: **010-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob nº 36-A (Parte destacada da subdivisão do Lote nº 36) – Respectivamente Denominada de Equipamento Comunitário II, com área de 150,75 m²**
Gleba**: Gleba do Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Astúrias Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 6.003 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **9,26 m²** - Extensão: **4,63 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.084,550 m** e **E: 432.013,160 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Astúrias (Servidão Comum), distante de 2,88 metros da divisa com o Lote nº 38/36-A; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob nº 36-A (Parte destacada da subdivisão do Lote nº 36) – Respectivamente Denominada de Equipamento Comunitário II, com área de 150,75 m², com o azimute de 246°05'12" e distância de 4,63 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.082,675 m** e **E: 432.008,932 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 38/36-A, distante de 3,62 metros da divisa com o alinhamento predial da Rua Astúrias (Servidão Comum), ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 4,63 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 9,26 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

13) Codificação: **011-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 38-36-A (trinta e oito – trinta e seis – A) (destacado)**
Local: **Condomínio Residencial Astúrias**
Proprietário: **HSH Loteadora LTDA, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 19.157 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **42,42 m²** - Extensão: **21,21 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.082,675 m** e **E: 432.008,932 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 36-A (Parte destacada da subdivisão do Lote nº 36) – Respectivamente Denominada de Equipamento Comunitário II, com área de 150,75 m², distante de 3,62 metros da Rua Astúrias (Servidão Comum); deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 38-36-A (trinta e oito – trinta e seis – A) (destacado), com o azimute de 246°05'12" e distância de 21,21 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.074,483 m** e **E: 431.990,456 m**, situado na divisa com o Lote n° 37-36-A (trinta e sete - trinta e seis – A) (destacado), distante de 19,42 metros da Rua Astúrias (Servidão Comum); ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 21,21 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 42,42 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

14) Codificação: **012-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 37-36-A (trinta e sete – trinta e seis – A) (destacado)**
Local: **Condomínio Residencial Astúrias**
Proprietário: **HSH Loteadora LTDA, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 19.156 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **36,02 m²** - Extensão: **18,01 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.074,483 m** e **E: 431.990,456 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 38-36-A (trinta e oito – trinta e seis – A) (destacado), distante de 19,42 metros da Rua Astúrias (Servidão Comum); deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 37-36-A (trinta e sete – trinta e seis – A) (destacado), com o azimute de 246°05'12" e distância de 18,01 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.397.067,182 m** e **E: 431.973,992 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 37, 37-A, 51-A, 52-A e 52, distante de 1,28 metros do Lote de Terras sob nº 36-36-A, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 18,01 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 36,02 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

15) Codificação: **013-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1C3SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 e C3 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 37, 37-A, 51-A, 52-A e 52**
Gleba: **Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Floripes Henriques Martinez, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 5.075 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área total de Atingimento: **972,46 m²** - Extensão: **486,23 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel **(INCRA): Nº 715.085.001.732-5**

DESCRIÇÃO COLETOR C1:
Área de Atingimento: **434,22 m²** - Extensão: **217,11 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.067,182 m** e **E: 431.973,992 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob° 37-36-A (trinta e sete – trinta e seis -A) (destacado), distante de aproximada de 65,96 metros do Córrego Tupiniquins; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob nº 37, 37-A, 51-A, 52-A e 52, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 246°23'02" e distância de 1,97 metros até o **vértice PV26**, de coordenadas **N: 7.397.066,391 m** e **E: 431.972,183 m**; deste, segue com o azimute de 229°43'38" e distância de 73,09 metros até o **vértice PV27**, de coordenadas **N: 7.397.019,143 m** e **E: 431.916,415 m**; deste, segue com o azimute de 233°53'54" e distância de 72,26 metros até o **vértice PV28**, de coordenadas **N: 7.396.976,563 m** e **E: 431.858,028 m**; deste, segue com o azimute de 225°44'05" e distância de 69,79 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.396.927,849 m** e **E: 431.808,048 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 38/51 (trinta e oito/cinquenta e um) (remanescente), distante de 91,82 metros do Córrego Tupiniquins, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

DESCRIÇÃO COLETOR C3:
Área de Atingimento: **538,24 m²** - Extensão: **269,12 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C3 no **vértice E02**, de coordenadas **N: 7.397.066,891** m e **E: 431.971,227 m**, situado no limite da faixa de servidão de passagem do Coletor C1; deste, segue adentrando no Lote de Terras sob nº 37, 37-A, 51-A e 52 confrontando com os Lotes de Terras sob n° 37-36-A e 36, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 297°40'56" e distância de 81,74 metros até o **vértice PV01**, de coordenadas **N: 7.397.104,864 m** e **E: 431.898,844 m**; deste, segue com o azimute de 297°20'17" e distância de 84,30 metros até o **vértice PV02**, de coordenadas **N: 7.397.143,580 m** e **E: 431.823,957 m**; deste, segue com o azimute de 297°22'24" e distância de 56,47 metros até o **vértice PV03**, de coordenadas **N: 7.397.169,543 m** e **E: 431.773,812 m**, com o azimute de 209°35'53" e distância de 45,29 metros até o **vértice PV04**, de coordenadas **N: 7.397.130,168 m** e **E: 431.751,442 m**; deste, segue com o azimute de 298°48'50" e distância de 1,32 metros até o **vértice E03**, de coordenadas **N: 7.397.130,802 m** e **E: 431.750,289 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C3.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 486,23 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 972,46 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

16) Codificação: **014-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob° 38/51 (trinta e oito/cinquenta e um), (remanescente)**
Local**: Gleba Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **ASJD - Empreendimentos e Participações LTDA - ME, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 22.240 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **660,28 m²** - Extensão: **330,14 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.396.928,123 m** e **E: 431.808,329 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 38/51-Rem, distante aproximadamente de 122,71 metros do Córrego Tupiniquins; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob nº 38/51 (trinta e oito/cinquenta e um), (remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 225°44'05" e distância de 25,77 metros até o **vértice PV29**, de coordenadas **N: 7.396.909,866 m** e **E: 431.789,598 m**; deste, segue com o azimute de 213°32'30" e distância de 46,65 metros até o **vértice PV30**, de coordenadas **N: 7.396.870,982 m** e **E: 431.763,821 m**; deste, segue com o azimute de 240°53'51" e distância de 55,58 metros até o **vértice PV31**, de coordenadas **N: 7.396.843,949 m** e **E: 431.715,257 m**, situado na divisa com o Lote nº 39-A e 39, distante aproximadamente de 91,82 metros do Córrego Tupiniquins; deste, segue confrontando com o Lote nº 39-A e 39, com o azimute de 296°49'23" e distância de 88,50 metros até o **vértice PV32**, de coordenadas **N: 7.396.883,883 m** e **E: 431.636,280 m**; deste, segue com o azimute de 296°47'10" e distância de 85,10 metros até o **vértice PV33**, de coordenadas **N: 7.396.922,236 m** e **E: 431.560,308 m**, deste segue com o azimute de 296°51'46" e distância de 28,54 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.396.935,131 m** e **E: 431.534,849 m**, situado na divisa com o Lote 38/38A/37A/51-4, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 330,14 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 660,28 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

17) Codificação: **015-SES-0019-8608-LEGA-MD-COLC1SERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob nº 38/38-A/37-A/51-4 (trinta e oito / trinta e oito – A / trinta e sete – A / cinquenta e um / quatro) (Destacado)**
Local**: Gleba Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **ASJD - Empreendimentos e Participações LTDA - ME, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 18.318 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **53,40 m²** - Extensão: **26,70 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1 no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.396.935,131 m** e **E: 431.534,849 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 38/51 (trinta e oito/cinquenta e um), (remanescente); deste, segue adentrando no Lote de Terras sob n° 38/38-A/37-A/51-4 e confrontando com o Lote nº 39-A e 39, com o azimute de 296°51'46" e distância de 26,70 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.396.947,195 m** e **E: 431.511,030 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Gumercindo Bortolanza, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor C1.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 26,70 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 53,40 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

18) Codificação: **016-SES-0019-8608-LEGA-MD-RCESERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de Terras sob n° 31 (trinta e um) – (Remanescente)**
Gleba**: Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Francisca Esteves Pinhas, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 15.357 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **459,50 m²** - Extensão: **229,75 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**

DESCRIÇÃO:

FAIXA-01: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.398.279,980 m** e **E: 432.551,234 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da estrada Garcia (Rua Miguel Garcia Gomes), distante de 83,00 metros De um lote urbano (Lote nº 31-E); deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 31 (trinta e um) – (remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 245°32'23" e distância de 58,32 metros até o **vértice PV236**, de coordenadas **N: 7.398.255,834 m** e **E: 432.498,153 m**; deste, segue com o azimute de 246°50'42" e distância de 62,82 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.398.231,132 m** e **E: 432.440,391 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Augustinho Galindo Navarro, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.

FAIXA-02: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E02**, de coordenadas **N: 7.398.089,888 m** e **E: 432.746,932 m**, situado na divisa com o Lote de terras sob° 31-B (trinta e um-B), (remanescente), distante de 337,35 metros da Rua Augustinho Galindo Navarro; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de Terras sob n° 31 (trinta e um) – (remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 45°54'59" e distância de 50,23 metros até o **vértice PV169**, de coordenadas **N: 7.398.124,830 m** e **E: 432.783,010 m**; deste, segue com o azimute de 39°48'12" e distância de 53,14 metros até o **vértice PV170**, de coordenadas **N: 7.398.165,657 m** e **E: 432.817,030 m**; deste, segue com o azimute de 22°20'32" e distância de 5,24 metros até o **vértice E03**, de coordenadas **N: 7.398.170,500 m** e **E: 432.819,021 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da estrada Garcia (Rua Miguel Garcia Gomes), distante de 372,30 metros de um lote urbano (Lote nº 31-B-1), ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.

Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 229,75 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 459,50 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

19) Codificação: **017-SES-0019-8608- LEGA-MD-RCESERVMANDAGUARI-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Córrego Tupiniquins**
Imóvel: **Lote de terras sob° n° 31-B (trinta e um-B), (remanescente), sub-divisão do Lote 31-B**
Gleba: **Patrimônio Mandaguari**
Proprietário: **Agnaldo Esteves e Outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Mandaguari**
Comarca: **Mandaguari** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº 13.906 - Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari - PR**
Área de Atingimento: **270,68 m²** - Extensão: **135,34 m** - Largura da Faixa de Servidão: **2,00 m**
Código do Imóvel - **(INCRA): 715.085.014.001-1**

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto no **vértice E00**, de coordenadas **N: 7.397.990,090 m** e **E: 432.656,029 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 31-C, distante de 540,84 metros da Rua Gomercindo Bortolonza; deste, segue adentrando e confrontando em ambos os lados com o Lote de terras sob° n° 31-B (trinta e um-B), (remanescente), sub-divisão do Lote 31-B, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 24°17'00" e distância de 5,56 metros até o **vértice PV167**, de coordenadas **N: 7.397.995,160 m** e **E: 432.658,316 m**; deste, segue com o azimute de 42°14'58" e distância de 100,00 metros o **vértice PV168**, de coordenadas **N: 7.398.069,182 m** e **E: 432.725,552 m**; deste, segue com o azimute de 45°54'59" e distância de 29,78 metros até o **vértice E01**, de coordenadas **N: 7.398.089,888 m** e **E: 432.746,932 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob n° 31 (trinta e um) – (remanescente), distante de 337,35 metros da Rua Augustinho Galindo Navarro, ponto final da descrição da faixa de servidão de passagem da Rede Coletora de Esgoto.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão total de 135,34 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 2,00 m de largura** com **área total de atingimento de 270,68 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram--se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se às implantações da Servidão de Passagem de Veículos para EEE-Tupiniquins, Servidão de Passagem de Rede de Energia Elétrica para EEE-Tupiniquins, Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1, C4, C5 e Rede Coletora de Esgoto – Bacia Córrego Tutoya, Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1 – Bacia Córrego Tupiniquins, Faixa de Servidão – Passagem do Coletor C1, C3 – Bacia Córrego Tupiniquins e Faixa de Servidão – Passagem da Rede Coletora de Esgoto – Bacia Córrego Tupiniquins, empreendimento de ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário – SES – de Mandaguari.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para as efetivações das instituições administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência das Constituições das Servidões Administrativas, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicado, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º O(s) proprietário(s), das áreas atingidas pelo ônus das Servidões Administrativas limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravarem estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Enfim, deverão se absterem da prática de atos que cause embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus, decorrente das Constituições das Servidões Administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D286955C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023-PMM

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILÍNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DA ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1AD95DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 206 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal n.º 02/1991 de 22 de fevereiro de 1991, à servidora, **GISELIA MARINA DA ROCHA**, matrícula 2478**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.807.985-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.152.149-52, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:599F1F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1259/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.060,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 60,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 60,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B54870E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1260/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 230.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0040) 80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0040) 50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0039) 95.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 225.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:68E110C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 42-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 42 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2023.
CONTRATADO: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.991.459/0001-46
VALOR CONTRATADO: 16.450,13 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Treze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2F8874C6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 43-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2023.
CONTRATADO: BORTOLINI & CIA LTDA. CNPJ: 48.385.910/0001-66
VALOR CONTRATADO: 118.551,90 (Cento e Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B5E02E55

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2023.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 67.818,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezoito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DE5365CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2023, em favor da empresa**, SUPER CASTELI EIRELI, CNPJ Nº23.340.860/0001-70,** com sua proposta no valor total de **R$ 384.979,69 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:143C9850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPER CASTELI EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº23.340.860/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.
VALOR: R$ 384.979,69 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
20 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
134 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
209 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
210 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
349 - 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:830CCD71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, a ser retirado por caminhões da Administração Pública, destinados à operação “Tapa Buracos” nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de junho de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **07 de julho de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4270775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica		
Termo de Adjudicação do Pregão		
Pregão Nº 00027/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)		
Às 10:12 horas do dia 23 de junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2023, referente ao Processo nº 511, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.		
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.		
Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Gás comprimido		
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 303	**Unidade de fornecimento:** Litro	
Valor Máximo Aceitável: R$ 263,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS **, pelo melhor lance de** R$ 208,0000 **e a quantidade de** 303 **Litro** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	23/06/2023 10:12:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 80.194.335/0001-27, Melhor lance: R$ 208,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6C7841A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2175/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 280.787,94 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 280.787,94 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0117.2065	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	153.887,14	00100
17.001.0009.0272.0117.2065	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	126.900,80	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 280.787,94 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) na fonte de recurso 00100.
Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.
Matinhos, 21 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D06B71A

GABINETE
DECRETO Nº 2176/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	34.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2048	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	34.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de junho de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8638F78

GABINETE
DECRETO Nº 2177, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º O Decreto n° 2169 de 19 de junho de 2023, referente a exoneração do servidor **VALDECIR DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MONITORAMENTO DE AGRAVOS AGUDOS E CRÔNICOS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2798 do dia 22 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E4387C73

GABINETE
DECRETO Nº 2178/2023

Abre o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.300,00	00001

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) na fonte de recurso 00001.
Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F37833F5

GABINETE
DECRETO Nº 2179/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Operação de Credito no valor de R$4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos Reais de Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Operação de Credito para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos de Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3449051000000000000	Obras e Instalações	4.700.000,00	00615

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Operação de Credito no valor de R$4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos de Reais) na fonte de recurso 00615.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A98C6406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PMM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 539.930,76 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/07/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/07/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800-3971-600-Ramais-795-807-811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de junho de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A2410CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, descrito no anexo I do edital, às Empresas vencedoras valor total: R$6.000.728,13 (seis milhões e setecentos e vinte e oito reais e treze centavos): 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (27646448000133) com os lotes: 405, 536, 538, 626 e 645 no valor total de R$279.211,68 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). LICITAR COM E DIST DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA (36986531000142) com os lotes: 67, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 138, 151, 152, 153, 154, 155, 162, 169, 170, 171, 172, 177, 179, 180, 186, 281, 348, 353, 369, 380, 381, 386, 394, 396, 397, 399, 408, 464, 511, 518, 525 e 529 no valor total de R$94.222,42 (noventa e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA (30865170000108) com os lotes: 1, 2, 41, 42, 43, 55, 58, 59, 61, 71, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 124, 195, 202, 210, 261, 262, 263, 264, 288, 289, 304, 311, 328, 344, 346, 376, 409, 417, 418, 419, 421, 424, 427, 428, 540, 541, 545, 550 e 556 no valor total de R$33.864,01 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo). AR LIMP LTDA (31314488000155) com o lote: 431 no valor total de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). WS SERVIÇOS LTDA (48701568000166) com os lotes: 13, 33, 34, 36, 47, 50, 65, 66, 79, 93, 104, 116, 190, 209, 246, 280, 297, 333, 334, 473 e 516 no valor total de R$58.301,73 (cinquenta e oito mil e trezentos e um reais e setenta e três centavos). ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA (05874566000166) com os lotes: 6, 7, 11, 21, 22, 23, 37, 82, 87, 105, 123, 135, 137, 141, 156, 157, 160, 166, 181, 188, 194, 213, 216, 221, 227, 230, 233, 236, 237, 243, 244, 253, 254, 286, 305, 306, 309, 318, 341, 343, 355, 360, 364, 367, 368, 374, 375, 377, 378, 379, 384, 388,

389, 391, 400, 401, 402, 403, 416, 432, 455, 460, 479, 489, 490, 492, 495, 496, 498, 506, 512, 517, 519, 520, 532, 565, 568, 570, 572, 582, 590, 591, 593, 595, 596, 600, 604, 605, 607, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 620, 638 e 657 no valor total de R$180.065,15 (cento e oitenta mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos). ALAN HENRIQUE TONELLO (28434532000156) com os lotes: 12, 28, 30, 32, 83, 107, 108, 111, 121, 164, 175, 196, 200, 203, 205, 206, 211, 214, 218, 232, 241, 242, 245, 248, 249, 250, 255, 256, 258, 260, 266, 268, 269, 271, 273, 282, 284, 287, 290, 301, 302, 303, 307, 308, 310, 313, 314, 315, 316, 317, 324, 335, 347, 352, 354, 372, 373, 382, 410, 414, 425, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 470, 481, 484, 488, 497, 501, 507, 508, 514, 521, 537, 539, 543, 546, 548, 551, 557, 559, 560, 562, 566, 573, 575, 577, 581, 583, 592, 608, 617, 619, 622, 628, 629, 631, 635, 636, 637, 642, 650, 653 e 654 no valor total de R$1.019.730,62 (um milhão e dezenove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (20784313000195) com os lotes: 14, 38, 39, 53, 56, 101, 102, 125, 126, 139, 140, 148, 149, 150, 158, 167, 191, 192, 234, 319, 320, 325, 393, 429, 430, 450, 463, 522, 523, 524, 526, 527, 528, 530 e 531 no valor total de R$145.228,41 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). KD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (21092775000104) com os lotes: 18, 19, 27, 29, 40, 44, 46, 48, 49, 51, 54, 57, 63, 64, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 84, 90, 117, 118, 119, 132, 143, 145, 159, 168, 173, 174, 176, 184, 185, 187, 189, 193, 197, 199, 201, 204, 217, 219, 222, 226, 235, 240, 257, 259, 265, 267, 276, 278, 285, 300, 327, 329, 330, 338, 339, 340, 342, 361, 362, 363, 365, 387, 392, 395, 398, 404, 406, 411, 412, 423, 433, 434, 436, 437, 438, 447, 456, 457, 461, 462, 466, 467, 468, 469, 476, 480, 483, 485, 493, 500, 502, 503, 504, 505, 513, 515, 547, 561, 564, 567, 569, 571, 576, 579, 584, 585, 589, 594, 598, 599, 603, 606, 618,621, 627, 632, 633, 634, 639,640, 646, 647, 648, 651, 652, 655, 656 e 658 no valor total de R$2.796.685,77 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA (43118032000107) com os lotes: 534 e 535 no valor total de R$33.052,50 (trinta e três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME (07065479000193) com os lotes: 224, 225, 332, 336 e 390 no valor total de R$17.226,41 (dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP (24616322000128) com o lote: 136 no valor total de R$7.189,00 (sete mil e cento e oitenta e nove reais). ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME (33584641000190) com os lotes: 89, 114, 451, 533, 578, 580, 586, 587, 588, 597, 630 e 649 no valor total de R$232.067,20 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e sete reais e vinte centavos). TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS (02131705000173) com os lotes: 4, 5, 8, 9, 10, 20, 24, 31, 35, 45, 52, 60, 62, 68, 69, 74, 85, 86, 103, 106, 109, 110, 112, 113, 115, 120, 122, 142, 144, 146, 147, 161, 163, 165, 178, 183, 198, 207, 208, 212, 215, 220, 223, 231, 239, 247, 251, 252, 270, 272, 274, 275, 277, 279, 283, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 312, 321, 322, 323, 326, 331, 337, 345, 349, 350, 351, 356, 357, 358, 359, 366, 370, 371, 413, 415, 420, 422, 426, 435, 445, 446, 448, 449, 452, 453, 454, 458, 459, 465, 471, 472, 474, 475, 477, 478, 482, 486, 487, 491, 494, 499, 509, 510, 542, 544, 549, 552, 553, 554, 558, 563, 574, 601, 602, 623, 624, 625, 641, 643 e 644 no valor total de R$1.114.818,21 (um milhão e cento e quatorze mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos). ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA (28368178000109) com os lotes: 3, 16, 17, 25, 26, 81, 182, 228, 229, 238, 383 e 385 no valor total de R$55.865,87 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). JD ELETRO COMERCIAL LTDA (36091140000160) com os lotes: 15, 407 e 555 no valor total de R$5.379,65 (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6FF4EB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 022/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, pela empresa ERICA DA SILVA LOPES BILINSKI PERICIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 43.907.478/0001-02, no valor global de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com base no Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 21 de junho de 2023.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D827A191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE OBRAS "ORÇAFASCIO" EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO, em favor da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, no valor global de R$7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:F074B7D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL N° 01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ERRATA DO EDITAL N° 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Onde se lê:
6. DAS INSCRIÇOES
6.4. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, situada na Rua da Fonte nº 331 – Centro, conforme cronograma (item 8.5).

Leia- se:
6.4. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, situada na Rua Arthur Zanutti, 1442 – bairro Sertãozinho,conforme cronograma (item 8.5)

Onde se lê:
6**. DAS INSCRIÇÕES**
6.4.3.8 Declaração comprobatória de realização deumdos Cursos de : Formação em Alfabetização Baseada na Ciência ou Práticas de Produção deTexto.
6.5 Para o candidato que ainda não tiver realizado o curso de Formação em Alfabetização Baseada na Ciência ou Práticas de Produção de Texto, o mesmo precisasecometernoatodainscriçãoarealizá-losapósoseuchamamento. Os cursos estão disponíveis nos links:
(https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/12361/informacoeshttps://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/11961/informacoes
Leia – se:
6. DAS INSCRIÇÕES
6.4.3.8 Declaração comprobatória de realização de um dos Cursos de : Formação em Alfabetização Baseada na Ciência ou Práticas de Produção de Texto, ou
Para o candidato que ainda não tiver realizado o curso de Formação Alfabetização Baseada na Ciência ou Práticas de Produção de Texto ou Similar, deverá acessara plataforma AVAMECecomprometer-se, noatodainscrição,arealizá-losapósoseuchamamento. Os cursos indicados são:
1) A BNCC na Educação Infantil: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/2771/informacoes
2) Formação de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14881/informacoes

Matinhos, 23 de junho de 2023.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 1101/2022

Comissão de Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntária – Programa Tempo de Aprender
Decreto nº 1.246, de 10 maio de 2022

SANDRA REGINA SCHOGOR
CPF: 598.324.449-34

IVONEIDE ZAROR DE SOUZA
CPF: 804.337.909-20

JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR
CPF: 818.872.059-34

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
CPF: 026.209.939-03

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:EA986CB2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 118 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Tatiane Maria Pereira Sales, Luiz Carlos Tetor Pereira, Nelson Trovo Júnior, Marina da Silva Chagas, Ivo Mendes Júnior, Ivonise Aglaé Marques, Silvia Aparecida Alves, Fabíola Kmiecik, Renan Braga Leyser Pinto, Nilda Ribeiro da Silva, Larissa Bastos, Denise Cavenaghi Molina, André Ricardo Hideo Matsuzaki e Márcia de Oliveira Machado. Visitantes: Maria Teresinha Nicolotti, Juliane Furtado Gonçalves, Alexandre Bruno Steurer Oliani, Sarah Santana Valiati, Mariana Jonck, e Foed Saliba Smaka Júnior. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jussara das Graças Purkot inicia a reunião e passa a palavra para o Primeiro Secretário Luiz Carlos Tetor Pereira que realiza a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia vinte e cinto de Abril de dois mil e vinte e três, sendo colocada para votação e aprovada por unanimidade, logo após, faz leituras dos seguintes ofícios: 1) Ofício enviado pelo Conselho Municipal de Educação para o Conselho Municipal de Saúde, no qual solicita a indicação de dois membros do mesmo, um titular e um suplente, para participar do Fórum Municipal de Educação do Município de Matinhos. 2) Ofício enviado pelo Conselho Municipal de Saúde em resposta ao Conselho Municipal de Educação, no qual indica como titular o Conselheiro André Ricardo Hideo Matsuzaki e como suplente Gracileda Maria de Lima Cavalcante. 3) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando para o dia trinta de Maio de dois mil e vinte e três, a apresentação do Primeiro Relatório Quadrimestral de dois mil e vinte e três e da Programação Anual de Saúde do mesmo ano. 4) Ofício enviado do Conselho Municipal de Saúde para a Secretaria de Municipal de Assistência Social, informando que a Conselheira Larissa Bastos estará nos dias quinze, dezesseis e dezessete de Maio de dois mil e vinte e três representando o Conselho no segmento de Trabalhadores de Saúde, e solicitando a sua liberação sem prejuízo de sua carga horário de trabalho. 5) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social respondendo o Conselho Municipal de Saúde, que informa que não será possível a liberação da Conselheira, pois estão com uma demanda de serviços em seus equipamentos, o que impossibilita sua saída por três dias, sobrecarregando as demais técnicas. Posteriormente, o Conselheiro Nelson Trovo Júnior comenta sobre os Conselheiros que estão entrando no grupo de WhatsApp oficial do Conselho, que no caso, é necessário a apresentação de um ofício antes de sua entrada, junto disso, fala sobre o imóvel para a nova sede do Conselho, no qual o Conselheiro Luiz argumenta que isso será falado na pauta de Assuntos Gerais, Nelson também fala sobre o sistema de agendamento que é feito nas Unidades Básicas de Saúde, – UBS –, Luiz responde que as UBS são feitas consultas eletivas e que os casos de emergência são realizados na Unidade de Pronto Atendimento, – UPA –, e a Conselheira Márcia de Oliveira Machado, argumenta sobre a Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família, – ESF –, posteriormente, as Conselheiras Márcia e Larissa solicitam que junto com os próximos relatórios, venha uma avaliação com dados antigos com as metas que precisam ser atingidas para melhor leitura dos Conselheiros, posteriormente, é passada a palavra para a Enfermeira Maria Teresinha Nicolotti, que realiza a apresentação da Programação Anual de Saúde de dois mil e vinte e três, terminada a sua leitura, a Programação foi colocada em debate, nisto, dúvidas foram sanadas e discussões foram abertas, como por exemplo, a do novo hospital em Matinhos, terminada a questão, a Programação foi colocada para votação, porém antes disso, o Conselheiro Luiz com a aprovação do Conselho de Saúde, solicitou para a Secretaria Executiva, a confecção de um ofício que pede para que a próxima Programação Anual de Saúde, seja apresentada impreterivelmente até dia trinta e um de Julho de dois mil e vinte e três. Votação da Programação em Aberto: Sim para Aprovação, e Não para Reprovação, Luiz Sim, Nelson Sim, Tatiane Sim, Marina Sim, Ivo Sim, Denise Sim, Ivonise Sim, Jussara Sim, Nilda Sim, Silvia Sim, Larissa Sim, Márcia Sim, sendo assim, Programação aprovada por unanimidade. Terminada a leitura, foi passada a palavra para a Enfermeira Maria apresentar o Primeiro Relatório Quadrimestral de dois mil e vinte e três, e terminada a leitura, ela passa para o Conselheiro Ivo Mendes Júnior, que realiza a apresentação da parte do Relatório Financeiro, terminado isto, foi feito questionamentos e tirado algumas dúvidas, logo após isso, foi passado para votação, Sim para Aprovação e Não para Reprovação, Luiz Sim, Nelson Sim, Tatiane Sim, Marina Sim, Ivo Sim, Denise Sim, Ivonise Sim, Jussara Sim, Nilda Sim, Silvia Sim, Larissa Sim, Márcia Sim, sendo então aprovado por unanimidade, logo após isso, foi passado para Assuntos Gerais, no qual foi tirado algumas dúvidas sobre novo imóvel para a nova sede do Conselho Municipal de Saúde, que fica na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, novecentos e setenta cinco, sala de número sete, junto disto, foi pedido sua oficialização, após a discussão, foi passada a palavra para o Conselheiro André, que solicita para a Presidente que o Plano de Contigência de Arboviroses, seja apresentado na próxima Reunião, mas relata a seguinte nota: “O

setor de Controle de Endemias do Município de Matinhos, sob a Coordenação do Servidor Público André Matsuzaki, emitiu uma nota de situação emergencial no dia vinte e um de Novembro de dois mil e vinte e dois, para o Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Matinhos, sob a direção de Cristiano Dal Forno, para uma possível epidemia do vírus da dengue no município em virtude ao monitoramento realizado pelo Controle de Endemias, alertando sobre o alto índice de mosquito transmissor da Dengue, salientando a importância da contratação de profissionais e a ativação do Comitê gestor da dengue, também solicitado a implementação do fluxograma e a apresentação do Plano de Contigência. No dia primeiro de Fevereiro de dois mil e vinte e três, no qual o município já contabilizava cinco casos confirmados por Dengue, o Setor do Controle de Endemias novamente emitiu uma nota de situação emergencial para o Departamento de Vigilância em Saúde, sob a direção de Márcia de Oliveira Machado, no qual constava uma alerta para uma possível epidemia e óbitos por dengue, devido ao alto índice de mosquitos *AEDES AEGYPTI*, monitorado pelo Controle de Endemias, solicitado também novamente a implementação do fluxograma de arboviroses e atualização do Plano de Contingência". Terminada essa questão e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT

NILDA RIBEIRO DA SILVA

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO

DENISE CAVENAGHI MOLINA

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

LARISSA BASTOS

NELSON TROVO JÚNIOR

SILVIA APARECIDA ALVES

MARINA DA SILVA CHAGAS

ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI

IVONISE AGLAÉ MARQUES

FABÍOLA KMIECIK

RENAN BRAGA LEYSER PINTO

IVO MENDES JÚNIOR
RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:0E8167CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - PMM

PROCESSO Nº 074/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 00.331.778/0003-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
738	13	1	2035	33390300400000000	515
493	12	1	2027	33390300400000000	303
550	12	1	2028	33390300400000000	369
560	12	1	2028	33390300400000000	303
672	12	1	2026	33390300400000000	303

Valor: R$128.638,51 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:80007DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 124/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PMM

PROCESSO Nº 090/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR A CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	333903021	303
470	12	1	2026	333903024	303
470	12	1	2026	333903036	303
481	12	1	2026	344905208	303
481	12	1	2026	344905212	303
481	12	1	2026	344905234	303
481	12	1	2026	344905242	303

Valor: R$12.583,00 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:366DCB58

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 125/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PMM

PROCESSO Nº 090/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA

CNPJ Nº: 16.620.059/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR A CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	333903021	303
470	12	1	2026	333903024	303
470	12	1	2026	333903036	303
481	12	1	2026	344905208	303
481	12	1	2026	344905212	303
481	12	1	2026	344905234	303
481	12	1	2026	344905242	303

Valor: R$6.332,00 (seis mil trezentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:79A066E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 128/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PMM

PROCESSO Nº 090/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 18.770.897/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR A CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	333903021	303
470	12	1	2026	333903024	303
470	12	1	2026	333903036	303
481	12	1	2026	344905208	303
481	12	1	2026	344905212	303
481	12	1	2026	344905234	303
481	12	1	2026	344905242	303

Valor: R$960,00 (novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:6531383E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ Nº: 03.273.207/0001-28
OBJETO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	515
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010 - Saúde
Subfunção:	0301 – Atenção Basica
Programa:	0112 – Saúde Levada a Sério
Ação:	2031 – Ações Do Eixo de assistência Farmacêutica
Elemento:	3337232 – Material de Distribuição Gratuita.
Vínculo:	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:F7D0C266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 011/2023. ESTABELECE PERCENTUAL DE REPASSE MENSAL (PER CAPITA) PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO PARA O ANO DE 2023.

Resolução nº 011/2023.

Estabelece percentual de repasse mensal (PER CAPITA) para custeio e manutenção do CONSÓRCIO CID CENTRO para o Ano de 2023.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Estatuto, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007.

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido o percentual (**PER CAPITA)** de repasse mensal dos Municípios Consorciados para custeio e manutenção do Consórcio Cid Centro.

Art. 2° A Assembleia Geral Ordinária aprovou o valor de repasse mensal de **Seis Centavos (0,06) PER CAPITA** como repasse via contrato de rateio para o ano de 2023 para custeio e manutenção do Consórcio Cid Centro.

Art. 3º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será a base oficial de cálculo da população de cada Município Consorciado para dados totais da população, os parâmetros serão os dados do ano anterior como cálculo para apurar o valor do ano atual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Palmital-Pr, 23 de junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1ADCF39E

CIDCENTRO
ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) DO CONSÓRCIO PÚBLICO – CIDCENTRO

Ata da 16ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, com endereço na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, neste Cidade. Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de 2023, as 09 horas, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas consorciados para realização da assembleia geral ordinária deste Consórcio. A AGO foi realizada na sede do Consórcio Cid Centro, sito Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/PR, conforme lista de presença. Iniciamos a leitura do edital nº 002/2023: ***item 1) Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio; item 2) Alteração do Estatuto do Consórcio; item 3) Inclusão de Municípios ao Consórcio; item 4) Discussão sobre os valores financeiros para a manutenção de custeio administrativo do Consórcio; e item 5) Assuntos Gerais.*** O Senhor Presidente Prefeito do Município de Palmital/PR, acolheu a todos e todas pela presença e compromisso com o Consórcio Cid Centro, falando sobre os ganhos que nossa região com o processo de Desenvolvimento Regional/Territorial, salientou a importância da participação dos Prefeitos e Prefeitas, Secretários (as), Técnicos (as), Servidores (as), Profissionais das demais áreas, mostrando a importância de cada um neste processo. Convidou o Secretário Executivo do Consórcio Sr. Nilson Padilha, para dar prosseguimento aos trabalhos, sendo assim iniciamos a pauta, ***item 1) Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio:*** Iniciamos com e leitura dos ofícios dos Municípios solicitando adesão ao Consórcio, conforme artigo 6º do Protocolo de intenções, onde estão descritos os subscritores participantes, por ordem de protocolo sendo: NOVA CANTÚ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 704/2021; CAMBIRA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.025/2021; GENERALCARNEIRO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.776/2022, após leitura e pedido dos Municípios para adesão ao Consórcio, foi aprovado por unanimidade. Na sequência passamos para tratar do título IV da Gestão Administrativa no capítulo I do Quadro de Pessoal, nos artigos 37 ao 42 deste Protocolo de Intenções que trata do Quadro de Pessoal, sendo apresentado o ANEXO I deste Protocolo o qual apresenta os cargos, funções, atribuições e salários. Após os relatos sobre a importância da adesão dos Municípios, para o fortalecimento do desenvolvimento regional/territorial e a criação dos cargos para o fortalecimento dos trabalhos realizados por este Consórcio, fica aprovado o Protocolo de Intenção na integra, o qual será publicado por este Consórcio e será enviado para os Municípios Consorciados ratificarem em suas Câmaras de Vereadores e após aprovado pelo legislativo realizar a sua publicação em diário oficial. ***item 2) Alteração do Estatuto do Consórcio:*** em se tratando das alterações estatutárias deste Consórcio iniciamos pelo artigo 2º onde relatamos a leitura de inclusão de Municípios, sendo: NOVA CANTÚ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 704/2021; CAMBIRA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.025/2021; GENERALCARNEIRO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.776/2022, após leitura e pedido dos Municípios para adesão ao Consórcio. Na sequência passamos para tratar do título IV da Gestão Administrativa no capítulo I do Quadro de Pessoal, nos artigos 37 ao 42 deste Estatuto que trata do Quadro de Pessoal, sendo apresentado o ANEXO I deste Protocolo o qual apresenta os cargos, funções, atribuições e salários. Após os relatos sobre a importância da adesão dos Municípios, para o fortalecimento do desenvolvimento regional/territorial e a criação dos cargos para o fortalecimento dos trabalhos realizados por este Consórcio, fica aprovado o Estatuto o qual será publicado por este Consórcio em seu diário oficial. ***item 3) Inclusão de Municípios ao Consórcio:*** neste item relatamos a inclusão do Município de NOVA CANTÚ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 704/2021; CAMBIRA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.025/2021; GENERALCARNEIRO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.776/2022. A adesão dos Municípios já foi aprovada pelos Municípios consorciados. ***item 4) Discussão sobre os valores financeiros para a manutenção de custeio administrativo do Consórcio:*** os Municípios que estão integrando o Consórcio Cid Centro neste ato, integram os documentos vigentes deste Consórcio, com repasses mensais para o custeio/administração e para o custeio técnico do SIPOA (serviço de Inspeção do Consórcio Cid Centro), sendo publicado resolução com valores de cada Município. os valores vigentes foram pactuados na AGO de 19/12/2022. ***item 5) Assuntos Gerais.*** *Ofício nº 030/2023, datado no dia 15/06/2023 recebido do Município de Guarapuava/PR solicitando a retirado do Município do Consórcio Cid Centro. De acordo com o Estatuto do Consórcio no seu artigo 71* - Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Diante do disposto no Estatuto, este Consórcio recebe o ofício citado acima e colocar na pauta da nova assembleia o pedido do Município de Guarapuava. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro lavrei a presente ata que é a fiel cópia da reunião.
Declaração: declaro para os devidos fins, que os respectivos nomes abaixo conferem com o original em livro próprio, por ser verdade, firmamos a presente.

Pitanga/PR, 22 de junho do ano de 2023.

VALDENEI DE SOUZA JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito do Município de Palmital Prefeito do Município do Turvo
Presidente do Cons. Cid Centro Secretário do Cons Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:70F3836C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2020

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AC CARDOSO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **AC CARDOSO CONSTRUCOES CIVIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.562.926/0001-97, com sede na rua João Gonçalves Padilha, nº420, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal MARCIO CARDOSO, portador da RG nº. 8.123.485-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 038.477.629-90, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 49/2020, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para a execução, implantação de pavimentação em pedras irregulares no acesso a comunidade de cabeceira e água bonita.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução em 180(cento e oitenta dias) e a vigência em 180(cento e oitenta) dias da data da assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:05C8F524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MEGA VALE ADMINISTRADORA D CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
02	BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA

Miraselva, 23 de junho de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

JOSE ROBERTO BUENO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:49BD2E8D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Chamamento Público tem por finalidade CREDENCIAR EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de Serviços de Administração e Fornecimento de cartões magnéticos para operacionalização do benefício de Cartão Auxílio Alimentação, em atendimento Divisão de Administração do município de Miraselva/PR.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
MEGA VALE ADMINISTRADORA D CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	21.922.507/0001-72	HABILITADO
BNC CADASTROS E COBRANÇAS LTDA	13.442.119/0001-66	HABILITADO

Miraselva/PR, 23 de junho de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BAA5CFC7

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

Homologo o procedimento licitatório nº. 026/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 006/2023, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE MIRASELVA, realizado em data 26 de maio de 2023, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa F. MERI & CIA LTDA - ME no valor total de R$ 70.704,00 (setenta mil setecentos e quatro reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 22 de junho de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6E20E933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 975 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 975/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Total Suplementação:		**R$ 40.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Total Redução:		**R$ 40.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
Total		40.000,00	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:73521F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 980 DE 21 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 980/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.458,13 (trinta e um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e treze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.458,13
Total Suplementação:		**R$ 31.458,13**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.458,13
Total Redução:		**R$ 31.458,13**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.458,13	31.458,13
Total		31.458,13	**31.458,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:476CF735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 7 de julho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Emenda Parlamentar número 2020/18760003 programação 411620820200001, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 23 de julho de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3F20DB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 071

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – ID Nº 198/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.667.864/0001-03, estabelecida na Avenida Raposo Tavares, nº 651, S95, bairro Centro, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCO FABIO SELICANI PEDRO**, brasileiro, portador da cédula de

identidade sob nº 5.812.452-4, inscrito no CPF/MF sob nº 015.327.969-94.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID Nº 198/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

LOTE 05			
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Serviços médicos de ultrassonografia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 071/2021 – ID 198/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando-se em **23 de junho de 2023 e encerrando-se em 22 de novembro de 2023.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01499
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 31018
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – ID 198/2021
O valor total do contrato referente a 5 (cinco) meses é de R$ 48.705,20 (quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), conforme segue:

Lote	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Período de prorrogação**	**Contrato aditivado**
05	Serviços médicos de ultrassonografia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	40h/mês	05 meses	R$ 48.705,20
Total					**R$ 58.446,24**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de junho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS	***MARCO FABIO SELICANI PEDRO***
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da SIM Saúde Serviços LTDA
Gestor	Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:74CB36B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

17º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. A **17ª (décima sétima)** convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

PROFESSOR I

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	
139.	Viviane Duarte Nogueira	30

PROFESSOR I – atuação como PAEE

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
32.	Monica dos Santos Portela Barbosa	50
33.	GRASIÉLY Elâine de Souza Nunes	50
34.	Maristela Colodel da Silva	50
35.	LUILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	50
36.	Luana Dutra Pereira	50

PROFESSOR II

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
	LETRAS/PORTUGUÊS	
17.	Altemar do Amaral Santos	05
	GEOGRAFIA	
2.	Roseli Pereira de Souza	55

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **26 de junho à 30 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

3. Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **30 de junho** às **17h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B0BBC0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1799/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Nova Prata do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Nova Prata do Iguaçu, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64; e, a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único**.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
a) Orçamento Fiscal;
b) Orçamento da Seguridade Social;
c) Orçamento de Investimentos.

Art. 2º**-** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária em consonância e respeito aos limites legais.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2023, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, II e III, Metas Fiscais, as quais terão preferência na alocação dos recursos no projeto da Lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o ¨caput¨ deste artigo.

Art. 12º - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16º - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I, II e III, desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular conforme disposições da lei federal 13019/14 e suas respectivas alterações, emitido por autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde e de atendimento de urgência e emergência, bem como o atendimento à criança e ao adolescente, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividade de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único – Podendo o Auxilio ser estendido às entidades com personalidade jurídica em forma de Cooperativa, que em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolvam ações relacionadadas ao cooperativismo.

Art. 19º – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20º – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18º e 19º desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 1573/2019 de 14/10/2019, e suas alterações.

Art. 21º – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 01 de agosto de 2023.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 14 de outubro de 2023.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação Federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2024 à Câmara Municipal.

Art. 23º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um

doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 24º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25º - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no ¨caput¨ deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimentre.

Art. 26º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27º- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º - Os poderes legislativo e executivo, na elaboração de suas propostas orçamentarias, terão como base de calculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de julho de 2023, projetada para o exercicio de 2024 considerando os eventuais acrescimos legais a serem concedidos aos servidores publicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei complementar n.º 101 de 200- LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e no arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000-LRF.

§ 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Muncipal e suas entidades da adminstração direta, autorizados a conceder reposição salarial no exercicio de 2024, conforme determina o estatuto dos servidores municipais em sua lei 891/08 no artigo 210 e suas respecitvas alterações.

§ 4º - Ficam autorizados a conceder por ato proprio a revisão de que trata o §3º, art. 27 desta lei.

§ 5º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2024.

Art. 28º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30º - Na Lei Orçamentaria Anual, será destinado no minimo 70% dos recursos provenientes do FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magisterio em efetivo exercicio de suas atividades no ensino basico público, conforme Emenda constitucional nº.108 de 2020 e Lei Federal nº 14.113 de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 31º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas de dívidas inscritas em dívida ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuição de Melhoria e outros, a ser concedida através de lei específica no exercício de 2024.

Art. 32º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33º - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao

valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 34º – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 35º – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36º – Os Poderes, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, estabelecerão a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 37º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária, a manutenção dos Fundos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV - proceder a abertura de créditos adiconais suplementares utilizando como recurso o previsto no incíso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no incíso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no incíso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrado para o exercício;

VII – transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do incíso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder o remanejamento e compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento das dotações;

VIII – proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contigência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único – A abertura dos créditos autorizados nos incísos IV, V e VI não são considerados para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Art. 38º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39º - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40º - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, limitado ao índice no último Produto Interno Bruto apurrado.

Art. 42º - Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas.

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:
a) Renúncia de Receita;
b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
e) Concessão de Garantia;
f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 43º – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência,

incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

Art. 44º – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2024, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 45º – O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 46º - O principio da tranparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponiveis para garantir acesso dos municipes às informações ao orçamento.

Art. 47º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentaria de 2024, mediante regular processo de consulta além de presencial, na rede social, acessando no portal de transparência do Município no link: https://novapratadoiguacu.atende.net/cidadao através do formulario anexado ao projeto opina NPI – Planejamento orçamentário participativo –LDO 2024/LOA 2024.

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º da Lei de Complementar n.º 101 de 2000, ocasião em que o poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

III - A Câmara Municipal poderá organizar audiência publica para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 48º - Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, a classificação funcional, fonte de recurso e outro relacionamento à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o *layout* do SIM-AM 2024 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 49º – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 50º – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 51º - Os ajustes nas ações e Programas dos anexos da presente Lei e do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2024.

Art. 52º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 53º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
PARA O EXERCICIO DE 2024.

ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Treinamento e aperfeiçoamento de Recursos Humanos;
Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação;
Revisão e atualização da Legislação codificada;
Aperfeiçoamento dos instrumentos de comunicação social;
Reforma e adequação dos próprios Municipais;
Renovação da frota de veículos automotores;
Construção e ampliação de edificações públicas;
Amortização e Encargos da Dívida Interna;
Precatórios Judiciais;
Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Equipamentos para Administração pública;
Encargos com Inativos e Pensionistas;
Melhoria no sistema de processamento de dados;
Atividade do Departamento de Contabilidade e Controle Interno;
Atividade do Departamento de Tesouraria;
Atividade do Departamento de Receita;
Atividade do Departamento de Tributos e Fiscalização;
Atividade da Assessoria Jurídica;
Atividade do Departamento de Recursos Humanos;
Atividade do Departamento de Administração;
Atividade do Departamento de Compras e Licitações;
Publicação e divulgação oficial;
Apoio a Entidades Municipalistas;
Manutenção junta serviços militar
Atividade do Controle Patrimonial;
Recadastramento da base de dados;
Aperfeiçoamento do processo de planejamento;
Implantação do Plano Diretor Municipal.

AGRICULTURA E PECUARIA

Prosseguimento do programa de conservação de solos;
lncrementação dos programas de mudas e sementes;
Desenvolvimento de programação de fomento à Produção Animal, atendendo as necessidades de nutrição, saúde e manejo;
Aperfeiçoamento das atividades de extensão rural;
Aquisição de veículos automotores;
Implantação e manutenção da Secretaria do Meio Ambiente;
Programa de Incentivo à grupos/associações de Produtores Rurais;
Auxilio para cooperativas de Crédito Rural;
Implantação de abastecedores comunitários nas comunidades;
Assistência Técnica e Extensão Rural, através da EMATER/PARANÁ;
Equipamento para Patrulha Mecanizada;
Aquisição de equipamentos para a Agricultura;
Distribuição de sementes, insumos, calcário e matrizes;
Atividade de Preservação Ambiental;
Atividade da Secretaria de Desenvolvimento agropecuário;
Insentivo aos Programas de Hortifrutigranjeiros;
Insentivo aos Programas de Psicultura;
Insentivo aos Programs da Bacia Leiteira no Município.

EDUCACÃO E CULTURA

Aprimoramento dos programas de complementação alimentar de estudantes;
Programa de capacitação de professores da Rede de Ensino;
Manutenção, ampliação e expansão da rede física do Ensino Municipal;
Racionalização e melhoria no transporte escolar;
Programa de erradicação do analfabetismo;
Programa de incentivo à ciência e tecnologia;
Melhoria e aparelhamento da Banda Municipal;
Diversificação e ampliação do projeto Semana da Cultura;
Implantação do Ensino Integrado;
Aquisição de veículos automotores;
Programa de incentivo aos grupos de Teatro Amador;
Implantação e continuidade na prática de realização dos Festivais Municipais e Regionais;
Melhoramento e implantação do mobiliário e de recursos audiovisuais;
Informatizar as Escolas (núcleos);
Bolsa auxilio para Qualificação de pessoal;
Ampliação e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal;
Implantação de uma videoteca e Registro de Elementos Históricos;
Aquisição de aparelhos sonoros;
Implantação e manutenção do Fundo Municipal da APAE;
Construção do Centro de Eventos;
Ampliação/Construção de creches;
Equipamento para educação;
Manutenção da creche e ensino pré-escolar;
Atividade do Departamento da Cultura;
Manutenção do Ensino Fundamental:
Manutenção do Transporte Escolar;
Apoio ao Ensino Superior;
Atividade e manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Manutenção do Ensino Supletivo;
Manutenção da Educação Especial;
Distribuição de Kits Escolares;
Manutenção da Merenda Escolar;
Apoio à eventos e promoções culturais.

ESPORTE E TURISMO

Construção e manutenção de canchas esportivas polivalentes;
Construção de parques e praças infantis;
Iluminação do Estádio Municipal;
Programação de incentivo ao esporte amador;
Ampliação e reforma da Praia Artificial;
Programa de incentivo à divulgação do Potencial turístico do Município;
Aquisição de imóveis para praça de lazer;
Apoio à empreendimentos voltados ao turismo;
Obras de infraestrutura para prática de Esportes;
Atividade do Departamento de Esporte e Turismo;
Apoio a Jogos e Eventos esportivos;
Ações e projetos para desenvolvimento esportivo para crianças e adolecentes;

SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

Desenvolvimento do projeto de Centro Integrado de Atendimento;
Execução de política do Sistema Único de Saúde (SUS);
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Implantação do Programa de Medicina Preventiva;
Melhoria, ampliação de estrutura física na Saúde Municipal e Assistência Social;
Programa de firmação de Profissionais;
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Aquisição de veículos automotores;
Aquisição de equipamentos mobiliários;
Manutenção do Fundo de Assistência Social;
Agentes Comunitários de Saúde;
Programa de Saúde das Famílias;
Construção de Módulos Sanitários;
Construção de Centro Comunitário;
Atividade do Departamento de Assistência Social;
Apoio a Entidades de Assistência a deficientes;
Apoio a Entidades de Assistência Social;
Ações do Conselho da Comunidade;
Ações sobre Política sobre prevenção a drogas;
Manutenção do Conselho Tutelar;
Apoio a associações comunitárias;
Obras e Projetos Comunitários;
Atividade de Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde;
Atividade de Assistência Médica e Sanitária;
Farmácia Básica;
Manutenção de campanhas de combate e prevenção;
Apoio a pessoas carentes;
Assistência especializada — ARSS;
Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Complementação nutricional;
Ações de Vigilância Sanitária;
Assistência Odontológica e exames;
Informatização dos serviços de saúde;
Assistência aos Idosos;
Apoio à Maternidade e à Infância;
Apoio à Criança e Adolescente;
Ações e projetos de combate à violencai contra a mulher.

SANEAMENTO

Programa de Saneamento Básico, zona rural e urbana;
Politica municipal de residuos solidos;
Manutenção e limpeza urbana;
Canalização, retificação, desassoreamento de arroios no perímetro urbano;
Desenvolver ações de preservação, drenagem e manejo das águas pluviais.

URBANISMO

Reforma dos canteiros municipais;
Extensão e Manutenção da rede de iluminação pública;
Limpeza e Urbanização das vias públicas;
Ampliação, melhoria, conservação da pavimentação e sinalização de vias urbanas;
Aquisição de equipamentos para coleta e destinação de lixo;
Cemitério Municipal;
Aquisição de veículos;
Construção de passeios e muros
Construção de um Ciclovia;
Ampliação torre de transmissão;
Construção de pontes urbanas;
Construção e remodelação de praças e parques;
Pavimentação e recapeamento de vias urbanas;
Implantação do sistema de esgotos;
Abastecimento de água;
Sistema de Galerias Pluviais;
Atividade do Departamento de Urbanismo;
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas;
Arborização e Paisagismo Urbano;
Manutenção de praças, parques e paisagismo;
Manutenção da coleta de Lixo Urbano;
Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.

HABITAÇÃO

Implantação de projetos de habitação de baixo custo;
Construção de casas habitacionais urbanas;
Construção de casas habitacionais rurais;
Incentivo a programas de habitação junto as entidades de financiamento;
Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Sistema de Previdência ao Servidor Público;
Treinamento e aperfeiçoamento.

INDÚSTRIA

Ações para atrair novas indústrias;
Incentivo a implantação de agroindústrias;
Programa de incentivo às indústrias do município;
Aquisição de veículos automotores;
Construção de Barracões Industriais;
Equipamentos Industriais;
Apoio às atividades da Agência do Trabalhador;
Obras de fomento à Produção Industrial;
Implantação de Parques Industriais;
Insentivo as realizações de Expofeiras.

TRANSPORTE

Construção de faixas elevadas nas ruas vicinais do municipio;
Manutenção do Plano Rodoviário Municipal;
Aquisição e manutenção de máquinas e veículos rodoviários;
Aquisição de veículos;
Melhorias nas instalações do parque de Máquinas;
Construção de pontes, pontilhões e bueiros;
Construção de abrigos pontos de ônibus;
Restauração, revestimento e pavimentação de estradas municipais;
Atividade do Departamento de Transporte;
Recuperação de Equipamentos Rodoviários;
Pavimentação de estradas Municipais.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:87F6F204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1800/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.00111 – 007 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Excesso de arrecadação:

4242299010600000000 - Conv 74/2020 SEDU - Pavimentação urbana Rua Dom Pedro I, Rua Padre Marcelino, Rua Paulo Borghezan. R$ 950.000,00

Anulação parcial:

10 SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
22.661.00151 – 013 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 50.000,00

Art. 3º Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:773D8A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, neste ato representado por seu Presidente **Altemir Greim**:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, conforme determinação legal do Decreto nº 3718/2023 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência será realizada nas dependências da Pastoral da Igreja, no dia 28 de junho de 2023, com início as 13:30 horas.
Artigo 3º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será a Comissão Organizadora do evento, sendo responsável por todas as atividades de sua execução, sendo formada pelas Secretarias da Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social.
Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar a organização geral e a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
II - Elaborar orientações para a realização da Conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
III – Realizar a ampla divulgação do evento.

Artigo 5º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de junho de 2023.

ALTEMIR GREIM
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DFBCE735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo com no mínimo 7(sete) lugares e 02 (dois) veículos com no mínimo 5(cinco) lugares, a serem adquiridos com recursos oriundos das Resoluções SESA nº 933/2021, SESA nº 858/2022 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor as seguintes empresas:
Item 01: 01 (um) veículo Chevrolet Spin LT 1.8.
Empresa: **VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 78.912.656/0001-78**
Valor: R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)
Item 02: 02 (dois) veículos Renault Kwid Zen

Empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Valor: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais) cada, totalizando R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais) para duas unidades.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de junho de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Open Veículos Ltda - CNPJ nº 04.675.147/0001-32 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos com 5(cinco) lugares, Marca/Modelo RENAULT / KWID ZEN, a serem adquiridos com recursos oriundos das Resoluções SESA nº 933/2021, SESA nº 858/2022 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário de R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.1-002 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vale do Iguaçu Veículos Ltda - CNPJ nº 78.912.656/0001-78 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo com 7(sete) lugares, Marca/Modelo GM/CHEVROLET / SPIN LT, a ser adquirido com recursos oriundos das Resoluções SESA nº 933/2021, SESA nº 858/2022 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação do item e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.1-002 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BCBB85DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Tomada de Preço Nº 008/2022
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 6.342,10 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio 74/2020 - SEDU/PARANACIDADE e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão de Licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 12.876.608/0001-63
02	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 40.306.265/0001-37
03	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87
04	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.752.550/0001-55

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 49.731.641/0001-05	Não apresentou os seguintes documentos exigidos no item 3 do edital - Qualificação técnica: Subitem d) "*atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente***.." Subitem h) "*relação de disponibilidade de veículos...*". Subitem i) "*cronograma de utilização de veículos...*".

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (*cinco*) dias úteis** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de junho de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI –
Presidente C.P.L.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

- De acordo

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1D4A343F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - Fica alterado o descritivo no Termo de Referência, conforme segue:
Onde encontra descrito "**3.1.** Os pedidos serão efetuados mediante solicitação formal da contratante e deverão ser entregues no local indicado, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de entrega", **leia-se** "**3.1.** Os pedidos serão efetuados mediante solicitação formal da contratante e deverão ser entregues no local indicado, no prazo máximo de **45 (quarenta cinco) dias, podendo ser prorrogado para 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de entrega".
2º - Considerando as alterações necessárias, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **07/07/2023**, às **08:30 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de junho de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5FB03E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 35/2023

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado na **Portaria nº 32/2023**, dessa Câmara Municipal de Paiçandu - PR, publicada em 26 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu, 23 de junho de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4C1E1B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERA O MODO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: OLIVEIRA E MENDONZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.644.879/0001-89;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65,II, "b", da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo – **ALTERA O MODO DE FORNECIMENTO** do quantitativo de horas contratadas no contrato nº 005/2023 em face da empresa contratada disponibilizar de um número maior de horas e médicos para atendimento na área **CLINICO GERAL**, para atuação na atenção primária á saúde (APS) das unidades básicas de saúde, passando o quantitativo de horas contratadas de 700 horas/mês para 1.400 horas /mês, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93**, cujo objeto é a contratação de empresa CREDENCIADA para prestação de Serviços Médicos para atendimento Atenção Primária de Saúde (APS) da Fundação de Saúde de Paiçandu, de acordo com o contido no Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E QUANTIDADE:
O valor total do item será alterado na mesma proporção do seu respectivo aumento, para o Lote 01 será pago o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, para um total de horas mensal de 1.400 horas e anual de 16.800 horas/ano, perfazendo um valor total anual de R$ 1.932.000,00 (um milhão, novecentos trinta e dois mil reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 19 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:72EE17AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 158/2023, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto aquisição de gás de cozinha **ESTA SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 23 de Junho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:68470577

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 158/2023, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto aquisição de Concreto Betuminoso **ESTA SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 23 de Junho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4C3E4A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21.179 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DARYELLY RIBAS PELINSKI FERREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12611/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação com foco no SIAFIC, e-SOCIAL, Prestação de Contas e na nova Lei de Licitações, a realizar-se nos dias 05 à 07 de Julho de 2023 em Maringá/PR.

a) Daryelly Ribas Pelinski Ferreira – Diretor de Controle e Auditoria – CPF: 096.xxx.xxx-90, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1000,50 (mil reias e cinquenta centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:61F16E26

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21.180 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12612/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação com foco no SIAFIC, e-SOCIAL, Prestação de Contas e na nova Lei de Licitações, a realizar-se nos dias 05 à 07 de Julho de 2023 em Maringá/PR.

a) Keitry Kellen Swiech Gabardo – Controladora Geral do Município – CPF: 021.xxx.xxx-01, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1000,50 (mil reias e cinquenta centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ACBAD9D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10627/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos para os profissionais do CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso III, alínea (f) art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440035610533903900000. **Fonte:** 941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCAÇÃO VISUAL LTDA, portador do CNPJ nº. 28.701.927/0001-78 com o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de junho de 2023
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DDA0C619

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.010/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.010/2021

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAIS E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFORME RELAÇÃO DE EXAMES ANEXO AO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 80.238.926/0001-59, estabelecido na cidade de Ponta grossa – PR, a Avenida Doutor Francisco Burzio, nº 774 – Centro, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por **GESSI JAME MOREIRA**, portadora do CPF nº 059.649.709-15 e RG nº 749.868-3, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de serviço hospitalar, consultas ambulatoriais, internamento clínico e cirúrgico, exames de diagnóstico ambulatoriais e em pacientes internados, bem como pronto socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência de acordo com a indicação dos serviços e conforme relação de exames anexo ao pedido de credenciamento, prestação de serviços médicos ambulatoriais de consultas médicas eletivas e de realização de exames de diagnósticos em suas dependências aos usuários e seus dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 11757/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com

alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 27 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de junho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa
CNPJ nº 80.238.926/0001-59
GESSI JAME MOREIRA
CPF nº 059.649.709-15
Contratada

Testemunhas:
_____

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:442AA8E1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.005/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2022 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP"
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **MINDSET PSICOLOGIA LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 20.241,922/0001-06, estabelecido nesta cidade a Rua Jesuíno Marcondes, nº 1826, Centro, CEP 84130-000, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, nesse ato representada por ANA MARIA SCHULLI DA SILVA, portadora do CPF nº 032.152.089-03 e do CRP 08/35253, doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 12011/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 4 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de junho de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

Mindset Psicologia LTDA
CNPJ Nº 20.241.922/0001-06
ANA MARIA SCHULLI DA SILVA
CPF nº 032.152.089-03
CRP 08/35253
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:B3CB2F00

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 14/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.644.353/0001-58 Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 23 de junho de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B2D16D1C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Empresas Vencedoras: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.644.353/0001-58, com o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 23 de junho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F285F3D4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.09.126.0013.2.003.3.3.90.40.00.00.
Empresas Vencedoras: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.644.353/0001-58, com o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 23 de junho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:51EA139E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 977 DE 23/06/2023 - CONCEDE FÉRIAS - AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 977 de 23/06/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 10/07/2023, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, para a servidora **Daysi Baptista Pinheiro Lima,** ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar administrativo"*, cedida com ônus para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:434CA091

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 978 DE 23/06/2023 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 978 de 23/06/2023

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias relativas ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, a que faz jus a servidora **Daysi Baptista Pinheiro Lima,** ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar administrativo"*, cedida com ônus para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/06/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:64EECE4D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 21.178 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRAS AO SERVIDOR LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12613/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, motorista responsável por levar os servidores para a capacitação com foco no SIAFIC, e-SOCIAL, Prestação de Contas e na nova Lei de Licitações, a realizar-se nos dias 05 à 07 de Julho de 2023 em Maringá/PR.

a) Lincoln Camargo de Oliveira – Motorista II - PSS – CPF: *077.xxx.xxx-26*, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1000,50 (mil reias e cinquenta centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8FA210BD

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 21.181 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ORNEI OSIRES STELLE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12752/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento realizado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária, o qual encerra oficialmente o movimento e reconhece as ações e boas práticas realizadas no mês: Destaques Maio Amarelo 2023, a realizar-se nos dias 27 e 28 de Junho de 2023 em São Paulo/SP.

a) Osnei Osires Stelle – Assessor de Segurança e Transito – CPF: 021.xxx.xxx-01, uma diária, no valor total de R$ 640,78 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos);

Previsão Orçamentária: 05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:12B05087

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 21.182 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA SABRINA RISTOW DA MOTTA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12925/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento realizado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária, o qual encerra oficialmente o movimento e reconhece as ações e boas práticas realizadas no mês: Destaques Maio Amarelo 2023, a realizar-se nos dias 27 e 28 de Junho de 2023 em São Paulo/SP.

a) Sabrina Ristow da Motta – Diretora Departamento de Segurança e Trânsito– CPF: 097.xxx.xxx-27, uma diária, no valor total de R$ 640,78 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos);

Previsão Orçamentária: 05.004.15.452.0008.2.031.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0F082C6B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.255 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA TATYANA GOSALAN DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal TATYANA GOSALAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 102539, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Central, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:849B8900

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.256 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA FABIANA FERREIRA VARJAO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal FABIANA FERREIRA VARJAO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203817, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Santa Rosa, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0577C90C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.257 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELE INTIMA ZAIKA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF VILA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DANIELE INTIMA ZAIKA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 102574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Vila Rosa, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2E09E1E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.258 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF AMIN BACILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA
Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203887, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Amin Bacila, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:82557563

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.259 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA ROSILENE MATTIA CALIXTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF ROCIO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ROSILENE MATTIA CALIXTO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 102505, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Rocio II, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:67E75108

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.260 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF COLÔNIA FRANCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 204081, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Colônia Francesa, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D4BABCE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.261 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203829, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Witmarsum, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:842746CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.262 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA SANDRA HAIN VENANCIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF FAXINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal SANDRA HAIN VENANCIO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Faxinal, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:097963B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.263 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203686, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Queimadas, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4C42E838

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.264 DE 23/06/2023 - DESIGNA A SERVIDORA MARIA KINACH, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF GUARAUNINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARIA KINACH, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203945, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Guarauninha, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0AF8A711

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.265 DE 23/06/2023 - DESIGNA O SERVIDOR YGOR VALENCIO PACHECO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF JARDIM CRISTINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12118/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designado o servidor municipal YGOR VALENCIO PACHECO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203860, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Jardim Cristine, com efeitos a partir de 26/06/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:73A1477F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 45/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – JICELI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP.

Processo nº. 12932/2023

Distrato nº. 45/2023

Distratante: JICELI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP

Matrícula: 600788

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 21/12/2023

Aviso Prévio: 23/06/2023 à 24/07/2023

Distrato a partir de: 25/07/2023.

Data: 23/06/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6AD45C9E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.175 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ROSÉLIO OLIBRATOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12609/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação com foco no SIAFIC, e-SOCIAL, Prestação de Contas e na nova Lei de Licitações, a realizar-se nos dias 05 à 07 de Julho de 2023 em Maringá/PR.

a) Rosélio Olibratoski – Assessor de Orçamento – CPF: 030.xxx.xxx-63, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1000,50 (mil reias e cinquenta centavos)

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BA1FA718

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.176 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA LEILIANE COSTA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12610/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diária e meiaao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação com foco no SIAFIC, e-SOCIAL, Prestação de Contas e na nova Lei de Licitações, a realizar-se nos dias 05 à 07 de Julho de 2023 em Maringá/PR.

a) Leiliane Costa – Pregoeiro(a) – CPF: 083.xxx.xxx-39, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1000,50 (mil reias e cinquenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:31EEDF89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.177 DE 23 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO VITOR HENRIQUE ROCHA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12607/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação com foco no SIAFIC, e-SOCIAL, Prestação de Contas e na nova Lei de Licitações, a realizar-se nos dias 05 à 07 de Julho de 2023 em Maringá/PR.

a) Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – CPF: *065.xxx.xxx-24*, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1000,50 (mil reias e cinquenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:58275473

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 21.171 DE 22 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA ÉRICA MAYER.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12361/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de duas Diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do VI Encontro Regional Sul de Arborização Urbana, a realizar-se nos dias 28 à 30 de Junho de 2023.
a) Érica Mayer – Assessor (a) de Meio Ambiente – CPF – 064.xxx.xxx-007, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos).

Previsão Orçamentária: 11.003.18.542.0040.2.121.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AC72E80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA/NORMAL Nº 029/2019
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 98/2019 9º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo dispensa/Normal Nº 029/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 98/2019

9º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE, E COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PARANÁ, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHES**, com endereço à AV. BRASIL, 1725 - CEP: 86870000, inscrita no 28.769.028/0001-07 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LOURIVAL MOSSINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1372019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	90,00	155,00	245,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto De Saúde Lucena Sanches
LOURIVAL MOSSINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:21EF510F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 338.2023

PORTARIA N.º 338/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DIRCELIA APARECIDA KLOSTER WIMMER** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 15/06/2023 a 14/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de julho de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E58ACF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 339.2023

PORTARIA N.º 339/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSESLEI DA APARECIDA ALVES** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2022/2023, para serem usufruídas no período **de 19/06/2023 a 18/07/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de julho de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DCAE99E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 88/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/Eletrônico Nº 038/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 88/2022
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 0 Treve Oeste Da BR 282 - CEP: 89620000 - Bairro: Taboão, inscrita no 83.413.591/0001-56 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GIOVANI SURDI DEBASTIANI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1532022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº153/2022 do **Pregão 38/2022**, fica prorrogado pelo período **23/06/2023 até 23/06/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
148- PAPEL SULFIT A4	171,99	38%	238,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dicapel Papeis E Embalagens LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI,
Contratado(a)

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06701765912	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C946832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2022
TESTE SELETIVO Nº 001/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADO: **CLEVERSON LIMA DOS SANTOS**
CPF/MF: **060.080.229-98**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de execução e vigência do contrato 001/2022 do Teste Seletivo 001/2022, fica prorrogado até a data de 09/03/2023, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 17 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2022
TESTE SELETIVO Nº 001/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADO: **JOANI PADILHA DE RAMOS**
CPF/MF: **440.318.319-00**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de execução e vigência do contrato **019/2022** do Teste Seletivo **001/2022**, fica prorrogado até a data de 09/03/2023, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR,09 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2022
TESTE SELETIVO Nº 001/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADO: **MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS**
CPF/MF: **067.496.259-16**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de execução e vigência do contrato 020/2022 do Teste Seletivo 001/2022, fica prorrogado até a data de 09/03/2023, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 19 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2022
TESTE SELETIVO Nº 001/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADO: **DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA**
CPF/MF: **061.542.599-21**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

O prazo de execução e vigência do contrato 022/2022 do Teste Seletivo 001/2022, fica prorrogado até a data de 09/03/2023, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Palmital/PR, 19 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:95A0890A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 340.2023

PORTARIA Nº 340/2023

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, aos Servidores Rafael de Andrade Almeida e Thainara Morador Lopes, que desenvolverão funções específicas nas Secretaria em que estão lotados.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria 168/2022.
Art. 3º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:451CDC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO DO CONTRATO 57/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 19/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2021

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 57/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS NOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, (CONFORME OS ITENS RELACIONADO NO ANEXO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Z. PEREIRA DE ALMEIDA- PEÇAS E ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 SALA01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.548.166/0001-40, neste ato representado por ZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.465.399-94, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 57/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE CONTRATUAL: Constitui o objeto deste aditivo o reajuste de **17,45%** acumulados do IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de 04/2021 a 05/2023, do valor dos itens, àqueles constantes da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Z. Pereira de Almeida- Peças e Acessorios
ZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA
060.465.399-94
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF-065.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9680DFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO P

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
FERNANDA MARTINS GERHARDT PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA	14/06/2023

Paranaguá, 14 de Junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:82E24E95

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA	CONTADOR	21/06/2023

Paranaguá, 21 de Junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BB6A8FF8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Partes:
CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADA:
TERCERIZZA FACILITIES LTDA – CNPJ Nº 10.436.599/0001-64

Objeto: "Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra especializada para prestação de serviços de Recepcionistas 24h para a Unidade de Pronto Atendimento UPA- João Pereira – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá".

Valor total contratado: 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 23 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BE0F5159

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **004/2023**, que tem por **Objeto: "**Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra especializada para prestação de serviços de Recepcionistas 24h para a Unidade de Pronto Atendimento UPA- João Pereira – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá".

Fica Homologado o lote 1 a empresa **TERCERIZZA FACILITIES LTDA – CNPJ Nº 10.436.599/0001-64. No valor total de 457.800,00**

II. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 23 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8726BD18

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de junho de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9709EEC5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:

Art. 1º Considerando o equívoco no Aviso Fracassado do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços nº 004/2023, datado de 01 de junho de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02/06/2023, Edição nº 2.768,

ONDE SE LÊ:
(...) Fica declarado FRACASSADO o lote: 21 (...).

LEIA-SE:
(...) fica declarado FRACASSADO os lotes: 21 e 45 (...).

Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ - PR, 23 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:82A1EB7C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:
Art. 1º Considerando o equívoco no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2023 do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços nº 004/2023 e na Portaria nº 082/2023, datado de 02 de junho de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/06/2023, Edição nº 2.768,

ONDE SE LÊ:
Do Valor: O valor total estimado do contrato é de **R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais)**

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. **LOTES:** 42, 44 E 45 **No valor total de R$ 90.200,00.**

Valor total contratado: R$ 219.626,83 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)
LEIA-SE:

Do valor: O valor total estimado do contrato é de **R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais)**

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. **LOTES:** 42 E 44. **No valor total de R$ 77.800,00.**

Valor total contratado: R$ 207.226,83 (duzentos e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ - PR, 23 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:05A4B67F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:

Art. 1º Considerando o equívoco no Extrato de Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços nº 004/2023 e no Termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços nº 004/2023, datado de 01 de junho de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02/06/2023, Edição nº 2.768,

ONDE SE LÊ:
Valor total contratado: R$ 219.626,83 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e seis e oitenta e três centavos).

Lotes: 42; 44 e 45 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. **No valor total de R$ 90.200,00**

LEIA-SE:
Valor total contratado: R$ 207.226,83 (duzentos e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Lotes: 42 e 44 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. **No valor total de R$ 77.800,00**

Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ - PR, 23 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8F01C5F0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Ata de Registro de preços nº 032/2023
Processo Administrativo nº 089/2023

CONTRATANTE**:** Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – CNPJ Nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº Nº 71.957.310/0001-47

DO CANCELAMENTO: O presente termo tem por objeto o Cancelamento do item: **45 – Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores de coagulação, com ANTICOAGULANTE CITRATO TRISÓDICO A 3,2 %. Devem estar descritos nos tubos: número de lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com tampa rosqueável, com capacidade de 1,8 ml a 2 ml** da Ata de Registro de Preços nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços nº 004/2023, conforme alteração da ata de sessão pública derivada do respectivo Pregão, tendo em vista o valor apresentado na proposta estar acima do valor máximo do edital.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento tem por fundamento a ata de registro de preços nº 032/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços nº 004/2023.

Paranaguá, 23 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1560011C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 009/2023
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Data: 21/06/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 009/2023. Fica aditivado o valor de **R$ 52.240,88 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)** equivalente a 25 % do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°27480/2023.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Cacilda Ernandes

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4CE8CC88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 109/2023 CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Data: 22/06/2023

Objeto: Contrato n° 109/2023. O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2022 – R.P. 010/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°28011/2023.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 143.156,27 (cento e quarenta e tres mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Cacilda Ernandes

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:89066995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N.° 164/2020
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ
CNPJ: 79.197.448/0001-05
Data: 23/06/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 164/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **25 de JUNHO de 2023**, devendo encerrar-se em **25 de JUNHO de 2024.** Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 28175/2023.**

Valor: R$ 472.978,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Helton Pereira Ambrosio
Aldemir Martinez

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:016EB6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.855

PORTARIA N° 6.855

"Convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.833/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentarem os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-70	22
JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	011.601.556-78	23
JANAINA SAMPAIO FERREIRA	011.601.595-37	24
LUCIO MAURO DE ARAUJO	011.601.618-41	25
ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	011.601.560-88	26
VANESSA CORDEIRO	011.601.569-26	27
ANDRÉIA DE LIMA MONTEIRO	011.601.580-57	28
ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	011.601.553-06	29
ROSICLEIA GONCHOROSKI	011.601.604-64	30
TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	011.601.603-65	31
SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	011.601.574-86	32

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:094E11C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.856

PORTARIA N° 6.856

"Convoca candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Técnico em Enfermagem, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.833/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,
RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentarem os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	126682	25
FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	138781	26
ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	136702	27
EDUARDO FONTES DE ANDRADE	135191	28
FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	130375	29
CRIS ELIZABETH SCARDANZAN	138172	30

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA4271D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.857

PORTARIA Nº 6.857

"Torna sem efeito a Portaria nº 6.790, de 12 de junho de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.597/2023,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 6.790, de 12 de junho de 2023, referente a prorrogação do contrato do servidor RICARDO CEZAR HEREK, matrícula nº 97.439-1, Médico ESF (T).

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB01CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.858

PORTARIA Nº 6.858

"Rescinde o contrato de trabalho temporário de Médico ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.597/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 002/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 002/2022, do profissional abaixo relacionado, ocupante do cargo de Médico ESF (T), a partir da data final do contrato:

MÉDICO ESF (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
97.439-1	RICARDO CEZAR HEREK	24/06/22	23/06/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD6C3065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.859

PORTARIA Nº 6.859

"Relota a servidora municipal Joelma Rosario Dos Santos para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora Joelma Rosario Dos Santos, Motorista, matrícula nº 7.757, na Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:76D33DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CAMBOA HOTÉIS LTDA - C.N.P.J. nº 01.641.184/0001-31
NILCIANE HERMANN PEREIRA (Porty Brasil Hotel) – C.N.P.J. nº 45.321.225/0002-69
ANDARA BRASILEIRA EDIÇÕES LTDA – C.N.P.J. nº 06.149.004/0002-01.

Objeto: "Credenciamento de empresas hoteleiras que possam prestar serviços de acomodação para hospedagem no Município de Paranaguá, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretária Municipal de Esportes, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 007/2023, Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11042/2023, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 11042/2023

Foro: Paranaguá

Valor da Contratação: Conforme estabelecido no edital da Chamada Pública nº 007/2023

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Dotação orçamentária: 19.01.2190.0027.0122.013.3339039.1000

Paranaguá, 19 de Junho de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8CDB9DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O Sr. Secretário Municipal de Esportes do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, que tem por objeto: **"**Credenciamento de empresas hoteleiras que possam prestar serviços de acomodação para hospedagem no Município de Paranaguá, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretária Municipal de Esportes, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 007/2023, Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11042/2023, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto às empresas Contratadas**:** CAMBOA HOTÉIS LTDA - C.N.P.J. nº 01.641.184/0001-31; NILCIANE HERMANN PEREIRA (Porty Brasil Hotel) – C.N.P.J. nº 45.321.225/0002-69 e ANDARA BRASILEIRA EDIÇÕES LTDA – C.N.P.J. nº 06.149.004/0002-01.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Junho de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C580030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Junho de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3D46724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 37/2023

INTERESSADO: SIG SAUER INC**;**
Trata-se de envio de IMPUGNAÇÃO encaminhada pela empresa**:** SIG SAUER INC, empresa estrangeira com sede no endereço 72 Pease Boulevard, Newington, New Hampshire, Estados Unidos, Zip Code 09801, através de seu representante MARCELO SILVEIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 404.379.061-91, contra o Edital do Pregão Eletrônico 37/2023, que tem por objeto: Aquisição De Armas De Fogo com calibre 9mm modelo pistola semiautomática e carabina semiautomática, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Segurança**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

I - DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 06 pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança.

Segue, para tanto as repostas:

II. – DOS PEDIDOS
DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS SEM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:

Resposta:

Não houve violação do artigo 3º, da Lei n. 8666/93 como pretende a impugnante, quando alega violação ao princípio da isonomia. Com efeito a Lei n. 8.666/93, em seu artigo 28, inciso V, permite que o edital exija da empresa estrangeira comprovação da autorização para funcionamento no País expedida por autoridade competente.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Resposta:

Conforme disposição do Código Civil:
"Art. 224. Os documentos redigidos em língua estrangeira serão traduzidos para o português para ter efeitos legais no País".
A tradução juramentada também já era prevista pelo antigo Código de Processo Civil de 1973:

"Art. 157. Só poderá ser junto aos autos documento redigido em língua estrangeira, quando acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado".

DOS PRAZOS PARA PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME:

Resposta:

Quanto ao prazo de divulgação do edital, cabe esclarecer, que o art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/06, que institui a modalidade de licitação denominada pregão estabelece que o aviso de abertura do certame deverá ser publicado em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

DA EQUALIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS:

Resposta:

Cumpre esclarecer, que não cabe julgar previamente os preços que podem ser ofertados pelas empresas, tampouco, impor condições que comprometam a proposta mais vantajosa para a Administração e que são baseadas em determinações legais. Conforme art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação destina-se a seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os princípios que regem a Administração Pública. Assim, as licitantes devem equalizar para a formulação das propostas, o custo do produto, dos encargos até a efetiva entrega, bem como, a sua margem de lucro.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Resposta:

Quanto a prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Após a consulta a área técnica com orçamentos recebidos foi decidido que será mantido o prazo conforme previsto em edital, levando-se em conta que tal alteração poderá estender demasiadamente o prazo de entrega dos armamentos.

Informamos que o local e as condições de entrega do objeto são inerentes ao órgão solicitante, não havendo mecanismo legal que determine o contrário. Desse modo, as empresas interessadas devem formular suas propostas considerando os respectivos custos, entre eles, a entrega no endereço estabelecido no termo de referência, para que em momento posterior sejam analisadas pelo departamento competente quanto a sua aceitabilidade.

DA FORMA DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE CARTA DE CRÉDITO:

Resposta:

A prefeitura do Município de Paranaguá não realiza esse tipo de operação para pagamento e nunca realizou este método de pagamento.

O ente público (importador) não está antecipando um pagamento, mas fazendo uma operação com banco (passando um compromisso de valor do orçamento público em reais para um montante fixo na moeda estrangeira, prevista no contrato), evitando riscos de oscilações cambiais ao longo do tempo, resguardando a operação de comércio exterior e conferindo segurança ao fornecedor estrangeiro (exportador) de que ele não irá embarcar mercadoria sem ter a garantia em banco para cobertura da operação.

Para tanto o Art. 41 da Lei n. 8.666/93, impõe que a Administração esteja adstrita às normas por ela estabelecida no edital, evitando julgamentos subjetivos e estabelecendo também a igualdade, garantindo que todas as interessadas tenham conhecimento das regras pré-estabelecidas para o certame. Isso nos faz lembrar daquela máxima muito mencionada no meio, "o edital é a lei da licitação".

Informamos ainda que os pagamentos serão provenientes de recursos federais via convênio.

III – DA DECISÃO DA SECRETARIA

Face o exposto, esta Secretaria, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, cumpriu o que preceitua a Lei de Licitações, diligencia interna com consulta jurídica da prefeitura, e feito todas análises com a equipe técnica da secretaria, decidindo que NÃO ACATAMOS as solicitações, apresentadas pela empresa SIG SAUER INC.

IV – DA DECISÃO FINAL

Como se sabe, a licitação tem por objetivo alcançar como resultado a economicidade e o melhor serviço prestado ou produto fornecido (eficiência) e, para isto, a Administração Pública deve através do procedimento licitatório estabelecer a igualdade de condições e consequentemente fomentar a competitividade entre os interessados, a fim de atingir o melhor resultado possível que lhe ofereça a vantagem desejada em um contrato de compra ou prestação de serviço.

É o que diz, nesse sentido, o art. 3º da lei 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos lhe são correlatos.

Portanto, tais princípios são os pilares para uma licitação pública transparente e eficaz, são preceitos fundamentais para garantir a igualdade de condições, a competitividade entre os participantes e proporcionar a administração pública (direta ou indireta) a melhor e mais eficiente compra ou prestação de serviço e a violação de qualquer desses princípios vicia a lisura da disputa.

Por todo o exposto, este pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de direito, especialmente aos atos administrativos, após resposta da secretaria solicitante, decidiu dar continuidade ao certame NÃO RECEBENDO as solicitações de IMPUGNAÇÃO da licitante. Sendo assim fica data de abertura do certame para o dia 30 de junho de 2023 às 09:00 horas.

É a decisão em preservação dos interesses da administração.

Paranaguá 22 de junho de 2023.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro DEC 2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0922D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 3.710/2018 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para Credenciamento de "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria no ano de 2023/2024, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme Lei nº 3.710 de 15 de Janeiro de 2018.

Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de **26/06/2023 à 17/07/2023,** no horário das 08h:00 às 11h:00 – 13h:00 às 18h:00 na Sala da Comissão Permanente de Licitação/SEMAD, no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr – Palácio São José.

A sessão pública de abertura se realizará no dia **18 de julho de 2023** às 09:00 horas. O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no mesmo endereço acima, no horário das 08h:00 às 11h:00 – 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3721-1810.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado.

PARANAGUÁ, 23 DE JUNHO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:62029EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 12.149/2023

Na data de 23 (vinte e três) de junho de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Secretaria Municipal de administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, designada pelo Decreto nº 3704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 006/2023, tendo como objeto "**FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**". Na data de 01 de Junho de 2023, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresa participante: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 12 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte, *em resumo: "(...) A empresa* BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, *atende a exigência do instrumento convocatório no item 8.14 e subitens da qualificação técnica.* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 06/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA** a empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, para sessão de abertura da II fase, abertura do envelope II - Proposta de Preços na data de 29 (vinte e nove) de Junho de 2023, às 14h:00. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 23 de Junho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A815E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 247/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APY5891	116100T000682571	10/06/2023	55680
AYK6534	116100T000415016	10/06/2023	57380
BDC1E93	116100T000821164	12/06/2023	53800
BEV2D49	116100T000821160	11/06/2023	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:34888C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 248/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGL3298	277450P000374982	06/07/2022	76331	R$ 293,47
ATV4584	277450P000210550	12/01/2021	55411	R$ 195,23
BDV9D29	277450P000375772	26/07/2022	51851	R$ 195,23
RHY8F64	277450P000361292	02/08/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BC3FBCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 251/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEG5E34	277450P000282326	28/03/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C24C813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO DA CPAI DE 2023

Prezados,

O Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de acordo com o Decreto Municipal nº 4.370/2023, para participar da reunião extraordinária a ser realizada no dia **26 de junho de 2023 às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes processos:

1 – Cia L atino Americana de Medicamentos – Processo nº 18371/2020 – Auto de Infração nº 17/2020

2 – Carlos Alberto Suyhama Artur – Processo nº 15914/2020 – Auto de Infração nº 10/2023

3 - Multitrans Transportes e Armazéns Gerais Ltda – Processo nº 24421/2020 nº 1278/2020

4 – Andrea de deus Alves Comércio Varejista e Mercearia – Processo nº 20574/2020 -Auto de Infração nº 144/2020

5 – Karine Claudino Viana - Processo nº 28044/2021 – Auto de Infração nº 45/2021

6 – Helena Ilda da Cruz Garcia Eireli – Processo nº 24216/2021 – Auto de Infração nº 11/2021

7 – Wassin Abdul Hadi El Laden – Processo nº 18270/2021 – Auto de Infração nº 36/2021

8 – Tufy Cecyn Filho – Processo nº 3747/2021 – Auto de Infração nº 02/2021

9 – Isulpar – Instituto Superior do Litoral do Paraná – Processo nº 41315/2022 – Auto de Infração nº 3973/2022

10 - Zela – Empreendimentos Eireli – Processo nº 33608//2022 – Auto de Infração nº 66/2022

11 - Jalaj prestadora de Servilos – Processo nº 43227/2022 – Auto de Infração nº 3994/2022

12 – Arlinson de Aguiar Silva – Processo nº 46826/2022 – Auto de Infração nº 92/2022

13 – Empresa Paiaguas de Armazém Ltda - Processo nº 2832/2023 – Notificação nº 3304/2023

14 – Welington Michaud Gomes Malaquias – Processo nº 12838/2023 – Notificação nº 3613/2023

15 – Tropical Unitização de Cargas e Containers – Processo nº 11623/2023 – Auto de Infração 3904/2023

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações – CPAI

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:96262F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 038/2023

PORTARIA Nº 38/2023

Súmula: Institui Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) aos ocupantes do cargo de Contador, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.24, XVIII, do Estatuto do CICA;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), destinada ao servidor celetista, no exercício do cargo de Contador do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º - A presente gratificação descrita no art. 1º desta Portaria, a ser paga mensalmente, corresponderá à importancia de R$ 800,00 (Oitocentos reais), e não será cumulativa.

§ 1º - A Gratificação técnica estabelecida no artigo 1º será devida ao servidor ocupante do cargo efetivo de Contador que exerça, além das atribuições relativas ao cargo, as seguintes atividades especiais: preenchimento, acompanhamento e retificações relativas ao Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e ainda, os módulos referentes à Tesouraria, Frotas, Obras, Licitações, Contratos, Recursos Humanos, Patrimônio, Planejamento, Atoteca, e Tributário, além de outros sistemas a serem alimentados com dados contábeis (DCTF, ESOCIAL, REINF, SIAP (TCE-PR), CAUC, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUTROS).

§ 2º - Cumprirá ainda o servidor designado, a responsabilidade técnica de alimentar o Portal da Transparência com todos os atos afetos a contabilidade.

Art. 3º - A gratificação instituída por esta Portaria não será incorporada aos vencimentos dos servidores que fizerem Jus a ela, nem será integrada à sua remuneração para efeito de cômputo de outras vantagens remuneratórias.

§ 1º - A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor, independentemente do tempo de seu exercício das funções ou encargos previstos nesta Portaria, e será aplicada enquanto o servidor desenvolver as atribuições mencionadas nos §§1º e 2º do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º - A gratificação será corrigida pelos mesmos índices e na mesma época das demais remunerações dos servidores públicos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

§3º - Havendo mais de um servidor ocupante do cargo efetivo de Contador, a gratificação descrita no artigo 1º, será devida apenas àquele que efetivamente desempenhar as atividades mencionadas nos §§1º e 2º do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de junho de 2023.

Paranavaí/PR, 16 de junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5D66B716

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°020/2023

SÚMULA: Aprovação de Repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital nº 001/2021/CMDCA;
Considerando a homologação do resultado final do Edital de Chamamento público nº 001/2021/CMDCA
Considerando as reuniões da Comissão de Seleção realizadas em 16 de Junho de 2023 e 19 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a ser repassado
Associação Agentes da Paz – AGEPAZ	**Equipando o SCFV para musicalização**	**R$ 12.824,87**
Casa da Criança de Paranavaí	**Prazer ao alimentar - se**	**R$ 16.700,00**
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**Armazém literário**	**R$ 167.508,52**
CEI Pequeno Semelhante- Grupo Irmã Sheila	**Arte & Vida: Construindo caminhos**	**R$ 9.048,79**
CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí	**Brincando e colhendo aprendizados**	**R$ 28.000,00**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 22 de junho de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução CMDCA nº 011/2023

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B37AEEAA

PROCURADORIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PAD Nº 04/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, designado pelo Decreto Municipal nº 20.132/2019, de 5 de julho de 2019, INTIMA as pessoas de GIOCÁSSIA NADIESKA ARAGÃO PEREIRA e ELOISA CAMILO, para comparecerem na audiência de instrução (oitiva de testemunha e interrogatório acusadas) que ocorrerá no dia 30/06/2023, às 09:30h, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 900, Centro, Paranavaí/PR (Paço Municipal).

Paranavaí, 22 de junho de 2023.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1F4E5B68

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ATG6180	277490NIC0031192	26/05/2023	50020
AUW7144	116100T000574954	07/06/2023	55411
BCW8F74	116100T000574953	07/06/2023	55411
CML1121	116100T000574955	07/06/2023	55411

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7ABF64BA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2020
Servidor(a): Bruna Muller da Silva Ramos

Fato: Apurar a prática em tese das infrações disciplinares previstas nos arts. 108 e 109 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Na forma do disposto no art. 140, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 24.118/2022, na data de 23 de junho de 2023, houve a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, cujo respectivo termo consta nas fls. 100/102 do PAD nº 12/2020.

Paranavaí, 23 de junho de 2023.

Servidor/Sec. Municipal de Administração/Presidente Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E7BA45C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.122/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cozinheiro - junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 32724/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de **Cozinheiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEIREDO,** Matrícula nº. 10862-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.150/2022, no cargo efetivo de **COZINHEIRO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 26 de junho de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 32724/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5706C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.123/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JANAINA DOS SANTOS, C.P.F. Nº.073.747.609-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:48D5F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 233/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JANAINA DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 073.747.609-57,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.123/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 a 07 de julho de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (Fórum da comarca) (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:920B4C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 498/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1260-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **23 de maio de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7A6FFA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 499/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SUSANA SILVERIO**, Matrícula nº 3621-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **02 de junho de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:08BF94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 496/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAIME NUNES VITORIO,** Matrícula n° 8404-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7E1563E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 497/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **TIAGO JESUS DA SILVA,** Matrícula n° 10951-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:BB3F0582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051.2023

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 051/2023 DNNG/INFRAERO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, com Sede em Brasília - Distrito Federal, situada à Estrada Aeroporto, Setor de Concessionárias, Lote 05 - Edifício Sede, CEP 71.608-050, inscrita no CNPJ/MF 00.352.294/0001-10, neste ato representada pelo Superintendente de Negócios, **Sr. RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS**, RG 1702813 SSP-DF, CPF 827.433.201-68, e pelo Superintendente de Controladoria, **Sr. ELISMAR GONÇALVES LOPES**, RG 1225974 SSP- DF, CPF 602.847.811-34, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA,** e de outro lado **a CONCESSIONÁRIA, MUNICIPIO DE Paranavaí-ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 76.977.768/0001-81, Administradora do Aeroporto Edu Chaves (SSPI), com sede na Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí/PR, CEP 87702-000, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, Prefeito do Município de Paranavaí/Pr, portador da Carteira de Identidade nº 7.272.634-0, CPF nº 047.428.849-81, doravante designada, tão somente **CONTRATANTE.**

DO OBJETO: Este Termo tem por objeto estabelecer condições segundo as quais o **SUCOTAP** será utilizado para o processamento, *a posteriori*, do faturamento, cobrança, arrecadação e repasse das Tarifas Aeroportuárias de Pouso, Permanência, Conexão e Embarque, devidas em razão de operações de aeronaves e embarque de passageiros realizadas no Aeroporto Edu Chaves (SSPI), operado pela **CONTRATANTE**, contra o pagamento à **CONTRATADA** de indenização por serviços prestados, correspondente ao valor equivalente a 5,50% (cinco e meio por cento) do montante efetivamente arrecadado ("Remuneração"). Caso a **CONTRATADA** identifique que os valores de indenização não estejam cobrindo os custos envolvidos, caberá a revisão deste percentual, mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**, de pelo menos 60 dias.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Termo terá a vigência de 60 (sessenta) meses da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado (i) caso a **CONTRATANTE** envie uma comunicação à **CONTRATADA** manifestando o interesse na renovação até 20 (vinte) dias antes de seu término ou (ii) a qualquer tempo, de comum acordo entre as Partes.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada por Thuri Castiglioni Gonçalves de Senna Muniz, Assessor Especial Aeroportuário, Decreto Municipal nº 24.301/2022.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Contratante:
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Contratada:

RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS
Superintendente de Negócios - INFRAERO

ELISMAR GONÇALVES LOPES
Superintendente de Controladoria - INFRAERO

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4A8B3E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 055/2023

REF: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manaus, nº 1449, Bairro Country, CEP. 85.813-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ** sob nº **00.220.057/0001-04**, representada neste ato pelo sócio e administrador **Sr. MARCO ANTONIO GUILHERME**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, nº 2485, Bairro Country, CEP. 85.813-310, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.452.648-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 590.540.859-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, com fornecimento de materiais e mão de obra (empreitada global), para construção de **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ (AME- PR),** com área a ser edificada de 4.223,31 m², na seguinte localização: Rua João Vendramin, s/n – esq. c/ Avenida Gabriel Esperidião, Bairro Residencial Campestre, Lote Área Verde 01, Quadra 16, PARANAVAÍ/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 203/2022/SESA/FUNSAUDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 005/2023.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 26.007.916,92 (vinte e seis milhões, sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes desta contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
- 04.001.0010.0302.0006.2242.3449051.00991 / Referência de Dotação: 2035 (Convênio nº 203/2022)
- 04.001.0010.0302.0006.2242.3449051.00000 / Referência de Dotação: 2033 (Recursos Livres/Contrapartida)

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de **15 (quinze) meses** a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços. O Prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de servidor designado, a

fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

MICHEL EIJI AKUTSU
Engenheiro Civil / CREA PR 122232/D
Engenheiro Fiscal da Obra

Construtora Guilherme LTDA.
MARCO ANTONIO GUILHERME
Sócio / Administrador
RG: 1.452.648-0 SSP/PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CB8E0F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 010/2023 – 21/06/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/06/2023, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a data da posse do Novo Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2023 – 2025.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária deste Conselho, a data da Posse do Novo Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2023 – 2025.

Art. 2o. A posse acontecerá no dia 11 de julho de 2023, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Av Heitor de Alencar Furtado, nº 3550 (Terminal Rodoviário Aguillar Selhorst – Piso Superior), às 19 horas e 30 minutos, em reunião extraordinária exclusiva para este fim.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/06/2023.

Paranavaí, 21 de junho de 2023.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F2A0070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 012/2023 – 21/06/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/06/2023, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova o Protocolo de Atendimento Médico na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.
Art. 1o. Fica provado pela plenária deste Conselho, o Protocolo de Atendimento Médico na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/06/2023.

Paranavaí, 21 de junho de 2023.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

LEILA VANDA AGUIAR	***CAROLINE MARIA DE ANDRADE LIMA***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***ALESSANDRO PEDROSA GOVEA***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
PAULO GONÇALVES VICENTE	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
DRIELE DE SOUZA SAUCEDO	***MARLENE BARBOSA DE ARAUJO RUIZ***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:25B8C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 011/2023 – 21/06/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/06/2023, às 19 h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova o Regulamento do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2023 – 2025.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Regulamento do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, gestão 2023 – 2025.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/06/2023.

Paranavaí, 21 de junho de 2023.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3A4C0BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 46, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, II, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o vereador **Romulo Faggion (UNIÃO BRASIL**) para exercer a função de Ouvidor-Geral junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 48, de 23 de junho de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B2F8FF45

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 34/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2023

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DecretoMunicipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP/EQUIPARADASLOCAIS/REGIONAIS

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso no expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante na Demanda de Contratação.

Critério de Julgamento: menor preçoglobal

Período para entrega de proposta
23/06/2023 16:28:22 até 30/06/2023 07:59:59

Data prevista para abertura da sessão pública
30/06/2023 08:00:00

Período para envio de lances
30/06/2023 08:00:00 até 14:00:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 6.232,48 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Id contratação PNCP
76416940000128-1-001017/2023

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 23 de junho de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:ADC7F2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESERTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoa do sexo feminino, com 48 anos de idade, portadora de deficiência, atendendo a determinação judicial exarada no processo n.º 00099****2022.8.16.0131, pela Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, incluindo a curatela a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando que não houve apresentação de proposta para o edital, o processo em epígrafe resta **DESERTO**.

Pato Branco, 23 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AC35141C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023. PROCESSO: 83/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Setores da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56, com o valor total de **R$ 100.206,00**. ***GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63**,** com valor total de **R$ 90.440,00**. ***VINICIUS RONCAGLIO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.654.822/0001-29, com valor total de **R$ 14.213,00.**

Pato Branco, 23 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AF6ABF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 Á 184/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023. PROCESSO Nº 83/2023.

OBJETO: A eventual confecção de **impressos diversos**, atendendo as necessidades de todos os Setores da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: Diversas conforme a ata. Ata de Registro de Preço n° 182/2023. ***ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56, com o valor total de **R$ 100.206,00.** Pato Branco, 19 de Junho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 183/2023. ***GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63**,** com valor total de **R$ 90.440,00.** Pato Branco, 19 de Junho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 184/2023. ***VINICIUS RONCAGLIO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.654.822/0001-29, com valor total de **R$ 14.213,00.**

Pato Branco, 23 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1BB21E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 94/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 85/2022. PROCESSO N° 164/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.783.598/0001-96, **VALOR TOTAL**: **R$ 834.569,70**. Pato Branco, 20 de Junho de 2023. - Lincoln Fernando Machado de Souza - Representante Legal. **OBJETO:** Prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1E69A140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 41/2023. PROCESSO: 85/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: O fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2E62D68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023. PROCESSO N° 85/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, **VALOR TOTAL**: **R$ 659.077,47**. Pato Branco, 20 de Junho de 2023. - Mauri Cesar Dengo - Representante Legal. **OBJETO:** O fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8C9AAA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2023 - CONTRATO Nº 349/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 363/2022

PARTES: Município de Pato Branco e S J Prestação de Serviços Ltda. OBJETO: instalação de piso em manta vinilica e protetor de parede, denominado “bate maca”, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Cristo Rei, Lote nº 01, Quadra nº 1449, Pato Branco – PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO DE EXECUÇÃO: prorroga-se o prazo em 60 dias, ficando prorrogado até 04 de agosto de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: prorroga-se em 60 dias, ficando prorrogado até 31 de outubro de 2023.

Pato Branco, 02 de junho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:F15D9C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2023 - PROCESSO N.º 53/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 87/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***ONG Anjos Protetores,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.639.645/0001-62. **OBJETO:** Constitui objeto da parceria o alimento para animais hospedados, de rua e de tutores de baixa renda. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1197-15410. **GESTOR:** Kimberli Barbosa.

Pato Branco, 21 de Junho de 2023.

ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:2F23733F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 101/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 52/2023 – PROCESSO N.º 54/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa Antônio Borges, nº 152, Bairro São Vicente, Pato Branco-PR, CEP 85.506-390, telefone (46) 3224-4440 / (46)3025-8200, e-mail patobranco@apaepr.org.br / apaepatobranco@hotmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, direcionado por meio da emenda impositiva acima nominada destinado à aquisição de 04 (quatro) notebooks como ferramenta pedagógica e técnica destinada às pessoas com deficiência e seus familiares. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, no Sistema SUASWEB. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 21 de Junho de 2023.

MÁRCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:9FD4EFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - PROCESSO Nº 119/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas com Emprego de Explosivos Civis, Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Escolta Armada nas Cascalheiras/Pedreiras Licenciadas e Autorizadas ao Município de Pato Branco, para extração de cascalho e pedras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e a de Engenharia e Obras. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** ***R$ 1.448.040,00***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 10 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:48547C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2023 - PROCESSO N.º 54/2023 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 101/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.130.953/0001-07. **OBJETO:** Aquisição dos 04 (quatro) notebooks possibilitará a melhoria e aprimoramento dos registros dos atendimentos às pessoas com deficiência e seus familiares como visitas domiciliares, atendimentos, contatos institucionais, entrevistas de forma que tais registros contribuam com a execução do acompanhamento realizado no âmbito da Assistência Social. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 715-19334. **GESTOR:** Renato Gardasz.

Pato Branco, 23 de Junho de 2023.

GISELE DALLA COSTA
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:AB22C8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - PROCESSO Nº 120/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para **aquisição de urnas (caixas) em polipropileno, para acomodação de ossos exumados e placa de numeração, para identificação das gavetas**, atendendo a demanda do cemitério portal do céu, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 150.520,00. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 12 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site

www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0C02FD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2023, PROCESSO N.º 45/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 81/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Instituto Cultural Educar Para a Vida - ICEV, inscrita no CNPJ/MF nº 37.555.339/0001- 64. **OBJETO:** Constitui objeto a transferência de recursos financeiros a fim de atender até 15 (quinze) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, bem como, realizar as atividades do coral/musicalização que visam atender até 30 (trinta) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 562-19666. **GESTOR:** Jean Emanuel Venâncio.

Pato Branco, 23 de Junho de 2023.

VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:982BB2E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 7.014/2023

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, **GISLAINE ANDREIER SCHARF,** Matrícula nº 4025-8, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2772580D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **AMANDA CAROLINE CECCHIN,** efetuada pela Portaria nº 499/2023, para o cargo de provimento efetivo de Cuidador Social no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C1971FAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Edital de Concurso Público nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para cargos de provimento efetivo do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I - Cuidador Social:

NOME	CLASS.
Alysson Felipe Scherer Poletto	19º

II - Odontólogo:

NOME	CLASS.
Nathassia Emanuely de Medeiros	16º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:109E5F4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor de Educação Infantil:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Simone Elis Machado	184º
Luana Aparecida Andrade Ferrazza	185º
Erminia Aparecida Bin Vidor	186º

II - Professor Bilíngue:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Sabrina Serpa	25º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2369DF5C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BDB5F32	277510T000069240	06/03/2023	60501	R$ 293.47
EAV3D85	116100T000490689	06/01/2023	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C22D3094

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 024/2023

Concede pensão por morte de Servidor Público Municipal ativo aos dependentes Tais Cardoso Borges de Lima e Yago Samuel da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com Protocolo nº 25/2023 PATOPREV:

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes do servidor público municipal **Sr. Thiago da Silva,** falecido em 30/05/2023, CPF nº 073.651.509-71**,** ex-servidor efetivo no cargo de **Agente de Apoio – função Gari de Caminhão**, Matricula nº 80330, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor de seus dependentes, com amparo no § 4º do Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 89 de 02 de julho de 2021, c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988, ficando o rateio da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) que corresponde a cota no valor de R$ 893,23 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) de forma temporária até 31/05/2033, à Sra. Tais Cardoso Borges de Lima, convivente, nascida em 03/11/1995, portadora do RG 12.562.599-1 e CPF 105.510.659-66.
50% (cinquenta por cento) que corresponde à cota no valor de R$ 893,23 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) de forma temporária até 30/04/2039, para Yago Samuel da Silva, (filho menor), nascido em 01/05/2018, portador do RG 15.480.410-2 e CPF 141.913.409-48.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando declarado a vacância do cargo, retroagindo seus efeitos a partir da data 30/05/2023, porém, considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:7AA8AF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 05/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação para o repasse do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima no valor de 8.000,00 (oito mil reais), que será realizado através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23 de junho de 2023.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A6C26DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 507/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N. º 507/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 16/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DD052779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 508/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 508/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 20/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A144EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 509/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N. º 509/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e curativos, no dia 20/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C2BD0C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 510/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N. º 510/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Irene Araujo
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Transferência de paciente para o Hospital Psiquiátrico em Ponta Grossa/PR – com acompanhamento da Enfermagem, no dia 21/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3B9691AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 511/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 21/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9018A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 512/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N. º 512/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente idoso debilitado – Hospital do Rocio, no dia 22/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:562D6B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 513/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N. º 513/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Luciane Cardozo
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transferência de paciente para o Hospital Psiquiátrico – San Julian – com acompanhamento da Enfermagem, no dia 22/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:68A53D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 514/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 22/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8814F4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 515/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transferência de paciente para o Hospital Psiquiátrico – San Julian, no dia 22/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:137048A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 516/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 516/2023 – de 23 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com baixa imunidade – Hospital São Lucas – Carro separado a pedido do Médico, no dia 22/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9F513CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2023 – DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA,** portadora da carteira de identidade RG nº 12.508.249-1 SESP PR, CPF nº 147.944.029-96, aprovada no concurso público 001/2020, para o cargo efetivo de Professora – Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:67C40550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICI Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 03.652.030/0003-32
Valor.....: R$ 63.303,00 (sessenta e três mil, trezentos e três reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F54B7BDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 05.782.733/0001-49
Valor.....: R$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:868BB1DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ.....: 32.743.242/0001-61
Valor.....: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:859B724C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor.....: R$ 7.910,70 (sete mil, novecentos e dez reais e setenta centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:40929560

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: A G KIENEN & CIA LTDA – EPP
CNPJ...: 82.225.947/0001-65
Valor...: R$ 21.155,60 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência..: 12 meses
Objeto..: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE3093E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ.....: 12.889.035/0001-02
Valor.....: R$ 44.935,06 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:37007CE5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 22 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a indicação de emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na modalidade Fundo a Fundo, conforme dados a seguir:
Programação financeira: 411870920230001
Unidade Beneficiária/ CNPJ: Fundo Municipal de Assistência Social/ 14.601.784/0001-18
Funcional Programática: 082445031219G7045 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Bancada
Valor R$/ GND – Despesa: R$ 100.000,00/ 3 - despesas de custeio
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 22 de junho de 2023.

NAIANE APARECIDA HAMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:38DE1749

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023 e,
Considerando o processo de escolha para o Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 01/2023 do CMDCA;
Considerando o disposto no artigo 57 da Lei Municipal 1.378/2023;
Considerando, a deliberação da Comissão Especial do Processo de Eleição realizada em 20 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos relativa aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e prova informática, a ser aplicada aos candidatos (as) que atenderam aos requisitos previstos nos incisos de I a XI do artigo 57 da Lei Municipal 1.378/2023 e no item 3.1 do Edital 001/2023/CMDCA que regulamenta o processo de escolha para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR, a qual fica assim constituída:
I – Aneliese Najara Lichtfeld – Assistente Social
II – Cristina Frates Carlotto – Pedagoga
III – Felipe Mateus Sak – Acadêmico do 7º período de Engenharia de Software
Art. 2º - Fica a comissão organizadora responsável em elaborar, corrigir e encaminhar ao CMDCA o resultado da prova de conhecimentos na área da criança e do adolescente e da prova de informática para devida divulgação e publicação.
Art. 3º Fica sob responsabilidade de um dos membros da comissão examinadora, a impressão das provas e respectivos gabaritos, ao qual fica a obrigação de lacrar os respectivos envelopes de provas e gabaritos e guardar sigilo sobre o conteúdo das provas.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:32474C48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 40/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ.....: 02.816.696/0001-54
Valor.....: R$ 186.811,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A60D636D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: R2S MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ.....: 38.051.916/0001-43
Valor.....: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2832AF24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 33.324.795/0001-42
Valor.....: R$ 45.159,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:36B49AFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 37.374.797/0001-05
Valor.....: R$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:28D8F378

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ.....: 34.223.536/0001-98
Valor.....: R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E7EE5151

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 45/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.....: 81.706.251/0001-98
Valor.....: R$ 69.670,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FB2396C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ.....: 25.279.552/0001-01
Valor.....: R$ 7.449,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:007108E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 17.472.278/0001-64
Valor.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FB8BD34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 02.520829/0001-40
Valor.....: R$ 13.372,00 (treze mil, trezentos e setenta e dois
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5CBA0512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CNPJ.....: 29.426.310/0001-54
Valor.....: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
Vigência...: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E1FFE1DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 502023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ.....: 23.228.076/0001-74
Valor.....: R$ 20.437,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8967557A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: A G KIENEN & CIA LTDA – EPP
CNPJ.....: 82.225.947/0001-65
Valor.....: R$ 21.155,60 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B377F0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 DO PROCESSO Nº 10/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ.....: 00.656.468/0001-39

Valor.....: R$ 48.975,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:82D9F13B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 80/2023;
VALOR TOTAL: R$ 1.349,00 (mil, trezentos e quarenta e nove reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de roteador Mikrotik RB3011UiAS-RM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Franciele Ap. Konkel, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Rogério Vial;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

MARCOS PAULO ROMANIUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3FDE9717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023/SMG

PORTARIA Nº 054/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, o servidor OSTERLINO FERREIRA CARDINS, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.979-87, do cargo de Chefe de Vigia, em razão de concessão de sua Aposentadoria em 19/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2FFA44D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023/SMG

PORTARIA Nº 055/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “E”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.449-35, da função de Técnico em Enfermagem, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:30600BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023/SMG

PORTARIA Nº 056/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “E”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora DILCELIA ZIOMKO, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.629-26, da função de Enfermeira, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:77DB288B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023/SMG

PORTARIA Nº 057/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora IRACILDE VIAL, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.220-17, da função de Agente Comunitário de Saúde, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D4C0B075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023/SMG

PORTARIA Nº 058/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora MARGARETE ROLINSKI BUIAR, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.919-91, da função de Agente Comunitário de Saúde, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2A4AB35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023/SMG

PORTARIA Nº 059/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora SILVONE HUDZIAK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.729-53, da função de Agente Comunitário de Saúde, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:735DEC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023/SMG

PORTARIA Nº 060/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora IVETE DE OLIVEIRA GRUBA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.099-86, da função de Técnico em Enfermagem, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:833832FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023/SMG

PORTARIA Nº 061/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora LARESSA PECH TOMCEAC, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.419-19, da função de Técnico em Enfermagem, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F9CAA623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023/SMG

PORTARIA Nº 062/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora MARIA LURDES TURKOT, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.299-42, da função de Técnico em Enfermagem, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8C85A29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2023/SMG

PORTARIA Nº 064/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora THAYNE DA ROSA SICORRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.729-20, da função de Enfermeira, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8117F2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023/SMG

PORTARIA Nº 063/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, o servidor JUNIOR ANTONIO SOARES, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.419-71, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:820934A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023/SMG

PORTARIA Nº 065/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora VERONICE MARIA VALARDÃO, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.189-95, da função de Técnico em Enfermagem, em razão de Término de Contrato Temporário na data de 16/06/2023.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:5251AB9C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2023/CMAS

RESOLUÇÃO 005/2023/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.1.81/2018;
CONSIDERANDO a Portaria 053/2023 de 22 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 07 de março de 2023;
RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR, assim constituída:
I – Representantes governamentais:
a) Eloídes Krul – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Priscila Franczak – Secretaria Municipal de Saúde.
II – Representantes não governamentais:
a) Naiane Aparecida Hamann – Representante do segmento de usuários do SUAS;
b) Suzana dos Santos Ramos – Representante do segmento de usuários do SUAS.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Fica designada a Sra. Naiane Aparecida Hamann como Presidente da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR.

Art. 3º Fica designada a Sra. Andréa Soraia Blaskieviz, Assistente Social e Articuladora da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências para prestar o apoio técnico e operacional nas atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º São atribuições da comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social:
I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da conferência;
II – Elaborar a proposta do regimento interno;
III - Indicar a mesa diretiva, o (a) conferencista e facilitadores;
IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
V - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
VI - Elaborar o relatório final da XIV Conferência.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

NAIANE APARECIDA HAMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:CB157ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através do benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 1050/2017, alterada pelo decreto nº 121/2021, famílias estas atendidas pelo programa e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 06/2023, processo administrativo nº 48/2023.
VALOR: R$ 95.401,46 (noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F4F17C75

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, referente à Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através do benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 1050/2017, alterada pelo decreto nº 121/2021, famílias estas atendidas pelo programa e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA, inscrita no CNPJ n° 10.760.000/0001-43, com sua sede na Rua Pará, nº 157, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Mercia Isabel Pereira Botega, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n° 4.898.078-3 II-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 026.879.89-73, residente e domiciliada na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,
CEP: 85740-000, declarada vencedora dos lotes 01 e 02 pelo valor de R$ 95.401,46 (noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos).

Total da Licitação
Valor Total: R$ 95.401,46 (noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:80DE1ADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de acervo de livros para a Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais).
Data da abertura: 28/06/2023.
Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
7000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.27 – Revitalização do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00-1103 – Equipamentos e Material Permanente (179)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FD20EE43

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de Junho de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do **Primeiro Quadrimestre de 2023,** referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 22 de Junho de 2023.
,

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:6ACE970E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FIA para o repasse de Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, para o ano de 2023, do município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 22 de Junho de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FIA para o repasse de Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, para o ano de 2023,** através do Fundo Municipal de Assistência Social, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 22 de Junho de 2023.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:4D500DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 102, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia GILMARA APARECIDA FRAGOSO DE SOUZA para ocupar a função de DireÇÃO DO CMEI TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010, e considerando a aposentadoria concedida a servidora Gilmara Aparecida Fragoso de Souza, matrícula funcional 18051,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Gilmara Aparecida Fragoso de Souza, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.009.409-8/PR, matrícula funcional 18052, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 13 de junho de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 017/2023 e as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5B5D49C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 058/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO
CPF: 017.883.059-30
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 24.793,54 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A314C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: ADENISE BUBA BAUMEL
CPF: 061.918.329-23
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 25.335,64 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C3CDE9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: ADOLAR KUROVSKI
CPF: 394.026.909-30
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 16.766,80 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3C605C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA
CPF: 014.523.649-82
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 11.265,00 (onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:11A0445C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 062/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: CLEVERSON KNOPCKE
CPF: 043.409.249-54
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 9.196,32 (nove mil e cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9A389C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: GABRIEL RUNSCHKA
CPF: 112.205.839-01
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 28.095,43 (vinte e oito mil e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AF86E00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 064/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: GENESIO VINICIUS STIEGLER
CPF: 126.708.349-22
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 7.659,80 (Sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:41F13D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 065/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: GIOVANI FERREIRA
CPF: 039.279.919-70
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 4.260,18 (quatro mil e duzentos e sessenta reais e dezoito centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:73C0185F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 066/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: ISRAEL WATTER
CPF: 029.980.029-60
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 7.680,40 (Sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E5857077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 067/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: JORGE BUBA
CPF: 780.486.219-91
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 9.196,32 (nove mil e cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:95CFE63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 068/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: JOSÉ NILDOMAR BAUMEL
CPF: 691.783.139-53
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 14.359,74 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AD8C2FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 069/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: LAURINDO TSCHOKE
CPF: 185.792.999-34
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 8.101,00 (oito mil e cento e um reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:04C8178F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 070/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: MATHEUS SEIDEL
CPF: 118.315.589-12
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 15.763,43 (Quinze mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F183C866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 071/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 010.168.939-06
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 27.780,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:15B24BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 072/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 068/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER
CPF: 092.761.459-66
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 5.831,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e um reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C873FBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 073/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Contratado: VALMIR QUANDT
CPF: 021.104.139-48
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor estimado: R$ 7.680,40 (sete mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data de assinatura: 19 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A0136ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 757, DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 757, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO e MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINSTRAÇÃO E FISCAL do instituto de previdência sociaL dos servidores públicos DO MUNICÍPIO de piên - PIENPREV.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Ofício nº 009/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos e aposentados, abaixo nominado, para compor a Comissão Eleitoral, sob a presidência do primeiro, para a realização da eleição para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV:
I – Bernadete Vaz de Siqueira;
II – Marcio Alves Domingos;
III – Ivan Bueno Franco;
IV – Ivanize de Fatima Zappe Nenemann;
V – Patrícia Lemos;
VI – Luciana Lubke.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4BC6414A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Contratado: ALDO JOSE PEREIRA JUNIOR 07587790977
CNPJ: 36.596.221/0001-11
Objeto: Aquisição de camisetas para ações e campanhas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Valor estimado: R$ 6.686,00 (Seis mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 22 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:034141CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Contratado: RAFAEL CHIMELLI ESTAMPAS PERSONALIZADAS
CNPJ: 10.804.676/0001-91
Objeto: Aquisição de camisetas para ações e campanhas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Valor estimado: R$ 1.155,00 (Mil cento e cinquenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 22 de junho de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B3CAE452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA- ME**.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro e de outro **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 25857, estabelecida à Rua Maria Umbelina da Silva, nº 665, Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-632, fone: (47) 3370-0064, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sabel portador do RG nº 3551110 e inscrito no CPF sob nº 034.085.879-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução do item 2 lote 02 deste contrato ficam prorrogados até 31/03/2024 a partir de 01 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o valor passa a ser de R$ 9.069,48 (nove mil e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:56F0C7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 17/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 17/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de junho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
8º	Bianca Taize Hartkopf Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DEF8785F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OFICIO CIRCULAR Nº 001/2023

Piên, 22 de junho de 2023.

Aos Partidos Políticos, aos Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais.

Ref.: Credito de recursos financeiros – Convênio nº 922438/2021

O Município de Piên, neste ato representado pelo abaixo assinado, vem através do presente, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhados e as entidades empresariais com sede no Município, o credito de recursos financeiros, sob desbloqueio, no dia 21 de junho de 2023, no valor de R$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), na conta vinculada ao Convênio n°922438/2021, firmado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto a "aquisição de equipamento - Retroescavadeira".
Sendo o que apresento para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F16AA75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 758, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 758, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA RESPONSABILIDADE À SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane Andreza Katzer, ocupante do cargo de provimento efetivo de psicóloga, para exercer a responsabilidade pela Coordenação do CRAS, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 273, de 16 de março de 2022.

Piên/PR, 23 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B367F109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020

7° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.528.569-32, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.990.329/0001-17, Inscrição Municipal nº 759, estabelecida a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 56, Centro, em Agudos do

Sul/PR, CEP 83.850-000, fone: (41) 99950-6163, representada nesta sessão pelo Sr. **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO**, portador do RG nº 4.406.20-7/SC e inscrito no CPF sob nº 038.073.839-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 06 (seis) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 24.750,72 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 22 de Junho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2494A67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 104/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

exonera, LETICIA APARECIDA FUERST ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR JURIDICO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora **LETICIA APARECIDA FUERST**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.590.498-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Juridico**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7B2002EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 941/2023

LEI Nº 941/2023

Súmula – Altera o Art. 137º da Lei 018/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o artigo 137 da Lei Municipal nº 018/1993 de 06/09/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 137 – Os níveis de insalubridade acima dos limites de tolerância estabelecidos no exercício de atividades em condições insalubres, será apurado mediante laudo emitido por profissional devidamente habilitado em medicina e/ou segurança do trabalho, e assegura a percepção de Adicional de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento). Sendo que, o percentual irá incidir sobre o valor constante do Anexo I, Grupo Ocupacional Apoio Administrativo – Nível 11 A, referência A02 da Lei Municipal nº 288/2007.

Parágrafo Único – O Valor de referência do adicional de insalubridade, será aplicado de forma isonômica para todas as categorias, independente das atribuições dos cargos públicos municipais, nos termos disposto no caput deste artigo.
Artigo 2º - Ressalvados as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

Publique -se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO
NÍVEL 11-A – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

	REF	Ref.01	Ref.02
- Médio	A		1388,50

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5402FAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 942/2023

LEI Nº 942/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder funcionários públicos municipais, para prestar serviços à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 02 (dois) funcionários públicos municipais, sendo; 01 (um) de 40 (quarenta) horas semanais e 01(um) com 06(seis) horas semanais, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30.

§ 1º - O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

§ 2º - Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 4º - O controle de ponto e freqüência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor, acrescido dos demais encargos será do órgão cessionário.

Art. 3º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo ainda a sessão ser supensa a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3E776044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 062/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença à Gestante, no período de 11 de maio de 2023 até 06 de novembro de 2023 a servidora efetiva **THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES**, portadora do RG n° 10.637.XXX-7 PR e inscrita no CPF sob n° 085.818.XXX-89, nos termos do **artigo 86 da Lei Municipal nº 863/2006** – Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Redação dada pela Lei Municipal nº 927/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de maio de 2023.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:C1F65B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA CONSTANTINO KESKOSKI, proprietário do lote 20, conforme Transcrição 35048 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **IRACI RICARDO PAIXÃO**, brasileira, divorciada, empregada domestica, portadora da CI/RG nº 3.xxx.586-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Fernando Teixeira nogueira, nº 125, Planta Vila Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 12 LOTE 20 (20-R) PLANTA VILA SANTA MARIA - "LOTE 20 (20-R), QUADRA 12, PLANTA VILA SANTA MARIA - "Levantamento topográfico do lote 20-R, da Quadra 12, da Planta Vila Santa Maria, oriundo do lote 20 da Quadra 12, Planta Vila Santa Maria, localizado na Rua Peroba, com seguintes medições: Mede 16,00 metros de frente para Rua Peroba. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 38,00 metros e confronta com o lote 18. Pelo lado direito mede 38,00 metros e confronta com a Rua Fernando Teixeira Nogueira. Nos fundos em relação à Rua Peroba, mede 16,00 metros e confronta com o lote 22. Perfazendo uma área total de 608,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2023 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004850-62.2009.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 19 de junho de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8533CD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 E 11.128/2023, **NOTIFICA ESPOLIO DE AIZIK RASKIN, ESPOLIO DE BAILA ZAK CHAMECKI, ESPOLIO DE CLARA MORGENSTERN, ESPOLIO DE ETEA BECHER CHAMECKI, ESPOLIO DE LEONI CHAMECKI, REGINA KNOPFHOLZ MORGENSTERN, SEGISMUNDO MORGENSTERN, ESPÓLIO DE TAMARA MORGENSTERN RASKIN, ESPÓLIO DE ZIGMUNDO CHAMECKI, proprietários dos lotes 25 e 26, conforme Transcrição 32385 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição e transcrição 13894 da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba e compromissário comprador WILSON JULIÃO; WS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Proprietária do lote 27, conforme Matrícula 15480 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOANILSON ALBUQUERQUE SAMUEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 7.xxx.463-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.xxx.xxx-00, e **VANIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI/RG nº 8.xxx.837-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.xxx.xxx-21, residentes e domiciliados na Rua Sem denominação, nº 20, Planta Jardim GUARI, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA II PARTE DOS LOTES 25, 26 e 27 (27-***

R1) PLANTA JARDIM GUARI - ***"Levantamento topográfico do lote 27-***
R1 da quadra II da Subdivisão do Lote Colonial 98 (de fato), oriundo de parte dos lotes 25, 26 e 27, da quadra II, da Subdivisão do Lote Colonial 98 (aprovado), localizado na Rua Sem Denominação, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183128.57; E: 686656.33, e seguintes medições: Mede 8,00 metros de frente para parte do lote 27 (Rua Sem Denominação). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 31,89 metros e confronta com parte dos lotes 25,26 e 27. Pelo lado direito mede 32,37 metros, e confronta com parte dos lotes 25, 26 e 27. Nos fundos mede 9,00 metros e confronta com parte do lote 25. Perfazendo uma área total de 272,58 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 17966/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 19 de junho de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B963822D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 E 11.128/2023, **NOTIFICA ERNESTO PONTONI E LUIZ PONTONI, proprietários do lote 16, conforme Transcrição 32216 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador EVANGELISTA DIAS DE ALMEIDA e JURANDIR ARAUJO,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARLI COLAÇO**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG nº 6.xxx.212-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.xxx.xxx-53 residentes e domiciliados na Rua Cecilia Eugenia de Souza, nº 03, Planta Vila Palmas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 03 PARTE DO LOTE 01 (L01-R1) PLANTA VILA PALMAS -*** ***"Lote L01R1 formado por parte do lote 01 da quadra 03 do loteamento Vila Palmas, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara - PR. Com uma área de 204,45 m², medindo 11,76 metros de frente para RUA Cecilia Eugênia Vieira de Souza; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 17,27 metros em divisa com L08R; na lateral esquerda mede 17,37 metros em divisa com L01R2; e na linha de fundo mede 11,85 metros em divisa com L02R1".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15837/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 19 de junho de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F4AA63D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2023 – SMDU-DRFHS

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA JULIO CESAR PEREIRA DE CARVALHO,** proprietário do lote 06, conforme Matrícula 40060 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, compromissário/comprador, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ANTONIO VANDERLEI BINI**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 7.xxx.229-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.xxx.xxx-77, e **ANA CRISTINA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 7.xxx.233-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.xxx.xxx-01, residentes e domiciliados na Rua Jacarandá, nº 22, Planta Bosque Tarumã, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA K PARTE DO LOTE 6 (6-R2) PLANTA BOSQUE TARUMÃ -*** ***"Lote 6R2 formado por parte do lote 06 da Quadra K do Bosque Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD69, N 7.182.805,334; E 686.120,856. Com uma área de 238,64m², medindo 17,51 metros de frente para Rua Jacarandá; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 14,00 metros, em divisa com o Lote 06R1; na lateral esquerda mede 13,19 metros, em divisa com o Lote 18R2 e na linha de fundo mede 17,63 metros, em divisa com o Lote 5R1".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15831/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 19 de junho de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A2DAE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 E 11.128/2023, **NOTIFICA FELIPE MANSUR proprietários do lote 16, conforme Transcrição 36.749 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **EVANI SOARES MOREIRA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 7.xxx.643-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.xxx.xxx-98, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **ELICE DE LARA MOREIRA**,

brasileira, portadora da CI/RG nº 9.xxx.336-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.xxx.xxx-96, residentes e domiciliados na Rua Rafael Chalgoski, nº 61, Planta Monte Líbano, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 08 PARTE DO LOTE 16 (16-R1) PLANTA MONTE LÍBANO - "Lote 16R1 formado por parte do lote 16 da quadra 08 da Planta Monte Líbano, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD69 N 7.182.661,810; E 687.341,366. Com área de 178,67 m², medindo 9,65 metros, de frente para a Rua Rafael Chalgoski; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 19,70 metros, em divisa com o Lote 16R2; na lateral esquerda, mede 19,65 metros, em divisa com o Lote 15R; e na linha de fundo mede 8,71 metros, em divisa com o Lote 16R2".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secre-taria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15758/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara,19 de junho de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FBFFE28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 – PROCESSO Nº. 9.731/2023

Objeto: aquisição de material de expediente. - **Ata n.º 181/2023 - Detentora:** GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.762.864/0001-20, vencedora dos **itens 2, 3, 8, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25** pelo valor total de R$ 32.285,10 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). - **Ata n.º 182/2023 - Detentora:** CRISTIANE APARECIDA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº. 23.390.187/0001-82, vencedora dos **itens 1, 26, 27 e 28,** pelo valor total de R$ **17.886,43 (dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).** - **Ata n.º 183/2023 - Detentora:** INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.586.694/0001-41, vencedora dos **itens 4, 5, 6, 9, 10, 11, 16, 17 e 29** pelo valor total de R$ **17.000,67 (dezessete mil reais e sessenta e sete centavos).** - **Ata n.º 184/2023 - Detentora:** JP COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.087.154/0001-40, vencedora dos **itens 14 e 15** pelo valor total de R$ **1.430,86 (um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).** - **Ata n.º 185/2023 - Detentora:** KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.708/0001-87, vencedora do **item 7** pelo valor total de R$ **1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência das Atas:** 15/06/2023 à 15/06/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 15/06/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6ABDE063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.308/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **26/05/2023 a 21/11/2023** à servidora **ANNY APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA WASTNER,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº **731211**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de maio de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0878068F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.309/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.061– Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	102	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	573	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 52.500,00
Total				**R$ 52.500,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2.061– Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.96.00.00	95	1000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$ 2.000,00
3.3.90.08.00.00	97	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 24.000,00
3.3.90.14.00.00	98	1000	Diárias – Civil	R$ 12.000,00
3.3.90.33.00.00	100	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00	103	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Juridica	R$ 6.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

14.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 - Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038- Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	573	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 52.500,00
Total				**R$ 52.500,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A8F98A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 49/2023

PORTARIA N° 49/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o Memorando DG nº 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 34, de 7 de outubro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Manter a readaptação da servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, matrícula nº 1441, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos da Portaria nº 32, de 09 de abril de 2021, para auxiliar nos serviços do Departamento de Finanças e Orçamento, compreendendo as seções de tesouraria e contabilidade". Para o exercício das atribuições do cargo de escriturário da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:47ABD906

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 50/2023

PORTARIA N° 50/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A ALÍNEA "H" DO INCISO VII DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO Nº 66, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA,

Considerando a Resolução nº 89, de 2 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pitanga,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor Iuri de Oliveira, matrícula nº 321,como responsável pela Seção de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:4FD8FA67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2467 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga autorizada a abrircrédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
(4) 3.1.90.07.00.00		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5BA7B22D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 04/2023 CMS

RESOLUÇÃO Nº 04, de 28 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Regulação de acesso da Atenção Primária à saúde para a Atenção Especializada.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;
Resolve:
Art. 1° APROVAR, o Protocolo de Regulação de acesso da Atenção Primária à saúde para a Atenção Especializada.

Art.2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 04/2023 do CMS em 28/04/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AEB29828

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2023 CMS

Súmula: Aprovação da nova mesa diretora e formação de comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde.

O plenário do conselho municipal de saúde em sua reunião ordinária, realizado dia 26 de maio de 2023, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 511 de 24 de maio de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR**, a formação da nova mesa diretora com mandato de 02 (dois) anos permitida recondução.

Presidente: Adeniel Alves de Paula
Vice Presidente: João Flávio Ribeiro Wolff
Secretária (1ª): Rejane de Genova Rodrigues
Secretária (2º): Priscila Cedorak Mazur

Art. 2º-**APROVAR**, a formação das novas comissões de trabalhos, representando o conselho de saúde quando autorizado pelo plenário em suas relações externas e internas.

I-Comissão de Orçamentos e Finanças:
-João Flavio Ribeiro Wolff;
-Marcelita Aniela Cortes de Oliveira;
-Daiane Breancini Binda;

II- Comissão de Promoção e Saúde:
-Marilda Flores Belo;
-Renato Aleixo Kutianski;
-Lucélia do Carmo Martins;

III- Comissão de Recursos Humanos
-Vanilda Brilhante;
-Marcos Lawryniuk;
-Taciane Maiara Jagher.

Art. 3º – A presente resolução entrará em vigor na data sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 05/2023 do CMS em 26/05/2023.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37CB8139

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 06/2023 CMS

RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA nº 506/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;

Resolve:

Art. 1° APROVAR, **Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação de Atenção Primária a Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, exercício 2023.**

Art.2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 06/2023 do CMS em 26/05/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DA812E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CERCAMENTO DE ÁREA TERRA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 07 de Julho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/06/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:774191E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 300/2023 DA INEXIGIBILIDADE 18/2023.

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou

administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e União, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **18/2023 para a empresa: HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.632.410/0001-13, Sede em Brasília, Distrito Federal no Setor de Habitações Individuais Sul, Ql 13, Conjunto 08, Casa 21, Lago Sul, CEP: 71.635-080.
Valores;
a) Percentual de 20% (vinte por cento) mensais sobre o benefício financeiro decorrentes dos royalties vincendos, cujo valor abrange a propositura da medida judicial pertinente ao enquadramento do Município no rol de beneficiário da cota mar;
b) Percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos royalties retroativos recuperados, não repassados em favor do Município nos 05 anos anteriores à propositura das medidas judiciais e administrativas.
Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 01 de junho de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e União, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública.
VALOR: 11.520.000,00 (onze milhões, quinhentos e vinte mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 18/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E54A3932

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DISPENSA 32/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 32/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 32/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	12/06/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUÍDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: POSTO PITANGÃO LTDA - CNPJ: 14.826.350/0001-16 estabelecida na Rodovia BR 466 km 178, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, estado do Paraná, CEP: 85200-000.
Valor Total do Fornecedor: 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

Valor Máximo do Lote: R$11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	ARLA 32 (agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (nox) automotivo).	LITROS	3.000	3,89	11.670,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 23 de Junho de 2023.

Original Devidamente Assinada
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 333/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA**e empresa**POSTO PITANGÃO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 912494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 911494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 920494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA:23 de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA:23 de junho de 2023
MODALIDADE:**Dispensa. nº. 32/2023**

FORO:**COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:88D4874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 10 de Julho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/06/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C84EA949

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO 331/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 331/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 12.855,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 63/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E8FEAD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 014/2023

DATA: 23 de junho de 2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao vereador**: ANTONIO PEDRO DOS SANTOS,** Matricula nº 47, portador da CI/RG nº 4.084.877-0 e CPF nº 534.860.569-72, com a finalidade de participar da **Reunião Ordinária da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, na cidade de Cafeara-Pr.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente a ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 2º da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 23 de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:07281496

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 015/2023

DATA: 23 de junho de 2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a vereadora**: JACIRA SILVA DE SOUZA DO AMARAL,** Matricula nº 49, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 448.320.369-04, com a finalidade de participar da **Reunião Ordinária da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, na cidade de Cafeara-Pr.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente a ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 2º da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 23 de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:73FB717D

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 016/2023

DATA: 23 de junho de 2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao vereador**: EMERSON FERNANDO DA CRUZ,** Matricula nº 48, portador da CI/RG nº 6.860.592-0/SSP/PR e CPF nº 007.822.529-90, com a finalidade de participar da **Reunião Ordinária da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, na cidade de Cafeara-Pr.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente a ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 2º da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 23 de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:82881789

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 017/2023

DATA: 23 de junho de 2023
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao vereador**: ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA,** Matricula nº 30, portador da CI/RG nº 3.731.304-1 e CPF nº 434.342.079-53, com a finalidade de participar da **Reunião Ordinária da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, na cidade de Cafeara-Pr.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente a ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 2º da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 23 de junho de 2023.

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E3E551CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2023

DATA: 23 de junho de 2023.

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC),

DECRETA:–

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, no horário das 18h30min às 22h00min, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I. discutir a cultura de Pitangueiras nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento econômico;
II. promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III. propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV. propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V. aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI. fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII. propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A I Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras terá como tema "A importância do Sistema Municipal de Cultura por uma Pitangueiras Criativa e Solidária".

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pitangueiras expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras com a seguinte composição:

Elizeu Cazelotto Júnior
Márcia Pinaffi
Márcia Rodrigues Stefanowicz
Magna da Silva Santos

Art. 6º – Fica a Secretária Municipal de Cultura e Turismo autorizada a:
I. Aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras;
II. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º – As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º – Este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D7F1407B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 72/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 84.785.070/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITE DE USUÁRIOS CONECTADOS DE FORMA SIMULTÂNEA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA INTEGRADA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO N° 10.540/2020, DEVENDO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.
VALOR MENSAL: R$ 213.360,00 (duzentos e treze mil trezentos e sessenta reais).
04.001.0412600042.016 - 3.3.90.40.06.00 - DESPESA (414) – FONTE: 000
04.001.0412600042.016 - 3.3.90.40.08.00 - DESPESA (1352) – FONTE: 000

04.001.0412600042.016 - 3.3.90.40.57.00 - DESPESA (424) – FONTE: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jose Carlos Henrique Manso
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:96E17A11

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023 de 03/01/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2023, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa/pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CNPJ
LAR SAO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO - SSVP	75.411.157/0001-09

Pitangueiras - PR, 23/06/2023

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:98DAAC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2023
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 8.666/93. Seguinte Objeto;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS, SUPORTES, QUADROS, MATERIAL EM ACRÍLICO, E ADESIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PARANÁ.

Aos interessados em participar do certame, é possível solicitar o envio de orçamento para preenchimento diretamente na Câmara de Vereadores ou por telefone/WhatsApp 46 3555-2168.
O prazo para apresentação da proposta de orçamento, assinado e carimbado, por via e-mail contato@cmvp.pr.gov.br ou de forma física em envelope lacrado, é de 05 (cinco) dias úteis.
ABERTURA: 04 de julho de 2023, às 9h (nove horas). Maiores informações junto a Câmara Municipal, cito Praça São Francisco de Assis 1583, Centro. Fone/WhatsApp (46) 3555 2168, e-mail; contato@cmvp.pr.gov.br

Planalto-PR, 23 de junho de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BE62CAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 8.666/93. Seguinte Objeto;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS, BOX e KIT HIGIENE PARA BANHEIRO, NA CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO.
Aos interessados em participar do certame, é possível solicitar o envio de orçamento para preenchimento diretamente na Câmara de Vereadores ou por telefone/WhatsApp 46 3555-2168.
O prazo para apresentação da proposta de orçamento, assinado e carimbado, por via e-mail contato@cmvp.pr.gov.br ou de forma física em envelope lacrado, é de 05 (cinco) dias úteis.
ABERTURA: 04 de julho de 2023, às 9h (nove horas). Maiores informações junto a Câmara Municipal, cito Praça São Francisco de Assis 1583, Centro. Fone/WhatsApp (46) 3555 2168, e-mail; contato@cmvp.pr.gov.br

Planalto-PR, 23 de junho de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5B49211C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023 –

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 98/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, NOS BALNEÁRIOS SHANGRI-LÁ, BARRANCOS E ATAMI EM PONTAL DO PARANÁ, NO TRECHO DA CICLOVIA LOCAL.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 07/07/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 23 de junho de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:CEE1F393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, , denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – Copasol Cachoeira**, inscrita no **CNPJ nº 26.504.099/0001-52** a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Primeiro termo Aditivo ao Contrato de fornecimento/prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições do **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 72/2022 - INEXIGIBILIDADE nº 12/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO** O presente instrumento tem por objeto: **"Chamada Pública de Credenciamento visando a seleção de cooperativas e associações detentoras de DAP Jurídica, para fornecimento de alimentos produzidos por agricultores familiares, com entrega em um único ponto determinado pela secretaria correspondente**". Conforme termo de referência, anexo I do edital de licitação.
O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato **217/2022** em 12 meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 7.632/2023.
Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 431.085,25** (quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme a tabela abaixo

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações.

Processo Licitatório nº 198/2022
Dispensa nº47 /2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2022
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, inscrito no **CNPJ nº 02.353.732/0001-90,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ 17.704.452/0001-57 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº , processo licitatório nº1343/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a substituição de telhas, troca de rufos e calhas em alumínio, fornecimento e instalação, no prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, situado na rua Osvaldo Cruz, 362 – Balneário Santa Terezinha – Pontal do Paraná/PR.
Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 4.400,00(Quatro mil e quatrocentos reais).

Pontal do Paraná, 20 de junho de 2023

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 215/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR**, inscrita no **CNPJ nº 78.588.852/0001-39,** a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento/prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições do **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 72/2022 - INEXIGIBILIDADE nº 12/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes O presente instrumento tem por objeto: **"Chamada Pública de Credenciamento visando a seleção de cooperativas e associações detentoras de DAP Jurídica, para fornecimento de alimentos produzidos por agricultores familiares, com entrega em um único ponto determinado pela secretaria correspondente**". Conforme termo de referência, anexo I do edital de licitação.O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato **215/2022** em 12 meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 7.632/2023.
Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até 19/06/2024**.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 21.436,27 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2023

REBECA CARINE DE OLIVEIRA.
Departamento de Compras e Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 216/2022
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN**, inscrita no **CNPJ nº 03.697.362/0001-71** a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento/prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições do **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 72/2022 - INEXIGIBILIDADE nº 12/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente instrumento tem por objeto: **"Chamada Pública de Credenciamento visando a seleção de cooperativas e associações detentoras de DAP Jurídica, para fornecimento de alimentos produzidos por agricultores familiares, com entrega em um único ponto determinado pela secretaria correspondente**". Conforme termo de referência, anexo I do edital de licitação.
O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato **216/2022** em 12 meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 7.632/2023.
Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até 19/06/2024**.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 184.592,48** (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2023

REBECA CARINE DE OLIVEIRA.
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, , denominado **CONTRATANTE**, e **Giovanni Edevaldo Wiliam Bona,** inscrita no **CPF nº 052.012.589-48,** a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento/prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, assim como pelas condições do **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 72/2022 - INEXIGIBILIDADE nº 12/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente instrumento tem por objeto: **"Chamada Pública de Credenciamento visando a seleção de cooperativas e associações detentoras de DAP Jurídica, para fornecimento de alimentos produzidos por agricultores familiares, com entrega em um único ponto determinado pela secretaria correspondente**". Conforme termo de referência, anexo I do edital de licitação.O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato **218/2022** em 12 meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 7.632/2023. Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até 19/06/2024**.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 3.570,00** (três mil, quinhentos e setenta reais)

Pontal do Paraná 19 de junho de 2023

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AA0491E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
EXTRATO DO termo aditivo ao CONTRATO Nº 220/2022
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.874.813/0001-00**, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo administrativo eletrônico nº 10.371/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO**
A presente licitação tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de ensino para o ano letivo de 2022, nas turmas de ensino fundamental da rede municipal de ensino".** Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 22/06/2024**.

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2023 Departamento de Compras e Licitação

REBECA CARINE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:4A541245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
extrato do termo aditivo ao CONTRATO Nº 230/2022
O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55, denominada **CONTRATADAOBJETO** O presente contrato tem por objeto **"Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, para concessão de benefício sócio assistencial, embalada em saco plástico transparente, livre de resíduos, que serão entregues conforme descritivo do pedido, enviado a empresa pela Secretaria de Assistência Social"**.O objeto deste termo é aditar o Prazo do contrato 230/2022 em 12 (doze) meses, ato solicitado e justificado pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, e a revisão contratual (reequilíbrio econômico-financeiro do contrato) solicitada pela contratada, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 e Inciso II do artigo 65 da lei 8666 de 21 junho de 1996 e justificativas constantes no memorando nº 11562/2023. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 29/06/2024.** Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de R$ 872.640,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:09AFF999

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022

Processo Licitatório nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado contratante e a empresa **PETERLINI EHARMATIUK LTDA - ME**inscrita no CNPJ/MF 24.914.979/0001-71,denominada contratada, acordam firmar o presente termo aditivo ao contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 121/2022** - **Pregão Eletrônico – SRP nº 75/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO O presente instrumento tem por objeto:** "Contratação de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para realização de serviços em caninos e felinos de: atendimentos clínicos emergenciais, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e implantação de microchip eletrônico". O objeto deste termo é aditar o prazo do **Contrato em 60 dias**, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando 996/2023. Fica prorrogado o prazo do contrato até 27/08/2023**.**

Pontal do Paraná, 23 de junho de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:90785ED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 099/2023 – Tomada de Preços Nº. 10/2023. Objeto: URBANIZAÇÃO DA RUA BARONESA DO SERRO AZUL - PRAIA DE LESTE. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 23 de Junho de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B3123114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.442, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada."

Art. 2°. O art. 7º da Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Pontal do Paraná do Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável."

Art. 3°. O inciso I e parágrafo único, do art. 9º da Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
I – O CONSEA Municipal, órgão vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania;
(...)
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva do CAISAN Municipal."

Art. 4°. O art. 10 da Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional."

Art. 5°. Os §§ 1º e 8º, do art. 13 da Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)
§ 1º. Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes, preferencialmente, incluir representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania.
(...)
§ 8º Na reunião de instalação do Conselho Municipal O CONSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania."

Art. 6°. O art. 16 da Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Cabe a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA do Município de Pontal do Paraná, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo, técnico e de recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal."

Art. 7°. O art. 19 da Lei Municipal nº 1.832, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN, sob deliberação e gerenciamento do chefe do Poder Executivo e o gestor da pasta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, na forma a ser estabelecida em decreto regulamentar, visando a implementação de ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional."

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ROSIANE ROSA BORGES
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3E8EBAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.443, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 69.802,55 (sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 69.802,55 (sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.26.125.0017.2.031. GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
816-3.3.90.40.00.00 3509 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 69.802,55
Total Suplementação: 69.802,55

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária de Segurança Pública

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1091C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.444, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pescadores Olho D'água."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pescadores do Balneário Olho D'água, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.102.977/0001-83, com sede à Avenida Deputado Aníbal Khury nº 9585, Balneário Olho D'água, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:
I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B5B0A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11104/2023 DE 22/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11104/2023 de 22/06/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2443/2023 de 22/06/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.802,55 (sessenta e nove mil oitocentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.26.125.0017.2.031.		GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	
816 - 3.3.90.40.00.00	3509	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	69.802,55
Total Suplementação:			**69.802,55**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE5C2A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11105/2023 DE 22/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11105/2023 de 22/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lheforam conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
302 - 3.3.50.41.00.00	00511	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
Total Suplementação:			**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
300 - 3.1.50.41.00.00	00511	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
Total Redução:			**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E375300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.106 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n. º 2.406, que Altera a Lei nº 2093/2021, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada em seu cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ROSELI APARECIDA DO VALE,** brasileira, portadora do RG nº 4.073.985-8 PR e CPF n. º 735.838.209-91 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:238FB408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.107 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Substituir membros dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 034/97 e demais legislações pertinentes e conforme solicitado no Memorando nº 10.327/2023.
DECRETA:

Art. 1.º - Substituir membros dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais do **Conselho Municipal de Assistência Social** do Município de Pontal do Paraná, ficando com a seguinte composição:

•
Presidente: Nádia Regina Geremia Giacomini- ECOPONTAL

•
Vice-presidente: Joseslaine Gois dos Santos Favoreto-AMEP

•
Secretário Executivo: Gilberto Belarmino-SMAS

– Dos Órgão Governamentais
Titular: Ana Lucia Albuquerque –SMAS
Suplente: Káthia Salomão de Souza Cordeiro – SMAS

Titular: Andreia dos Santos – SME
Suplente: Vanize Maschio – SME

Titular: Jorgia Stefany Pereira dos Santos – SMS
Suplente: Gabriela Maria Viera Martins - SMS

Titular: Luciana Goldchmidt – SMD
Suplente: Antonio Carlos Cruz – SMD

Titular: Sheron Francini Zuntini - PGM
Suplente: Marcelo Henrique Lopes – PGM

Titular: Juliano Laska de Oliveira: SMF
Suplente: Damaris de Lana Chaves Vicente – SMF

– Dos Órgãos não governamentais
Titular: Nádia Geremia Giacomini - Usuários/ECOPONTAL
Suplente: Valter Luiz Estevão - Usuários/ ECOPONTAL
Titular: Joseslaine Gois dos Santos Favoreto - Usuários/AMEP
Suplente: Neuseli de Almeida do Couto - Usuários/AMEP
Titular: Sonia Regina de Souza - Entidade de Assistência Social / REDE SORELA
Suplente: Daniele Virgolino do Couto - Entidade de Assistência Social/ REDE SORELA
Titular: Francisca Moura Kaminski –PROVOPAR
Suplente: Simone Maria da Silva Rocha–PROVOPAR
Titular: Nanci Terezinha da Silva- Trabalhadores/ SUAS
Suplente: Haline Dias Correa Nascimento- Trabalhadores/SUAS
Titular: Geraldo Borges da Silva Júnior- Trabalhadores/SUAS
Suplente: Maria de Fátima Silva Brugner- Trabalhadores/SUAS
Art. 2.º - As funções de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F6391CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.099 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Altera designação dos membros Governamentais do Conselho Municipal de Contribuintes de Pontal do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 123, da Lei Municipal n° 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal e conforme **Memorando 9899/2023.**

DECRETA

Art.1°- Fica alterada a designação dos membros representantes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pontal do Paraná, que passa a ter a seguinte redação:

l- Secretário Executivo;
Milton César de Medeiros

ll- Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal;

•
Titular- Vinicius Eppinger

•
Suplente- Henderson Flávio Raimundo

•
Titular- Luciano Mendes

•
Suplente- Albor Guttemberg Pimpão Ferreira Alves Neto

•
Titular- JulianoLaskade Oliveira

•
Suplente- Giovani Masceno Rodrigues

lll- Conselheiros Representantes indicados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná-ACIAPAR;

•
Jakson Franco Buzzachera

•
Moufid Abdelaziz

lV- Conselheiros Representantes indicados pelo Rotary Clube de Pontal do Paraná;

•
Valmir Dutkevis

•
Talal Suleiman Mahmoud

V- Conselheiros Representantes da Associação das Micro e pequenas Empresas de Pontal do Paraná;

•
Chaiana Carla Debortoli da Costa

•
Alice Dalastra Freitag
Art. 2°- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F59C240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.100 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MANFRINE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6.306.081-0 PR e CPF n.º 016.606.189-16 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28EA47E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 827 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Memorando nº 10.533/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o(a) servidor (a) **DAIANE JACQUES ROSA – MATRICULA: 324.912,** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **22 de junho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **22 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48CA4185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11108/2023 DE 23/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11108/2023 de 23/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.083.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
610 - 3.1.90.04.00.00	1051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.084.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUINITÁRIOS DE SAÚDE	

615 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
Total Redução:			**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9D2D2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 828 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 19.158/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDETE NUNES DE JESUS - MATRICULA 323351,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 21/03/2016 a 22/03/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JUNHO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11.053/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03C0B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 829 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.331/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI - MATRICULA 318951,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JUNHO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C6EA8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 830 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.630/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO - MATRICULA 323357,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 04/04/2016 a 03/04/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JUNHO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:05E1FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 831 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.256/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANA SILVA DOS SANTOS DO CARMO - MATRICULA 274721,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/06/2018 a 03/06/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 60 (sessenta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JUNHO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6687917B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 46/2023
Pregão Eletrônico nº 47/2023
Objeto: Aquisição de Armários de aço para a Secretaria de Saúde.
Contratada: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.810.636/0001-22
Valor: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentaria: 11.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 103020200 Saúde
Projeto/Atividade: 2052000 Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em geral
Fonte de Recursos: 518 Bloco Investimentos rede de Saúde

Data de Assinatura: 23/06/2023.
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6455C1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°003- CONTRATO N°060/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA PREÇOS PÚBLICOS, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS, SENDO UM AVANÇADO BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA: PREPARAÇÃO, LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrito no CNPJ 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, nº2356, Centro, CEP 83.005-010, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tendo como representante seu empresário **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada através da Portaria de nomeação n°064 de 22 de dezembro de 2020 como Diretora do Departamento de Administração.

FISCAL: O fiscal será o servidor Robson Popoatzki conforme Portaria nº031 de 04 de abril de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 060/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas referentes à prorrogação do prazo, é de R$ 8.438,96 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 8.438,96 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 - Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA – 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 40- inciso XI, 57-inciso II e 65-inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4820C615

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- ATA SRP N°106/2022

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2022. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, sob nº CNPJ 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1132, Bairro Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, inscrita no CPF 465.988.800-25, portadora da cédula de identidade Civil RG 13.961.473-9.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Fiscal do Contrato será Carlos Américo Morgado, conforme Portaria nº 030 de 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do item 065- CATETER INTRAVENOSO 22G- MARCA: DESCARPAK, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°106/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2022 firmado entre as partes em -28/10/2022 e que tem vigência até 30/10/2023, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 065- CATETER INTRAVENOSO 22G- MARCA: DESCARPAK que era de R$ 0,60 (sessenta centavos) passará a ser de R$ 0,707 (setecentos e sete décimos de milésimos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 107,00 (cento e sete reais).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	**Nome:** _____
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AE0831C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°012/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: contratação da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL,** inscrita no CNPJ sob o n°76.483.817/0001-20, estabelecida na Rua Coronel Dulcídio, n°800, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para prestação de serviços de ampliação no sistema de distribuição de energia elétrica, pelo valor total de R$ 16.249,38 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:33CFB1F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°070/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°070/2023
Data: 23/06/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**
Protocolo: 713/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº012/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada – Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL para a prestação de serviços de ampliação no sistema de distribuição de energia elétrica.
Valor: R$ 16.249,38 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: 26/06/2023 à 25/06/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FEA816B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPASSE DE ITEM PE N°048/2022

ATA DE REPASSE DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO N°048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°574/2023

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 hs (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse de item do Pregão Eletrônico n°048/2022, tendo em vista que a empresa Medicamentos de AZ Ltda- CNPJ 09.676.256/0001-98 vencedora do certame, solicitou desistência para fornecer o item n°155 - PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 MTS. Marca: Pollitex. Após realizar negociação com as demais colocadas no certame, a empresa H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalares Ltda -CNPJ 21.153.043/0001-87 passará a fornecer o item pelo valor unitário de R$ 110,25 (cento e dez reais e vinte e cinco centavos), sendo esta a proposta mais vantajosa obtida na negociação. Nada mais a constar a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, e a presente Ata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP e encaminhada às empresas para ciência.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA Antunes Cezar
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B5C4B484

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°013/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **DESAFIOS DO APRENDER LTDA** inscrita no CNPJ n°28.608.614/0001-70, com sede na Rua Raul Leite, n°202, Bairro Alto, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-390, para fornecimento de apostilas e jogos pedagógicos com foco na metodologia de ensino ABACADA, pelo valor total de R$ 29.342,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BCEB632D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°071/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°071/2023
Data: 23/06/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DESAFIOS DO APRENDER LTDA
Protocolo: 597/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº013/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de apostilas e jogos pedagógicos com foco na metodologia de ensino ABACADA.
Valor: R$ 29.342,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 26/06/2023 à 25/06/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:10E619A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO- TP N°006/2023

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Impugnação do Edital
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº006/2023
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI (Creche- Pré-escola, Pro-infância, Tipo 2, Padrão FNDE) na Rua Inácio Maestrelli, s/n, Centro (Lote da Antiga Cerâmica Guimarães), conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.
IMPUGNANTE:	BELLO AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- CNPJ 18.869.992/0001-53
RECORRIDA	Comissão Permanente de Licitação

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital referente à Tomada de Preços n°006/2023, recebido via e-mail no dia 20/06/2023 às 14h:03min, o qual foi enviado pela empresa **BELLO AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- CNPJ 18.869.992/0001-53.**
Em seu contexto a referida empresa apresenta impugnação quanto aos itens 8.3.9 e 8.3.10 do Edital de Tomada de Preços n°006/2023, requerendo a retificação da redação do edital licitatório, inserindo as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto; e também, que seja marcada uma nova data para a realização da sessão pública.
É o que tinha a relatar
Passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE

O presente pedido de Impugnação foi recebido via e-mail na data de 20/06/2023 às 14h:03min e está assinado digitalmente pelo representante legal da empresa, diante do prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, portanto tempestivo, conforme prevê o item 5.1 do referido edital.

3 DO MÉRITO
A impugnante alega que diante da lacuna existente na redação do edital quanto à definição das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, é imprescindível estabelecer critérios claros e objetivos para aferir a equivalência entre os concorrentes. A determinação de similaridade, especialmente no contexto de obras, pode ser subjetiva, tornando ainda mais importante a definição precisa desses critérios. Tal medida visa evitar interpretações conflitantes e garantir a transparência e imparcialidade no processo licitatório.
Nesse sentido, a planilha orçamentária se apresenta como o único referencial disponível para as empresas interessadas. No entanto, é crucial ressaltar que os critérios adotados pela administração pública para o processo de julgamento não foram devidamente esclarecidos. Essa falta de transparência compromete os princípios da isonomia e pode resultar em questionamentos futuros sobre a integridade do processo licitatório. É fundamental que a administração pública esclareça de forma clara e objetiva os critérios que serão utilizados na

seleção e avaliação dos concorrentes, a fim de garantir a lisura e a confiabilidade do procedimento.
Requer a retificação da redação do edital licitatório, inserindo as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo o objeto; e também, que seja marcada uma nova data para a realização da sessão pública.

Passamos a analisar os argumentos apresentados pela impugnante de forma minuciosa e observamos questões técnicas. Nesse sentido encaminhamos o referido pedido ao setor de engenharia municipal para obtermos um parecer técnico a fim de embasar nossa decisão.
O Setor de Engenharia Municipal elaborou seu Parecer Técnico com bases nas pesquisas realizadas na internet quanto à indicação das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, concluindo que o pedido da empresa **BELLO AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- CNPJ 18.869.992/0001-53** é pertinente, sugere a retificação do edital e solicita que o Setor Jurídico Municipal verifique a legalidade quanto à estabelecer quantidades mínimas de serviços a serem exigidas no edital para a comprovação da capacidade técnica.
Conforme Parecer Jurídico n°120/2023, o mesmo informa que a Administração Municipal não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado- a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a exigência de igual monta na execução do objeto, de forma que cabe à Administração Municipal definir as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo definidas no instrumento convocatório. E concluiu que como o Setor de Engenharia Municipal manifestou-se favorável à alegação da impugnante, este pedido deve ser julgado procedente.
ALei n°8.666/93 trata do tema da seguinte forma:
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...)
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
(...)
*§ 2º**As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório**".*
Portanto, conclui-se que a Administração Municipal pode informar as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, devendo apresentar a motivação do porquê das escolhas, em observância ao princípio da isonomia e da ampla concorrência do processo licitatório.
Desta forma assiste razão à impugnante, devendo ser retificado o edital.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebemos o Pedido de Impugnação porque foi protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFERIMOS** as alegações, conforme fundamentação supra, devendo **RETIFICAR** o Edital da Tomada de Preços n°006/2023 com nova data de abertura da sessão pública.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da CPL

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente da CPL

THAISE KRAUSE
Membro da CPL

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3A67F6B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA TP N°006/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº712/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI (Creche- Pré-escola, Pro-infância, Tipo 2, Padrão FNDE) na Rua Inácio Maestrelli, s/n, Centro (Lote da Antiga Cerâmica Guimarães), conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.
Onde lê-se:
8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
[...]
8.3.9 Atestado ou declaração, emitido em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado pela proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

8.3.10 Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), SERVIÇOS CONCLUIDA, do profissional indicado da empresa, dando conta de que o mesmo já desempenhou atividade pertinente e compatível com objeto deste certame;

Leia-se:

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
[...]
8.3.9 Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à "Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica", em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica	387,93m² (equivalente a 50% do total da área construída prevista de 775,85m²)

OBSERVAÇÃO: Informamos que para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações, em observância ao princípio da isonomia e da ampla concorrência do processo licitatório.

8.3.10 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução da obra (Modelo Nº 01) até o seu recebimento definitivo pelo licitador; acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de

Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à "Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica".

[...]
MODELO Nº 01
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(Nome, RG N° E Assinatura Do Responsável Legal)

OBSERVAÇÃO: Este modelo será disponibilizado junto ao edital no site do município https://www.portoamazonas.pr.gov.br/licitacao-tomada-de-precos-2023/

NOVA DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 12 de julho de 2023 às 09:00 horas.

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 12 de julho de 2023, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 2.615.691,88 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:70E04460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PE 021/2023

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 571/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:30 horas do dia 07 de julho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 07 de julho de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.416.800,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BB19E8D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°002/2023

CONCORRÊNCIA N°002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº353/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da obra de recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.566,43m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos das ruas: Anita Carneiro Martins; Mauricio Scarante; Julieta Borges Morgado; Pedro Afonso Martins e Anito Carneiro de Paula, e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 40.909.896/0001-40**, com endereço na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 1966, Bairro Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 559.208,04 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e quatro centavos).**

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:12A88D04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 101/2023 - ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 101 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.120.925,13 (Um Milhão Cento e Vinte Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0373 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 34.100,21
0372 01021 –FEAS–Fundo Estadual de Assistência Social–Incentivo Benefício Eventual-COVID..R$ 37,80
28.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0510 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 121.500,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
0570 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 20.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1581 00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R$ 67.000,00
1582 00510 – Taxas – Exercício de Polícia.....R$ 15.550,00
1583 00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 19 .090,00
1584 00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....R$ 5.300,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1800 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 8.000,00
1801 00769 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 543.547,12
1802 00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 220.800,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1861 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 66.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 1.120.925,13

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 66.000,00
00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R$ 67.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 34.100,21
01021 –FEAS–Fundo Estadual de Assistência Social–Incentivo Benefício Eventual-COVID.....R$ 27,80
00510 – Taxas – Exercício de Polícia.....R$ 15.550,00
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 19 .090,00
00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....R$ 5.300,00
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 220.800,00
Excesso de Arrecadação
00769 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 543.547,12
01021 –FEAS–Fundo Estadual de Assistência Social–Incentivo Benefício Eventual-COVID.....R$ 10,00
Anulação de Dotações
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
28.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 129.500,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0690 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 20.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 1.120.925,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:10BC69A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA – CNPJ **35.441.994/0001-66**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ATRAVÉS DO CONVENIO MAPA Nº 940251/2022 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 00201/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 96.293,99 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 meses (Doze meses)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:797FB8E7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 11/06/2023 a 17/06/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,75	3,91
2	GASOLINA COMUM	5,28	5,40
3	ÓLEO DIESEL S10	5,07	5,16
4	ÓLEO DIESEL S500	4,98	4,89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de junho de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:EDB2D179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9310/2023 DE 23/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.975,36 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
857 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.975,36
Total Suplementação:		**59.975,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
89 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	59.975,36
Total Redução:		**59.975,36**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7224E6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº. ***.454.809-** cargo comissionado de "Assessor de Departamento", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 23 de Junho de 2023.

Quatro Barras, 23 de Junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1361FA4A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerencial – SIG/RPPS para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do referido Edital.
PROCESSO: 11/2023.
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS.
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 5776/2017.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

Quatro Barras, 15 de maio de 2023.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:98FC6136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4227/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4227/2023
DIULE APª. DA SILVA CORDEIRO – RG. XX.XXX.665-3/PR
I) Processo Administrativo n° 9639/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMPUO
III)Período de afastamento: 04/07/2023 (08h) a 06/07/2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do curso denominado " Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Sinapi" da Caixa Gestão e Fomento a Políticas Públicas - GIGOV, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:AEE72A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4249/2023
MILENA SUSIN – RG. XX.XXX.494-0/PR
I) Processo Administrativo n° 9554/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMAFP
III)Período de afastamento: 04/07/2023 (08h) a 06/07/2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do curso denominado " Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Sinapi" da Caixa Gestão e Fomento a Políticas Públicas - GIGOV, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4250/2023
ROZANA ALVES FERREIRA FRANÇA – RG. XX.XXX.877-2/PR
I) Processo Administrativo n° 9556/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão - SMAFP
III)Período de afastamento: 04/07/2023 (08h) a 06/07/2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do curso denominado " Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Sinapi" da Caixa Gestão e Fomento a Políticas Públicas - GIGOV, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 4251/2023
INES LOPES - RG. X.XXX.821-0/PR
I) Processo Administrativo n° 9557/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMAFP
III)Período de afastamento: 04/07/2023 (08h) a 06/07/2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do curso denominado " Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Sinapi" da Caixa Gestão e Fomento a Políticas Públicas - GIGOV, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8350FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a

concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4185/2023
LORENO BERNARDO TOLARDO – RG. XX.XXX.946-2/PR
I) Processo Administrativo n° 9520/2023
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 27/06/2023 (04h30) a 01/07/2023(23h30)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de Seminário -Ação de Sobra, visitas técnicas nas Secretarias Municipais de Educação, escolas e CMEIS de Eusébio e Mucambo - CE e visita a Editora Aprender, na cidade de Fortaleza/CE.

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4186/2023
JARBAS MOCELIN – RG. XX.XXX.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 9521/2023
II) Cargo do servidor: Vice - Prefeito Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 27/06/2023 (04h30) a 01/07/2023(23h30)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de Seminário -Ação de Sobra, visitas técnicas nas Secretarias Municipais de Educação, escolas e CMEIS de Eusébio e Mucambo - CE e visita a Editora Aprender, na cidade de Fortaleza/CE.

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4179/2023
FREDINEI SILVA RODRIGUES – RG. XX.XXX.546-7/PR
I) Processo Administrativo n° 9550/2023
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMEELJ
III)Período de afastamento: 27/06/2023 (04h30) a 01/07/2023(23h30)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de Seminário -Ação de Sobra, visitas técnicas nas Secretarias Municipais de Educação, escolas e CMEIS de Eusébio e Mucambo - CE e visita a Editora Aprender, na cidade de Fortaleza/CE.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A1CDBC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4158/2023
LEIDI DAINAI LUCHTEMBERG - RG.X.XXX.924-6/PR
I) Processo Administrativo n° 9430/2023
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica – SMEELJ
III) Período de afastamento: 27/06/2023(04h30) a 01/07/2023(23h30)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do 49º Seminário Sobre a Educação de Sobral, na cidade de Fortaleza/CE.

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4156/2023
ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL - RG.X.XXX.212-3/PR
I) Processo Administrativo n° 9430/2023
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica – SMEELJ
III) Período de afastamento: 27/06/2023(04h30) a 01/07/2023(23h30)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do 49º Seminário Sobre a Educação de Sobral, na cidade de Fortaleza/CE.

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4157/2023
MARLENE DO PERPETUO SOCORRO P. DA SILVA - RG.X.XXX.251-0/PR
I) Processo Administrativo n° 9430/2023
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica – SMEELJ
III) Período de afastamento: 27/06/2023(04h30) a 01/07/2023(23h30)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do 49º Seminário Sobre a Educação de Sobral, na cidade de Fortaleza/CE.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B6A52739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4252/2023
FREDERICO BERNARDI – RG. XX.XXX.876-7/PR
I) Processo Administrativo n° 9523/2023
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMPUO
III)Período de afastamento: 28/06/2023 (08h) a 01/07/2023(13h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião com a diretoria da ITAIPU, referente ao projeto de troca de lâmpadas da iluminação pública do município, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4253/2023
ALTAIR CAITANO – RG. XX.XXX.069-2/PR
I) Processo Administrativo n° 9522/2023
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria - SMPUO
III)Período de afastamento: 28/06/2023 (08h) a 01/07/2023(13h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião com a diretoria da ITAIPU, referente ao projeto de troca de lâmpadas da iluminação pública do município, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4254/2023
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR – RG. XX.XXX.994-0/PR
I) Processo Administrativo n° 9540/2023
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMGCR
III)Período de afastamento: 28/06/2023 (08h) a 01/07/2023(13h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião com a diretoria da ITAIPU, referente ao projeto de troca de lâmpadas da iluminação pública do município, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:20BA6E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4255/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4255/2023
MATEUS CORALESKI FRANCISCO – RG. XX.XXX.701-0/PR
I) Processo Administrativo n° 9658/2023
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMGCR
III)Período de afastamento: 28/06/2023 (08h) a 01/07/2023(13h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião com a diretoria da ITAIPU, referente ao projeto de troca de lâmpadas da iluminação pública do município, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:98D24E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4206/2023
RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO – RG. XX.XXX.212-2/PR
I) Processo Administrativo n° 9582/2023
II) Cargo do servidor: Secretária - PGM
III)Período de afastamento: 03/07/2023 (08h) a 05/07/2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Processo Administrativo de Responsabilização - PAR" da CGU, na cidade de Curitiba/PR.

CANCELAMENTO do Requerimento de Diária n° 4207/2023
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR – RG. XX.XXX.698-6/PR
I) Processo Administrativo n° 9556/2023
II) Cargo do servidor: Dirigente do Serviço Público Municipal - PGM
III)Período de afastamento: 03/07/2023 (08h) a 05/07/2023(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso denominado "Processo Administrativo de Responsabilização - PAR" da CGU, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:93BA1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes e bolsas para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n° 25/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 59/2023 que foi realizado no dia 23 de junho de 2023 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens 05; 19; 21; 28; 29; 30; 31; 37; 38; 42; e 44 restando desertos e fracassados.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7BBF2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 23/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 9146/2023**. **Objeto:** Despesa com aquisição de uma bomba submersa palito 3 HP, para atender as localidades do Ribeirão do Tigre e Rio do Meio, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 255/2023.**
CONTRATADA: A. DE CORDOVA BOMBAS HIDRÁULICAS
CNPJ: 41.399.511/0001-05
VALOR SERÁ DE R$: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
511 – 22003061820007209044905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CBBDE23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4260/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4260/2023
CAMILA OLIVEIRA COSTA – RG. XX.XXX.433-1/PR
I) Processo Administrativo n° 9714/2023
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Departamento SMGCR
III)Período de afastamento: 28/06/2023 (18h30) a 29/06/2023(18h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento denominado " Elas por Elas, Eles por Elas, Todos por Elas", na cidade de Paranaguá/PR.

Quatro Barras, 23 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D9A54330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 19/2013, CONCORRENCIA Nº 01/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Belém, 1146, centro, neste município, portador de Cédula de Identidade com RG nº. 10.236.514-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.560.979-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 75.127.720/0001-11, sito a Rua Marcilio Dias, 835 - CEP: 87050120 - Centro, Maringá/PR, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS MAURO PENA ARAUJO MOREIRA FILHO, brasileiro, portador da RG nº 3.912.810-1 /PR e CPF 884.887.059-72, residente e domiciliado em Maringá/PR, à Rua Mem de Sá, 878 - Zona 2, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições da CONCORRÊNCIA Nº 01/2012, celebram o presente Termo Aditivo Prorrogação De Prazo, com base no Art. 57 do § 1º, VI, da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Original, para promover a Prorrogação do Prazo de Vigência para a data de 30 de Julho de 2023, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo Art. 57 do § 1º, VI, da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência do Norte - PR, 20 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCOS MAURO PENA ARAUJO MOREIRA FILHO***
Gestor Municipal	Metro Engenharia

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2153152D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Atualização dos dados cadastrais junto ao Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social – CADPREV do regime próprio de previdência do município de Querência do Norte pr.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa.

Em favor da Empresa **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,** CNPJ/MF**: 15.621.336/0001-49,** na importância de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Querência do Norte - Pr, 23 de junho de 2023.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:195E6669

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 034/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	034/2023			
DATA DA CONCESSÃO:	26/06/2023			
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA			
CPF:	599.515.919-49			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO CURSO MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 A 30 DE JUNHO DE 2023 EM CURITIBA-PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:			27/06/2023 ÁS 08:30 HORAS	
RETORNO:			30/06/2023 ÁS 22:00 HORAS	
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:				04 (QUATRO)
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**3**	**718,11**	2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 2.378,73**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:B748E1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1688/08/2023

DECRETO N° 1688/08/2023

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora **MARIA DOS SANTOS**, que foi pioneira desta cidade, pessoa benquista por todos, atuante junto à comunidade, exemplar no seu modo de vida, bem como pelo respeito e apreço por sua família,

CONSIDERANDO, **FINALMENTE**, que é dever do Poder Público prestar esta justa homenagen,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Rancho Alegre D'Oeste por 01 (UM) dia, em homenagem póstuma a Senhora **MARIA DOS SANTOS,** cujo passamento ocorreu nesta quinta-feira, 22 de Junho de 2023, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º- Fica determinado ainda o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, bem como a observância de um minuto de silêncio em todos os eventos a serem realizados no Município neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 23 DE JUNHO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:03490EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Viagem para a Recepção do Caminhão Truck (Ford Cargo 2428 E) – Placa AOV 2G63, na cidade de Lauro Muller no Estado de Santa Catarina, onde o mesmo foi transformado em Caminhão Prancha Fixa Sobe Chassi, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 019/2023 – Homologado em 21/03/2023. (Vistoria, Documentação e Recepção),
III – Data: **26/06/2023 a 27/06/2023**
IV – Cidade de **Lauro Muller/SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 23 de Junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B14DE9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOSÉ FOGAÇA FILHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Viagem para a Recepção do Caminhão Truck (Ford Cargo 2428 E) – Placa AOV 2G63, na cidade de Lauro Muller no Estado de Santa Catarina, onde o mesmo foi transformado em Caminhão Prancha Fixa Sobe Chassi, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 019/2023 – Homologado em 21/03/2023. (Vistoria, Documentação e Recepção),
III – Data: **26/06/2023 a 27/06/2023**
IV – Cidade de **Lauro Muller/SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 23 de Junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D488C54E

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA 211/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor **ANDERSON LUIZ BORGO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Viagem para a Recepção do Caminhão Truck (Ford Cargo 2428 E) – Placa AOV 2G63, na cidade de Lauro Muller no Estado de Santa Catarina, onde o mesmo foi transformado em Caminhão Prancha Fixa Sobe Chassi, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 019/2023 – Homologado em 21/03/2023. (Vistoria, Documentação e Recepção).
III – Data: **26/06/2023 a 27/06/2023**
IV – Cidade de **Lauro Muller/SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 23 de Junho de 2023

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:15EDF445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.572, DE 20 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê de Municipal do Transporte Escolar de Realeza para 2023/2025

Moacyr Oldra, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.678, de 29 de junho de 2016;

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Gilberto Valdecir da Silva Luz
• José Alair dos Santos

II – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

• Sonia Adriana Klagenberg Fassina
• Jaqueline Suzana Zuchi Consorte

III – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

• Moacir Marchi Furtado
• Ivone Schissel

IV – Representantes dos pais de alunos:
Sadi Nilson Pertile
Debora Karina Aiala Gomes

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.529, de 28 de fevereiro de 2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1377FF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.573, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Realeza - Paraná.

O Prefeito Municipal de Realeza - Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO Lei nº 1582 de 19/08/2014, que estabelece os componentes do sistema nacional de segurança alimentar e define os parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto nº 3219/2015, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Realeza, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Realeza - Paraná, no dia 11 de julho de 2023, às 13 horas, no auditório da Associação Empresarial de Realeza - ACIAR.

Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III - ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o DHAA, assegurando a participação social;
IV – promover a intersetorialidade das políticas, programas, ações governamentais e não governamentais.
Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 20 de junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B85BCD4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE REALEZA - PARANÁ
DATA 11/07/2023 REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – Do tema e objetivos

Art. 1º - A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Realeza – Paraná, terá como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2° - A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III - ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o DHAA, assegurando a participação social;

IV – promover a intersetorialidade das políticas, programas, ações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO II - Do Regulamento Interno

Art. 3º – A aprovação do Regulamento Interno desenvolver-se-á da seguinte forma:

I - Durante a leitura, os artigos em que não houver destaques serão considerados aprovados por unanimidade;

II - Em havendo destaque, os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora que as submeterá à plenária ao final da leitura;

III - Os propositores de destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para defesa da proposta;

IV - No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 2 (dois) minutos para exposição.

CAPÍTULO III - Da Comissão Organizadora

Art. 4º - A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional contará com uma comissão organizadora que será composta pelas seguintes pessoas: Presidente: Dayane Noschang, vice-presidente: Maiara Gambatto; 1º secretário(a): Carme Ceruti; 2º secretário(a): Izabel; Facilitadores Grupo1: Maiara Gambatto e Mayara Borsa; Facilitadores Grupo 2: Marina, Talita e Representante da Cooperativa da Agricultura Familiar - COOPAFI; Facilitadores Grupo 3: Claudemir Chaves e Jackson, além da equipe de credenciamento e entrega de materiais: Nilva Belle, Emanuelle, Maria Eduarda e Vitória.

CAPÍTULO IV - Dos Participantes

Art. 5º - Participarão da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as pessoas inscritas na condição de delegados, convidados e observadores.

CAPÍTULO V – Da Realização

Art. 6º - A dinâmica de funcionamento da Conferência consiste em:

I - Aprovação do Regulamento Interno;

II - Palestra e debate sobre o tema;

III - Trabalhos de grupos por eixos de discussão;

IV - Plenária final;

V - Votação para escolha dos delegados regionais;

VI - Encerramento.

CAPÍTULO VI - Dos trabalhos de Grupo

Art. 7º - Em cada um dos grupos de trabalho, será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias de delegados.

Art. 8º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora e um coordenador escolhido no grupo, sendo que:

I - Os facilitadores terão a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos,

II - O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão.

III - O relator terá como função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo e apresentá-las na plenária.

Art. 9º - Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades, considerando:

I. Escolha de um coordenador.

II. Discussão e Elaboração de Propostas e moções, as quais deverão ser aprovadas por maioria simples no grupo.

III.Preenchimento de instrumental fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 10 - A sistematização das propostas por grupo de trabalho será viabilizada através de uma Comissão de Relatoria composta pelos coordenadores e relatores de grupo e por representantes da comissão organizadora e técnica, cujo resultado integrará o relatório único a ser apreciado na Plenária Final.

Art. 11 – Somente farão parte do relatório do grupo, as conclusões, propostas e moções aprovadas por maioria simples dos votos, dentro de cada grupo.

§ 1º – As matérias em que houver dissenso serão apreciadas pela plenária final.

§ 2º – Os grupos de trabalho deverão concluir o relatório, impreterivelmente, até o início da plenária final.

CAPÍTULO VII - da Eleição dos Delegados por Cotas

Art. 12 – A eleição de Delegados (as) por cotas para a Etapa Regional acontecerá da seguinte forma:

a) Escolha dos representantes por segmentos específicos, em momento próprio, determinado na programação da Conferência.

b) Cada candidato (a) será eleito (a), pela maioria simples de votos, dos (as) Delegados (as) de seu próprio segmento, observado o número de vagas determinados pelo CONSEA Estadual sendo de até 6 representantes (4 da sociedade civil e 2 de entidade governamental).

c) Apresentação à Plenária, e homologação dos (as) representantes, por segmento.

Art. 13 - Somente poderão ser eleitos (as) para a *Conferência Regional* de Segurança Alimentar e Nutricional, os (as) Delegados por segmento (as) que participarem da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO VIII - da Plenária Final

Art. 14 - A Plenária Final reunir-se-á para aprovação da Ata final com aprovação das propostas dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Conferência Regional.

§ 1º - A Plenária Final será dirigida pela Comissão Organizadora, assessorada por facilitadores indicados por esta Comissão.

Art. 15 - As proposições discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho no decorrer da Conferência serão encaminhadas à Comissão de Relatoria e Sistematização e submetidas à Plenária Final, após leitura pela mesa.

§ 1º. Está assegurando aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos.

§ 2º. Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§ 3º. As propostas de alteração do relatório final poderão ser feitas por escrito à mesa, que as submeterá à plenária.

§ 4º. Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa da proposta.

§ 5º. No caso de discordância com a proposta apresentada, serão disponibilizados 02 (dois) minutos para o ponto de vista contrário, permitindo-se réplica por 01 (um) minuto.

Art. 16 - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste, recorrendo-se a contagem em caso de dúvida.

Art. 17 - A Plenária é instância máxima de discussão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir os temas da mesma. É prerrogativa dos (as) Delegados (as) aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as propostas relacionadas com o tema da Conferência, observando-se este Regimento e a programação da Conferência.
§1º - Cada Delegado (a), devidamente credenciado (a) e identificado (a) com crachá branco, cordão de cor rosa, terá direito a voz e voto.
§2º - Convidados e observadores (as) identificados (as) com crachá na cor branca e cordão cor branca terão direito apenas a voz.
§3º - As votações na Plenária serão feitas levantando o crachá de votação.
§4º – Iniciado o processo de votação de cada proposição são vedados os levantamentos de questões de ordem

Art. 18 - Encerrada a votação dos destaques do relatório final, a mesa procederá à leitura das moções, aprovadas nos grupos, facultando-se tempo máximo de 2 minutos aos delegados, convidados e observadores que queiram manifestar-se a favor ou contrariamente à moção, sendo reservado, posteriormente, o mesmo tempo para defesa.

Parágrafo Único: Serão levadas a Plenária Final as moções entregues à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora, por escrito em formulário próprio, até o término dos trabalhos de grupo, contendo assinatura de no mínimo 30% dos delegados (as).

CAPÍTULO IX – Das Disposições Gerais

Art. 19 - No caso de ocorrer o descumprimento do presente regulamento assegurar-se-á aos delegados e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.
Art. 20 – O recebimento do Certificado fica condicionado à presença do participante durante todo o período de realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 21 - Os casos omissos não previstos neste Regulamento que se referem a questões administrativas e/ou eleitorais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, e as que se referem à dinâmica da Conferência serão resolvidos pela plenária.

Município de Realeza, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C464DDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.188/2023 23/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo de Técnico em Saúde Bucal, a partir da data de 30 de junho de 2023, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme número do Benefício 211.585.448-3:

FÁTIMA DE CARLI	Técnico em Saúde Bucal

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53D87147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR, conforme RESOLUCAO 860/2022
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Julho de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de junho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:85B25A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 171/2023 TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEMOBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°2.053/2023, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Julho de 2023.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 23 de Junho de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:17B495F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 11/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CONSORA CONSTRURORA LTDA	287.697,71
2	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	297.659,45

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 23/06/2023

_____
Presidente Da Comissã

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:13B72D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Strada Freedom Tipo Utilitário de placa: RHZ2F98, Revisão do Veículo Tipo Passageiro/Automóvel Onix Sedan de placa: SDU8B25, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 23 dias de junho de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FF151110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2023

ABERTURA: DIA: 22/06/2023 ÀS 16:20 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DO VEÍCULO STRADA FREEDOM TIPO UTILITÁRIO DE PLACA: RHZ2F98, REVISÃO DO VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL ONIX SEDAN DE PLACA: SDU8B25, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ZACARIAS VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 585,60.**

- BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA, LOTE 2**,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 532,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.117,60** (UM MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE JUNHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:533575D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 77.404.465/0001-32, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2195 Saida Para Marmeleiro - CEP: 85601275 - Bairro: Sao Cristovao, Francisco Beltrão/PR e **ZACARIAS VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 79.138.608/0005-60, com sede na Avenida Brasil, 1619 - CEP: 85816290 - Bairro: São Cristovão, Cascavel/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Strada Freedom Tipo Utilitário de placa: RHZ2F98, Revisão do Veículo Tipo Passageiro/Automóvel Onix Sedan de placa: SDU8B25, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 31/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 23 de junhop de 2023.

.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:65DB1446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 77.404.465/0001-32, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2195 Saida Para Marmeleiro - CEP: 85601275 - Bairro: Sao Cristovao, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Strada Freedom Tipo Utilitário de placa: RHZ2F98, Revisão do Veículo Tipo Passageiro/Automóvel Onix Sedan de placa: SDU8B25, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 31/2023
VALOR TOTAL: R$532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 332/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 79.138.608/0005-60, com sede na Avenida Brasil, 1619 - CEP: 85816290 - Bairro: São Cristovão, Cascavel/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Strada Freedom Tipo Utilitário de placa: RHZ2F98, Revisão do Veículo Tipo Passageiro/Automóvel Onix Sedan de placa: SDU8B25, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 31/2023
VALOR TOTAL: R$585,60 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7B61FCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 002/2023
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade º 002/2023)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A CNPJ 95.420.188/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para fazer publicações no diário local de grande circulação por "centímetro x coluna", visando contratação de serviços de publicação em jornal impresso, com circulação diária na região sudoeste do paraná, para publicação de atos oficiais e de documentos de publicação obrigatória da Câmara Municipal de Vereadores.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Ivo Antônio Pegoraro.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 23 de junho de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:5BDE4E9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – PMR
RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Rerratificação da Homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2023 – PMR. Objetivando **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e acessórios (válvulas), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** de acordo como segue:
Corrige-se o valor adjudicado e homologado à empresa **BELTROX OXIGENIO LTDA,** para o valor total de **R$ 92.550,00 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais).**

Renascença, 23 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:977E1402

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 074/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Beltrox Oxigênio Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e acessórios (válvulas), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 92.550,00 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:DAB339F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 088 DE 23 DE JUNHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
30º	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	30,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato

tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor (a)** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:83053CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 018/2023, **M SZMIL AUTO PEÇAS**, **CNPJ: 21.059.971/0001-87**, visando a**: "CONSERTO DE MOTOR DE VEÍCULO KOMBI ANO 2012/2013 PLACA: AVG-4395",** pelo valor total R$: 7.675,04 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Pelo período de 60 (sessenta) dias.

Reserva do Iguaçu, 23 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:F65A5505

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 038/2023

SÚMULA: ALTERA Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a função de promover, gerenciar, dirimir todo e qualquer processo seletivo e auxiliar o Departamento de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos.
A Comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, ficando assim composta:

Presidente: Edilson de Oliveira Nunes – Técnico de Recursos Humanos;
Secretário(a): Janette Varnier dos Santos – Professor;
Membro: Adão Eloelsio de Oliveira – Agente Administrativo;
Membro: Leônidas Melo Santos – Professor;
Membro: Adriane Giaretta Pagnoncelli – Agente Administrativo;
Membro: Gislaine Fatima de Ramos Gomes – Enfermeiro;
Membro: Suzana Andria – Assessor de Planejamento;

Art. 2º - Á Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado incumbe as seguintes atribuições:

I – Elaborar edital (is), do (s) processo (s) seletivo (s) obedecendo todos os critérios estabelecidos nas Leis municipais e Federais, respeitando os prazos nele estabelecidos;
II – Receber as inscrições, conferir os documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;
III – Realizar análise documental e do currículo dos candidatos e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;

IV – Elaborar a classificação provisória dos inscritos separada por cargo;

V – Receber e analisar os recursos (se necessário for);

VI - Encaminhar a classificação final para publicação;

VII - Realizar os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:89301A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.142/2023

LEI Nº 1.142/2023
Casa de Cultura Alexandre Kaminski

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "*Casa Municipal de Cultura Alexandre Kaminski*" o edifício histórico de propriedade do município de Rio Azul, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 1.018, área central da cidade e município de Rio Azul-Pr., antigo Educandário Santa Terezinha que no período de 2002 a 2021 sediou a Escola Municipal Professora Vanda Hessel, tombado como Patrimônio Histórico Municipal através da Lei nº 355/2006, de 12 de dezembro de 2006.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal delegará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a administração da Casa Municipal de Cultura, a quem competirá regular e disciplinar o seu funcionamento.

Art. 3º A Casa Municipal de Cultura será destinada a abrigar todas as formas de manifestações artísticas e culturais, acervo histórico, espaço para exposições, apresentações musicais, teatrais e qualquer forma de expressão cultural, além de promover a realização de atividades que desenvolvam habilidades artísticas e culturais e orientação sobre práticas de cidadania.

Art. 4º Fica autorizada à administração da Casa Municipal de Cultura Alexandre Kaminski competência para:
I - Celebrar convênios com órgãos da administração pública direta e indireta, entidades do terceiro setor como organizações não governamentais, associações de bairro, dentre outras de importante relevância para região;
II - Pesquisar, catalogar e preservar dados e bens relacionados à cultura rioazulense;
III - Criar integração com entidades ligadas à cultura, direitos humanos, artes, folclore, política, história da região, bem como informações para a formação e valorização do acervo da Casa Municipal de Cultura;
IV - Promover oficinas, cursos de capacitação e qualificação profissional, debates, palestras, atividades culturais e educacionais em geral que visem contribuir com a preservação ambiental, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a serem providas pela administração municipal, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 23 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5213D551

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.143/2023

LEI Nº 1.143/2023
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de Rio Azul PR, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - Fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e de projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente liquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:
I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212, da Constituição Federal;
II - As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional 29/2000;
III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de entes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54 % (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente liquida;
IV - As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando o percentual de execução e o custo total.

§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2023, ultrapassar 20 % (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação despesa.

Parágrafo único O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "*caput*".

Art. 12 Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I - Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, será detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
II - Quanto à classificação Funcional Programática, será por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º A critério do Poder Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categorial econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 18, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores;
II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados à manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I, desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta Orçamentária.

Art. 17 Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios", "contribuições" ou "subvenções" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - Voltadas para ações de saúde e assistência social e educação;
II- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III - Consórcios intermunicipais e interestaduais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV - Demais entidades privadas para, em conjunto com a Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações de apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo único Conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31-07-2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações, da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; será sempre precedida por assinatura de instrumento firmado entre a instituição beneficiada e o Município e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e, se com recursos próprios do município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "*per capita*" não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo, por indivíduo que compõe a família.

§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19, desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em lei específica.

Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do município, até a data de 15 de setembro de 2023.

Parágrafo único Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2024, será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023.

§ 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação especifica.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2024, à Câmara Municipal.

§ 3º Da proposta orçamentária deverá constar a destinação de recursos para Reserva Parlamentar, nos termos do art. 121-A, da Lei Orgânica Municipal, que serão destinados a emendas do Poder Legislativo de obrigatória execução orçamentária e financeira, denominadas Emendas Impositivas.

Art. 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2024 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25 Se, no final de cada bimestre, for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas, para fins da alínea "a", inciso I, artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único Se o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "*caput*", fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - A obrigações constitucionais e legais do Município;
II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
IV - A despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 29, § 3º, incisos I e II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município e o contido na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, Incisos I a V, do Artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto na situação prevista no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para as sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único Não se considera, como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "*caput*", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Fica autorizada a proposição, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei especifica, da anistia de juros e multas de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial, as mesmas exigências referidas no "*caput*", podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º São considerados incentivos os benefícios de natureza tributária, para fins do "*caput*", os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando, consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - Investimentos em execução a conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso especifica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos Ordinários;
IV - Outras despesas a critério do Poder Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m² (metro quadrado), divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até 10% (dez por cento) para cobrir custos regionais, não previstos no CUB.

Art. 33 Na elaboração das estimativas de impacto orçamentário financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, para efeitos do artigo 16, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, serão considerados os seguintes critérios:
I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal;
II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 34 Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 04 de 2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - Nas despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso do Município, nos termos do art. 89, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único O ato referido no "*caput*" conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 Na execução da Lei Orçamentária, para o exercício de 2022, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;
III - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações, nos termos do inciso III, e o excesso de arrecadação de recursos livres, consoante estabelecido no inciso 11, ambos do parágrafo 19, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
IV - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro, nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os previstos no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados, desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recurso o previsto no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, programa ou projeto atividade, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e também proceder a remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;
VIII - Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal, no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal e ao Prefeito Municipal, para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite de 50 % (cinquenta por cento), em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 No decorrer do exercício o Poder Executivo Municipal fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º, do artigo 55, da mesma Lei.

Art. 39 O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º, do artigo 55 e da alínea "b", inciso II, do artigo 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão divulgados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos a despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes, destacando-se, pelo menos, aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades, cuja execução esteja a ela subordinada.

Art. 42 Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2024.

Art. 43 A execução de obras e serviços decorrentes de convênios e acordos firmados com a União, Estado, Municípios e outras entidades ficará condicionada à efetiva transferência de recursos a que as partes se coobrigarem.

Art. 44 Os Fundos Municipais de Turismo, de Desenvolvimento Rural, de Saúde e de Assistência Social, com a administração centralizada, integrarão o orçamento geral do Município e serão movimentados em unidades orçamentárias do orçamento geral.

Art. 45 Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPSMRA, terá administração autônoma e descentralizada.

Art. 46 O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir do exercício de 2006, instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, serão anualmente reajustados, de conformidade com as circunstancias econômicas, para se manterem atualizados.

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 23 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:59584535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, em conformidade com a Deliberação nº 13/2013,

065/2013 e 038/2023, com valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de junho, constante na Ata nº 316 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Recurso Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, em conformidade com a Deliberação nº 13/2013, 065/2013 e 038/2023, com valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Recurso Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, em conformidade com a Deliberação nº 13/2013, 065/2013 e 038/2023, com valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 22 de junho de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:12E31EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2023 - CMDCA

Edital nº 06/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR.
Gestão – 10/01/2024 a 10/01/2028

Dispõe sobre a homologação final dos candidatos aptos e convoca para a prova escrita dos conselheiros e conselheiras tutelares do município de Rio Azul/Pr *a realizar-se no dia 25 de junho de 2023.*

Considerando o edital CMDCA nº 04/2023 de registro de candidaturas homologadas de candidatos deferidos e não havendo impugnações no decurso;
Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 1007/2020, nos artigos 42 e 44, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Azul no uso de suas atribuições, torna público a lista de candidatos **aptos e convoca-os para a prova escrita *a realizar-se no dia 25 de junho de 2023, com horário de início às 14h:00min e término às 18h:00min, a ser realizada nas dependências da Faculdade São Vicente, localizada a rua 24 de maio, nº 538, Centro-município de Irati-PR.***

Número de inscrição	Nome dos candidatos
01	Maria da Silva Pinto
02	Leiva de Oliveira
03	João Paulo Dias
04	Josélia Martins Princival Palochi
05	Eliziane Futerko
06	Marilene de Oliveira Barros dos Santos
07	Mário Gobby Filho
08	Marcia Pluchiniak
09	Geovani Machado
10	Suelen Caroline Nievola Carneiro Oliveira
11	Maristela Perchebiliski Kollaritsch
12	Flaviane Valnice Tomal
13	Glaciele Dembeski Martins

Publique-se.
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal Local

Rio Azul-PR, 23 de junho de 2023.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente do CMDCA e Comissão de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2D48B2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 074-2023-RH

DECRETO Nº. 074/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 23de Junhode 2023, a Sra. SILMARA SOUZA DOS SANTOS,lotada no cargo de CONSELHEIRO, conforme Decreto de nomeação de nº 046/2023, Convocada conforme ata de posse nº 003/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23dias do mês de Junhode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:80EB2365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.376/2023

"Altera o artigo 1º da Lei nº 1.367/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei nº 1.367/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar negócio jurídico com o Estado do Paraná através de Escritura Pública de Cessão de Uso, que tem como objeto a cessão de uso de parte de bem imóvel pertencente ao erário público municipal, registrado sob a Matrícula nº 16.835 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, destinado a construção de um novo bloco do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo, atualmente localizado na Av. Manoel Muller de Siqueira, nº 1131-1175, bairro Vila São Pedro, Rio Branco do Sul – PR, 83540-000, com as seguintes delimitações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 24-A, definido pelas coordenadas E: 670.304,059 m e N: 7.215.364,901 m; deste, segue confrontando com Lote 50-A, do Município de Rio Branco do Sul, por azimute 348° 53' 12,15" e distância de 28,00 m até*

o vértice 24-B, definido pelas coordenadas E: 670.298,662 m e N: 7.215.392,376 m; azimute 21° 55' 51,52" e distância de 107,65 m até o vértice 24-C, definido pelas coordenadas E: 670.338,869 m e N: 7.215.492,238 m; azimute 78° 32' 30,74" e distância de 105,92 m até o vértice 12-A, definido pelas coordenadas E: 670.442,682 m e N: 7.215.513,280 m. Deste, segue confrontando com Agae Administradora de Bens LTDA, com azimute 168° 34' 14,00" e distância de 44,10 m, até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 670.451,420 m e N: 7.215.470,059 m; azimute 168° 41' 17,58" e distância de 18,20 m, até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 670.454,990 m e N: 7.215.452,212 m. Deste, segue confrontando com Município de Rio Branco do Sul, ocupado por Eloir Jose Cruz Pilar, por azimute 168° 41' 28,20" e distância de 20,42 m, até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 670.458,995 m e N: 7.215.432,185 m. Deste, segue pelo Alinhamento Predial da Rua Dalila Cruz Pilar por azimute 168° 52' 43,87" e distância de 12,26 m, até o vértice 15-A, definido pelas coordenadas E: 670.461,360 m e N: 7.215.420,154 m. Deste, segue confrontando com Lote 50-C, do Município de Rio Branco do Sul por azimute 258° 39' 27,26" e distância de 110,30 m, até o vértice 19-A, definido pelas coordenadas E: 670.353,209 m e N: 7.215.398,460 m; azimute 168° 45' 33,69" e distância de 18,32 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 670.356,781 m e N: 7.215.380,487 m; azimute 258° 32' 15,91" e distância de 37,55 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 670.319,980 m e N: 7.215.373,025 m; azimute 168° 32' 58,89" e distância de 19,05 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 670.323,762 m e N: 7.215.354,353 m. Deste, segue pelo Alinhamento Predial da Avenida Manoel Muller de Siqueira, por azimute 309° 51' 15,78" e distância de 2,41 m, até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 670.321,916 m e N: 7.215.355,894 m; azimute 300° 57' 11,50" e distância de 11,16 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 670.312,342 m e N: 7.215.361,636 m; azimute 291° 30' 48,27" e distância de 8,90 m até o vértice 24-A, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:513D86D3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.377/2023

"Institui o Dia da Juventude Evangélica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, por proposta da Vereadora Elaine Costa Rosa e Vereador Joel Coutinho aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Dia Municipal da Juventude Evangélica de Rio Branco do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 05 de Novembro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F8E05F77

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 019/2023 – 106ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: CONTADOR

Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento
0038600	VINICIUS INACIO FERNANDES	28/09/1981

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **23/06/2023 à 29/06/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas função especificada;
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo **CPF**;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso);
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame adimensional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 22 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:51A957DA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 011/2023 – 19ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS		
Classificação	Data de nascimento	Candidato
21º	26/03/1979	**ELIANE CASTRO DO NASCIMENTO**
22º	14/12/1981	**REGINALDO BRETSCHNEIDER**
23º	30/07/1988	**SUELEM DO ROCIO MARTINS DE BARROS**
24º	29/03/1989	**QUEILA FARIA RODRIGUES**

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **26/06/2023 à 29/06/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas função especificada;
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo **CPF**;

f) 01 fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado conclusão de curso
m) atestado médico conforme modelo no Anexo III.
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C12E2E48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.748/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar**, EVERSON SANTANA,** portador do RG 8.513.725-5/PR, da matricula 94141, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nomeado pelo Decreto nº 6.232/2022, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7EBCE3E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.749/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear, **VICTÓRIA LETÍCIA TREVISAN BORBA,** portadora do RG 13.344.429-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Advogada Assistente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, a partirde 01 de Junho de 2023.

Art.2º Nomear, **EVERSON SANTANA,** portador do RG 8.513.725-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 60%, a partirde 02 de Junho de 2023.

Art.3º Nomear, **ANA BEATRIZ ROCHA TETILLA,** portadora do RG 10.286.847-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Procuradoria na Procuradoria Geral do Município, Símbolo ATP, com Gratificação de 30%, a partirde 12 de Junho de 2023.

Art.4º Nomear, **THAIANE MARIA MOCELLIN,** portadora do RG 12.479.289-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1, com Gratificação de 25%, a partirde 19 de Junho de 2023.

Art.5º Nomear, **EVELISE MILDE,** portadora do RG 4.245.316/SC, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 34%, a partirde 19 de Junho de 2023.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A6D9AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Extrato: 4º Termo aditivo do Contrato 079/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2021. **Objeto:** Transporte rodoviário de resíduos sólidos provenientes de coleta de lixo realizada no Município de Rio Branco do Sul ao aterro sanitário e operação de transporto dos resíduos coletados pelos veículos com compactadores para as carretas. **Motivo:** Prorrogar o prazo em 12 (doze) meses **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA **Valor do aditamento:** R$ 751.686,00 **Prazo de Execução:** 23/06/2023 a 22/06/2024 **Vigência:** 22/10/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 21/06/2023

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:896967A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 084/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022 convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FARMACÊUTICO

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/03/2022, nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 064, de 30/05/2023, Edital nº 071, de 12/06/2023, Edital nº 076, de 15/06/2023, Edital nº 081, de 21/06/2023. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º, 4º, 5º e 6º lugar assinaram termo de desistência. O classificado em 7º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º à 7º
1378/2022	**Joice Maria Streit**	**8º**

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 23 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2171AFA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E OAB-PR SUBSEÇÃO RIO NEGRO QUE AJUSTAM NESSE ATO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.297/2023 QUE ESTABELECE O PROGRAMA "PRÁTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO"

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal James Karson Valério, **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** neste ato representado pela Procuradora Geral do Município Dra. Lidiane Gomes Flores e pela **OAB-PR SUBSEÇÃO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por sua Presidente Dra. Priscilla Sestrem Karpinski.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº3297/2023, que dispõe sobre a criação do Programa "Práticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher", que visa o monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência no Município de Rio Negro.

CONSIDERANDO a importância da instituição OAB em auxiliar o acesso a justiça e bem estar da sociedade.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o conjunto de ações integradas para auxiliar mulheres vítimas de violência no Município de Rio Negro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO:**

Atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde que farão visitas periódicas, com o objetivo de colaborar com a execução, bem como o acompanhamento de medidas protetivas, ao Departamento da Mulher compete acompanhamento das execuções, bem como, ações educativas e preventivas.
O acompanhamento mencionado no parágrafo I terá como objetivo principal, o apoio irrestrito as mulheres vítimas de violência.

Compete à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

Acompanhar os trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal no que corresponde a presente Lei.

Compete à OAB-PR SUBSEÇÃO RIO NEGRO:
Promover medidas para nomeação de Advogados Dativos inscritos na OAB/PR, visando o suporte jurídico às mulheres vítimas de violência atendidas pelo Município de Rio Negro, que assim necessitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará por prazo indeterminado, sempre que houver busca pelo serviço disponibilizado pela instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante a subscrição de termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Rio Negro/PR providenciará a publicação do extrato do presente termo de cooperação no Diário Oficial.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas consensualmente pelos partícipes.

E, por estarem assim justas e acordes, **O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OAB-PR SUBSEÇÃO RIO NEGRO,** firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio Negro, 23 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito do Município de Rio Negro

LIDIANE GOMES FLORES
Procuradora Geral do Município de Rio Negro

PRISCILLA SESTREM KARPISNKI
Presidente da OAB-PR Subseção Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31EFA10D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 085/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 019, de 16 de fevereiro de 2023 (retificado pelo Edital nº 037, de 24 de março de 2023)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 019,de 2023 convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FISIOTERAPEUTA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 075, de 14/06/2023, classificado em 1º lugar assinou termo de desistência.	1º
3389/2023	Lais Fernanda Sumocoski	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.7 do Edital nº 019, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 23 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BF8E58B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 685/2023

Dispõe sobre a admissão de Edina Rosane Tavares, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 30 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Edina Rosane Tavares***, com matrícula nº 110142-0/1, para o cargo de "Assistente Administrativo" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$1.915,83 (um mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Rio Negro, 23 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4413720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

O município de Rio Negro/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070, Bairro Seminário em Rio Negro , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Sede Objeto Pavimentação de vias em CBUQ Quantidade e unidade de medida 10.526,66 m² Prazo de execução 180 (dias).A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com ou no site rionegro.atende.net . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (47) 3642 5556.

Rio Negro, 22 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0404AC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 183 PROCESSO 277/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 RESCISÃO AMIGÁVEL

Aos dezenove dias do mês de junho de 2023 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): JAIR TRAJANO VIEIRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **13.059.246/0001-80**, sediada na Avenida AFONSO PETSCHOW, nº 2470, BOM JESUS, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **JAIR TRAJANO VIEIRA**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **1.372.758-3-SC** e do CPF/MF nº **486.846.009-91**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO resolve rescindir amigavelmente a presente ata de registro de preços com anuência do BENEFICIÁRIO, diante da homologação do pregão eletrônico nº 029/2023, com o mesmo objeto de contratação. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B28E281A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 14 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento

tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 841 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.83.00 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 23 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F0EC83A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 113 – PROCESSO N° 231/2023

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km dos veículos Fiat Mobi, placa SDT-6C70 e Fiat Strada, placa SDT-6C69. **PROPONENTE:** MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. **CNPJ:** 79.420.873/0001-03 **VALOR:** R$ 947,29 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 23 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRI/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5151E83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023

OBJETO: Inscrição de Servidora Municipal no XXXVII Congresso Conasems, no período de 16 a 19 de julho de 2023. INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAUDE - CONASEMS. CNPJ: 33.484.825/0001-88. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:561A391B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023 REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Inscrição de servidores em curso de capacitação com o tema: "Retenções tributárias para órgãos públicos (IR, PIS, COFINS, CSLL E INSS), a ser realizado no dia 30 de junho de 2023, on-line ao Vivo. ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA. CNPJ: 21.107.770/0001-08JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6CF99FF4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Disciplina os procedimentos operacionais para pagamento de jeton aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 11, da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 7º-A da Lei nº 1.254, de 2001 e considerando a deliberação da reunião ordinária nº 06, do dia 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos operacionais para o pagamento de jeton aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos serão regidos conforme as disposições desta Resolução.

Art. 2º O jeton será pago em valor fixo tão somente quando houver a realização de reunião no mês, independentemente da quantidade de reuniões realizadas no período.

Art. 3º O pagamento de jeton é condicionado ao efetivo desempenho das funções e participação pontual em todas as reuniões mensais do respectivo órgão.

§ 1º O Vice-Presidente, quando substituir o Presidente em todas as reuniões do mês, fará jus ao jeton correspondente.

§ 2º Quando algum membro exercer, em todas as reuniões do mês, a função de Presidente *ad hoc* ou de Secretário *ad hoc*, fará jus ao respectivo jeton correspondente.

Art. 4º Os suplentes somente farão jus ao recebimento de jeton quando substituírem os respectivos titulares.

Art. 5º Não haverá pagamento de jeton no mês em que não houver realização de reunião.

Art. 6º O jeton será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da realização da reunião, mediante depósito em conta bancária de titularidade do conselheiro.

Parágrafo único. Caberá a cada um dos conselheiros informar diretamente ao Diretor Executivo do IPRERINE os dados bancários para recebimento de jeton.

Art. 7º Os Presidentes dos respectivos órgãos elaborarão e entregarão ao Diretor Executivo do IPRERINE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da reunião, a relação dos conselheiros que compareceram em todas as reuniões do mês, conforme formulário constante do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Os dados para o relatório deverão ser obtidos da lista de presença de cada reunião, podendo ser complementados pela respectiva ata da reunião, cujo documento deverá registrar o horário

de início dos trabalhos, os conselheiros presentes e os conselheiros faltantes.
Art. 8º O Diretor Executivo não efetuará o pagamento do jeton no prazo do artigo 6º caso o relatório de que trata o artigo 7º seja entregue extemporaneamente, hipótese em que o efetivo pagamento ocorrerá tão somente no próximo mêsa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de junho de 2023.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente do Conselho de Administração

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Vice-Presidente do Conselho de Administração

ANA CRISTINA SCHÜTZ
Secretária do Conselho de Administração

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Membro Nato

LEONI APARECIDA JOLLEMBECK
Membro

KELLY REGINA FRANÇA UHLIG
Membro

MÁRCIA MÊNE DE CASTRO KOMOCHENA
Membro

ANEXO

RELATÓRIO DE PAGAMENTO DE JETON

Órgão: [indicar Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitê de Investimentos]	
Competência: [indicar mês e ano]	
Nome dos conselheiros que faz jus ao recebimento do jeton:	**Função** [indicar se Presidente, Vice-Presidente, Secretário ou membro, ou funções na condição *ad hoc*]
[nome completo]	
[nome completo]	
[nome completo]	
[nome completo]	
[nome completo]	
[nome completo]	
[nome completo]	
Datas das reuniões: [informar os dias de todas as reuniões ocorridas no mês]	
Declaro que todos os membros acima relacionados compareceram em todas as reuniões ocorridas no mês de [_____] do ano de [_____]	
Local e Data:	

[Nome do Presidente do órgão respectivo]
Presidente do [Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitê de Investimentos]

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:729D64C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 15/2023 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 96/2023

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 14 de Março de 2023, Pensão que faz jus a JOÃO AUGUSTO PAPKE (cônjuge) e JOÃO PEDRO DERMIRO PAPKE (filho menor de 21 anos), dependentes da Sra. CACILDA DERMIRO PAPKE, ex-servidora falecida em 13 de Março de 2023, conforme certidão de óbito sob nº. 081794.01.55.2023.4.00018.354.0012105.81, com fulcro nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e c/c com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última remuneração ou Provento.
Art.2º - Os proventos de pensão serão calculados no valor correspondente a R$ 6.780,97 (Seis mil setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) mensais, sendo igualmente divido da seguinte forma: JOÃO AUGUSTO PAPKE, com a cota de 50%, no valor de R$ 3.390,48 (três mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) e JOÃO PEDRO DERMIRO PAPKE, com a cota de 50%, no valor de R$ 3.390,48 (três mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:62E5B40F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 16/2023 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 153/2023

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 29 de Maio de 2023, Pensão que faz jus a JOÃO TELES (cônjuge), dependente da Sra. LEILA MARIA PEREIRA TELES, ex-servidora falecida em 28 de Maio de 2023, conforme certidão de óbito sob nº. 081794.01.55.2023.4.00018.456.0012207.48, com fulcro nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e c/c com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última remuneração ou Provento.
Art.2º - Os proventos de pensão serão calculados no valor de R$ 1.821,16 (Mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) mensais, equivalente a uma cota de 100%.
Art. 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:8160CBA0

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 55, de 19 de setembro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 82 da Lei Complementar n.º 55, de *19 de setembro de 2011* que terá a seguinte redação:

Art. 82*. Ao servidor público municipal é garantida a vantagem do adicional por tempo de serviço, ao completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício, cujo benefício denominado quinquênio consiste no acréscimo de 5% (cinco por cento) com base no vencimento.*

Parágrafo Único*. O valor pago a título de adicional por tempo não poderá ser computado nem acumulado para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.*

Art. 2º Fica alterado o art. 96 da Lei Complementar n.º 55, de 19 de setembro de 2011 que terá a seguinte redação:

Art. 96. *A pedido do servidor e a critério da Administração, observado o interesse público, a Licença-Prêmio poderá ser concedida em período único ou fracionado em períodos com duração mínima de 10 (dez) dias.*
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 31/2023
Projeto de Lei Complementar nº 005/2023
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E306EA57

SECRETARIA GERAL
DECRETO 204 22 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instaurada pelo Decreto nº 162, de 25 de maio de 2023, a contar de **25/06/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 22 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6326975A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 42ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**30/06/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
33	346	FERNANDA PRIMON ROMERO	NÃO	NÃO

PSICÓLOGO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
9	488	ANA FLAVIA CONTE DAMASCENO FARINA	NÃO	NÃO
10	524	AMANDA GAION PEDRO	NÃO	NÃO
11	494	PAMELA LYNARA MESSIAS	NÃO	NÃO

Rolândia, 22 de junho de 2023

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3E74CCD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 10/2023
b) Modalidade: Credenciamento
c) Data Homologação: 23/06/2023
d) Objeto da Licitação: credenciar PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUIROPRAXIA EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,23/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:9DA84BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

O Prefeito junto com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao Edital do Pregão Presencial 30/2023 conforme segue:

ONDE SE LÊ
Para comprovação da qualificação **econômico-financeira:**
A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG =_____Ativo Total_____
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

LEIA-SE:
Para comprovação da qualificação **econômico-financeira:**
b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 23 de junho de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:EF09DFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

O Prefeito junto com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial 30/2023 conforme segue:

ONDE SE LÊ
Data de entrega dos envelopes: 30/06/2023 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Data de abertura dos envelopes: 30/06/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

LEIA-SE:
Data de entrega dos envelopes: 07/07/2023 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Data de abertura dos envelopes: 07/07/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Fica alterada a data de realização do Processo para o dia 07 de julho de 2023 com credenciamento das propostas até às 08:00 horas e início da sessão às 08:15 horas.

Essa alteração ao aviso de licitação se deve ao fato de exclusão do item 8.1 para que as empresas possam ter tempo hábil para a elaboração das propostas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 23 de junho de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E08D2069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 67, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 67, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, e considerando Histórico Escolar apresentado;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Gilberto Luiz Rech	592	Motorista	AD-12	BD-12

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8FF88C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 031/2023.

PORTARIA Nº 031/2023.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
VANESA VELOSO	CONTADORA	019/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 26/06/2023, no valor de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR.	Curso presencial Retenção ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica sobre bens e serviços e demais obrigações.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 23 de junho de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:642ED951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023 REPUBLICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo novo 0km utilitário tipo PICK UP, conforme característica contidas no modelo 07 com recursos estaduais Paranacidade Sam 61
CONTRATADO:	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.
CNPJ:	45.604.707/0001-45
VALOR:	100.000,00
VIGÊNCIA:	20/06/24
EXECUÇÃO	120 Dias
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C2875C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	446.234,00
VIGÊNCIA:	23/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5FF7D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00
VALOR:	86.380,00
VIGÊNCIA:	23/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91133E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ:	37.196.858/0001-83
VALOR:	295.814,25
VIGÊNCIA:	23/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DEE5000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	39.649.812/0001-06
VALOR:	62.812,00
VIGÊNCIA:	23/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB6FD000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ:	07.939.649/0001-11
VALOR:	165.104,50
VIGÊNCIA:	23/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2C30F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ:	24.371.907/0001-25
VALOR:	12.482,00
VIGÊNCIA:	23/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F649BD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ:	37.106.076/0001-06
VALOR:	10.670,00
VIGÊNCIA:	23/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43AB94D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	OTIS DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ:	47.641.174/0001-05
VALOR:	15.344,00
VIGÊNCIA:	23/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6328F4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para obra de Complementação do Almoxarifado Central, com área construída de 430,00 m² do município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
AUMENTO META FÍSICA:	42.060,37
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44F95C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fabricação e instalação garagem e o cobertura quadra esportiva para secretaria municipal de educação esporte e cultura ser implantado na sede da secretaria municipal de educação e na Escola municipal da comunidade de São Jorge no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios
CONTRATADO:	L.B.ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
AUMENTO DE META FÍSICA:	9.958,51
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:004222DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de topográfico, para o município de Salto do Lontra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	IVAN CARLOS BERTOLDO - ME
CNPJ:	11.376.846/0001-47
VIGÊNCIA:	15/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1B29683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

OBJETO:	contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel)

CONTRATADO:	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ:	84.797.315/0001-00

VIGÊNCIA:	31/03/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 23 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63195B1A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 588/2023

DECRETO Nº.588, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Prorrogação vigência de contratos de trabalho de Teste Seletivo Edital 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano o contrato de trabalho da Agente Educacional I constante do Decreto de Nomeação 354/2022 de 09/06/2022. Conforme Edital N°001/2022 de 01/04/2022 com base no Artigo 3 da Lei Municipal 037/2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de Junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9FD71AB5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003, de 19 de junho de 2023.

SÚMULA: Cria Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 026/2017, de 31 de maio de 2017

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Roberto Carlos Lucietto e Vice-presidente Andressa Geremia do Conselho Municipal de Assistência de Salto do Lontra - PR, e pelos (as) conselheiros (as):
Representantes da Sociedade Civil
1) Renata Schorn
2) Cristiane Bussatto Mathias
Representantes do Governo
3) Gessi Lini
4) Fernanda de Lima Ribeiro
Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 15ª Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 15ª Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a 15ª Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 15ª Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salto do Lontra, 19 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS LUCIETTO
Presidente do Conselho Municipal- CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:F687674B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 02.001/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Onde se lê: TONHÃO TAMAIS – PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se: Antonio Carlos Tamais – Prefeito Municipal

Santa Amélia, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:628CD9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 26 a 30 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8B7723CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes , entre os dias 26 a 30 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9FFAF890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, no dia 26 a 30 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C39DDC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes para SESSÃO DE HEMODIÁLISE EXTRA, no dia 24 de junho de 2023, conforme Parecer do Controle Interno nº106/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:928FB006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de junho de 2023, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA,** matrícula 1731, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6B80103A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 055/2023

Autorização de Adiantamento nº. 055/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jean Michel F. Gonçalves , o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção nos dia 01 02 03 e 04 de Junho cidade de Ribeirão do Pinhal.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas Jogos da Juventude do Paraná na Cidade de Ribeirão do Pinhal alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Maio de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7C1F43EF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 056/2023

Autorização de Adiantamento nº. 056/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Talisson Dhiego de Souza Singolaine, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas a serviço da municipalidade.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 31 de Maio de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DAAF3FCD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 058/2023

Autorização de Adiantamento nº. 058/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Marcelo da Silva , o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 05/06/2023 a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:36457832

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 059/2023

Autorização de Adiantamento nº. 059/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Adevanci Campanucci dos Santos, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 06/06/2023 a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão,06 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Autorização de Adiantamento nº. 059/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Adevanci Campanucci dos Santos, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 06/06/2023 a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão,06 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AFC51CFF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 060/2023

Autorização de Adiantamento nº. 060/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Joao Carlos Santos Bizarria **,** o valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, nos dia 09 de Junho de 2023 . Informo que a viagem será realizada com veiculo do município, combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 09 de Junho de 2023.

Agenda na AMP

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C484BFC9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 062/2023

Autorização de Adiantamento nº. 062/2023

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3.000,00 (três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AFA04664

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 063/2023

Autorização de Adiantamento nº. 063/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jean Michel F. Gonçalves , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção nos dia 16 17 e 18 de Junho cidade de Ribeirão do Pinhal.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas Jogos da Juventude do Paraná na Cidade de Ribeirão do Pinhal alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5BEF3722

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 064/2023

Autorização de Adiantamento nº. 064/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Adevanci Campanucci dos Santos, o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção no dia 16/06/2023 a cidade de Curitiba.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas veiculares.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F6C19FD0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 065/2023

Autorização de Adiantamento nº. 065/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Conceição Apa. V. da luz **,** o valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 16 de Junho de 2023 . Informo que a viagem será realizada com veiculo do município, combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 16 de Junho de 2023.

Agenda na AMP

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FB210D0A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 066/2023

Autorização de Adiantamento nº. 066/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Apollo Akira Ijima **,** o valor de **R$40,00 (Quarenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Cornélio Procópio , no dia 20 de Junho de 2023 .

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Cornélio Procópio, no dia 20 de Junho de 2023.

Agenda Oficina Capacitação Para Aplicação do novo Inseticida Fludora CO-MAX

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5AE2634A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 067/2023

Autorização de Adiantamento nº. 067/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Aleonso Lopes da Silva Junior **,** o valor de **R$40,00 (Quarenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Cornélio Procópio , no dia 20 de Junho de 2023 .

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Cornélio Procópio, no dia 20 de Junho de 2023.

Agenda Oficina Capacitação Para Aplicação do novo Inseticida Fludora CO-MAX

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1904E666

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 068/2023

Autorização de Adiantamento nº. 068/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Paulo Sergio da Costa **,** o valor de **R$40,00 (Quarenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Cornélio Procópio , no dia 20 de Junho de 2023 .

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Cornélio Procópio, no dia 20 de Junho de 2023.

Agenda Oficina Capacitação Para Aplicação do novo Inseticida Fludora CO-MAX

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BAE17D45

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 069/2023

Autorização de Adiantamento nº. 069/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Elaine Cristina M. Correa Junior **,** o valor de **R$70,00 (Setenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Cornélio Procópio , no dia 21 de Junho de 2023 .

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Londrina, no dia 21 de Junho de 2023.

- Encontro Perola II de educação Ambiental –GAEMA LONDRINA

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5A32A6E6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 031/2023AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 031/2023

Autorização de Diária nº. 031/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Brasília - DF, nos dias 27 a 30 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Participação na XXIV Marcha a Brasília em defesa dos Município.
- Agenda nos Ministério e Órgãos do Governo
- Data e horários previstos para saída: 26/03/2023 as 18h00m.
- Data e horários previstos para saída:30/03/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de Março de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B6AD1325

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 032/2023

Autorização de Diária nº. 032/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 29 e 31 de Março de 2023.

OBJETIVO

- Oficina de Capacitação técnica SISPEHIS-Pesquisa 2023

- Data e horários previstos para saída: 29/03/2023 as 10h00m.
- Data e horários previstos para saída: 31/03/2022 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 27 de Março de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3B309C14

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 033/2023

Autorização de Diária nº. 033/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **PAULO ANTONIO R. GONÇALVES,** ocupante do cargo de secretario de Cultura e Turismo **,** o valor de **R$600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba , no dia, 30 e 31 de março de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Curitiba dia 30 quinta feira.
- Agenda Curitiba dia 31 sexta feira

- Data e horários previstos para saída: 30/03/2023 as 06.30h.
- Data e horários previstos para retorno: 31/03/2023 as 17h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de agosto de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:38C67653

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 034/2023

Autorização de Diária nº. 034/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento , o valor de **R$300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- ALEP
- AMP
- CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 04/04/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 04/04/2022 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ECF60C6C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 035/2023

Autorização de Diária nº. 035/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 04 e 06 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda ALEP
- Agenda SEJUF

- Data e horários previstos para saída: 04/04/2023 as 04h3000m.
- Data e horários previstos para saída:04604/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 04 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6AB52FD1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0036/2023

Autorização de Diária nº. 0036/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda ALEP
- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 04/04/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 04/04/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de Abril de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C6BE093D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 037/2023

Autorização de Diária nº. 037/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Isaias da Luz Junior ocupante do cargo de Secretaria Geral de Gabinete, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR
- Agenda ALEP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 04/04/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 04/04/2023 as 19h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:16CDDAC3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 038/2023

Autorização de Diária nº. 038/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, referente a 01 (duas) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação no evento de anuncio 1Fase Programa do Asfalto

- Data e horários previstos para saída: 03/04/2023 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 05/04/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de Janeiro de 2023.

Felipe dos Santos Zamarian
Controle Interno.

Autorização de Diária nº. 038/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, referente a 01 (duas) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação no evento de anuncio 1Fase Programa do Asfalto

- Data e horários previstos para saída: 03/04/2023 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 05/04/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de Janeiro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8D6DBB18

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 039/2023

Autorização de Diária nº. 039/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Michele Soares de Jesus ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda ALEP

- Data e horários previstos para saída04/04/2023 as 03h30m.
- Data e horários previstos para saída: 04/04/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de Abril de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:21EDDDD3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 040/2023

Autorização de Diária nº. 040/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Conceição Apa. V Luz ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR
- Agenda ALEP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 04/04/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 04/04/2023 as 19h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:171F9C8D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 041/2023

Autorização de Diária nº. 041/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Joao Welington dos Santos ocupante do cargo de Secretario do Trabalho, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR
- Agenda ALEP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 04/04/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 04/04/2023 as 19h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:477FB0E3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 042/2023

Autorização de Diária nº. 042/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **PAULO ANTONIO R. GONÇALVES,** ocupante do cargo de secretario de Cultura e Turismo **,** o valor de **R$900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba , no dia, 11a 13 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Curso Gestão Publica dia 11
- Agenda Curso Gestão Publica dia 12
- Agenda Curso Gestão Publica dia 13

- Data e horários previstos para saída: 11/04/2023 as 04.30h.
- Data e horários previstos para retorno: 13/04/2023 as 20.00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 10 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:748E07E7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 043/2023

Autorização de Diária nº. 043/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais)**, referente a 01 (duas) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 12 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação no 18 FORUM REGINAL DE FORTALECIMENTOS DE PARCERIAS

- Data e horários previstos para saída:10/04/2023 as 18h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 13/04/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de Abril de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:74C1D654

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 044/2023

Autorização de Diária nº. 044/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jean Michel F. Goncalves ocupante do cargo de Secretario de Esportes , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 14 de Abril de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no Encontro de Gestores do Esporte do Paraná

- Data e horários previstos para saída: 12/04/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para saída: 14/04/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 12 de Abril de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3BAFB76E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 045/2023

Autorização de Diária nº. 045/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. LEANDRO FRANCIOLI ocupante do cargo de Secretaria de Saúde e Prevenção, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de Abril de 2023.

OBJETIVO
- Agenda Seminário CIB e COSEMS do Paraná

- Data e horários previstos para saída: 17/04/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno:19/04/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 14 de Abril de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:327FBC72

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 046/2023

Autorização de Diária nº. 046/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. ROSEMEIRY APARECIDA RUBIO ocupante do cargo de Enfermeira, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Seminário CIB e COSEMS do Paraná

- Data e horários previstos para saída: 17/04/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno:19/04/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 14 de Abril de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3C60C5FB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0047/2023

Autorização de Diária nº. 0047/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Adenil S. Santos ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dias 24 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR
- Agenda AMP
- Data e horários previstos para saída: 24/04/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/04/2023 as 21h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTPS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3B0B87FB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0048/2023

Autorização de Diária nº. 0048/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 24 de Abril de 2023.

OBJETIVO
- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 24/04/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/04/2023 as 21h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de Abril de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:41A68790

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0048/2023

Autorização de Diária nº. 0048/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 24 de Abril de 2023.

OBJETIVO
- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 24/04/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/04/2023 as 21h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de Abril de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DBE0BE11

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 049/2023

Autorização de Diária nº. 049/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Edimar Santos ocupante do cargo de Prefeito Municipal valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 02 e 03 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação no evento Mulheres em Movimento
- Agenda na Assembleia Legislativa
- Agenda no CIEDEPAR
- Agenda Órgãos do Governo a Serviço do Município

- Data e horários previstos para saída: 01/05/2023 as 19h00m.
- Data e horários previstos para saída: 03/05/2023 as 15h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Abril de 2023.

FELIPE ZAMARIAN
Controlador

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6934D177

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 050/2023

Autorização de Diária nº. 050/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 02 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação evento Mulheres em Movimento

- Data e horários previstos para saída: 02/05/2023 as 05h3000m.
- Data e horários previstos para saída: 02/05/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Abril de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:88DB070A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 051/2023

Autorização de Diária nº. 051/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jose Almeida dos Santos ocupante do cargo de Servidor Municipal, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação no evento Mulheres em Movimento

- Data e horários previstos para saída02/05/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 02/05/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Abril de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5189D988

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 052/2023

Autorização de Diária nº. 052/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jhenifer dos Santos Barbosa ocupante do cargo de Chefe de Comunicação Social, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 04 de Abril de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação no evento Mulheres em Movimento

- Data e horários previstos para saída02/05/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 02/05/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Abril de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6E5755DD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 053/2023

Autorização de Diária nº. 053/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento , o valor de **R$600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- AMP
- CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 08/05/2023 as 11h00m.
- Data e horários previstos para saída: 09/05/2023 as 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 08 de Maio de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C23175D2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 054/2023

Autorização de Diária nº. 054/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. THIAGO DA SILVA FREITAS ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR
- Agenda AMP

- Data e horários previstos para saída: 08/05/2023 as 11h00m.
- Data e horários previstos para saída: 09/05/2023 as 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 08 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0E86FF13

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 055/2023

Autorização de Diária nº. 055/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais)**, referente a 01 (duas) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 10 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR
- Agenda ALEP
- Agenda Órgãos do Governo a Serviço do município.

- Data e horários previstos para saída: 07/05/2023 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 11/05/2023 as 01h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 05 de maio de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E59DB744

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 056/2023

Autorização de Diária nº. 056/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jose Almeida dos Santos ocupante do cargo de Servidor Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 a 10 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda nos órgãos do Governo
- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída 07/05/2023 as 15h00m.
- Data e horários previstos para saída: 11/05/2023 as 01h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 05 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:25D6EAAF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0057/2023

Autorização de Diária nº. 0057/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Adenil S. Santos ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 09 a 10 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR
- Agenda AMP
- Data e horários previstos para saída: 09/05/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para saída: 10/05/2023 as 21h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 08 de maio de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3B9FED17

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 058/2023

Autorização de Diária nº. 058/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. LEANDRO FRANCIOLI ocupante do cargo de Secretaria de Saúde e Prevenção, o valor de **R$ 600,00**

(Seiscentos reais), para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 09 a 10 de Maio de 2023.

OBJETIVO
- Agenda Eventos Relacionados a Esta Secretaria

- Data e horários previstos para saída: 08/05/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno:10/05/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 08 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E5B2736B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 059/2023

Autorização de Diária nº. 059/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. GIOVANA PAULINE AJORA ROSA ocupante do cargo de CHEFE DE VIGILANCIA SANITARIA, o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 09 a 10 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda reunião emergencial sobre a Dengue.
- Data e horários previstos para saída: 08/05/2023 as 23h00m.
- Data e horários previstos para retorno:10/05/2023 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D9AA8CCE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 060/2023

Autorização de Diária nº. 060/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue ocupante do cargo de Secretaria de Educação , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 a 18 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência leitora – NCPM 2023

- Data e horários previstos para saída: 17/05/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/05/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:418F2578

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 061/2023

Autorização de Diária nº. 061/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Juliana Apa. Santana ocupante do cargo de pedagoga , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 a 18 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência leitora – NCPM 2023

- Data e horários previstos para saída: 17/05/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/05/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3EDD6015

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 062/2023

Autorização de Diária nº. 062/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. Amauri Ynoue ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 a 18 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Avaliação de Fluência Leitora –NCPM 2023 em Curitiba

- Data e horários previstos para saída: 17/05/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/05/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 16 de maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:15FA326E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 063/2023

Autorização de Diária nº. 063/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Erica do Nascimento Avila ocupante do cargo de Coordenadora do CRASS , o valor de **R$900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 31de Maio a 02 de Junho de 2022.

OBJETIVO

- Agenda Capacitação Sistema CAD ÚNICO V7

- Data e horários previstos para saída: 31/05/2023 as 06h30m.
- Data e horários previstos para saída: 02/06/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5C65D386

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 064/2022

Autorização de Diária nº. 064/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Cleonice Marques Gonçalves ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria , o valor de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio-PR, no dia 22 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Reunião Técnica do Sistema de Registro Escolar

- Data e horários previstos para saída: 22/05/2023 as 07h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/05/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 19 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5EC4D1EA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 065/2022

Autorização de Diária nº. 065/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Gessica Apa. Da Silva Sena ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria , o valor de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio-PR, no dia 22 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Reunião Técnica do Sistema de Registro Escolar

- Data e horários previstos para saída: 22/05/2023 as 07h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/05/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 19 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:44E5696B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 066/2023

Autorização de Diária nº. 066/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue ocupante do cargo de Secretaria de Educação , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 23 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Sensor Escolar 2023 ,Educação Integral Aspectos Legais e Financeiros

- Data e horários previstos para saída: 22/05/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/05/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:655AA7E5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 067/2023

Autorização de Diária nº. 067/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. Amauri Ynoue ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 23 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Censo Escolar 2023 , Educação Integral Aspectos legais e Financeiros

- Data e horários previstos para saída: 22/05/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/05/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2AEF507C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 068/2023

Autorização de Diária nº. 068/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Juliana Apa. Santana ocupante do cargo de pedagoga , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 23 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Censo Escolar 2023, Educação Integral Aspectos Financeiros

- Data e horários previstos para saída: 22/05/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/05/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A1C92439

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 069/2023

Autorização de Diária nº. 069/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Andreza de Fatima dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 23 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Censo Escolar 2023, Educação Integral Aspectos Financeiros

- Data e horários previstos para saída: 22/05/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/05/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:60DEF116

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 070/2023

Autorização de Diária nº. 070/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jose Almeida dos Santos ocupante do cargo de Servidor Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 23 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda nos órgãos do Governo
- Agenda ALP
- Agenda Palácio Iguaçu- Liberação de Recurso pela SEDS no valor de R$ 10,5 milhões aos Municípios-Secretaria.

- Data e horários previstos para saída 22/05/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 22/05/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E034D38C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 071/2023

Autorização de Diária nº. 071/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 22 a 23 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Palácio Iguaçu – Liberação de Recurso pelo SEDS no valor de 10.5 milhões Município – Secretario Rogerio Carboni
- Agenda ALEP
- Agenda Órgãos do Governo.
- Data e horários previstos para saída: 22/05/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/05/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de maio de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6ACBF5E8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 072/2023

Autorização de Diária nº. 072/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jean Michel F. Goncalves ocupante do cargo de Secretario de Esportes , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 26 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Receber Kit Esportivo em Curitiba

- Data e horários previstos para saída: 26/05/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 26/05/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0AE9C67C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 073/2023

Autorização de Diária nº. 073/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Michele Soares de Jesus ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 29 de Maio de 2023.

OBJETIVO
- Agenda Participação no Lançamento da Caravana Paraná Unidos Pelas Mulheres

- Data e horários previstos para saída 29/05/2023 as 03h30m.
- Data e horários previstos para saída: 29/05/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Maio de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:522DB4B7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 074/2023

Autorização de Diária nº. 074/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Joao Welington dos Santos ocupante do cargo de Secretario do Trabalho, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 29 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação no Lançamento Caravana Paraná Unidos Pelas Mulheres

- Data e horários previstos para saída: 29/05/2023 as 03h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 29/05/2023 as 23h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Maio de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2276CBFE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 074/2023

Autorização de Diária nº. 074/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Joao Welington dos Santos ocupante do cargo de Secretario do Trabalho, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 29 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Participação no Lançamento Caravana Paraná Unidos Pelas Mulheres

- Data e horários previstos para saída: 29/05/2023 as 03h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 29/05/2023 as 23h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Maio de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:76E2D3B1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 075/2023

Autorização de Diária nº. 075/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Marcela Silva Freitas Bortotti ocupante do cargo de Psicóloga, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 29 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Participação no Lançamento da Caravana Paraná Unidos Pelas Mulheres

- Data e horários previstos para saída: 29/05/2023 as 03h30m.
- Data e horários previstos para saída: 29/05/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Maio de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B98A1D7E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 076/2023

Autorização de Diária nº. 076/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Terezinha da Silva Santos ocupante do cargo de Técnica Proteção Social Especial, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 29 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Participação no Lançamento da Caravana Paraná Unidos Pelas Mulheres

- Data e horários previstos para saída: 29/05/2023 as 03h30m.
- Data e horários previstos para saída: 29/05/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Maio de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BE7AB274

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 077/2023

Autorização de Diária nº. 077/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 29 a 31 de Maio de 2023.

OBJETIVO
- Agenda Órgãos do Governo
- Agenda Evento Pacto em defesa das Mulheres
- II Fórum Nacional de Prefeitos e Dirigentes Municipais da Educação

- Data e horários previstos para saída: 28/05/2023 as 15h00m.
- Data e horários previstos para saída: 31/05/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de maio de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:28354A86

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 078/2023

Autorização de Diária nº. 078/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 29 e 21 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Evento Pacto em Defesa das Mulheres
- Agenda II Forum nacional em defesa das Mulheres
- Agenda Órgãos do Governo.

- Data e horários previstos para saída: 28/05/2023 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 31/05/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de maio de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:746DD129

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 079/2023

Autorização de Diária nº. 079/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, no dia 30 de Maio de 2023.

OBJETIVO

- Agenda CNM
- Agenda nos ministérios e órgãos federal, conforme disponibilidade de horario

- Data e horários previstos para saída: 28/05/2023 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 31/05/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de maio de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B58D18B5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 080/2023

Autorização de Diária nº. 080/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05 e 06 de Junho de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Na Assembleia Geral a AMP.
- Agenda Órgãos do Governo.
- Data e horários previstos para saída: 04/06/2023 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/06/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 02 de Junho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:222B5EF5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 081/2023

Autorização de Diária nº. 081/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Andreza de Fatima dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria , o valor de **R$ 180,00 (Cento e**

oitenta reais), para possibilitar sua viagem até a cidade de Londrina - PR, nos dias13 a 14 de Junho de 2023.

OBJETIVO

- Seminário Macrorregional de gestão do Programa Bolsa Família-PBF e Cadastro Único Programas Sociais .

- Data e horários previstos para saída: 13/06/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 14/06/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de Junho de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:69258260

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 082/2023

Autorização de Diária nº. 082/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento , o valor de **R$300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 09 de Junho de 2023.

OBJETIVO

- AMP

- Data e horários previstos para saída: 09/06/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 09/06/2023 as 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D135566E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 083/2023

Autorização de Diária nº. 083/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue ocupante do cargo de Secretaria de Educação , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias12 a 14 de maio de 2023.

OBJETIVO

- Entrega de Tablets para os Estudantes da Rede Estadual
- Seminário de Cooperação Pedagógico com Municípios 2023

- Data e horários previstos para saída:13/06/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 14/06/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Junho de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2AFFA0AE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.084/2023

Autorização de Diária nº.084/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Alisson Godoy Tofolli ocupante do cargo de Pedagogo, o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 12 de junho de 2023.

OBJETIVO

- SEAB REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO- Treinamento para conferencia municipal de segurança alimentar e nutricional.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 07h30m.
- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 15h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de junho de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:84E77B79

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.085/2023

Autorização de Diária nº.085/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Elaine Cristina Monteira Correa, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 12 de junho de 2023.

OBJETIVO

- SEAB REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO- Treinamento para conferencia municipal de segurança alimentar e nutricional.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 07h30m.
- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 15h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de junho de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5B479D0A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 086/2023

Autorização de Diária nº. 086/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. Amauri Ynoue ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 a 14 de junho de 2023.

OBJETIVO
- entrega de tablets para estudantes da rede de ensino.
-seminário de cooperação pedagógica dos municípios 2023.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 14/06/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de junho de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7B4B59A2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 086/2023

Autorização de Diária nº. 086/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. Amauri Ynoue ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 a 14 de junho de 2023.

OBJETIVO

- entrega de tablets para estudantes da rede de ensino.
-seminário de cooperação pedagógica dos municípios 2023.

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 14/06/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de junho de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EE61A17C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 087/2023

Autorização de Diária nº. 087/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 13 de Junho de 2023.

OBJETIVO

- Agenda no evento de entrega de tablets a estudantes da rede estadual
- Agenda Órgãos do Governo.
- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 15/06/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 12 de Junho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:93F9450A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 088/2023

Autorização de Diária nº. 088/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, no dia 14 de junho de 2023.

OBJETIVO
- Agenda no Palácio do Planalto com Presidente Lula
- Agenda CNM
- Agenda nos ministérios e órgãos federal, conforme disponibilidade de horário

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 15/05/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 12 de junho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3E69BC1B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 089/2023

Autorização de Diária nº. 089/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Foz do Iguaçu - PR, no dia 15 de Junho de 2023.

OBJETIVO

- Agenda na Itapu Binacional -Agrofest

- Data e horários previstos para saída: 12/06/2023 as 16h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 15/06/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 12 de Junho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:25D6513D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 090/2023

Autorização de Diária nº. 090/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **PAULO ANTONIO R. GONÇALVES,** ocupante do cargo de secretario de Cultura e Turismo **,** o valor de **R$600,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba , no dia, 14 a 15 de Junho de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Encontro Estadual Gestores de Turismo
- Agenda Expo Turismo e Ciedepar

- Data e horários previstos para saída: 14/06/2023 as 04.30h.
- Data e horários previstos para retorno: 15/06/2023 as 20.00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F04588F2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 091/2023

Autorização de Diária nº. 091/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Conceição Apa. V Luz ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 16 de Junho de 2023.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR
- Agenda IAT
- Agenda Secretarias de Estado e Demais Órgãos

- Data e horários previstos para saída: 16/06/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/06/2023 as 19h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C6740DFC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 092/2023

Autorização de Diária nº. 092/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 21 de Junho de 2023.

OBJETIVO
- Agenda Órgãos do Governo.
- Data e horários previstos para saída: 19/06/2023 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 21/06/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 19 de Junho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1E193E3A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 093/2023

Autorização de Diária nº. 093/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, para Junho de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Órgãos do Governo

- Data e horários previstos para saída: 19/06/2023 as 15h00m.
- Data e horários previstos para saída: 21/05/2023 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 19 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:04F74545

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Contratação de estagiários.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 10/07/2023
ABERTURA: As 08h30m de 10/07/2023

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 23 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1BD05499

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Contratação de estagiários.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 10/07/2023
ABERTURA: As 08h30m de 10/07/2023

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 23 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1854AC75

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 23/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 23/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Feira Livre – Desenvolvimento Agricultura Familiar.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 12h00m do dia 09/07/2023
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 09/07/2023 das 13h:01min às 13h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/07/2023 a partir das 14h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 23 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A644EEEA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 22/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 22/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Tatames.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 09/07/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 09/07/2023 das 09:01min às 09h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/07/2023 a partir das 10h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 23 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D60F3096

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 22/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 22/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Tatames.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 09/07/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 09/07/2023 das 09:01min às 09h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/07/2023 a partir das 10h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 23 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:90AB5BF1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE DESISTENCIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023

AVISO DE DESISTENCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023

Objeto: Este Pregão tem por objeto a **registrar preços para a aquisição de kit cesta básica.**
Considerando o pedido de desistência da empresa vencedora deste certame**: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA CNPJ:16.579.174/0001-90**, visto que no certame não houve segundo colocado, onde o item passa a ser deserto, **ARQUIVA-SE** o Pregão Presencial nº. **12/2023**, em todos os seus termos e quando possível o lançamento de um novo pregão.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 23 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DAF06A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 1.772/2023

Republicação por incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2023. Edição 2779, Código Identificador: E41A4B4B

PORTARIA N.º 1.772/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosana Bergo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Rosana Bergo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.602.903-0 e CPF/MF sob o n° 048.328.269-30, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 à 02/05/2022, a partir de 14 de Junho de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 14 de Julho de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E579E4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 119/2023

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 119/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **RODRIGO C. GARCIA EQUIPAMENTOS**, inscrita sob o CNPJ n.º 39.395.106/0001-77, situada à Av: Massuo Yoshiy, N.º 4580, Parque Industrial, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP 86.990-000.
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Vidro Móvel Superior Para A Retroescavadeira MR406ADV – Muller - Ano 2022, Lotada Na Secretaria De Viação, Obras E Urbanismo Desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: Valor total R$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 029/2023 Processo Administrativo n.º 114/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:28B6F088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para Construção de um Campo de Futebol Suíço com a execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações,

pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, memoriais e demais documentos.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até ás 08h30 do dia 18 de julho de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h00min do dia 18 de julho de 2023.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:85B82539

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em Vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com área de 23.927,97m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até ás 08h30 do dia 01 de agosto de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h00min do dia 01 de agosto de 2023.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:D299A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023.

EMPRESA VENCEDORA:
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ Nº 34.091.197/0001-33
RUA TEODOROMETCHKO, 1047,
JARDIM COPACABANA
CAMPO MOURÃO – PARANÁ – CEP 87302-325
OBJETO: "Aquisição de equipamentos especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021.".

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.08.244.0016.2.000 – 4.4.90.52.00 – 633 - Fonte 876

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso XI do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Izabel do Oeste/PR, em 21 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:6E00F56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N° 120/2023 AO CONTRATO Nº 326/2022
CONCORRÊNCIA N° 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **WM BATERIAS LTDA.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.
DATA: 23/06/2023.
VIGÊNCIA RERRATIFICADA: 09/09/2027.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N° 121/2023 AO CONTRATO Nº 327/2022
CONCORRÊNCIA N° 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RBF MECANICA E CHAPEAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens imóveis de forma onerosa, para empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação**:** Lote Urbano nº 02 da Quadra 180 com área de 1.485,25m² (mil quatrocentos e oitenta e cinco virgula vinte e cinco metros quadrados) matricula nº 27.067, contendo uma edificação de 01 barracão em alvenaria medindo 300m² (trezentos metros quadrados) com valor venal estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DATA: 23/06/2023.
VIGÊNCIA RERRATIFICADA: 14/09/2032
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N° 122/2023 AO CONTRATO Nº 328/2022
CONCORRÊNCIA N° 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FLAVIO ANTONIO G SCHNEIDER LTDA.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: (Salas 01 e 02 com edificação e/ou estruturas em pré-moldado inacabadas de forma germinada com área de 200m2 (duzentos metros quadrados) cada, edificadas sobre o Lote Urbano nº 11-E da Quadra 182 de matrícula nº

20.244, localizadas na Rua Mangueira nº 2671 – Parque Industrial, com valor estimado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para cada unidade).
DATA: 23/06/2023.
VIGÊNCIA RERRATIFICADA: 14/09/2027
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N° 122/2023 AO CONTRATO Nº 329/2022
CONCORRÊNCIA N° 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RAFAEL FLECH METALURGICA LTDA.**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: (Salas 01 e 02 com edificação e/ou estruturas em pré-moldado inacabadas de forma germinada com área de 200m2 (duzentos metros quadrados) cada, edificadas sobre o Lote Urbano nº 11-E da Quadra 182 de matrícula nº 20.244, localizadas na Rua Mangueira nº 2671 – Parque Industrial, com valor estimado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para cada unidade).
DATA: 23/06/2023.
VIGÊNCIA RERRATIFICADA: 14/09/2027

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:4BD48F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **IMPRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de ferro de passar industrial, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL:R$ 3.218,00 (três mil e duzentos e dezoito reais)
DATA:31/05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:22/06/2024.
VALOR TOTAL:R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).
DATA:22/06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:22/06/2024.
VALOR TOTAL:R$ 63.850,00 (sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA:22/06/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GUILHERME CARVALHO COMERCIO ME**
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA: 23/06/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7CD5BFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **M. K. IBRAHIM LTDA**
OBJETO: Registro de preços para locação de equipamentos e aparelhagem para sonorização, iluminação, efeitos visuais e banheiros químicos para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:23/06/2024.
VALOR TOTAL:R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA:23/06/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:B60629AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
Nº 2/2023

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 39/2023 de 02/05/2023, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Concorrência** do tipo **Maior Oferta Por lote**, sob o Regime de Execução **Concessão de Direito Real Bens Públicos**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Concorrência** tem por objeto: **Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de 01 (uma) Sala Comercial, contendo 83,88m2 a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais - pequena indústria iniciante nesta atividade, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.**

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta unicamente as pessoas jurídicas do ramo de atividade industrial - pequena indústria iniciante nesta atividade, haja vista o interesse do município servir como incubadora e fomentar o desenvolvimento do setor e a geração e manutenção de empregos.

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 “Documentação” e de n. º 02 “Proposta”, podem ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada por correio ou outro serviço de

entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelope nº 1 e nº 2*) enviada por Correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **26/07/2023 (vinte e seis dias de julho de 2023)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e três dias de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:458DE80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 174/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 4/2022

Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Santa Lúcia - Paraná.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 23/06/2023 e término em 22/06/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/06/2024.

Prazo de Vigência: 22/06/2024.

Data da Assinatura: 23/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:73D9B0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 212/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº19/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LODERITE DE FREITAS ;

Objeto:
Contratação de empresa para instalação de ramais externos e internos com fornecimento de materiais para a Secretaria de Educação e Cultura.

Valor:
R$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 22/07/2023.

Prazo de Vigência: 22/07/2023.

Data da Assinatura: 23/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E4269D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO FOMENTO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia – Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Renato Tonidandel e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, CNPJ nº 00.614.178/0001-22, com sede na Av. Tancredo Neves, 264, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente Sra. Marcia Gerondina Teixeira Schmidt, portador do RG: 5.849.893-9 e do CPF: 031.787.539-66, residente e domiciliado no Município de Capitão Leônidas Marques/Paraná; resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 51/2017, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 01/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Fomento, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 01/2023, tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santa Lúcia-PR e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de parte da demanda de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.

Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho Administrativo do Município.
§ 1º Fica dispensado o chamamento público com base no VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do inciso IV, do art. 21 do Decreto Municipal nº 51/2017.
§ 2º Serão beneficiados com o presente TERMO FOMENTO parte dos estudantes do Município com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com substituto do atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiários, devendo para tanto a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estar devidamente credenciada e autorizada para a oferta da educação e do apoio especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São Obrigações dos Partícipes:
I - da Administração Pública Municipal:
a) fornecer informações para procedimento de elaboração de prestação de contas às Organizações da sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;
c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
i) encaminhar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os estudantes cadastrados que não puderem ser incluídos na rede regular de ensino;
j) exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade, para a transferência de recursos;
k) fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo de Fomento, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento da parceria;
l) designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

II - Da Organização da Sociedade Civil:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores do órgão público repassador dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) ceder salas de aulas e demais instalações adequadas a todos os estudantes beneficiados pelo presente Termo de Fomento;
j) garantir vagas aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em qualquer época do ano;
k) apresentar, previamente à assinatura do Termo de Fomento e sempre que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no art. 34 da lei 13.019/2014;
l) abrir conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Termo de Fomento, em conformidade com o Decreto municipal nº 51/2017, bem como aplica-los somente para o pagamento das despesas do Plano de Trabalho em anexo;
m) manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos.

III - São compromissos da Organização da Sociedade Civil:
Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de

1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reis)**. Os repasses financeiros serão efetivados através de transferência bancária em conta específica criada pelas OSC, da seguinte forma:
10 (dez) parcelas no valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil) cada**, com vencimento da primeira parcela em Junho/2023 e da última Março/2024;
02 (duas) parcelas no valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada, com vencimento em Abril/2024 e Maio/2024.

3.2 – Correrá a despesa à conta da dotação abaixo:
06.01.12.367.0006-2-036-1810 – Subvenções sociais
33.50.43.00 – subvenções sociais

CLÁUSULA QUARTA
DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo;
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no último dia do 12º (decimo segundo) mês de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
6.5 – O prazo máximo de vigência do Termo de Fomento, consideradas todas as prorrogações de prazo, inclusive quando a Administração der causa a liberação dos recursos financeiros, será de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
lII - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
8.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
IV – o grau de satisfação do público-alvo.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública Municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre
débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste item e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública Municipal.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após o término da fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA
DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 51/2017 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública Municipal, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Capitão Leônidas Marques/Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Lúcia, 22 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia/Paraná

MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHMIDT
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques

Testemunhas:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1A5499FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2022 de 04/10/2022, **torna pública** a adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2023, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de limpeza e de copa na sede desta Câmara Municipal de Santa Lúcia, com área de 421,92 m², de 01 pavimento, em dias úteis, pelo qual a empresa a ser contratada será **MAIELI CARNEIRO MACHADO 10613280903 (CNPJ: 37.207.429/0001-64),** que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), que será pago em 08 (oito)

parcelas no valor de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) cada.

Santa Lúcia/PR, 23 de junho de 2023.

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E71EA972

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICA

a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Dispensa nº 13/2023, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de limpeza e de copa na sede desta Câmara Municipal de Santa Lúcia, com área de 421,92 m², de 01 pavimento, em dias úteis, pelo qual a empresa a ser contratada será **MAIELI CARNEIRO MACHADO 10613280903 (CNPJ: 37.207.429/0001-64),** que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), que será pago em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) cada.

Santa Lúcia/PR, 23 de junho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:18B8A64A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 15/2023	Referente à Dispensa de Licitação nº 13/2023
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**MAIELI CARNEIRO MACHADO 10613280903** CNPJ: 37.207.429/0001-64	
Objeto:	Contratação de prestação de serviços de limpeza e de copa na sede desta Câmara Municipal de Santa Lúcia, com área de 421,92 m², de 01 pavimento, em dias úteis.	
Valor global:	R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), que será pago em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) cada.	
Prazo de vigência:	De 03/07/2023 a 03/03/2024 (08 meses), prorrogável por igual período.	
Data assinatura:	23 de junho de 2023.	

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:89DB3EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023 DATA: 23/06/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN** (Motorista), para buscar a paciente J., em Jandaia-PR, no dia 22/06/2023.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI 3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 22 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CB96FD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0854/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0854/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MAURI DA LUZ **MATRÍCULA n.º** 9997078
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO **CPF N.º** 020.194.799-40

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO PARA FINS DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA ROTA DA INOVAÇÃO DO COMITÊ PARANA CENTRO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/06/2023-
Data de Retorno: 21/06/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:08D1E7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2023

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO, PARA ATUAR COMO COORDENADOR/SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor **DANIEL FERREIRA TADRA,** portador do CPF Nº 105.099.379-93, para ATUAR COMO COORDENADOR/SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4A384842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2023

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, PARA ATUAR COMO ENTREVISTADORA E OPERADORA DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora **SIMONE APARECIDA FERREIRA,** portadora do CPF Nº 096.565.369-24, para ATUAR COMO ENTREVISTADORA E OPERADORA DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:512661CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023
Processo dispensa nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER
CNPJ Nº 07.260.725/0001-68
Representante: ITAMAR MAURI MULLER
CPF nº 857.973.169-00
OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5.
VALOR TOTAL: R$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A6D39E99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 PREGÃO Nº 58/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
Pregão nº 58/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN
VIGÊNCIA ATUAL: 26/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCB57AA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 PREGÃO Nº 58/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
Pregão nº 58/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA;
VIGÊNCIA: 26/06/2024
VALOR RENOVADO: R$ 217.384,90
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO RICARDO DOS SANTOS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:52E6C5D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 055/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023
Processo dispensa nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA PIMENTEL COUTO
CNPJ Nº 42.579.217/0001-48
Representante: PATRICIA PIMENTEL COUTO
CPF nº 076.300.439-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e confecção de pedra do tipo ardósia para revestimento de calçadas, visando o atendimento as demandas das secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 15.223,50 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:223E306E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023 - Processo nº 441/2023
Objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: ANULADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:57DA20CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO Nº 459/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 459/2023
UASG 987857
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 07 de julho de 2023.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4858A73F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023 PROCESSO Nº 436/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 436/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:877880F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 053/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023
Processo dispensa nº 053/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK
CNPJ Nº 13.397.508/0001-17
Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK
CPF nº 546.134.189-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial com fornecimento de material e com dedicação de mão de obra para manutenção dos prédios e edificações pertencentes à municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:479B4780

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023
Processo dispensa nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
Representante: AMIR NICOLETTI
CPF nº 486.327.910-87
OBJETO: da Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E238573D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Aquisição de expositores tipo balcão vitrine para atender a Estruturação de Feiras Livres no município, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89CB2F1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 PREGÃO Nº 43/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020
Pregão nº 43/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA;
VALOR REAJUSTE: 2.063,28
VIGÊNCIA: 04/07/2024
VALOR RENOVADO: R$ 54.433,20
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDEMAR JOSE SPIELMANN **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D06B7D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 PREGÃO Nº 6/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
Pregão Nº 6/2023
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.068,75
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IVO CAPITANIO JUNIOR **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E449B61D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
Processo inexigibilidade nº 25/2021
OBJETO: Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VIGÊNCIA ATUAL: 07/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEUDENIR DA SILVEIRA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ABDE5750

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
Tomada de preços nº 5/2022
OBJETO: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA, demolições e substituições de aberturas substituição do telhado, demolições alvenaria forros, condutores, calhas e rufos em chapa galvanizada, estruturas da fachada, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, revestimentos cerâmicos, pintura, rampa acessibilidade, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
EXECUÇÃO ATUAL: 23/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:411F8089

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 PREGÃO Nº 66/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022
Pregão nº 66/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;
VALOR: R$ 1.422,50
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4DD430CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 058/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023
Processo dispensa nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CARLOS COGO
CNPJ Nº
Representante: JOSE CARLOS COGO
CPF nº 717.659.569-00
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis – Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A655D872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 09/2023

ATRIBUI Cargo em Comissão de Diretor Executivo do CODENOP .

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop .

RESOLVE
Art. 1º. ***NOMEAR*** **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA**, portador do CPF nº 818.753.809-06 e RG nº 4.302.354-3, para o Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 40 horas, de **DIRETOR EXECUTIVO** do consórcio Codenop, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção, fazendo jus ao recebimento de vencimentos conforme previsto no Anexo I do 6º Termo Aditivo.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 20 de Junho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E6ACFCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 213/2023 SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 008/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 213/2023

SÚMULA:*Altera a Lei Municipal nº 008/2020, de 18 de março de 2020, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta a este Plenário o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica revogado o Capítulo V - "DO ESTÁGIO PROBATÓRIO", da Lei Municipal 008/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica revogado o Capítulo VII – "DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO", da Lei Municipal 008/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Fica revogado o Capítulo VIII – "DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL", da Lei Municipal 008/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de junho de 2023.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:A65C3728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2023

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de 23 de junho de 2023, o Sr. **Vinicius Emanuel Rodrigues**, RG 8.280.410-2 para exercer o cargo de **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BC0353D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2023
DANIEL AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente;
Considerando o requerimento protocolado pela servidora abaixo relacionada;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto à servidora pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101 C, §4º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora abaixo indenização referente a 15 (quinze) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, de acordo com o § 4º do artigo 101-C, da Lei nº 571/2003:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Andréa de Lima Silva	04/04/2017 a 03/04/2021	Secretária Legislativa

Parágrafo Único: O valor convertido será pago, na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:6BDB6840

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2023
DANIEL AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente;
Considerando o requerimento protocolado pelos vereadores abaixo relacionados;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 1º, §3º, da Lei Municipal nº 916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o pagamento da primeira parcela do subsídio dos vereadores abaixo, de acordo com o § 3º do artigo 1º, da Lei nº 916/2017:
VEREADORES
Claudinei Mendes de Oliveira
Jovane de Oliveira
José Lucas Rolim Bento
Oswaldo Ferreira Valério
Ricardo Natal de Oliveira

Parágrafo Único: O valor será pago, na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:8C3644DF

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(Processo administrativo nº 15/2023)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 08/2023, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36, inciso II, §1º, concomitante com o art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa UNIFLEX UNIVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA – CNPJ nº 50.451.387/0001-70, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para**" Curso "Controle Interno Municipal"**, com um investimento de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 23 de junho de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:D08D494D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 56/2023 - RESULTADO TESTE DE APTIDÃO ESCRITA E DE DIGITAÇÃO - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023

EDITAL Nº 56/2023

I - A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 02/2023 e considerado o contido em referida Resolução, torna público o resultado dos testes de aptidão escrita e de digitação aplicados em 06/06/2023 aos candidatos que requereram sua inscrição para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar nas eleições 2023:

NOME	TESTE APTIDÃO ESCRITA	TESTE DE DIGITAÇÃO
Alessandro Cezar de Azevedo	Não compareceu	Não compareceu
Alexandre Inocêncio de Camargo	APTO	APTO
Aramys de Oliveira Vasconcelos	APTO	APTO
Bruna Adriana da Silva	APTO	APTO
Franciane Aparecida de Oliveira	APTO	APTO
Gabriel Henrique Barbosa de Paiva	APTO	APTO
Geovani Ferreira Aires	APTO	APTO
Jeverson Manoel Rolim Bento	APTO	APTO
João Carlos Ferreira	APTO	INAPTO
Júnior Carlos Vieira	APTO	APTO
Renato Augusto de Oliveira	INAPTO	APTO
Rosemara de Azevedo	APTO	APTO
Vanderlei de Azevedo	APTO	APTO
Vicente Lima da Costa	APTO	INAPTO

Legenda: APTO = aprovado; INAPTO = reprovado

II – Os candidatos poderão requerer cópia de suas respectivas provas para conferência mediante solicitação, no período de 26/06/2023 até 30/06/2023, no horário do expediente da Prefeitura, inclusive por meio eletrônico.

São José da Boa Vista-PR; 23 de junho de 2023.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:8B0D6DEF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 57/2023 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 57/2023
A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 02/2023 e considerado o contido em referida Resolução, faz saber que:

I – Torna-se público que os cidadãos abaixo relacionados requereram suas inscrições para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar nas eleições 2023:

NOME	APELIDO
Alessandro Cezar de Azevedo	Baixinho da Pastelaria
Alexandre Inocêncio de Camargo	Alex Camargo
Aramys de Oliveira Vasconcelos	Aramys
Bruna Adriana da Silva	Bruna Silva
Franciane Aparecida de Oliveira	Franciane
Gabriel Henrique Barbosa de Paiva	Gabriel Paiva
Geovani Ferreira Aires	Geovani Cesta Básica
Jeverson Manoel Rolim Bento	Jevinho
João Carlos Ferreira	João Carlos Ferreira
Júnior Carlos Vieira	Juninho do Hotel
Renato Augusto de Oliveira	Renato do Lucidio
Rosemara de Azevedo	Mara
Vanderlei de Azevedo	Nenego
Vicente Lima da Costa	Vicente

II – Até o dia 06/julho/2023 serão aceitas impugnações aos pedidos de candidaturas dos cidadãos acima especificados, podendo qualquer pessoa apresentar impugnação, a qual poderá ser protocolada junto à Procuradoria do Município, na sede da Prefeitura do Município, sido à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, centro, São José da Boa Vista-PR, no horário do expediente das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs de segunda a sexta-feira.

III - Todos os documentos dos candidatos constantes dos processos de candidaturas estarão à disposição de qualquer interessado que os requeiram, na sede da Procuradoria do Município, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos, não sendo permitida a extração de cópias.

São José da Boa Vista-PR; 23 de junho de 2023.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:94491BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2023 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2023
DATA: 22 de junho de 2023

SÚMULA: Concede avanço salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e 688/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, matricula funcional 6097-1, pela conclusão da GRADUAÇÃO (SERVIÇO SOCIAL), sendo reenquadrado na tabela de vencimentos, na referência B-I, piso 06 Grupo GEM, constante no anexo II da Lei 688/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F5044F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2023 - INTERROMPE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR DECORRENTE DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2023
DATA: 23 de junho de 2023

SÚMULA: Interrompe Licença de interesse particular concedida a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper Licença de interesse particular concedida para o servidor LEVINDO FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de VIGIA NOTURNO, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5981-1.
Art. 2º - A interrupção mencionada no artigo anterior é decorrente do pedido de exoneração.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DF708999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066/2023 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 066/2023
DATA: 23 de junho de 2023

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a pedido, o servidor LEVINDO FERREIRA DA COSTA matricula funcional 5981-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA NOTURNO.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 23 de junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C9E87F35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N.º 067/2023 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA E CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 067/2023
DATA: 23 de Junho de 2023.

SUMULA: Designa membros para comporem a Comissão Organizadora e Convoca a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José das Palmeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DASPALMEIRAS - PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José das Palmeiras.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Sendo eles nomeados:

Alexandra Nunes Marafiga
Reginéia da Silva
Cibele Cristina Vitório Zamban
Miguel Oliveira de Faria
Izabel de Góis Zamban
Cleusa Ferreira Marques
Zelmira Matter
Rosa Maria Vieira
Maria de Fátima Faria
Karen Aline da Silva
Luciano Zimpel
Alceu Orlando Fleck

Art. 3º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades e sua execução.

Art. 4º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São José das Palmeiras para o dia 19 de Julho de 2023.

Art. 5° - A 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o
objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 6° - A realização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º - O tema Central da Conferência será, “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Eixo1:Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.
Eixo 2:Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Politicas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada .
Eixo 3:Democracia e Participação Social.

Art. 8º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, às 13:00 horas do dia 19 de Julho de 2023.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de Junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1D903DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 189/2023

Súmula: Homologa o Leilão nº 04/2023-PMSPPR.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita MUNICIPAL DE São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela comissão de licitação, extraído da licitação sob a modalidade Leilão nº. 04/2023-PMSPPR de 31 de maio de 2023, que tomou por objeto a alienação de imóveis públicos declarados inservíveis para a implantação de edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, conforme descrito e especificado no edital de licitação nº 51/2023-PMSPPR, em favor do proponente:

LOTEADORA JARDIM LTDA, CNPJ/MF nº 17.157.046/0001-11, representada por FABIO HENRIQUE GOLAS, portador do CPF/MF nº 823.954.899-72, com o preço proposto de:

LOTE 01– Valor de R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).

Art. 2º Fica declarado deserto o **Lote 02** do Edital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B56327B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 190/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de carne e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de carne bovina moída, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é EDVALDO DA SILVA AÇOUGUE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.293.770/0001-34, o valor a ser contratado é de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 DE 23/06/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2049 - MERENDA ESCOLAR 1º a 5º SERIES.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.12.367.0018.2417 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.08.244.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B901FF35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 88/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 07/07/2023 (sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MAIOR PERCENTUAL proposto pelas licitantes a título de taxa de administração dos serviços, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I do Instrumento Convocatório.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 23 de junho de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2D246BA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 200 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	200	DATA	20	6	2023
FAVORECIDO		ANE MARCELLY COLOMBO			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO 01 DIÁRIA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO DE ROBOTICA A SER REALIZADO NA UEM EM MARINGA-PR, NO DIA 21/06/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-jun-23		9:00	horas	
RETORNO	21-jun-23		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:05FE1F62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 201 DE 20 23

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	201	DATA	21	6	2023
FAVORECIDO		PAUL OSERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		21-jun-23	5:00	horas	
RETORNO		15-jul-23	17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:93F97D83

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/MF 16.814.330/0001-50

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023-PMSPPR de 04 de maio de 2023.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRACAO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
04.001.15.452.0011.2025 MANUT. E CONS. PRACAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
04.001.15.452.0013.2028 MANUTENCAO DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
04.001.17.512.0016.2035 SERVICOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
05.001.12.122.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
05.001.12.361.0018.2428 EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valor global: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), cujo pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0625BD15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ADITIVO 9/2023 DO CONTRATO 14/2022

ADITIVO Nº 9/2023
CONTRATO Nº 14/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Pelo presente instrumento de Aditivo do Contrato nº 14/2022, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG Nº 12.577.530-6 e CPF 090.401.209-35, PIS/PASEP nº 148.78387.78-1,** residente e domiciliado a Rua Pioneiro João Mangialardo nº 1336, Bairro Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2022 no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato nº 14/2022 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 23 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:EE1C503A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

OBJETO: Ampliação e adequação do LAYOUT do prédio do Centro de Referência em Assistência Social e Setor do Cadastro Único – Programa Bolsa Família.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12/07/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:10DC8B3E

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

À vista do parecer exarado, ANULO o Contrato nº 217/2023, Pregão Eletrônico Nº43/2023, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 21 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BFC54BEA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: A H da S Moraes - EPP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 23/06/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:66E9D622

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 74/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91,

situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Engg Construtora e Projetos Eireli, CNPJ nº 41.085.057/0001-18, localizada na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, a seguir denominada, representada por Gustavo de Almeida Santos, portador da cédula de identidade RG nº 12.772.548-9 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 083.613.099-50, residente na Cidade de Cornélio Procópio-PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 93.186,84 (noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 19,58% do valor original de R$ 475.905,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa centavos) totalizando valor de R$ 569.092,74 (quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B5775AE4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2022, INEXIGIBILIDADE N°04/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO PANÇAN & PANÇAN LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.985.266/0001-91, localizada na Rua Manoel Ribas, Nº 1529 – Centro, CEP: 86.220-000 – Assaí/Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Pançan, brasileiro, portador do CRM n.º 11.670/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 436.499.399-91.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 171/2022, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade nº 04/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 30/06/2024, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 171/2022 do valor de R$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com a quantidade de plantões realizados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, em conformidade com a cláusula sétima do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E1B13AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169 /2021

Pregão Presencial Nº 32/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 32/2020.**
CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 169/2020, até o dia 28/06/2024.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de junho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B88323A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 176/2023

DECRETO N° 176/2023

Súmula: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

Considerando a Lei Municipal nº1084/2017 e os Decretos Municipais nº 118 e 119 de 23 de maio de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sapopema , no dia 25 de julho de 2023 - na Casa Familiar Rural Padre Sassaki- localizado na Estrada Salto das Orquídeas km 03;

Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 22 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5E52FFAE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Esporte do Município de Sapopema-Pr.** A data da disputa de preços será no dia 07/07/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7636895F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 29/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT DE SOM CONTENDO UM CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO E UMA CAIXA DE SOM 1000 RMS , PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: R. A. MILLEO - COMERCIO DE ELETRONICOS-ME

CNPJ: 13.877.973/0001-55
CONTRATO: 137/2023
VIGENCIA: 60(sessenta) dias.

VALOR DE R$: 7.898,000(sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

Sapopema-Pr, 23 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ED1B3411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022
(Processo Licitatório n.º 225/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de varrição, pintura de meio-fio, capinação, poda de árvores, limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanizadas, e operacionalização do destino final dos resíduos da limpeza urbana em toda a extensão do perímetro urbano e áreas urbanizadas do Município de Sengés, conforme justificativa, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: E. J. STELLA SERVIÇOS, inscrita pelo CNPJ nº 23.168.725/0001-99 no objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.377.950,00 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023

Sengés, 23 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:45EEC822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022
(Processo Licitatório n.º 169/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **do** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDOR: HIGYA MED – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 1.315,20 (hum mil trezentos e quinze reais e vinte centavos)**.**

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023

Sengés, 23 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1C969932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023

Objeto: Contratação da empresa **DANILO DIAS GOLÇALVES,** inscrita pelo CNPJ n°**12.799.969/0001-53,** através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para execução do serviço de engenharia de **Levantamentos topográficos Planialtimetricos de 08 (oito) imóveis, localizados na zona urbana e rural do município de** Sengés**,** conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento**, fixando seu preço máximo em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AB3D6C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023
(Processo Licitatório n.º 124/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.963.602,83 (hum milhão novecentos e sessenta e três mil seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 07/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 07/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 07/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 23 de junho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13588D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023
(Processo Licitatório n.º 111/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas a futura e Eventual aquisição de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 05.673.737/0002-70 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 123.375,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Lote Deserto: 02

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023

Sengés, 23 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A937DF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 105, DE 23 DE JUNHO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
186 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social

06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
187 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.000,00
Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20F626C9

ASSESSORIA GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 1508, Matrícula n.º 4.567 do CRI Sertanópolis, destinado às atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**.**
AUTORIZO a locação, mediante de Inexigibilidade de Licitação, do imóvel localizado na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 1508, nesta cidade e Comarca, de Matrícula n.º 4.567 do CRI Sertanópolis, destinado às atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, de propriedade de Jucylene Suzimar da Silva, portadora do RG n.º 5.343.437-1, inscrita no CPF/MF n.º 756.633.929-04, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, ao interesse da Administração, por até 05 (cinco) anos, com fulcro no artigo 74, V da Lei Federal n.º 14.133/2021 e documentação acostada aos autos, com vigência a partir de 1º de julho de 2023.

Sertanópolis, 23 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:41692664

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
20° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.153/2018

20° Termo aditivo do contrato nº.153/2018, decorrente de Pregão n° 72/2018 de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública nesse município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.706.588/0002-23, com sede no endereço ROD CELSO GARCIA CID, 12.633, GLEBA CAFEZAL, Londrina-PR neste ato representada por **Marcello Almeida de Oliveira,** portador do RG n° 1.879.600, portador do CPF sob n° 360.646.539-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 18.990,44 (dezoito mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 5,70% com finalidade de corrigir a planilha de custos decorrente da convenção coletiva alterando os custos de mão-de-obra, com fundamento art. 40, XI, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.	KURICA AMBIENTAL	4,00 Meses	R$ 87.972,41 Mensal	R$ 351.889,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 23 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B8DFCF13

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
21° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2018

21° Termo aditivo do contrato nº. 153/2018, decorrente de Pregão n° 72/2018 de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública nesse município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.706.588/0002-23, com sede no endereço ROD CELSO GARCIA CID, 12.633, GLEBA CAFEZAL, Londrina-PR neste ato representado por **Marcello Almeida de Oliveira,** portador do RG n° 1.879.600, portador do CPF sob n° 360.646.539-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 21.988,06 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), diferenças decorrentes de Divergência entre as Datas de Solicitação e das Datas de Concessão de Reajustes, Repactuações e Reequilíbrios Operados na Execução Contratual, com fundamento art. 56, da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 23 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F71831D1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2023

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa nº 081/2023

Procedo à dispensa de licitação para a contratação da empresa EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede e foro na Avenida Higienópolis, nº 1601, jardim Higienópolis, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.015-010, neste ato representada por seu administrador e sócio, EDMAR CALOVI, portador da cédula de identidade nº 8.676.707-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº007.886.579-41, mediante Dispensa de Licitação, visando contratação emergencial de serviços de cuidador residente, auxiliar de cuidador, folguista e auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviço na Casa Lar, no valor total de R$171.531,84, (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), com base no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 23 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:470021C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 025/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: AUTO POSTO GLOBO LTDA, CNPJ Nº 03.572.731/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 22 DE JUNHO DE 2023

TÉRMINO: 22 DE JUNHO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 38/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JUNHO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A0B585A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 63/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**, ASSINADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **7 CENTER DIESEL LTDA, CNPJ N.º 09.537.637/0001-96, COM SEDE NA VIA MARGINAL Nº 392, LOTE 02, QUADRA 04, PARQUE INDUSTRIAL AMILTON TEIXEIRA MARTINS, SERTANÓPOLIS/PR., CEP. 86.170-000, TELEFONE: (43) 3232-2740, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ADILSON APARECIDO SETI, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS/PR., PORTADOR DO RG N.º 04054527907 DETRAN/PR, CPF N.º 596.597.779-49.** 039, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento em 25% nos itens abaixo relacionados. O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

LOTE 2 - FIAT - VEÍCULOS LEVES

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – Valor da hora de referência R$ 87,69 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 500,00	65,00 %

LOTE 8 - CAMINHÕES - FORD - VEÍCULOS PESADOS

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – Valor da hora de referência R$ 108,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.500,00	70,00 %

LOTE 11 - MÁQUINAS PESADAS - NEW HOLLAND

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – Valor da hora de referência R$ 153,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 1.000,00	73,00 %

LOTE 13 - MÁQUINAS PESADAS - BOB CAT

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – Valor da hora de referência R$ 153,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.500,00	72,50 %

LOTE 16 - MÁQUINAS PESADAS – FORD

Item	Especificação	Unidade	Valor	Desconto
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA – Valor da hora de referência R$ 153,33 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 250,00	55,00 %

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ADILSON APARECIDO SETI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BBFADA12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 12/2019**, ASSINADO EM 30 DE JULHO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **19/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA TUPÃ, Nº 1643, RECANTO DOS MAGNATAS, MARINGÁ/PR, CEP 87060-510, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SENHOR **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.715.232-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 035.470.069-37, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARTIN AFONSO, Nº 1210, APARTAMENTO 402, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-411.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 12/2019**, até a data de **30 de julho de 2024**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA***
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:74165D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1675, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUCILAINE DA SILVA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE JUNHO DE 2023;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 13131 de 01 de junho de 2023.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido JUCILAINE DA SILVA, portadora do CPF nº 081.031.399-55, do cargo de Técnico e Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF02D469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1688, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2019 MANDATO DE 2020/2024 E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1698/2015, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado o suplente RODRIGO LASCOSKI, portador da CI RG nº 6.882.619-5 SSP/PR e CPF nº 051.017.849-90, em substituição do titular, para o cargo de Conselheiro Tutelar, do período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C0EF8674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1686, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OTONIEL DOS SANTOS PEPE.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 16 DE JUNHO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado OTONIEL DOS SANTOS PEPE, portador do CI RG nº 8.139.845-3 SSP/PR e CPF nº 034.143.099-47, para exercer o **cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar**, nível 01 classe A, a partir de 19 de junho de 2023, em virtude de aprovação no concurso público, lotado na Secretaria do Educação.

Artigo 2º. O nomeado deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:343BCD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1670, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANDERSON JORGE DA SILVA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 16 DE JUNHO DE 2.023;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratado ANDERSON JORGE DA SILVA, portador do CI RG nº 9.301.744-7 SSP/PR e CPF nº 057.697.469-20, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista**, pelo período de seis meses, com início em 19 de junho 2023 e encerramento em 18 de dezembro de 2023.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 178/2023 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DO CONTRATADO E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A1CF4CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3462/2023

Dispõe sobre a Política Pública Municipal e o planejamento de atendimento e expansão da Educação Infantil no Município de Terra Boa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESIDADE DE APROVAR UMA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL, O PLANEJAMENTO, A EXPANSÃO E A FORMA DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação de uma Política Pública para a Educação Infantil neste Município, bem como a aprovação do planejamento, da forma de expansão, dos direitos e da forma de atendimento das crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade.
Art. 2º A Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito, devendo cumprir com as funções indissociáveis do cuidar e educar, num processo de interação entre ambos.
Art. 3º A Educação Infantil deve ser oferecida prioritariamente em instituições próprias e autônomas, denominadas de Centro Municipal de Educação Infantil, em jornada integral ou parcial.
Parágrafo único. As instituições definidas no *caput* deverão ser autorizadas e credenciadas pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, nos termos da legislação pertinente.
Art. 4º No processo de credenciamento deverá constar as condições de funcionamento da instituição, inclusive e em especial o projeto politico-pedagógico, com atendimento às diretrizes educacionais emanadas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Art. 5º O atendimento às crianças na creche ou na pré-escola poderá ser em período parcial ou integral, nos termos e condições estabelecidos neste Decreto.
§ 1º O período parcial deverá ter a duração mínima de 4(quatro) horas diárias, podendo ser no período matutino ou vespertino, conforme horário de entrada e saída a ser definido pela rede municipal de ensino.
§ 2º O período integral deverá ter a duração mínima de 7(sete) horas diárias, abrangendo os dois períodos matutino e vespertino, com permanência da criança na instituição durante todo este tempo.
Art. 6º Terão direito à matrícula em período integral somente quando o casal responsável pela criança, pai e mãe ou responsáveis, comprovarem que ambos exercem atividade laboral em período integral, não existindo condições de permanecerem com a(s) criança(s) durante o dia.
§ 1º Encontrando-se a criança em condições de risco social ou outra situação que possa comprometer ou prejudicar o desenvolvimento da criança, poderá ser concedido a ela o direito à matrícula em período integral.
§ 2º Também têm direito à matrícula em período integral, independentemente da mãe trabalhar ou não, quando a criança apresentar alguma necessidade especial.
Art. 7º A educação infantil compreende:
I – creche, para crianças de zero a três anos de idade;
II – pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade.
Art. 8º A pré-escola é dividida em duas fases:
I – Infantil 4, destinada às crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março do ano em curso;
II – Infantil 5 – destinada às crianças com cinco anos completos ou a completar até a data de 31 de março do ano em curso.
Parágrafo único. A criança que completar quatro anos de idade após a data de 31 de março, tem direito de permanecer frequentando o último ano da creche até o final do ano letivo.
Art. 9. A matrícula na creche, em período parcial ou integral, somente poderá ser efetuada a partir da data em que a criança completar seis meses de vida, respeitando-se, portanto, o período mais intenso de amamentação, salvo alguma condição especial indicada pelo médico.
Art. 10. Na organização das turmas, além de ser respeitadas as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, deve ser respeitada a seguinte relação professor/aluno, conforme legislação vigente.
§ 1º As matrículas e organização das turmas deverão ser definidas no início do ano letivo, conforme dispuser o calendário escolar para a educação infantil, permitindo-se, todavia, a matrícula durante o ano letivo, dentro do limite da relação professor/aluno já definida.

Art. 11. Nos termos do art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a matrícula na educação infantil da criança de quatro anos completos ou que venha a completar até a data de 31 de março é obrigatória, sujeitando-se os pais ou responsáveis às penalidades impostas pelo Poder Judiciário.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deve efetuar um levantamento junto aos órgãos oficiais sobre a população estimada na faixa de quatro e cinco anos do Município, para efeito de programar as vagas para as turmas do Infantil 4 e 5, de modo que não falte vagas de matrícula para esta fase da educação infantil, a qual não é apenas um direito, mas uma obrigação dos pais ou responsáveis.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deve buscar apoio do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Ministério Público e de toda a sociedade na busca de eventuais crianças nesta faixa etária fora da escola.
§ 2º Em cada instituição de educação infantil as turmas Infantil 4 e 5 deverão ser organizadas em turmas em regime parcial.
Art. 13. Na organização das turmas a rede municipal deve priorizar a matrícula da criança em escola mais perto possível de sua residência.
Art. 14. A rede municipal de ensino deve estabelecer uma política de expansão das vagas na creche com o objetivo de atender o preceito constitucional do direito à educação, estabelecido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal.
Art. 15. No planejamento para expansão do atendimento das crianças de zero a três anos de idade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deve propor e executar as seguintes ações, que podem ser repetidas ano a ano:
I – efetuar um levantamento estatístico para verificar, pelo menos de modo aproximado, quantas vagas seriam necessárias para atender os pais interessados na matrícula dos filhos;
II – divulgar na comunidade os critérios para o direito à matrícula em período integral e para o regime parcial;
III - efetuar uma pesquisa de campo para verificar quantas crianças teriam direito à matricula em regime integral e, das que teriam a matricula em regime parcial, em qual turno teriam o interesse.
Art. 16. Após efetuado o levantamento estatístico, nos termos do artigo anterior, o planejamento deve se dirigir às necessidades dos espaços físicos necessários para atender, pelo menos parcialmente, no início, através de:
I – racionalização e otimização dos espaços físicos dos centros municipais de educação infantil, sem prejuízo da aplicação do projeto político-pedagógico da instituição de ensino;
II – possibilidade de ampliação dos espaços físicos dos centros municipais de educação infantil.
Art. 17. Em relação aos equipamentos, mobiliários e material didático para atender a esta ampliação de vagas, o Poder Executivo, juntamente com Secretaria Municipal de Educação e Cultura se mobilizará para angariar recursos financeiros próprios ou provenientes do Governo Federal e Estadual.
Art. 18. Os recursos humanos necessários para atender a ampliação de turmas das creches devem ser obtidos mediante racionalização e redistribuição dos profissionais habilitados.
§ 1º Durante o período de maior volume de trabalho nas turmas das creches, isto é, na hora do banho e da alimentação, os regentes das turmas poderão utilizar o trabalho dos demais servidores.
§ 2º O Município deverá dispor por lei o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, integrante do quadro geral dos servidores, os quais tem as funções de atender e auxiliar os profissionais do magistério.
Art. 19. Os recursos financeiros para atendimento ao aumento da demanda poderá ser obtido através de:
I – recursos do Fundeb, (fonte 1.101 e fonte 1.102);
II – 5%(cinco por cento) do restante dos impostos que compõem o Fundeb (fonte 1.103)
III – 25%(vinte e cinco por cento) dos impostos municipais, inclusive os obtidos na cobrança da dívida ativa (fonte 1.104);
IV – recursos do salário-educação, vedado apenas para remuneração dos profissionais;
V – recursos da complementação VAAT, onde a legislação obriga a utilização de, pelo menos, 50%(cinquenta por cento) na educação infantil;
VI – recursos da complementação VAAR, eventualmente recebidos pelo Município;
VII – repasse dos recursos oriundos do ICMS estadual, nos termos da Lei Complementar nº 249, de 23 de agosto de 2022 e sua regulamentação.
Art. 20. As crianças que presentam alguma necessidade especial deverão receber tratamento educacional especializado, conforme a sua deficiência, devendo ser atendidas na fase da creche em período integral.
Art. 21. Na organização e funcionamento da Educação Infantil deverão ser obedecidas e aplicadas as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, especialmente as Deliberações nº 02/2014 e nº 2/2016, que tratam da Educação Infantil e da Educação Especial.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permitindo-se a emissão de Instruções Normativas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para regulamentar questões específicas.

Terra Boa, 19 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F10B0420

GABINETE
DECRETO Nº 3463/2023

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração públicado Município de Terra Boa-Estado do Paraná.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO os arts. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, que para dispõe sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Para fins desse Decreto considera-se:
I - sistema de registro de preços - SRP:conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de

procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração Geral será considerado Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
§ 1º Compete ao Chefe do Poder Executivo, ou Diretor do Municipal de Administração, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração das licitações para formação dos registros de preços.
§ 2º O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado pelo Departamento de Compras, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.
Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Administração Geral a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais Departamentos ou demais Órgãos da Administração Municipal, para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto existência de projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;
V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º, caput e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais Órgãos da Administração Municipal, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Dos Órgãos, Entidades Participantes
Art. 6º. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
I - especificação do objeto;
II - projeto Padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
III - estimativa de consumo;
IV - local de entrega; e
V - cronograma de contratação.
§ 1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.
§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.
§ 3º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 7º. Compete ao órgão ou entidade participante:
I - registrar o interesse em participar do registro de preços no Sistema de Gestão Municipal- Previsão de Consumo, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional, visando a instauração do procedimento licitatório;
II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato no Sistema de Gestão Municipal, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade demandante, quando couber;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e
IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.
X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Da Licitação
Art. 8º. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
§ 1º O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observados:
I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos por força judicial, desde que haja justificativa que explicite ser essa compra iniciativa centralizada de governo.
Art. 9º. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:
I - os preços existentes nos bancos de preços do Sistema contratados pelo município de Terra Boa;
II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
III - preços constantes de banco de preços e homepages; e
IV - consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.
§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.
§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.
§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.
§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.
§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.
§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei, quando for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.
§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.
§ 9º. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.
Art. 10º. Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:
I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
IV - prazo de validade da ata de registro de preços;
V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.
§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:
I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um Projeto Padronizado, sem que haja complexidade técnica e operacional;
II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;
V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.
§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas sempre que exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os

demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
Art. 11. É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Adjudicação por item
Art. 12. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 1º Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Do Edital
Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificado;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 18 a 20;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências;
X - o prazo de vigência da ata de registro de preços;
XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XII - a estimativa de quantidades a serem adquiridas;
XIII - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva;

Da Disponibilidade Orçamentária
Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Da Ata de Registro Preços
Art. 15. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 22, no inciso III do art. 23, e no art. 26, todos deste Regulamento;
II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas e Publicado no Diário Oficial do Município;
§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
Art. 16. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 18. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 19. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 20. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 21. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 22. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 23. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação

Art. 24. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 25. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 26. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 27. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes

Art. 28. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer Departamento do

Município ou outro órgão e entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
Art. 29. É vedado aos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Regulamento a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de municípios.
Parágrafo único. É permitida, mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União.
Art. 30. Este Regulamento não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados no âmbito da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Art. 31. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência da Lei 8.666/93, poderão ser utilizadas município, até o término de sua vigência.
Art. 32. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa – Pr, aos 23 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60B5CF34

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 66/2023**
Aquisição de adubo orgânico (cama de frango) visando à execução de Programas e Projetos Municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) JOSE APARECIDO RONCOLETA inscrito no CNPJ/CPF Nº 459.702.899-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Terra Boa, 23 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A42D59D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 185/2023 REF: PREGÃO N° 66/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSE APARECIDO RONCOLETA, CNPJ nº 459.702.899-49, com sede RUA SILVIO CURIONI, 66, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). , CPF: , carteira de Identidade nº .

OBJETO: Aquisição de adubo orgânico (cama de frango) visando à execução de Programas e Projetos Municipais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23 de junho de 2023, com vencimento até 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC118756

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **20/06/2023** a **16/12/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C319F500

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 462/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **EDINEA APARECIDA DA SILVA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/06/2023** a **20/09/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:35010173

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **MARCIO DE SOUZA SUTIL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/06/2023** a **25/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:20A10712

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, sendo 20 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/06/2023** a **25/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CC49C6DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **JANE DE JESUS AFONÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/06/2023** a **15/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59E537DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **JOSE CARLOS MACIEL,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/06/2023** a **12/08/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:577DE147

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 467/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **PAMELA KELLY CASTELINI,** Classe C (Pós Graduação), de **20/06/2023** a **15/12/2023** em substituição a Professora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2E335881

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/06/2023** a **15/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E91D40CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 460/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 44 da Lei Complementar nº 004/2022 de 21/09/2022 e na Lei Municipal Nº1504/2018 de 16/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º CEDER a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** a Senhora **NADIA APARECIDA DOS SANTOS** portadora do CPF 079.751.159-83, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA.

§1º - O ônus da remuneração da servidora será do órgão Cedente.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º será no período de **20/06/2023** a **31/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:09CE425E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2023

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às nove horas (9h00), reuniram-se no Auditório do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Cezar Pavanelli, os demais membros do Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, para tratar de assuntos pertinentes a Educação do Município. Inicialmente o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Cezar Pavanelli, agradeceu a presença de todos dando-lhes boas vindas, conseguinte a Secretária Municipal de Educação, Rosane, agradeceu a presença de todos os conselheiros, reafirmando sobre a importância do papel do conselho que exercem papel de articuladores e mediadores das demandas educacionais do municipio e desempenham funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. Dando início a reunião, a Senhora Rosane informou que as Escolas Municipais finalizaram o envio das informações do Censo Escolar no mês de maio de 2023. O Censo Escolar é uma ferramenta fundamental para que os atores educacionais possam compreender a situação educacional do Brasil e dos municípios, bem como das escolas, permitindo-lhes acompanhar a efetividade das políticas públicas educacionais. O Censo Escolar também é a principal fonte de dados que serve como base para o repasse de recursos do governo federal, além do planejamento e divulgação dos dados das avaliações do Inep. Próximo assunto abordou sobre a Avaliação Diagnóstica de Fluência que é uma parceria entre o Caed e Núcleos Regionais de Cooperação do Estado do Paraná e tem o objetivo de apoiar o poder público na implementação de uma política de melhoria da aprendizagem por meio de avaliações dos alunos de primeiro e segundo dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A fluência, objeto da avaliação, é considerada uma das dimensões da alfabetização e diz respeito à capacidade de ler textos de forma expressiva e sem obstáculos, com atenção a entonação, ênfase e ritmo. A partir dos resultados das investigações diagnósticas, a Secretaria de Educação e Equipe Pedagógica desenvolve e executa planos de ações e programas para

incentivar e melhorar processo de alfabetização, bem como o acompanhamento pedagógico e formação continuada dos professores.

A primeira etapa foi aplicada entre 21 a 31 de março de 2023 e a segunda etapa será aplicada nos dias 14 a 20 de junho de 2023. Conseguinte a Secretária e Educação informou que entre os dias 07 a 20 de julho as escolas entrarão de recesso conforme já previsto no Calendário Escolar para este ano letivo. A Secretaria de Educação oferta no decorrer de todo ano letivo a formação continuada aos professores da rede municipal de ensino e na volta do recesso escolar está organizando a formação a todos os profissionais da educação nos dias 18 e 19 de junho para estudo e planejamento. Finalizando as pautas a senhora Rosane deixou a palavra em aberto para diálogo e exposição de ideias que venham contribuir na melhoria da educação e colocou-se a disposição para esclarecimento de quaiquer dúvidas, na oportunidade despediu-se dos conselheiros agradecendo a disponibilidade e participação de todos. Eu Viviane Cristina Batista, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

VIVIANE CRISTINA BATISTA

PAULO CEZAR PAVANELLI

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES

DIEMES GALHARDO POMAROLI

LUCINEY MOLINA MARQUES

HELIANDRA ANTONISASSI BENTO

MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL

ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA

KÁTIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN

KATSOLENE BENÁ DA SILVA

ELAINE APARECIDA FARIA

RENATO RIBEIRO DA SILVA

BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA

IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E85D4C1E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.465/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3465/2023 de 23/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.816,87 (um mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1383 - 3.3.90.30.00.00	829	MATERIAL DE CONSUMO	1.816,87
Total Suplementação:			**1.816,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.98.00000000	Fonte: 829	1.816,87
Total da Receita:		**1.816,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:105939A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.005.258/0001-90**.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR-467, 78 - CEP: 85907060 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preço de materiais para oficina e lavador do Almoxarifado Municipal, Pregão N° 39/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes EIRELI
ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BA8C73BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 45/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço através de outsourcing, para elaboração de projetos de engenharia, arquitetônicos e urbanísticos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 10/07/2023.

Retificações:
Retiradas as exigências referentes aos itens II, III, IV e V da qualificação técnica.

Terra Rica, 23/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CF64BAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 294/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ 06.241.773/0001-46** com endereço na RUA ILHA DE ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128, neste ato representada por SÉRGIO TEODORO DE SOUZA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 005.491.929-05, com domicilio na RUA ILHA ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128 - a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 4/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 294/2021 de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 21/06/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
04803095906

SÉRGIO TEODORO DE SOUZA
00549192905

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D027FB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 331/2020**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.939.484/0001-52** com endereço na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, neste ato representada por WELLINGTON DE MELO VOLPATO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 024.177.069-62, com domicilio na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 3/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para serviço de Recape asfáltico em CBUQ - SAM72** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **1.566.317,25 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir do seu vencimento, até o dia 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 331/2020 de 23/10/2020.

Terra Rica-Pr, 22/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CPF:04803095906

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
CPF:02417706962

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D7A985D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede

de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ Nº 36.624.182/0002-08, endereço a RUA LUIZ SPIGOLON, 1831 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representada por PAULO CESAR DA SILVA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 017.129.949-30, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Medclinic - Centro de Diagnostico Por Imagem e Medicina de Segurança no Trabalho
PAULO CESAR DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8DFCCF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ Nº 36.624.182/0002-08, endereço a RUA LUIZ SPIGOLON, 1831 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representada por PAULO CESAR DA SILVA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 017.129.949-30, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Medclinic - Centro de Diagnostico Por Imagem e Medicina de Segurança no Trabalho
PAULO CESAR DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:20121BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA NO TRABALHO**, CNPJ Nº 36.624.182/0001-19, endereço a RUA ANTONIO FELIPE, 1577 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representada por RAFAEL VITTURI VIANA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 004.883.509-99, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Medclinic - Centro de Diagnostico Por Imagem e Medicina de Segurança no Trabalho
RAFAEL VITTURI VIANA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:89D588E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 288/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MAURO SHIGUEO NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MAURO SHIGUEO NOVA,** matrícula Nº 12385, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR SECRET. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **26/06/2023 a 25/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E

TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2C0EFE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 289/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR RODERLEI JOÃO FEGADOLLI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **RODERLEI JOÃO FEGADOLI,** matricula nº 12320, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2021 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 26 de Junho de 2023 a 23 de Setembro de 2023 (26/06/2023 a 23/09/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9BFAF5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 328/2023

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 524/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9AA79B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 329/2023

SÚMULA: REVOGA DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 521/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ED272D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 330/2023

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 512/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2B98ABB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 331/2023

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ESTER FELICIANO MERLINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ESTER FELICIANO MERLINI**, matrícula nº 11.664, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER** como **Auxiliar de Cozinha,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9A033985

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 332/2023

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR DANILO VENTURINI**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **DANILO VENTURINI**, matrícula nº 12.174, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **Gestão da Transparência e Sistemas de Informática Municipais e Abastecimento da Frota Municipal,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 7 (GE - 7)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:09FFDE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 333/2023

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR**, matrícula nº 12.296, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **Responsabilidade Técnica Temporária pela Contabilidade Municipal,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 7 (GE - 7)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE ETRES (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EFAB5C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 335/2023

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA**, matrícula nº 12.609, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDAE**, para **RESPONDER** pela **Contabilidade do PRESOMTER (Previdencia Social do Municipio de Terra Rica),** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 6 (GE - 6)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3186C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 98/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80** com endereço na AV. MASSATOSHI YAGURA, 549 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 043.261.919-45, com domicilio na DIAMANTE DO NORTE, 000 - CEP: 87990000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 2/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do Centro de Eventos de Adhemar de Barros.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 98/2022 de 25/04/2022.

Terra Rica-Pr, 22/06/2023.

CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
04326191945	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3E094C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2036/2023

LEI N.° 2036 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a instituição no Município de Terra Roxa - Paraná do direito de o contribuinte ter acesso a meios e formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica instituído o direito de o contribuinte ter acesso a meios e formas de pagamento digital, como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix, operações por cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, observadas, no que couberem, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município.

§ 1º. - Os meios de pagamento a que se refere o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago por meio de cruzamento de dados.

§ 2.º - Para fins de operacionalização da cobrança, fica o Município de Terra Roxa autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio dos pagamentos previstos no caput deste artigo, sempre observando a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3.º - Excluem-se a quitação dos débitos não tributários relacionados às tarifas públicas e honorários de qualquer natureza, deixando a implementação como alternativa nas tarifas públicas, caso for conveniente ao Executivo.

Art. 2° - No caso de pagamento por meio de Pix, a administração pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único - Os meios de identificação de pagamento a que se refere o caput deste artigo deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura de Terra Roxa Paraná e ficar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, para possibilitar a emissão de guias, a geração de links ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer em até dois dias após a efetivação da transação, no valor integral do débito, independente se parcelado pelo contribuinte via cartão, sendo vedado qualquer tipo de dedução nestes valores.

§ 1.º - Eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa pelo Poder Público Municipal.

§ 2.º - Fica previsto, no momento do pagamento dos débitos de natureza tributária através de cartão de crédito, a possibilidade de parcelamento de, no mínimo, 04 (quatro) parcelas, sendo facultado ao Município oferecer com juros ou sem juros, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º Após a confirmação da comprovação e efetivação das operações de pagamentos referidas nesta Lei, a empresa contratada deverá:
I - proceder ao recolhimento integral do valor do pagamento;
II - prestar contas por transmissão eletrônica de dados no prazo, forma e condições a serem estabelecidas pelo Município em instrução normativa;
III - fornecer ao contribuinte o comprovante da quitação do débito emitido pelo estabelecimento arrecadador.

Art. 5º O disposto nesta Lei se aplica inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios definidos no art. 1º.

Art. 6º Se vinculam ao determinado nesta Lei todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

Art. 7° - Os encargos de valor cobrados por conta da utilização dos métodos de pagamento de que trata esta lei ficarão exclusivamente a

cargo do contribuinte, salvo determinação diversa do poder público municipal.

Art. 8° - O disposto nesta lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência.

Art. 9° - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber por decreto do Poder Executivo, observado o § 2º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único - A ausência de regulamentação por decreto da presente Lei não impede seu funcionamento e aplicabilidade aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 10 - O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a divulgação desta lei.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CE789A45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15437/2023

PORTARIA N° 15437/2023

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de alienação, doação ou cessão de uso.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a para fins de alienação, doação ou cessão de uso para a Associação Empresarial de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

FABIO RODRIGUES DA SILVA– Matrícula n° 119792-03
ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Matrícula n° 105490-00
MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 08 da Quadra 67, localizada na Rua São Paulo, n° 117, com área de 675,00m2, para fins de alienação, doação ou cessão de uso para a construção da sede da Associação Empresarial de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:068795CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 17/07/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município,** no valor máximo de R$ 1.362.020,91 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil vinte reais e noventa e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 23 de junho de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:36F72BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2023– INEXIGIBILIDADE Nº 34-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 44-2023 INEXIGIBILIDADE Nº 34-2023	AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA, CNPJ 81.304.693/0001-08	19/06/2023	18/06/2024	R$ 37.870,00

Tijucas do Sul, 23 de Junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:171BF9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) pregoeiro municipal, Sr(a) ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023**
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data de Adjudicação: 14/03/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM – CONVÊNIO N° 927192/2022 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedores e itens adjudicados

Fornecedor	Qtde de itens	Valor Total (R$)
SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0002-30	01	R$ 690.000,00

Data 23/06/2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira Municipal
Decreto nº 4355 de 19/10/2022
Decreto nº 4499 de 07/03/2023
Tijucas do Sul/PR

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:21537B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 016 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao repasse ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", em conformidade com a resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao repasse ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", em conformidade com a resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR.
.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 23 de junho de 2023.

MÁRCIO JOEL FERREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:167BC808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
PROCESSO Nº 14/2023

Dispenso a licitação, a favor das pessoas físicas: Camilla Daros, portadora da Carteira de Identidade RG n. 10.777.467-0, inscrita sob o CPF nº. 081.214.579-80, residente e domiciliada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho Nº 780 – Boa Vista da Aparecida/PR, João Muniz de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n. 20.650.787-2, inscrito no CPF sob o n. 099.476.248-89, residente e domiciliado na Rua Goiabeira 2112, Quedas do Iguaçu /PR e Silvia Christina Frare Savaris, portadora da Carteira de Identidade RG n. 7.852.083-3, inscrita no CPF sob o n. 053.624.799-46, residente e domiciliada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho Nº 780 – Boa Vista da Aparecida/PR.
MATERIAL: Contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing, para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando do processo de Concorrência, do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para contratação de agência de propaganda, nos termos das Leis Federais n. 12.232/2010 e 14.133/2021.
VALOR /HORA: R$ 51,67 a hora trabalhada/por participante.
VALOR TOTAL POR PARTICIPANTE: ATÉ R$ 5.167,00 pelo limite de 100 horas trabalhadas.
VALOR TOTAL: Até R$ 15.501,00 pelo limite de 100 horas trabalhadas.
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 12.232/2010 e 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:AAAE35E2

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS PR

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link:

https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B12768FC

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS PR

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de março de 2023.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0457C750

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 037/2023

EDITAL Nº. 037/2023
23/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Classificação	Nome
18°	Franciele Rodrigues
19°	Simone de Lima Padilha

Ficam convocados ascandidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D29F675D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 066/2023

EDITAL Nº. 066/2023
23/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
84º	**FERNANDA DELLABETTA**

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 23 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:67F18FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DECRETO Nº 128 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, para o cargo temporário de Fonoaudiólogo(a) a Senhorita, **CLAUDIA BEDNARZ**, Matrícula 1122, até 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:CA701A33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE PRAZO DE CONTRATO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 130 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração por término de prazo de contrato de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) para o cargo temporário de Assistente Social o(a) senhor(a) **ANA PAULA AVELAR DE SOUZA**, portador(a) da CI/RG nº 8.XXX.XXX-2 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 059.XXX.XXX-06, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, devido término do prazo do contrato em 14 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:4F55C734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ

DECRETO Nº 132 DE 20 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do recurso IGD - Programa Bolsa Família do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal de Tunas do Paraná

MIRIAM DE FÁTIMA NERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:EB7B8A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 133 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 107 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de junho de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:54548E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

Extrato do cancelamento da Ata – Ata de Registro de preço nº 23/2023 – Pregão Eletrônico N° 03/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: REMONTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.993/0001-09, com sede localizada na Rua Vasconcelos Tavares, Nº 25, no Município de Santos/SP, CEP 11.010-110, neste ato representada por Antonio Jose Godois, portador da cédula de identidade Nº 13.697.971 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 993.079.956-72 - **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro e servente – **Da Rescisão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 2.430/2023, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realiza através do presente documento o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 23/2023 – oriundo do Pregão Eletrônico Nº 03/2023 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:669D6578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 40/2023, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 71/2023", cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 23 de junho de 2023. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FB02FA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 DISPENSA Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 03/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/11/2022, Edição nº 2651, considerando que houve interpretação equivocada e o referido primeiro aditivo foi realizado com vícios que não podem prosperar, portanto a sua anulação é medida impositiva, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal -STF.
Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo (PR), 23 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5221B96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 95/2022 – Pregão Eletrônico N° 80/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, no Município de São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato representada por Alex Eduardo Freitas, portador da cédula de identidade Nº 27.638.106-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.661.598-02 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 23/06/2023 a 22/06/2024 - **Valor global:** R$ 11.337,60 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:386B9927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 38/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 96/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de União da Vitória do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, através do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pelo Decreto nº 05/2023, tendo em vista solicitação de esclarecimento e devido erro de digitação, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO quanto a forma de locação do item 9 (Banheiro Químico) do Anexo 01 – Termo de Referência, a qual passará a valer: LOCAÇÃO POR DIÁRIA.
Informamos inda que **NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS (OBJETO DA LICITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PRESTADOS, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA**

Assim, por entender que esta retificação afeta a formulação das propostas, **reabrimos o prazo** inicialmente estabelecido, onde:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 07/07/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 07/07/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/07/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/07/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 38/2023 - Pregão Eletrônico.
O inteiro teor da presente Retificação está disponível no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - *www.bll.org.br*, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 23 de junho de 2023.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9D3404F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – PROCESSO Nº 83/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura aquisição, parcelada, de tintas e microesferas de vidro para demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA – CNPJ nº 24.531.333/0001-05.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato n° 103/2021 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 25/06/2023 e a terminar em 24/09/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:92F01B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 128/2022 – PROCESSO 264/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*
CONTRATADA: F G DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 36.046.750/0001-41.
DO REEQUILÍBRIO: Conforme solicitação e justificativa da contratada e conforme Parecer Contábil; para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, ficará acrescido o valor de R$ 4.529,35 (Quatro mil quinhentos e vinte e nove reis e trinta e cinco centavos) ao valor pendente da Ata, referente acréscimo do Item nº 03 e nº 34.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:397CA0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 36/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos para compor kits natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê/PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

No item **21.3** do Edital**,** onde se lê:

21.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues, sem que haja qualquer ônus ao Município de Verê, com exceção aos valores previstos para cada objeto. Dentro de um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da requisição de compra fornecida pelo departamento de compras deste município.

Leia-se:
21.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, sem que haja qualquer ônus ao Município de Verê, com exceção aos valores previstos para cada objeto, dentro de um prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da requisição de compra fornecida pelo departamento de compras deste município.

Altera-se a data de sessão para disputa de lances para o dia 06 de julho de 2023 às 09h (nove horas).

Ficam inalteradas as demais clausulas deste certame.

Verê-PR, em 23 de junho de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:479820B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Emely Arce.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 08/2022, celebrado em 05 de setembro de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 25 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:883B4894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 01/2023

EDITAL Nº 04/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1245/2013**, observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a exoneração de Ruan Vinicius Bach, sendo assim sua inscrição INDEFERIDA.

Vitorino,23 de junho de 2023.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:5B059BBD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 130/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e OPME's, alteração de redação e exclusão de procedimentos em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de OPME's;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de redação;
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão de procedimentos;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar redação, incluir procedimentos e OPME'S no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:
Alterar redação, excluindo o subitem **4.1.2.** Referente **ITEM 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**
4.1.2. Para participação neste credenciamento os interessados deverão depositar o valor de R$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil, Agência: 0495-2, Conta Corrente: 18379-2. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações.

Incluir procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	COMPLEXIDADE
04.13.04.004-6	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLÁSTICA ABDOMINAL)	1.554,60	MÉDIA
03.01.10.001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	15,35	MÉDIA
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	19,50	MÉDIA
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1.167,82	MÉDIA

Incluir OPME's:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.076-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA	2.400,00
07.03.01.077-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.700,00
07.03.01.078-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA	2,380,00
07.03.01.079-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.600,00
07.03.01.080-0	LENTE ESCLERAL	2.430,00
07.03.01.081-0	LENTE ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.250,00
07.03.01.082-0	LENTE ESPECIAL ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.300,00

Art. 2º Incluir procedimentos, OPME's e excluir procedimentos no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:
Incluir procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.10.001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	15,35
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	19,50
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1.167,82

90.01.01.479-0	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS/DOMINGOS/FERIADOS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	64,00

Incluir OPME's:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.076-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA	2.400,00
07.03.01.077-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.700,00
07.03.01.078-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA	2.380,00
07.03.01.079-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.600,00
07.03.01.080-0	LENTE ESCLERAL	2.430,00
07.03.01.081-0	LENTE ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.250,00
07.03.01.082-0	LENTE ESPECIAL ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.300,00

Excluir procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.468-0	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	200,00
90.01.01.469-0	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	200,00

Art. 3º Excluir procedimentos, incluir procedimentos e OPME's no edital de credenciamento 001/2023 na forma que segue:
Excluir procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.18.01.001-3	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	3.000,00
04.18.01.003-0	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	1.400,00
04.18.02.002-7	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	1.400,00
90.01.01.468-0	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	200,00
90.01.01.469-0	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	200,00

Incluir OPME's:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.076-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA	2.400,00
07.03.01.077-0	LENTE ESCLERAL COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.700,00
07.03.01.078-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA	2,380,00
07.03.01.079-0	LENTE ESCLERAL SG COM VENTOSA E TRATAMENTO HYDRA-PEG	2.600,00
07.03.01.080-0	LENTE ESCLERAL	2.430,00
07.03.01.081-0	LENTE ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.250,00
07.03.01.082-0	LENTE ESPECIAL ESCLERAL GEL COM VENTOSA	2.300,00

Incluir procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.10.001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	15,35
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	19,50
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1.167,82
90.01.01.479-0	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS/DOMINGOS/FERIADOS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	64,00

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C989793B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 140/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	140/2023			
b) Nr. Licitação:	109/2023 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	23/06/2023			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SERVICOS MEDICOS SALLES LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00

Total fornecedor:	R$ 307.200,00
Total geral:	R$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A748280

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 ID: 9224 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Fornecedor: DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA

CNPJ: 37.678.061/0001-12

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	47702	Armário aéreo em aço inox. Demais especificações conforme Memorial Descritivo.	Unid	32	R$ 1.280,00	R$ 40.960,00	MART
9	45523	Estrado Plástico Vazado (conforme memorial descritivo)	UND	601	R$ 20,73	R$ 12.458,73	MART
					TOTAL:	R$ 53.418,73	

Valor total: R$ 53.418,73 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:55991879

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 ID: 9225 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Fornecedor: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 00.662.572/0001-36

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	47703	Sofá de 3 lugares assento fixo. Demais especificações conforme Memorial Descritivo.	Unid	17	R$ 770,00	R$ 13.090,00	NSA ESTOFADOS
					TOTAL:	R$ 13.090,00	

Valor total: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B1D1EE53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 ID: 9226 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 14.643.102/0001-30

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	47701	Armário copa/cozinha, material aço, tipo balcão. Demais especificações co nforme Memorial Descritivo.	Unid	24	R$ 1.479,00	R$ 35.496,00	COLORMAQ

7	47704	Cama beliche. Demais especificações conforme Memorial Descritivo.	Unid	19	R$ 534,99	R$ 10.164,81	DISAMÓVEIS
10	47705	Guarda-roupas de casal. Demais especificações conforme Memorial Descritivo.	Unid	6	R$ 1.989,00	R$ 11.934,00	ARAPLAC
					TOTAL:	R$ 57.594,81	

Valor total: R$ 57.594,81 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:1FA107B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 075/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.526, de 21 de junho de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		280.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		140.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		125.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação

Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		225.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 985.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 65.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	745.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 745.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.5.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 – Fundeb – Mínimo 70%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	175.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 175.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B6FA571B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 039/2023.

extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 039/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu que se deslocam até Curitiba, sendo que a empresa fornecedora deverá estar localizada na BR 277, entre as cidades de Prudentópolis e Irati, por se tratar de ponto estratégico entre nosso Município e Curitiba PR.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AUTO POSTO CANAAN LTDA, CNPJ nº 04.202.351/0001-36

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	8.000,00	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	SHELL	5,6500
1	2	4.000,00	L	combustivel DIESEL S-10	SHELL	5,3200

Saudade do Iguaçu – PR; 22 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:58C051BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.237 DE 23 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Reginaldo Reinaldo WALDEMAR TRAVALINI

	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima DANILO MOTA DA SILVA Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia RUDIMAR FAUSTINO Mariana Selleti Carvalho		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	062/2023	Vigência:	23.06.2023 A 22.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	049/2023		
Contratado:	**AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 355.000,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Reginaldo Reinaldo WALDEMAR TRAVALINI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima DANILO MOTA DA SILVA Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia RUDIMAR FAUSTINO Mariana Selleti Carvalho		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	062/2023	Vigência:	23.06.2023 A 22.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	049/2023		
Contratado:	**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.256.000,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Reginaldo Reinaldo WALDEMAR TRAVALINI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima DANILO MOTA DA SILVA Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia RUDIMAR FAUSTINO Mariana Selleti Carvalho		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	062/2023	Vigência:	23.06.2023 A 22.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	049/2023		
Contratado:	**FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 55.000,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Reginaldo Reinaldo WALDEMAR TRAVALINI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima DANILO MOTA DA SILVA Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia RUDIMAR FAUSTINO Mariana Selleti Carvalho		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	062/2023	Vigência:	23.06.2023 A 22.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	049/2023		
Contratado:	**JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 510.000,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Reginaldo Reinaldo WALDEMAR TRAVALINI

	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima DANILO MOTA DA SILVA Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia RUDIMAR FAUSTINO Mariana Selleti Carvalho		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	062/2023	Vigência:	23.06.2023 A 22.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	049/2023		
Contratado:	**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 248.000,00**		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Reginaldo Reinaldo WALDEMAR TRAVALINI Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima DANILO MOTA DA SILVA Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia RUDIMAR FAUSTINO Mariana Selleti Carvalho		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	062/2023	Vigência:	23.06.2023 A 22.06.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	049/2023		
Contratado:	**VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES E TURBINAS – DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 125.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0373E1A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**14/06/2023 A 13/06/2024**
ID DA ATA:	**023-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		

Valor:	**R$ 3.351,50 (Três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**14/06/2023 A 13/06/2024**
ID DA ATA:	**020-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**14/06/2023 A 13/06/2024**
ID DA ATA:	**028-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 46.245,31 (Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**14/06/2023 A 13/06/2024**
ID DA ATA:	**024-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**KGR ATACADISTA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 27.841,68 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**15/06/2023 A 14/06/2024**
ID DA ATA:	**029-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 2.905,00 (Dois mil, novecentos e cinco reais).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**15/06/2023 A 14/06/2024**
ID DA ATA:	**027-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 5.708,92 (Cinco mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**15/06/2023 A 14/06/2024**
ID DA ATA:	**021-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 7.370,00 (Sete mil, trezentos e setenta reais).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**15/06/2023 A 14/06/2024**
ID DA ATA:	**022-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**

Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**15/06/2023 A 14/06/2024**
ID DA ATA:	**026-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**PAGNAN & BACHES LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 743,75 (Setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**19/06/2023 A 18/06/2024**
ID DA ATA:	**025-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**MOBIDESK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 5.243,66 (Cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**21/06/2023 A 20/06/2024**
ID DA ATA:	**019-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 784,95 (Setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZÁRIO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**011-2023**	**Vigência:**	**22/06/2023 A 21/06/2024**
ID DA ATA:	**018-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07-2023**		
Contratado:	**AMMO INFORMÁTICA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/ CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.**		
Valor:	**R$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data**, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023,** revogada as disposições em contrário.

Andirá, 23 de junho de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3BB19112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 26/06/2023
DATA DA SESSÃO: 30/06/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min* .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e organização de estrutura para acomodação dos participantes do 39º Encontro Estadual de Sericicultura, que será realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A).
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA ÀS ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS: CONFORME ART. 1° DO DECRETO MUNICIPAL N° 122/2020, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 3.019/2020.
FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega, montagem e organização da estrutura deverão ser realizadas em remessa única no dia 19 de julho de 2023 (24 horas antes do início de evento), na Sociedade Rural de Astorga (S.R.A), localizada na PR 218 KM 251, Astorga, PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mediante recebimento da nota de autorização de despesa (NAD), que será remetida para o e-mail da empresa. A organização da estrutura no local deverá ser realizada de acordo com orientação do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente no dia do evento.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para locação, montagem e organização de estrutura para acomodação dos participantes do 39º Encontro Estadual de Sericicultura, que será realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A), com fornecimento dos seguintes itens: - **3.000 unidades** - CADEIRA PLÁSTICA BRANCA - Cor: Branco; Comprimento: 56,00 cm; Altura: 85,00 cm; Largura: 50,00 cm - **35 unidades** -TOALHA LONGA JACQUARD - Cor: Azul Tiffany; Diâmetro: 280,00 cm - **35 unidades** - TOALHA LONGA JACQUARD - Cor: Azul Marinho Diâmetro: 280,00 cm - **70 unidades** - CAVALETE DE APOIO PARA TAMPÃO - **35 unidades** - TAMPÃO DE APARADOR 2M X 0,90M Comprimento: 200,00 cm; Largura: 0,90 cm - **680 unidades** - MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA - Cor: Branco; Comprimento: 70,00 cm; Altura: 72,00 cm; Largura: 70,00 cm; Peso: 5,00 kg; Tamanho: único - **50 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Azul Royal/Metálico; Largura: 150,00 cm - **50 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Azul Bic Largura: 150,00 cm - **35 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Azul Marinho Largura: 150,00 cm - **40 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Branca Largura: 150,00 cm - **55 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Xadrez Azul Escuro; Largura: 150,00 cm - **35 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Marrom - **95 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Laranja Largura: 150,00 cm - **100 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Verde Pistache; Largura: 150,00 cm - **90 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Xadrez Preto - **55 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Ocre; Largura: 150,00 cm - **75 unidades** - SOBRETOALHA QUADRADA 1,50 MT - Cor: Vermelho Escuro; Largura: 150,00 cm **Obs:** A empresa contratada ficará responsável pela entrega e fornecimento de mão de obra especializada para montagem, organização dos itens no local, desmontagem e retirada dos itens.	UN	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
02	Contratação de empresa especializada para locação, montagem e organização de estrutura para o 39º Encontro Estadual de Sericicultura, que será realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A), com fornecimento do seguinte item: - **300 metros** - PISO MADEIRA MODELO DECK – PLACAS DE 2X1METROS **Obs:** A empresa contratada ficará responsável pela entrega e fornecimento de mão de obra especializada para montagem, organização dos pisos no local, desmontagem e retirada dos itens.	Unid.	01	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 23 de Junho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:75CD2402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 107/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.734,85 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.28 846 000 0097		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	3 2 1092.	-	Transferências Públicas Voluntárias Estaduais - Conv. 355/2022 - SEAB - exercícios anteriores		
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	42.714,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.714,28**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**42.714,28**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.28 846 0000 0141		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	3 2 1026	-	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19 – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	20,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20,57**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20,57**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.117,61 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
1092	Transferências Públicas Voluntárias Estaduais - Conv. 355/2022 - SEAB	2.117,61

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.617,24 (quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20 605 0014.1164		-	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
Fonte	3 2 1092.	-	Transferências Públicas Voluntárias Estaduais - Conv. 355/2022 - SEAB		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.596,67
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.596,67**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.596,67**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08 244 0015.2130		-	Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		
Fonte	3 2 1026.	-	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19 – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	20,57
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20,57**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20,57**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 0097, 0141, 1164 e 2130, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01	01	01
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0141	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		620,57	636,00	672,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0097	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		44.214,28	1.587,00	1.677,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3	-	-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras		
1164	PROJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos		1.223.785,71	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência	Benefício Concedidos/Unidade	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3	3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2130	ATIVIDADE: Ações para atendimento de Benefícios		279.802,28	245.175,00	259.272,00

	Eventuais				

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 097, 0141, 1164 e 2130, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras
0141	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		620,57

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras
0097	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		44.214,28

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras
1164	PROJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos		1.223.785,71

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
08	FUNÇÃO: Assistência	Benefício Concedidos/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2130	ATIVIDADE: Ações para atendimento de Benefícios Eventuais		279.802,28

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 106/2023 de 22 de junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F753457E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR TAXA ADMINISTRATIVA(%)
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA	ATE 07 DE JULHO DE 2023 AS 7:59 HORA DE BRASILIA
DATA DA ABERTURA	07 DE JULHO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.560.000,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS) + TAXA ADIMINISTRATIVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS 25º DIA DO MÊS QUE ANTECEDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO VALE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ /PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 12 de junho de 2023.

HENRIQUE WANKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:96CFBD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL - REFERENTE EDITAL 06/2023 - FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificação final do Chamamento Público 006/2023, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO	PONTUAÇÃO
01	NILZO SANTO DA SILVA	125
02	DIVINO VIEIRA DA SILVA	110

CLASSIFICAÇÃO DAS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITA	PONTUAÇÃO
01	DAIZA FARIAS DE SOUZA	135
02	LEONI DE APARECIDA DE SOUZA	130
03	ANA PAULA DO NASCIMENTO	120
04	ELIZABETH APARECIDA NUNES GENOARIO	120
05	KESI PRISCILA DOS SANTOS	115
06	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	115
07	FRANCISLAINE DOS SANTOS	115
08	VALMIRIA DIAS DE SOUZA NASCENTE	110
09	NATALIA CRITINA DA SILVA DO NASCIMENTO	110
10	LEONICE AGUIAR	100
11	DEBORA FERREIRA FIDELIS	100
12	SOILENE DA APARECIDA DE MELO	100
13	FABIANE MORANTE LAZARINI	95
14	TALICE LAIS DOS SANTOS	95
15	GLORIA MARIA DE JESUS EUZEBIO	95
16	ADRIANA PIRES DE SOUZA	90

OBS: Os nomes de inscritos que não constarem nesta relação de classificados verificou-se que não atenderam aos requisitos constantes do Edital 06/2023.

Barra do Jacaré, 23 de Junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5F89941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$642.420,09
00965.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	65.687,16
00966.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	48.935,70
00967.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	53.026,31
00968.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	43.675,22

00969.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	61.095,70
00970.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 441/2022 SEAB 196691120/2022 SIT 57053	370.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.134.395,97
00965.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	225.674,88
00966.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	226.617,32
00967.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	240.197,52
00968.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	205.473,10
00969.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	236.433,15
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$570.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	570.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$317.000,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	317.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.776.816,06
00965.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	65.687,16
00965.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 307 178117114 - SEAB - SIT 56350	225.674,88
00966.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	48.935,70
00966.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 311/2022 SEAB 189089910/2022 - SIT 56427	226.617,32
00967.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	53.026,31
00967.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 312/2022 SEAB 178068911/2022 - SIT 56428	240.197,52
00968.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	43.675,22
00968.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 409/2022 SEAB 189098316/2022 SIT 56857	205.473,10
00969.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	61.095,70
00969.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 411/2022 SEAB 189077734/2022 SIT 56859	236.433,15
00970.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 441/2022 SEAB 196691120/2022 SIT 57053	370.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$887.000,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	317.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	570.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:074BE6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. A. OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.383.365/0001-12, sita na RUA TERESA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/02/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando saldo total de KM, sendo este o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS					
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd
1	1	696	BOA VENTURA - PITANGA, COLEGIO DOM PEDRO, UNICENTRO, UCP - ONIBUS Boa Ventura 17:40/ Pitanga/ Colégio Dom Pedro18:20/ CEEP18:30/ INSTITUTO FEDERAL18:40/ Unicentro18:50/ Faculdade UCP19:00 RETORNO: 22:30 Faculdade UCP/ Unicentro22:40/Instituto	KM	9.900

			Federal 22:50/CEEP23:00 Dom Pedro/23:10 Boa Ventura 00:00		
1	19	24910	LINHA 18 FAZENDA MELLEN Fazenda Mellen 6:00/Abani Pereira6:30/Nei de Lima6:40 /Gilso Cardoso7:00/Canádia7:15/Estrada Krochisnki7:20/Cachoeirinha Colégio Natal 7:30 RETORNO Escola Cachoeirinha11:50, Estrada Krochoniski12:00, Canádia,12:15 GilsoCardoso12:30 Nei de Lima, Albani Pereira12:40 TARDE Escola Nossa Senhora de Fatima:12:40 Canádia 12:50 Estrada Krochinski13:00 Escola Santo Agostinho13:10 Retorno Escola Santo Agostinho:17:15/ Estrada Krochinski17:25/ Cánadia17:35/ Terra Santa 17:45	KM	11.070,00
1	22	18630	LINHA 24 - SONDA/TERRA SANTA Sonda 15:35/Terra Santa15:50/Kuachiniak16:10/Bairro dos Roberto Cachoeirinha16:20/ Grisse, 16:45 Sede do Município17:00 RETORNO 00:00 Sede do Município Sede 00:15 Grisse00:30/ Cachoeirinha00:45 Bairro dos Robertos00:55/Terra Santa1:20/ Sonda1:35	KM	13.500,00
1	23	24914	LINHA 24 FAZ. ROCHA LOURES MANHÃ Faz. Rocha Loures7:15/ Pinhalzinho7:40/ Terra Santa/ Escola Nossa Senhora Fatima 8:00 RETORNO os alunos retornam com carro da linha 27 TARDE 11:45 rocha loures/ pinhalzinho12:05/ terra Santa Alunos Embarcam no veículo do lote 25 e vão até Colégio Natal Pantarolo	KM	5.400,00
1	27	24919	LINHA 28 NERI DE LIMA Ponto de Partida Neri de Lima 6:50/Iozir6:7:10/ Propriedade Albani Pereira7:20/ Escola M. do Campo Nossa Senhora de Fatima 7:30 RETORNO- Escola Nossa Senhora de Fatima 11:00/ Albani Pereira 12:00/ Iozir12:10/ Neri de Lima 12:30 TARDE- Entrada da Fazenda Paulo 12:35/ Dias/ / José Ferreira12:40/Maristela12:50/Escola M. do Campo Nossa Senhora de Fatima13:00 RETORNO Escola Nossa Senhora de Fatima17:00 Maristela Cardoso17:10/ Chácara Jose Ferreira17:20/ Entrada fazendo Paulo Dias 17:30	KM	2.079,00
1	28	24920	LINHA 29 BARRO PRETO MANHÃ Barro Preto propriedade Amaral 6:30/kovaliu 6:35 /, propriedade Forkeviskiv6:45 igrejas: 7:00João Zaluski7:10/ sede Escola Aparecida 7:25 Colégio Adônis 7:30 Retorno: 11:50 Escola Nossa Senhora Aparecida 11:55 Colégio Adônis Morski/ Joao Zaluski12:00/ Igreja12:10 Propriedade Forkeviski12:20/ Kovaliu 12:30 Propriedade Amaral 12:35 TARDE Amaral 12:35 retornando para Escola Nossa Senhora Aparecida chegando 13:00/ Colégio Adônis 13:05 Retorno Escola Aparecida 17:00 Colégio Adonis17:05/ Joao Zaluski17:10/ Igreja17:20/ Propriedade Forkeviski17:30/Kovaliu / Propriedade Amaral 17:35	KM	8.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9EFBF23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na RODOVIA PR 466, KM 51, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/02/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de Km sendo este referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS					
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd
1	2	10638	ENC. ESTEFANO SASS/ B. CRUZ/ A. ALEGRE/ B. FOREKEVICZ/S. SEBAST/ SEDE Ponto de partida Enc. Estefano Sass6:20/ B. Cruz6:30/ A. Alegre6:40/ B. Forekevicz 7:00 S. Sebast7:20/Sede Colégio Adônis 7:25 Escola Nossa Senhora Aparecida7:30 RETORNO11:50 Escola Nossa Senhora Aparecida/12:55 Colégio Adônis Morski/ São Sebastiao 12:00/B. Forkevicz12:20/Alto Alegre12:40/ B. Cruz 12:50 Estefanio Sass 13:00.	KM	6.264,00
1	3	687	FAZENDA BARROS - SAUDADE Fazenda Barros 6:00 /Fazenda Baú6:30/Saudade Penha 6:40 entrega para outro ônibus do lote 16 RETORNO:12:00 entrega 12:40 para Kombi/ 12:50saudade Penha/13:00Fazenda Baú/13:30 Fazenda Barros	KM	4.230,00
1	4	9361	FAZENDINHA/CARAZINHO/TIGRE/SITIO BOA VENTURA ponto de partida Fazendinha6:30/Carazinho6:40 / Tigre7:00/Sítio Boa Ventura7:30 TARDE: Devolução as 17:00 hrs Fazenda Alvorada17:30/Cláudio18:00/Odair Heurich/Dirceu18:30	KM	9.630,00
1	5	12507	FAZENDINHA/FAZENDA BARROS SAUDADE/ SITIO ESCOLA M. DO CAMPO GETULIO ponto de partida Fazendinha11:30/Fazenda Barros Saudade12:00Sítio Escola M. do Campo Getúlio Vargas12:45 / Sede Escola Emilio Mudrey Ed. Esp.13:00 RETORNO 16:50 Escola Emelio Mudrey/ 17:05Escola Getúlio Vargas/17:50 Fazendo Barros Saudade/18:20 Fazendinha	KM	7.560,00
1	6	13419	IVAI /BARRAGEM /CACHOEIRINHA Ponto de partida Ivaí6:50 /Barragem7:00/Cachoeirinha colégio Natal7:20 RETORNO 11:50 Colégio Natal/ Barragem 12:00 Ivai12:20 TARDEI vai 12:20/ Barragem12:40 / Escola Santo Agostinho 13:05. RETORNO 17:15 Escola Santo Agostinho17:35Barragem/17:45 Ivaí	KM	7.992,00
1	7	18607	LINHA 01 - ASTROAGRI Ponto de partida 6:40 Kriguer 6.50 Astroagri/ 7:00 40 Alqueire/ COPROOCERP 7:10 ENTREGA (Alunos do Colégio Adônis) para ônibus do lote 19/ 7:20 TARDE:12:00 Krueger 12:20Alunos do Adônis/12:05 Pista da Laço/12:15 40 Alqueire/12:30 Fazenda Schinaider/12:40 entrada Fazenda da Dione/12:50 Balbinote/12:55 Bida 13:00 Escola Dom Freederico Helmel RETORNO: ponto de partida Escola Dom Frederico17:00/Bioda 17:05/ Balbinote17:10/ Entrada da Fazenda Dione17:20/ Fazenda Schinaider 17:30/ 40 Alqueire17:40/Pista Laço17:55/Kruiguer 18:10 ITINERÁRIO 2-NOITE: ponto de partida 18:20 COPROOCERP/18:30Bairo dos Kruger/ 18:40Linha Gaucha/18:50 Vila Rural/ 19:00 Sede do Município Colégio Estadual Adonis Morski- RETORNO / Saída do colégio Adônis/ 22:50 Vila Rural23:00 /23:10Linha Gaúcha/23:20 Bairro dos Kruger/ 23:30 COPROOCERP.	KM	16.200,00
1	8	18608	LINHA 02 - BAIRRO DOS SASS' Ponto de partida Bairro Forkevszki 6:50 Serbai 7:00 Bairro dos Sass7:10 / Alto Alegre 7:20/ Escola Santa Salete7:35 RETORNO; Escola Santa Salete11:50/ alto Alegre 12:05/ Bairro Sass12:15/ Serbai 12:25/ Forkevszki 12:35	KM	5.400,00

			TARDE: Devolução Colégio Adonis Morski/Alto Alegre/alunos novo Ensino Médio e Mais Aprendizagem; Alunos que vieram de manhã com ônibus do lote 20 Ponto de Partida Colégio Adonis 17:15 São Sebastião 17:20 Forkevszki 17:35/ Alto Alegre 17:40 Bairros dos cruz 17:50 Kuachiniak 18:00		
1	9	24050	LINHA 03 KRUGUER Ponto de partida Terra Santa 11:20/ Kuachinhak12:00/ Bairro dos Cruz12:20/ Alto Alegre12:30 /Kruguer12:40/ Assentamento Novo Paraiso12:50 / Sede do município/APAE13:00 RETORNO: Ponto de partida APAE 17:00/ Assentamento Novo Paraiso 17;10 /Kruiguer17:20 /Alto Alegre 17:30/ kuachiniak 17:50 Bairro dos cruz17:40 / Terra Santa 18:10	KM	6.930,00
1	10	18610	LINHA 04 - CARAZINHO Ponto de partida Carazinho 6:30/ Marrequinha 6:40/ Fazenda Guapiara6:50/Luiz Grégio/Denur Bellé 7:00 /Strapasson7:10/Sítio Boa Ventura 7:30 RETORNO Sitio Boa Ventura11:50/ Strapasson 12:00/Denur Bellé/ Luiz Gregio 12:10/Fazenda Guapiara 12:20 marrequinha 12:30 Carazinho 12:40 TARDE Ponto de Partida carazinho 12:40 linha reta até Escola Getúlio Vargas as 13:00 RETORNO 17:00 Getúlio Vargas Strapasson 17:10/Denur Bellé/ Luiz Gregio 117:20/Fazenda Guapiara 12:30 marrequinha 17:40 Carazinho 17:50	KM	13.536,00
1	11	18611	LINHA 05 - ENCRUZILHADA FABIO SASS ponto de partida Encruzilhada Fabio Sass 6:40/ Bairro dos Cruz7:00/ Alto Alegre7:20Escola Santa Salete7:30 RETORNO Escola Santa Salete11:50 Alto Alegre12:00/Bairro dos Cruz 12:20 Encruzilhada Fabio Sass 12:40	KM	4.050,00
1	12	18613	LINHA 07 BARRAGEM ponto de partida Barragem11:30 Cachoeirinha11:40 / Bairro dos Roberto 11:50/ Fábio Oliboni/Veloza12:00Canadia/ Kuachinhak12:20 /Sede do Município APAE13:00 RETORNO16:50 Saída da APAE/kuachiniak17:20fabio Oliboni Veloza Canadia17:40Bairro dos Robertos17:50Cachoeirinha 18:00/ Barragem 18:10	KM	7.938,00
1	13	18617	LINHA 11 - FAZENDA ROMITTI 10 de julho11:00/Fazenda Romitti11:30/ Vanzela12:00/Folleto12:10/Cogueto/ Carazinho12:20 (ramificação);	UNI	7.740,00
1	14	18618	LINHA 12 FAZENDA ROMITTI 10 de julho5:50/ Romiti 6:00/ Vanzela 6:30 Águas Belas 7:05 /Marrequinha 7:05/tigre 7:20/Sítio Boa Ventura 7:30 Retorno: Sitio Boa Ventura 12;00/ tigre 12:15/ Marrequinha 12:30/ Águas Belas12:40troca de Ônibus TARDE / /Tigre12:50/ Getúlio Vargas.13:00 RETORNO Getúlio Vargas 17:00/ Tigre17:10/ águas Belas17:15 Fazenda Cogueto17:30/ Fazenda Vanzela17:50/ Romiti18:00/ 10 de julho 18:15	KM	15.210,00
1	15	18619	LINHA 13 - ENCRUZILHADA BARRO PRETO ponto de partida Leitaria da Luciana6:50/Colégio Natal Pontarolo7:25 RETORNO Colégio Natal12:00/ leitaria da Luciana 12:30 TARDE: Leitaria da Luciana12:30/Fazenda Pitanga12:40/ /Escola Santo Agostinho/Cachoeirinha 13:00 Retorno Escola Santo Angostinho17:15 Fazenda Pitanga17:35 Leitaria da Luciana 18:05	KM	5.850,00
1	16	18620	LINHA 14 - KUACHINHAK Ponto de Partida Kuachinhak6:30/Canadia6:40/Fazenda Piovesan6:50/Encruzilhada Alceu7:00/ Propriedade Valdomiro7:10/ Cachoeirinha/Colégio Natal Pontarolo7:25 RETORNO 11:35Natal Pantarolo/11:50propiedade Valdomiro/12:00encruzilhada Alceu/12:10Piovisa/12:20Canadia/12:30Kuachiniak Pegando os Alunos do Santo Agostinho TARDE: Kuachinhak12:30/ /Escola Santo Agostinho13:15 RETORNO Santo Agostinho 17:15/propriedade Valdomiro17:30/Encruzilhada Alceu 17:40/Piovisa17:50/ Canadia18:00/ Kuachiniak 18:10	KM	7.020,00
1	17	18621	LINHA 15 - LINHA GAUCHA Ponto de Partida Linha Gaúcha6:55/ Bairro Zaluski/7:00 Gralak7;10 Escola Nossa Senhora Aparecida7:25 Colégio Adônis 7:30 RETORNO 12:00 saída da escola Nossa Senhora Aparecida 12:05 Colégio AdônisGralak12:15 Zaluski12:25Linha Gaúcha Tarde ponto de partida linha gaúcha 12:35 propriedade Gralak12:50 Propriedade Ismael 12:55 Escola Nossa Senhora Aparecida 13:00 RETORNO Escola Aparecida 17:00 Propriedade Ismael17:05/ Propriedade Gralak17:10 Linha Gaúcha 17:25	KM	3.600,00
1	18	18623	LINHA 17 - WEBER/ BAIRRO DOS MATIAS Weber6:40/Bairro dos Matias6:50/Usina Rio Bonito7:00/ propriedade Viana7:10/ Sítio Boa Ventura7:30 RETORNO:12:00 Colégio Sitio Boa Ventura/ 12:20 Viana/ 12:30 usina Rio Bonito12:40/ Weber 12:50. No trajeto há embarque dos alunos a tarde TARDE bairro Mathias/ Escola Getúlio Vargas 13;00	KM	12.528,00
1	20	18625	LINHA 19 - CAMPINAS DOS FREITAS Campinas dos Freitas /Bairro dos Kruger /Fazenda Schneider/Assentamento/ Linha Gaúcha /Vila Rural/Sede do Município	KM	7.596,00
1	21	18629	LINHA 23 - MARREQUINHA ponto de partida Marrequinha 12:00/Claudia12:10/Terra Santa12:25/Bairro dos Roberto12:50/ Stachinho12:55 /Cachoeirinha Colégio Natal13:05 RETORNO 17:05 Colégio Natal Pontarolo/ Stachinho 17:15/ Bairro dos Robertos17:20/ Terra Santa12:45/ Claudia13:00 Marrequinha13:10	KM	7.290,00
1	24	24052	LINHA 25 - SÃO SEBASTIÃO Acampamento Claudete Vive (: Rocha Loures) Ponto de Partida 6:00/ Terra Santa 7:05 Cachoirinha7:25 Retorno colégio Natal 12:00/ Terra Santa12:10 TARDE 12:10 embarcam os alunos da linha 24 retornam Para Colégio Natal Pantarolo 13:10 RETORNO 7;00 Colégio Natal Pantarolo 5:15/ Terra Santa18:00/ Rocha Loures18:40	KM	5.580,00
1	25	24917	LINHA 26 SÃO SEBASTIÃO NOITE Ponto de partida São Sebastião18:30/ Barro Preto18:40/ Vila Gloeden/18:50 Colégio Adonis19:00 RETORNO 22:30 Colégio Adônis/22:40 Vila Gloden/22:50Barro Preto/23:00 São Sebastiao	KM	3.150,00
1	26	19970	LINHA 27 - FAZ.ROCHA LOURES/PINHALZINHO MANHÃ Ponto Pinhalzinho 6:00/ gato6:10/ Claudio Conrrado6:20/ terra santa6:40/ Vico 7:00 Stachinho 7:15 Cachoeirinha Colégio Natal Pantarolo 7:25 RETORNO 11:50 Colégio Natal Pantarolo/Estachinho12:00/ Vico12:15Terra Santa12:35/Claudio Conrrado12:55/Gato13:05 Pinhalzinho13:15: Rocha Loures 12:35	KM	8.370,00
1	29	18636	LINHA 30 - BOA VENTURA/GUARAPUAVA Partida Boa Ventura 17:15/ Sitio Boa Ventura 17:30 F. Guarapuava 18:30/CEDETG18:45/ CURSOS18:50/ CAMPO REAL19:00 RETORNO Faculdade Campo Real 22:40/ Cursos 22:45/ Cedeteg22:50/ F. Guarapuava23:00/ Boa Ventura 00:00	KM	13.500,00
1	30	13416	PROPRIEDADE NEI FERREIRA /ESCOLA NOSSA SRA. DE FATIMA... Ponto de partida Ida E Volta Nei Ferreira 6:30/ Sonda6: 50/ Pedro Rofran7:05/ Fazenda Melem7:20/ Claudia Cardoso7:35/ Escola Nossa Senhora De Fatima7:40/ Chácara Professor Jose7:50/ Escola Nossa Senhora De Fatima 8:00 RETORNO: Escola Nossa Senhora de Fátima 12:00/ Chácara Professor José 12:10/Claudia Cardoso 12:20/ Fazenda Melém 12:30/Pedro Rofran 12:50/Sonda 13:15/Nei Ferreira 13:35. TARDE devolução do PET Escola 17:00/ Rofrani17:20 Melen17:40, Sonda17:50, Albani Pinhalzinho18:00.	KM	8.064,00
1	31	12512	SAUDADE/SÍTIO BOA VENTURA Saudade 6:40/Sítio Boa Ventura7:30 12:00 Colégio Sitio/ Saudade12:40 Linha intermediaria com linha 08	KM	12.204,00
1	32	13413	SITIO SÃO SEBASTIÃO/CASA LUIZ SCHON/CASA DO ELIZEU/CASA DO LEONILSON. ponto de partida Sítio São Sebastião11:50/prop. Luiz Schon12:00/ prop. do Elizeu12:10/prop. Leonilson12:20/prop. do José Oliveira/12:30prop. do Flavio Silvério12:40/ prop. Vilson/ prop. Edilson12:50/Escola João Pessoa13:00 RETORNO Escola João Pessoa17:00/ / prop. Vilson/ prop. Edilson17:10 prop. do Flavio Silvério17:20	KM	3.772,80

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6316DF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR44/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/06/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação com CBUQ sobre camada de macadame e brita graduada.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5711 - PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA (32.441.991/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28746 - Elaboração de projeto de pavimentação com CBUQ sobre camada de macadame e brita graduada, com total de 14.000m², incluindo execução de passeios com PAVER. A ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVERÁ INCLUIR: - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; - ESTUDO DE TRÁFEGO PARA OBTENÇÃO DO NÚMERO "N" (NÚMERO DE REPETIÇÕES DE UM EIXO PADRÃO); - LAUDO CBR INCLUINDO EXPANSÃO, COMPACTAÇÃO, LIMITE DE LIQUIDES, LIMITE DE PLASTICIDADE, GRANULOMETRIA, ISC, UMIDADE ÓTIMA, A CADA 200 MT LINEARES; - PROJETO GEOMÉTRICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER; - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO; - PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL; - DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO.	UN		1	24.000,00	24.000,00
Total (R$):						24.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 23/06/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2F8B465E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA LOCAL E MÓVEL EM PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944 CNPJ 31.616.363/0001-80 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	55.647,50	CINQÜENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
JOSE OSNY NAZARIO CNPJ 85.084.762/0001-76 AV ANGELO VERISSIMO FAE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	81.263,50	OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA - ME CNPJ 27.095.466/0001-74 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	89.819,60	OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

O valor total da licitação R$ $ 226.730,60 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos).

Cafelândia/PR, 23 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:926EC106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

ATA Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, (22/06/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 090/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da frota municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944 CNPJ 31.616.363/0001-80 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	55.647,50	CINQÜENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
JOSE OSNY NAZARIO CNPJ 85.084.762/0001-76 AV ANGELO VERISSIMO FAE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	81.263,50	OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA - ME CNPJ 27.095.466/0001-74 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	89.819,60	OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

O valor total da licitação R$ 226.730,60 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **22/05/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:960C4980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 065/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 090/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 047/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA LOCAL E MÓVEL EM PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944 CNPJ 31.616.363/0001-80 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	55.647,50	CINQÜENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
JOSE OSNY NAZARIO CNPJ 85.084.762/0001-76 AV ANGELO VERISSIMO FAE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	81.263,50	OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA - ME CNPJ 27.095.466/0001-74 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	89.819,60	OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

o valor total da licitação R$ 226.730,60 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 23 de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82BFD083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Cafelândia - Paraná torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **contratação, por prazo determinado, PSICÓLOGO 40 HORAS,** para atenderem necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, item IX e nas Leis Municipais n° 762/2007, n° 1.505/2017 e Lei Municipal n°. 1.708/2020**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria-Geral do Município.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.4. contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no item 3. bem como daqueles citados nos quadros: I, II, II, IV, V e VI deste Edital.

1.5. Este Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público existentes no município.**

1.6. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de contratar o número de profissionais que atendam às suas necessidades, nos termos da lei

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composta por 5 (cinco) servidores públicos, sendo eles:
a) Camila Nava Smaniotto;
b) Ivonete Pauletti**;**
c) Marcia de Cristo Marcelino de Lelis;
d) Raquel Pereira Motter;
e) Roseli do Carmo Kingeski Antunes.

2.2. A Comissão de Avaliação será responsável por realizar todo processo de inscrição dos candidatos e na fase de caráter classificatório, constará da análise dos títulos, currículo, diplomas e o do tempo de serviço apresentados para a vaga pleiteada, de acordo com os critérios estabelecido no Edital, e encaminhar o relatório final para a Comissão Organizadora.

3. REQUISITO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO OFERTADO

CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PSICÓLOGO	01 + CR	40 horas	R$ 4.549,53	Ensino superior completo

*CR: Cadastro Reserva

3.1 DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS PSICÓLOGO 40 HORAS PSS:

I. Proteção Social Especial de Média Complexidade;

II. Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

III. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:
a) Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
b) Plantão social;
c) Abordagem de rua;
d) Cuidado domiciliar;
e) Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
f) Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA);
g) Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

IV. Garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário,taiscomo:
a) Atendimento Integral Institucional;
b) Casa Lar;
c) República;
d) Casa de Passagem;
e) Albergue;
f) Família Substituta;
g) Família Acolhedora;
h) Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semi-liberdade, internação provisória e sentenciada);
i) Trabalhoprotegido.

V. Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo;

VI. Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas.**

4.2. As inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que se trata deste Edital serão realizadas no período de: **26 a 30 de junho de 2023, das 8:00h até as 11:00 horas e das 14:00 às 17:00,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 158 - Centro - Cafelândia - Paraná, CEP: 85415-000.

4.3. As inscrições serão efetivadas na hora mediante a entrega na Secretaria Municipal de Assistência Social, perante os servidores habilitadas, o qual será conferida a documentação exigida em Edital.

4.4. A ficha de inscrição consta no Anexo II deste Edital e será também disponibilizada no Site do Governo Municipal ,e, presencialmente

4.5. A inscrição será instruída com o formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;
d) Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diplomas/Certificados de Conclusão de Curso);
e) Comprovante de Tempo de Serviço na Área Proposta para autuação (Carteira de Trabalho com os devidos registros na função solicitada, Contrato de Prestação de Serviço devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório ou, no caso de órgão públicos, Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão público declarante, que conste expressamente o tempo de serviço);
f) O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de pessoa de cor preta ou parda nos termos do Anexo III.
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 4.18, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 06 (seis) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 4.22 acima deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.6. Os documentos solicitados devem ser apresentados das seguintes formas:
a) Fotocópias autenticadas;
b) Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição, para que possibilite a devida conferência;
c) As fotocópias devem ser apresentadas legíveis, sob pena de indeferimento.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

4.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Governo Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.

4.10. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

4.11. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que não forem contratados ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.12. Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venha a surgir durante o ano, na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

4.13. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 4.16, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.14. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração (modelo Anexo III).

4.15. O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.16. O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.17. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.18. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º18.419/15.

4.19. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.18., o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará mediante apresentação de laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.20. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.21. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.22. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.23. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.24. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.25. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.26. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Encerrada a fase de inscrição, será publicada a **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja previsão é para o dia 05/07/2023**,** através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

5.2. Terá o candidato os dias **06 e 07 de junho 2023,** (das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h), na Secretaria Municipal de Assistência Social com a Comissão Avaliadora) para **recorrer** quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré-requisitos inseridas pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.

5.3. O resultado Pós Recursos serão publicados no dia **10/07/2023** e o Resultado Final está previsto para o dia **11/07/2023**, ambos serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. Na fase de caráter classificatório, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de serviço para a vaga pleiteada.

7. DA PONTUAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens de Escolaridade e Tempo de Serviço, será considerado, para efeito de desempate, a maior pontuação no Título referente à Escolaridade (2ª Licenciatura, Pós-Graduação e/ou Mestrado/Doutorado) e, persistindo o empate, pela maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n° 10.741, de 01/10/2003.

7.2. Para o cargo onde exige-se o Ensino Médio será considerado para desempate a Graduação e Pós-Graduação.

7.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

7.4. Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demostrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC, ou, cópias devidamente autenticadas.

7.5. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada; declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão público competente, que conste ainda o tempo de serviço; ou Contrato de Prestação de Serviço, com firma devidamente reconhecida em cartório.

7.6. Os comprovantes deverão ser protocolados junto à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato da inscrição.

7.7. Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

8. RECURSOS

8.1. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo.

8.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8.4. Recursos cujo teor desrespeite a comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

9.1. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e classificação final será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br.

9.1.1. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, está prevista para o dia **12/07/2023.**

9.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais n° 762/2007, n° 1.505/2017e Lei Municipal n°. 1.708/2020.

9.3. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8° Lei Municipal 1.505/2017).
9.4. O contrato terá a duração de 6 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por até 2 (dois) anos, desde que atendido os requisitos da Lei.

9.5. O contratado não permanecerá, necessariamente, exercendo suas atividades no mesmo local de trabalho até o término do contrato, podendo haver rodízios entre as instituições e horários de acordo com a necessidade e conveniência do Governo Municipal, considerando, pois, que as contratações visam suprir a ausência temporária de funcionários da Secretaria de Assistência Social por motivos de licença para tratamento de saúde, licença especial, licença à gestante, licença sem vencimentos.

9.6. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

9.7. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Governo Municipal reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

9.8. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro (a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;

b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72;

c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

d) ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 75(setenta e cinco MÉDINAE) anos de idade até a data final do contrato;

e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

h) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, salvo a de dois cargos de professor ou a de um cargo de professor com outro técnico ou científico havendo compatibilidade de horários;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

j) ser considerado apto no exame de avaliação física.

10. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

10.1. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para o Exame Admissional, não comparecer na da data e horários expressos no edital de convocação.

10.2. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação.

10.3. Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na alinea "h', o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, quando houver a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11. DO EXAME ADMISSIONAL

11.1. Todos os candidatos convocados deverão ser submetidos a um Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções.

11.2. O Exame de Admissional, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função.

11.3. O Médico do Trabalho que aplicará a avaliação clínica poderá solicitar exames complementares.

11.4. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

11.5. A eventual reprovação do candidato será devidamente fundamentada pelo Médico do Trabalho, que descrevera os motivos que levaram a não aprovação do candidato.

11.6. As informações sobre local e data da realização do Exame de Admissional constarão no edital de convocação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, manter atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para o Exame Admissional, aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br, reservando-se ao Governo Municipal o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

12.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação, Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

12.5. Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

13. PONTUAÇÃO EM RELAÇÃO À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1. O candidato deverá apresentar a documentação em uma das formas descritas a seguir:

I. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de tempo salário que constem mudança de função;

II. Cópia autenticada de declaração, ou certidão de serviço, que informe o período (com datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

III. Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

IV. Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, acrescido de Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI e declaração do contratante que informe o período (com datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como Microempreendedor Individual;

V. Cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

VI. Declaração ou certidão de estágio emitida pelo Agente de Integração do estágio que informe o período (com datas de início e fim) e a discriminação do estágio e, ainda, cópia de contrato de estágio, devidamente assinado.

13.2. Os documentos dos quadros I, II, III, IV, V e VI, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (datas de início e fim); assinatura, com reconhecimento de firma, e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

13.3. Os períodos constantes nos documentos elencados nos quadros I, II, III, IV, V e VI deverão conter claramente dia, mês e ano, sob pena de não serem considerados.

13.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

13.5. Para fins deste Edital, 1 (um) um ano completo corresponde ao período de 12 (doze) meses, sendo que o período de atividade superior a 6 (seis) meses será considerado como 1 (um) ano de serviço completo, quando for tempo residual ou não houver se completado 12 (doze) meses.

13.6. Os documentos dos quadros de I a VI, Declaração ou certidão de estágio emitida pelo Agente de Integração do estágio, para pontuação dos títulos e experiência profissional, não necessita estar acompanhada de autenticação.

13.7. Somente será considerada como experiência profissional do candidato aquela em cargo/emprego estágio seja compatível com o pretendido neste Processo Seletivo, e com a exigência de escolaridade daquela estabelecida para o cargo para o qual concorre.

13.8. Para efeitos de pontuação neste Processo Seletivo somente serão considerados os últimos 20 (vinte) anos de experiência profissional do candidato, a contar da data da publicação deste Edital.

13.9. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

13.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

13.11. No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos; e

b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios e entrega-los na Secretaria de Assistência Social. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13.12. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias autenticada, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original na formalização do contrato especial de trabalho do candidato, em virtude de aprovação e convocação no processo seletivo simplificado.

13.13. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

13.14. O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.
13.15. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

13.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

13.17. Cada título será considerado uma única vez.

13.18. Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas I, II, II, IV, V e VI serão desconsiderados.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social	26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023	8:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site da prefeitura	05 de julho de 2023	até 18:00 h
RECURSO	Secretaria Municipal de Assistência Social	06 e 07 de julho de 2023	8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00
RESULTADO PÓS RECURSOS	Site da prefeitura	10 de julho de 2023	até 18:00 h
RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	11 de julho de 2023	até 18:00 h

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	12 de julho de 2023	até 18:00 h

14.1. Este cronograma poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização designada para este Processo Seletivo.

14.2. As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia, Paraná, 23 de junho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Segue abaixo as informações referentes a avaliação dos títulos e comprovantes de tempo de serviço, por cargo disputado:

QUADRO I CARGO: PSICÓLOGO (A) PSS			
TÍTULO	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO**
2ª Licenciatura*	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**10 pontos**	**20 pontos**
Pós-Graduação na área de Psicologia.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. *Será considerado para efeito de pontuação a Declaração da Instituição de Ensino que afirme que o candidato tenha concluído no mínimo 80% do curso de pós-graduação.	**10 pontos**	**20 pontos**
Curso de Aperfeiçoamento na área de Psicologia	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	**03 pontos**	**15 pontos**
Mestrado/Doutorado	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. *Será considerado para efeito de pontuação a Declaração da Instituição de Ensino que afirme que o candidato tenha concluído no mínimo 80% do curso de pós-graduação.	**20 pontos**	**20 pontos**
Tempo de Serviço na função de Psicólogo em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou outras secretarias da Rede Pública Estadual. Municipal, Federal e de outros Estados.	1) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço com firma devidamente reconhecida. 2) Rede Pública de Ensino: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	**2 pontos por ano trabalhado****	**40 pontos**

***Obs.** As habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação do cargo não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. O Curso de normal Superior e Psicologia são requisitos básicos, não acumulam pontuação. Só será pontuada uma nova licenciatura.

****Obs.** *Na contagem de tempo em que o resultado for fracionado, acima de 6 meses, será considerado 01 ano completo.

EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
Nacionalidade:_____ Naturalidade:_____ Sexo:( ) Masculino ( ) Feminino
Data de Nascimento:____/_____/____ Estado Civil: _____
Local de Trabalho atual: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____ CEP: _____-____
Bairro: _____Cidade: _____ UF: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento do cargo de: *(assinale com "X" o cargo a ser concorrido)*

( )	**Psicólogo - PSS**

DESEJA CONCORRER AS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
SIM ( ) NÃO ( )
DESEJA CONCORRER AS VAGAS PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTES?
SIM ( ) NÃO ( )
Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes do Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo ciência também que é permitida a inscrição em apenas uma função.

Cafelândia, Paraná, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente _____, município de _____,RG nº_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF nº _____ CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor ( ) preta ( ) parda.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade
Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ÓRGÃO PÚBLICO
NOME DO ÓRGÃO (papel timbrado, CNPJ, endereço)
_____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Profissionais de .....de Cafelândia - Paraná, em caráter Temporário,** que o Senhor(a)
Nome: _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº_____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades nesta instituição, no(s) cargo(s) conforme abaixo especificado:
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
TOTAL: _____ ANOS _____MESES_____DIAS.
Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____. _____/_____/_____.

_____
Assinatura e Carimbo do Responsável Pela Instituição

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2358DA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
162° BOLETIM SEMANAL 23/06/2023

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
162° Boletim Semanal
23/06/2023

Total dos casos confirmados:12003
Total de óbitos: 205

Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11793
Total em Isolamento Domiciliar: 1
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27476,25
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**767.984.989**	**37.639.324**	**2.932.792**	**12003**
ÓBITOS	**6..943.390**	**703.399**	**46.149**	**205**
LETALIDADE	**0,90%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	**BAIRRO**	**QUANTIDADE**	**%**
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,70
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1087	9,06
	Jardim Graciosa	346	2,88
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	98	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3218	26,81
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,03
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1854	15,45
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	425	3,54
	Timbú	350	2,92
		12003	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **23/06/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12003	0	11793	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,25%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
1(1,75%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 23/06/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 23/06/2023

TOTAL: 49191

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 23/06/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 23/06/2023

TOTAL: 27728

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 23/06/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DB2B5A0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 145,95 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 291,90 (Duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**I Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos na Lei 14.133 – SECID - 2023**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 26 e 27 de junho de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 07/2023

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C391946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 145/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	Valor Total do Aditivo	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 27/2022	145/2022	2º	- O prazo de vigência que era até 30 de junho de 2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigendo até 30 de junho de 2024. Fundamentado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.	DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME CNPJ: 15.641.016/0001-50	R$ 189.922,08	23/06/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:0BEA756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 146/2022

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Valor Total do Aditivo	Data Assinatura
Pregão Eletrônico nº 27/2022	146/2022	2º	- O prazo de vigência que era até 30 de junho de 2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigendo até 30 de junho de 2024. Fundamentado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.	GM INSTALADORA LTDA CNPJ: 14.623.473/0001-50	R$ 396.028,80	14/06/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:00709A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº02/2023

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Municipio de Candói, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão nomeada pela **Portaria nº 317/2023** de **01 de junho de 2023**, publicada no Diario Oficial dos Municipios do Paraná — AMP **Edição n° 2784 de 02/06/2023**,
TORNA PÚBLICO a relação dos inscritos para o o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.

ANEXO I
1.INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	COD. CARGO	NOME
01	26003	MARIA SUZELE LOPES
02	26003	MARILEI DA COSTA
03	26003	EDINA CARDOSO
04	26003	RENIZE DIULHIANE MANDECAU
05	26003	JOCÉLIA DO NASCIMENTO
06	26003	MÔNICA CLEIN
07	26003	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
08	26003	MARIA APARECIDA FERREIRA
09	26003	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA
10	26003	ELIZABETE DIAS RAVARENA
11	26003	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT
12	26003	FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI
13	26003	ANA PAULA RAVANELLO
14	26003	KAOANA CARDOSO
15	26003	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES
16	26003	LORENI CARMEN FAGUNDES
17	26003	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS
18	26003	CRISTIANE APARECIDA DO CARMO
19	26003	KARINE VALOMIN DE LIMA
20	26003	DOROTEIA KOZECHEN
21	26003	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA
22	26003	LUCIA NAHIRNEI
24	26003	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA
25	26003	JOSIANE MARCONDES AMARAL
26	26003	SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES
27	26003	OSMAR MULER JUNIOR
28	26003	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO
29	26003	ANDRESSA TELASKO GIRARDI
30	26003	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE
31	26003	PATRICIA BADZIAK
32	26003	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES
33	26003	MARCIA FERREIRA DA SILVA
34	26003	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA
35	26003	ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO
36	26003	JULIANE KUSCZNIER
37	26003	LUCIANE BERTOLINI DE LARA
38	26003	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ
39	26003	TAWANE DE MORAIS
40	26003	CLAUDIA APARECIDA DE SILVA
41	26003	NEUSA VIANA DA ROSA
42	26003	EDSON RIAN DE QUADROS
43	26003	JOCIANE DE RAMOS
44	26003	LEUCIMAR CARNEIRO TELES
45	26003	TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA VALOMIN
46	26003	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS
47	26003	LINDOMAR JOSÉ BUENO
48	26003	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO
49	26003	ANGÉLICA BUCO DE BASTO
50	26003	JANETE HUF DE ALMEIDA
51	26003	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN
52	26003	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN
53	26003	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ
54	26003	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI
55	26003	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS
56	26003	LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA
57	26003	JOVILDE BORGES
58	26003	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO
59	26003	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES
60	26003	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS
61	26003	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA
62	26003	KELLY OSSOVSKI
63	26003	ANDREIA MARINHO XAVIER
64	26003	PAULA PATRICIA LEJANOSKI
65	26003	LAIS FERNANDA CASTEL
66	26003	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA
67	26003	ANGELA KARINA FARIAS
68	26003	ELIZABETE MICHELS
69	26003	JAQUELINE KWASNEI
70	26003	ELAIR DE FATIMA ROSA
71	26003	VILMA CUSTODIO FURQUIM
72	26003	SOELI APARECIDA DOS SANTOS
73	26003	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
74	26003	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA
75	26003	ELIAS VINICIUS MOTTA
76	26003	LIA KAUFFMANN RAMOS
77	26003	CINTIA LOPES DE SIQUEIRA
78	26003	ANDREA LOPES DE SIQUEIRA
79	26003	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI
80	26003	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO
81	26003	FRANCIELE JASDISKOSKI
82	26003	FLAVIA KELLER DE PAULA
84	26003	ILIANE NUNES DE ALMEIDA MATTOS
85	26003	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA

86	26003	THALIA PORENSKI
87	26003	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS
88	26003	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER
89	26003	GESSICA CRISTIANE POLI
90	26003	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA
91	26003	TAINÁ GNASS
92	26003	ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI
93	26003	MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK
94	26003	JACSIANE SILVEIRA BORGES
95	26003	SAMARA FERREIRA
96	26003	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA
97	26003	EUMARI APARECIDA DE FREITAS
98	26003	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA
99	26003	LEONY TEREZINHA DE ABREU
100	26003	HELEN KARINE CZARNIESKI
101	26003	SONIA APARECIDA MIOTTO
102	26003	ANA LUCIA PEDROSO
103	26003	DEIZIANE PINHEIRO KAVESKI
104	26003	KATRINI KLUCZKOVSKI
105	26003	NALVA LETICIA CHAVES
106	26003	TEREZA MARIA DE SOUZA
107	26003	VANDA TEREZINHA BADZINSKI
108	26003	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA
109	26003	ELENA D'APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES
110	26003	CERLEI DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
111	26003	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA
112	26003	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK
113	26003	ELIANE MALINOSKI
114	26003	CLECIANE SILVEIRA BORGES
115	26003	LUAN DE MELO BIZERRA
116	26003	AMANDA PADILHA ARAUJO
117	26003	SILVIA MICHELS EHMS
118	26003	CRISTIANE ZANETE CASSOL
119	26003	JANAINA APARECIDA DA LUZ
120	26003	FERNANDA RALDI TEIXEIRA
121	26003	REGIANE MARIA ABREU
122	26003	ZELIA SCHIMBOSKI GAVLIK
123	26003	MARI TERESINHA ZVIEGICOSKI
124	26003	MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA
125	26003	JOSLAINE FATIMA DA SILVA
126	26003	OSVALDO BOEIRA DA CRUZ
127	26003	SILMARA APARECIDA DA SILVA
128	26003	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO
129	26003	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
130	26003	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS
131	26003	MARIA CLEUZA DA ROCHA
132	26003	LUCIA SEDORKO
133	26003	KELI CAROLINE DOS SANTOS
134	26003	SCHEILA DO PRADO
135	26003	ADALGIZA VERISSIMO
136	26003	DEBORA THAYLINE KRUTSCH
137	26003	SILVANE DE FATIMA DE FRANÇA
138	26003	ANA RITA FURGAL
139	26003	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA
140	26003	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO
141	26003	TAUANA APARECIDA BARBOSA
143	26003	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO
144	26003	ANA JULIA PEDROSO
145	26003	SONIA MARA CARNEIRO
146	26003	JULIANA FERREIRA
148	26003	SUZANA MENDES DE LIMA
149	26003	ROBERTA FONTANA
150	26003	DIRLENE VIVIANE PARE
151	26003	ADILSON KAVETZKI
152	26003	TANIA SENHORIN
153	26003	DRYSIANE BAYESTORFF
154	26003	MARCIANE DOS SANTOS
155	26003	TAINARA ZELINSKI FARIAS
156	26003	SIRLENE DE FATIMA PINHEIRO MENDES
157	26003	ANA CRISTINA GUERELLUS
158	26003	ELIZA FATIMA GRAUBNER
159	26003	ALESSON TIAGO KOVALSKI
160	26003	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI
161	26003	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO OBADOVSKI
162	26003	MARIA GIULIANE HAAN
163	26003	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA
164	26003	INDIA NARA BORGES DA SILVA

ANEXO II

- COTA RACIAL

INSCRIÇÃO	COD. CARGO	NOME
23	26003	LEOCIMARA DOS SANTOS
142	26003	JUCEMARA CARDOSO

ANEXO III

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PCD)

INSCRIÇÃO	COD. CARGO	NOME
147	26003	IVETE DE FATIMA FAGUNDES

2.RECURSOS

2.1. Os candidatos que tiveram seu pedido de inscrição indeferido, poderão impetrar recurso por escrito, nos dias **23 E 26 DE JUNHO DE 2023, DAS 08H ÀS 17H**, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Candói (PR), endereçado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
2.2. Os recursos versarão somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível a juntada de documentos adicionais.

Candói, 23 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FLORA REGINA BAYER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:799F4A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 373/2023

PORTARIA Nº 373/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Assis Chateubriand PR	08 de junho de 2023	Conduziu os atletas da escolinha de futebol do Município Capitão Leônidas Marques para a Copa Oeste de Futebol categorias de base em Assis Chateubriand PR
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Tupãssi PR	10 de junho de 2023	Conduziu os atletas da escolinha de karate do Município Capitão Leônidas Marques 2ª etapa do Paranaense de Karate Inter estilos em Tupãssi PR
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	11 de junho de 2023	Conduziu a equipe de bocha do Município Capitão Leônidas Marques para um Jogo Amistoso em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DEF74C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 372/2023

PORTARIA Nº 372/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Robson Lucas de Moraes	Secretario de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	26 de junho 2023	Visita na UVR de Santa Terezinha de Itaipu e visita na Usina de Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu PR.
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	01			

		(uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B5EFBC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 370/2023

PORTARIA Nº 370/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Angélica Maria Cândido Villa	Secretaria Escolar	01 (Uma)	Cascavel PR	22 de junho de 2023	Participação no Grupo de Estudos promovido pela AMOP com o Tema: ”Documentação Escolar e Atribuições do Secretario de Escola realizado na AMOP em Cascavel PR.
Gian Carlos Ferri	Secretario Escolar	01 (Uma)			
Jaqueline Rohr Grohalski	Secretaria Escolar	01 (Uma)			
Rafael Esteves de Carvalho Silva	Secretario Escolar	01 (Uma)			
Simone Matiazzo	Secretaria Escolar	01 (Uma)			
Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Secretaria Escolar	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:EA68CAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 368/2023

PORTARIA N° 368/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	16 de junho de 2023	Participar de reunião em relação a Assistência aos pacientes Portadores de Colostomia e Ileostomia no auditório da Cisop em Cascavel PR.
Luiz Antonio Noueira Fernandes	Agente de Administração	01 (uma)			
Valdemar Savela	Diretor de Departamento	01 (uma)	Cascavel PR	19 de junho de 2023	Condução dos pacientes Teolina Gonçalves, Teodoro da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica renal em Cascavel PR.
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	28 de junho de 2023	Participar de reunião para orientação e organização da operacionalização do envio de dados da APS através do E-SUS para o SISAB e indicadores do previne Brasil no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel PR.
Fábio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E99173D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 363/2023

PORTARIA Nº 363 /2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Guaraniaçu PR	16 de junho de 2023	Conduziu a equipe futsal do Município Capitão Leônidas Marques para a 65° edição dos jogos abertos do Paraná em Guaraniaçu PR.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (Uma)	Vera Cruz do Oeste PR	16 de junho de 2023	Conduziu os atletas do projeto das ruas para o Tatame do Município Capitão Leônidas Marques para a seletiva Copa Brasil de Muay Thay em Vera Cruz do Oeste PR.
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esporte	01 (Uma)	Assis Chautebriand PR	08 de junho de 2023	Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de futebol sub 13 e sub 15 do Município Capitão Leônidas Marques para Copa Oeste de Futebol em Assis Chateubriand PR
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esporte	01 (Uma)	Cascavel PR	10 de junho de 2023	Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de futebol sub 13 e sub 15 do Município Capitão Leônidas Marques para Copa Oeste de Futebol em Cascavel PR
Everton kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	11 de junho de 2023	Conduziu a equipe de atletas de bocha da comunidade São Jose do Município Capitão Leônidas Marques para um Jogo Amistoso em Cascavel PR
Gilmar Antonio Roman	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	11 de junho de 2023	Conduziu a equipe de atletas da escolinha de futebol sub 13 e sub 15 do Município Capitão Leônidas Marques para um Jogo Amistoso em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7021247D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 22/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JACKSON RODRIGO AGUIDA 10047544937
CNPJ: 44.335.926/0001-03

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	1000	horas	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.	98,00	98.000,00
VALOR TOTAL					**98.000,00**

Catanduvas, 23 de junho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7E815DB4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 22/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAGO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRÁFO SEXTO – São obrigações de desenvolvimento dos serviços de:
1 – Atuar de maneira preventiva em equipamentos de informática, a fim de identificar os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;
2 - Analisar e identificar as arquiteturas de rede, meios físicos e dispositivos de padrões de comunicação;
3 - Avaliar se há necessidade de substituições dos equipamentos ou a atualização de alguns componentes de rede, assim como instalar, configurar e desinstalar softwares básicos, aplicativos e utilitários, com o intuito de sempre conservar as redes de computadores de uma empresa ou até mesmo uma residência, por exemplo, mais veloz e atualizada;
4 - Realizar Back-Ups (cópias de segurança) e recuperação de dados.
5 – Manutenção e Suporte em Informática, fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos*softwares*e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica.

PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JACKSON RODRIGO AGUIDA 10047544937
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE FLORIANO VIEIRA PEIXOTO, Nº 376, CONJUNTO HABITACIONAL DARCI BORBA, CATANDUVAS/PR
CNPJ: 44.335.926/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: JACKSON RODRIGO AGUIDA CPF: 100.475.449-37
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE FLORIANO VIEIRA PEIXOTO, Nº 376, CONJUNTO HABITACIONAL DARCI BORBA, CATANDUVAS/PR

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	1000	horas	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.	98,00	98.000,00
VALOR TOTAL					**98.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Dentro do território municipal a ser definido pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas no mês, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 23 de junho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Jackson R. Aguida 10047544937
JACKSON RODRIGO AGUIDA
Representante Legal
CPF: 100.475.449-37

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:EB0ECE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2023

DECRETO Nº 139/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 32.073,70 (Trinta e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
20.608.0027.1058	ADQUIRIR VEÍCULO PARA AGRICULTURA - CONV. Nº 189/2022 - SEAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4661	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.073,70
	SUBTOTAL	32.073,70
	TOTAL	32.073,70

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	

20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.073,70
	SUBTOTAL	32.073,70
	TOTAL	32.073,70

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:A0B34A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429/2023

PORTARIA N.º 430/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2022,** homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **FARMACÊUTICO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOSE BENEDITO DE FRANCA FILHO	023.364.869-03	22/06/2023
MARIANA MARTINS GARCIA	066.735.719-00	22/06/2023
LEANDRO XAVIER WEISS	053.704.619-45	22/06/2023
TIAGO LUIZ ASSIS GOBBI	034.558.751-06	22/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A55F2CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 021/2023
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Edineide Orben Serpa	15°Lugar
Larissa Renata Luqueta	16°Lugar
Marilei de Souza Machado da Silva	17°Lugar
Gabriela de Almeida Piran	18°Lugar
Nicolly Beatriz Bardari	19°Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
José Guilherme Steinhaus	3°Lugar
Marciana de Oliveira	4°Lugar
Ediane Mateus Bueno dos Santos	5°Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – TÉCNICO FORMAÇÃO DE DOCENTES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mayara Martins dos Santos	5°Lugar
Julia Favreto Ize	6°Lugar
Ludmila Sofia Muller Koga	7°Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 23 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E70AFE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2023
PROCESSO Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Convite em papel aspen, 180g, impressão colorida, tamanho 21cmx14,85cm; com envelope tipo carta ofício, tamanho 22,5x16,5cm, com brasão da câmara de vereadores em impressão colorida, papel aspen, 180g	260	6,10	1.586,00
	TOTAL			1.586,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 009/2023, Processo nº. 052/2023 é de R$ 1.586,00 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 23 de junho de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Agente De Contrataçã

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3546CBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar, para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, do Centro de Saúde Cidade Norte, da odontologia e das demais unidades de saúde da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 43/2023 com vigência de 23 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 644/2023
EMPRESA DETENTORA: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 41.471.513/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	31	77797	LENÇOL SOLTEIRO - MEDIDAS 0,90x1,80x0,30 m TECIDO PERCAL 180 FIOS, LINHA HOTELARIA / HOSPITALAR COM ELASTICO 10mm EM TODO O CONTORNO, COSTURA REFORÇADA, SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA.100 UN - CASA DE APOIO	ACSUL	UN	400,00	29,80

ATA SRP Nº 645/2023
EMPRESA DETENTORA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 36.657.293/0001-21

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	77777	CAMPOS CIRUGICOS: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, CAMPO FENESTRADO GRANDE 1,20 CM X 60 CM (COBRIR CABEÇA E TRONCO DO PACIENTE, DEIXANDO SOMENTE O ROSTO A MOSTRA) ODONTOLOGIA	PROPRIA	UN	120,00	15,99
001	13	77778	CAMPO CIRUGICO PROTETOR DE EQUIPO: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO, 60CM X 60CM.ODONTOLOGIA.	PROPRIA	UN	100,00	12,59
001	14	77779	CAMPO CIRUGICO PROTETOR DA MESA AUXILIAR: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO 60 CM X60 CM ODONTOLOGIA	PROPRIA	UN	100,00	12,59
001	17	77782	CAMPO CIRURGICO PARA ENDODONTIA, PROTETOR TRONCO DO PACIENTE, TECIDO BRIM, COR BRANCA, 60CM X 60CM ODONTOLOGIA	PROPRIA	UN	100,00	11,99
001	18	77783	CAMPO CIRURGICO PARA ENDODONTIA PROTETOR DO EQUIPO, TECIDO BRIM, COR BRANCA, 60CM X 60CM.ODONTOLOGIA	PROPRIA	UN	100,00	12,99
001	19	77784	CAMPO CIRURGICO PARA ENDODONTIA PROTETOR DE MESA AUXILIAR, TECIDO BRIM COR BRANCA, 60CM X 60CM. ODONTOLOGIA	PROPRIA	UN	100,00	12,99

ATA SRP Nº 646/2023
EMPRESA DETENTORA: ALAIDE ALVES DOS SANTOS
CNPJ Nº 03.177.123/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	77772	CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE 158 GRAMAS/M2, COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR AZUL TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO NA COR AZUL TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. TAMANHOS DIVERSOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	PRIMICIAS	UN	200,00	17,00
001	11	77776	CAMISOLA DE USO HOSPITALAR TRANSPASSADA, MANGA CURTA CONFECCIONADA EM PERCAL 180 FIOS, OU BRIM LEVE 100% ALGODÃO, PRODUZIDA COM TECIDOS DE ALTA QUALIDADE COM BOM ACABAMENTO, COSTURA E DURABILIDADE, COM SERIGRAFIA / LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, TAMANHO A DEFINIR.	PRIMICIAS	UN	200,00	22,58

ATA SRP Nº 647/2023
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77765	AVENTAL CIRÚRGICO EM TECIDO. CONFECCIONADO EM BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE, TINGIMENTO IDANTRENE, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO, AJUSTE NA CINTURA, COR E TAMANHO A DEFINIR. COM SERIGRAFIA / LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.	PROPRIA	UN	200,00	83,00
001	8	77773	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	PROPRIA	UN	200,00	27,97
001	9	77774	CAMISETA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS SERIGRAFIA EM 08 CORES GRANDE NA FRENTE E COSTAS GRANDE EM 12 CORES, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: - PARA CAMISETAS COLORIDAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; E - PARA CAMISETAS BRANCAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. (A COMPOSIÇÃO DA MALHA DEVERÁ SER COMPROVADA COM ETIQUETA DO FABRICANTE). EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	PROPRIA	UN	200,00	22,77
001	10	77775	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	PROPRIA	UN	400,00	27,00
001	23	77789	JALECOS FEMININOS, COR BRANCA, TECIDO OXFORD, COM PUNHO, TRÊS BOLSOS, GOLA PADRE 42 UNIDADES TAM: M 46 UNIDADES TAM: G 20 UNIDADES TAM: GG 02 UNIDADES TAM: EXTRA GODONTOLOGIA	PROPRIA	UN	300,00	47,70
001	24	77790	JALECOS MASCULINOS, TECIDO OXFORD, COM PUNHO, TRÊS BOLSOS, GOLA PADRE, MANGA LONGA. 22 UNIDADES TAM: G 16 UNIDADES TAM: GGODONTOLOGIA	PROPRIA	UN	200,00	48,00
001	25	77791	JALECO MANGA LONGA COM PUNHO TIPO RIBANA, TIPO GUARDA-PÓ, TECIDO EM MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, BORDADO LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA NORMAL, COM BOTÃO, 02 (DOIS) BOLSOS INFERIORES, TAMANHOS P , M , G E GG (MASCULINO SEM RECORTE NAS COSTAS / FEMININO COM RECORTE NAS COSTAS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.	PROPRIA	UN	400,00	60,89
001	38	77804	TRAVESSEIRO PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA. COM CAPA IMPERMEÁVEL50 UN - CASA DE	PROPRIA	UN	150,00	46,80

			APOIO				
001	39	77805	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL. SECRETARIA DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PROPRIA	UN	100,00	29,00

ATA SRP Nº 648/2023
EMPRESA DETENTORA: CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 38.082.407/0001-88

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	22	77788	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇA, SENDO A CAMISA CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO EM DECOTE V,COM COSTURAS PESPONTADAS COM BAINHA DUPLA EM TODA BORDA E COSTURA REFORÇADA NA COR AZUL CLARO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, E CALÇA CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO 100% ALGODÃO, COM COSTURA PESPONTADAS, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO E VISTA FALSA. TAMANHOS M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719. COM SERIGRAFIA / LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.	WINNER	UN	300,00	62,16

ATA SRP Nº 649/2023
EMPRESA DETENTORA: DEBRIN BRASIL LTDA
CNPJ Nº 00.658.540/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	77769	BOLSA DE NYLON 600 FORRADA COM NYLON DUBLADO, COR AZUL ROYAL PASTA COM 3 (TRÊS) REPARTIÇÕES SENDO DOIS CORPOS E UM BOLSO. OS CORPOS MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) NA REPARTIÇÃO TRASEIRA E 10 CM NA PRINCIPAL, FECHAMENTO COM ZIPER 8 MM. DUAS ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO. ALÇA TIRACOLO REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE 1,50 METROS COM 4 CM DE LARGURA, PESADA, COM REFORÇO NA FIXAÇÃO TRANSPASSANDO NO MÍNIMO 4 CM E COSTURA DUPLA EM X, ENGATE DE POLIACETAL COM MOSQUETÃO GIRATÓRIO. BOLSO FRONTAL 35 X 25 CM COM PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) 5 CM LAPELA DUPLA DE 12 X 35 CM E FECHO DE VELCRO, PARTE INTERNA CENTRAL DO BOLSO FITA DE 12 X 35 CM (MESMO TECIDO DA BOLSA) COMPARTIMENTO "PORTA TRECO" COM 2 PORTA CANETA DE 3 CM E 2 BOLSOS DE APROXIMADAMENTE 12 CM CADA. IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE (NO BOLSO) EM BORDADO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM 24 CM DE LARGURA, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMARELO, AZUL E BRANCO) TAMANHO 7 X 6 CM, O LOGOTIPO DO SUS NA COR AZUL E CONTORNOS EM BRANCO TAMANHO 5 CM X 6 CM E ENTRE OS SÍMBOLOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR BRANCO. ACABAMENTO EM VIÉS GORGURÃO. CONFORMIDADE COM A AMOSTRA NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	PROPRIA	UN	250,00	89,99

ATA SRP Nº 650/2023
EMPRESA DETENTORA: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 23.627.290/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	29	77795	PIJAMA CIRUGICO BLUSA; TECIDO BRIM, COM TRÊS BOLSOS, COR AZUL ESCURO, COM PUNHO, MANGA LONGA. 46 UNIDADES TAM: M 68 UNIDADES TAM: G 36 UNIDADES TAM: GG 02 UNIDADES TAM: EXTRA G	PROPRIA	UN	250,00	47,04
001	30	77796	PIJAMA CIRURGICO CALÇA: TECIDO BRIM, COR AZUL ESCURO. 46 UNIDADES TAM: M 68 UNIDADES TAM: G 36 UNIDADES TAM: GG 02 UNIDADES TAM: EXTRA G	PROPRIA	UN	200,00	43,67

ATA SRP Nº 651/2023
EMPRESA DETENTORA: KOMFORT COLCHOES FABRICAÇÃO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS
CNPJ Nº 45.890.291/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	33	77799	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS), DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M	ECOESPUMA	UN	100,00	38,99
001	34	77800	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M.	ECOESPUMA	UN	300,00	9,80

ATA SRP Nº 652/2023
EMPRESA DETENTORA: LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA - ME
CNPJ Nº 09.721.858/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	77767	AVENTAL PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO G, ABERTO E TRANSPASSADO NA FRENTE, COM FAIXA QUE AMARRA NA CINTURA,	PROPRIA	UN	100,00	8,94

			COR AZUL. COMPRIMENTO NO JOELHO. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL.				

ATA SRP Nº 653/2023
EMPRESA DETENTORA: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 47.291.550/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	28	77794	FRONHA 70CM X50 CM EM TECIDO PERCAL 180 FIOS HOTELARIA / HOSPITALAR 100 % ALGODÃO, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, NA COR BRANCA.50 UN - CASA DE APOIO	PROPRIA	UN	400,00	12,00
001	32	77798	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO PERCAL 180 FIOS HOTELARIA / HOSPITALAR PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA.100 UN - CASA DE APOIO	PROPRIA	UN	300,00	27,93

ATA SRP Nº 654/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 27.256.185/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	77768	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQÜENTA): PROTETOR DAS RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA.		UN	1.400,00	9,84

ATA SRP Nº 655/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDIAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 30.141.903/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	21	77787	COBERTOR MANTA PELUCIADA, MED 1,60X2,20m, C/ ACABAMENTO REFORÇADO, GRAMATURA MÍNIMA 250g/m2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ANTI-ALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO SÍMBOLO DA UPA COLORIDO, MEDIDA MÍNIMA 16X10. COR ÚNICA LISA.50 UM CASA DE APOIO	FATEX	UN	200,00	44,00

ATA SRP Nº 656/2023
EMPRESA DETENTORA: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 44.651.148/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	27	77793	EDREDON SOLTEIRO EM MICRO FIBRA, MED MÍNIMA 1,60X2,40m, ACABAMENTO DE CANTOS REFORÇADOS, REFORÇO COSTURA CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO, ENCHIMENTO C/ FIBRA 150, MATELADO, COMP.100% POLIESTER, IDENTIFICAÇÃO SIMB. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO, COLORIDO, MEDIDA MÍNIMA 16X10. COR ÚNICA LISA.50 UN - CASA DE APOIO	ML	UN	100,00	109,95

ATA SRP Nº 657/2023
EMPRESA DETENTORA: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 46.287.656/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	35	77801	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO PERCAL 180 FIOS HOTELARIA / HOSPITALAR COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO 100 UN - CASA DE APOIO	NIPSE	UN	400,00	36,00

ATA SRP Nº 658/2023
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 19.611.064/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	40	86357	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE CIRURGICO, MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO, MATERIAL TNT, TAMANHA ÚNICO COM GRAMATURA DE NO MINIMO 40 g/cm2, COR BRANCA, COMPOSTO DE TIRAS PARA FIXAÇAO EXTWERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA.	SP ODONTO	UN	15.000,00	2,59

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4AC2B5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNO TORTELLI MULLER & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 662/2023 - referente a Pregão nº 139/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para a frota de veículos da Municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 75.462,64 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.39.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:90B36F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de profissionais e servente de obras, para atendimento da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2022, para o fim de alterar o valor mensal a ser pago por trabalhador, conforme apontado no Relatório da Comissão de Análise de Planilha e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 1.608/2023
ADITIVO: Ficam alterados os valores contratados, conforme demonstrado a seguir:

Item	Código	descrição	Nº funcionários	UN	Nº de meses	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	81525	Profissional de obras	8	Mês	9	4.726,04	5.021,92	295,88	21.303,36
2	81526	Servente de obras	16	Mês	9	3.739,01	3.975,86	236,85	34.106,40
Valor total a ser acrescido ao contrato 55.409,76									

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D9D9FBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SITON DO BRASIL EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.

OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboquem e desemboquem, túnel de desvio e comporta basculante.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de alteração de itens da planilha de serviços, substituindo itens existentes por itens novos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.014/2023.
ADITIVO: Considerando a necessidade de alteração do método construtivo das contenções laterais do canal do córrego Urutago, a planilha de serviços fica modificada da seguinte forma:
Serviços previstos na planilha original não executados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1.1.9.	Trilhos para contenção perfil TR 45 (+10%)	m	1.331,00	338,56	450.623,36
1.1.10.	Perfuração (Instalação trilhos)	m	216,00	179,88	38.854,08
1.1.11.	Postes de concreto com 12 m para contenção	un	880,00	411,18	361.838,40
TOTAL 851.315,84					

Serviços executados em substituição aos especificados na tabela acima:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
	Aço CA-50	kg	45.107,44	9,99	450.623,36
	Escavação de Estaca perfurada no solo com D = 20 cm - somente escavação	m	892,71	39,41	35.181,60
	Adensamento concreto	m³	582,93	6,30	3.672,48
	Concreto convencional	m³	582,93	310,36	180.919,20
	Concreto projetado via úmida fck = 30 MPa aplicado em paredes de contenção com inclinação entre 60º e 90º	m³	271,28	666,92	180.919,20
TOTAL 851.315,84					

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FE00166A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica da produção ambulatorial e hospitalar dos prestadores de serviço de saúde sob gestão municipal, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 23.992.698/0001-74

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	36279	Prestação de serviços de médico auditor.	12	Mês	22.421,45	269.057,40

CONTRATADA: CLÍNICA PELLEGRINO MARIA LTDA
CNPJ Nº: 19.967.640/0001-01

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	48301	Prestação de serviços de médico auditor.	12	Mês	22.421,45	269.057,40

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023: 538.114,80 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A7D1001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

OBJETO: – Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que completam o atendimento do usuário, de acordo com o Chamamento Público nº 22/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ Nº: 05.106.897/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85175	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível III	700	sessão	220,00	154.000,00
2	85176	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível IV	300	sessão	440,00	132.000,00
3	85177	Fonoaudiologia com ênfase na deglutição e desenvolvimento da linguagem	300	sessão	126,50	37.950,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2023: R$ 323.950,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A5B6173F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - **S MIYAGUSUKU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ Nº 49.292.445/0001-81**						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	88151	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951	960	Hora	111,84	107.366,40
2	88152	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951	360	Hora	140,48	50.572,80
3	88153	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R$						180.912,96

Lote: 2 - **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA / CNPJ nº 37.092.326/0001-04**						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	88154	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Murilo Sanches Kulevicz CRM/PR nº 49525; Marina Trondoli CRM/PR nº 50206; Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR nº 43016	720	Hora	111,84	80.524,80
2	88155	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Murilo Sanches Kulevicz, CRM/PR nº 49525 Marina Trondoli, CRM/PR nº 50206 e Hugo Fernandes Damasceno, CRM/PR nº 43016	288	Hora	140,48	40.458,24
3	88156	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Murilo Sanches Kulevicz, CRM/PR nº 49525 Marina Trondoli, CRM/P nº 50206 Hugo Fernandes Damasceno, CRM/PR nº 43016	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R$						143.956,80

Lote: 3 - **CLÍNICA MÉDICA DE VARGAS E ATIHE LTDA / CNPJ Nº 48.852.375/0001-06**						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	88157	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Francieli Mackiewicz de Vargas Atihe, CRM/PR nº 51586 e Gabriel Rachid Atihe, CRM/PR nº 51584	864	Hora	111,84	96.629,76
2	88158	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Francieli Mackiewicz de Vargas Atihe, CRM/PR nº 51586 e Gabriel Rachid Atihe, CRM/PR nº 51584	288	Hora	140,48	40.458,24
3	88159	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Francieli Mackiewicz de Vargas Atihe, CRM/PR nº 51586 e Gabriel Rachid Atihe, CRM/PR nº 51584	288	Hora	159,54	45.947,52
TOTAL R$						183.035,52

Lote: 4 - **TALYTA TAVARES DA SILVA LTDA / CNPJ Nº 50.236.923/0001-15**						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	88160	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº 52610	720	Hora	111,84	80.524,80
2	88161	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº 52610	576	Hora	140,48	80.916,48
3	88162	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº PR 52610	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R$						184.415,04

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023: R$ 692.320,32 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:370F9D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 052/2022.

Às dez horas do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências do Mini Ceasa, reuniram-se os Senhores Patrícia Daniele Neris, Camila Danielle de Sousa Felix, Fernando Marcelino Venturoso dos Santos, Kesia Lopes da Silva Mendes e Tiago Faquineti de Aragão, todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos, designados pela Portaria nº 052/2.022, publicada em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2443, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.
Após a verificação "in loco" e análise dos bens móveis, concluímos que se trata de bens usados, danificados, obsoletos, sem utilidade para a administração pública. Assim, somos do parecer que os referidos bens são inservíveis ao Município:

PATRIM.	BEM	LOCAL	DESCRIÇÃO
024600	PLAYGROUND EM FERRO COLORIDO 1- LABERINTO, 1- ESCOREGADOR, 1- GANGORA E 1- BALANÇO 3 LUGARES	ESCOLA DANIEL PORTELA	INSERVÍVEL
019455	PLAYGROUND EM FERRO E MADEIRA 1- ESCORREGADOR 2- ESCORREGADOR	CMEI BELIZÁRIO	INSERVÍVEL
019962	PLAYGROUND INFANTIL EM FERRO E MADEIRA COM 9 BRINQUEDOS	CMEI MUNDO ENCANTADO	INSERVÍVEL
020864	PLAYGROUND EM FERRO E MADEIRA COM 6 BRINQUEDOS	CMEI CANDEIAS	INSERVÍVEL
019811	PLAYGROUND EM FERRO 1- ESCORREGADOR, 1- BALANÇO DUPLO e 1- GIRA GIRA.	CMEI MARIA ZILDA	INSERVÍVEL
021133	PLAYGROUND INFANTIL EM FERRO COLORIDO COM 6 BRINQUEDOS	CMEI RECANTO FELIZ	INSERVÍVEL
S/E	PLAYGROUND INFANTIL EM FERRO COLORIDO COM BRINQUEDOS	ESCOLA JOSE JESUS CAVALCANTE	INSERVÍVEL
024160	PLAYGROUND EM FERRO COLORIDO, 2 BALANÇO 2 LUGARES, 1 NAMORADEIRA 4 LUGARES, 1 GIRA-GIRA	ESCOLA CECÍLIA MEIRELES	INSERVÍVEL
020385	PLAYGROUND - BALANÇO C/ 4 LUGARES, p/ crianças de 3 e 12 anos, em ferro, pintura esmalte sintetico e tratamento anticorrosivo, altura 1,90m, largura 1,50 m, comprimento 4,00 m.	CMEI BONIFÁCIO CIONEK	INSERVÍVEL
S/E	PLAYGROUND INFANTIL EM FERRO COLORIDO COM BRINQUEDOS	ESCOLA JARDIM PRIMAVERA	INSERVÍVEL
S/E	PLAYGROUND INFANTIL EM FERRO COLORIDO COM BRINQUEDOS	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	INSERVÍVEL

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Kesia Lopes da Silva Mendes, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Presidente

CAMILA DANIELLE DE SOUSA FELIX
Membro

FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS
Membro

KESIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:AD7B6AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURRA S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na cidade de São Paulo/SP, na. Av. Das Nações Unidas, 12.955, 4 andar, Centro, CEP 20031-00, neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nº 11.730.164-8, SECC/DETRAN, e inscrita no CPF nº 089.785.457-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 256/2021, referente ao Pregão Presencial nº 058/2021, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** para renovação da Apólice de Seguro, do contrato nº 256/2021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	**AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MC TCA**, Ano/Modelo 2015, 8P/ 1, 54T/127CV, cor Branca, Comb. DIESEL, Chassi 93W245G3RF2153158,	01	Serv.	1.331,05	1.331,05

	Renavam 01076360367, Placa BAG-5210, **FROTA 228** **SECRETARIA DE SAÚDE**				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **21 de junho de 2023,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 1.331,05 (um mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Funcional	Fonte
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDA RODRIGUES DOS S. LIMA
Seguros Surra S.A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0974390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 061.198.164/0001-60, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianase, Campos Elíseos CEP. 01205-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 20.537.948-5**,** expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 118.454.608-80, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 255/2021, referente ao Pregão Presencial nº 058/2021, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** para renovação da Apólice de Seguro, do contrato nº 255/2021, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**FIAT/SIENA ESSENCE** 1.6, Ano/Modelo 2014/2015, 5P/117CV, cor Branca, Combustível ALCOOL / GASOLINA, Chassi 9BD197163F3212006, Renavam 01028269100, Placa AZB-2625. **FROTA 190** **SECRETARIA DE SAÚDE**	01	Serv.	606,39	606,39

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **21 de junho de 2023,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 606,39 (seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Funcional	Fonte
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LENE ARAÚJO DE LIMA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4C650C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	200	PAR	BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER E VELCRO. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	MARLUVAS	335,00	67.000,00
06	50	PAR	BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER E VELCRO. **COTA EXCLUSIVA ME-EPP**	MARLUVAS	335,00	16.750,00

VALOR TOTAL: R$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos cinquenta reais).
DATA: 20 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:154D426B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	60	UND	JAQUETA ADMINISTRATIVO UNISSEX, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM TACTEL PESADO 100% POLIÉSTER, ZÍPER JACARÉ E PUNHO EM ELÁSTICO. BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO MEDINDO 10 CM. POSSUIR MANTA FINA INTERNA FORRADA COM NYLON E FORRO EM MATELASSÊ. POSSUIR 2 BOLSOS FRONTAIS DE 15 CM, UM DE CADA LADO NA PARTE LATERAL EXTERNA, NA ALTURA DA CINTURA, EM DIAGONAL. MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO DE 4 CM NOS PUNHOS. COM BORDADOS FRENTE: NA ALTURA DO PEITO, LADO SUPERIOR ESQUERDO (EMBLEMA DO CONSAMU, MEDINDO 07 CM X 11 CM). COSTAS: EMBLEMA DO CONSAMU, MEDINDO 15 CM X 25 CM, E NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS BORDADO A ESCRITA ADMINISTRATIVO TAMANHOS: PPP, PP, P, M, G, GG E XG.	PRÓPRIA	149,90	8.994,00

VALOR TOTAL: R$ 8.994,00 (oito mil, novecentos noventa e quatro reais).
DATA: 20 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Leila Fátima dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9B1DDAB6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ORELI COMPANY LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
07	400	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR.	KALIPSO	3,50	1.400,00

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).
DATA: 20 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marilda Oreli Soares

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3C0F5B5A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
08	100	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR DE GRAU.	VALEPLAST	6,90	690,00

VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DATA: 20 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ana Paula Cirqueira Lucas Pizano

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:76E0B746

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: R BENACI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	500	UND	BONÉ - SAMU 192 CONFECCIONADO EM RIPSTOP COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER – 50% ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL BORDADO BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL SAMU 192 LADO ESQUERDO E BANDEIRA DO PARANÁ LADO DIREITO.	APUCARANA	20,80	10.400,00

VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais).

DATA: 20 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Reginaldo Aparecido da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A98BD079

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	700	UND	CAMISETA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO (GOLA CARECA), TECIDO MALHA PV COM 67% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. ESTAMPADO A LOGOMARCA DO CONSAMU NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHOS: PPP, PP, P, M, G, GG E XG.	PRÓPRIA	24,00	16.800,00
02	200	UND	COLETE SAMU 192 –CONFECCIONADO EM RIPSTOP 67% POLIESTER – 33% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO. ESTAMPADO LOGOMARCA DO CONSAMU NAS NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHOS: PPP, PP, P, M, G, GG E XG.	PRÓPRIA	98,78	19.756,00

VALOR TOTAL: R$ 36.556,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
DATA: 20 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:22A39BDB

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
09	1.000	UND	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE	ALGSUN	17,90	17.900,00

VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil, novecentos reais).
DATA: 20 de junho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcia Regina Ildefonso da Paz

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FD49BEC5

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 248/2023 DATA: 22.06.2023 EMENTA: ALTERA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO E DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024 /2017, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

Republicação por incorreção
PORTARIA 248/2023
Data: 22.06.2023

Ementa: altera a simbologia da gratificação e designa servidores públicos municipais para o exercício de Função Gratificada, nos termos da Lei Municipal nº 2.024 /2017, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o percentual atribuído às Funções Gratificadas nos termos das Portarias nºs 031/2021, 458/2021, 001/2022, 106/2022, 312/2022, 370/2022, 410/2022, 005/2023, 82/2023, 126/2023, 199/2023 e 208/2023.

Art. 2º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria	A partir de
17116	2	Ednilson Benck	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST	02/06/2023
24953	1	Gilmar Sousa Pessoa	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST	02/06/2023
29332	1	Ivanio Worms	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST	02/06/2023
17779	1	Luana Delmondes	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST	02/06/2023
24996	1	Paulo Henrique da Silva	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST	02/06/2023
17205	1	Sergio Lopera	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST	02/06/2023
29322	1	Erica Moro da Costa Silva	Coordenação de Gestão de Convênios	FG4	SEPLAN	02/06/2023
17272	1	Fernando Cristiano Peiter	Coordenação de Unidade Gestora de Água e Energia	FG3	SEADM	02/06/2023
29381	1	Fernando Oyama	Coordenação do Patrimônio	FG3	SEADM	02/06/2023
24651	2	Jose Wilian Inacio Noritake	Coordenação do Terminal Rodoviário	FG2	SEADM	02/06/2023
30067	1	Lino Jose Pez	Coordenação do Cemitério e Capela Mortuária	FG2	SEADM	02/06/2023
25747	1	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	Coordenação do Aeródromo Municipal	FG3	SEADM	02/06/2023
18708	1	Marcos Luiz Beffa	Coordenação do Porto Lacustre Sete Quedas	FG3	SEADM	02/06/2023
434	1	Maria Jose Rodrigues Souza	Coordenação de Licitações	FG3	SEADM	02/06/2023
17221	1	Nelson José Goeller	Coordenação da Gestão dos Sistemas de Pessoal	FG4	SEADM	02/06/2023
29546	1	Gustavo Henrique dos Reis Sabior	Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária	FG3	SEFAZ	02/06/2023
24635	1	Jaderson de Oliveira	Coordenação da Fiscalização de Tributos	FG4	SEFAZ	02/06/2023
29443	1	Jean Lucas Mendieta Nato Furlan	Coordenação da Fiscalização de Obras e Postura	FG3	SEFAZ	02/06/2023
19780	1	Marcos Antonio Santana	Coordenação de Contabilização e Inspeção	FG3	SEFAZ	02/06/2023
29454	1	William Grecco	Coordenação da Tesouraria da Fazenda Municipal	FG4	SEFAZ	02/06/2023
24368	1	Camila Magalhães Wagatsuma	Coordenador de Documentação Escolar	FG3	SEMED	02/06/2023
20729	2	Ana Rosa Neves	Coordenação em Vigilância Ambiental	FG3	SMS	02/06/2023
28037	1	Carla Paganelli	Coordenação de Sistemas de Informação	FG4	SMS	02/06/2023
29436	1	Jessica Emanuela Roncada	Coordenação em Saúde Bucal	FG4	SMS	02/06/2023
14850	3	Liviston Ruberti Silva	Coordenação de Frotas e Patrimônio	FG3	SMS	02/06/2023
24589	1	Marcielle Cassiano Rego Takeda	Coordenação de Assistência Farmacêutica	FG4	SMS	02/06/2023
29400	1	Marcio Roberto Soares de Moura	Coordenação da Rede de Urgências e Emergências	FG4	SMS	02/06/2023
21130	1	Mauricio Simões da Silva	Coordenação do Programa de Equoterapia	FG4	SMS	02/06/2023
29211	3	Tatiane Mazzucco Rosseto	Coordenação de Atenção Básica	FG4	SMS	02/06/2023
29440	1	Valeria Jandrei de Souza	Coordenação de Alta e Média Complexidade	FG3	SMS	02/06/2023
345	1	Eunice Sales de Morais	Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	FG3	SEMAS	02/06/2023
29818	2	Fernando Silva Vilhalva	Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	FG4	SEMAS	02/06/2023
28967	2	Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara	Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	FG4	SEMAS	02/06/2023
1589	1	Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	Coordenação do Abrigo Institucional	FG4	SEMAS	02/06/2023
18848	3	Maria Valdir da Silva	Coordenação do Programa de Atenção à Pessoa Idosa	FG4	SEMAS	02/06/2023
25372	2	Alex Cezar de Sa da Silva	Coordenador de Coleta de Lixo	FG2	SEMAIM	02/06/2023
29334	1	Fabiano Prado dos Santos	Coordenação de Pavimentação e Regulamentação de Estradas Rurais	FG3	SEMAIM	02/06/2023
28770	1	Guilherme Alonso	Coordenação de Corte e Poda de Árvores	FG1	SEMAIM	02/06/2023
2275	1	Heleno Pascoal Da Silva	Coordenação de Manutenção de Praças e Jardins	FG1	SEMAIM	02/06/2023
17701	1	Jose Euclides Dos Santos	Coordenação de Coleta de Entulhos	FG2	SEMAIM	02/06/2023
20460	1	Julio Cesar Juvenal	Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental	FG5	SEMAIM	02/06/2023
19895	1	Marcelo Luis Capatti	Coordenação de Sinalização e Pinturas Viárias	FG2	SEMAIM	02/06/2023
26484	1	Marcio de Moraes Minueza	Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Agricultores e Pecuaristas	FG1	SEMAIM	02/06/2023
24643	2	Marcos Antonio da Silva	Coordenação de Construção e Manutenção de Rede Pluvial	FG1	SEMAIM	02/06/2023
22780	1	Samuel Dos Santos Vieira	Coordenação de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	FG1	SEMAIM	02/06/2023
25283	1	Valdecir da Costa Neves	Coordenação de Obras e Manutenção Predial e Serviços de Carpintaria	FG2	SEMAIM	02/06/2023
17248	2	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	Coordenação do Banco de Fomento do Paraná (Banco social)	FG4	SEDE	02/06/2023
18090	1	Jeferson Galarça dos Santos	Coordenação de Agente de Desenvolvimento	FG4	SEDE	13/06/2023
29778	1	Barbara da Silva Costa	Coordenação do Centro Náutico Marinas	FG3	SEMTEC	02/06/2023
12939	2	Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	Coordenação de Atividades Culturais	FG4	SEMTEC	02/06/2023

Art. 3º Ficam designados os servidores públicos municipais a seguir mencionados, para o exercício de Função Gratificada prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024 de 26.09.2017:

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria	A Partir de
29508	1	Cassiana Antonio Vicente	Coordenação de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados	FG4	SEADM	02/06/2023
29516	3	Luciane dos Santos da Silva	Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família	FG4	SEMAS	02/06/2023
19054	2	Rosmari Aparecida Michels	Coordenação de Gestão do SUAS	FG3	SEMAS	02/06/2023

Art. 4º Fica excluído o servidor público municipal a seguir mencionado, do exercício de Função Gratificada prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024 de 26.09.2017:

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Secretaria	A Partir de
24554	1	Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	Coordenação de Contratos	SEADM	01/06/2023
19054	2	Rosmari Aparecida Michels	Coordenação do CadÚnico e Programa Bolsa Família	SEMAS	02/06/2023

Art. 5º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data constante na última coluna das tabelas dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F400358A

PROJUR
EDITAL Nº 022/2023 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

EDITAL Nº 022/2023

CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 800/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **26.06.2023** a **25.07.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo deAssistente Administrativo - Pessoa com Deficiência

Nome	Classificação	Inscrição nº
RODRIGO MARIANO DA SILVA	2º lugar	011.501.594-74

Para o Cargo deAssistente Administrativo – Afrodescentente

Nome	Classificação	Inscrição nº
ADRIANA OCAMPOS VITORINO	2º lugar	011.501.538-03

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Afrodescentente

Nome	Classificação	Inscrição nº
ALINE PRISCILA DE SOUZA	4º lugar	011.501.606-23
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	5º lugar	011.501.529-71
EDUARDO FONSECA CORREIA	6º lugar	011.501.551-21
GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	7º lugar	011.501.534-10
SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	8º lugar	011.501.536-82
GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	9º lugar	011.501.590-98
EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	10º lugar	011.501.605-37
ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	11º lugar	011.501.543-24

Obs. Com relação aos candidatosALINEPRISCILADE SOUZA,GISLAINECRISTINA DE OLIVEIRA,EDUARDOFONSECACORREIA,GESSICAAPARECIDAFRATONICARDOSO eSIDNEIDE NOVAIS FERREIRA, estão nas duas classificações, GERAL e AFRODESCENDENTE, conforme a classificação final constanteno edital 18/2023, onde já foram convocados pela classificação geral conforme edital de convocação nº 001/2023.

Para o Cargo deEnfermeiro Padrão

Nome	Classificação	Inscrição nº
PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	7º lugar	011.501.550-06
WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	8º lugar	011.501.534-69

Para o Cargo deEnfermeiro Padrão – Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
JESSICA LOPES DA SILVA	1º lugar	011.501.574-33
JENNYFFER SAVARIS	2º lugar	011.501.547-64
GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	3º lugar	011.501.530-63

Obs. Com relação aos candidatos JESSICALOPES DA SILVA,JENNYFFERSAVARIS, estão nas duas classificações, GERAL e AFRODESCENDENTE, conforme a classificação final constanteno edital 18/2023, onde já foram convocados pelas classificação geral conforme edital de convocação nº 001/2023.

Para o Cargo deEngenheiro Civil

Nome	Classificação	Inscrição nº
CESAR TADAYOSHI BABÁ	3º lugar	011.501.551-80

Para o Cargo deFiscal deAtividades Urbanas

Nome	Classificação	Inscrição nº
ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	13º lugar	011.501.576-13

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição nº
JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	4º lugar	011.501.608-09

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família – Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	1º lugar	011.501.536-36

Para o Cargo deMotorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
EMERSON DE LIMA BRIZZI	10º lugar	011.501.605-15

Para o Cargo de Recepcionista

Nome	Classificação	Inscrição nº
JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA	4º lugar	011.501.596-71

Para o Cargo deTécnico em Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Inscrição nº
JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	2º lugar	011.501.594-15

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V - Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIX - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:03C0490E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 006/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada como vencedora da Licitação/ Pregão, na forma Eletrônica para registro de preços nº 006/2023, o fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e consumo, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER) pelo critério de menor preço unitário.

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Guamiranga-PR CEP 84435-000	16.992,12	Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos	001, 002, 003, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 026, 031, 032, 034, 035, 040, 043, 048, 050, 051, 052, 057, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 073, 074
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES Irati-PR CEP 84503-449	4.792,90	Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos	004, 008, 017, 024, 027, 028, 029, 037, 038, 042, 045, 046, 047, 060, 062, 068, 070, 071, 072, 075, 076
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ 28.362.472/0001-03 RUA JOSE PISSAIA Rio Azul-PR CEP 84560-000	1.505,35	Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos	010, 015, 030, 039, 044, 049, 055, 058

Irati, 22 de junho de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6C8914BE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e consumo, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER), pelo critério de menor preço UNITARIO, e declara as participantes abaixo como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para registro de preços nº 006/2023:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Guamiranga-PR CEP 84435-000	16.992,12	Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos	001, 002, 003, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 026, 031, 032, 034, 035, 040, 043, 048, 050, 051, 052, 057, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 073, 074
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06	4.792,90	Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos	004, 008, 017, 024, 027, 028, 029, 037, 038, 042, 045, 046, 047, 060, 062, 068, 070, 071, 072, 075, 076

RUA PACÍFICO BORGES Irati-PR CEP 84503-449			
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ 28.362.472/0001-03 RUA JOSE PISSAIA Rio Azul-PR CEP 84560-000	1.505,35	Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos	010, 015, 030, 039, 044, 049, 055, 058

Irati, 22 de junho de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2F555C32

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 007/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER), pelo critério de menor preço UNITARIO, e declara as participantes abaixo como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para registro de preços nº 007/2023:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES Irati-PR CEP 84503-449	11.328,80	Onze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos	001, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 013, 015, 016, 017, 020, 023, 025, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036
CASSIANO PEREIRA 08516508994 CNPJ 41.465.392/0001-41 RUA JOAO BATISTA GUERREIRO Irati-PR CEP 84500-269	7.903,00	Sete Mil, Novecentos e Três Reais	003, 024, 028, 029
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ 28.362.472/0001-03 RUA JOSE PISSAIA Rio Azul-PR CEP 84560-000	2.100,00	Dois Mil e Cem Reais	004

Irati, 22 de junho de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2F7497B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023
Início: 23/06/2023 **Validade/Término**: 22/06/2024
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e consumo, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**
Razão Social: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ: 28.362.472/0001-03
Endereço: RUA JOSE PISSAIA, 128 SALA 2 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4299249272
E-mail: cachoeiracristais@gmail.com
Representante Legal: DEBORA NEULS MIOTTO
R.G.: 6970243-0
CPF:065.681.359-84

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e consumo, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	179	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	VIDAL BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML	UND	3,00	4,90	14,70
LOTE: 015 - Lote 015	1	185	DESENGORDURANTE DE COZINHA ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR DE GORDURAS E LIMPADOR DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE	SIPROLIMP DESENGORDURANTE DE COZINHA	UND	20,00	2,70	54,00

			SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, SEQUETRANTE ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. COM 500 ML					
LOTE: 030 - Lote 030	1	199	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO MIN 0,28 X 0,38 M	DANTEX FLANELA PARA LIMPEZA	UND	50,00	1,59	79,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	209	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO.MANUSEIO DE AMPLA VARIEDADE. TAMANHOS P, M E G	BOMPACK LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA	UND	50,00	12,45	622,50
LOTE: 044 - Lote 044	1	214	PALHA DE AÇO PARA PANELAS Nº 01 PACOTES COM 25G	VEGA PALHA DE AÇO PARA PANELAS	PC	5,00	1,99	9,95
LOTE: 049 - Lote 049	1	219	PAPEL TOALHA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, FOLHA SIMPLES, FOLHAS BRANCAS, 100% FIBRAS DE CELULOSE, MEDIDAS DAS TOALHAS 20 CM DE LARGURA POR 22 CM DE COMPRIMENTO, COM 55 TOALHAS POR ROLO, PACOTE COM 02 ROLOS CADA.	MAXIM PAPEL TOALHA	UND	100,00	4,50	450,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	225	RODO COM ESPUMA PARA ESPALHAR CERA C/ CABO ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLASTICO , SENDO A ESPUNA NAS MEDIDAS MINIMA DE 25 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA	PEROVINHA RODO COM ESPUMA PARA ESPALHAR CERA	UND	15,00	9,48	142,20
LOTE: 058 - Lote 058	1	229	RODO DUPLO EVA 60CM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GANCHOS LATERAIS QUE AUXILIAM NA FIXAÇÃO DO PANO, SUPORTE SERRILHADO, COM CABO DE MADEIRA	ESPONFLORA RODO DUPLO EVA 60CM EM PLÁSTICO	UND	5,00	26,50	132,50
TOTAL								1.505,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 23 de junho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER
Contratante

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:185CA853

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Início: 23/06/2023 **Validade/Término**: 22/06/2024
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e consumo, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**
Razão Social: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.066.957/0001-01
Endereço: R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 SALA 01 - CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO – GUAMIRANGA -PR
Telefone: 4299704123
E-mail: multimixdistribuidoraltda@gmail.com
Representante Legal: NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
R.G.: 70648407
CPF:020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e consumo, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	170	AGUA SANITARIA FRASCO COM 01 LITRO PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCIPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE.	super max super max	UND	150,00	2,69	403,50
LOTE: 002 - Lote 002	1	171	AGUA SANITARIA FRASCO COM 05 LITRO PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCIPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE.	super max super max	UND	50,00	8,68	434,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	172	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO COM 05 LITROS COM NO MÍNIMO 65° INPM, TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, COM PRAZO DE VALIDADE, IMPRESSO NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA- ANTISSÉPTICO, INCOLOR, BACTERICIDA, DENSIDADE APROXIMADA 0,90 G/ML, SEM FRAGRÂNCIA, SEM CORANTE, HIPOALERGÊNICO, PH ENTRE 6,5 E 7,5.PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	super vale super vale	UND	2,00	50,49	100,98
LOTE: 005 - Lote 005	1	174	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70%. GALÃO COM 05 LITROS	super vale super vale	UND	2,00	50,99	101,98
LOTE: 006 - Lote 006	1	175	ALCOOL ETILICO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 92,8%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	super vale super vale	UND	150,00	8,78	1.317,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	176	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM COM VÁLVULA DOSADORA PUMP (BICO DE PATO) GEL DE ASSEPSIA A SECO (ÁLCOOL 70%/70 INPM) PROMOVE A DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE: CONTENDO ALOE E VERA, EVITANDO O RESSECAMENTO DAS MÃOS: PH NEUTRO E NÃO IRRITANTE, ELIMINA 99,9% DOS GERMES. ALÉM DA CAPACIDADE GERMICIDA, O PRODUTO NÃO PODE CAUSAR IRRITAÇÃO À PELE OU A MUCOSA E POSSUIR REGISTRO ANVISA - FRASCO DE 500ML OU 420 A 440 GRAMAS.	super vale super vale	UND	15,00	10,66	159,90
LOTE: 009 - Lote 009	1	178	AMACIANTES DE ROUPAS, FRASCOS C/02 LTS PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0 % MÍNIMO, TEOR DE ATIVO CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO.	super max super max	UND	20,00	5,19	103,80
LOTE: 011 - Lote 011	1	181	CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO Indicado para sinalização de alerta em ambientes com piso molhado/escorregadio. Fabricado em PS, plástico rígido de alto impacto. Possui estrutura leve e prática. Cor: Amarelo. Comprimento aproximado do cavalete para sinalização aberto: 45,0 mm. Largura aproximada do cavalete para sinalização: 30,0 mm. Altura aproximada do cavalete para sinalização aberto: 58,0 mm	nobre nobre	UND	2,00	40,00	80,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	182	COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA, PACOTES COM 100 UNIDADES	copo plast copo plast	UND	150,00	4,47	670,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	183	COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA, PACOTES COM 100 UNIDADES	copo plast copo plast	UND	100,00	8,29	829,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	184	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO COPO DESCARTÁVEL 50ML, P/CAFÉ, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À T EMPERATURA DE ATÉ 100ºC, PACOTES DE 100 UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT 14865.	copo plast copo plast	UND	150,00	2,25	337,50
LOTE: 016 - Lote 016	1	186	DESINFETANTE BRUTO EMBALAGEM COM 01 LITRO COMPOSIÇÃO FORMOL A 37%; DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO À 12%; ESSÊNCIA DE EUCALIPTO; ÁGUA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MATA GERMES E BACTÉRIA, LIMPA, DESINFETA E ELIMINA O MAU CHEIRO. GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA.	pinho pinho	UND	20,00	12,87	257,40
LOTE: 018 - Lote 018	1	251	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO FLORAL LIMPEZA GERAL COMPOSIÇÃO QUIMICA: CLORETO DE BENZALCONIO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, SOLUBILIZANTE, ESSENCIA, FRASCO COM 05 LITROS	super max super max	UND	20,00	8,09	161,80

LOTE: 019 - Lote 019	1	188	DESINFETANTE PARA USO GERAL EMBALAGEM COM 02 LITROS DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. FRAGRÂNCIA A ESCOLHER.	super super	UND	20,00	4,59	91,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	189	DESINFETANTE PARA USO GERAL EMBALAGEM COM 05 LITROS DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. FRAGRÂNCIA A ESCOLHER.	super max super max	UND	5,00	11,58	57,90
LOTE: 021 - Lote 021	1	190	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, AÇÃO ANTIODOR, CONTROLADOR DE PH, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E COM BICO DOSADOR	bio kriss bio kriss	UND	150,00	1,62	243,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	191	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CHÃO TIPO ESFREGÃO/PISO COM CABO	haracem haracem	UND	2,00	9,93	19,86
LOTE: 023 - Lote 023	1	192	ESCOVA PARA ROUPAS CERDAS FIRMES COM CABO EM PLÁSTICO	haracem haracem	UND	2,00	4,53	9,06
LOTE: 026 - Lote 026	1	195	ESPANADOR ELETROSTÁTICO COM LUVA REFIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ACRÍLICOS, LAVÁVEL. CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO ERGONÔMICO E LEVE. LARGURA 19CM, ALTURA 47CM. PESO: 0,130KG	bralimpia bralimpia	UND	2,00	55,00	110,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	200	FÓSFORO DE SEGURANÇA. EXTRA LONGO CX COM 50 PALITOS COM 9,5CM CADA	parana parana	UND	15,00	3,00	45,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	201	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 23,5X23,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES	tropicos tropicos	UND	100,00	2,95	295,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	203	INSETICIDA AEROSOL 300ML BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	pro inset pro inset	UND	50,00	12,49	624,50
LOTE: 035 - Lote 035	1	204	LIMPA VIDRO LIMPADOR DE VIDROS QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM ECONÔMICA COM 500 ML.	super max super max	UND	100,00	2,93	293,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	210	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA GERAL CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHOS P, M E G, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR	mb life mb life	UND	50,00	2,99	149,50
LOTE: 043 - Lote 043	1	213	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 60 CM	haracem haracem	UND	2,00	6,87	13,74
LOTE: 048 - Lote 048	1	218	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE COMPOSTO DE 100% FIBRAS VIRGENS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA; GRAMATURA MINIMA DE 33 A 35 G/M2 (2 FOLHAS); ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM; TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 45MM DE DIÂMETRO; ROLO MEDINDO NO MINIMO DE 116 A 117MM; CONTROLE BACTERIOLÓGICO, NA COR BRANCA, PCT COM 12 ROLOS - CONFORME ABNT NBR 15464-2	multifofo multifofo	UND	150,00	13,47	2.020,50
LOTE: 050 - Lote 050	1	220	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO ULTRA SOFT FIBRAS DE CELULOSE, GRAMATURA: ENTRE 34 E 36 GRAMAS C/ 1000 FOLHAS MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS DE 23X20	sort sort	UND	50,00	24,90	1.245,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	221	PASTA LIMPADORA MULTIUSO, FR DE 500G, PRODUTO PARA LIMPEZA EM GERAL.	rosa cristal rosa cristal	UND	5,00	5,95	29,75
LOTE: 052 - Lote 052	1	222	PEDRA SANITARIA 25 GRAMAS, EMBALAGEM COM 01 REDE PROTETORA, 01 GANCHO E 01 PEDRA	desoral desoral	UND	150,00	1,67	250,50
LOTE: 057 - Lote 057	1	228	RODO DUPLO EVA 110CM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GANCHOS LATERAIS QUE AUXILIAM NA FIXAÇÃO DO PANO, SUPORTE SERRILHADO, COM CABO DE MADEIRA	haracem haracem	UND	5,00	25,95	129,75
LOTE: 061 - Lote 061	1	234	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1,6 KG ROMEVEDOR DE MANCHAS, PÓ ULTRAFINO DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.	girando girando	UND	20,00	23,87	477,40
LOTE: 063 - Lote 063	1	236	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO 0,5% TRICLOSAN EMBALAGEM COM 1 LITRO, PH NEUTRO, TAMPA: FLIPTOP	premisse premisse	UND	15,00	12,15	182,25
LOTE: 064 - Lote 064	1	237	SACO DE LIXO ESPESSURA: P20 - 0,020 MICRA (FINO), CAPACIDADE: 20 LITRO EMBALAGEM: ROLO - 100 UNIDADES	nek nek	UND	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	238	SACO DE LIXO ESPESSURA: P20 - 0,020 MICRA (FINO), CAPACIDADE: 40 LITRO EMBALAGEM: ROLO - 100 UNIDADES	nek nek	UND	30,00	19,28	578,40
LOTE: 066 - Lote 066	1	239	SACO DE LIXO ESPESSURA: P20 - 0,020 MICRA (FINO), CAPACIDADE: 60 LITRO EMBALAGEM: ROLO - 100 UNIDADES	nek nek	UND	30,00	69,00	2.070,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	240	SACO DE LIXO ESPESSURA:P40 - 0,040 MICRA (FINO),CAPACIDADE: 100 LITROS EMBALAGEM: ROLO - 100 UNIDADES	nek nek	UND	30,00	33,15	994,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	243	SAPOLEO EM PÓ 300G COMPOSIÇÃO TENSOATO ANIÔNICOS, ALCALIUZANTES, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA.	nek nek	UND	50,00	2,78	139,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	247	VASSOURA DE PALHA COM CABO CERDAS APROXIMADAS DE 25 CM DE LARGURA POR 2 DE ESPESSURA POR 30 CM DE ALTURA.	colono colono	UND	5,00	27,57	137,85
LOTE: 074 - Lote 074	1	248	VASSOURA MULTIUSO COM CABO PLUMAGEM DENSA CERDAS FIRMES PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS MAIS INCRUSTADAS E CERDAS MACIAS PARA LIMPEZA DE PELOS, PÓ E FARELOS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: DIMENSÕES: 27,5CM X 24,5CM X 6,5CM	harace haracem	UND	5,00	15,50	77,50
TOTAL									16.992,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 23 de junho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:361D7A3F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Início: 23/06//2023 **Validade/Término**: 24/06/2024
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e consumo, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**
Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 422 - CEP: 84503449 - BAIRRO: RIO BONITO – IRATI-PR
Telefone: 4234223601
E-mail: mercadorodrigues@yahoo.com
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF:500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e consumo, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	173	ALCOOL ETILICO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	ARARAS CONF EDITAL	UND	150,00	6,20	930,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	177	ÁLCOOL GEL APLICAÇÃO ANTISSEPSIA DAS MÃOS SOLUÇÃO PARA HIGIENE DAS MÃOS, EM GEL, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70ºGL); HIPOALERGÊNICO, SEM FRAGRÂNCIA, SELO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM 500ML	ARARAS CONF EDITAL	UND	15,00	6,10	91,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	187	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO EMBALAGEM COM 500ML COM COMPOSIÇÃO MINIMA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA.	ZAVASKI CONF EDITAL	UND	150,00	3,50	525,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	193	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE REDONDO ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO BRANCO CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 01 SUPORTE REDONDO: BRANCO TAMANHO: 14 X 42 CM	BRUBALAR CONF EDITAL	UND	4,00	6,90	27,60
LOTE: 027 - Lote 027	1	196	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 60G COM 08 UNIDADES, AÇO CARBONO PRODUTO 100% ECOLÓGICO	ASSOLAN CONF EDITAL	PC	10,00	2,30	23,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	197	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. MEDIDAS MÍNIMAS:LARGURA (MM): 75. ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22. COMPRIMENTO (MM): 110. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)	CONDOR CONF EDITAL	UND	30,00	2,60	78,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	198	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE N° 103 CAIXA COM 30 UNIDADES.	ITAMARATY CONF EDITAL	UND	150,00	3,90	585,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	207	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO COM CAPACIDADE DE 8,5L, INOX/ METAL NA COR PRETA,DIMENSÃO MÍNIMA 26X23X23 CM, SEM TAMPA	KIT CONF EDITAL	UND	5,00	35,90	179,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	208	LUSTRA MÓVEIS 200 ML SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETROLEO, SURFCTANTE ANIONICO, PERFUME E AGUA.	WORKER CONF EDITAL	UND	30,00	4,20	126,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	212	ODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO AEROSOL PERFUMA E ELIMINA ODORES, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 360 ML.	ULTRA FRESH CONF EDITAL	UND	50,00	10,80	540,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	215	PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X80 CM	MARTIM PANOS CONF EDITAL	UND	20,00	5,00	100,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	216	PANO DE PRATO PARA COPA, 100% ALGODÃO, BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM X 55 CM	MARTIM PANOS CONF EDITAL	UND	20,00	5,60	112,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	217	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 GR, C/ VARIAÇÃO DE /- 5%, ETIQUETA COM DADOS DE [DENTIFCAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MARTIM PANOS CONF EDITAL	UND	20,00	4,10	82,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	233	SABÃO EM PEDRA PACOTES COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS COM A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALIZANTE, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO ETILENO, HIDDROXI-DISFOSFÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, PERFUME, BENTOTINA DE ÁGUA.	ZAVASKI CONF EDITAL	UND	2,00	9,00	18,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	235	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 800 G ROMEVEDOR DE MANCHAS PÓ ULTRAFINO DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO	MINUANO CONF EDITAL	UND	20,00	8,98	179,60
LOTE: 068 - Lote 068	1	241	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO 100 LTS SACOS PARA LIXO PRODUZIDOS COM MATERIAL RECICLADO SELECIONADO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	POK LIXO CONF EDITAL	UND	50,00	11,29	564,50
LOTE: 070 - Lote 070	1	244	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM COM 300G	SANY CONF EDITAL	UND	50,00	3,28	164,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	245	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM COM 300G	DEZ CONF EDITAL	UND	10,00	15,00	150,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	246	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON, COM CABO ALTURA: 1,40 METROS, LARGURA: 5,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 23,00 CENTÍMETROS	CONDOR CONF EDITAL	UND	5,00	22,55	112,75
LOTE: 075 - Lote 075	1	249	VASSOURA PIANÇAVA SINTÉTICA COM CABO CERDAS DE POLIPROPILENO, PARA GRANDES ÁREAS COM PISOS, CABO DE MADEIRA DE 1,40 M.	SUPRA CONF EDITAL	UND	5,00	21,99	109,95
LOTE: 076 - Lote 076	1	250	VASSOURA USO EXTERNO COM CABO DIMENSÕES: 30CM X 19CM X 6,5CM CERDAS RESISTENTES PARA AREA EXTERNA	SUPRA	UND	5,00	18,90	94,50
TOTAL								4.792,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 23 de junho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FD44503F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Início: 23/06/2023 **Validade/Término**: 22/06/2024
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**
Razão Social: CASSIANO PEREIRA 08516508994
CNPJ: 41.465.392/0001-41
Endereço: RUA JOAO BATISTA GUERREIRO, 158 CASA SALA - CEP: 84500269 - BAIRRO: CANISIANAS – IRATI-PR
Telefone: 4299303147
E-mail: cassiano.cassio@hotmail.com
Representante Legal: CASSIANO PEREIRA
CPF:085.165.089-94

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	254	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML, COM OU SEM GÁS	DORIZZON, SUL, CRISTAL, SFERRIE DORIZZON, SUL, CRISTAL, SFERRIE	UND	500,00	1,12	560,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	275	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500G TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA (IGUAL/ SIMILAR DAMASCO/MELITTA)	BOM JESUS, ITAMARATY, CABOCLO, TRES CORAÇÕES BOM JESUS, ITAMARATY, CABOCLO, TRES	UND	150,00	17,68	2.652,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	279	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 400G RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	ITALAC, PIRACANJUBA, AURORA,CEMIL ITALAC, PIRACANJUBA, AURORA,CEMIL	UND	150,00	15,14	2.271,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	280	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LIDER, TERRA VIVA,SANTA CLARA, ITALAC LIDER, TERRA VIVA,SANTA CLARA, ITALAC	LT	500,00	4,84	2.420,00
TOTAL								7.903,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 23 de junho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER
Contratante

CASSIANO PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:73ABF010

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Início: 23/06/2023 **Validade/Término**: 22/06/2024
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**
Razão Social: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ: 28.362.472/0001-03
Endereço: RUA JOSE PISSAIA, 128 SALA 2 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO – RIO AZUL-PR
Telefone: 4299249272
E-mail: cachoeiracristais@gmail.com
Representante Legal: DEBORA NEULS MIOTTO
R.G.: 6970243-0
CPF:065.681.359-84

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	255	ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	FONT LIFE ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML	CX	60,00	35,00	2.100,00
TOTAL								2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 23 de junho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER
Contratante

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2A6B7CC7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Início: 23/06/2023 **Validade/Término**: 22/06/2024
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**.**
Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 422 - CEP: 84503449 - BAIRRO: RIO BONITO – IRATI-PR
Telefone: 4234223601
E-mail: mercadorodrigues@yahoo.com
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF:500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER).
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	252	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 370 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO	NESCAU CONF EDITAL	UND	30,00	9,93	297,90

LOTE: 005 - Lote 005	1	256	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM CASCO	ITAY CONF EDITAL	UND	20,00	33,00	660,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	257	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, SEM CASCO	ITAY CONF EDITAL	UND	150,00	13,90	2.085,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	258	BALA MASTIGÁVEL, PCT C/ 500GR. SABORES SORTIDOS INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE ABACAXI, CEREJA, LARANJA, MORANGO E UVA, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DORI CONF EDITAL	UND	50,00	9,90	495,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	260	BISCOITO DE LEITE PACOTE C/ 400GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FOSFATO TRICÁLCICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	NINFA CONF EDITAL	UND	100,00	6,20	620,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	261	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO-CHOCOLATE/NATA/GOTAS DE CHOCOLATE PCT 400G	BAUDUCCO CONF EDITAL	UND	100,00	7,15	715,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	263	BISCOITO DOCE SORTIDO PACOTE DE 700GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO).	NINFA CONF EDITAL	UND	50,00	10,75	537,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	264	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE, MACIA, EMBALAGEM METALIZADA SABOR CHOCOLATE, MACIA, EMBALAGEM METALIZADA 330GR	NINFA CONF EDITAL	UND	50,00	5,58	279,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	266	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM COM 500G INGREDIENTES MINIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, MELHORADOR, DE FARINHA PROTEASE.	ISABELA CONF EDITAL	UND	50,00	9,45	472,50
LOTE: 016 - Lote 016	1	267	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 156GR COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 26G	CLUB SOCIAL CONF EDITAL	UND	100,00	5,40	540,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	268	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL" DE QUALIDADE, EMBALAGEM DUPLA 400G	ISABELA CONF EDITAL	UND	100,00	7,10	710,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	271	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA PACOTES METALIZADOS DE 400G	NINFA CONF EDITAL	UND	100,00	6,15	615,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	274	BISCOITO WAFER DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 140GR	VISCONTTI CONF EDITAL	UND	150,00	3,40	510,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	276	CHÁ MATE NATURAL CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 40GR CADA	CAPIMAR CONF EDITAL	UND	100,00	4,38	438,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	277	DOCE DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 400GR	DA SERRA CONF EDITAL	UND	15,00	5,76	86,40
LOTE: 027 - Lote 027	1	278	DOCE DE LEITE CREMOSO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400GR.	TERRA VIVA CONF EDITAL	UND	30,00	7,45	223,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	281	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500GR, SIMILIAR A HELLMANS/HEINZ/QUERO	ARISCO CONF EDITAL	UND	15,00	8,95	134,25
LOTE: 031 - Lote 031	1	282	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500GR CREMOSA, QUE ESTEJA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	DELÍCIA CONF EDITAL	UND	15,00	8,75	131,25
LOTE: 032 - Lote 032	1	283	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS GRUPO DURO, SUBGRUPO DESPELICULADA AMARELO TIPO 1.	KY PIPOCA CONF EDITAL	UND	50,00	4,60	230,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	284	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML, 100% NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COAMO CONF EDITAL	UND	50,00	7,40	370,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	285	PIRULITO PACOTE DE 01KG	PIETROBON CONF EDITAL	UND	50,00	17,72	886,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	286	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 01KG. IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG POR KG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	GARÇA CONF EDITAL	UND	50,00	2,25	112,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	287	REFRESCO EM PÓ REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE COM 25 GRAMAS PARA 01 LITRO DE ÁGUA, DIVERSOS SABORES	TRINK CONF EDITAL	UND	150,00	1,20	180,00
TOTAL								11.328,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em Nome do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER – CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04, Rua Conselheiro Zacarias, 628, Fone: (42) 3423 2393, CEP: 84500-245, Irati-Paraná**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração do Consórcio de forma parcelada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, no endereço **Rua Conselheiro Zacarias nº 628,** nas quantidades solicitadas conforme a requisição emitida. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pelo setor administrativo para concessão de novo prazo, sem custo adicional;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tais Aparecida Gonçalves Vieira, RG: 8.432.890-01, CPF: 038.653.619-86, para tanto instituído.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ào Conder, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
11.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: conderiratipr@gmail.com, Rua Conselheiro Zacarias,628 – Centro, Irati – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
11.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
11.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 23 de junho de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3F70E8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2023

DECRETO Nº 114/2023
DATA: 22.06.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Plan, Coord, Exec e Superv Serviços da Unid		
3.3.90.30	Material de Consumo (96)	50	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – PF (100)	50	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (101)	50	100.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		

123610013.2.013	Manutencao da Unidade da Divisao de Educacao		
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	50	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – PF (145)	50	100.000,00
	TOTAL R$ 750.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	750.000,00
Total		750.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:178F54D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2023

DECRETO Nº 115/2023
DATA: 22.06.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutencao da Unidade da Divisao de Educacao		
3.3.90.30	Material de Consumo	5104	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – PF	5104	100.000,00
TOTAL R$			300.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutencao da Unidade da Divisao de Educacao		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – PF	50	100.000,00
TOTAL R$			300.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BBAE066E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2023

DECRETO Nº 117/2023
DATA: 22.06.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (35)	000	100.000,00
061820006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64)	000	14.000,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Plan, Coord, Exec e Superv Serviços da Unid		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (92)	000	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (94)	000	90.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (201)	102	45.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (230)	303	10.000,00
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (301)	1497	15.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (349)	000	20.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (370)	000	195.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (375)	000	26.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (380)	000	9.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar (492)	000	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (495)	000	45.000,00
TOTAL R$			699.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (52)	000	100.000,00
061820006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (62)	000	14.000,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Plan, Coord, Exec e Superv Serviços da Unid		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (93)	000	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – PF (100)	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – PJ (101)	000	100.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (205)	102	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – PJ (207)	102	15.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – PJ (247)	303	10.000,00
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (299)	1497	15.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (350)	000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (352)	000	10.000,00
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		

3.1.90.50	Subvenções Sociais (369)	000	45.000,00
3.3.90.50	Subvenções Sociais (385)	000	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (395)	000	85.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (493)	000	75.000,00
TOTAL R$			699.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1D7CFFFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.750.000,00	3.750.000,00	1.737.004,01	46,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	408.000,00	408.000,00	455.425,90	111,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	723.000,00	723.000,00	154.199,71	21,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.674.000,00	1.674.000,00	686.769,00	41,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	945.000,00	945.000,00	440.609,40	46,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.507.000,00	54.507.000,00	15.477.860,80	28,40
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	7.329.603,81	27,15
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	1.256,28	3,93
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.399.421,50	74,98
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	5.684.788,99	23,69
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	62.790,22	22,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.257.000,00	58.257.000,00	17.214.864,81	29,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.460.000,00	9.738.430,04	1.504.152,66	15,45	1.452.579,97	14,92	1.409.298,01	14,47
Despesas Correntes	9.360.000,00	9.360.000,00	1.393.832,45	14,89	1.342.259,76	14,34	1.298.977,80	13,88
Despesas de Capital	100.000,00	378.430,04	110.320,21	29,15	110.320,21	29,15	110.320,21	29,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.970.000,00	5.970.000,00	3.140.780,46	52,61	3.140.780,46	52,61	3.101.527,96	51,95
Despesas Correntes	5.955.000,00	5.955.000,00	3.139.210,42	52,72	3.139.210,42	52,72	3.100.350,43	52,06
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.570,04	10,47	1.570,04	10,47	1.177,53	7,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	964.000,00	964.000,00	27.763,33	2,88	27.763,33	2,88	27.763,33	2,88
Despesas Correntes	899.000,00	899.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	27.763,33	42,71	27.763,33	42,71	27.763,33	42,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	722.000,00	722.000,00	14.205,76	1,97	14.205,76	1,97	14.205,76	1,97
Despesas Correntes	662.000,00	662.000,00	14.205,76	2,15	14.205,76	2,15	14.205,76	2,15
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	509.000,00	509.000,00	23.414,38	4,60	23.414,38	4,60	23.414,38	4,60
Despesas Correntes	444.000,00	444.000,00	23.414,38	5,27	23.414,38	5,27	23.414,38	5,27
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	373.000,00	373.000,00	82.009,79	21,99	82.009,79	21,99	82.009,79	21,99
Despesas Correntes	368.000,00	368.000,00	82.009,79	22,29	82.009,79	22,29	82.009,79	22,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.108.000,00	18.386.430,04	4.792.326,38	26,06	4.740.753,69	25,78	4.658.219,23	25,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.792.326,38	4.740.753,69	4.658.219,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.792.326,38	4.740.753,69	4.658.219,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.582.229,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.582.229,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.158.523,97	2.075.989,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,54	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.582.229,72	4.740.753,69	2.158.523,97	-	-	-	-	-	-	2.158.523,97
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	5.868,05	-	-	-	5.868,05
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	4.120,74	-	-	-	4.120,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	9.988,79	-	-	-	9.988,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	618.000,00	1.108.000,00	569.936,60	51,44
Proveniente da União	80.000,00	180.000,00	136.755,20	75,98
Proveniente dos Estados	538.000,00	928.000,00	433.181,40	46,68
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	103.000,00	108.096,81	104,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	621.000,00	1.211.000,00	678.033,41	55,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.206.000,00	5.935.720,56	1.333.655,75	22,47	1.330.865,75	22,42	1.188.185,92	20,02
Despesas Correntes	3.013.000,00	4.073.412,54	623.041,54	15,30	620.251,54	15,23	611.571,71	15,01
Despesas de Capital	193.000,00	1.862.308,02	710.614,21	38,16	710.614,21	38,16	576.614,21	30,96
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 23/Jun/2023, 13h e 36m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	205.000,00	623.584,14	342.639,20	54,95	342.639,20	54,95	338.133,35	54,22
Despesas Correntes	140.000,00	558.584,14	342.639,20	61,34	342.639,20	61,34	338.133,35	60,53
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.000,00	126.320,84	14.363,18	11,37	14.363,18	11,37	14.363,18	11,37
Despesas Correntes	42.000,00	68.300,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	58.020,84	14.363,18	24,76	14.363,18	24,76	14.363,18	24,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	410.000,00	696.344,52	53.535,83	7,69	53.535,83	7,69	51.104,27	7,34
Despesas Correntes	345.000,00	520.701,73	53.535,83	10,28	53.535,83	10,28	51.104,27	9,81

Despesas de Capital	65.000,00	175.642,79	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	116.000,00	116.000,00	1.434,78	1,24	1.434,78	1,24	1.214,86	1,05
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	1.434,78	1,29	1.434,78	1,29	1.214,86	1,09
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.999.000,00	7.497.970,06	1.745.628,74	23,28	1.742.838,74	23,24	1.593.001,58	21,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.666.000,00	15.674.150,60	2.837.808,41	18,11	2.783.445,72	17,76	2.597.483,93	16,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.175.000,00	6.593.584,14	3.483.419,66	52,83	3.483.419,66	52,83	3.439.661,31	52,17
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 23/Jun/2023, 13h e 36m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.026.000,00	1.090.320,84	42.126,51	3,86	42.126,51	3,86	42.126,51	3,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.132.000,00	1.418.344,52	67.741,59	4,78	67.741,59	4,78	65.310,03	4,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.000,00	625.000,00	24.849,16	3,98	24.849,16	3,98	24.629,24	3,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	373.000,00	373.000,00	82.009,79	21,99	82.009,79	21,99	82.009,79	21,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.107.000,00	25.884.400,10	6.537.955,12	25,26	6.483.592,43	25,05	6.251.220,81	24,15
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:05266B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27051, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. 14609, de 23/06/2023, da Secretaria de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 296.250,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
522: 3.1.90.04.00.00.102 - Contratação por tempo determinado	R$ 38.250,00
12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	
564: 3.3.90.46.00.00.102 - Auxílio-alimentação	R$ 230.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2385 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1073: 3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por tempo determinado	R$ 28.000,00
TOTAL.....	**R$ 296.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 268.250,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 28.000,00
TOTAL.....	**R$ 296.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1790669

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o dever constitucional do Estado em garantir o direito à educação básica aos cidadãos de todas as faixas etárias, em atendimento ao Art. 208 da constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- as Portarias do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546, de 20 de julho de 2021, que definem como serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
- a necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolverem atividades de Assistente de alfabetização em turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
TORNA PÚBLICO
O presente edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
1. Das disposições Preliminares
1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de alfabetização voluntário nas escolas municipais que foram indicadas e autorizadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o número de vagas (anexo VIII).
1.2 A atividade do assistente de Alfabetização com o professor alfabetizador/professor regente corresponderá a 5 (cinco) horas semanais, nas turmas de 1º e 2º anos para unidades escolares não vulneráveis, ao longo de um ciclo de dois exercícios de execução do Programa Tempo de Aprender.
1.3 Aos Assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.
1.4 O Assistente de alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.
1.5 O apoio financeiro às unidades escolares ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.
1.6 O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador/professor regente é considerado como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntário, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
1.6.1 Considera-se serviço voluntário, para fins da Lei referida no item anterior, a atividade não remunerada prestada por pessoas física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistências à pessoa.
1.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. Das atribuições
2.1 Caberá ao Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado:
I. A realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador/ professor regente, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar;
II. O apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
III. A participação no planejamento das atividades juntamente com a direção e equipe pedagógica da escola;
IV. O cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
V. O auxílio ao professor alfabetizador/professor regente nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
VI. O acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência, orientado pelo professor /alfabetizador regente da turma;
VII. A elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
VIII. O cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;
IX. Cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

2.2 Caberá à Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, a ser designada por ato administrativo:

I. Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização que atuarão nas escolas inseridas no Programa Tempo de Aprender, o qual contempla: inscrição, análise da documentação, divulgação de resultado preliminar, recebimento e julgamento dos recursos e divulgação dos recursos e divulgação do resultado final da seleção, observando os prazos previstos no cronograma (anexo I);
II. Receber e conferir se estão devidamente preenchidos e assinados os seguintes documentos dos Assistente de Alfabetização Voluntário;
a) Ficha de inscrição do candidato (anexo II);
b) Termo de disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário (anexo III);
c) Critérios de classificação (anexo IV);
d) Declaração de disponibilidade para servidores públicos ou outro empregador (anexo V);
III. Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção, por meio de Edital a ser fixado na Secretaria Municipal de Educação.

3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas das 9:00 h às 11:30 h e das 14:00 às 16:30 h da data de publicação deste Edital até 30 de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 1861.
3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada dos originais para conferência:

a) Ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo II);
b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
c) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
d) Fotocópia do comprovante de vinculo funcional com a Rede Pública Estadual ou Municipal de Educação, quando couber;
e) Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
f) Termo de Disponibilidade do Assistente de alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo III);
g) Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo V).

4. Da Seleção
4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste Edital até 30 de junho de 2023.
4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos de 03 e 04 de julho de 2023.
4.3 Afixação do resultado da pré-seleção em local público e publicação na página da Secretaria de Educação.
4.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 05 e 06 de julho de 2023.
4.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 07 de julho de 2023.
4.6 Afixação do resultado final em local público e publicação na página da Secretaria Municipal de Educação: 07 de julho de 2023.

4.7 Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:
a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) que tenha domínio na língua portuguesa;
b) Ter cumprido obrigações militares previstas em lei;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
d) Possuir, preferencialmente, o curso de Pedagogia, Magistério ou Formação de Docentes e ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização (anexo IV);
e) Possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
4.7.1 Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet;
4.7.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita.

5. Das Vagas
5.1 As vagas para o presente processo de seleção obedecerão o critério de cadastro de reserva.
5.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender pela escola indicada.

6. Da adesão das vagas
6.1 Os candidatos a Assistentes de Alfabetização classificados e excedentes, que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.
6.2.1 No caso de desistência (anexo VI) ou afastamento do assistente de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

7. Da classificação e Seleção
7.1 O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização constituirá na análise da documentação apresentada pelo (a) candidato (a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo IV).
7.2.1 A experiência profissional será comprovada mediante a apresentação de tempo de serviço prestado como professor do quadro próprio do poder executivo municipal, estadual e particular, que ateste atuação preferencialmente em alfabetização.
8. Do Vínculo e Ressarcimento das Despesas do Assistente de Alfabetização
8.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e serão realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não considerando para este efeito o ressarcimento que lhe será concedido.
8.2 A título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação será concedido aos Assistentes de alfabetização cadastrados, vinculados a turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa, condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.
9. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção
9.1 O resultado da seleção e classificação será fixado em local público e publicado na página da Secretaria de Educação, conforme cronograma deste Edital (anexo I).
9.2 Após o resultado da pré-seleção, o candidato que desejar interpor recurso deverá apresenta-lo á Comissão da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10. Das Disposições Finais
10.1 O ato da inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.
10.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõe serem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.
10.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, não cabendo a interposição de recurso.
10.4 No caso de servidor público do Estado ou outro empregador com o qual tenha vínculo empregatício, o Assistente de Alfabetização Voluntário deverá declarar que a carga horária semanal de atuação nas ações derivadas deste Edital não conflitará com a carga horária de suas atividades regulares (anexo V).
10.5 Somente poderá haver a convocação para o serviço voluntário de Assistente de Alfabetização e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (anexo VII) se existirem recursos financeiros liberados para o custeio do respectivo ressarcimento aos profissionais, que ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será feita apenas ás Unidades Executoras representativas das unidades escolares.
10.6 O Programa poderá ser executado em período de até oito meses ou tempo superior, se existirem recursos financeiros liberados para o ressarcimento do serviço voluntário do Assistente de alfabetização.
10.7 Não havendo candidatos inscritos a Assistente de Alfabetização Voluntário no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), a comissão instituída na respectiva Secretaria Municipal de Educação deverá organizar novo cronograma contemplando as ações descritas no cronograma (anexo I) deste Edital.
10.8 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do Programa, podendo ser prorrogado a critério da administração pública dentro da normativa específica.

Lapa, 21 de junho de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023
CRONOGRAMA

Fase	Período	Responsável
Inscrições	Da data de publicação do Edital até dia 30 de junho de 2023	Comissão SME
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos	03 e 04 de julho de 2023	Comissão SME
Afixação do resultado da pré-seleção	04 de julho de 2023	Comissão SME
Recebimento de recursos interpostos	05 e 06 de julho de 2023	Comissão SME
Julgamento dos recursos interpostos	07 de julho de 2023	Comissão SME
Afixação do resultado final em local público e na pagina da Secretaria de Educação	07 de julho de 2023	Comissão SME

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023
Ficha de inscrição do Candidato – Assistente de Alfabetização
Identificação
Nome do candidato:
CPF: RG: UF:
Endereço: nº
Bairro: Cidade: Estado:
CEP:
Telefone:
Localidade que deseja atuar:
Situação Funcional
Vinculo:
Instituição que atua:
Município:
Tempo de serviço:
Formação
Formação Ensino Médio:
Graduação:
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Pós Graduação:
Nome do curso:
Local:
Ano de conclusão:
Outros cursos de Pós Graduação:
Mestrado:
Nome do curso:
Local:
Ano de conclusão:
Doutorado:
Nome do curso:
Local:
Ano de conclusão:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 e apresento a documentação exigida.
Local e data:
Assinatura:
Recebi de
para credenciamento e seleção para Assistente de Alfabetização referente ao Edital nº 01/2023 , do Programa Tempo de Aprender.
Nome funcionário da SME:
Assinatura do funcionário da SME:
OBS: Caso não haja informação sobre algum item solicitado acima, deixe em branco.
ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____ RG nº __, Assistente de Alfabetização, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de 5 (cinco) horas semanais para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023
Critérios de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário

CRITÉRIOS		ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Tempo de atuação na docência em alfabetização na rede pública ou privada (máximo 3 anos)	15 créditos	5 pontos para cada ano de experiência comprovado
FORMAÇÃO	HABILITADO	Curso de Pós Graduação na área da educação, reconhecido pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	20 créditos	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	15 créditos	Será considerado apenas um curso
		Curso completo de Magistério (Nível Médio)	10 créditos	Será considerado apenas um curso
	NÃO HABILITADO	Cursando as últimas séries do curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	10 créditos	Será considerado apenas um curso
		Ensino Médio completo ou cursando o último ano do Magistério ou formação de docência (Nível Médio).	05 créditos	Será considerado apenas um curso

ANEXO V DO EDITAL Nº01/2023
Declaração de Disponibilidade
(para servidores públicos ou outro empregador)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____,RG nº _____, CPF n°_____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____ declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546, de 20 de julho de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho na SEED ou em outra instituição em que tenho vínculo empregatício.

_____, _____de _____de_____.
(Local e data)

_____
Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2023
Termo de Desistência de Candidato

Eu, _____RG nº _____, declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Tempo de Aprender, em que eu desempenharia ou desempenho a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário.**

_____, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a) / coordenador

_____
Assinatura do (a) coordenador (a)

ANEXO VII DO EDITAL Nº 01/2023
Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Nome do (a) Voluntário (a) (Nacionalidade)
_____, residente e domiciliado (a) na _____
(Estado Civil) (Rua/Avenida)
_____, _____, _____, _____,portador (a) do CPF nº
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____, carteira de identidade nº _____/_____/_____
(Órgão expedidor) (UF)
Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____de_____de_____.
(Local) (UF)

_____
(Assinatura do voluntário)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

FUNDAMENTO LEGAL		
1.1 Portaria nº 280/2020, da Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação (SEALF/MEC)		
ASSISTENTE DA ALFABETIZAÇÃO		
2.1 Nome		
2.2 Nome da mãe		
2.3 Nacionalidade	**2.4 Estado Civil**	**2.5 Profissão**
2.6 CPF/MF	**2.7 RG/Org. Exp.**	**2.8 Data de Nascimento**

Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP	
Telefones	**2.11 E-mail**
ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA	
Denominação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CNPJ** 760204520001/79
3.3 Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1861 –LAPA– PARANÁ – CEP 83750-000	
3.4 Representante Legal Secretária Municipal de Educação – LAPA - PARANÁ	
3.5 Gestor Local	
ÓRGÃO PAGADOR	
4.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**4.2 CNPJ** 00378257/0001-81
4.3 Endereço SBS QUADRA 2 – BLOCO F – EDIFICIO FNDE – CEP: 70070.929 – BRASILIA, DF	
4.4 Representante Legal Presidente do FNDE	
CONDIÇÕES GERAIS	

5.1 Do Compromisso
Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente denominada como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de assistente de alfabetização no Programa sob execução do Órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5.2 Do Trabalho Voluntário
O Assistente de Alfabetização está ciente de que:
Fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com auxilio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
Deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;
Quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de **Assistente de Alfabetização,** que comunique sua decisão ao ente Executor.
5.3 Do Uso de Instalações e Serviços
Será permitido ao assistente de alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.4 Da Vigência e Rescisão e do Foro
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo inicio do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do Programa Tempo de aprender.
LOCAL E DATA
6.1 Local _____ 6.2 Data _____
ASSINATURA
7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO_____
7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO_____

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo voluntário e arquivado pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação – MEC.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 01/2023
Vagas

ESCOLA	LOCALIDADE	TURMAS
Escola Municipal Profª Sybilla Wille de Lacerda	Estação Nova	1º Ano A - manhã 1º Ano B - tarde 2º Ano A - manhã 2º Ano B - tarde 2º Ano C - tarde
Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida	Faxinal dos Corrêas	1º Ano - tarde 2º Ano - tarde
Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita	Água Azul	1º Ano - tarde 2º Ano - manhã
Escola Municipal do Campo João Leopoldo Jacomel	Canoeiro	1º Ano - tarde 2º Ano - manhã
Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt	Mariental	1º Ano A - tarde 2º Ano A - tarde 1º Ano B - tarde 2º Ano B - tarde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7CC61BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2023

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 (PD Nº 12.402/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADO: SR. MATHEUS ANTÔNIO BUENO PINTO, CPF SOB Nº 068.238.019-99.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL DIARISTA CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO (S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CLINICO GERAL	DIARISTA	08H	DIA	264	R$960,00	R$ 253.440,00

VALOR GLOBAL: R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 968
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA:19/06/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:894FE17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 014/2023

LEI Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº. 08/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Passa o artigo 7º da Lei Municipal nº. 08/2020, a vigorar com a seguinte redação:
"7º - Para cobertura do déficit técnico atuarial calculado em R$ 13.294.440,95 (treze milhões duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), o Município através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, contribuirá com uma alíquota suplementar escalonada com percentual inicial de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), pelo período de 38 (trinta e oito) anos, iniciando-se em 2023 até 2060, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos, de acordo com o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ANO	ALIQUOTA A SER APLICADA
2023	4,22%
2024	4,27%
2025	5,49%
2026	5,54%
2027	5,59%
2028	5,64%
2029	5,69%
2030	5,74%
2031	5,79%
2032	5,84%
2033	5,89%
2034	5,94%
2035	5,99%
2036	6,04%
2037	6,09%
2038	6,14%
2039	6,14%
2040	6,14%
2041	6,14%
2042	6,14%
2043	6,14%
2044	6,14%
2045	6,14%
2046	6,14%
2047	6,14%
2048	6,14%
2049	6,14%
2050	6,14%
2051	6,14%
2052	6,14%
2053	6,14%
2054	6,14%
2055	6,14%
2056	6,14%
2057	6,14%
2058	6,14%
2059	6,14%
2060	6,14%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a redação original do art. 7º da Lei Municipal nº. 008/2020, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:CA8EC7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 186/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.186/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ROSICLEIDE FREIRE DE LIRA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a e **ROSICLEIDE FREIRE DE LIRA**, brasileira, portadora do RG nº 15.245.881-9 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 097.838.134-39, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 144, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 186/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 186/2022-PML, firmado em 18/10/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 23 de junho de 2023

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSICLEIDE FREIRE DE LIRA
Credenciado

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B8230BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 300/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI, CONECTIVIDADE USB, BIVOLT	HP	UN	2	970,00	1.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE
Bergamo & Cavalcante Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C86229B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 302/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0448838 - ACEBROFILINA 25MG/5ML.	PRATI	FR	1000	4,19	4.190,00
28	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG COMP.	PRATI	COMP	500	0,24	120,00
31	BR0442703 - CEFTRIAXONA 500MG IM.	EUROFARMA	AMP	1000	9,00	9.000,00
32	BR0450890 - CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G ENDOVENOSO FR/AMP C/ DILUENTE	BLAU	FR/AMP	5000	4,80	24.000,00
34	BR0276378 - CILOSTAZOL 100 MG COMP.	BIOSINTETICA	COMP	1000	0,46	460,00
35	BR0276377 - CILOSTAZOL 50 MG COMP.	BIOSINTETICA	COMP	600	0,23	138,00
39	BR0272365 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.	PRATI	COMP	10000	0,12	1.200,00
43	BR0269845 - CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML.	CRISTALIA	FR	50	50,00	2.500,00
44	BR0271003 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML.	HYPOFARMA	AMP	20000	1,38	27.600,00
49	BR0267205 - DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS.	NATULAB	FR	20000	1,23	24.600,00
52	BR0448982 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SERINGA 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA (ITEM PRINCIPAL).	CRISTALIA	AMP	2250	17,33	38.992,50
54	BR0268255 - EPINEFRINA 1G/1000ML AMP 1ML.	HYPOFARMA	AMP	400	1,25	500,00
57	BR0269759 - GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRESENIUS	AMP	1000	1,52	1.520,00
58	BR0397280 - GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA.	NATULAB	FR	10000	2,50	25.000,00
60	BR0270219 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG.	BLAU	FR/AMP	6000	5,68	34.080,00
62	BR0294643 - IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML.	NATULAB	FR	5000	2,00	10.000,00
63	BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP.	CRISTALIA	COMP	35000	0,40	14.000,00
64	BR0268488 - MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP.	BIOQUIMICO	FR/AMP	1000	25,00	25.000,00
69	BR0273167 - NEOMICINDULOZ 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR.	PRATI	TUBO	1000	2,10	2.100,00
74	BR0267712 - OMEPRAZOL 20MG COMP.	HIPOLABOR	COMP	120000	0,10	12.000,00
75	BR0305751 - ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML.	HYPOFARMA	AMP	5000	3,60	18.000,00
78	BR0268159 - PENTOXIFILINA 400 MG COMP.	GERMED	COMP	500	1,49	745,00
85	BR0267741 - PREDNISONA 5MG COMP.	SANVAL	COMP	20000	0,07	1.400,00
86	BR0267769 - PROMETAZINA 25MG AMP 2ML.	HIPOLABOR	AMP	3000	3,00	9.000,00
88	BR0268149 - RISPERIDONA 2 MG COMP.	PRATI	COMP	100000	0,13	13.000,00
89	BR0284106 - RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML.	PRATI	FR	500	11,60	5.800,00
90	BR0268523 - SALBUTAMOL (SULF.) 0,5MG/ML AMP 1ML.	HIPOLABOR	AMP	30	2,26	67,80
93	BR0269818 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG AMP 1 ML.	FRESENIUS	AMP	100	2,19	219,00
94	BPS - TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ROCHE/ACCUCHECK.	ROCHE	UNID	15000	1,86	27.900,00

VALOR TOTAL.....	R$ 333.132,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:439B23AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 303/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	BR0267502 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP.	BRASTERAPICA	COMP	100000	0,04	4.000,00
8	BR0352317 - AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML.	FRESENIUS KABI	FR	100	3,43	343,00
15	BR0271710 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML.	FRESENIUS KABI	AMP	600	2,33	1.398,00
24	BR0269603 - BISACODIL 5 MG DRAGEA.	UNIÃO QUIMICA	DRG	100	0,27	27,00
47	BR0392118 - DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS.	AIRELA	FR	3000	1,69	5.070,00
50	BR0268960 - DOPAMINA 50MG AMP 10ML.	CRISTALIA	AMP	200	3,96	792,00
55	BR0267653 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	GERMED	COMP	20000	0,27	5.400,00
56	BR0268510 - FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	7,11	711,00
65	BR0267689 - METILDOPA 250 MG COMP.	SANVAL	COMP	80000	0,35	28.000,00
66	BR0268264 - METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,98	594,00
79	BR0272329 - PETIDINA, CLO 50MG/ML 2ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	2,90	2.900,00
82	BR0279297 - POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 60 G.	NATIVITA	TUBO	10000	4,65	46.500,00
VALOR TOTAL.....						R$ 95.735,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D570A7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 304/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BR0268375 - ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA.	PRATI DONADUZZI	TUBO	1000	2,19	2.190,00
7	BR0352317 - ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML.	SAMTEC	AMP	60000	0,46	27.600,00
10	BR0271356 - ALPRAZOLAM 1 MG.	E.M.S	COMP	1000	0,13	130,00
16	BR0271089 - AMOXICILINA 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	COMP	60000	0,28	16.800,00
20	BR0314517 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA (ITEM PRINCIPAL).	PRATI DONADUZZI	SUSP	7500	8,62	64.650,00
21	BR0314517 - AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA (ITEM RESERVADO).	PRATI DONADUZZI	SUSP	2500	8,20	20.500,00
22	BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP.	TEUTO	AMP	5000	8,37	41.850,00
23	BR0343573 - BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	COMP	25000	0,29	7.250,00
25	BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG.	AUROBINDO	COMP	2800	0,41	1.148,00
26	BR0268331 - BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GTS.	TEUTO	FR	300	1,49	447,00
33	BR0267151 - CETOCONAZOL 200MG COMP.	PRATI DONADUZZI	COMP	20000	0,26	5.200,00
36	BR0267632 - CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP.	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,24	2.400,00
37	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA.	SAMTEC	AMP	400	0,44	176,00
40	BR0268540 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP.	TEUTO	FR/AMP	1000	4,72	4.720,00
41	BR0269846 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML.	PHARLAB	TUBO	400	3,24	1.296,00
42	BR0269843 - CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP.	HIPOLABOR	FR	1000	7,94	7.940,00
48	BR0267203 - DIPIRONA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60000	0,16	9.600,00
67	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML.	PHARLAB	FR	5000	1,18	5.900,00
71	BR0270007 - NIMODIPINO 30 MG COMP.	VITAMEDIC	COMP	2000	0,48	960,00
73	BR0268851 - NORFLOXACINO 400MG.	MEDQUIMICA	COMP	5000	0,46	2.300,00
77	BR0273256 - OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP.	RANBAXY	COMP	3000	2,28	6.840,00
83	BR0448595 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL (ITEM PRINCIPAL).	PRATI DONADUZZI	FR	7500	4,33	32.475,00
91	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE.	NATULAB	FR	1500	1,94	2.910,00
97	BR0292382 - TRAMADOL, CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML	TEUTO	AMP	6000	4,58	27.480,00
VALOR TOTAL.....R$ 292.762,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirúrgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A46AEF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 305/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	BR0267509 - ALOPURINOL 300 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	COMP	40000	0,27	10.800,00
11	BR0446263 - AMBROXOL ADULTO 100ML	BRASTERAPICA	FR	10000	6,48	64.800,00
12	BR0446264 - AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML.	BRASTERAPICA	FR	2000	3,97	7.940,00
29	BR0331555 - CEFALEXINA 250MG/5 ML SUSP 100 ML + COPO MEDIDA	TEUTO	FR	300	11,46	3.438,00
30	BR0267625 - CEFALEXINA 500MG COMP.	TEUTO	COMP	100000	0,54	54.000,00
46	BR0272334 - DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMP 1ML.	TAKEDA	AMP	5000	2,36	11.800,00
53	BR0448982 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SERINGA 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA (ITEM RESERVADO).	CRISTALIA	AMP	750	17,32	12.990,00
80	BR0440055 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G GEL.	UNIÃO QUIMICA	TUBO	100	17,49	1.749,00
84	BR0448595 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL (ITEM RESERVADO).	GLOBO	FR	2500	4,43	11.075,00
VALOR TOTAL.....R$ 178.592,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F704CC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 307/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	BR0267503 - ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	COMP	60000	0,05	3.000,00
61	BR0267676 - IBUPROFENO 600 MG COMP.	VITAMEDIC	COMP	100000	0,20	20.000,00
72	BR0268273 - NITROFURANTOINA 100 MG.	TEUTO	COMP	2000	0,35	700,00
81	BR0272093 - POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER.	VITAMED	COMP	50000	0,05	2.500,00
92	BR0292344 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO.	NUNES FARMA	COMP	2000	0,05	100,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.300,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS FERREIRA DA COSTA
L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B7BE8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 308/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	BR0273940 - CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 20MG.	E.M.S	COMP	10000	0,22	2.200,00
51	BR0302442 - DULOXETINA 30 MG	E.M.S	COMP	2000	1,44	2.880,00
59	BR0272831 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	E.M.S	COMP	10000	0,32	3.200,00
76	BR0291770 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG.	E.M.S	COMP	6000	0,19	1.140,00
95	BR0268534 - TRAMADOL 50 MG COMP (ITEM PRINCIPAL).	E.M.S	COMP	75000	0,21	15.750,00
96	BR0268534 - TRAMADOL 50 MG COMP (ITEM RESERVADO).	E.M.S	COMP	25000	0,21	5.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 30.420,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EGON PAULO GRAMS
Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8E2B77E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 310/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
87	BR0305935 - PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML.	GUANGDONG JIABO PHARMACEUTICAL	AMP	1000	7,79	7.790,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO
Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E92EE71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 311/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERA SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	10000	4,15	41.500,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	5000	5,06	25.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmacia Municipal, nOs objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu hirata, os resultados dos exames deveram ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da imagem em Caráter Eletivo e 03 (três) horas em Caráter de Urgência e Emergência. o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANILO DA SILVA GRUND
Kd Cursos e Diagnósticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19E96824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 313/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & RATTI LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	GP	LITRO	52500	4,41	231.525,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	GP	LITRO	17500	4,41	77.175,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes nos itens de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. Os objetos constantes no item de nº. 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS PERÇONA
Perçona & Ratti LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D43E43CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 314/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	300000	5,08	1.524.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	100000	5,08	508.000,00
5	ETANOL	IPIRANGA	LITRO	3000	3,69	11.070,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DENITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZADA, GALÃO DE 20 LITROS.	ECOBRILHO	GALÃO	100	78,00	7.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes nos itens de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. Os objetos constantes no item de nº. 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO PESTANA
Auto Posto Pestana EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74C401B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 349/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CELLI	PC	1.000	2,70	2.700,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DOURO	PC	1.200	16,50	19.800,00
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	MARATA	FRASCO	50	2,88	144,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PICCININI	PC	1.500	3,20	4.800,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	2.000	3,15	6.300,00
8	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1.800	4,00	7.200,00
12	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	A NATUREZA	PC	87	3,10	269,70
13	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIDER	CAIXA	500	2,78	1.390,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	500	4,40	2.200,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COCAMAR	PC	100	16,50	1.650,00
18	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	FRASCO	119	1,93	229,67
28	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	A NATUREZA	POTE	50	8,00	400,00
29	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NEVAL	FRASCO	300	1,50	450,00
30	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	300	7,66	2.298,00
33	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 G.	PRODASA	PC	200	10,00	2.000,00
37	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	A NATUREZA	PC	72	2,77	199,44
VALOR TOTAL.....R$ 52.030,81						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA504067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 350/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRIPAR	PC	500	13,90	6.950,00
11	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	1.500	2,16	3.240,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	200	4,15	830,00
17	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PREDILETO	PC	600	5,58	3.348,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	420	4,16	1.747,20
21	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	350	5,00	1.750,00
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	350	4,14	1.449,00
24	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO VIVO	POTE	1.500	18,66	27.990,00
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	1.000	6,95	6.950,00
31	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	2,60	1.300,00
32	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	500	4,00	2.000,00
35	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	STELA DORO	LATA	800	2,62	2.096,00
36	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AURORA	KG.	500	27,90	13.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 73.600,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F75F16ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 351/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	210	2,14	449,40
10	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	180	2,16	388,80
23	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	500	0,80	400,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.238,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2EA08EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 352/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ZANIN	PC	300	3,00	900,00
25	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	64	2,10	134,40
27	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	200	1,19	238,00
34	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BOM JESUS	VIDRO	80	8,12	649,60
38	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GUARATUBA	FRASCO	174	4,88	849,12
39	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GUARATUBA	FRASCO	200	4,75	950,00
40	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	100	6,00	600,00

43	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	50	5,95	297,50
VALOR TOTAL.....R$ 4.618,62						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A800B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 353/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CALCIO, PROTEINAS, E FERRO, LATA COM 400G , NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE).	NUTREN ACTIVE	LATA	54	50,00	2.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4D11BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 354/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CARNE DE BOVINO S/OSSO PATINHO MOÍDO. Descritivo do Produto: carne patinho, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, moído EXTRA LIMPA, com cor, cheiro e sabor próprios. Congelado individualmente contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isenta de osso e cartilagem. Rotulagem, inclusive a nutricional, de acordo com a legislação vigente do produto. Embalagem Primária: embalados em sacos de polietileno de material atóxico, transparentes e resistentes com vedação termossoldada, com peso liquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Obs: produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza ou pré-preparo. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega (ITEM PRINCIPAL).	D'MILLE	KG.	3.750	38,99	146.212,50
3	CARNE DE BOVINO S/OSSO PATINHO EM ISCAS. Descritivo do Produto: carne patinho, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, EXTRA LIMPA, com cor, cheiro e sabor próprios. Congelado individualmente contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isenta de osso e cartilagem. Rotulagem, inclusive a nutricional, de acordo com a legislação vigente do produto. Embalagem Primária: embalados em sacos de polietileno de material atóxico, transparentes e resistentes com vedação termossoldada, com peso liquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Obs: produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza ou pré-preparo. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega (ITEM PRINCIPAL).	D'MILLE	KG.	3.750	38,99	146.212,50
VALOR TOTAL.....R$ 292.425,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nos locais determinado pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59650AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 355/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	CARNE DE BOVINO S/OSSO PATINHO MOÍDO. Descritivo do Produto: carne patinho, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, moído EXTRA LIMPA, com cor, cheiro e sabor próprios. Congelado individualmente contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isenta de osso e cartilagem. Rotulagem, inclusive a nutricional, de acordo com a legislação vigente do produto. Embalagem Primária: embalados em sacos de polietileno de material atóxico, transparentes e resistentes com vedação termossoldada, com peso liquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Obs: produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza ou pré-preparo. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	KG.	1.250	38,99	48.737,50
4	CARNE DE BOVINO S/OSSO PATINHO EM ISCAS. Descritivo do Produto: carne patinho, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, EXTRA LIMPA, com cor, cheiro e sabor próprios. Congelado individualmente contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isenta de osso e cartilagem. Rotulagem, inclusive a nutricional, de acordo com a legislação vigente do produto. Embalagem Primária: embalados em sacos de polietileno de material atóxico, transparentes e resistentes com vedação termossoldada, com peso liquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatórias impressas na embalagem. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponha o produto e ou deterioração. Obs: produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza ou pré-preparo. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	KG.	1.250	38,99	48.737,50
VALOR TOTAL.....R$ 97.475,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nos locais determinado pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5142B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de fomulário contínuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO AUTOCOPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA – CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	NORTE	CX	15	320,00	4.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON HENRIQUE ALBANO
Norte Indústria Gráfica LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E16929C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V P – MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BR0389218 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	10	105,00	1.050,00
13	BR0279887 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	GG PLASTICO	UN	100	2,48	248,00
14	BPS - ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	BIOMEDICA	UN	200	2,54	508,00
57	BR0438495 - DRENO DE TORAX Nº 34	CLINMED	UN	40	5,75	230,00
58	BR0438491 - DRENO DE TORAX Nº 36	CLINMED	UN	40	5,75	230,00
87	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	CICLO FARMA	FR	500	7,80	3.900,00
136	BR0454406 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	500	0,56	280,00
137	BR0454394 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	500	0,56	280,00
138	BR0454395 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	500	0,60	300,00
139	BR0454392 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	500	0,64	320,00
140	BR0454393 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	500	0,70	350,00
141	BPS - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	500	0,69	345,00
148	BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	150	0,86	129,00
150	BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	200	0,97	194,00
156	BR0439069 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	1.000	0,50	500,00
157	BR0435970 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	1.000	0,538	538,00
158	BR0435971 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	1.000	0,549	549,00
161	BR0278683 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	1.000	0,65	650,00
162	BR0435985 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOSANI	UN	1.000	0,60	600,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.201,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRINEU DA SILVA
V P – Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71BAB42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA PRIME LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0348807 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	THEOTO	PCT	500	4,27	2.135,00
2	BR0276839 - AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE	SS PLUS	GL	500	7,98	3.990,00
3	BR0277319 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	RIOQUIMICA	FR	50	4,97	248,50
5	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	CX	1.000	6,38	6.380,00
6	BR0397505 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	CX	1.000	6,53	6.530,00
7	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO	MEDIX	CX	2.000	6,46	12.920,00

	PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
8	BR0439808 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	CX	300	6,30	1.890,00
10	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	PROLINK	FR	400	5,37	2.148,00
11	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML	ARAUCARIA	FR	2.000	4,10	8.200,00
15	BPS - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	VITALMAX	UN	1.000	0,72	720,00
17	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM.	PREMIUM	UN	200	50,00	10.000,00
18	BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	COTTOMAX	PCT	3.000	3,46	10.380,00
24	BR0302457 - BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MEDIX	UN	1.000	3,29	3.290,00
33	BR0437178 - CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UN	5.000	0,50	2.500,00
34	BR0437185 - CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UN	20.000	0,39	7.800,00
35	BR0437180 - CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TKL	UN	20.000	0,41	8.200,00
40	BR0269878 - CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOHEX	FR	30	12,51	375,30
42	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	20	19,28	385,60
46	BR0442722 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	ERIMAX	PCT	500	19,60	9.800,00
47	BR0441585 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	ERIMAX	PCT	50	50,00	2.500,00
49	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM RESERVADO)	ERIMAX	PCT	1.250	14,00	17.500,00
53	BR0437170 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UN	3.000	0,19	570,00
54	BR0437171 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	3.000	0,19	570,00
59	BPS - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PCT	50	19,59	979,50
60	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PCT	60	18,33	1.099,80
61	BPS - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PCT	50	22,00	1.100,00
63	BR0386007 - EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	TKL	UN	1.000	0,99	990,00
64	BR0386125 - EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	LABOR IMPORT	UN	30.000	0,31	9.300,00
67	BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMA 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO.	PREMIUM	UN	40	46,25	1.850,00
68	BR0437863 - ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	CIEX	UN	3.000	5,33	15.990,00
69	BR0479744 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3.500	1,28	4.480,00
70	BR0479745 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3.500	1,08	3.780,00
72	BR0457557 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA	TKL	UN	5.000	0,60	3.000,00

	6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.					
76	BPS - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	MISSNER	UN	1.000	2,30	2.300,00
77	BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MISSNER	UN	2.000	2,50	5.000,00
78	BPS - FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	CIEX	CX	100	119,00	11.900,00
86	BR0428619 - GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES	LAVIE	PCT	100	4,98	498,00
96	BR0452299 - LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	ANADONA	UN	2.000	0,60	1.200,00
102	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN	MEDIX	CX	3.000	8,66	25.980,00
103	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN	MEDIX	CX	3.000	8,33	24.990,00
104	BR0335904 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	MEDIX	CX	300	8,33	2.499,00
105	BR0485315 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN	LAVIE	CX	5.000	3,00	15.000,00
106	BR0454566 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	ADVANTIVE	UN	500	4,00	2.000,00
108	BR0485532 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES	NUTRIEX	CX	1.000	9,50	9.500,00
112	BPS - OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO.	G-TECH	UN	100	30,00	3.000,00
113	BR0398705 - P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML	SEPTMAX	FR	300	24,66	7.398,00
116	BPS - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M	HOSPFLEX	RL	50	30,00	1.500,00
117	BR0443438 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M	HOSPFLEX	RL	50	44,00	2.200,00
118	BR0442384 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M	HOSPFLEX	RL	15	66,66	999,90
119	BR0442386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M	HOSPFLEX	RL	30	100,00	3.000,00
121	BPS - PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS	DAELLE	PCT	1.000	6,00	6.000,00
122	BPS - PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000FLS	DAELLE	PCT	1.000	5,50	5.500,00
126	BR0397617 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO C/100	NEKPLAST	UN	3.000	8,33	24.990,00
128	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO C/100 (ITEM RESRVADO)	RAVA	UN	750	17,86	13.395,00
129	BR0439728 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	MEDIX	UN	50.000	0,22	11.000,00
132	BR0439624 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	MEDIX	UN	50.000	0,05	2.500,00
160	BR0275722 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	5.000	0,48	2.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 346.351,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Cirúrgica Prime LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE7058EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	CX	2.000	6,74	13.480,00
12	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1,5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	MEDHOUSE	PCT	2.000	5,50	11.000,00
19	BR0444365 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ERIMAX	PCT	3.000	4,85	14.550,00
20	BR0444371 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ERIMAX	PCT	1.500	6,06	9.090,00
23	BR0380630 - BENZINA RETIFICADA 100 ML	RIOQUIMICA	FR	2	26,57	53,14
39	BR0277588 – CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	40	1,41	56,40
44	BR0363482 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	500	16,39	8.195,00
48	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM PRINCIPAL)	ERIMAX	PCT	3.750	15,28	57.300,00
50	BR0269978 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	ERIMAX	CX	200	14,25	2.850,00
51	BPS - COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	INALAR	UN	60	13,66	819,60
73	BR0326108 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5.	SUPER FORTE	UN	10	25,55	255,50
74	BR0326110 - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5.	SUPER FORTE	UN	10	25,55	255,50
75	BR0479617 - FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME).	MEDIX	CX	3	12,01	36,03
80	BR0282273 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML	MEDIX	UN	40	27,29	1.091,60
99	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	MEDIX	UN	2.000	0,75	1.500,00
147	BR0435908 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	100	0,91	91,00
153	BR0435899 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLUMED	UN	25	7,80	195,00
154	BR0435902 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLUMED	UN	100	7,69	769,00
159	BR0278681 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5.000	0,47	2.350,00
163	BR0451317 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	3,24	64,80
164	BR0451351 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	3,24	64,80
166	BPS - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	3,14	62,80
169	BR0451357 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	4,39	87,80
170	BR0451358 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM	MEDIX	UN	100	3,10	310,00

	CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS					
171	BR0451355 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	100	3,10	310,00
172	BR0451194 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	100	3,12	312,00
173	BR0451256 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	50	2,71	135,50
177	BPS - SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS.	ARKTUS	UN	3	346,31	1.038,93
181	BR0408993 - TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	J. PROLAB	UN	10	60,00	600,00
182	BR0340811 - TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAUNP	UN	2	35,05	70,10
184	BR025266 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	LATEXBR	UN	5	109,00	545,00
185	BR0260079 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	LATEXBR	UN	5	121,60	608,00
186	BPS - UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL	PROTEC	UN	150	7,76	1.164,00
187	BPS - URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES	MEDSONDA	UN	200	2,19	438,00
188	BR0385452 - VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	FR	12	27,33	327,96
VALOR TOTAL.....R$ 130.077,46						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D285D069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	BR0435789 - APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	G-TECH	UN	10	110,00	1.100,00

25	BR0401765 - BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM	MEDSONDA	UN	200	4,99	998,00
32	BR0437183 - CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	2.000	0,62	1.240,00
41	BR0444051 - CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	20	17,28	345,60
62	BPS - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	GLOMED	PCT	20	11,48	229,60
65	BR0386777 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	BIOBASE	UN	500	3,60	1.800,00
79	BR0362990 - FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML	FACILIMPE	FR	10	24,30	243,00
81	BR0395534 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	500	1,30	650,00
82	BPS - GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	MULTIGEL	FR	50	19,94	997,00
83	BR0438929 - GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	MULTIGEL	FR	50	4,20	210,00
84	BR0389527 - GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS	RIOQUIMICA	FR	24	86,83	2.083,92
85	BR0385452 - GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	FACILIMPE	FR	12	23,33	279,96
88	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	CLEAN-UP	UN	100	2,24	224,00
89	BR0376428 - INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLEAN-UP	UN	500	16,98	8.490,00
90	BPS - KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM	MEDIKA	UN	20	79,50	1.590,00
91	BR0238918 - KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	G-TECH	UN	30	9,50	285,00
92	BR0313571 - LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MULTILASER	CX	10	19,90	199,00
93	BR0273178 - LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MULTILASER	CX	20	21,45	429,00
94	BR0313630 - LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MULTILASER	CX	10	21,90	219,00
95	BR0481791 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	2.000	6,74	13.480,00
97	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	1.000	0,99	990,00
98	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	1.500	0,79	1.185,00
100	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	1.000	0,99	990,00
101	BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	LEMGRUBER	UN	500	1,13	565,00
107	BR0454567 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO	ADVANTIVE	UN	100	5,99	599,00
109	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS	G-TECH	UN	10	128,00	1.280,00
110	BR0373527 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA	KALIPSO	UN	30	3,30	99,00
114	BR0398706 - P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	FARMAX	FR	300	29,96	8.988,00
120	BPS - PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M.	HOSPFLEX	RL	15	146,00	2.190,00
123	BPS - PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES	COPERTINA	CX	60	12,50	750,00
124	BR0456412 - REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL.	FARMATEX	UN	6	114,83	688,98
125	BPS - SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO	PREMISSE	FR	50	13,98	699,00
127	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO C/100 (ITEM PRINCIPAL)	JUREMA	UN	2.250	19,99	44.977,50
130	BR0439712 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	MEDIX	UN	5.000	0,37	1.850,00
131	BR0439625 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	MEDIX	UN	10.000	0,11	1.100,00
133	BR0443469 - SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA	MEDIX	UN	5.000	0,25	1.250,00
134	BR0473431 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML	FACILIMPE	FR	24	24,95	598,80
143	BR0436002 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	MEDIX	UN	50	2,26	113,00
144	BR0436007 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS	MEDIX	UN	500	2,20	1.100,00

	INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.					
145	BR0436003 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, Nº CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	150	2,20	330,00
165	BR0451318 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	3,00	60,00
168	BR0451356 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	GLOMED	UN	20	3,00	60,00
178	BPS - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS	NOBRE	UN	15	18,66	279,90
179	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO	MULTILASER	UN	50	10,36	518,00
VALOR TOTAL.....R$ 106.354,26						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F80FD33B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	BPS - ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	POLAR FIX	PCT	30	5,13	153,90
26	BR0422819 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	2,84	22,72
27	BR0427150 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	2,84	22,72
28	BR0422817 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	2,84	22,72
29	BR0422820 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	2,74	21,92
30	BR0422818 - CÂNULA DE GUEDEL, Nº 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCARPACK	UN	8	2,74	21,92
36	BR0281420 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	EMBRAMED	UN	1.000	0,88	880,00
37	BR0277587 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	60	0,72	43,20
38	BR0277589 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	80	0,75	60,00
43	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	10	19,05	190,50
45	BR0385775 - COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA.	ARTINOX	UN	5	143,02	715,10
55	BR0440499 - BPS - DRENO DE PENROSE N° 01 (20MM) COM GAZE ESTERILIZADA	CIRURGICA BRASIL	UN	80	1,72	137,60
56	BPS - DRENO DE PENROSE N° 02 (40MM) COM GAZE ESTERILIZADA	CIRURGICA BRASIL	UN	80	2,28	182,40

115	BR0341856 - PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML	ARTINOX	UN	5	96,79	483,95
142	BR0436008 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	50	2,70	135,00
146	BR0436837 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	10	4,49	44,90
167	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	4,29	85,80
175	BR0451199 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	5,98	119,60
176	BPS - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UN	10	21,99	219,90
180	BR0384214 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G	J. PROLAB	UN	20	59,99	1.199,80
183	BR0283459 - TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS	RINELC	PCT	2	21,59	43,18
VALOR TOTAL.....R$ 4.806,83						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A583718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
31	BR0437181 - CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	100	0,57	57,00
71	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO	ADVANTIVE	UN	10	24,05	240,50
135	BR0454391 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	500	0,55	275,00
149	BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	100	1,07	107,00
151	BR0437216 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	100	0,74	74,00
152	BR0437217 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	100	0,80	80,00
155	BR0435901 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	50	7,70	385,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.218,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirurgica Itambé –EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82039859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN.	PREVEMAX	UN	500	13,12	6.560,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:499F7744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
52	BR0437168 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	100	0,24	24,00
174	BR0451354 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	40	3,175	127,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
Vyp Material Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B33182F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX – EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
66	BR0270525 - ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	CRISTALIA	CX	10	103,68	1.036,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE074FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
111	BR0425771 - OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	DAD & SONS	UN	3	296,60	889,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado do Município/Farmácia Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3447124F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 9/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.: 29/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 01/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	29/2023
b) Nr. Licitação:	9/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	23/06/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.*

Participante: CORRÊA, SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, - PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANJADO 60 X 40 cm CADA	450,000	UN	1,68	756,00
8	PAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL - PAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm. UNITÁRIO.	300,000	UN	0,54	162,00
10	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, - PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM.	30,000	BOBIN	179,80	5.394,00
11	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO VERDE AMARELO AZUL - PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO	176,000	FLS	1,73	304,48

	VERDE AMARELO AZUL PRATA E ROSA) TAM. 50 X 40				
12	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) - PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO	4,000	BOBIN	164,55	658,20
17	EMBALAGEM TIPO SACO, PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90 CM - EMBALAGEM TIPO SACO, PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90 CM COM 50 UNIDADES.	4,000	PCT	124,00	496,00
18	BLOCO AUTO ADESIVO C/ 04 CORES NEON 38 MMX50 MM C/ 50 FLS CD - BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS CADA COR.	20,000	BL	9,24	184,80
19	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABEÇA EM PLÁSTICO - ALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL 34MM , cabeça 3mm CAIXA CONTENDO 50 unidades.	8,000	CX	8,70	69,60
20	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO - ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	15,000	UNI	13,90	208,50
21	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, BRANCO 80 mm, - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, BRANCO 80 mm, PARA 200 FLS, 75g. CAIXA COM 50 PARES.	20,000	CX	17,60	352,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300	15,000	CX	247,00	3.705,00
	METROS - BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS COM 06 UNIDADES.				
25	ENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADO - ENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2. - CAIXA COM 250 UNIDADES	4,000	CX	119,70	478,80
27	ENVELOPE OURO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL - ENVELOPE OURO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	15,000	CX	89,85	1.347,75
28	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL16X23 80GR CX COM 250 UNIDADES. - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL16X23 80GR. CAIXA COM 250 UNIDADES.	12,000	CX	75,70	908,40
29	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA - ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL.	56,000	UN	5,44	304,64
30	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS	8,000	CX	91,80	734,40
31	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C 100 FOLHA - ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 1000 ETIQUETAS	8,000	CX	91,80	734,40
37	BOBINAS TÉRMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE - BOBINAS TÉRMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M COM 30 UNIDADE	20,000	CX	204,50	4.090,00
40	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm. - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm. Especificação: Com carbono. Cor: Branco. Serrilha: Normal. Gramatura: 50g/m². Formato: 240 mm x 280 mm. Quantidade: 1.500 jogos.	3,000	CX	540,00	1.620,00
48	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERAD - LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	8,000	UN	12,80	102,40
49	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 m - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 mm X 216 mm, COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	4,000	UN	26,90	107,60
51	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ES - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE.	5,000	UN	35,90	179,50
56	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), - SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. MEDIDAS: 210 mm X 100 mm X 85 mm. DIÂMETRO DA RODANA: 75 mm.	7,000	UN	42,90	300,30
57	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL OU PRETA - TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL OU PRETA (CONFORME SOLICITAÇÃO) COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	10,000	UN	6,35	63,50
65	BALÕES DE LATEX PARA FESTA LISO CORES VARIADAS TAMANHO 11- P - BALÕES DE LATEX PARA FESTA LISO CORES VARIADAS TAMANHO 11- PACOTE COM 50 UNIDADES.	37,000	PCT	42,80	1.583,60
70	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM R - TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR PARAFUSO.	8,000	UN	98,90	791,20
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
85	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA. - APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55MM, ÓTIMA QUALIDADE.	38,000	UN	8,40	319,20
86	APONTADOR DE LÁPIS - TIPO ESCOLAR, TAM. P, UN. - APONTADOR DE LÁPIS - TIPO ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATÓRIO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM FURO. OBS.: A LÂMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE O LÁPIS, BEM COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR. UNIDADE	1.500,0	UN	1,29	1.935,00
88	CADERNO FLEXÍVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS. - CADERNO FLEXÍVEL ESPIRAL 1/4. MEDIDAS APROXIMADAS: 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². C / 48 FOLHAS.	150,000	UN	3,85	577,50
90	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- FLEXÍVEL, UNISSEX 01 MATÉRIA - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- FLEXÍVEL, UNISSEX 01 MATÉRIA, CONTENDO 96 FOLHAS, 200 X 275 mm COM SELO FSC	63,000	UN	10,40	655,20
92	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 200 mm X 140 mm, 40 F - CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 mm X 140 mm, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GM².	75,000	UN	2,79	209,25
97	CANETA MARCA TEXTO PARA DESTACAR AMARELO, FLUORESCENTE, CX12 - CANETA MARCA TEXTO PARA DESTACAR AMARELO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 3 A 5 mm, ESPESSURA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3.8mm. CAIXA COM 12 UNIDADES.	38,000	CX	19,75	750,50
98	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE. - CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, PONTA FINA DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	60,000	CX	48,80	2.928,00
99	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 COR - ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRÊS ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PREFERÊNCIA PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL.	150,000	PCT	11,95	1.792,50
104	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO - CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,000	CX	26,40	264,00
105	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- 30 CAIXAS DE 50 BASTÕES CD - GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA – PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA.	15,000	CX	189,70	2.845,50
106	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- 30 CAIXAS DE 50 BASTÕES - GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA UMA- PESO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES	10,000	CX	237,50	2.375,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
113	RÉGUA, MATERIAL DE MADEIRA,100 CM, GRAD.CM/MM, S/ PEGADOR - RÉGUA, MATERIAL DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 100 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E MILÍMETRO, SEM PEGADOR	19,000	UN	12,88	244,72

115	RÉGUA MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, RÍGIDO, 50 CM - RÉGUA MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COMPRIMENTO DE 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E MILÍMETRO.	23,000	UN	6,65	152,95
122	PASTA ARQUIVO C/ ELÁSTICO, PAPELÃO, ABAS, MEDIDA OFÍCIO - PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR, CORES VARIADAS. MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 340 mm)	38,000	UN	4,19	159,22
123	PASTA ARQUIVO C/ ELÁSTICO, POLIPROPILENO.245 X335X30 MM - PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA: 245 mm X 335 mm X 30 mm	99,000	UN	6,35	628,65
126	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO GOFRADO TIPO L - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO GOFRADO, TIPO L, A-4 MEDIDAS APROXIMADAS 220 X 307 MM PACOTE COM 10	63,000	PCTE	14,20	894,60
128	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CM - PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CM C 48 CM, GRAMATURA 18 G/M	500,000	FLS	0,34	170,00
Total do Participante:					**42.538,86**
Participante: HERNANDES & CIA LTDA					
36	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, - FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL).	36,000	ROLO	6,43	231,48
54	PINCEL TAMANHO Nº 12; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; - PINCEL TAMANHO Nº 12; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO, ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO.	60,000	UN	3,73	223,80
59	REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PCT. 1KG	8,000	PCTE	70,85	566,80
61	GLITER PEROLADO (SAQUINHO GRANDE) 500GR CADA - GLÍTTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE) 500 g CADA UNIDADE.	8,000	UN	61,80	494,40
62	COLA UNIVERSAL ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO 17G - COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO COM NO MÍNIMO 17 g - INCOLOR	100,000	UN	7,45	745,00
63	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVA - COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.	23,000	CX	17,80	409,40
64	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- P - BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PACOTE COM 50 UNIDADES	67,000	PCT	22,40	1.500,80
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
66	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - - BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	50,000	PCT	15,40	770,00
68	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT (127/220V) - PISTOLA P/COLA QUENTE, BIVOLT (127/220V), COM BICO DE METAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, REFIL GROSSO	38,000	UNI	44,90	1.706,20
69	ROLO DE BARBANTE TIPO CRU 250 g, IDEAL PARA LINHA ESCOLAR - ROLO DE BARBANTE TIPO CRU 250 g, IDEAL PARA LINHA ESCOLAR, AMARRAÇÃO, ARTESANATO, PAVIO DE VELA E OUTRAS SATIVIDADES. MEDIDA DA PEÇA: 0,02 cm X 10 cm X 15 cm. COR: CREME	26,000	UN	13,80	358,80
72	BALÕES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PCT 50 UN - BALÕES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PACOTE COM 50 UNIDADES	37,000	PCT	25,45	941,65
73	TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO - TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO	41,000	UN	20,00	820,00
75	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARE - TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE COM 250 ML CADA.	100,000	UND	8,50	850,00
76	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA VERDE BANDEIRA AMA - TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA	96,000	CX	5,00	480,00
77	TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EV - TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA.	62,000	KITS	32,00	1.984,00
78	FITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 m - FITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 m	25,000	ROLO	25,00	625,00
79	FITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50m - FITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50m	25,000	ROLO	20,00	500,00
80	FITA CETIM CORES VARIADAS 38 mm com 50m - FITA CETIM CORES VARIADAS 38 mm com 50m	25,000	ROLO	42,00	1.050,00
81	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, LARGURA MÍNIMA:1,40 M DE LARGURA, - TECIDO CHITA 100% ALGODÃO, LARGURA MÍNIMA:1,40 M DE LARGURA, ESTAMPADA VÁRIAS CORES, 3 TIPOS DE ESTAMPA	200,000	M	15,30	3.060,00
82	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO - TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m²	600,000	M	2,60	1.560,00
103	COLA MÉDIA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 100 GRAMAS - COLA MÉDIA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 100 GRAMAS	250,000	UN	7,90	1.975,00
Total do Participante:					**20.852,33**
Participante: SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME					
1	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m² - PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA	1.500,0	UN	1,72	2.580,00
2	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA - CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm.	1.500,0	UN	1,29	1.935,00
3	CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL - CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA, BRANCA, VERDE E ROSA. GRAMATURA 200g, 48cm X 66cm	700,000	UN	1,30	910,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES. C/ 50 UN - PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E AMARELO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	150,000	PCT	22,48	3.372,00
6	PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210M mm X 297 mm, 180 g, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES).	50,000	PCT	17,85	892,50
7	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, M - PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO E AMARELO 45 cm X 2 m	1.125,0	UN	1,95	2.193,75
9	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃ - PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X 297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE)	15,000	PCT	34,40	516,00
13	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO (A4), TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR. CAIXA COM 5000 FLS. - TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR. CAIXA COM 5000 FLS.	150,000	CX	325,00	48.750,00
14	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURA - PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURA DE 60 g/m2, 25m X 45cm .	26,000	ROLO	95,75	2.489,50
15	PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CM - PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLÁSTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CM X 10M.	20,000	ROLO	88,00	1.760,00
16	PAPEL PARA PRESENTE C/ESTAMPA DIVERSAS 60 CM LARGURA X 100 M - PAPEL PARA PRESENTE C/ESTAMPA DIVERSAS 60 CM LARGURA X 100 M COMPRIMENTO	5,000	ROLO	164,50	822,50
23	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UNIDADES - CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.	30,000	CX	20,00	600,00
24	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UNIDADES - CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.	11,000	CX	20,00	220,00
26	ENVELOPE PARDO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMA - ENVELOPE PARDO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	4,000	CX	75,00	300,00
32	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150	16,000	UN	2,00	32,00

	mm x 20 mm				
33	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - SUPER-RESISTENTE. PRODUZIDOS - ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - SUPER-RESISTENTE. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. INDICADOS PARA USO CORPORATIVO (PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS, PAPÉIS EM GERAL). PACOTE CONTENDO 100 g. COM 200 UNIDADES.	23,000	PCT	6,50	149,50
34	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m; - FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m	150,000	UN	7,00	1.050,00
35	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCA - FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCA	100,000	UN	10,00	1.000,00
38	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEM - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	48,000	PCT	32,00	1.536,00
39	PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, GRAM 56 G/M2, 310MM, 400FLS - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. EMBALAGEM COM 400 fls.	3,000	PCT	95,00	285,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- - GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS-	27,000	UN	55,00	1.485,00
	COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR				
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA10 ROLOS 12 mm X 3 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X 33 mm. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX)	100,000	PCT	16,00	1.600,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm - FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX)	50,000	PCT	14,75	737,50
44	GRAMPEADOR, MÉDIO PARA 20 FOLHAS - GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 20 FOLHAS. SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVERÁ PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMNPEAR.	21,000	UN	28,00	588,00
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6 mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR	30,000	CX	9,70	291,00
46	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMEN - GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	33,000	CX	19,00	627,00
47	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERA - LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	20,000	UN	24,90	498,00
50	PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TAM. 9 MM 100 UN - PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9 MM E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CX 100 UNIDADES	10,000	CX	5,60	56,00
52	CANETA HIDROGRÁFICA 850 , PONTA GROSSA - 4.0 mm - CANETA HIDROGRÁFICA 850 PONTA GROSSA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	10,000	CX	59,80	598,00
53	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA,	150,000	UNI	5,75	862,50
	VERM - PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. UNITÁRIO.				
55	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL - PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES	10,000	CX	65,50	655,00
58	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TRANSPARENTE - PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TRANSPARENTE. Características: MÉDIO, 04 FUROS, 010 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO: 240 x 330 mm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	16,000	PCTE	40,00	640,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
67	FOLHAS DE E.V.A 60 x 40 CM (ESPESSURA 2 MM) - FOLHAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, E BRANCA.	1.875,0	UNI	3,48	6.525,00
71	PAPEL ESTAMPADO COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m... - PAPEL ESTAMPADO COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m	20,000	ROLO	92,00	1.840,00
74	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CM - TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CM	250,000	UNI	5,65	1.412,50
83	SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm - SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm	150,000	UN	4,10	615,00
84	MOLHA DEDO COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENT. - MOLHA DEDO COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIOS ESSÊNCIA AROMÁTICA CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA SEM GLICERINA (PRODUTO ATOXICO) 12 GRAMAS	20,000	UN	4,25	85,00
87	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO N - BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX COM 40 UNIDADES.	38,000	CX	20,00	760,00
89	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, EM ESPIRAL, 200 FLS - CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, EM ESPIRAL, CAPA DURA; 200 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: GRAMATURA: 56 G/M². FORMATO: 200MM X 275MM. DEVERÁ CONTER SELO FSC	63,000	UN	19,40	1.222,20
91	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS - CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA – ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS: GRAMATURA 63G/M², FORMATO 275X200 MM, 96 FOLHAS, COM SELO FSC	300,000	UNI	14,90	4.470,00
93	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4, 140x200 MM, 96 fls - CADERNO BROCHURA CAPA DURA, COSTURADO, ¼, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 140 MM X 200 MM, GRAMATURA: 56 G/M², 96 FOLHAS PAUTADAS. DEVERÁ CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO.	150,000	UN	7,38	1.107,00
94	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 fls. C - CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 201 MM X 278 MM, GRAMATURA: 56G/M², 96 FOLHAS PAUTADAS. COM SELO FSC.	450,000	UN	13,10	5.895,00
95	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 MM X 275 MM, GRAMATURA: 56G/M², 48 FOLHAS PAUTADAS. COM SELO FSC	450,000	UNI	8,30	3.735,00
96	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITO - CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS.	15,000	UN	35,80	537,00
100	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) - COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE.	23,000	UN	22,95	527,85
101	COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA,FOTOS - COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g COM SISTEMA GIRATÓRIO.	100,000	UN	5,40	540,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
102	COLA PEQUENA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 40 GR. -	500,000	UN	3,15	1.575,00
	COLA PEQUENA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM UNITÁRIA COM 40 GRAMAS				
107	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO - GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3.	225,000	CX	9,40	2.115,00
108	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃ - LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO	3,000	CX	44,20	132,60
109	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMEL - LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMÃO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E	270,000	CX	25,00	6.750,00

	BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0 mm, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA EN-71. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA.				
110	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MAD - LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE A QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 mm, DIÂMETRO 6,9 mm E 7,6 mm POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO 144 LÁPIS	20,000	CX	142,00	2.840,00
112	RÉGUA, MATERIAL DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 60 CM, - RÉGUA, MATERIAL DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E MILÍMETRO	8,000	UN	15,00	120,00
114	RÉGUA, MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 30CM, C/ 25 UN. - RÉGUA, MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 30 CM, FINA, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E MILÍMETRO, COM 25 UNIDADES.	7,000	PCT	52,00	364,00
116	DVDR 47 GB C/ 25 - DVDR 47 GB C/ 25	1,000	TUBO	47,00	47,00
117	CDR 700 MB 80 MIN. C/ 100 UNIDADES - CDR 700 MB 80 MIN. C/ 100 UNIDADES	1,000	TUBO	168,00	168,00
118	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (GIGANTE) COM 25 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (GIGANTE) MEDIDAS APROXIMADAS 410 X 295 X 175 mm COM 25 UNIDADES	20,000	PCT	201,50	4.030,00
119	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO APROX. DE 340 X 133X250 mm - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO MEDIDA APROXIMADA DE 340 X 133 X 250 mm COM 25 UNIDADES	30,000	PCT	139,50	4.185,00
120	PASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, 280X345, LOMBO LARGO 8CM - PASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 280 X 345 MM, LOMBO LARGO 8 cm COM 20 UNIDADES	8,000	CX	474,00	3.792,00
121	PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, COR PRETA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm	100,000	UN	23,50	2.350,00
124	PASTA ARQUIVO C/ ELÁSTICO, POLIPROPILENO. 245X335X55 MM - PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. (LOMBO 5,5 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA: 245 mm X 335 mm X 55 mm	105,000	UN	9,90	1.039,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
125	PASTA ARQUIVO C/ ELÁSTICO, POLIPROPILENO, C/ ABAS, 180X245X - PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA ½ OFÍCIO: 180 mm X 245 mm X 01 mm	180,000	UN	3,55	639,00
127	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA. GRAMATURA 336 A 350 g/m². TAMANHO 360 mm X 240 mm, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E PONTEIRA PLÁSTICA COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. AS ABAS SÃO COLADAS; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO. TRANSFORMA-SE EM MESA DE APOIO DE DOCUMENTOS SOBRE ARQUIVOS DE PASTAS SUSPENSAS. POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	50,000	CX	171,00	8.550,00
Total do Participante:					**148.000,40**
Total Geral:					**211.391,59**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	05.001.10.301.0014.2049.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Fundeb 30% Ensino Infantil Creche	10.002.12.365.0013.6038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.001.04.123.0020.2012.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	11.001.22.661.0019.2057.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Controle Interno	03.001.04.124.0020.2086.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 23/06/2023

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B8064E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 237/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.764,80 (Doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Governo		
02.004.00.000.0000.0.000	Departamento de Controle Interno		
02.004.04.124.0002.2.008	Manutenção das atividades do Departamento de Controle Interno		
55-3.3.90.14.00.00	Diárias -Civil	Fonte 000	R$ 2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.004.00.000.0000.0.000	Departamento de Gestão de Pessoas		
03.004.04.122.0002.2.017	Manutenção das atividades do Departamento de Gestão de Pessoas		
151-3.3.90.14.00.00	Diárias -Civil	Fonte 000	R$ 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.361.0003.2.038	Manter o Ensino Fundamental		
291-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte103	R$ 3.105,80
291-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte104	R$ 2.669,00
291-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 2.900,00
Total			R$ 12.764,80

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Governo		
02.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Governo		
02.001.04.122.0002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		
9-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.004.00.000.0000.0.000	Departamento de Gestão de Pessoas		
03.004.04.122.0002.2.017	Manutenção das atividades do Departamento de Gestão de Pessoas		
152-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.365.0003.2.049	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
373-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 103	539,80
04.001.12.365.0003.2.050	Manutenção da Educação Infantil – Pré -Escola		
395-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 103	R$ 467,00
386-3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	Fonte 103	R$ 2.099,00
04.001.12.122.0003.2.027	Manutenção da Secretaria de Educação		
251-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 104	590,00
04.001.12.361.0003.2.038	Manter o Ensino Fundamental		
284-3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	Fonte 104	R$ 2.079,00
04.001.12.366.0003.2.055	Manter a educação de Jovens e Adultos-EJA-Fundeb 70%		
437-3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	Fonte 000	R$ 1.450,00
04.001.12.367.0003.2.056	Manter a educação Especial 70%		
450-3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	Fonte 000	R$ 1.450,00
Total			R$ 12.764,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9499B338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 - TÉCNICA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 - TÉCNICA

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023), às 09:10 (nove horas e dez minutos), reúne-se na sala de licitações do Departamento de Licitações da Prefeitura de Mandirituba, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 077/2023, para dar continuidade à concorrência em epígrafe, que tem como objeto: " **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, compreendendo a produção, divulgação e o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação e de informar o público em geral, conforme especificações técnicas**

mínimas descritas no edital." A solicitação da presente licitação se deu através do memorando n° 001/2023 da Secretaria Municipal de Governo, sendo o seu preço total máximo fixado em R$ 454.041,28 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos). O prazo de execução do contrato após finalizada esta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. Conforme aviso expedido e enviado aos interessados e, ainda, veiculado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município na data de 20/06/2023, a presente sessão destina-se à abertura do invólucro 2 e cotejo com as vias não identificadas invólucros 1. A Comissão deu início à sessão de posse dos envelopes de no 02 e 04, até o presente momento, lacrados e rubricados, referentes à proposta técnica e comercial, conforme registrado na ata de 11/05/2023. Compareceram à sessão os interessados abaixo:

SANTIAGO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - 34.621.403/0001-70, representante LUIZ FELIPE MARQUES VIANNA MOTTA - 016.810.087-85 e TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA -81.078.289/0001-63, representante SCHEILA CRISTINA RORATO - 679.037.899-53.

O Presidente informou que acondicionou os invólucros 01 (vias não identificadas) em pastas individuais e denominadas posteriormente pela Subcomissão Técnica em I, II, III, IV e V para facilitar a análise, pontuação e julgamento dos conteúdos. De posse das atas de julgamento dos conteúdos dos invólucros 01, correspondentes as vias não identificadas do "Plano de Comunicação Publicitária", dos invólucros 03, correspondentes as vias identificadas da "Capacidade de Atendimento", bem, como das respectivas pontuações e justificativas atribuídas pela Subcomissão de Avaliação Técnica, a Comissão Permanente de Licitação procedeu então à abertura do invólucro 2 (via identificada) disponibilizando os documentos aos representantes presentes para verificação. Em ato contínuo passou-se ao cotejo das vias não identificadas (Invólucros 1) com as vias identificadas (Invólucro 2) para identificação das empresas, constatando-se que o invólucro 01 da Pasta I pertence a Empresa DSV COMUNICAÇÃO LTDA - 30.198.135/0001-74, o invólucro da Pasta II pertence a Empresa SKOPOS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - 03.647.829/0001-79, o invólucro da Pasta III pertence a Empresa TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA - 81.078.289/0001-63, o invólucro da Pasta IV pertence a Empresa SANTIAGO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - 34.621.403/0001-70 e por fim o invólucro 01 da Pasta V pertence a Empresa POTENCIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA - 43.164.504/0001-50. Em seguida as notas atribuídas aos quesitos pela Subcomissão Técnica foram lançadas na planilha geral de pontuação técnica anexa a esta Ata.
Como não se faz presente à sessão a totalidade dos representantes, a Comissão publicará o resultado da fase de proposta técnica no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mandirituba, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. O resultado da fase de proposta técnica da presente licitação que é conhecido através desta ata será publicado no Diário Oficial do Município de Mandirituba. Deverá também ser veiculado no site da Prefeitura (no menu Licitações — nos anexos da Concorrência 002/2023). Cópia desta Ata e do referido resultado será encaminhado aos interessados através de correio eletrônico no endereço constante nos envelopes por eles protocolados. Os invólucros de no 4, ficam sob guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, até próxima deliberação. Novos comunicados relacionados a presente licitação serão realizados através de correio eletrônico, no endereço constante nos envelopes protocolados e veiculados no site da Prefeitura (nos anexos da Concorrência no 002/2023) e no menu Portal da Transparência, bem como cópia da presente ata será enviada via correio eletrônico às licitantes. Os documentos de proposta técnica depois de scaneados e anexados ao respectivo processo, estarão disponíveis para baixar e consultar. Envelopes que por ventura não venham a ser abertos estarão disponíveis por 30 dias a partir da Homologação deste processo para retirada diretamente no Setor de Licitações, posteriormente a este prazo os mesmos serão descartados sem aviso prévio. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e representantes presentes.

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA
Membro

ROBERTO INOCENCIO PEREIRA
Presidente

JOSUE DA ROZA COELHO
Membro

ANEXO À ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 - TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA				
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	DECISÃO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
1º	DSV COMUNICAÇÃO LTDA	CLASSIFICADA	54,83	.....
2º	TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA	DESCLASSIFICADA	49,00	Por não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, estabelecida no subitem 10.1.8, III das disposições editalícias.
3º	SANTIAGO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	DESCLASSIFICADA	48,83	Por não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, estabelecida no subitem 10.1.8, III das disposições editalícias.
4º	SKOPOS COMUNICACAO E MARKETING LTDA	DESCLASSIFICADA	43,00	Por não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, estabelecida no subitem 10.1.8, III das disposições editalícias.
5º	POTENCIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA	DESCLASSIFICADA	34,50	Por não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, estabelecida no subitem 10.1.8, III das disposições editalícias.

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:933A4263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 23/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 23/2023 referente à **Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BAZA DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	LIQUIDO DE FREIO DOT4 500ML - CAIXA 500X48	FLUIDO P/FREIOS DOT 4	CX	6,00	1.666,33	9.997,98
1	12	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 A5 API CF/SN ILSAC GF4 ACEA A1/B1 , A5/B5 FORD WSS-M2C913-A/ WSS-M2C913-B/ WSS-M2C913-C/ WSS-M2C913-D CAIXA 1X24	TEXSA SINTÉTICO GOLD + 5W30	CX	5,00	1.290,43	6.452,15
TOTAL							16.450,13

BORTOLINI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	FLUIDO PARA RADIADORES AUTOMOVEIS, GASOLINA, ETANOL, GNV OU DIESEL 50/50 ESP: ABNT NBR 14261, ASTM D3306 TYPE III, FORD WSS-M97B44-D, G6277M, MB 326.3 VW TL774 TYPE F - BALDE 20 LITROS	RADNAQ T5	UNID	20,00	697,50	13.950,00
1	2	GRAXA TIPO NLGI2 A BASE DE SABÃO DE LITIO. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS, RODA, ROLAMENTOS E ETC. ESP: ASTM 4950LB. DIN 51502, KP2K-20. ISO 6743-09, ISO L-XBCEB 2 - TAMBOR 180KG	UNILIT COMPLEX	UNID	6,00	3.083,16	18.498,96
1	4	OLEO 10W40 API SP PARA MOTORES FLEX - CAIXA 1X24	DULUB FLUIDTECH	CX	6,00	746,16	4.476,96
1	6	OLEO HIDRAULICO ISO 68AW CLASSIFICAÇÃO DIN51524, PARKER HF-0, CINCINATTI P69. SAE MS 1004- BALDE 20 LITRO	PDV HIDRALUB AW	UNID	50,00	310,00	15.500,00
1	7	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO MULTIVISCOSO AP GL-4. CASE-NH- MAT-3525, M2C-134A-D. JD JDM-J20C, MASSEY N1143 N1145. VOLVO WB101 BALDE 20 LITRO	LUBRAX UNITRACTOR PREMIUN	UNID	20,00	579,95	11.599,00
1	8	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL ACEA E7, E4. IVECO 73 E4, MAN M3277, MB 228.5 . SCANIA LDF-2/LDF-3. VOLVO VDS-3- BALDE 20 LITRO	GTOIL FORCE 10W40 FORCE 10W40	UNID	6,00	698,33	4.189,98
1	9	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A E ECF-2 E GLOBAL DHD-1. - BALDE 20 LT	GTOIL MAXIMUS SAE 15W40	BALDE	50,00	353,58	17.679,00
1	10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV - CAIXA 1X24	GTOIL LONG LIFE 15W40	CX	5,00	694,00	3.470,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 ACEA C3,BMW LONGLIFE-04,MB-APROVAI 229.31/229.51PORSCHE C30,VW50400/50700CX1X24	MOTORFIX FORMULA DPF 5W30	CX	5,00	978,00	4.890,00
1	17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES API GL-5. MT-1. A.B 0-76-A/B/C. MACK GO-J, MAN 342 TYPE M-2, SAE J2360. STANIA STO 1:0, VOLVO STD 1273,21. ZF TE-ML 05A,12E,16D,21A - BALDE 20 LITRO	MONTANA DYNAMIC ATF	UNID	20,00	584,95	11.699,00
1	18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSOES. API GL-5. MACK GO-J, SAE J2360, SCANIA STO1:0, ZF TE-ML 05A, 12M, 16D, 21A. BALDE 20 LITRO	IPIRANGA ULTRAGEAR	UNID	20,00	629,95	12.599,00
TOTAL							118.551,90

RN AUTO CENTER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	OLEO HIDRAULICO 10W ESP. ALISSON C-4.CAT TO-4 KOMATSU KES-07.868,1 ZF TE -ML03C-BALDE 20 LITRO	IPA	UNID	30,00	300,00	9.000,00
1	11	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTORES A DIESEL API CK-4, CJ-4. CAT ECF-3. VOLVO VSF-4.5. MANN 3575. DEUTZ DQC III-10 LA. DETROIT DIESEL 93K222 - BALDE 20 LITRO	SB LUBRI	UNID	20,00	425,00	8.500,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - ESP ZF TE-ML 07F, ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.8681 - BALDE 20 LITRO	SB LUBRI	UNID	20,00	490,00	9.800,00
1	15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W ESP ALISSON C-4, CAT TO-4, KOMATSU KES 07.868.1 - BALDE 20 LITRO	SB LUBRI	UNID	20,00	658,50	13.170,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA ENGRENAGENS E TRANSMISSÕES. API GL-4. MB 235.1 VW TL726, ZF TE-ML-17A, MIL-L-2105 BALDE 20LT	SB LUBRI	UNID	20,00	490,00	9.800,00
1	19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90W PARA ENGRENAGENS E TRANSMIÇÕES API GL-5 MIL L2105D,MB DBL 6650,00 VOLVO 97310 ZF TE-ML-05A16C.17B19B E 21A BALDE 20 LITRO	SB LUBRI	UNID	20,00	377,50	7.550,00
1	20	OLEO LUBRIFICANTE TIPO A ATF PARA DIREÇÕES HIDRAULICAS E TRANSMISSOES - BALDE 20 LITROS	SB LUBRI	UNID	20,00	499,90	9.998,00
TOTAL							67.818,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2023 datada de 20/06/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1654A785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00022/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:10 horas do dia 24 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2023, referente ao Processo nº 491, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Bateria não recarregável		
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 428,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 207,0000 **e a quantidade de** 35		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 16:09:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 207,0000
Item: 2		
Descrição: Bateria não recarregável		
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 536,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 247,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 16:09:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 247,0000
Item: 3		
Descrição: Bateria não recarregável		
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 28	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 590,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 299,0000 **e a quantidade de** 28 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 16:09:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 299,0000
Item: 4		
Descrição: Bateria não recarregável		
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 754,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 350,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 16:09:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 350,0000
Item: 5		
Descrição: Bateria não recarregável		
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 868,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 395,0000 **e a quantidade de** 7		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 16:09:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 395,0000
Item: 6		
Descrição: Bateria não recarregável		
Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 24	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 871,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 485,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 16:09:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 485,0000

Item: 7

Descrição: Bateria não recarregável

Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.013,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 410,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 16:10:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 410,0000

Item: 8

Descrição: Bateria não recarregável

Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.234,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 585,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 16:10:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 585,0000

Item: 9

Descrição: Bateria não recarregável

Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.298,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 595,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 16:10:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 595,0000

Item: 10

Descrição: Bateria não recarregável

Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.500,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 748,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 16:10:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, Melhor lance: R$ 748,0000

Item: 11

Descrição: Bateria não recarregável

Descrição Complementar: Lithium , Tensão Nominal: 3	**Tratamento Diferenciado:** Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: V, Modelo: Cr-2430 Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.076,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 999,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado **Item: 12**	24/05/2023 16:10:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, Melhor lance: R$ 999,0000

Descrição: Bateria não recarregável

Descrição Complementar: Bateria Não Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2430

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.400,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.500,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 16:10:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFICINA DO ELETRICISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 46.548.989/0001-73, Melhor lance: R$ 1.500,0000

Fim do documento

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5EAF553D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00013/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:31 horas do dia 16 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2023, referente ao Processo nº 299, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Concreto usinado		
Descrição Complementar: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 15 Mpa , Tipo Concreto:		
Bombeável , Cor: Variada		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$1.074,1300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CEGE ENGENHARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.072,0000 **e a quantidade de** 5.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	16/05/2023 09:31:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CEGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.484.014/0001-89, Melhor lance: R$ 1.072,0000
Item: 2		
Descrição: Concreto usinado		
Descrição Complementar: Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água , Resistência: 15 Mpa , Tipo Concreto:		
Bombeável , Cor: Variada		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$	52,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,9900 **e a quantidade de** 4.000 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	16/05/2023 09:31:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA, CNPJ/CPF: 19.921.237/0001-33, Melhor lance: R$ 26,9900
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7125AF17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00015/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 07:30 horas do dia 17 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2023, referente ao Processo nº 388, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Pedra bruta		
Descrição Complementar: Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.262	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.307,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32.307,2000 .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/05/2023 07:30:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88, Melhor lance: R$ 32.307,2000
Item: 2		

Descrição: Pedra bruta		
Descrição Complementar: Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 420	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.398,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13.398,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	17/05/2023 07:30:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.829.250/0001-88, Melhor lance: R$ 13.398,0000

Fim do documento

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:23D7A2BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00027/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

80.194.335/0001-27 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Gás comprimido	Litro	303	R$ 263,3300	R$ 208,0000	R$ 63.024,0000
Marca: PUMA						
Fabricante: PUMA						
Modelo / Versão: MEDICINAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 40 L						
Total do Fornecedor:						**R$ 63.024,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 63.024,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D3B74D78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.272023 .2095 .4600 .70851

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00027/2023 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 511, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00027/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1							
Descrição: Gás comprimido							
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: O2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2							
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada							
Quantidade: 303			**Unidade de fornecimento:** Litro				
Valor Máximo Aceitável: R$ 263,3300			**Situação:** Aceito e Habilitado				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não				
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01							
Aceito para: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, **pelo melhor lance de** R$ 208,0000 **e a quantidade de** 303 **Litro** .							
Histórico							
Item: 1 - Gás comprimido							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
80.194.335/0001-27	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	Sim	Sim	303	R$ 210,0000	R$ 63.630,0000	19/06/2023 16:30:59
Marca: PUMA							
Fabricante: PUMA							
Modelo / Versão: MEDICINAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 40 L							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 210,0000	80.194.335/0001-27	22/06/2023 14:00:03:533
R$ 209,0000	80.194.335/0001-27	22/06/2023 14:04:03:103
R$ 208,0000	80.194.335/0001-27	22/06/2023 14:15:43:557
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	22/06/2023 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	22/06/2023 14:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	22/06/2023 14:13:35	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	22/06/2023 14:23:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 14:23:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	22/06/2023 14:31:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 80.194.335/0001-27, pelo melhor lance de R$ 208,0000.
Abertura do prazo -	22/06/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS,
Convocação anexo	14:31:11	CNPJ/CPF: 80.194.335/0001-27.
Encerramento do prazo -	22/06/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ CHICOUSKI DOS
Convocação anexo	14:42:16	SANTOS, CNPJ/CPF: 80.194.335/0001-27.
Habilitação de fornecedor	22/06/2023 15:16:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 80.194.335/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	22/06/2023 14:00:03 e	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/06/2023 14:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/06/2023 14:05:55	boa tarde senhores atenção nos valores informados
Pregoeiro	22/06/2023 14:06:26	acabando a sessão pública estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	22/06/2023 14:10:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/06/2023 14:13:35	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 14:23:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 14:23:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	22/06/2023 14:31:11	Senhor fornecedor LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 80.194.335/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/06/2023 14:42:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 80.194.335/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	22/06/2023 15:16:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	22/06/2023 15:16:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/06/2023 às 09:00:00.
Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	02/06/2023 14:45:55	
Abertura da sessão pública	22/06/2023 14:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/06/2023 14:23:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/06/2023 15:16:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/06/2023 15:16:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/06/2023 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:23 horas do dia 23 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9A580812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: KD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ Nº: 21.092.775/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
18	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	UN	41	R$ 54,90	R$ 2.250,90
19	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39,40,41,42,43,44	PAR	196	R$ 36,99	R$ 7.250,04
27	LUMINÁRIA LED 150W TIPO HIGH BAY (PARA GINÁSIO DE ESPORTES) HIGH BAY LED, A EVOLUÇÃO E A POTÊNCIA DA MARCA LÍDER, REFLETIDA NESTE LANÇAMENTO. SÃO IDEAIS PARA ÁREAS INTERNAS DE GALPÕES, PONTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM PÉ-DIREITO-ALTO QUE EXIGE ILUMINAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO PODENDO SER USADO COM OU SEM CÚPULA, DEPENDENDO DA APLICAÇÃO. A FORÇA INCOMPARÁVEL DESTA LÂMPADA É EXORBITANTE, COM MUITO MAIS ECONOMIA E DURABILIDADE PARA VOCÊ POUPAR UM DINHEIRO NA CONTA DE LUZ E NÃO TER DOR DE CABEÇA. A HIGH BAY LED POSSUI ALTO FLUXO LUMINOSO, COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, PARA VOCÊ APROVEITÁ-LA BASTANTE E NÃO SE PREOCUPAR COM O PRAZO VÁLIDO. ALÉM DISTO, ELAS POSSUEM 3 ANOS DE GARANTIA. PRODUTO NOVO, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001 EMBALAGEM LACRADA COM TODOS ITENS PARA INSTALAÇÃO CERTIFICADO DE GARANTIA: 3 ANOS TOTAL ESTE LED HIGH BAY COM POTÊNCIA DE 150W EQUIVALE 800 WATTS COMPARADO A HALÓGENA OU INCANDESCENTE 450 WATTS COMPARADO A MILHO FLUORESCENTE 650 WATTS COMPARADO A REFLETOR HALÓGENA 550 WATTS COMPARADO A VAPOR DE SÓDIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA: 150 WATTS - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - FLUXO LUMINOSO: 15.000 LM - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) - MATERIAL: ALUMÍNIO - TIPO DE LED: COB - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 - VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS - FATOR POTÊNCIA: > 0,9 - ALTA ECONOMIA DE ENERGIA - BAIXA EMISSÃO DE CALOR - MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W) - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA - DESCARTE QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE - VIDA ÚTIL ATÉ 50 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS TECNOLOGIAS - VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS VIDA ÚTIL LÂMPADAS DE LED PODEM DURAR MAIS DE 50.000 HORAS, ANTES QUE SEJAM SUBSTITUÍDAS. JÁ AS FLUORESCENTES, PRINCIPALMENTE AS LÂMPADAS CFL, PODEM DURAR CERCA DE 10.000 HORAS ANTES DE PRECISAREM SER TROCADAS. SERIA PRECISO SUBSTITUIR A LÂMPADA DE CFL COMUM 6 VEZES PARA SE IGUALAR À VIDA ÚTIL DE UMA LÂMPADA LED.LÂMPADAS DE LED - 50.000 HORAS INCANDESCENTE - 1.000 HORAS HALÓGENA - 2.000 HORAS ECONÔMICA - 15.000 HORAS CONSUMO DE ENERGIA LÂMPADAS DE LED USAM APROXIMADAMENTE METADE DA POTÊNCIA DA ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, CERCA DE 6 WATTS DE ENERGIA VERSUS 14 WATTS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE. PARA COMPLETAR A VIDA ÚTIL DE EM UMA LÂMPADA LED, É NECESSÁRIO CERCA DE 340 QUILOWATTS-HORAS DE ELETRICIDADE. LÂMPADAS FLUORESCENTE COM UMA VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS (6 LÂMPADAS) USARIAM CERCA DE 840 QUILOWATTS-HORA DE ELETRICIDADE. NO QUE DIZ RESPEITO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, LÂMPADAS DE LED SÃO CERCA DE 5 VEZES MAIS EFICIENTES QUE A ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. ITENS INCLUSOS - 01 LED HIGH BAY 150W COB - 01 CHAPÉU	UN	150	R$ 134,30	R$ 20.145,00
29	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG.	SC	430	R$ 7,00	R$ 3.010,00
40	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM	UN	210	R$ 168,00	R$ 35.280,00
44	CIMENTO CP II . SACO DE 50 KG.	SC	1175	R$ 31,00	R$ 36.425,00
46	DISCO DE SERRA 24 DENTES PARA SERRA MANUAL.	UN	49	R$ 9,50	R$ 465,50
48	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,1/2" COM PARAFUSOS.	UN	1217	R$ 7,50	R$ 9.127,50
49	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	151	R$ 3,00	R$ 453,00
51	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS.	UN	34	R$ 119,00	R$ 4.046,00
54	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	UN	77	R$ 11,55	R$ 889,35
57	FERRO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BR	214	R$ 60,00	R$ 12.840,00
63	LIXA PARA FERRO FINA N°220	UN	670	R$ 1,93	R$ 1.293,10
64	LIXA PARA MADEIRA FINA N°220	UN	790	R$ 1,52	R$ 1.200,80
70	MASSA PRONTA DE CIMENTO PARA ASSENTAR E REVESTIR ALVENARIA SACOS DE 20 KG.	SC	410	R$ 8,45	R$ 3.464,50
72	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	UN	33	R$ 46,00	R$ 1.518,00
73	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3	UN	47	R$ 17,31	R$ 813,57
75	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA COM CABOS	UN	37	R$ 26,00	R$ 962,00
76	PARAFUSADEIRA A BATERIA COM MÍNIMO 12V E 1,5 AH - NICD (NÍQUEL-CÁDMIO) OU ÍON DE LÍTIO. COM CARREGADOR 110V E NO MÍNIMO 02 BATERIAS.	UN	17	R$ 219,05	R$ 3.723,85
77	PÉ DE CABRA COM NO MÍNIMO 45CM.	UN	20	R$ 43,50	R$ 870,00

78	INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLAS PARA CAIXA CONDULETE 1" VERTICAL COM TAMPA	UN	30	R$ 5,70	R$ 171,00
80	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	UN	47	R$ 19,90	R$ 935,30
84	TRENA PROFISSIONAL,COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO PODENDO SER INVERTIDA COM TRAVAMENTO DA TRENA, CARRETEL COM CABO ANATÔMICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO,FLEXÍVEL PARA MEDIÇÕES DE ESPAÇOS DEFEITUOSOS COM 50MT (METROS) DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME AS NORMAS DE FABRICAÇÃO.	UN	28	R$ 85,00	R$ 2.380,00
90	BARRA DE MEIA CANA EM PVC- COM 6 METROS	UN	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00
117	CAL DE PINTURA. SACO COM 8 QUILOS (NO MÍNIMO).	SC	1290	R$ 11,15	R$ 14.383,50
118	CÂMARA P/PNEU DE CARRINHO DE MÃO.	UN	139	R$ 12,50	R$ 1.737,50
119	CANALETA SIMPLES 20MM X 10MM X 2,000MM - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	122	R$ 14,90	R$ 1.817,80
132	DISJUNTOR BIFÁSICO 35A DIN	UN	135	R$ 19,90	R$ 2.686,50
143	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M.	UN	2568	R$ 3,49	R$ 8.962,32
145	TOMADA SIMPLES PARA CAIXA CONDULETE 1" VERTICAL COM TAMPA	UN	50	R$ 4,74	R$ 237,00
159	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL.25 MM	UN	356	R$ 0,99	R$ 352,44
168	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27	UN	1615	R$ 2,45	R$ 3.956,75
173	PORTAS LISAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 2,10 X 1,00M.	UN	83	R$ 259,00	R$ 21.497,00
174	PORTA LISA VIROLA 60X210M	UN	89	R$ 100,00	R$ 8.900,00
176	PREGO COM CABEÇA 18X36 COMUM	KG	132	R$ 14,30	R$ 1.887,60
184	TÊ DE PVC 100 MM ESGOTO.	UN	140	R$ 7,20	R$ 1.008,00
185	TÊ DE PVC 40 MM ESGOTO.	UN	245	R$ 1,60	R$ 392,00
187	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CHATA	UN	100	R$ 0,44	R$ 44,00
189	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 1,83MX1,10 X 6MM.	UN	790	R$ 54,50	R$ 43.055,00
193	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM ÁGUA BARRA COM 06 METROS	BR	137	R$ 13,50	R$ 1.849,50
197	MANGUEIRA CRYSTAL PARA NÍVEL 1/20X2,0MM 20M	UN	66	R$ 7,50	R$ 495,00
199	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	RL	52	R$ 4,90	R$ 254,80
201	CAIBRO 2X4 MADEIRA - CAMBARÁ.	ML	1250	R$ 19,40	R$ 24.250,00
204	RIPA 1X2" PINUS	ML	970	R$ 1,72	R$ 1.668,40
217	PLUG TOMADA FÊMEA - 3 PINOS PLUG/ TOMADA FÊMEA - 3 PINOS QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S) TIPOS DE PÓLOS 2+TERRA TENSÃO ELÉTRICA 220V TONALIDADE CINZA FORMATO RETO MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO ANTI CHAMA PRODUTO PLUGUE TIPO FÊMEA NORMA TÉCNICA NBR 14136	UN	566	R$ 2,80	R$ 1.584,80
219	FIO FLEXÍVEL 1X10MM 1000V	M	2680	R$ 5,09	R$ 13.641,20
222	CABO SILICONE 1X 2,5MM - 200 GRAUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXCELENTE FLEXIBILIDADE; ESTABILIDADE TÉRMICA DE ATÉ 200ºC; RESISTÊNCIA Á INTEMPÉRIES, ÓLEOS, GRAXAS E UMIDADES; TENSÕES ATÉ 750V; PRODUZIDO CONFORME ETS.	M	450	R$ 3,38	R$ 1.521,00
226	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 3,6X200MM COMPRIMENTO: 200MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES COR: PRETA LARGURA: 0,3.6MM MATERIAL: NYLON MODELO: T80I PRODUTO: ABRAÇADEIRA PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM USO INDICADO: ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS E MANGUEIRAS	UN	315	R$ 4,81	R$ 1.515,15
235	THINER - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25ºC E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	LTA	138	R$ 19,00	R$ 2.622,00
240	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	57	R$ 12,90	R$ 735,30
257	CAL HIDRATADO CONTENDO 20KG	SC	450	R$ 9,98	R$ 4.491,00
259	CALFINO CONTENDO 20KG.	SC	380	R$ 11,90	R$ 4.522,00
265	COLA BRANCA P/ MADEIRA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	UN	61	R$ 10,70	R$ 652,70
267	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO (COR BRANCA).	UN	70	R$ 56,00	R$ 3.920,00
276	DISCO DE LIXA Nº 120	UN	170	R$ 2,00	R$ 340,00
278	DISCO DE LIXA Nº 60	UN	150	R$ 1,99	R$ 298,50
285	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 50, BARRA COM 12 MT.	UN	218	R$ 19,00	R$ 4.142,00
300	MARRETA DE 2 KG COM CABO.	UN	21	R$ 52,00	R$ 1.092,00
327	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	UN	44	R$ 4,50	R$ 198,00
329	BACIA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO.	UN	46	R$ 135,90	R$ 6.251,40
330	BARRA ROSCADA 1/2' GALVANIZADA.	UN	139	R$ 21,50	R$ 2.988,50
338	FERRO 3/8 CA 50 COM 12 MTS	BR	253	R$ 79,00	R$ 19.987,00
339	FERRO 4,2 MM, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BR	285	R$ 10,00	R$ 2.850,00
340	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BR	255	R$ 29,90	R$ 7.624,50
342	SODA CÁUSTICA 99% EM FLOCOS - 1KG	UN	37	R$ 15,50	R$ 573,50
361	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 310 LITROS.	UN	18	R$	R$ 3.330,00

				185,00	
362	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 1000 L	UN	20	R$ 319,00	R$ 6.380,00
363	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 500 L	UN	23	R$ 189,00	R$ 4.347,00
365	CANALETA 40MM X 20MM X 2,000MM COM 10 UNIDADES.	CX	92	R$ 16,00	R$ 1.472,00
387	ESTANHO PARA SOLDA 20GRAMAS.	UN	15	R$ 6,66	R$ 99,90
392	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 6MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO COM NO MINIMO 400MM	M3	1260	R$ 3,18	R$ 4.006,80
395	JOELHO 45° EM PVC 100MM	UN	106	R$ 4,39	R$ 465,34
398	JOELHO 90° EM PVC 100MM	UN	116	R$ 4,29	R$ 497,64
404	VERGALHÃO 1/2" POLEGADA, 12MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BR	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
406	LUVA DE COURO BRUTO. (RASPA)	PAR	180	R$ 2,20	R$ 396,00
411	MASSA EPÓXI 50GRS.	CX	70	R$ 3,82	R$ 267,40
412	NIPEL PVC 3/4.	UN	240	R$ 1,21	R$ 290,40
423	PARAFUSO MAQ 3/16 X 1' . 1/2 CHATA	UN	1330	R$ 0,69	R$ 917,70
433	PORTA LISA CEDRINHO 0,80 X 2,10M	UN	70	R$ 188,00	R$ 13.160,00
434	PORTA LISA VIROLA 80X210M	UN	85	R$ 129,00	R$ 10.965,00
436	PORTAS ALMOFADADAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 0,80X2,10	UN	72	R$ 250,00	R$ 18.000,00
437	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,70X2,10M	UN	66	R$ 259,00	R$ 17.094,00
438	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,90X2,10M	UN	59	R$ 255,00	R$ 15.045,00
447	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	CJT	200	R$ 0,60	R$ 120,00
456	TÊ DE PVC ESGOTO 75X75MM.	UN	125	R$ 6,59	R$ 823,75
457	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UN	230	R$ 4,19	R$ 963,70
461	TELHAS 4MM X 2,44M X 0,50MM FIBRA CIMENTO	UN	640	R$ 23,00	R$ 14.720,00
462	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA	UN	197	R$ 29,99	R$ 5.908,03
466	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	BR	89	R$ 41,00	R$ 3.649,00
467	TUBO DE PVC RIGÍDO SOLDÁVEL 75MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	BR	97	R$ 59,00	R$ 5.723,00
468	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS	BR	97	R$ 44,00	R$ 4.268,00
469	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.	PÇ	193	R$ 99,00	R$ 19.107,00
476	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	LTA	38	R$ 101,45	R$ 3.855,10
480	AREIA GROSSA	M3	481	R$ 87,00	R$ 41.847,00
483	CAIBRO 2X2 MADEIRA - PINUS	ML	550	R$ 3,40	R$ 1.870,00
485	LIXA PARA MADEIRA MÉDIA - 150	UN	190	R$ 0,69	R$ 131,10
493	CHAPA DE FÓRMICA VERDE ESCOLAR 6MM.	UN	2	R$ 247,67	R$ 495,34
500	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA, REDONDO, 1,50CM	UN	15	R$ 9,50	R$ 142,50
502	JOELHO 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA.	UN	20	R$ 6,48	R$ 129,60
503	BOCAL E-27 REFORÇADO EM PORCELANA.	UN	650	R$ 1,99	R$ 1.293,50
504	BASE PARA RELÊ FOTOELET. 10A-220	UN	210	R$ 5,69	R$ 1.194,90
505	FIO RIGIDO 10MM X 750V	M	4520	R$ 5,93	R$ 26.803,60
513	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.	UN	90	R$ 4,99	R$ 449,10
515	PILHA MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	400	R$ 9,89	R$ 3.956,00
547	PORCA PARA PARAFUSO 0,8 MM	UN	300	R$ 0,44	R$ 132,00
561	MASSA CORRIDA PVA 15KG.	SC	215	R$ 14,95	R$ 3.214,25
564	VERGALHÃO 5/16"POLEGADA, 8MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BR	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
567	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA POLICARBONATO.	UN	20	R$ 54,18	R$ 1.083,60
569	TELHA PORTUGUESA 1ª CERÂMICA NATURAL.	UN	6000	R$ 2,27	R$ 13.620,00
571	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2" COM PORCA E ARRUELA	UN	520	R$ 0,30	R$ 156,00
576	BLOCO DE CONCRETO COM 39X19X14CM.	UN	5500	R$ 4,00	R$ 22.000,00
579	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO CDP - 120X35MM	UN	200	R$ 8,44	R$ 1.688,00
584	PARAFUSO ROSCA DUPLO 5/8 35MM - EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA USO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA/EXTERNA	CJT	300	R$ 12,99	R$ 3.897,00
585	PARAFUSO ROSCA DUPLO 5/8 25MM - EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA USO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA/EXTERNA	CJT	400	R$ 11,99	R$ 4.796,00
589	RAMAL MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM ALUMÍNIO	M	1000	R$ 4,15	R$ 4.150,00
594	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE PROVA DÁGUA BRANCO FRIO POTÊNCIA : 200W LÚMENS: 16000LM TEMP/COR DA LUZ: 6500K / BRANCO FRIO TIPO: MICRO LED SMD IRC: 80 ÂNGULO DE LUZ: 120 GRAUS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL: ALUMÍNIO COR PRETA PROTEÇÃO: IP66 BRANCO FRIO DIMENSÕES: 250X190X25MM PESO: 913G BRANCO FRIO 2 DIMENSÕES: 184X140X25MM PESO: 470G GARANTIA 1 ANO	UN	100	R$ 117,00	R$ 11.700,00
598	LÂMPADA PALITO LED RX7S R7S 10W 118MM BRANCO FRIO 220V LÂMPADA LED TIPO HALÓGENA PALITO LAPISEIRA 10W 118MM EQUIVALENTE A UMA HALÓGENA DE 150W ENTRETANTO SUBSTITUI UMA HALÓGENA DE 300W OU 500W _ POTÊNCIA: 10W _ LÚMEN: 800LM _ TENSÃO: 220V _ BASE: R7S	UN	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00

	_ TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO				
599	FIO FLEXÍVEL 2,5MM 750V	M	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
603	FIO FLEXIVEL 1,5MM	M	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00
606	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 2X25A	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00
618	TOMADA DUPLA PARA CAIXA CONDULETE 1" VERTICAL COM TAMPA	UN	50	R$ 6,60	R$ 330,00
621	TIJOLO 6 FUROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9CM X 14CM X 19CM.	MLR	762	R$ 477,00	R$ 363.474,00
627	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 DE 6 MM	UN	317	R$ 87,99	R$ 27.892,83
632	FORRO PVC, NO MÍNIMO 10 CM, NA COR BRANCA.	M2	707	R$ 18,99	R$ 13.425,93
633	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	M2	862	R$ 29,00	R$ 24.998,00
634	PEDRA BRITA N°01	M3	177	R$ 127,50	R$ 22.567,50
639	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	UN	310	R$ 77,00	R$ 23.870,00
640	TIJOLO 6 FUROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9CM X 14CM X 19CM.	MLR	2288	R$ 477.00	R$ 1.091.376,00
646	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 DE 6 MM	UN	953	R$ 87,99	R$ 83.854,47
647	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X 6MM	UN	585	R$ 89,99	R$ 52.644,15
648	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.	M2	2925	R$ 35,99	R$ 105.270,75
651	FORRO PVC, NO MÍNIMO 10 CM, NA COR BRANCA.	M2	2123	R$ 18,99	R$ 40.315,77
652	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	M2	2588	R$ 29,00	R$ 75.052,00
655	AREIA MÉDIA	M3	399	R$ 106,95	R$ 42.673,05
656	LUMINÁRIA LM-3 COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM BOCAL E 40.	UN	750	R$ 84,00	R$ 63.000,00
658	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	UN	930	R$ 77,00	R$ 71.610,00
TOTAL GERAL:					R$ 2.796.685,77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303

549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 2.796.685,77 (dois milhões setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:31F0026A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 27.646.448/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
405	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MÍNIMO 30 LEDS.	UN	105	R$ 12,35	R$ 1.296,75
536	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO DE CIRCUITO (NF); BIVOLT 105-305 - 50/60HZ;	UN	3003	R$ 14,99	R$ 45.014,97
538	BRAÇO BR-2 1,80 - GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 49,00MM, ESPESSURA 3,00MM C/ SAPATA RETA.	UN	4	R$ 229,99	R$ 919,96
626	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS (FATOR DE ALTA POTÊNCIA - AFP C/ CABO 130° 2,50MM², CO LUVAS PRÉ ISOLADAS) P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W C/ BASE PARA RELÉ, CANECO REDONDO GALVANIZADO A FOGO.	UN	500	R$ 115,99	R$ 57.995,00
645	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS (FATOR DE ALTA POTÊNCIA - AFP C/ CABO 130° 2,50MM², CO LUVAS PRÉ ISOLADAS) P/ LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W C/ BASE PARA RELÉ, CANECO REDONDO GALVANIZADO A FOGO.	UN	1500	R$ 115,99	R$ 173.985,00
TOTAL GERAL:					R$ 279.211,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104

297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 279.211,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E38176FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ Nº: 43.118.032/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
534	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 250WT E 40.	UN	1550	R$ 20,85	R$ 32.317,50
535	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, COM POTÊNCIA DE 70W E BASE E 27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LM, PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	50	R$ 14,70	R$ 735,00
TOTAL GERAL:					R$ 33.052,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934

160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 33.052,50 (trinta e três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:00972EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME

CNPJ Nº: 07.065.479/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
224	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 4,7X300MM	UN	315	R$ 16,99	R$ 5.351,85

	COMPRIMENTO: 30CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES COR: PRETA LARGURA: 0,47CM MATERIAL: NYLON MODELO: T80I PRODUTO: ABRAÇADEIRA PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM USO INDICADO: ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS E MANGUEIRAS				
225	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 7,6X390MM HELLERMANN COMPRIMENTO: 390MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES COR: PRETA LARGURA: 7,6MM MATERIAL: NYLON MODELO: T80I PRODUTO: ABRAÇADEIRA PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM USO INDICADO: ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS E MANGUEIRAS	UN	315	R$ 35,70	R$ 11.245,50
332	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" 1/8X3/4"	UN	36	R$ 7,49	R$ 269,64
336	DISCO DE DESBASTE 4.1/2X 1/8X 7/8"	UN	38	R$ 3,89	R$ 147,82
390	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA PROFISSIONAL - DIAM. 3.0 MM	M	230	R$ 0,92	R$ 211,60
TOTAL GERAL					R$ 17.226,41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 17.226,41 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A7F0B07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°107/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LICITAR COM E DIST DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ Nº: 76.017.466/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
67	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS. 1/2"	UN	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
127	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90º	UN	140	R$ 4,49	R$ 628,60
128	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90º	UN	180	R$ 1,79	R$ 322,20
129	COTOVELO EM PVC ESGOTO 50MM X 90º	UN	180	R$ 1,89	R$ 340,20
130	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 25MM X 90º	UN	280	R$ 0,39	R$ 109,20
131	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A DIN	UN	115	R$ 72,46	R$ 8.332,90
133	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A DIN	UN	129	R$ 23,90	R$ 3.083,10
134	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A DIN	UN	144	R$ 23,90	R$ 3.441,60
138	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN	UN	129	R$ 7,30	R$ 941,70
151	INTERRUPTOR 3 TECLAS.	UN	237	R$ 7,02	R$ 1.663,74
152	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X COMPLETO	UN	301	R$ 6,39	R$ 1.923,39
153	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA	UN	311	R$ 4,83	R$ 1.502,13
154	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SISTEMA X COMPLETO	UN	411	R$ 4,41	R$ 1.812,51
155	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA	UN	261	R$ 7,20	R$ 1.879,20
162	MANTA AUTO - ADESIVA ALUMINIZADA ROLO COM 10 METROS X 10CM LARGURA	RL	205	R$ 21,47	R$ 4.401,35
169	PLUG FÊMEA 20A	UN	270	R$ 2,79	R$ 753,30
170	PLUG MACHO 20A	UN	270	R$ 3,51	R$ 947,70
171	PLUG MACHO 2P 10 A	UN	260	R$ 2,59	R$ 673,40
172	PLUG PINO MACHO 20A	UN	260	R$ 3,39	R$ 881,40
177	REDUÇÃO DE PVC DE 50MM X 40MM.	UN	115	R$ 1,79	R$ 205,85
179	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL.	UN	465	R$ 34,00	R$ 15.810,00
180	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HYDRA.	UN	465	R$ 31,75	R$ 14.763,75
186	TÊ DE PVC 50MM X 50MM ESGOTO.	UN	245	R$ 3,89	R$ 953,05
281	ENGATE FLEXÍVEL COM 40CM.	UN	535	R$ 3,39	R$ 1.813,65
348	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 3/4".	UN	126	R$ 6,40	R$ 806,40
353	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM.	UN	131	R$ 2,78	R$ 364,18
369	CAP 50MM.	UN	90	R$ 4,28	R$ 385,20
380	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"	UN	220	R$ 1,83	R$ 402,60
381	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"	UN	210	R$ 1,42	R$ 298,20
386	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A DIMM	UN	124	R$ 93,24	R$ 11.561,76
394	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES (SISTEMA X)	UN	271	R$ 4,65	R$ 1.260,15
396	JOELHO 45° EM PVC 40MM PARA ESGOTO SANITÁRIO	UN	116	R$ 1,26	R$ 146,16
397	JOELHO 45° EM PVC 50MM PARA ESGOTO SANITÁRIO	UN	126	R$ 2,24	R$ 282,24
399	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	108	R$ 3,62	R$ 390,96
408	LUVA SOLDA ROSCA AZUL 25MM X1/2"	UN	235	R$ 3,23	R$ 759,05
464	TORNEIRA BÓIA 3/4" PRESSÃO BAIXA	UN	90	R$4,39	R$ 395,10
511	CABO PP 3X4,0MM 1KV	M	560	R$8,29	R$4.642,40
518	ELETRODUTO PVC 3/4" CURVA 90º	PÇ	90	R$1,24	R$111,60
525	TOMADA DUPLO SISTEMA SX	UN	50	R$5,51	R$275,50
529	TOMADA SISTEMA X 10A COMPLETA	UN	200	R$4,16	R$832,00
TOTAL GERAL:					R$ 94.222,42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935

169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 94.222,42 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:3439BB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°108/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ Nº: 30.865.170/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MINIMO 04 PONTEIRAS	UN	34	R$ 17,99	R$ 611,66
2	ARAME LISO Nº14 GALVANIZADO	KG	75	R$ 15,99	R$ 1.199,25
41	CHAVE PHILLIPS 3/16X4", EM AÇO CARBONO.	UN	54	R$ 3,61	R$ 194,94
42	CHAVE PHILLIPS 3/16X6", EM AÇO CARBONO.	UN	54	R$ 3,45	R$ 186,30

43	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UN	54	R$ 6,94	R$ 374,76
55	FACÃO EM AÇO 16" CABO PVC.	UN	30	R$ 22,39	R$ 671,70
58	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA, COM NO MÍNIMO 5M.	ML	190	R$ 3,99	R$ 758,10
59	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	33	R$ 12,99	R$ 428,67
61	LIMA CHATA DE 8 PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	UN	30	R$ 11,99	R$ 359,70
71	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.	UN	19	R$ 15,97	R$ 303,43
88	CHAVE DE FENDA 1/4X8", EM AÇO CARBONO.	UN	53	R$ 6,08	R$ 322,24
91	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO.	UN	29	R$ 3,95	R$ 114,55
92	CHAVE COMBINADA 11MM EM AÇO CARBONO	UN	30	R$ 4,14	R$ 124,20
94	CHAVE COMBINADA 14MM EM AÇO CARBONO.	UN	29	R$ 5,18	R$ 150,22
95	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO.	UN	29	R$ 6,40	R$ 185,60
96	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO.	UN	29	R$ 11,48	R$ 332,92
97	CHAVE DE GRIFO 12"	UN	18	R$ 49,89	R$ 898,02
98	CHAVE L 10MM	UN	29	R$ 13,73	R$ 398,17
99	CHAVE L 11MM	UN	29	R$ 14,63	R$ 424,27
100	CHAVE L 13MM	UN	29	R$ 19,99	R$ 579,71
124	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.	UN	37	R$ 3,99	R$ 147,63
195	COLHER PEDREIRO 8 POL EM AÇO E CABO DE MADEIRA	UN	31	R$ 12,29	R$ 380,99
202	PREGO COM CABEÇA 23X60 COMUM	KG	63	R$ 17,99	R$ 1.133,37
210	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X16MM, CAIXA COM 1000.	CX	203	R$ 51,99	R$ 10.553,97
261	CHAVE DE FENDA 1/4X6", EM AÇO CARBONO.	UN	49	R$ 4,68	R$ 229,32
262	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" EM AÇO CARBONO	UN	49	R$ 3,45	R$ 169,05
263	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	UN	49	R$ 4,34	R$ 212,66
264	CHAVE PHILLIPS 1/4X8	UN	49	R$ 5,11	R$ 250,39
288	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	30	R$ 14,51	R$ 435,30
289	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	28	R$ 14,95	R$ 418,60
304	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE	UN	11	R$ 16,14	R$ 177,54
311	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.	CX	14	R$ 44,99	R$ 629,86
328	ALICATE BOMBA DÁGUA 10"	UN	19	R$ 23,79	R$ 452,01
344	CHAVE DE FENDA 3/16X5", EM AÇO CARBONO.	UN	41	R$ 3,27	R$ 134,07
346	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM.CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	34	R$ 13,14	R$ 446,76
376	CORANTE LÍQUIDO 50ML.	TB	650	R$ 3,65	R$ 2.372,50
409	MARTELO PENA 300GRS.	UN	21	R$ 18,46	R$ 387,66
417	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2X32MM CABEÇA PANELA	UN	1400	R$ 0,27	R$ 378,00
418	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16 MM	UN	1400	R$ 0,03	R$ 42,00
419	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.	UN	1400	R$ 0,12	R$ 168,00
421	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X25MM	UN	1400	R$ 0,04	R$ 56,00
424	PARAFUSO MAQ 3/16 X 2' REDONDA.	UN	1330	R$ 0,39	R$ 518,70
427	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4 X 50MM	UN	1370	R$ 0,82	R$ 1.123,40
428	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2	UN	1390	R$ 0,94	R$ 1.306,60
540	BARRA ROSCADA 1/4" GALVANIZADA.	UN	125	R$ 2,49	R$ 311,25
541	BARRA ROSCADA 5/16" GALVANIZADA.	UN	125	R$ 4,47	R$ 558,75
545	CHAVE CANHÃO 13MM	UN	20	R$ 22,99	R$ 459,80
550	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.	CX	18	R$ 84,91	R$ 1.528,38
556	CHAVE DE FENDA 5/16X10", EM AÇO CARBONO.	UN	32	R$ 8,22	R$ 263,04
TOTAL GERAL:					R$ 33.864,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0

392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 33.864,01 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:5BEEDA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°109/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AR LIMP LTDA

CNPJ Nº: 31.314.488/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
431	PLAINA ELÉTRICA MANUAL C/ 2 LÂMINAS, 630W - 16500 RPM - 127V.	UN	10	R$ 410,00	R$ 4.100,00
TOTAL GERAL:					R$ 4.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104

229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:8E3D7BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº: 24.616.322/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
136	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A NEMA	unidade	79	R$91,00	R$7.189,00
TOTAL				R$7.189,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0

158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 7.189,00 (sete mil, cento e oitenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:314943A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME

CNPJ Nº: 33.584.641/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
89	ADESIVO DE CONTATO, COLA FÓRMICA TIPO CASCOLA COM 2,8 LITROS	LTA	33	R$ 125,00	R$ 4.125,00
114	BASE RELÉ FOTOCÉLULA 127VOLTS.	UN	140	R$ 5,99	R$ 838,60
451	RELÉ FOTOCÉLULA 127 V	UN	160	R$ 15,00	R$ 2.400,00
533	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V - TUBULAR	UN	20	R$ 39,98	R$ 799,60
578	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP 70X10MM (PERFURANTE)	UN	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
580	DRIVER PARA REFLETOR LED 50W - POTÊNCIA 50W MODELO DRIVER PARA REFLETOR DE LED VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) CORRENTE 1000MA ± 5% TENSÃO DE ENTRADA AC85-265V | 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA DC: 24-40V PROTEÇÃO IP65	UN	1500	R$ 21,20	R$ 31.800,00
586	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO 70W - E-40	UN	300	R$ 12,99	R$ 3.897,00
587	RELES NF: ACIONAMENTO TÉRMICO/ NF .CARGA MÁXIMA: 1000W/1200VA (127V); 1000W/ 1800VA (220V) .TENSÕES DE OPERAÇÃO: 120/127V OU 220/240V; 50/60 HZ .NÍVEL MÉDIO DE LIGAR: DE 5 A 20 LUX .RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: 1,2 .PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: VARISTOR 42 J .CONSUMO:2W .RIGIDEZ DIELÉTRICA: 2500 V .RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 5000 M .VIDA ÚTIL: MÍNIMO 5000 OPERAÇÕES .FAIXA DE TEMPERATURA: -5OC A +50OC .INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA .NORMA DE INTERCAMBIABILIDADE: NEMA .GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4000	R$ 14,90	R$ 59.600,00
588	IGNITOR OS IGNITORES PARA LÂMPADAS DE DESCARGA SÃO DISPOSITIVOS AUXILIARES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O REATOR, TENDO O OBJETIVO DE GERAR UM PULSO DE TENSÃO QUE POSSIBILITA O ACENDIMENTO DE LÂMPADAS MULTI VAPOR METÁLICO E VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO	UN	1000	R$ 27,99	R$ 27.990,00
597	PROTETOR SURTO PARA LUMINÁRIA LED DPS CLAMPER ANTI RAIO LIGHT LIG. CLASSE II A ESPECIFICAÇÃO DOS DPS SE FUNDAMENTA NA LOCALIZAÇÃO DA LUMINÁRIA LED. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED SITUADOS EM ÁREAS EXTERNAS, COMO: RODOVIAS, VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, OU SEJA, COM MAIOR EXPOSIÇÃO A RAIOS E SURTOS ELÉTRICOS, DEVEM SER PROTEGIDOS POR UM DPS CLASSE II COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66, COMPATÍVEL COM AS INTEMPÉRIES A QUE ESTÁ EXPOSTO. QUANDO AS LUMINÁRIAS SE SITUAM EM ÁREAS INTERNAS, OU SEJA, COM MENOR EXPOSIÇÃO AOS EFEITOS DOS RAIOS E SURTOS ELÉTRICOS, DEVEM SER PROTEGIDAS UM DPS CLASSE III, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP20. A INSERÇÃO COORDENADA DE DPS, CONFORME IEC 61643-1, É PEÇA FUNDAMENTAL PARA MITIGAR OS DANOS CAUSADOS PELOS SURTOS ELÉTRICOS, CONTRIBUINDO PARA EVITAR QUEIMAS E AUMENTAR O MTBF DAS LUMINÁRIAS LED.	UNID	200	R$ 68,00	R$ 13.600,00
630	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR METÁLICO 400 WATS E-40.	UN	887	R$ 22,54	R$ 19.992,98
649	LÂMPADA TUBULAR A VAPOR METÁLICO 400 WATS E-40.	UN	2663	R$ 22,54	R$ 60.024,02
TOTAL GERAL:					R$ 232.067,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507

457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 232.067,20 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E2733A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°110/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: WS SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 48.701.568/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
13	FECHADURAS EXTERNAS CROMADAS	UN	586	R$ 57,48	R$ 33.683,28
33	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 4MM	UN	98	R$ 1,95	R$ 191,10
34	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5MM	UN	98	R$ 2,44	R$ 239,12
36	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,6MM X 10 CM COMPRIMENTO	UN	143	R$ 6,20	R$ 886,60
47	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE SECO - 110 DIÂMETRO X 20MM FURO	UN	81	R$ 17,00	R$ 1.377,00
50	ENXADA 12" COM 30CM DE LÂMINA COM CABO.	UN	29	R$ 47,00	R$ 1.363,00
65	MACHADINHA ENCABADA	UN	22	R$ 29,99	R$ 659,78
66	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	M	1310	R$ 1,00	R$ 1.310,00
79	PICARETA TIPO CHIBANCA COM CABO.	UN	22	R$ 69,00	R$ 1.518,00
93	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO .	UN	29	R$ 6,12	R$ 177,48
104	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, TURBO, 105MM.	UN	61	R$ 9,49	R$ 578,89
116	CAIXA DE DESCARGA PADRÃO	UN	273	R$ 29,90	R$ 8.162,70
190	TORNEIRA 3/4" DE METAL PARA JARDIM.	UN	244	R$ 22,99	R$ 5.609,56
209	FELTRO PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MÉDIA.	UN	30	R$ 7,80	R$ 234,00
246	BOLSA PRETA PARA ENCAIXE DE VASOS SANITÁRIOS.	UN	103	R$ 2,07	R$ 213,21
280	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	78	R$ 2,39	R$ 186,42
297	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	M	1210	R$ 0,93	R$ 1.125,30
333	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2 X 1/8X 7/8"	UN	50	R$ 2,07	R$ 103,50
334	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7X1/16X7/8"	UN	50	R$ 4,90	R$ 245,00
473	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS.	UN	251	R$ 1,39	R$ 348,89
516	CAIXA DE LUZ 2X4 PLÁSTICO	UN	254	R$ 0,35	R$ 88,90
TOTAL GERAL:					R$ 58.301,73

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0

158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 58.301,73 (cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:7078ABA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,

CNPJ Nº: 02.131.705/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL

18	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	UN	41	R$ 54,90	R$ 2.250,90
19	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39,40,41,42,43,44	PAR	196	R$ 36,99	R$ 7.250,04
27	LUMINÁRIA LED 150W TIPO HIGH BAY (PARA GINÁSIO DE ESPORTES) HIGH BAY LED, A EVOLUÇÃO E A POTÊNCIA DA MARCA LÍDER, REFLETIDA NESTE LANÇAMENTO. SÃO IDEAIS PARA ÁREAS INTERNAS DE GALPÕES, PONTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM PÉ-DIREITO-ALTO QUE EXIGE ILUMINAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO PODENDO SER USADO COM OU SEM CÚPULA, DEPENDENDO DA APLICAÇÃO. A FORÇA INCOMPARÁVEL DESTA LÂMPADA É EXORBITANTE, COM MUITO MAIS ECONOMIA E DURABILIDADE PARA VOCÊ POUPAR UM DINHEIRO NA CONTA DE LUZ E NÃO TER DOR DE CABEÇA. A HIGH BAY LED POSSUI ALTO FLUXO LUMINOSO, COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, PARA VOCÊ APROVEITÁ-LA BASTANTE E NÃO SE PREOCUPAR COM O PRAZO VÁLIDO. ALÉM DISTO, ELAS POSSUEM 3 ANOS DE GARANTIA. PRODUTO NOVO, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001 EMBALAGEM LACRADA COM TODOS ITENS PARA INSTALAÇÃO CERTIFICADO DE GARANTIA: 3 ANOS TOTAL ESTE LED HIGH BAY COM POTÊNCIA DE 150W EQUIVALE 800 WATTS COMPARADO A HALOGENA OU INCANDESCENTE 450 WATTS COMPARADO A MILHO FLUORESCENTE 650 WATTS COMPARADO A REFLETOR HALOGENA 550 WATTS COMPARADO A VAPOR DE SÓDIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA: 150 WATTS - COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K) - FLUXO LUMINOSO: 15.000 LM - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) - MATERIAL: ALUMÍNIO - TIPO DE LED: COB - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 - VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS - FATOR POTÊNCIA: > 0,9 - ALTA ECONOMIA DE ENERGIA - BAIXA EMISSÃO DE CALOR - MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W) - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA - DESCARTE QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE - VIDA ÚTIL ATÉ 50 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS TECNOLOGIAS - VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS VIDA ÚTIL LÂMPADAS DE LED PODEM DURAR MAIS DE 50.000 HORAS, ANTES QUE SEJAM SUBSTITUÍDAS. JÁ AS FLUORESCENTES, PRINCIPALMENTE AS LÂMPADAS CFL, PODEM DURAR CERCA DE 10.000 HORAS ANTES DE PRECISAREM SER TROCADAS. SERIA PRECISO SUBSTITUIR A LÂMPADA DE CFL COMUM 6 VEZES PARA SE IGUALAR À VIDA ÚTIL DE UMA LÂMPADA LED.LÂMPADAS DE LED - 50.000 HORAS INCANDESCENTE - 1.000 HORAS HALOGENA - 2.000 HORAS ECONOMICA - 15.000 HORAS CONSUMO DE ENERGIA LÂMPADAS DE LED USAM APROXIMADAMENTE METADE DA POTÊNCIA DA ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, CERCA DE 6 WATTS DE ENERGIA VERSUS 14 WATTS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE. PARA COMPLETAR A VIDA ÚTIL DE EM UMA LÂMPADA LED, É NECESSÁRIO CERCA DE 340 QUILOWATTS-HORAS DE ELETRICIDADE. LÂMPADAS FLUORESCENTE COM UMA VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS (6 LÂMPADAS) USARIAM CERCA DE 840 QUILOWATTS-HORA DE ELETRICIDADE. NO QUE DIZ RESPEITO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, LÂMPADAS DE LED SÃO CERCA DE 5 VEZES MAIS EFICIENTES QUE A ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. ITENS INCLUSOS - 01 LED HIGH BAY 150W COB - 01 CHAPÉU	UN	150	R$ 134,30	R$ 20.145,00
29	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG.	SC	430	R$ 7,00	R$ 3.010,00
40	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM	UN	210	R$ 168,00	R$ 35.280,00
44	CIMENTO CP II . SACO DE 50 KG.	SC	1175	R$ 31,00	R$ 36.425,00
46	DISCO DE SERRA 24 DENTES PARA SERRA MANUAL.	UN	49	R$ 9,50	R$ 465,50
48	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,1/2" COM PARAFUSOS.	UN	1217	R$ 7,50	R$ 9.127,50
49	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	151	R$ 3,00	R$ 453,00
51	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS.	UN	34	R$ 119,00	R$ 4.046,00
54	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	UN	77	R$ 11,55	R$ 889,35
57	FERRO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BR	214	R$ 60,00	R$ 12.840,00
63	LIXA PARA FERRO FINA N°220	UN	670	R$ 1,93	R$ 1.293,10
64	LIXA PARA MADEIRA FINA N°220	UN	790	R$ 1,52	R$ 1.200,80
70	MASSA PRONTA DE CIMENTO PARA ASSENTAR E REVESTIR ALVENARIA SACOS DE 20 KG.	SC	410	R$ 8,45	R$ 3.464,50
72	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	UN	33	R$ 46,00	R$ 1.518,00
73	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3	UN	47	R$ 17,31	R$ 813,57
75	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA COM CABOS	UN	37	R$ 26,00	R$ 962,00
76	PARAFUSADEIRA A BATERIA COM MÍNIMO 12V E 1,5 AH - NICD (NÍQUEL-CÁDMIO) OU ÍON DE LÍTIO. COM CARREGADOR 110V E NO MÍNIMO 02 BATERIAS.	UN	17	R$ 219,05	R$ 3.723,85
77	PÉ DE CABRA COM NO MÍNIMO 45CM.	UN	20	R$ 43,50	R$ 870,00
78	INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLAS PARA CAIXA CONDULETE 1" VERTICAL COM TAMPA	UN	30	R$ 5,70	R$ 171,00
80	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	UN	47	R$ 19,90	R$ 935,30
84	TRENA PROFISSIONAL,COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO PODENDO SER INVERTIDA COM TRAVAMENTO DA TRENA, CARRETEL COM CABO ANATÔMICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO,FLEXÍVEL PARA MEDIÇÕES DE ESPAÇOS DEFEITUOSOS COM 50MT (METROS) DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME AS NORMAS DE FABRICAÇÃO.	UN	28	R$ 85,00	R$ 2.380,00
90	BARRA DE MEIA CANA EM PVC- COM 6 METROS	UN	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00
117	CAL DE PINTURA. SACO COM 8 QUILOS (NO MÍNIMO).	SC	1290	R$ 11,15	R$ 14.383,50
118	CÂMARA P/PNEU DE CARRINHO DE MÃO.	UN	139	R$ 12,50	R$ 1.737,50
119	CANALETA SIMPLES 20MM X 10MM X 2,000MM - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	122	R$ 14,90	R$ 1.817,80
132	DISJUNTOR BIFÁSICO 35A DIN	UN	135	R$ 19,90	R$ 2.686,50
143	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M.	UN	2568	R$ 3,49	R$ 8.962,32
145	TOMADA SIMPLES PARA CAIXA CONDULETE 1" VERTICAL COM TAMPA	UN	50	R$ 4,74	R$ 237,00
159	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL.25 MM	UN	356	R$ 0,99	R$ 352,44
168	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27	UN	1615	R$ 2,45	R$ 3.956,75
173	PORTAS LISAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 2,10 X 1,00M.	UN	83	R$	R$ 21.497,00

				259,00	
174	PORTA LISA VIROLA 60X210M	UN	89	R$ 100,00	R$ 8.900,00
176	PREGO COM CABEÇA 18X36 COMUM	KG	132	R$ 14,30	R$ 1.887,60
184	TÊ DE PVC 100 MM ESGOTO.	UN	140	R$ 7,20	R$ 1.008,00
185	TÊ DE PVC 40 MM ESGOTO.	UN	245	R$ 1,60	R$ 392,00
187	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CHATA	UN	100	R$ 0,44	R$ 44,00
189	TELHAS DE FIBROCEMENTO ONDULADAS 1,83MX1,10 X 6MM.	UN	790	R$ 54,50	R$ 43.055,00
193	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM ÁGUA BARRA COM 06 METROS	BR	137	R$ 13,50	R$ 1.849,50
197	MANGUEIRA CRYSTAL PARA NÍVEL 1/20X2,0MM 20M	UN	66	R$ 7,50	R$ 495,00
199	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	RL	52	R$ 4,90	R$ 254,80
201	CAIBRO 2X4 MADEIRA - CAMBARÁ.	ML	1250	R$ 19,40	R$ 24.250,00
204	RIPA 1X2" PINUS	ML	970	R$ 1,72	R$ 1.668,40
217	PLUG TOMADA FEMEA - 3 PINOS PLUG/ TOMADA FEMEA - 3 PINOS QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S) TIPOS DE PÓLOS 2+TERRA TENSÃO ELÉTRICA 220V TONALIDADE CINZA FORMATO RETO MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO ANTI CHAMA PRODUTO PLUGUE TIPO FÊMEA NORMA TÉCNICA NBR 14136	UN	566	R$ 2,80	R$ 1.584,80
219	FIO FLEXÍVEL 1X10MM 1000V	M	2680	R$ 5,09	R$ 13.641,20
222	CABO SILICONE 1X 2,5MM - 200GRAUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXCELENTE FLEXIBILIDADE; ESTABILIDADE TÉRMICA DE ATÉ 200ºC; RESISTÊNCIA Á INTEMPÉRIES, ÓLEOS, GRAXAS E UMIDADES; TENSÕES ATÉ 750V; PRODUZIDO CONFORME ETS.	M	450	R$ 3,38	R$ 1.521,00
226	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 3,6X200MM COMPRIMENTO: 200MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES COR: PRETA LARGURA: 0,3.6MM MATERIAL: NYLON MODELO: T80I PRODUTO: ABRAÇADEIRA PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM USO INDICADO: ORGANIZAÇÃO DE FIOS, CABOS E MANGUEIRAS	UN	315	R$ 4,81	R$ 1.515,15
235	THINER - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25ºC E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	LTA	138	R$ 19,00	R$ 2.622,00
240	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	57	R$ 12,90	R$ 735,30
257	CAL HIDRATADO CONTENDO 20KG	SC	450	R$ 9,98	R$ 4.491,00
259	CALFINO CONTENDO 20KG.	SC	380	R$ 11,90	R$ 4.522,00
265	COLA BRANCA P/ MADEIRA COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	UN	61	R$ 10,70	R$ 652,70
267	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO (COR BRANCA).	UN	70	R$ 56,00	R$ 3.920,00
276	DISCO DE LIXA Nº 120	UN	170	R$ 2,00	R$ 340,00
278	DISCO DE LIXA Nº 60	UN	150	R$ 1,99	R$ 298,50
285	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 50, BARRA COM 12 MT.	UN	218	R$ 19,00	R$ 4.142,00
300	MARRETA DE 2 KG COM CABO.	UN	21	R$ 52,00	R$ 1.092,00
327	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	UN	44	R$ 4,50	R$ 198,00
329	BACIA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO.	UN	46	R$ 135,90	R$ 6.251,40
330	BARRA ROSCADA 1/2' GALVANIZADA.	UN	139	R$ 21,50	R$ 2.988,50
338	FERRO 3/8 CA 50 COM 12 MTS	BR	253	R$ 79,00	R$ 19.987,00
339	FERRO 4,2 MM, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BR	285	R$ 10,00	R$ 2.850,00
340	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BR	255	R$ 29,90	R$ 7.624,50
342	SODA CÁUSTICA 99% EM FLOCOS - 1KG	UN	37	R$ 15,50	R$ 573,50
361	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 310 LITROS.	UN	18	R$ 185,00	R$ 3.330,00
362	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA CAPACIDADE PARA 1000 L	UN	20	R$ 319,00	R$ 6.380,00
363	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 500 L	UN	23	R$ 189,00	R$ 4.347,00
365	CANALETA 40MM X 20MM X 2,000MM COM 10 UNIDADES.	CX	92	R$ 16,00	R$ 1.472,00
387	ESTANHO PARA SOLDA 20GRAMAS.	UN	15	R$ 6,66	R$ 99,90
392	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 6MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 400MM	M3	1260	R$ 3,18	R$ 4.006,80
395	JOELHO 45° EM PVC 100MM	UN	106	R$ 4,39	R$ 465,34
398	JOELHO 90° EM PVC 100MM	UN	116	R$ 4,29	R$ 497,64
404	VERGALHÃO 1/2" POLEGADA, 12MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BR	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
406	LUVA DE COURO BRUTO. (RASPA)	PAR	180	R$ 2,20	R$ 396,00
411	MASSA EPÓXI 50GRS.	CX	70	R$ 3,82	R$ 267,40
412	NIPEL PVC 3/4.	UN	240	R$ 1,21	R$ 290,40
423	PARAFUSO MAQ 3/16 X 1' . 1/2 CHATA	UN	1330	R$ 0,69	R$ 917,70
433	PORTA LISA CEDRINHO 0,80 X 2,10M	UN	70	R$ 188,00	R$ 13.160,00
434	PORTA LISA VIROLA 80X210M	UN	85	R$	R$ 10.965,00

				129,00	
436	PORTAS ALMOFADADAS DE IMBUIA OU CEDRINHO 0,80X2,10	UN	72	R$ 250,00	R$ 18.000,00
437	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,70X2,10M	UN	66	R$ 259,00	R$ 17.094,00
438	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,90X2,10M	UN	59	R$ 255,00	R$ 15.045,00
447	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	CJT	200	R$ 0,60	R$ 120,00
456	TÊ DE PVC ESGOTO 75X75MM.	UN	125	R$ 6,59	R$ 823,75
457	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UN	230	R$ 4,19	R$ 963,70
461	TELHAS 4MM X 2,44M X 0,50MM FIBRA CIMENTO	UN	640	R$ 23,00	R$ 14.720,00
462	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA	UN	197	R$ 29,99	R$ 5.908,03
466	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	BR	89	R$ 41,00	R$ 3.649,00
467	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 75MM ESGOTO EM BARRA 06MTS	BR	97	R$ 59,00	R$ 5.723,00
468	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS	BR	97	R$ 44,00	R$ 4.268,00
469	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.	PÇ	193	R$ 99,00	R$ 19.107,00
476	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	LTA	38	R$ 101,45	R$ 3.855,10
480	AREIA GROSSA	M3	481	R$ 87,00	R$ 41.847,00
483	CAIBRO 2X2 MADEIRA - PINUS	ML	550	R$ 3,40	R$ 1.870,00
485	LIXA PARA MADEIRA MÉDIA - 150	UN	190	R$ 0,69	R$ 131,10
493	CHAPA DE FÓRMICA VERDE ESCOLAR 6MM.	UN	2	R$ 247,67	R$ 495,34
500	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA, REDONDO, 150CM	UN	15	R$ 9,50	R$ 142,50
502	JOELHO 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA.	UN	20	R$ 6,48	R$ 129,60
503	BOCAL E-27 REFORÇADO EM PORCELANA.	UN	650	R$ 1,99	R$ 1.293,50
504	BASE PARA RELÊ FOTOELET. 10A-220	UN	210	R$ 5,69	R$ 1.194,90
505	FIO RIGIDO 10MM X 750V	M	4520	R$ 5,93	R$ 26.803,60
513	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.	UN	90	R$ 4,99	R$ 449,10
515	PILHA MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	400	R$ 9,89	R$ 3.956,00
547	PORCA PARA PARAFUSO 0,8 MM	UN	300	R$ 0,44	R$ 132,00
561	MASSA CORRIDA PVA 15KG.	SC	215	R$ 14,95	R$ 3.214,25
564	VERGALHÃO 5/16"POLEGADA, 8MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BR	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
567	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA POLICARBONATO.	UN	20	R$ 54,18	R$ 1.083,60
569	TELHA PORTUGUESA 1ª CERÂMICA NATURAL.	UN	6000	R$ 2,27	R$ 13.620,00
571	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2" COM PORCA E ARRUELA	UN	520	R$ 0,30	R$ 156,00
576	BLOCO DE CONCRETO COM 39X19X14CM.	UN	5500	R$ 4,00	R$ 22.000,00
579	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO CDP - 120X35MM	UN	200	R$ 8,44	R$ 1.688,00
584	PARAFUSO ROSCA DUPLO 5/8 35MM - EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA USO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA/EXTERNA	CJT	300	R$ 12,99	R$ 3.897,00
585	PARAFUSO ROSCA DUPLO 5/8 25MM - EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA USO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA/EXTERNA	CJT	400	R$ 11,99	R$ 4.796,00
589	RAMAL MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM ALUMÍNIO	M	1000	R$ 4,15	R$ 4.150,00
594	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE PROVA DÁGUA BRANCO FRIO POTÊNCIA : 200W LÚMENS: 16000LM TEMP/COR DA LUZ: 6500K / BRANCO FRIO TIPO: MICRO LED SMD IRC: 80 ÂNGULO DE LUZ: 120 GRAUS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL: ALUMÍNIO COR PRETA PROTEÇÃO: IP66 BRANCO FRIO DIMENSÕES: 250X190X25MM PESO: 913G BRANCO FRIO 2 DIMENSÕES: 184X140X25MM PESO: 470G GARANTIA 1 ANO	UN	100	R$ 117,00	R$ 11.700,00
598	LÂMPADA PALITO LED RX7S R7S 10W 118MM BRANCO FRIO 220V LÂMPADA LED TIPO HALÓGENA PALITO LAPISEIRA 10W 118MM EQUIVALENTE A UMA HALOGENA DE 150W ENTRETANTO SUBSTITUI UMA HALOGENA DE 300W OU 500W _ POTÊNCIA: 10W _ LÚMEN: 800LM _ TENSÃO: 220V _ BASE: R7S _ TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO	UN	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
599	FIO FLEXÍVEL 2,5MM 750V	M	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
603	FIO FLEXIVEL 1,5MM	M	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00
606	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 2X25A	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00
618	TOMADA DUPLA PARA CAIXA CONDULETE 1" VERTICAL COM TAMPA	UN	50	R$ 6,60	R$ 330,00
627	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 DE 6 MM	UN	317	R$ 87,99	R$ 27.892,83
632	FORRO PVC, NO MÍNIMO 10 CM, NA COR BRANCA.	M2	707	R$ 18,99	R$ 13.425,93
633	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	M2	862	R$ 29,00	R$ 24.998,00
634	PEDRA BRITA N°01	M3	177	R$ 127,50	R$ 22.567,50
639	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	UN	310	R$ 77,00	R$ 23.870,00
646	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 DE 6 MM	UN	953	R$ 87,99	R$ 83.854,47
647	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X 6MM	UN	585	R$ 89,99	R$ 52.644,15
648	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.	M2	2925	R$	R$105.270,75

				35,99	
651	FORRO PVC, NO MÍNIMO 10 CM, NA COR BRANCA.	M2	2123	R$ 18,99	R$ 40.315,77
652	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.	M2	2588	R$ 29,00	R$ 75.052,00
655	AREIA MÉDIA	M3	399	R$ 106,95	R$ 42.673,05
656	LUMINÁRIA LM-3 COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM BOCAL E 40.	UN	750	R$ 84,00	R$ 63.000,00
658	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.	UN	930	R$ 77,00	R$ 71.610,00
TOTAL GERAL:					R$ 1.341.835,77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 1.341.835,77 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:335478A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA

CNPJ Nº: 28.368.178/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
3	BALCÃO PARA PIA 1,20M EM MDF.	UN	47	R$ 511,00	R$ 24.017,00
16	FURADEIRA DE IMPACTO, 700 WATTS NO MÍNIMO, 110VOLTS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, CONCRETO 20/13MM - AÇO13/8MM - MADEIRA 40/25MM - MANDRIL 1/2" 13MM - ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.	UN	15	R$ 229,99	R$ 3.449,85
17	PIA GRANITADO PARA BALCÃO COM 1,20M.	UN	31	R$ 287,47	R$ 8.911,57
25	ALICATE DE BICO RETO COM NO MÍNIMO 06 POLEGADAS.	UN	27	R$ 10,99	R$ 296,73
26	ALICATE DE PRESSÃO RETO 10 POLEGADAS.	UN	26	R$ 33,67	R$ 875,42
81	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR MANUAL 1200WATS 127 VOLTS C/DISCO 7"	UN	13	R$ 438,99	R$ 5.706,87
182	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.	UN	10	R$ 179,99	R$ 1.799,90
228	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR DE USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS, TENSÃO 110V. PARA USO EM CONCRETO, MADEIRA E METAL COM ROTAÇÃO MÍNIMA TOTAL DE 900 RPM E IMPACTO TOTAL NÃO INFERIOR A 4000IPM. TRÊS TIPOS DE USO NA FORMA SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO COM IMPACTO E SIMPLES ROTAÇÃO; ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 2.5J (JOULES), ENCAIXE DO TIPO SDS PLUS, FUNÇÃO REVERSA, TRAVA DE SEGURANÇA DO GATILHO E POSSUIR DISPOSITIVO CONTRA SOBRECARGA, DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E CABO AUXILIAR DE EMPUNHADURA LATERAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	10	R$ 519,99	R$ 5.199,90
229	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	28	R$ 18,98	R$ 531,44
238	ALICATE PROFISSIONAL 8 COM ISOLADOR	UN	27	R$ 19,49	R$ 526,23
383	DISJUNTOR BIFÁSICO 35 A NEMA.	UN	130	R$ 29,89	R$ 3.885,70
385	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A NEMA.	UN	74	R$ 8,99	R$ 665,26
TOTAL GERAL:					R$ 55.865,87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0

344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 55.865,87 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:62FC832D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JD ELETRO COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
15	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA.	RL	280	R$ 10,00	R$ 2.800,00
407	LUVA DE PROTEÇÃO EM TECIDO (PANO)	PAR	300	R$ 2,75	R$ 825,00
555	CAPACETE COM JUGULAR (DE SEGURANÇA)	UN	95	R$ 18,47	R$ 1.754,65
TOTAL GERAL:					R$ 5.379,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934

193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 5.379,65 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8527DC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°111/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA

CNPJ Nº: 05.874.566/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
6	BUCHA DE NYLON Nº08	UN	3450	R$ 0,08	R$ 276,00
7	BUCHA DE NYLON Nº10	UN	3400	R$ 0,12	R$ 408,00
11	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML.	TUB	272	R$ 14,99	R$ 4.077,28
21	FITA CREPE 19MMX50M.	UN	255	R$ 3,75	R$ 956,25
22	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4	UN	607	R$ 0,93	R$ 564,51

23	ABRAÇADEIRA U3/4 GALVANIZADA	UN	647	R$ 0,59	R$ 381,73
37	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 10MM X 10 CM COMPRIMENTO.	UN	135	R$ 18,90	R$ 2.551,50
82	SILICONE BRANCO OU INCOLOR COM MÍNIMO 270GR CADA.	UN	378	R$ 13,58	R$ 5.133,24
87	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM - NORMAL	UN	73	R$ 4,12	R$ 300,76
105	FERRO DE SOLDA PARA ESTANHO, 110V. E 60W NO MÍNIMO - PONTA FINA.	UN	27	R$ 39,56	R$ 1.068,12
123	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA	UN	43	R$ 3,00	R$ 129,00
135	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A NEMMA	UN	129	R$ 72,00	R$ 9.288,00
137	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A. NEMA	UN	129	R$ 13,85	R$ 1.786,65
141	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 M.	UN	290	R$ 8,98	R$ 2.604,20
156	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SISTEMA X COMPLETO	UN	321	R$ 6,10	R$ 1.958,10
157	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES (SISTEMA X)	UN	251	R$ 6,26	R$ 1.571,26
160	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTA 25W. X 127 VOLTS.	UN	630	R$ 7,49	R$ 4.718,70
166	PINCEL USO GERAL 3"	UN	91	R$ 5,58	R$ 507,78
181	ROLO DE LÃ ANTIGOTA 23 CM	UN	281	R$ 5,49	R$ 1.542,69
188	TAMPÃO PLÁSTICO PARA CAIXA CONDULETES 3/4" 25MM CINZA ESCURO	UN	30	R$ 1,60	R$ 48,00
194	VEDA ROSCA 18X25	UN	245	R$ 2,80	R$ 686,00
213	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM² - 20M	UN	15	R$ 123,98	R$ 1.859,70
216	PLUG TOMADA -MACHO - 3 PINOS PLUG/ TOMADA MACHO - 3 PINOS QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S) TIPOS DE PÓLOS 2+TERRA TENSÃO ELÉTRICA 220V TONALIDADE CINZA FORMATO RETO MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO ANTI CHAMA PRODUTO PLUGUE TIPO MACHO NORMA TÉCNICA NBR 14136	UN	566	R$ 3,27	R$ 1.850,82
221	BROCA HELICOIDAL COM HASTE CILÍNDRICA EM AÇO RÁPIDO (HSS) 3,00MM	UN	125	R$ 6,50	R$ 812,50
227	GUIA PASSA FIO SONDA DE PVC ALMA DE AÇO PROFISSIONAL 10 MTS. POSSUI ALMA DE AÇO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO - POSSUI PONTA METÁLICA ARREDONDADA PARA NÃO ENROSCAR NO CONDUÍTE. - MATERIAL DO CORPO DO PASSADOR DE FIOS: CORPO PLÁSTICO COM MOLA DE FERRO. - COR DO PASSADOR DE FIOS: AMARELO - COMPRIMENTO DO PASSADOR DE FIOS: 10,0M. - DIÂMETRO DO PASSADOR DE FIOS: 3,60 MM.	UN	17	R$ 15,50	R$ 263,50
230	LAMPADA LED TUBULAR 1.20 25W	UN	30	R$ 10,41	R$ 312,30
233	PILHA PALITO AAA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	CJT	244	R$ 3,38	R$ 824,72
236	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2"	UN	577	R$ 0,84	R$ 484,68
237	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GRAMAS.	UN	255	R$ 1,78	R$ 453,90
243	ARRUELA GALVANIZADA 1/4".	UN	1650	R$ 0,09	R$ 148,50
244	ARRUELA GALVANIZADA 5/16".	UN	1090	R$ 0,25	R$ 272,50
253	BUCHA DE NYLON Nº06	UN	5660	R$ 0,03	R$ 169,80
254	BUCHA DE NYLON Nº12	UN	2260	R$ 0,10	R$ 226,00
286	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS.	UN	130	R$ 4,36	R$ 566,80
305	ELETRODUTO EM PVC CONDULETE 3/4" COM 3 METROS CINZA	UN	100	R$ 9,95	R$ 995,00
306	INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA PARA CAIXA CONDULETE 1" VERTICAL COM TAMPA	UN	20	R$ 12,27	R$ 245,40
309	PORCA SEXTAVADA 1/4" GALVANIZADA.	UN	650	R$ 0,13	R$ 84,50
318	ROLO DE LÃ 9 CM	UN	150	R$ 4,82	R$ 723,00
341	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50 METROS.	UN	77	R$ 3,28	R$ 252,56
343	TAMPÃO PARA CANO 100MM	UN	65	R$ 5,45	R$ 354,25
355	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	UN	242	R$ 1,05	R$ 254,10
360	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MMX40MM.	UN	90	R$ 1,58	R$ 142,20
364	CAIXA PVC SIFONADA DE 100MM X REDONDA COM TAMPA SAÍDA DE 50MM.	UN	76	R$ 16,98	R$ 1.290,48
367	CAP 3/4" SOLDÁVEL	UN	140	R$ 0,95	R$ 133,00
368	CAP 40MM SOLDÁVEL.	UN	90	R$ 2,75	R$ 247,50
374	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 16MM²	UN	140	R$ 5,60	R$ 784,00
375	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 25MM²	UN	140	R$ 5,02	R$ 702,80
377	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90º	UN	170	R$	R$

				5,98	1.016,60
378	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.	UN	120	R$ 3,80	R$ 456,00
379	COTOVELO L/R/X 1/2" COM ROSCA METÁLICA.	UN	220	R$ 3,99	R$ 877,80
384	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A DIN	UN	74	R$ 7,21	R$ 533,54
388	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	UN	116	R$ 14,48	R$ 1.679,68
389	FILTRO DE LINHA PARA 3 TOMADAS.	UN	116	R$ 15,48	R$ 1.795,68
391	HASTE 5/8 X 240 COBRE.	UN	63	R$ 36,80	R$ 2.318,40
400	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 15W - 127V.	UN	480	R$ 5,75	R$ 2.760,00
401	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 220 VOLTS - 6400K	UN	480	R$ 8,48	R$ 4.070,40
402	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 25W - 220 VOLTS - 6400K	UN	730	R$ 9,15	R$ 6.679,50
403	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 30W - 127V	UN	730	R$ 14,98	R$ 10.935,40
416	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.	UN	1400	R$ 0,16	R$ 224,00
432	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO.	UN	250	R$ 3,12	R$ 780,00
455	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 3/4"	UN	195	R$ 1,65	R$ 321,75
460	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UN	235	R$ 0,83	R$ 195,05
479	MICRO ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML ALTO PODER DE PENETRAÇÃO E ADITIVOS ANTIOXIDANTES - 321ML / 193G - DESENGRIPANTE- LUBRIFICANTE- ANTI-CORROSIVO- PROTETIVO	UN	200	R$ 6,92	R$ 1.384,00
489	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM	UN	1450	R$ 0,21	R$ 304,50
490	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM	UN	1450	R$ 0,32	R$ 464,00
492	LUVA SIMPLES PVC 100MM	UN	360	R$ 4,45	R$ 1.602,00
495	REBITADEIRA ALICATE REBITADOR, MANUAL, PROFISSIONAL, QUATRO BICOS.	UN	7	R$ 35,26	R$ 246,82
496	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A DIN.	UN	17	R$ 7,28	R$ 123,76
498	LÂMPADAS ELETRÔNICAS 15 W 127 V	UN	5	R$ 5,98	R$ 29,90
506	FIO PLASTICHUMBO 2X2.5	M	1200	R$ 5,58	R$ 6.696,00
512	CABO PP 2X2,5MM COM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE DE CLASSE 4 E 5 ENCORDOAMENTOS, COM ISOLAMENTO A BASE DE PVC, ANTI CHAMA, DE CLASSE TÉRMICA 70ºC. TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V.	M	650	R$ 3,59	R$ 2.333,50
517	ELETRODUTO PVC 3/4" UNIDADE COM 3 METROS	BR	155	R$ 6,05	R$ 937,75
519	ELETRODUTO PVC LUVA 3/4".	PÇ	140	R$ 0,58	R$ 81,20
520	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO PARA 2 DISJUNTORES.	UN	29	R$ 13,60	R$ 394,40
532	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4" CINZA	UN	20	R$ 3,20	R$ 64,00
565	ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO CONDULETE 3/4"	UN	50	R$ 0,92	R$ 46,00
568	SENSOR DE PRESENÇA BI VOLT TETO/PAREDE	UN	80	R$ 41,56	R$ 3.324,80
570	ABRAÇADEIRA PVC CONDULETE 3/4" CINZA ESCURO	UN	300	R$ 1,38	R$ 414,00
572	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A -NEMA	UN	17	R$ 60,78	R$ 1.033,26
582	CAIXA CONDULETE PVC COM TAMPA COM 5 ENTRADAS F 3/4" CINZA ESCURO	UN	50	R$ 11,50	R$ 575,00
590	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE TIPO "U"	PÇ	30	R$ 4,80	R$ 144,00
591	LÂMPADA LED TUBULAR LINEAR 40W SLIM 120CM COM BASE COMPLETA DESCRIÇÃO LÂMPADA LED TUBULAR SLIM SOBREPOR 120CM COMPLETA PRONTA PARA LIGAR POTÊNCIA NOMINAL: 36W TENSÃO NOMINAL: 100-240V FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0,5 FLUXO LUMINOSO: 2520LM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES: >70 ÂNGULO: 120º TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C IP: 20 EFICIÊNCIA LUMINOSA: 81LM/W MATERIAL: ALUMÍNIO DIMENSÕES: 1200 X 75 X 25MM	UN	50	R$ 24,68	R$ 1.234,00
593	REFLETOR LED 200W HOLOFOTE PROVA DÁGUA BRANCO FRIO POTÊNCIA : 50W LÚMENS: 4000LM TEMP/COR DA LUZ: 6500K / BRANCO FRIO TIPO: MICRO LED SMD IRC: 80 ÂNGULO DE LUZ: 120 GRAUS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL: ALUMÍNIO COR PRETA PROTEÇÃO: IP66 DIMENSÕES: 143X103X25MM PESO: 310G GARANTIA 1 ANO	UN	50	R$ 64,80	R$ 3.240,00
595	LÂMPADAS LED BULBO 15/16W E27 BRANCO FRIO A LÂMPADA LED BULBO A60 15W/16W É DIFERENCIADA E INOVADORA, GERANDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL E ACONCHEGANTE. MAIOR LUMINOSIDADE E DURABILIDADE. SUA ECONOMIA PODE CHEGAR EM ATÉ 80%. BENEFÍCIOS: FÁCIL INSTALAÇÃO SEM MANUTENÇÃO BAIXA EMISSÃO DE CALOR EXCELENTE REPRODUÇÃO DE COR APLICAÇÕES: INDUSTRIAIS ESTACIONAMENTOS SUPERMERCADOS HOSPITAIS LOJAS RESTAURANTES	UN	230	R$ 5,98	R$ 1.375,40

	ESCRITÓRIOS HOTÉIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MODELO: LÂMPADA LED BULBO A60 15W/16W POTÊNCIA: 15W/16W TENSÃO: BIVOLT 100-240V TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) FLUXO LUMINOSO APROXIMADO: 1350 LÚMENS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 90 LM/W BASE: E27 ÂNGULO DE ABERTURA: 220° ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: >80 FATOR DE DEPRECIAÇÃO: 70% VIDA MEDIANA: 25.000 HORAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 60MM X 112MM GARANTIA A CARGO DO FABRICANTE				
596	LÂMPADA BULBO LED 40W 6500K - E27 - BRANCO FRIO ALTA ECONOMIA DE ENERGIA BAIXA EMISSÃO DE CALOR MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LÚMENS/WATT) NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA DESCARTE QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE VIDA ÚTIL ATÉ 50 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS TECNOLOGIAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS POTÊNCIA: 40W COR: BRANCO FRIO CONECTOR: E27 ÂNGULO: 180º GARANTIA A CARGO DO FABRICANTE	UN	200	R$ 22,89	R$ 4.578,00
600	FIO FLEXIVEL 4MM 750V	M	5000	R$ 3,05	R$ 15.250,00
604	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 1X25A	UN	30	R$ 6,98	R$ 209,40
605	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 2X50A	UN	20	R$ 26,96	R$ 539,20
607	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 2X32A	UN	30	R$ 24,89	R$ 746,70
609	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 3X100A	UN	10	R$ 117,80	R$ 1.178,00
610	DISJUNTOR TIPO "NEMA" CURVA "C" 3X50A	UN	20	R$ 60,65	R$ 1.213,00
611	DISJUNTOR TIPO "NEMA" CURVA "C" 3X80A	UN	6	R$ 89,98	R$ 539,88
612	DISJUNTOR TIPO "NEMA" CURVA "C" 3X100A	UN	10	R$ 89,98	R$ 899,80
613	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO CN1 40-100A TRIFÁSICO DISJ DIREITA CMD3 P6 CZ COPEL 8630 - TAF	UN	10	R$ 98,96	R$ 989,60
614	ELETRODUTO PVC 1" PRETO 3 METROS	UN	20	R$ 8,88	R$ 177,60
615	ELETRODUTO PVC 3/4" PRETO 3 METROS	UN	20	R$ 5,98	R$ 119,60
616	LUVA 1 ½" ELETRODUTO PRETO	UN	10	R$ 2,30	R$ 23,00
620	LUVA 1" ELETRODUTO PRETO	UN	10	R$ 1,00	R$ 10,00
638	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 40W - 127V BRANCA - ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	UN	432	R$ 21,90	R$ 9.460,80
657	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 40W - 127V BRANCA - ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	UN	1298	R$ 21,90	R$ 28.426,20
TOTAL GERAL:					R$ 180.065,15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0

432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 180.065,15 (cento e oitenta mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:936A9F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°112-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALAN HENRIQUE TONELLO

CNPJ Nº: 28.434.532/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
12	FECHADURA DE PORTÃO/PORTA DE ALUMÍNIO (CORRER)	UN	64	R$ 39,90	R$ 2.553,60
28	ARGAMASSA EXTERNA CONTENDO 20KG.	SC	430	R$ 13,99	R$ 6.015,70
30	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	SC	430	R$ 19,99	R$ 8.595,70
32	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, CURTIDA AO CROMO, COM ELÁSTICO, FORRO INTERNO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU), SEM BIQUEIRA DE AÇO - Nº 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44	PAR	301	R$ 44,98	R$ 13.538,98
83	VERGALHÃO 3/4"POLEGADA, 20MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BR	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
107	MASSA CORRIDA PVA 5KG.	SC	180	R$ 14,00	R$ 2.520,00
108	PEDRISCO (GRANILHA)	M3	520	R$ 119,90	R$ 62.348,00
111	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS.	UN	130	R$ 12,39	R$ 1.610,70
121	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM AÇO.	UN	86	R$ 129,67	R$ 11.151,62
164	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO 12MM COM BUCHA.	UN	480	R$ 0,40	R$ 192,00
175	PREGO COM CABEÇA 17X27 COMUM	KG	142	R$ 13,10	R$ 1.860,20
196	RÉGUA LARGA EM ALUMÍNIO TIPO PEDREIRO - 3 X 1 X 2,5M. PRODUTO NOVO, DESTINADO A ATIVIDADE EM E SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL.	UN	119	R$ 57,90	R$ 6.890,10
200	CAIBRO 2X2 MADEIRA - CAMBARÁ.	ML	1300	R$ 7,89	R$ 10.257,00
203	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.	ML	1270	R$ 4,70	R$ 5.969,00
205	TÁBUA 1X12" 5M MADEIRA CAMBARÁ.	PÇ	420	R$ 16,99	R$ 7.135,80
206	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO COM MÍNIMO 19CM.	ML	1240	R$ 24,99	R$ 30.987,60
211	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X22MM, CAIXA COM 1000.	CX	203	R$ 69,99	R$ 14.207,97
214	CABO PARA PÁ, EM MADEIRA DE CEDRO, RETO, 1,20CM	UN	30	R$ 10,39	R$ 311,70

218	FIO FLEXÍVEL 1X2, 5 MM X 750V.	M	3250	R$ 1,18	R$ 3.835,00
232	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13712:1996.	PAR	266	R$ 12,96	R$ 3.447,36
241	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL Nº12	UN	42	R$ 15,55	R$ 653,10
242	ARMÁRIO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO COM ESPELHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30CMX37CMX11CM.	UN	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
245	BACIA DE LOUÇA (VASO SANITÁRIO) COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA..	UN	58	R$ 237,00	R$ 13.746,00
248	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	UN	133	R$ 4,35	R$ 578,55
249	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	UN	133	R$ 1,69	R$ 224,77
250	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM.	UN	133	R$ 2,40	R$ 319,20
255	CAIXA DE GORDURA PVC COM MEDIDAS MÍNIMA DE 300X100X100MM.	UN	60	R$ 64,99	R$ 3.899,40
256	CAIXA DE PASSAGEM, 30X30, EM CONCRETO.	UN	67	R$ 41,99	R$ 2.813,33
258	CAL VIRGEM SACO DE 20KG.	SC	440	R$ 9,97	R$ 4.386,80
260	CHAPA DE MADEIRITE 10MM X 1,10X2,20.	UN	166	R$ 46,80	R$ 7.768,80
266	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	UN	136	R$ 3,65	R$ 496,40
268	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	M	370	R$ 1,59	R$ 588,30
269	CORDA DE NYLON 10MM TRANÇADA.	M	420	R$ 1,84	R$ 772,80
271	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM.	M	161	R$ 11,79	R$ 1.898,19
273	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	LTA	78	R$ 33,40	R$ 2.605,20
282	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"	UN	19	R$ 14,99	R$ 284,81
284	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BR	212	R$ 17,99	R$ 3.813,88
287	FOICE COM CABO	UN	24	R$ 22,89	R$ 549,36
290	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 560/460	UN	48	R$ 166,90	R$ 8.011,20
301	MASSA ACRÍLICA 5KG.	UN	335	R$ 12,89	R$ 4.318,15
302	MASSA COLORIDA 5 KG	SC	308	R$ 14,99	R$ 4.616,92
303	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	CX	219	R$ 7,79	R$ 1.706,01
307	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/4"	UN	200	R$ 0,20	R$ 40,00
308	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16"	UN	650	R$ 0,26	R$ 169,00
310	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	650	R$ 0,17	R$ 110,50
313	REGISTRO DE GÁS RESIDENCIAL (VÁLVULA)	UN	45	R$ 19,99	R$ 899,55
314	RESINA POLIÉSTER, FRASCO COM NO MÍNIMO 900ML.	UN	71	R$ 29,45	R$ 2.090,95
315	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2 POLEGADAS.	UN	62	R$ 28,99	R$ 1.797,38
316	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5' POLEGADAS.	UN	62	R$ 28,79	R$ 1.784,98
317	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3 POLEGADAS	UN	60	R$ 28,98	R$ 1.738,80
324	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.	M	1150	R$ 3,89	R$ 4.473,50
335	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4, COM 24 DENTES.	UN	43	R$ 22,90	R$ 984,70
347	SERRA MÁRMORE 115MM - 1200 WATTS.	UN	15	R$ 97,20	R$ 1.458,00
352	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	UN	86	R$ 0,48	R$ 41,28
354	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM.	UN	250	R$ 0,50	R$ 125,00
372	CEPILHADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS PROFISSIONAL	UN	12	R$ 444,45	R$ 5.333,40
373	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.	UN	125	R$ 249,80	R$ 31.225,00
382	CUMEEIRA (TELHA GOIVA), ARTICULADA 6MM (PAR)	PAR	460	R$ 38,99	R$ 17.935,40
410	MASSA ACRÍLICA 15KG.	SC	219	R$ 25,24	R$ 5.527,56
414	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA	UN	1400	R$ 0,21	R$ 294,00
425	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.	UN	1360	R$ 0,50	R$ 680,00
439	PREGO AÇO 10 X 10	KG	42	R$ 30,99	R$ 1.301,58
440	PREGO COM CABEÇA 18X36 GALVANIZADO A FOGO.	KG	72	R$ 16,79	R$ 1.208,88
441	PREGO DE AÇO 15X15 COM 100 UNIDADES.	PCT	59	R$ 9,98	R$ 588,82
442	PREGO GALVANIZADO 15X21 COM CABEÇA.	KG	78	R$ 19,99	R$ 1.559,22
443	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15.	KG	62	R$ 16,90	R$ 1.047,80
444	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	KG	82	R$ 14,97	R$ 1.227,54
470	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 3/4" COM UNHO 7/8"	UN	258	R$	R$ 774,00

				3,00	
481	CAIBRO 2X4 MADEIRA - PINUS	ML	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00
484	FORRO MADEIRA CEDRINHO 10 CM DE LARGURA.	M2	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
488	PORTA LISA CEDRINHO 0,70 X 2,10	UN	39	R$ 198,00	R$ 7.722,00
497	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 4 POLEGADAS.	UN	34	R$ 29,98	R$ 1.019,32
501	JOELHO 1" PARA MANGUEIRA PRETA.	UN	30	R$ 5,00	R$ 150,00
507	PARAFUSOS SEXTAVADO 4,8X1.2MM X 1.1/2" ZINCADO	UN	1200	R$ 0,65	R$ 780,00
508	PARAFUSOS FENDA/ATARRAXANTE 4,2 X 32MM ZINCADO	UN	1200	R$ 0,20	R$ 240,00
514	ESCADA DE MADEIRA 7 DEGRAUS, 2.10 X 3,50, EXTENSIVA.	UN	25	R$ 139,90	R$ 3.497,50
521	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES.	UN	33	R$ 23,79	R$ 785,07
537	BRAÇO BR-2, COM 3,00M, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE TUBO 48,2MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM C/ SAPATA RETA CONFORME (NTC 813952) HOMOLOGADO PELA COPEL.	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00
539	SERRA PARA PODA DE ÁRVORES LÂMINA EM AÇO INOX CARBONO COM FIO LISO CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00
543	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS	UN	11	R$ 540,00	R$ 5.940,00
546	PORCA PARA PARAFUSO 0,6 MM	UN	300	R$ 0,30	R$ 90,00
548	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.	UN	300	R$ 0,48	R$ 144,00
551	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM.	RL	48	R$ 70,00	R$ 3.360,00
557	LIXA PARA FERRO MÉDIA N°150	UN	510	R$ 2,50	R$ 1.275,00
559	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	510	R$ 0,50	R$ 255,00
560	LIXA PARA MASSA Nº 100.	UN	560	R$ 0,60	R$ 336,00
562	MASSA PLÁSTICA 500ML.	LTA	65	R$ 12,99	R$ 844,35
566	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	CJT	200	R$ 0,42	R$ 84,00
573	CHUVEIRO FRIO. BITOLA:6 DIÂMETRO: 16,70 BITOLA DO TUBO (POLEGADA): 1/2; ACOMPANHA BRAÇO; SAÍDA PARA DUCHA MANUAL.	UN	60	R$ 5,99	R$ 359,40
575	VARETA DE ELETRODOS K46- 3,25 MM CAIXA COM 20 KG	CX	3	R$ 38,10	R$ 114,30
577	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2 X 60A 220 V	UN	50	R$ 284,99	R$ 14.249,50
581	REX ANCORAGEM SECUNDÁRIO COMPLETO, COM 01 ISOLADOR GALVANIZADO A FOGO.	UN	50	R$ 8,29	R$ 414,50
583	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR DE SÓDIO 400W, 220V. CORRENTE DE REDE MÍNIMA: 2,05 A, FATOR POTÊNCIA: 0,92, COM BASE GALVANIZADA A FOGO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NBR/ABNT COM CERTIFICAÇÃO PROCEL E INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	500	R$ 65,99	R$ 32.995,00
592	LÂMPADA- LED BRANCA -10 0 W -(B U L B O)E 4 0 CARACTERÍSTICAS MARCA IMPORTADA MODELO - BULBO TECNOLOGIA LED WATTS 100 W COR DA LUZ BRANCO FRIO TIPO DE SOQUETE E40 DESCRIÇÃO: LÂMPADAS LED E40 BULBO SÃO SEGURAS, ECONÔMICAS E DURÁVEIS. ILUMINAÇÃO COM ALTÍSSIMA ECONOMIA DE ENERGIA, COM BAIXA POTÊNCIA E ALTO DESEMPENHO. A LÂMPADA LED E40 BULBO É IDEAL PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, SALAS, QUARTOS, BANHEIROS, LUSTRES, SANCAS, SPOT'S, ABAJUR E OS MAIS DIVERSOS LOCAIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ESTA LÂMPADA LED COM POTÊNCIA DE 100W EQUIVALE Á: 1050 WATTS COMPARADO A HALÓGENA OU INCANDESCENTE 300 WATTS COMPARADO A MILHO FLUORESCENTE 600 WATTS COMPARADO A REFLETOR HALÓGENA 300 WATTS COMPARADO A VAPOR DE SÓDIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: LÂMPADA LED E40 100W BULBO ALTA POTÊNCIA; - CORPO PLÁSTICO; - COR: 6500K (BRANCO); - DIMENSÕES: 26,6CMX15CM; - FLUXO LUMINOSO: 8100 LUMENS; - TENSÃO DE TRABALHO: AC 100-265V (BIVOLT); - POTÊNCIA: 100W; - VIDA ÚTIL: 15.000 HORAS; - BASE: E40; - ÂNGULO DE ABERTURA: 180 GRAUS; - FATOR DE POTÊNCIA: 0,9; - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20; CARACTERÍSTICAS REF. MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM GRANDE ECONOMIA; - LONGA VIDA ÚTIL; - FÁCIL INSTALAÇÃO COM ROSCA E40; - PRODUZ LUZ BRILHANTE E SUAVE.	UN	340	R$ 64,77	R$ 22.021,80
608	DISJUNTOR TIPO "DIM" CURVA "C" 3X50A	UN	10	R$ 27,02	R$ 270,20
617	CURVA 45 GRAUS ELETRODUTO PRETO	UN	6	R$ 3,59	R$ 21,54
619	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA	UN	100	R$ 0,59	R$ 59,00
622	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	CX	502	R$ 75,99	R$ 38.146,98
628	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X 6MM	UN	195	R$ 101,99	R$ 19.888,05
629	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.	M2	975	R$ 36,90	R$ 35.977,50
631	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W COM INMETRO IP68 BRANCO FRIO ESPECIFICAÇÕES- POTÊNCIA: 150W - COR DA LUZ: BRANCO FRIO - MODELO: PÉTALA - TEMPERATURA DA COR: 6500K - FATOR DE POTÊNCIA: >0,96 - RESISTÊNCIA A ÁGUA: SIM [IP66] - VIDA DECLARADA: 50.000H - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50º +~ 75º - TENSÃO NOMINAL: 100 - 240V - CERTIFICAÇÕES: INMETRO DRIVER EXCLUSIVO IMPERIUM [COM DPS]: - TENSÃO NOMINAL: 100 - 240V - CORRENTE NOMINAL: 0,23A - POTÊNCIA NOMINAL: 50W - CORRENTE MÁXIMA: 10KA [LMAX] - PROTEÇÃO: IP68 GARANTIA 5 ANOS	UN	250	R$ 109,00	R$ 27.250,00
635	PÓ DE PEDRA	M3	166	R$ 111,99	R$ 18.590,34
636	AREIA MÉDIA	M3	133	R$ 98,99	R$ 13.165,67
637	LUMINÁRIA LM-3 COM REFRATOR EM POLICARBONATO COM BOCAL E 40.	UN	250	R$ 84,64	R$ 21.160,00
642	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	CX	1512	R$ 128,99	R$ 195.032,88
650	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W COM INMETRO IP68 BRANCO FRIO ESPECIFICAÇÕES- POTÊNCIA: 150W - COR DA LUZ: BRANCO FRIO - MODELO: PÉTALA - TEMPERATURA DA COR: 6500K - FATOR DE POTÊNCIA: >0,96 - RESISTÊNCIA A ÁGUA: SIM [IP66] - VIDA DECLARADA: 50.000H - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50º +~ 75º - TENSÃO NOMINAL: 100 - 240V - CERTIFICAÇÕES: INMETRO DRIVER EXCLUSIVO IMPERIUM [COM DPS]: - TENSÃO NOMINAL: 100 - 240V - CORRENTE NOMINAL: 0,23A - POTÊNCIA NOMINAL: 50W - CORRENTE MÁXIMA: 10KA [LMAX] - PROTEÇÃO: IP68 GARANTIA 5 ANOS	UN	750	R$ 109,00	R$ 81.750,00
653	PEDRA BRITA N°01	M3	533	R$ 113,99	R$ 60.756,67
654	PÓ DE PEDRA	M3	499	R$ 111,99	R$ 55.883,01
TOTAL GERAL:					R$1.019.730,62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0
402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 1.019.730,62 (um milhão e dezenove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:3EEFC972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°113/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PMM

PROCESSO Nº 048/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ Nº: 20.784.313/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
14	FECHADURA INTERNA CROMADA.	UN	611	R$ 42,61	R$ 26.034,71
38	CADEADO GRANDE - 50MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	UN	371	R$ 30,99	R$ 11.497,29
39	CADEADO MÉDIO- 35MM COM CHAVE E HASTE CURTA.	UN	371	R$ 20,99	R$ 7.787,29
53	ESPÁTULA DE AÇO, CABO EM PVC, 4 POLEGADAS.	UN	82	R$ 4,69	R$ 384,58
56	FECHADURA DE BANHEIRO	UN	564	R$ 41,92	R$ 23.642,88
101	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X30.	UN	37	R$ 12,34	R$ 456,58
102	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30.	UN	29	R$ 9,93	R$ 287,97
125	CHUVEIRO 110 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.	UN	265	R$ 29,99	R$ 7.947,35
126	CHUVEIRO 220 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.	UN	86	R$ 34,99	R$ 3.009,14
139	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA.	PÇ	53	R$ 19,99	R$ 1.059,47
140	FECHADURA DE PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)	UN	59	R$ 55,09	R$ 3.250,31
148	INTERRUPTOR 1 TECLA.	UN	243	R$ 3,44	R$ 835,92
149	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	UN	235	R$ 5,36	R$ 1.259,60
150	INTERRUPTOR 2 TECLAS.	UN	249	R$ 5,36	R$ 1.334,64
158	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA.	UN	256	R$ 4,37	R$ 1.118,72
167	PINCEL USO GERAL 4"	UN	91	R$ 9,26	R$ 842,66
191	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	UN	324	R$ 28,99	R$ 9.392,76
192	TORNEIRA DE METAL SIMPLES 3/4" PARA PIA DE COZINHA.	UN	240	R$ 28,99	R$ 6.957,60
234	FITA CREPE 25MMX50M.	UN	155	R$ 4,94	R$ 765,70
319	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	UN	142	R$ 10,99	R$ 1.560,58
320	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	UN	142	R$ 17,47	R$ 2.480,74
325	TRINCHA 1"	UN	174	R$ 1,98	R$ 344,52
393	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA E TOMADA (SISTEMA X).	UN	271	R$ 7,19	R$ 1.948,49
429	PINCEL USO GERAL 1"	UN	81	R$ 2,04	R$ 165,24
430	PINCEL USO GERAL 2"	UN	73	R$ 3,09	R$ 225,57
450	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO	UN	283	R$ 48,85	R$ 13.824,55
463	TORNEIRA BICA MÓVEL EM METAL.1/2 COM ADAPTADOR 3/4(SIMPLES)	UN	230	R$ 33,99	R$ 7.817,70
522	TOMADA DUPLA 10A PARA ALVENARIA	UN	225	R$ 5,99	R$ 1.347,75
523	TOMADA DUPLA 20A PARA ALVENARIA	UN	280	R$ 5,99	R$ 1.677,20
524	TOMADA DUPLA 2P + TERRA, 10 AMP.	UN	210	R$ 5,99	R$ 1.257,90
526	TOMADA EXTERNA 10A.	UN	250	R$ 2,89	R$ 722,50
527	TOMADA SIMPLES 10A PARA ALVENARIA	UN	250	R$ 3,49	R$ 872,50
528	TOMADA SIMPLES 20A PARA ALVENARIA	UN	250	R$ 3,49	R$ 872,50
530	TOMADA SISTEMA X 20A COMPLETA	UN	250	R$ 4,99	R$ 1.247,50
531	TOMADA SOBREPOR 20 A	UN	200	R$ 4,99	R$ 998,00
TOTAL GERAL:					R$ 145.228,41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo
69	4	1	2009	0
135	7	1	2012	0
147	7	2	2022	0
153	7	2	2016	0
157	7	2	2016	0
158	7	2	2016	934
160	7	2	2016	934
161	7	2	2020	0
166	7	2	2020	935
169	7	2	2014	0
174	7	2	2017	0
179	7	2	2017	935
183	7	2	2018	0
189	7	2	2018	934
193	7	2	2019	0
198	7	2	2019	0
200	7	2	2019	935
203	7	3	6000	0
207	7	3	6000	0
222	8	1	2047	104
229	8	1	2047	104
243	8	2	2048	104
248	8	2	2048	104
292	8	3	2050	104
297	8	3	2050	104
301	8	3	2052	104
306	8	3	2052	104
323	8	4	2062	0
328	8	4	2062	0
336	8	5	2063	0
342	8	5	2063	0
344	8	5	2064	0
347	8	5	2064	0
357	9	1	2023	0
366	9	1	2023	0
392	10	1	2037	0

402	10	1	2037	0
422	11	1	2040	0
432	11	1	2040	0
453	11	2	2043	507
457	11	2	2043	507
470	12	1	2026	303
481	12	1	2026	303
490	12	1	2027	303
496	12	1	2027	303
501	12	1	2027	494
542	12	1	2028	303
549	12	1	2028	303
550	12	1	2028	369
558	12	1	2030	303
568	12	1	2030	494
580	13	1	2035	0
588	13	1	2035	0
624	15	1	2045	0
658	7	2	2017	935
716	13	1	2035	515
717	13	1	2035	515

VALOR: R$ 145.228,41 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:06CBB1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PMM

PROCESSO Nº 122/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ERICA DA SILVA LOPES BILINSKI PERICIAS LTDA

CNPJ Nº: 43.907.478/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA GRAFOTÉCNICA.

Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
1	31829	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA GRAFOTÉCNICA PARA IDENTIFICAR MODIFICAÇÕES OU ADULTERAÇÕES EM DOCUMENTOS, FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA.	SVÇ	1	R$ 2.300,00	R$2.300,00
TOTAL						R$2.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
74	4	1	2009	3339039000000000000	0

VALOR: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6A50022C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N°018/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 103/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PMM

PROCESSO Nº 114/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: 3F LTDA

CPF Nº: 23.484.444/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE OBRAS "ORÇAFASCIO" EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	32056	Licença temporária de uso do software Orçafascio, para 5 usuários, nos módulos: Orçamento, Bases adicionais, Medição de obra e Diário de obra, pelo prazo de 24 meses	SRVÇ.	1	R$ 7.992,00	R$ 7.992,00
TOTAL						R$ 7.992,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
11	1	2040	33390392100000000000	0	427
11	1	2041	33390392100000000000	0	435
11	1	2040	33390392100000000000	510	709

VALOR: R$7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E1CF7F9A

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Pregoeiro, nomeado conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.778/0003-04; IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.423.152/0001-78; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0164-82; de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - PMM, cujo objeto é a Aquisição de gás oxigênio medicinal para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), Maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e ambulâncias, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 2M³ (EM COMODATO).	Air Liquide	M³	2.353	R$ 54,67	R$ 128.638,51
TOTAL					R$ 128.638,51	
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
3	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 4M³ (EM COMODATO)	IBG	M³	3.420	R$ 40,93	R$ 139.980,60
TOTAL					R$ 139.980,60	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
4	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDROS DE 10M³ (EM COMODATO)	WHITE MARTINS	M³	75.000	R$ 14,99	R$ 1.124.250,00
TOTAL					R$ 1.124.250,00	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:82C017A0

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46221.464/0001-29; FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63; GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.620.059/0001-12; LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.826.096/0001-42; MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94 e V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR A CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

AC COMERCIO LTDA						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
3	Bebedouro de Água Industrial Coluna no mínimo 25 Litros Inox com Filtro 127 V.	Original Bebedouros Inox 25L Coluna	UN	1	R$1.725,00	R$ 1.725,00
TOTAL					R$ 1.725,00	
FERNANDO PEREIRA EIRELI						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
1	Cooktop portátil (não necessita embutir, pode ser usado sobre a bancada), sistema de indução com 2 bocas e tensão de 127 V.	ELGIN 2BOCAS	UN	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
8	Cama de solteiro para colchão de 0,88 X 1,88 m. Confeccionada em material lavável.	DIZA MÓVEIS CAMA SOLTEIRO	UN	16	R$ 425,00	R$ 6.800,00
11	Conjunto de mesa com 4 cadeiras de plástico de alta resistência. (medidas aproximadas da mesa: Comprimento: 70 cm - Largura: 70 cm - Altura: 72 cm - forma: quadrada / medidas aproximadas das cadeiras: Profundidade: 43 cm - Largura: 40 cm - Altura: 86 cm).	MOR MESA 15151001 CADEIRA 15151181	UN	4	R$ 284,00	R$ 1.136,00
12	Conjunto de Sofás de 2 e 3 lugares, com no mínimo 1,45 e 1,95, em courino preto.	COLLI TOKIO	UN	3	R$ 1.189,00	R$ 3.567,00
TOTAL					R$ 12.583,00	
GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
9	Colchão hospitalar D45, com medidas de 0,88 X 1,88m	ECOESPUMA ECO MAXX	UN	16	R$ 347,00	R$ 5.552,00
10	Travesseiro Hospitalar. Tamanho aproximado 0,63 X 0,43 m	ECOESPUMA TRAVESSEIRO	UN	20	R$ 39,00	R$ 780,00
TOTAL					R$ 6.332,00	
LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA 39879041860						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
2	Micro-ondas de no mínimo 27 Litros 127 V.	Britania	UN	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00
4	Geladeira com sistema Frost Free e capacidade de no mínimo 240 Litros 127 V.	ELECTROLUX	UN	2	R$ 2.290,00	R$ 4.580,00
5	Frigobar de no mínimo 50 Litros e no máximo 120 litros 127 V.	MIDEA	UN	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
7	Chuveiro elétrico 127 V, potência de no mínimo 5400 Watts	Lorenzetti	UN	2	R$73,00	R$ 146,00
13	Jogo de Panelas (compatível com fogão de indução) 6 peças contendo: 01 Panela com tampa com no mínimo - 1 L. 01 Caçarola com tampa com no mínimo - 1,7L. 01 Fervedor com no mínimo - 1L. 01 Caçarola com tampa com no mínimo - 2,4L. 01 Frigideira alta com no mínimo - 0,6L. 01 Frigideira Wok com no mínimo - 2,8L.	BRINOX	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
15	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, assento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 120kg.	DELLAMED	UN	5	R$799,99	R$ 3.999,95
TOTAL					R$ 14.325,95	
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
14	Kit utensílios contendo 01 escumadeira grande, 01 concha grande e 01 colher grande, todos em material que não danifique a superfície antiaderente de panelas exemplo: silicone, nylon e etc. (peças com no mínimo 27 cm de comprimento e resistentes a no mínimo 170ºC).	TRAMONTINA UTILITÁ	UN	2	R$ 59,00	R$ 118,00
TOTAL					R$ 118,00	
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Total
6	Cafeteira Elétrica Industrial no mínimo 4 Litros 127 V.	CONSERCAF	UN	1	R$960,00	R$ 960,00
TOTAL					R$ 960,00	

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:CE1156BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 102/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - PMM

PROCESSO Nº 074/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ Nº: 67.423.152/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
738	13	1	2035	3339030040000000000	515
493	12	1	2027	3339030040000000000	303
550	12	1	2028	3339030040000000000	369
560	12	1	2028	3339030040000000000	303
672	12	1	2026	3339030040000000000	303

Valor: R$139.980,60 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:C88E796E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 103/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 - PMM

PROCESSO Nº 074/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº: 35.820.448/0164-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
738	13	1	2035	3339030040000000000	515
493	12	1	2027	3339030040000000000	303
550	12	1	2028	3339030040000000000	369
560	12	1	2028	3339030040000000000	303
672	12	1	2026	3339030040000000000	303

Valor: R$1.124.250,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:C7D986BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 123/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PMM

PROCESSO Nº 090/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AC COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 46.221.464/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR A CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	333903021	303
470	12	1	2026	333903024	303
470	12	1	2026	333903036	303
481	12	1	2026	344905208	303
481	12	1	2026	344905212	303
481	12	1	2026	344905234	303
481	12	1	2026	344905242	303

Valor: R$1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:8A64DE6D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 126/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PMM

PROCESSO Nº 090/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA

CNPJ Nº: 46.826.096/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR A CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	333903021	303
470	12	1	2026	333903024	303
470	12	1	2026	333903036	303
481	12	1	2026	344905208	303
481	12	1	2026	344905212	303
481	12	1	2026	344905234	303
481	12	1	2026	344905242	303

Valor: R$14.325,95 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:29C66A3C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 127/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PMM

PROCESSO Nº 090/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR A CASA DE APOIO AO CIDADÃO MATINHENSE EM CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	333903021	303
470	12	1	2026	333903024	303
470	12	1	2026	333903036	303
481	12	1	2026	344905208	303
481	12	1	2026	344905212	303
481	12	1	2026	344905234	303
481	12	1	2026	344905242	303

Valor: R$118,00 (cento e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:78D05622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CID CENTRO.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL EURBANOSUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL EURBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no **CNPJ nº 11.881.350/0001-20,** e com sede na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga, Estado do Paraná, por intermédio dos municípios consorciados de comum acordo, firmam a **SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**, na forma da Lei n° 11.107/2015, de seu regulamento Decreto n° 6.017/2007 e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes alterações, observadas as condições abaixo estabelecidas:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, OBJETIVO PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º O consórcio público é denominado de **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO,** e constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Parágrafo único: O Consórcio Cid Centro adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma deste Contrato de Consórcio Público, da Lei n° 11.107/2005 e do Decreto Federal n° 6.017/2007 e seus regulamentos.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art 2° O consórcio **CID CENTRO**, tem como **FINALIDADE** o desenvolvimento territorial sustentável, nos entes federativos consorciados, de ação na gestão e execução de políticas públicas, observado os princípios constitucionais, inseridos no contexto da rterritorialização, da programação pactuada e integrada da otimização dos recursos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviço e/ou ações nas politicas nos entes Federativos consorciados, caracterizando de acordo com o perfil sociodemográfico.

Art. 3º O **CONSÓRCIO CID CENTRO** tem por **OBJETIVOS**:

§ 1º Apoiar os Municípios consorciados nas seguintes áreas e áreas afins:

I. INFRAESTRUTURA:

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com a infraestrutura:
I) Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
II) Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
III) Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;
IV) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores de infraestrutura;
V) Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses em face das esferas Estadual e Federal;
VI) Conceber, implantar e gerenciar uma central de compras e aquisição de serviços para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirir bens e serviços comuns.

VII) Garantir as infra estruturas, e de acesso aos empreendimentos agroindustriais.

II. DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL:

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços de Atenção a Sanidades Agropecuária, relacionados com o desenvolvimento urbano e rural Sustentável:

I) Propor e promover a integração da região aos principais sistemas viários das regionais;
II) Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
III) Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;
IV) Promover ações visando a geração de trabalho e renda;
V) Prestar assistência técnica de extensão rural;
VI) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;
VII)Promover ações direcionadas à capacitação dos produtores agentes envolvidos na produção rural local e regional;
VIII) Fomentar o turismo rural sustentável em nível local e regional;
IX) Integrar a exploração dos recursos naturais regionais;
X) Fornecer assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agropecuário;
XI) Organização e coordenação a comercialização de produtos agroindustriais e agropecuários;
XII) Poderá o Consórcio constituir ferramenta jurídica própria para atuar na comercialização;
XIII) Proporcionar a formação e qualificação, acessórias aos técnicos RTS, Veterinários, Engenheiro Agrônomos, técnicos de nível médio, Zootecnistas, que venham atuar junto as agroindústrias e serviços de inspeção;
XIV) Atuar na execução e apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos pelos agricultores.

III. DO MEIO AMBIENTE:

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com o meio ambiente, notadamente:

I) Desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;
II) Atuar pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos industrial, residencial, da construção civil e hospitalar;
III) Promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
IV) Desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;
V) Desenvolver atividades de educação ambiental;
VI) Executar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;
VII) Criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;
VIII) Estabelecer programas integrados de coleta seletiva de resíduos sólidos e executar serviços correspondentes, visando a reutilização e reciclagem;
IX) Promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;
X) Construir e administrar aterros sanitários;
XI) Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental;
XII) Promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

IV. DA SAÚDE:

I) Organizar e aprimorar a gestão associada de serviços públicos no atendimento básico à saúde, com a regionalização dos procedimentos de média resolutividade, obedecendo aos principios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover a melhoria da saúde da população;
II) Aprimorar os equipamentos de saúde;
III) Ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de média e alta complexidade;
IV) Ampliar os serviços de assistência ambulatorial e de clínicas;
V) Aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
VI) Fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
VII) Oferecer programas regionais de educação permanente para s profissionais da saúde;
VIII) Promover ações integradas voltadas à segurança alimentar;
IX) Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
X) Articular mecanismos de aquisição conjunta de medicamentos farmacêuticos, de uso hospitalar e odontológicos;
XI) Garantir aos consumidores produtos inócuos ao consumo, pelos serviços de inspeção e vigilância sanitária;
XII) Desenvolver ações de coordenação e/ou execução de serviços de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal.
XIII) Proporcionar segurança Alimentar nos termos das Leis Federais nº 1.283/65; n° 7.889/89; n° 8.171/91; n° 9.712/98; Decretos Federais nº 5.741/06; 8.445/15; 8.471/15; 9.013/17 e instruções normativas, entre outras normas e regulamentos já existentes ou que venham a ser expedidos, com vistas a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle das atividade de saúde, sanidade, fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, para garantir saúde aos consumidores;
XIV) Elaborar e executar ações, políticas e projetos de apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos, à inclusão dos estabelecimentos ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF) e à estruturação das redes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
XV) Assegurar a prestação de serviços de inspeção e fiscalização e garantir a criação de instrumentos de vigilância e defesa sanitária com a respectiva inspeção, fiscalização e classificação de produtos de origem animal e vegetal, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, realizando controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
XVI) Normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados em relação aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
XVII) Realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal nos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CID CENTRO;
XVIII) Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal ou normativa do próprio Município ou do CID CENTRO, bem como fazer seu julgamento; XIX) Assessorar tecnicamente o Município, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções dos quais o Município seja membro nos assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CID CENTRO;
XX) Promover atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos; XXI) Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
XXII) Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

XXIII) Coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção;
XXIV) Elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
XXV) Elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;
XXVI) Elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;
XXVII) Executar, de forma permanente ou periódica, a inspeção municipal, depois de instalada; e
XXVIII)Executar as demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO que lhes forem atribuídas em regulamento.

V. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

I) Fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
II) Atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
III) Desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
IV) Promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
V) Desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
VI) Desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
VII) Atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
VIII) Estimular a produção cultural local;
IX) Desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
X) Atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultura, histórico e artístico, material e imaterial e museilógico;
XI) Atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras
quanto dos esportes de competição;
XII) Desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;
XIII) Desenvolver ações de melhorias do transporte escolar;
XIV) Apoiar na organização de eventos esportivos, sociais e culturais em nível local e regional;
XV) Garantir a difusão do consumo com segurança dos produtos advindos dos saberes e sabores culturais regional.

VI. ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

I) Desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
II) Definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
III) Fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;
IV) Ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
V) Desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações;
VI) Elaborar e implementar o Plano Municipal de promoção da Igualdade Racial;
VII) Assessorar os Municípios no processo da implementação dos Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
VIII) Atuar na implantação e gestão de sistemas de alimentos de base territorial;
IX) Articular programas de habitação urbana e rural voltados à famílias de baixa renda e em condições de risco;
X) Desenvolver ações de reestruturação urbana com inclusão social.

VII. SEGURANÇA PÚBLICA:

I) Desenvolver atividades regionais de segurança pública, capaz de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;
II) Integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos campanhas e ações de prevenção mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
III) Dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;
IV) Dar segurança aos consumidores dos produtos a serem consumidos, advindos das agroindústrias sob os serviços de inspeção SISBI Sistema Brasileiro de Inspeção.

VIII. DO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL:

I) Colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
II) Promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
III) Desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa, inclusive o treinamento e a capacitação dos servidores municiais e sociedade civil;
IV) Desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
V) Instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
VI) Realizar licitações compartilhadas das quais em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
VII) Apoiar o fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
VIII) Planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o consorcio;
IX) Fortalecer a instituição de serviços de inspeção dos Municípios e do ente federado deste Consórcio. Junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, da ADAPAR com vistas a Habilitação do Serviço Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária-SUASA - SISBI POA, SISBI POVI.

IX. DA DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA:

I) Atuar pelo fortalecimento modernização de setores estratégicos para a atividade econômica-territorial;
II) Desenvolver politicas de incentivo às micro e pequenas empresas;
III) Apoiar a implementação das açoes de fortalecimento das atividades de desenvolvimento territorial, dos entes federeados, inclusive prestação de serviços de assistência técnica, comercialização, capacitação e associativismo;
IV) Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia territorial, com a logistica tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;
V) Promover ações visando a geração de emprego e renda, fomento e estruturação de arranjos produtivos locais;
VI) Atuar na promoção do turismo, apoaindo instâncias de governanças regionais, para criação de gestão de circuitos turisticos intermunicipais, inclusive ecoturismo de base comunitária;

VII)Apoiar as instências de governanças regionais do turismo, apoiar órgãos governamentais na implementação de politicas públicas para o desenvolvimento territorial do turismo.

§ 2º Para cumprir as suas finalidades e objetivos, o CONSÓRCIO poderá:

I) Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, mediante termos próprios os quais integrarão seu patrimônio;

II) Firmar convênios, contratos, nestes específicos de contrato e Programa poderes que outorgam ao Consórcio e suas estruturas de serviços, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

III) Realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;

IV) Efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;

V) Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação, de acordo com a legislação vigente;

VI) Contratar ou terceirizar serviços de Consultoria para qualificar o Desenvolvimento dos Planos, Programas e Projetos técnicos, dentro do campo da gestão compartilhada ou cooperativa;

VII) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e ações na gestão de contratos de gestão consorciada;

VIII) Prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo.

CAPÍTULO III

Art. 4° O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL EURBANOSUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO**, vigorará por prazo indeterminado.

ParágrafoÚnico: A Alteração do Contrato de Consórcio ou a extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei dos entes consorciados.

Art. 5º O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL EURBANOSUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO**, terá como sede no Município de Pitanga, Estado do Paraná, à Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, Centro, CEP 85.200-000, onde ocupa dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios consorciados.

TÍTULO II

DA SUBSCRIÇÃO, DOS SUBSCRITORES E DOS CONSORCIADOS E ÁREA DE ATUAÇÃO

CAPÍTULO I

DA SUBSCRIÇÃO, DOS SUBSCRITORES E DOS CONSORCIADOS

Art. 6° Os subscritores iniciais são os entes da federação que firmaram o Protocolo de Intenções de fundação do consórcio e são consorciados todos aqueles que o ratificaram por lei:

I - ENTES DA FEDERAÇÃO SUBSCRITORES INICIAIS: ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 324/2010; BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 512/2010; CAMPINA DO SIMÃO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 307/2010; CÂNDIDO DE ABREU/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 635/2010; IRETAMA/PR, pessoa com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 008/2010; MANOEL RIBAS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 018/2012; NOVA TEBAS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 456/2010; PALMITAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 016/2010; PITANGA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada 1566/2010; SANTA MARIA DO OESTE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 275/2010; TURVO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 005/2010;

II - ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS: LARANJAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 018/2012; MATO RICO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 400/2013;

III - ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS: RONCADOR/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1223/2018;

IV- ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS: ARAPUÃ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 717/2020; ARIRANHA DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 898/2020; BORRAZÓPOLIS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.332/2020; CRUZMALTINA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 634/2010; FAXINAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.175/2020; GODOY MOREIRA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 997/2020; GRANDES RIOS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.159/2020; IVAIPORÃ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 3.439/2020; JARDIM ALEGRE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.179/2020; LIDIANÓPOLIS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.018/2020; LUNARDELLI/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.251/2020; RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 573/2020; ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.012/2020; SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.066/2020; SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.593/2020.

V- ENTE DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS: NOVA CANTÚ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 704/2021;

VI- ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS: CAMBIRA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.025/2021; GENERALCARNEIRO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.776/2022.

Art. 7º O protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos dez (10) dos Municípios que subscreveram, converte-se-a no Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - Somente será considerado consorciado o Ente da Federação subscritor do protocolo de intenções que ratificar por Lei;

§ 2º - Será automaticamente admitido no Consórcio o Ente da Federação que efetuar a ratificação em até dois (02) anos da sua assinatura;

§ 3º -A ratificaçã realizada após dois (02) anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembleia Geral do Consórcio;

§4º - A ratificação do protocolo de intenções, com reservas, aprovado em Assembleia Geral, implicará em consorciamento parcial ou condicional.

CAPITULO II

DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 8º A área de atuação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO**, será formada pelo território dos Municípios que integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para finalidades a que se propõe.

TITULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO

CAPITULO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 9º Constituem DIREITOS dos Consorciados:

I – Participar das assembleias e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II – Votar e ser votado para os cargos o que tange aos membros da Diretoria Executiva;
III – Propor medidoas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do Consórcio;
IV – Compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Contrato de Consórcio Púbico e no estatuto;
V – Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legitima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto do Consórcio Público.
Art. 10 Constituem DEVERES dos Consorciados:
I – Cumprir e fazer cumprir o presnte Protocolo de Intenções, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II – Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial, ao que determinana o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III – Cooperar para o desenvolvimento das atividade do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV – Participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do Consórcio.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REPRESENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 11 O **Consórcio CIDCENTRO** terá a seguinte organização:
I) Assembleia Geral;
II) Conselho Diretor;
III) Conselho Fiscal;
IV) Secretaria Executiva.
Parágrafo Único: O Estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos temporários ou permanentes e a Secretaria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, câmaras técnicas, núcleos regionais de atuação e conselhos consultivos independente de alteração do Protocolo de Intenções.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 A Assembleia Geral, é órgão colegiado, composta por todos os entes federativos que integrarem o consórcio público, é sua instância máxima, competindo-lhe a elaboração, aprovação e modificação do estatuto, assim como a discussão e deliberação a respeito de todas as matérias pertinentes ao seu objeto.

Art. 13 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o mês de março do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição do seu Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á:
I) Em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II) Em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) do número de entes consorciados.
§ 2º. As reuniões da Assembleia Geral, serão convocadas pelo representante legal do consórcio público, por meio de ato formal endereçado a todos os entes consorciados.

§ 3º. Podem requisitar a realização de assembleias extraordinárias entes consorciados em número mínimo de dois, providência que vinculará o representante legal do consórcio público;
a) A convocação para os atos deverá ser entregue com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 14 Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Art. 15 Compete à Assembleia Geral:
I) Eleger o Conselho Diretor do Consórcio e o Conselho Fiscal;
II) Homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após seis (06) meses de sua subscrição;
III) Aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV) Aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V) Aprovar o Estatuto e suas alterações;
VI) Deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;

VII) Aprovar:
a) O Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) Política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) O Plano Plurianual e Plano de Metas;
d) O Relatório Anual de Atividades;
e) A prestação de contas da Diretoria do Consórcio, após a análise do Conselho Fiscal;
f) A realização de operações de crédito;
g) A celebração de convênios;
h) A alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio;
i) A fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;
j) A mudança da sede;
k) Aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos a serem prestados pelo Consórcio;
VIII) Aceitar a cessão com ou sem ônus ou onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado, em documento próprio;

IX) Ratificar a nomeação do Secretário Executivo do Consórcio pelo Conselho Diretor;
X) Autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos a serem previstos no Estatuto do Consórcio;
XI) Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XII) Contratar serviços de assessoria para gestão Consorcial;
XIII) Aprovar a extinção do consórcio;
XIV) Deliberar sobre assuntos gerais do consórcio;
XV) Deliberar quanto a remuneração dos empregos públicos a serem previstos neste protolo;
XVI) Aprovar o ajuizamento de ação judicial;
XVII) Deliberar sobre a participação do CONSÓRCIO em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais.

Art. 16 O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I) Unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta no inciso XIII do artigo anterior;
II) Maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta nos incisos III; VII, alínea "h", do artigo anterior;
III) Maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.

§ 1º. Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 17 A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio.

Parágrafo único. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e complementadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

Art. 18 Participarão da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 19 O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio público Intermunicipal de Atenção a Sanidade agropecuária e para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná **– CID CENTRO.**

Art. 20 O Conselho Diretor é constituído por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, um o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente, o 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º. A posse da Diretoria do Consorcio dar-se-á imediatamente após a eleição de seus membros pela Assembleia Geral, e será lavrado o respectivo termo que será subscrito pelos representantes dos entes consorciados.
§ 2º. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria dos seus integrantes.

Art. 21 O **Presidente do Conselho Diretor**, será o representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, em escrutínio secreto, pela Assembleia Geral.
§ 1º Os membros do Conselho Diretor serão escolhidos em Assembleia Geral, para o mandato de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.
§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.
§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo de Intenções.
§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais.
§ 6º O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;

§ 7º O mandato se encerra no dia 31 de dezembro;
§ 8º O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 22 O 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, e o 1º Secretario e 2º Secretario, serão eleitos por maioria simples, pela Assembleia Geral.
§ 1º Os representantes serão escolhidos, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;
§ 2º O mandato dos Vice-Presidentes e Secretários, perdurarão por 2 (dois) anos, autorizada uma única reeleição;
§ 3º Os mandatos se encerram no dia 31 de dezembro;
§ 4º O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 23 O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 24 As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único: O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 25 Na ausência, vacância ou impedimento do Presidente, o Consórcio Público será representado e gerido pelo 1º Vice-Presidente, e, na ausência deste, pelo 2º Vice- Presidente.
Art. 26 ***Compete ao Conselho Diretor:***

I) Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público;

II) Autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro de pessoal;
III) Instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ao Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;
IV) Deliberar, por unanimidade, a respeito da remuneração, jornada de trabalho, atribuições e lotação de cada um dos cargos do quadro de pessoal, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial;
V) Alterar, por unanimidade, o quadro de pessoal e disposições correlatas, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial;
VI) Avaliar e autorizar, por unanimidade, a contratação temporária de funcionários, publicado o extrato na imprensa oficial;

VII) Elaborar o PPA Plano Plurianual Anual, Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
VIII) Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
IX) Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
X) Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
XI) Movimentar as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
XII) Ordenar as despesas do Consórcio Público;
XIII) Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços, e efetivar o procedimento licitatório correspondente;
XIV) Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado, especialmente em relação ao disposto nos § 1º. e 2º. Do artigo 39 do Decreto n. 6017/2007;
XV) Realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XVI) Propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto.

Art. 27 ***Compete ao Presidente*** do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:
I) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
II) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
III) Decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor;
IV) Representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
V) Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
VI) Ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
VII) Movimentar em conjunto com o Secretário Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VIII) Nomear e exonerar o Secretário Executivo do Consórcio, "ad referendum" do
Conselho Diretor do Consórcio;
IX) Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Secretário Executivo, pelo Conselho Diretor do Consórcio, que tomará decisão por maioria dos membros;
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá ser autorizado a praticar atos "ad referendum" da Diretoria do Consórcio;
§ 3º Compete ao Presidente e Secretário executivo Formalizar Resoluções, Portarias, normativas, quando das atribuições do Serviços de inspeção, suas respectivas nomeações para desempenho das atribuições, nos devidos serviços, em documentos próprios.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 O ***Conselho Fiscal*** é o órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação do
Consórcio CID CENTRO.
§ 1º O ***Conselho Fiscal*** será constituído de 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 12 e neste artigo, eleito para o mandato de dois anos.
§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal receberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 29 O ***Conselho Fiscal*** reunir-se-á:

§ 1º Ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.
§ 2º As reuniões serão convocadas por quaisquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
§ 3º Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.

Art. 30 ***Compete ao Conselho Fiscal***:
I) Fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II) Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III) Emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;
IV) Eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 31 O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, o Conselho Diretor, para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 32 A Secretaria Executiva é o órgão de execução do Consórcio, lhe competindo a coordenação geral da administração, gestão, contabilidade, finanças, planejamento, fiscalização e controle da entidade e execução de todos objetivos e finalidades do consórcio, possuindo a atribuição geral de promover a realização e concretização dos fins a que se destina, sendo órgão auxiliar e executor de todas as determinações do Presidente e das deliberações do Conselho Diretor e da Assembleia Geral do Consórcio.

§ 1º A Secretaria Executiva será dirigida, coordenada, chefiada e organizada pelo ocupante do cargo de Secretário Executivo, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, que é autoridade máxima do órgão e subordinado apenas ao Presidente e à Assembleia Geral do Consórcio.
§ 2º O exercício delegado de atribuições do Presidente ao Secretário Executivo dependerá de ato escrito e publicado na imprensa oficial.

§ 3º O Secretário Executivo exercerá as funções de chefia, assessoramento e direção, constantes do Protocolo de Intenções.

§4º O Secretário Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral.

Art. 33 A Secretaria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos:

I. Departamento Administrativo eFinanceiro;

II. Departamento Jurídica;

III. Departamento do Serviço de Inspeção;

IV. Controladoria Interna

Art. 34 Ao Departamento Administrativo e Financeiro, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:

I. Responder pela execução das atividades administrativas do Consorcio;
II. Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consorcio;
III. Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consorcio;
IV. Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consorcio;
V. Providenciar a publicação do balanço anual do Consorcio na imprensa oficial;
VI. Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente, mediante delegação;
VII. Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
VIII. Autenticar livros de atas e de registros próprios do Consorcio;
IX. Elaborar, em conjunto com o Assessor Contábil, a peça orçamentária anual e plurianual;
X. Programar e efetuar a execução do orçamento anual;
XI. Ordenar despesas;
XII. Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;
XIII. Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.

§ 1º O Departamento Administrativo e Financeiro, será composto por dois auxiliares administrativos efetivo do consórcio, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, os quais poderão ser cedidos pelos entes consorciados.

Art. 35 Ao Departamento Jurídico, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:

I. Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e de assessoramento jurídico, contenciosa ou não contenciosa, relacionada as atividades cotidianas do Consórcio;
II. Exercer a representação judicial e extrajudicial do consórcio, em qualquer processo em que este for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado, em qualquer foro, instância e Órgãos da Administração Direta e Indireta dos entes federativos, inclusive perante ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União;
III. Exercer outras atividades jurídicas delegadas pelo Presidente do Consórcio em ato próprio;
IV. Prestar orientação jurídica aos demais Departamentos do Consórcios;
V. Exarar parecer jurídico em geral;
§ 1º O Departamento Jurídico será chefiado e organizada pelo ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento Jurídico, autoridade máxima da Divisão, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, que por sua vez é subordinado imediato do Secretário Executivo do consórcio e mediato do Presidente do Consórcio e da Assembleia Geral.
§ 2º O Departamento Jurídico, será composto por dois advogados efetivos do consórcio, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, os quais poderão ser cedidos pelos municípios consorciados.
§ 3º Em caso de cessão de advogado efetivo de um ente consorciado, a designação para o exercício da autoridade técnica jurídica do Departamento, nos termos deste Estatuto, deverá se formalizar por meio de Portaria específica e mediante a concessão de gratificação de função não inferior a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor cedido, que será percebida apenas enquanto estiver designado na função.

§ 4º A gratificação a ser concedida em eventual designação supracitada, terá caráter transitório, e não poderá ser incorporada ao salário base do servidor cedido, independente do tempo em que permanecer designado.
Art. 36 Ao Departamento de Serviço de Inspeção, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:

I. Monitorar, exigir e verificar se os Serviços de Inspeção Municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos nas legislações específicas;
II. Oferecer suporte técnico aos SIM/POA e aos estabelecimentos agroindustriais;
III. Auditar e supervisionar oi serviços de inspeção dos municípios, bem como suspender a comercialização dos mesmos no caso de não cumprimento das legislações em vigor;
IV. Fiscalizar e fomentar a comercialização dos produtos de origem animal registrados no SIM/POA, na área de jurisdição do consórcio;

V. Estabelecer regras e normas para a realização de controles oficiais destinados a verificar o cumprimento da legislação sanitária e a qualidade dos produtos de origem anima;
VI. Relacionar os serviços de Inspeção Municipais registrados;
VII. Dar suporte, auxílio e capacitação aos médicos veterinários dos municípios consorciados;
VIII. Implantar e padronizar a gestação documental nos serviços de inspeção Municipal;
IX. Realizar orientação às agroindústrias;
X. Fomentar o combate ao comércio ilegal de produtos de origem animal;
XI. Realizar ações de educação sanitária nas diversas áreas e meios de comunicação.

§ 1º O Departamento de Serviço de Inspeção será dirigido pelo ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviço de Inspeção, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, subordinado ao Secretário Executivo do Consórcio.
§ 2º O Departamento de Serviço de Inspeção será chefiado e organizado pelo ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Serviço de Inspeção, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, subordinado imediato ao Diretor do Departamento de Serviço de Inspeção e mediato ao Secretário Executivo do Consórcio.
§3º O Departamento do Serviço de Inspeção, será composto por dois médicos veterinários, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no Anexo I do presente instrumento, os quais poderão ser cedidos pelos municípios consorciados.
§4º Em caso de cessão de advogado efetivo de um ente consorciado, a designação para o exercício da autoridade técnica do Departamento, nos termos deste Estatuto, deverá se formalizar por meio de Portaria específica e mediante a concessão de gratificação de função não inferior a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor cedido, que será percebida apenas enquanto estiver designado na função.

Art. 37 diretorias constantes na Seção IV deste Estatuto, poderão ser preenchidas por servidores cedidos pelos entes consorciados com ou sem ônus para o Consórcio.

Art. 38 Compete a Controladoria Interna da Secretaria Executiva do consórcio, sem prejuízo de outras competências a serem eventualmente estabelecidas em regulamento específico:
I. A organização, a coordenação, fiscalização, monitoramento e avaliação do sistema de controle interno do Consórcio.
II. Avaliação do cumprimento das metas previstas nos orçamentos gerais e planos anuais e plurianuais do Consórcio, da execução de Programas, Políticas Públicas, Contratos, Convênios e do Orçamento do Consórcio e os atos gerais de gestão do consórcio;
III. Exercer o controle de legalidade, da legitimidade e da economicidade quanto à qualidade, eficácia, eficiência e efetividade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do Consórcio, bem como a regularidade da aplicação de recursos públicos na entidade;
IV. Promover e fomentar a ética, a transparência e o controle social;
V. Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos neste instrumento;
VI. Apoiar os controles externos no exercício de sua missão institucional;
VII. Desempenhar quaisquer outras atividades correlatas a Controladoria Interna do consórcio.
§1º No cumprimento de suas competências a Controladoria Interna, abrangerá as seguintes funções:
I. Controle: subsidia a tomada de decisão dos gestores, proporcionando a melhoria contínua da eficácia, da governança, da efetividade e da qualidade do gasto público;
II. Correição: apura eventuais irregularidades praticadas por empregados públicos, agentes públicos, e nessa condição equiparados por lei, e entes privados;
III. Auditoria: avalia uma determinada matéria ou procedimento, com o fim de expressar opinião a respeito da situação encontrada e recomendações para melhoria;
IV. Prevenção da corrupção: busca a criação de um ambiente hostil à corrupção, atuando junto à sociedade, aos prestadores de serviços, conveniados e aos entes consorciados, promovendo a transparência, a ética e o controle social.
§ 2º A Controladoria Interna que é órgão autônomo da Secretaria Executiva do consórcio será chefiada e organizada pelo Controlador Interno, previsto no **Anexo I** do presente instrumento, que por sua vez será subordinado imediato do Secretário Executivo do consórcio e mediato do Presidente do Consórcio e da Assembleia Geral.

§ 3º As competências do Controlador Interno e organização geral da Controladoria Interna, serão regulamentados por meio de resolução específica do Presidente ou em Regimento Interno do Consórcio.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 39 Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao Governo Estadual e Federal, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.
Parágrafo Único Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar Outorgas, ao Consórcio, suas considerações a respeito e atendendo legislação da Lei 13.019/2014.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 40 O Consórcio Público contará com quadro de pessoal composto da quantidade necessária para desenvolver os trabalhos pertinentes aos projetos desenvolvidos, dentro de suas áreas apresentadas neste estatuto, admitidos por meio de processo seletivo público, elaborado e efetivado de acordo com as normas que orientam a administração pública, regulamentado por Regimento Interno.
§ 1º O regime jurídico imposto aos empregados será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, afastada qualquer disposição característica da carreira de servidor público, especialmente a estabilidade no serviço.
§ 2º O Consórcio Cid Centro, poderá receber por cessão, servidores concursados em seus respectivos Municípios para atuar nas demandas existentes em número necessário compor estruturas dos serviços de Inspeção do Consórcio Cid Centro.
Art. 41 As vagas, cargos, atribuições, requisitos, remuneração e forma de provimento estão definidas no Anexo I deste estatuto;
Art. 42 As especificidades mencionadas no artigo anterior são disciplinadas pela Diretoria
Executiva, por decisão de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.
Art. 40. O quadro de pessoal e disposições correlatas poderão ser alteradas pela Diretoria do Consórcio, por decisão de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.
Art. 43 Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, sem restrição de número, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. Os casos que demandem a contratação temporária serão avaliados e autorizados pela Diretoria Executiva, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.
Art. 44 Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que a lei orgânica destes não disponha em sentido contrário.
CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES
Art. 45 As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público, observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.
Art. 46 Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na forma prevista na lei de Licitações vigente.
TÍTULO VI
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA,
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,
DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO
CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA
Art. 47 O consórcio público não firmará Contratos de Gestão nem Termos de Parceria, definidos na Lei nº. 9.637/1998 e Lei nº. 9.790/1999, respectivamente.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 48 Os municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos, relacionados com a execução das finalidades consorciadas.
Art. 49 Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários.
Art. 50 Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.
Art. 51 Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:
I I) Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;
II II) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 52 Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 53 O disposto no caput deste Capítulo não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.
Art. 54 São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam: Outorgam poderes ao Consórcio e suas estruturas de serviços;
I) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II) O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
III) Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
V) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
VI) Os casos de extinção;
VII) Os bens reversíveis;
VIII) A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
IX) A periodicidade, conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
X) O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 55 No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III) O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV) A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V) A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
VI) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
Art. 56 Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.
Art. 57 O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.
Art. 58 Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
Art. 59 Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
Art. 60 A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.
Art. 61 O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do caput, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Art. 62 O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I) O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada; e
II) Extinção do Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 63 Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos nos artigos 3º deste Protocolo de Intenções, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
§ 1º O contrato de programa deverá:
I I) Atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

II) Promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 2º O Consórcio Público poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/1993.
CAPÍTULO IV
DO CONTRATO DE RATEIO
Art. 64 A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual, nos moldes do § 1, art. 8º da Lei Federal 11.107/2005.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.
§ 4º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
TÍTULO VII
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 65 A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 66 O patrimônio do **Consórcio CID CENTRO** será constituído:
I I) Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II II) Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 67 Constituem recursos financeiros do **Consórcio CID CENTRO**:
I) A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio, para manutenção do consorcio com rendas fixas, consultorias e auditorias;
II) A remuneração dos próprios serviços prestados;
III) Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV) Os saldos do exercício;
I I) As doações e legados;
II II) O produto de alienação de seus bens livres;

VII) O produto de operações de crédito;
VIII) As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 68 A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União.
TÍTULO VIII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 69 Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo Consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 70 Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do **Consórcio CID CENTRO** os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.
TÍTULO IX
DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 71 As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
CAPÍTULO II
DA INCLUSÃO DE ENTE FEDERATIVO
Art. 72 O ingresso de novos entes federativos, que aceitarão a integralidade das cláusulas do contrato de Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembleia Geral em decisão unânime.
CAPÍTULO III
DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO
Art. 73 Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 74 A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 8º, da Lei n. 11.1407/2005.
§ 1º As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 2º No período de suspensão, é facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação.
§ 3º A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 75 A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurado o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO X
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 O consórcio será regido pelo disposto na Lei n° 11.107/2005, Decreto n° 6.017/2007 e suas possíveis alterações, por este Protocolo de Intenções, pelo contrato de Consórcio Público, pelo estatuto do Consórcio e pelas demais legislações que forem editadas referentes a matéria.
Art. 77 Nos eventuais casos em que o consórcio sofra condenação em processo judicial para pagamento de débito, de qualquer origem, desde que transitada e julgado a decisão, fica determinado que tais débitos serão pagos pelos municípios consorciados membros do consórcio.
§ 1° Tais Despesas serão rateadas de maneira proporcional entre os municípios membros do consórcio considerando a proporção de habitante de cada um;
§ 2° Para cálculo do rateio de tais despesas, será levado em conta, se no período em que o débito gerado, o município membro fazia parte do consórcio, de modo que nestas situações excepcionais o percentual a ser pago pelo município poderá ser proporcional ao período.
Art. 78 A elaboração e a revisão dos planos e regulamentos de serviços públicos que venham a ser prestados pelo Consórcio, obedecerão às diretrizes estabelecidas no Contrato de Programa afeto ao seu objeto.
Art. 79 Os procedimentos das audiências públicas e das consultas públicas para a divulgação e o debate das propostas de plano ou de regulamento serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.
Art. 80 Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.
Art. 81 Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie.
Art. 82 O extrato do presente Contrato de Consórcio Público será publicado na imprensa oficial deste.
Art. 83 Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR.
E por estarem certos e ajustados, assinam a alteração do presente Protocolo de Intenções, consolidando-o em 02(Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Pitanga/Pr, 22 de junho de 2023.
Municípios consorciados subscritos da seguda alteração e consolidação do Consórcio de Contrato Público a Assembleia Geral do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO**.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito do Mun. de Altamira do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Mun. de Arapuã

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA
Prefeito do Mun. de Ariranha do Ivaí

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Mun. de Boa Ventura de São Roque

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito do Mun. de Borrazópolis

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito do Mun. de Cambira
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Mun. de Campina do Simão

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Mun. de Cândido de Abreu

NATAL CASAVECHI
Prefeito Mun. de Cruzmaltina

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Mun. de Faxinal

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito do Mun. de General Carneiro

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun. de Godoy Moreira

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito do Mun. de Grandes Rios

SAME SAAB
Prefeito Mun. de Iretama

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Mun. de Ivaipora

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito do Mun. de Jardim Alegre

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito do Mun. de Laranjal

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Mun. de Lidianópolis

REINALDO GROLA
Prefeito do Mun. de Lunardelli

JOSÉ CARLOS CORONA
Prefeito Mun. de Manoel Ribas

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Mun. de Mato Rico

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Mun. de Nova Cantú

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito Mun. de Nova Tebas

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito do Mun. de Palmital

MAICOL G. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Mun. de Pitanga

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Mun. de Rio Branco do Ivaí

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito do Mun. de Roncador

ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito Mun. de Rosário do Ivaí

OSCAR DELGADO
Prefeito Mun. de Santa Maria do Oeste

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Mun. de São João do Ivaí

MARIA REGINA DALLA ROSA MAGRI
Prefeita do Mun. de São Pedro do Ivaí

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito do Mun. de Turvo.

CELSO FENANDO GÓES
Prefeita do Mun. de Guarapuava

ANEXO I
DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.

DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COM VALORES DOS SEUS VENCIMENTOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Provimento: Cargo em Comissão (livre nomeação e exoneração)	
Escolaridade: Nível Superior	**Habilitação Profissional:** Conclusão de Curso de Nível Superior
Jornada de trabalho: 40 horas semanais	**Quantidade de Vagas:** Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 6.000,00 (seis mil reais).	
Descrição das Atribuições: I) Promover a execução das atividades do consórcio; II) Elaborar a proposta orçamentária anual e o plano de trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral; III) Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidos ao consórcio, para serem apresentadas pelo Presidente da Diretoria Executiva ao órgão competente; IV) Movimentar em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva ou a quem delegado as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio; V) Executar a gestão financeira do consórcio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor em especial as normas da administração pública; VI) Elaborar a prestação de contas mensal, o relatório de atividades e o balanço anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do consórcio e encaminha aos órgãos superiores intermediários, conforme legislação vigente; VII) Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do consórcio; VIII) Providenciar as convocações, agendas o locais para as reuniões da Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; IX) Providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; e X) Propor para a Diretoria Executiva a requisição de servidores públicos para servir ao consórcio. Responder pela execução das atividades administrativas do Consorcio; XI) Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consorcio; XII) Providenciar a publicação do balanço anual do Consorcio na imprensa oficial; XIII) Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente, mediantedelegação; XIV) Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro doslimites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral; XV) Autenticar livros de atas e de registros próprios do Consorcio; XVI) Elaborar, em conjunto com o Assessor Contábil, a peça orçamentária anual e plurianual; XVII) Programar e efetuar a execução do orçamento anual; XVIII) Ordenar despesas; XIX) Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos; XX) Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.	

Denominação do Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIPOA)	
Provimento: Emprego em Comissão (livre nomeação e exoneração)	
Escolaridade: Nível Superior	**Habilitação Profissional:** Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da profissão (CRMV)
Jornada de trabalho: 40 horas semanais	**Quantidade de Vagas:** Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).	
Descrição das Atribuições: I) Coordenar a execução de todas as atividades operacionais voltadas ao SISBI/POA, no consórcio e municípios consorciados, II) Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de inspeção nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento da inspeção de acordo com as normas voltadas para o SISBI/POA. III) Dar suporte aos municípios consorciados quanto a harmonização das legislações voltadas aos serviços de inspeção dos municípios consorciados, prestando assessoria e capacitações para que os andamentos das atividades desenvolvidas pelos municípios estejam de acordo com as legislações, IV) Relatar e prestar contas aos consorciados e a Diretoria Executiva das ações que estão sendo executadas pelo consórcio nos municípios consorciados; V) Zelar pelo cumprimento da legislação apontando alternativas para a execução dos trabalhos; VI) Dar cumprimento às metas ações estabelecidas nos contratos firmados pelo consórcio: VII) Promover a integração dos entes consorciados e a defesa das ações integradas, ressaltando a eficiência e importância dos serviços e/ou programas desenvolvidos. VIII) Executar auditorias nos Serviços de inspeção Municipais e nos estabelecimentos inseridos no SISBI/POA IX) Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do consórcio; X) Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; XI) Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico- higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; XII) Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada por estas doenças; XIII) Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; XIV) Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; XV) Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; XVI) Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; XVII) Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.	

Denominação do Cargo:CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIPOA)	
Provimento: Emprego em Comissão (livre nomeação e exoneração)	
Escolaridade: Nível Superior	**Habilitação Profissional:** Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da profissão (CRMV)
Jornada de trabalho: 40 horas semanais	**Quantidade de Vagas:** Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).	
Descrição das Atribuições: I. Atender às ordens do Diretor do Departamento, seu superior imediato; II. Despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato; III. Apresentar ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo; IV. Comunicar ao seu superior imediato as irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão; V. Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão; VI. Zelar por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando- se pelos mesmos; VII. Responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua chefia; VIII. Controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas; IX. Apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao Diretor de seu Departamento; X. Fazer reuniões periódicas com os seus subordinados, para efeito da melhor coordenação e desempenho dos trabalhos; XI. Propor aos seus respectivos superiores hierárquicos a expedição de instrução e ordens de serviços da área de sua atribuição; XII. Opinar, obrigatória e conclusivamente, em questões que versem sobre a matéria relacionada com a atribuição da sua área; XIII. Colaborar nos estudos referentes à área de atuação da unidade; exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que sejam delegadas ou determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos; XIV. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.	

Denominação do Cargo: Chefe do Departamento Jurídico	
Provimento: livre nomeação e exoneração	
Escolaridade: Ensino Superior Completo.	**Habilitação Profissional:** Curso de Nível Superior na área de Bacharel em Direito com registro no órgão próprio.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais	**Quantidade de Vagas:** Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 4.500,00 (Quatro mil reais).	
Descrição das Atribuições: **I.** Chefiar atividades operacionais do Departamento Jurídico; **II.** Gerir, dirigir e organizar as atribuições e todos os trabalhos a serem desenvolvidos pelos empregados públicos a ele subordinados que estiverem lotados no Departamento; **III.** Prestar orientação jurídica ao Presidente do Consórcio e demais servidores e empregados públicos; **IV.** Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo consorcio e o desempenho dos servidores lotados no Departamento; **V.** Supervisionar os expedientes confeccionados pelos servidores; **VI.** Participar das reuniões coletivas quando convocado; **VII.** Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento; **VIII.** Determinar a instauração de procedimentos disciplinares e administrativos, em assuntos afetos a sua área de competência; **IX.** Elaborar parecer em processos administrativos e demais documentos no âmbito de competência dos órgãos, preparando-os para despacho final do Presidente; **X.** Cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Presidente e Secretário Executivo; **XI.** Despachar e realizar reuniões periódicas com os servidores diretamente subordinados, para analisar o andamento e aprimoramento dos trabalhos;	

XII. Executar demais atividades solicitadas pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do Consórcio.
XIII. Avocar autos de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, quando relacionados com matéria em exame na Assessoria Jurídica, para conhecimento e a devida manifestação, quando necessária.
c) REQUISITOS:
I) Instrução: 3º grau, Bacharelado em Direito com registro no órgão de classe competente;
II) Experiência: não exigida;
III) Complexidade das tarefas: alta complexidade;
IV) Grau de independência: médio;
V) Responsabilidade por erros:
VI) responsabilidade atinente às atividades realizadas;
VII) Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a informações confidenciais, cuja divulgação pode ter consequências graves;
VIII) Responsabilidade por contatos: internos e externos;
IX) Responsabilidade por máquinas e equipamentos: trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam evitados prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
X) Esforço físico - leve;
XI) Esforço mental e visual: constante;
XII) Condições de trabalho: típica de escritório;
XIII) Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Provimento: Concurso Público	
Escolaridade: Ensino Médio Completo	**Habilitação Profissional:** Ensino Médio Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais	**Quantidade de Vagas:** Duas (02)
Remuneração em Reais: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)	
Descrição das Atribuições: I) Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística: II) Atender usuários, fornecendo e recebendo informações III) Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, IV) Preparar relatórios e planilhas, bem como responder pelo Setor de Compras: V) Será responsável juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro pela elaboração de projetos para os diferentes Ministérios, VI) Responderá pelos processos burocráticos licitatórios, bem como pela sua prestação de contas: VII)Exercerá o papel de presidente da comissão de licitações do consórcio e juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro será responsável pela fiscalização do andamento das licitações/obras pós processo licitatório; VIII) Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; IX) Datilografar correspondências, demonstrativos. relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; X) Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; XI) Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; XII)Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; XIII) Redigir correspondências de natureza simples, demostrando assuntos rotineiros; XIV) Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; XV) Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; XVI) Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; XVII) Auxiliar na elaboração de prestação de contas; XVIII) Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; XIX) Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; XX) Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata. **c) REQUISITOS:** I. Instrução: 2º grau mais curso básico de informática; II. Experiência não exigida; III. Complexidade das tarefas - tarefas semi rotineiras, métodos conhecidos, planejamento variável de acordo com o serviço, grau de independência médio, a partir de ideias bem definidas; IV. Responsabilidade por erros limitada a seção, erros verificados antes de sair do setor; V. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter consequências graves, a não ser algum embaraço à administração; VI. Responsabilidade por contatos - internos e externos, para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho; VII. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam ev itados prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; VIII. Esforço físico - leve; IX. Esforço mental e visual – constante; X. Condições de trabalho - típica de escritório; XI. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.	

Denominação do Cargo: CONTROLE INTERNO	
Provimento: Concurso Público	
Escolaridade: Ensino Superior Completo.	**Habilitação Profissional:** Curso de Nível Superior na área de Ciências Contábeis, Direito, Administração, com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais	**Quantidade de Vagas:** Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 3.000,00 (Três mil reais).	
Descrição das Atribuições: I) Realizar a fiscalização, controle, e auditoria dos atos do consórcio; II) Elaborar relatórios de controle interno; III) Prestar orientações e apontar sugestões as atividades administrativas e de gestão; IV) Executar os demais serviços inerentes a atividade, além de serviços determinados excepcionais, força das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria Executiva do consórcio. V) Controle: subsidia a tomada de decisão dos gestores, proporcionando a melhoria contínua da eficácia, da governança, da efetividade e da qualidade do gasto público; VI) Correição: apura eventuais irregularidades praticadas por empregados públicos, agentes públicos, e nessa condição equiparados por lei, e entes privados; VII) Auditoria: avalia uma determinada matéria ou procedimento, com o fim de expressar opinião a respeito da situação encontrada e recomendações para melhoria; VIII) Prevenção da corrupção: busca a criação de um ambiente hostil à corrupção, atuando junto à sociedade, aos prestadores de serviços, conveniados e aos entes consorciados, promovendo a transparência, aética e o controle social.	

Denominação do Cargo: Procurador	
Provimento: concurso público	
Escolaridade: Ensino Superior Completo com Registro no Órgão Competente.	**Habilitação Profissional:** Curso de Nível Superior na área de Bacharel em Direito com registro no órgão.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais	**Quantidade de Vagas:** Duas (02)
Remuneração em Reais: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).	
Descrição das Atribuições: I. Elaboração de Pareceres Jurídicos; II. Apoio Jurídico na elaboração dos Processos Licitatório, nas Notificações Extrajudiciais de Cobrança aos municípios em débito junto ao Consórcio; III. Assessorar técnico e juridicamente todos os departamentos, setores e áreas do Consórcio, sempre que solicitado ou quando for verificada a necessidade de instrução jurídica dos setores e profissionais, para garantia do cumprimento de princípios e normas que norteiam a Administração Pública. IV. Interpretar a Constituição, as Leis, o Estatuto, o Regimento Interno, as normatizações internas, a legislação administrativa, os atos jurídicos e outros instrumentos legais, emitindo Pareceres quando necessário, no âmbito do consórcio, para a garantia de subsídio sobre aspectos de natureza jurídico-legal em assuntos da administração institucional. V. Analisar os casos concretos apresentados pelos departamentos, setores e áreas do Consórcio, orientando quanto à aplicação de leis e regulamentos, para a garantia de tomadas de decisões legais e adequadas. VI. Promover reuniões com os departamentos, setores e áreas, periodicamente ou quando solicitado, orientando-os quanto aos direitos e deveres dos servidores e empregados públicos relacionados à legislação trabalhista, para a adequada gestão de pessoal.	

VII. Estudar soluções para os assuntos de ordem administrativa de interesse do Consórcio, sugerindo caminhos e alternativas dentro da ordem legal, para o devido assessoramento jurídico na tomada de decisão dos Gestores.
VIII. Acompanhar o andamento de processos de ordem técnico- administrativa em todas as suas fases, emitindo Pareceres quando necessário, para a garantia das tratativas jurídicas nos prazos e para o cumprimento das exigências legais.
IX. Elaborar minutas de contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de natureza jurídico-administrativa, para a garantia da segurança jurídica aos Gestores ao assumirem compromissos oriundos de tais instrumentos.
X. Elaborar anteprojetos de Atos normativos oficiais ou outros documentos de natureza jurídico-administrativa, analisando os aspectos legais envolvidos bem como os possíveis resultados, para a garantia da eficiência e da eficácia na finalidade a que se destina o Ato.
XI. Fornecer subsídios às Comissões de Licitação, de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar ou não, emitindo Pareceres, para a garantia da legalidade dos Atos bem como do cumprimento do estrito dever legal a que se destinam.
XII. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelos departamentos, setores e áreas, para a melhoria contínua de suas competências.
XIII. Defender os interesses do Consórcio e preparar informações que devam ser prestadas às autoridades judiciárias nas causas em que o Consórcio for autor, réu, opoente, interveniente ou assistente perante todas as Instâncias e esferas cível, federal e trabalhista, garantindo a adequada manifestação nos processos onde haja interesses do Consórcio envolvidos.
XIV. Examinar os textos de editais de licitação e concursos, bem como todo procedimento finalizado com os respectivos contratos e instrumentos congêneres a serem publicados ou celebrados, previamente, emitindo Pareceres quando exigido por lei, para a garantia do apoio técnico- jurídico.
XV. Acompanhar os processos administrativos externos, nos Tribunais de Contas e Ministério Público, onde o Consórcio é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e etc).
XVI. Manter o controle atualizado do andamento das causas e demais processos judiciais em que o Consórcio seja parte, evitando a perda de prazos judiciais ou administrativos. - Acompanhar as publicações de novas legislações, de jurisprudências e outras decisões emanadas dos Poderes constituídos, mantendo permanente atualização da legislação e entendimento dos Tribunais superiores.
XVII. Comparecer em Juízo e efetivar todos os atos de natureza processual, quando necessário, para o regular andamento dos processos.
XVIII. Emitir Pareceres e redigir peças processuais, como petições e contestações, quando necessário, reunindo e organizando provas, para a adequada e regular defesa dos interesses do Consórcio em Juízo.
XIX. Receber citações, intimações e notificações para tomada das devidas medidas judiciais relacionadas à defesa dos interesses do Consórcio em Juízo.
XX. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho e auxílio.
XXI. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou superior imediato, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
XXII. Ser fiel aos interesses do serviço público, não o denegrindo, dilapidando ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
XXIII. Respeitar o Estatuto e Atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e de assistência.
XXIV. Praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica.

Denominação do Emprego Público: MÉDICO VETERINÁRIO	
Provimento: concurso público	
Escolaridade: Ensino Superior Completo	**Habilitação Profissional:** Curso de Nível Superior na área de Medicina Veterinária com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.	**Quantidade de Vagas:** Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).	
Descrição das Atribuições: 1. Executar serviços de inspeção de produtos de origem animal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, dentro dos padrões do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, e de outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos para regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade e inspeção; 2. Viabilizar instrumentos de vigilância e defesa animal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados nos municípios consorciados. 3. Auxiliar na adequação do controle oficial em toda a cadeia produtiva animal. 4. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de inspeção nos municípios consorciados objetivando a uniformidade de atendimento da inspeção de acordo com as normas do SUASA: 5. Prestar assessoria e capacitação aos técnicos dos municípios consorciados, a implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do SISBI/POA; 6. Realizar vistorias aos estabelecimentos de produtos de origem animal na área territorial do consórcio, comunicando às autoridades competentes sobre os eventos relativos à sanidade agropecuária: 7. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência, 8. Executar os demais serviços inerentes a atividade, além de serviços determinados excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria Executiva de consórcio.	

COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DOS DEPARTAMENTOS DO CONSÓRCIO

Quadro 1: SECRETARIA EXECUTIVA

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	COMISSÃO	R$ 6.000,00	40H

Quadro 2: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONCURSO PÚBLICO	R$ 2.000,00	40H

Quadro 3: DEPARTAMENTO JURÍDICO

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	COMISSÃO	R$ 4.500,00	20H
02	PROCURADOR	CONCURSO PÚBLICO	R$ 4.000,00	20H

Quadro 4: DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO	COMISSÃO	R$ 6.000,00	40H
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO	COMISSÃO	R$ 4.500,00	40H
02	MÉDICO VETERINÁRIO	CONCURSO PUBLICO	R$ 4.000,00	40H

Quadro 5: CONTROLE INTERNO

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	CONTROLE INTERNO	CONCURSO PÚBLICO	R$ 3.000,00	20H

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3B8EE051

CIDCENTRO
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIDCENTRO.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ–CIDCENTRO.

Os **Municípios fundadores constituintes**, de ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180, Centro, Cep. 85.280-000, na Cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 324/2010, de 01/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moisés Miranda, nº 422 - Centro - CEP: 85225-000, na Cidade de Boa Ventura de São Roque, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 512/2010, de 25/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; CAMPINA DO SIMÃO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.611.489/0001-09, com sede na Avenida José Pedro Seleme, nº 3516 - Centro - CEP: 85148-000, Campina do Simão - PR, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 307/2010, de 25/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; CÂNDIDO DE ABREU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.175.926/0001-80, com sede na Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cep: 84470-000, na Cidade de Cândido de Abreu, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 635/2010, de 31/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; IRETAMA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.088/0001-74, com sede Rua Oscar Gauer, nº 174, Centro, Cep: 87.280-000, na Cidade de Iretama, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 008/2010, de 25/10/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; MANOEL RIBAS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.740.811/00001-28, com sede Rua Sete de Setembro, nº 366, Centro**,** Cep: 85.260-000, na Cidade de Manoel Ribas, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 018/2012, de 18/12/2012 a qual ratifica o protocolo de intenções; NOVA TEBAS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.620.172/0001-05, com sede Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, Cep: 85.250-000, na Cidade de Nova Tebas, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 456/2010, de 23/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; PALMITAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.680.025/0001-82, com sede Avenida Moisés Lupion, nº 1.001, Centro, Cep: 85.270-000, na Cidade de Palmital, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 016/2010, de 04/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; PITANGA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.172.907/0001-08, com sede Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Cep: 85.200-000, na Cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1566/2010, de 08/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; SANTA MARIA DO OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.544/0001-26, com sede Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Cep: 85.230-000, na Cidade de Santa Maria do Oeste, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 275/2010, de 29/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções e TURVO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.279.973/0001-07, com sede avenida Doze de Maio, nº 353, Centro, Cep: 85.150-000, na Cidade de Turvo, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 005/2010, de 07/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções. Os Prefeitos e Prefeitas reunidos em Assembleia Geral Ordinário no dia 20 de abril do ano de 2010, aprovaram o presente Estatuto Social, que regula a organização e funcionamento de cada um dos órgãos do Consórcio. Estatuto aprovado em assembleia e registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontando nesta data, sob nº 23.672, Livro nº A-2, averbado sob nº 451, Livro nº A-3 da folha nº 48 de pessoa jurídica, Pitanga/PR, 29/04/2010.

Primeira alteração Estatutária: realizada em Assembleia Geral Ordinária no dia 18 de fevereiro do ano de 2013, em conjunto com os demais Municípios fundadores constituintes, para a inclusão dos Municípios de LARANJAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.536/0001-80, com sede Rua Pernambuco, nº 501, Centro, Cep: 85.275-000, na Cidade de Laranjal, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 018/2012, de 18/12/2012 a qual ratifica o protocolo de intenções e MATO RICO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.510/0001-31, com sede Avenida das Araucárias, s/n, Centro**,** Cep: 85.240-000, na Cidade de Mato Rico, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 400/2013, de 15/02/2013 a qual ratifica o protocolo de intenções, foram aprovados em assembleia para fazer parte do Consórcio Cid Centro, o quais passam a seguir o seu Estatuto aprovado em assembleia e registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontando nesta data, sob nº 26.770, Livro nº A-3, averbado sob nº 451, Livro nº A-3 de pessoas jurídica, Pitanga/PR, 30/04/2013.

Segunda alteração Estatutária: realizada em 30 de novembro do ano de 2015, com o requerimento dos Municípios de Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque e Iretama, solicitando a Presidência do Consórcio a retiradas dos Municípios do Consórcio Cid Centro, os quais foram aprovados em assembleia e registrados no Cartório de registro de títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontado na data de protocolo sob nº 30.537 – LIVRO Nº A-04, AVERBAÇÃO Nº 451 – FOLHAS – 53 – LIVRO Nº A-3. Pitanga/PR, 09 de maio de 2017.

Terceira alteração Estatutária: realizada em assembleia geral ordinária no dia 13 de abril do ano de 2018, em conjunto com os Municípios constituintes e os Municípios aprovados em 18/02/2013, para a inclusão dos Municípios de: GUARAPUAVA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.178.037/0001-76, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro**,** Cep: 85.010-210, na Cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, conforme a Lei nº 2767/2017, de 22/12/2017 a qual ratifica o protocolo de intenções e RONCADOR/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.371.401/0001-57, com sede Praça Moysés Lupion, nº 89, Centro**,** Cep: 87.320-000, na Cidade de Roncador, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 1223/2018, de 09/03/2018 a qual ratifica o protocolo de intenções. Onde Fica alterado o artigo 2º do Estatuto do Consórcio Cid Centro, que terá a seguinte redação de composição dos Municípios: Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Laranjal, Nova Tebas, Manoel Ribas, Mato Rico, Palmital, Pitanga, Roncador, Santa Maria do Oeste e Turvo, sendo aprovados em assembleia para fazer parte do Consórcio Cid Centro, os quais passam a seguir o seu Estatuto. O qual do foi registrado no Cartório de registro de títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontado na data de protocolo sob nº 31.707 – LIVRO Nº A-04, AVERBAÇÃO Nº 451 – FOLHAS – 48 – LIVRO Nº A-3.

Pitanga/PR, 18 de maio de 2018.

Quarta alteração Estatutária: Assembleia geral ordinária realizada no dia 28 de maio do ano de 2020, os Municípios fundadores constituintes e os Municípios membros, ratificam através da presente a integração dos Municípios: ARAPUÃ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.388/0001-44, com sede na Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Recanto Feliz, Cep. 86.884-000, Cidade de Arapuã, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 717/2020, de26/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; ARIRANHA DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede na Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Cep. 86.880-000, na Cidade de Ariranha do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 898/2020, de 20/05/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; BORRAZÓPOLIS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede Praça da República, 28, Centro, Cep. 86.925-000, na Cidade de Borrazópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.332/2020, de 27/05/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; CRUZMALTINA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no

CNPJ sob n° 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro, Cep: 86.855-000, na Cidade de Cândido de Cruzmaltina, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 634/2010, de 18/05/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; FAXINAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço na rua dos Dominicianos, 661, Centro, Cep. 86.840-000, Cidade de Faxinal, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 2.175/2020, de 27/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; GODOY MOREIRA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 81.392.656/0001-07, com endereço na rua José Picheli, nº 50, Centro, Cep. 86.938-000, Cidade de Godoy Moreira, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 997/2020, de 24/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; GRANDES RIOS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.741.348/0001-39, com endereço na avenida Brasil, 967 - Centro, Cep. 86.845-000, Cidade de Grandes Rios, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.159/2020, de 28/02/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; IVAIPORÃ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.741.330/0001-37, com endereço na rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, Cep. 86.870-000, Cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 3.439/2020, de 10/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; JARDIM ALEGRE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.741.363/0001-87, com endereço na praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, Cep. 86.860-000, Cidade de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 2.179/2020, de 19/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; LIDIANÓPOLIS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.680.831/0001-68, com endereço na rua Jucelino Kubitscheck, 357, Centro, Cep. 86.865-000, Cidade de Lidianópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.018/2020, de 11/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; LUNARDELLI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.600.491/0001-07, com endereço na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, Cep. 86.935-000, Cidade de Lidianópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.251/2020, de 17/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.413/0001-90, com endereço na avenida Rio Branco, 50, Centro, Cep. 86.848-000, Cidade de Rio Branco do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 573/2020, de 04/05/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.059.264/0001-50, na rua São Paulo, 45, Centro, Cep. 86.850-000, na Cidade de Rosário do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.012/2020, de 31/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.741.355/0001-30, com endereço na avenida Curitiba, 563, Centro, Cep. 86.930-000, Cidade de São João do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 2.066/2020, de 19/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções e SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.311/0001-53, com endereço na Praça Padre José Rossi, 354, Centro, Cep. 86.945-000, Cidade de São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.593/2020, de 11/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções, foram aprovados em assembleia para fazer parte do Consórcio Cid Centro, os quais passam a seguir o seu Estatuto. O qual do foi registrado no Cartório de registro de títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontado na data de protocolo sob nº 0034034-REGISTRO/AVERBAÇÃO 004- Nº 0000451, LIVRO A-010 - FOLHAS 053/068, Pitanga/PR, 03 de agosto de 2020.A partir desta data passar a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – **CIDCENTRO,** é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil Brasileiro, Lei nº11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, demais legislações pertinentes, Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Parágrafo Único. O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, terá como sigla denominado de **CONSÓRCIO CID CENTRO**.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – **CIDCENTRO**, é formado pelos Municípios de: ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 324/2010; BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 512/2010; CAMPINA DO SIMÃO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 307/2010; CÂNDIDO DE ABREU/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 635/2010; IRETAMA/PR, pessoa com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 008/2010; MANOEL RIBAS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 018/2012; NOVA TEBAS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 456/2010; PALMITAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 016/2010; PITANGA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada 1566/2010; SANTA MARIA DO OESTE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 275/2010; TURVO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 005/2010; LARANJAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 018/2012; MATO RICO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 400/2013; RONCADOR/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1223/2018; ARAPUÃ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 717/2020; ARIRANHA DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 898/2020; BORRAZÓPOLIS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.332/2020; CRUZMALTINA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 634/2010; FAXINAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.175/2020; GODOY MOREIRA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 997/2020; GRANDES RIOS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.159/2020; IVAIPORÃ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 3.439/2020; JARDIM ALEGRE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.179/2020; LIDIANÓPOLIS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.018/2020; LUNARDELLI/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.251/2020; RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 573/2020; ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.012/2020; SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.066/2020; SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.593/2020; NOVA CANTÚ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 704/2021; CAMBIRA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.025/2021; GENERALCARNEIRO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.776/2022.
§ 1º Todos os Municípios consorciados ratificaram o protocolo de intenções, através das Leis mencionadas no caput deste artigo, as quais estão em vigor.
§ 2º O rol de entes federativos integrantes do Consórcio Público poderá ser ampliado ou diminuído, a depender da retirada ou exclusão e ingresso de ente federativo.

§ 3º A Representação e os poderes estarão consolidados e outorgados nos contratos de programa.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º O **CIDCENTRO** terá sede no Município de Pitanga, Estado do Paraná, à Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, onde ocupa dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios consorciados.

Art. 4º A área de atuação do **Consórcio CID CENTRO**, corresponde à soma da extensão do território dos Municípios que o compuserem, a qual poderá ser modificada, em razão de admissão de novos consorciados e/ou da exclusão de integrantes do mesmo, após deliberação e aprovação do Conselho Diretor, o que se fará pôr termo aditivo firmado pelo seu presidente e pelos prefeitos dos municípios que desejarem consorciar-se, do qual constará a Lei Municipal autorizadora.

Art. 5º O **Consórcio CIDCENTRO** terá duração indeterminada.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 6º O consórcio **CID CENTRO**, tem como **FINALIDADE** o desenvolvimento territorial sustentável, nos entes federativos consorciados, de ação na gestão e execução de políticas públicas, observado os princípios constitucionais, inseridos no contexto da territorialização, da programação pactuada e integrada da otimização dos recursos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviço e/ou ações nas políticas nos entes Federativos consorciados, caracterizando de acordo com o perfil sociodemográfico.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 7º O CONSÓRCIO CID CENTRO tem por OBJETIVOS apoiar os Municípios consorciados nas seguintes áreas e áreas afins:
I. INFRAESTRUTURA:
Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com a infraestrutura:
a) Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
b) Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
c) Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;
d) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores de infraestrutura;
e) Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses em face das esferas Estadual e Federal;
f) Conceber, implantar e gerenciar uma central de compras e aquisição de serviços para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirir bens e serviços comuns.
g) Garantir as infraestruturas, e de acesso aos empreendimentos agroindustriais.

II. DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL:
a) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços de Atenção a Sanidades Agropecuária, relacionados com o desenvolvimento urbano e rural Sustentável;
b) Propor e promover a integração da região aos principais sistemas viários das regionais;
c) Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
d) Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;
e) Promover ações visando a geração de trabalho e renda;
f) Prestar assistência técnica de extensão rural;
g) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;
h) Promover ações direcionadas à capacitação dos produtores agentes envolvidos na produção rural local e regional;
i) Fomentar o turismo rural sustentável em nível local e regional;
j) Integrar a exploração dos recursos naturais regionais;
k) Fornecer assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agropecuário;
l) Organização e coordenação a comercialização de produtos agroindustriais e agropecuários;
m) Poderá o Consórcio constituir ferramenta jurídica própria para atuar na comercialização;
n) Proporcionar a formação e qualificação, acessórias aos técnicos RTS, Veterinários, Engenheiro Agrônomos, técnicos de nível médio, Zootecnistas, que venham atuar junto as agroindústrias e serviços de inspeção;
o) Atuar na execução e apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos pelos agricultores.

III. DO MEIO AMBIENTE:
Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com o meio ambiente, notadamente:
a) Desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;
b) Atuar pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos industrial, residencial, da construção civil e hospitalar;

c) Promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
d) Desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;
e) Desenvolver atividades de educação ambiental;
f) Executar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;
g) Criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;
h) Estabelecer programas integrados de coleta seletiva de resíduos sólidos e executar serviços correspondentes, visando a reutilização e reciclagem;
i) Promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;
j) Construir e administrar aterros sanitários;

k) Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental;
l) Promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

IV. DA SAÚDE:
a) Organizar e aprimorar a gestão associada de serviços públicos no atendimento básico à saúde, com a regionalização dos procedimentos de média resolutividade, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover a melhoria da saúde da população;
b) Aprimorar os equipamentos de saúde;
c) Ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de média e alta complexidade;
d) Ampliar os serviços de assistência ambulatorial e de clínicas;
e) Aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
f) Fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
g) Oferecer programas regionais de educação permanente para s profissionais da saúde;
h) Promover ações integradas voltadas à segurança alimentar;
i) Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
j) Articular mecanismos de aquisição conjunta de medicamentos farmacêuticos, de uso hospitalar e odontológicos;
k) Garantir aos consumidores produtos inócuos ao consumo, pelos serviços de inspeção e vigilância sanitária;
l) Desenvolver ações de coordenação e/ou execução de serviços de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal.
m) Proporcionar segurança Alimentar nos termos das Leis Federais nº 1.283/65; n° 7.889/89; n° 8.171/91; n° 9.712/98; Decretos Federais nº 5.741/06; 8.445/15; 8.471/15; 9.013/17 e instruções normativas, entre outras normas e regulamentos já existentes ou que venham a ser expedidos, com vistas a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle das atividade de saúde, sanidade, fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, para garantir saúde aos consumidores;
n) Elaborar e executar ações, políticas e projetos de apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos, à inclusão dos estabelecimentos ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF) e à estruturação das redes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
o) Assegurar a prestação de serviços de inspeção e fiscalização e garantir a criação de instrumentos de vigilância e defesa sanitária com a respectiva inspeção, fiscalização e classificação de produtos de origem animal e vegetal, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, realizando controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
p) Normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados em relação aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
q) Realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal nos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CID CENTRO;
r) Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal ou normativa do próprio Município ou do CID CENTRO, bem como fazer seu julgamento;
s) Assessorar tecnicamente o Município, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções dos quais o Município seja membro nos assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CID CENTRO;
t) Promover atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos;
u) Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
v) Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
w) Coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção;
x) Elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
y) Elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção, elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;
z) Executar, de forma permanente ou periódica, a inspeção municipal, depois de instalada e executar as demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO que lhes forem atribuídas em regulamento.

V. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

a) Fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
b) Atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
c) Desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
d) Promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
e) Desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
f) Desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
g) Atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
h) Estimular a produção cultural local;
i) Desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
j) Atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultura, histórico e artístico, material e imaterial e museológico;
k) Atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
l) Desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;
m) Desenvolver ações de melhorias do transporte escolar;
n) Apoiar na organização de eventos esportivos, sociais e culturais em nível local e regional;
o) Garantir a difusão do consumo com segurança dos produtos advindos dos saberes e sabores culturais regional.

VI. ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
a) Desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
b) Definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
c) Fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;

d) Ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
e) Desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações;
f) Elaborar e implementar o Plano Municipal de promoção da Igualdade Racial;
g) Assessorar os Municípios no processo da implementação dos Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
h) Atuar na implantação e gestão de sistemas de alimentos de base territorial;
i) Articular programas de habitação urbana e rural voltados à famílias de baixa renda e em condições de risco;

j) Desenvolver ações de reestruturação urbana com inclusão social.

I. SEGURANÇA PÚBLICA:

a) Desenvolver atividades regionais de segurança pública, capaz de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;
b) Integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos campanhas e ações de prevenção mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
c) Dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;
d) Dar segurança aos consumidores dos produtos a serem consumidos, advindos das agroindústrias sob os serviços de inspeção SISBI Sistema Brasileiro de Inspeção.

VIII. DO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL:

a) Colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
b) Promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
c) Desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa, inclusive o treinamento e a capacitação dos servidores municiais e sociedade civil;
d) Desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
e) Instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
f) Realizar licitações compartilhadas das quais em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
g) Apoiar o fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
h) Planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o consorcio;
i) Fortalecer a instituição de serviços de inspeção dos Municípios e do ente federado deste Consórcio. Junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, da ADAPAR com vistas a Habilitação do Serviço Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária-SUASA -SISBI POA, SISBI POVI.

IX. DA DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA:

a) Atuar pelo fortalecimento modernização de setores estratégicos para a atividade econômica-territorial;
b) Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
c) Apoiar a implementação das ações de fortalecimento das atividades de desenvolvimento territorial, dos entes federados, inclusive prestação de serviços de assistência técnica, comercialização, capacitação e associativismo;
d) Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia territorial, com a logística tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;
e) Promover ações visando a geração de emprego e renda, fomento e estruturação de arranjos produtivos locais;
f) Atuar na promoção do turismo, apoiando instâncias de governanças regionais, para criação de gestão de circuitos turísticos intermunicipais, inclusive ecoturismo de base comunitária;
g) Apoiar as instâncias de governanças regionais do turismo, apoiar órgãos governamentais na implementação de políticas públicas para o desenvolvimento territorial do turismo.

§1º Para cumprir as suas finalidades e objetivos, o CONSÓRCIO poderá:

a) Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, mediante termos próprios os quais integrarão seu patrimônio;
b) Firmar convênios, contratos, nestes específicos de contrato e Programa poderes que outorgam ao Consórcio e suas estruturas de serviços, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
c) Realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
d) Efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
e) Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação, de acordo com a legislação vigente;
f) Contratar ou terceirizar serviços de Consultoria para qualificar o Desenvolvimento dos Planos, Programas e Projetos técnicos, dentro do campo da gestão compartilhada ou cooperativa;
g) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e ações na gestão de contratos de gestão consorciada;
h) Prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

Art. 8º O **Consórcio CID CENTRO** terá a seguinte estrutura básica:
I. Assembleia Geral;
II. Conselho Diretor;
III. Conselho Fiscal;
IV. Secretaria Executiva;
V. Controle Interno.

Parágrafo Único: O Estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos temporários ou permanentes e a Secretaria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, câmaras técnicas, núcleos regionais de atuação e conselhos consultivos independente de alteração do Protocolo de Intenções.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º A Assembleia Geral, é órgão colegiado, composta por todos os entes federativos que integrarem o consórcio público, é sua instância máxima, competindo- lhe a elaboração, aprovação e modificação do estatuto, assim como a discussão e deliberação a respeito de todas as matérias pertinentes ao seu objeto.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o mês de março do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição do seu Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á:
I. Em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II. Em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) do número de entes consorciados.
§ 2º As reuniões da Assembleia Geral, serão convocadas pelo representante legal do consórcio público, por meio de ato formal endereçado a todos os entes consorciados.
§ 3º Podem requisitar a realização de assembleias extraordinárias entes consorciados em número mínimo de dois, providência que vinculará o representante legal do consórcio público;
I. A convocação para os atos deverá ser entregue com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
Art. 11. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Art. 12. Compete à Assembleia Geral:
I. Eleger o Conselho Diretor do Consórcio e o Conselho Fiscal;
II. Homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;
III. Aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV. Aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V. Aprovar o Estatuto e suas alterações;
VI. Deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;

VII. Aprovar:
a) O Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) Política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) O Plano Plurianual e Plano de Metas;
d) O Relatório Anual de Atividades;
VIII. A prestação de contas da Diretoria do Consórcio, após a análise do Conselho Fiscal;
IX. A realização de operações de crédito;
X. A celebração de convênios;
XI. A alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio;
XII. A fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;
XIII. A mudança da sede;
XIV. Aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos a serem prestados pelo Consórcio;
XV. Aceitar a cessão com ou sem ônus ou onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado, em documento próprio;
XVI. Ratificar a nomeação do Secretário Executivo do Consórcio pelo Conselho Diretor;
XVII. Autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos a serem previstos no Estatuto do Consórcio;
XVIII. Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XIX. Contratar serviços de assessoria para gestão Consorcial;
XX. Aprovar a extinção do consórcio;
XXI. Deliberar sobre assuntos gerais do consórcio;
XXII. Deliberar quanto a remuneração dos empregos públicos a serem previstos no Estatuto do Consórcio;
XXIII. Aprovar o ajuizamento de ação judicial;
XXIV. Deliberar sobre a participação do CONSÓRCIO em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais.

Art. 13. O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:

I. Unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta no inciso XIII do artigo 12;
II. Maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta nos incisos III; VII, alínea "h", do artigo anterior;
III. Maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.
Art. 14. Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio.
Parágrafo Único As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e complementadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

Art. 15. Participarão da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16. O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio público Intermunicipal de Atenção a Sanidade agropecuária e para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná **– CIDCENTRO.**

Art. 17. O Conselho Diretor é constituído por 5(cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, um o 1º Vice- Presidente, o 2º Vice-Presidente, o 1º Secretário e 2º Secretário.
§ 1º A posse da Diretoria do Consorcio dar-se-á imediatamente após a eleição de seus membros pela Assembleia Geral, e será lavrado o respectivo termo que será subscrito pelos representantes dos entes consorciados.
§ 2º As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria dos seus integrantes.

Art. 18. O Presidente do Conselho Diretor, será o representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, em escrutínio secreto, pela Assembleia Geral.
§1º Os membros do Conselho Diretor serão escolhidos em Assembleia Geral, para o mandato de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.
§2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.
§3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo de Intenções.
§5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais.
§6º O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;

§7º O mandato se encerra no dia 31 de dezembro;
§8º O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 19. O 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, e o 1º Secretario e 2º Secretario, serão eleitos por maioria simples, pela Assembleia Geral.
§ 1º Os representantes serão escolhidos, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;
§ 2º O mandato dos Vice-Presidentes e Secretários, perdurarão por 2(dois) anos, autorizada uma única reeleição;
§ 3º Os mandatos se encerram no dia 31 de dezembro;
§ 4º O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 20. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (seis) meses, e, extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 21. As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo Único. O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 22. Na ausência, vacância ou impedimento do Presidente, o Consórcio Público será representado e gerido pelo 1º Vice-Presidente, e, na ausência deste, pelo 2º Vice- Presidente.

Art. 23. Compete ao Conselho Diretor:
I. Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público;
II. Autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro de pessoal;
III. Instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ao Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;
IV. Deliberar, por unanimidade, a respeito da remuneração, jornada de trabalho, atribuições e lotação de cada um dos cargos do quadro de pessoal, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial;
V. V) Alterar, por unanimidade, o quadro de pessoal e disposições correlatas, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial;
VI. VI) Avaliar e autorizar, por unanimidade, a contratação temporária de funcionários, publicado o extrato na imprensa oficial;
VII. VII) Elaborar o PPA Plano Plurianual Anual, Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
VIII. Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
IX. Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
X. Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
XI. Movimentar as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
XII. Ordenar as despesas do Consórcio Público;
XIII. Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços, e efetivar o procedimento licitatório correspondente;
XIV. Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado, especialmente em relação ao disposto nos § 1º. e 2º. Do artigo 39 do Decreto n. 6017/2007.
XV. Realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XVI. Propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto.

Art. 24. Compete ao Presidente do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:
I. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
III. Decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor;
IV. Representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores “ad negotia” e “ad juditia”;
V. Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
VI. Ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
VII. Movimentar em conjunto com o Secretário Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VIII. Nomear e exonerar o Secretário Executivo do Consórcio, “ad referendum” do Conselho Diretor do Consórcio;

IX. Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Secretário Executivo, pelo Conselho Diretor do Consórcio, que tomará decisão por maioria dos membros;
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá ser autorizado a praticar atos "ad referendum" da Diretoria do Consórcio;
§ 3º Compete ao Presidente e Secretário executivo Formalizar Resoluções, Portarias, Normativas, quando das atribuições do Serviços de inspeção, suas respectivas nomeações para desempenho das atribuições, nos devidos serviços, em documentos próprios.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação do **Consórcio CIDCENTRO**
§ 1º O Conselho Fiscal será constituído de 3(três) membros titulares e suplentes, sendo presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 12 e neste artigo, eleito para o mandato de dois anos.
§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal receberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á:
§ 1º Ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.
§ 2º As reuniões serão convocadas por quaisquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
§ 3º Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:
I. Fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II. Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III. Emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;
IV. Eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 28. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, o Conselho Diretor, para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 29. A Secretaria Executiva é o órgão de execução do Consórcio, lhe competindo a coordenação geral da administração, gestão, contabilidade, finanças, planejamento, fiscalização e controle da entidade e execução de todos objetivos e finalidades do consórcio, possuindo a atribuição geral de promover a realização e concretização dos fins a que se destina, sendo órgão auxiliar e executor de todas as determinações do Presidente e das deliberações do Conselho Diretor e da Assembleia Geral do Consórcio.
§1º A Secretaria Executiva será dirigida, coordenada, chefiada e organizada pelo ocupante do cargo de Secretário Executivo, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, que é autoridade máxima do órgão e subordinado apenas ao Presidente e à Assembleia Geral do Consórcio.
§2º O exercício delegado de atribuições do Presidente ao Secretário Executivo dependerá de ato escrito e publicado na imprensa oficial.
§3º O Secretário Executivo exercerá as funções de chefia, assessoramento e direção, constantes do Protocolo de Intenções.
§4º O Secretário Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral.

Art. 30. A Secretaria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos:
I. Departamento Administrativo e Financeiro;
II. Departamento Jurídico;
III. Departamento do Serviço de Inspeção;
IV. Controladoria Interna

Art. 31. Ao Departamento Administrativo e Financeiro, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:
I. Responder pela execução das atividades administrativas do Consorcio;
II. Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consorcio;
III. Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consorcio;
IV. Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consorcio;
V. Providenciar a publicação do balanço anual do Consorcio na imprensa oficial;
VI. Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente, mediante delegação;
VII. Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
VIII. Autenticar livros de atas e de registros próprios do Consorcio;
IX. Elaborar, em conjunto com o Assessor Contábil, a peça orçamentária anual e plurianual;
X. Programar e efetuar a execução do orçamento anual;
XI. Ordenar despesas;
XII. Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;
XIII. Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.

Parágrafo Único. O Departamento Administrativo e Financeiro, será composto por dois auxiliares administrativos efetivos do consórcio, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, os quais poderão ser cedidos pelos entes consorciados.

Art. 32. Ao Departamento Jurídico, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:

I. Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e de assessoramento jurídico, contenciosa ou não contenciosa, relacionada as atividades cotidianas do Consórcio;
II. Exercer a representação judicial e extrajudicial do consórcio, em qualquer processo em que este for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado, em qualquer foro, instância e Órgãos da Administração Direta e Indireta dos entes federativos, inclusive perante ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União;
III. Exercer outras atividades jurídicas delegadas pelo Presidente do Consórcio em ato próprio;
IV. Prestar orientação jurídica aos demais Departamentos do Consórcios;
V. Exarar parecer jurídico em geral;

§ 1º O Departamento Jurídico será chefiado e organizada pelo ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento Jurídico, autoridade máxima da Divisão, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, que por sua vez é subordinado imediato do Secretário Executivo do consórcio e mediato do Presidente do Consórcio e da Assembleia Geral.
§ 2º O Departamento Jurídico, será composto por dois advogados efetivos do consórcio, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no **Anexo I** do presente instrumento, os quais poderão ser cedidos pelos municípios consorciados.
§ 3º Em caso de cessão de advogado efetivo de um ente consorciado, a designação para o exercício da autoridade técnica jurídica do Departamento, nos termos deste Estatuto, deverá se formalizar por meio de Portaria específica e mediante a concessão de gratificação de função não inferior a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor cedido, que será percebida apenas enquanto estiver designado na função.
§ 4º A gratificação a ser concedida em eventual designação supracitada, terá caráter transitório, e não poderá ser incorporada ao salário base do servidor cedido, independente do tempo em que permanecer designado.

Art. 33. Ao Departamento de Serviço de Inspeção, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:
I. Monitorar, exigir e verificar se os Serviços de Inspeção Municipais estão cumprindo com os requisitos estabelecidos nas legislações específicas;
II. Oferecer suporte técnico aos SIM/POA e aos estabelecimentos agroindustriais;
III. Auditar e supervisionar oi serviços de inspeção dos municípios, bem como suspender a comercialização dos mesmos no caso de não cumprimento das legislações em vigor;
IV. Fiscalizar e fomentar a comercialização dos produtos de origem animal registrados no SIM/POA, na área de jurisdição do consórcio;
V. Estabelecer regras e normas para a realização de controles oficiais destinados a verificar o cumprimento da legislação sanitária e a qualidade dos produtos de origem anima;
VI. Relacionar os serviços de Inspeção Municipais registrados;
VII. Dar suporte, auxílio e capacitação aos médicos veterinários dos municípios consorciados;

VIII. Implantar e padronizar a gestação documental nos serviços de inspeção Municipal;
IX. Realizar orientação às agroindústrias;
X. Fomentar o combate ao comércio ilegal de produtos de origem animal;
XI. Realizar ações de educação sanitária nas diversas áreas e meios de comunicação.
§1º O Departamento de Serviço de Inspeção será dirigido pelo ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviço de Inspeção, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no Anexo I do presente instrumento, subordinado ao Secretário Executivo do Consórcio.
§2º O Departamento de Serviço de Inspeção será chefiado e organizado pelo ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Serviço de Inspeção, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no Anexo I do presente instrumento, subordinado imediato ao Diretor do Departamento de Serviço de Inspeção e mediato ao Secretário Executivo do Consórcio.
§3º O Departamento do Serviço de Inspeção, será composto por dois médicos veterinários, com atribuições, remuneração e requisitos previstos no Anexo I do presente instrumento, os quais poderão ser cedidos pelos municípios consorciados.
§4º Em caso de cessão de advogado efetivo de um ente consorciado, a designação para o exercício da autoridade técnica do Departamento, nos termos deste Estatuto, deverá se formalizar por meio de Portaria específica e mediante a concessão de gratificação de função não inferior a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor cedido, que será percebida apenas enquanto estiver designado na função.
Art. 34. Os Departamentos constantes deste Estatuto, poderão ser preenchidas por servidores cedidos pelos entes consorciados com ou sem ônus para o Consórcio.
Art. 35. Compete a Controladoria Interna da Secretaria Executiva do consórcio, sem prejuízo de outras competências a serem eventualmente estabelecidas em regulamento específico:
I. A organização, a coordenação, fiscalização, monitoramento e avaliação do sistema de controle interno do Consórcio.
II. Avaliação do cumprimento das metas previstas nos orçamentos gerais e planos anuais e plurianuais do Consórcio, da execução de Programas, Políticas Públicas, Contratos, Convênios e do Orçamento do Consórcio e os atos gerais de gestão do consórcio;
III. Exercer o controle de legalidade, da legitimidade e da economicidade quanto à qualidade, eficácia, eficiência e efetividade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do Consórcio, bem como a regularidade da aplicação de recursos públicos na entidade;
IV. Promover e fomentar a ética, a transparência e o controle social;
V. Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos neste instrumento;
VI. Apoiar os controles externos no exercício de sua missão institucional;
VII. Desempenhar quaisquer outras atividades correlatas a Controladoria Interna do consórcio.
§1º No cumprimento de suas competências a Controladoria Interna, abrangerá as seguintes funções:
I. Controle: subsidia a tomada de decisão dos gestores, proporcionando a melhoria contínua da eficácia, da governança, da efetividade e da qualidade do gasto público;
II. Correição: apura eventuais irregularidades praticadas por empregados públicos, agentes públicos, e nessa condição equiparados por lei, e entes privados;
III. Auditoria: avalia uma determinada matéria ou procedimento, com o fim de expressar opinião a respeito da situação encontrada e recomendações para melhoria;
IV. Prevenção da corrupção: busca a criação de um ambiente hostil à corrupção, atuando junto à sociedade, aos prestadores de serviços, conveniados e aos entes consorciados, promovendo a transparência, a ética e o controle social.
§2º A Controladoria Interna que é órgão autônomo da Secretaria Executiva do consórcio será chefiada e organizada pelo Controlador Interno, previsto no Anexo I do presente instrumento, que por sua vez será subordinado imediato do Secretário Executivo do consórcio e mediato do Presidente do Consórcio e da Assembleia Geral.

§3º As competências do Controlador Interno e organização geral da Controladoria Interna, serão regulamentados por meio de resolução específica do Presidente ou em Regimento Interno do Consórcio.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 36. Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao Governo Estadual e Federal, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.
Parágrafo Único. Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar Outorgas ao Consórcio e suas considerações a respeito, atendendo ao contido na Lei 13.019/2014.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 37. O Consórcio Público contará com quadro de pessoal composto da quantidade necessária para desenvolver os trabalhos pertinentes aos projetos desenvolvidos, dentro de suas áreas apresentadas neste estatuto, admitidos por meio de processo seletivo público, elaborado e efetivado de acordo com as normas que orientam a administração pública, regulamentado por Regimento Interno.
§1º O regime jurídico imposto aos empregados será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, afastada qualquer disposição característica da carreira de servidor público, especialmente a estabilidade no serviço.
§2º O Consórcio Cid Centro, poderá receber por cessão, servidores concursados, empregados públicos e comissionados em seus respectivos Municípios para atuar nas demandas existentes em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção do Consórcio Cid Centro.
Art. 38. As vagas, cargos, atribuições, requisitos, remuneração e forma de provimento estão definidas no Anexo I deste estatuto;
Art. 39. As especificidades mencionadas no artigo anterior são disciplinadas pela Diretoria Executiva, por decisão de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.
Art. 40. O quadro de pessoal e disposições correlatas poderão ser alteradas pela Diretoria do Consórcio, por decisão de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.
Art. 41. Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, sem restrição de número, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Parágrafo Único.** Os casos que demandem a contratação temporária serão avaliados e autorizados pela Diretoria Executiva, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.
Art. 42. Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que a lei orgânica destes não disponha em sentido contrário.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público, observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 44. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na forma prevista na Lei de Licitações vigente.

TÍTULO V
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 45. O consórcio público não firmará Contratos de Gestão nem Termos de Parceria, definidos na Lei nº 9.637/1998 e Lei nº 9.790/1999, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 46. Os municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos, relacionados com a execução das finalidades consorciadas.
Art. 47. Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários.
Art. 48. Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.
Art. 49. Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:
I. Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;
II. Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.
Art. 50. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.017/2007 e celebrados de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
Art. 51. O disposto no caput deste Capítulo não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.
Art. 52. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:
I. Outorga de poderes ao Consórcio e suas estruturas de serviços;
II. O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
III. O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
IV. Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

V. Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
VI. As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
VII. Os casos de extinção;
VIII. Os bens reversíveis;
IX. A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere àprestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
X. A periodicidade, conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
XI. O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
Art. 53. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I. Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II. As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III. O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV. A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V. A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
VI. O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
Art. 54. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.
Art. 55. O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por estes delegados.
Art. 56. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
Art. 57. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
Art. 58. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.
Art. 59. O não pagamento da indenização, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.
Art. 60. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I. O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II. Extinção do Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 61. Os contratos de programa, tendo por finalidade e objetivo a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º e 7º do Estatuto, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
§ 1º O contrato de programa deverá:
I. Atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II. Promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 2º O Consórcio Público poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 62. A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.
§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual, nos moldes do § 1, art. 8º da Lei Federal 11.107/2005.
§2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.
§4º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normasde direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 64. O patrimônio do **Consórcio CID CENTRO** será constituído:
I. Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II. Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 65. Constituem recursos financeiros do **Consórcio CID CENTRO**:

I. A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio, para manutenção do consorcio com rendas fixas, consultorias e auditorias;
II. A remuneração dos próprios serviços prestados;
III. Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV. Os saldos do exercício;
V. As doações e legados;
VI. O produto de alienação de seus bens livres;
VII. O produto de operações de crédito;
VIII. As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 66. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União.

TÍTULO VII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo Consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 68. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do **Consórcio CID CENTRO** os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO VIII
DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovado pelaAssembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II
DA INCLUSÃO DE ENTE FEDERATIVO

Art. 70. O ingresso de novos entes federativos, que aceitarão a integralidade das cláusulas do contrato de Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembleia Geral em decisão unânime.

CAPÍTULO III
DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 71. Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 72. A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 8º, da Lei n. 11.1407/2005.
§1º As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§2º período de suspensão, é facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação.
§3º A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 73. A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§2º Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurado o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações jáconstituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
TÍTULO IX CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. O consórcio será regido pelo disposto na Lei n° 11.107/2005, Decreto n° 6.017/2007 e suas possíveis alterações, por este Estatuto, pelo Contrato de Consórcio Público, pelo Protocolo de Intenções e pelas demais legislações que forem editadas referentes a matéria.
Art. 75. Nos eventuais casos em que o consórcio sofra condenação em processo judicial para pagamento de débito de qualquer origem, desde que transitada em julgado a decisão, fica determinado que tais débitos serão pagos pelos municípios consorciados membros do consórcio.
§1° As despesas referidas no caput deste artigo serão rateadas de maneira proporcional entre os municípios membros do consórcio considerando a proporção de habitante de cada um.

§2° Para cálculo do rateio das despesas, será levado em conta se no período em que o débito gerado, o município membro fazia parte do consórcio, de modo que nestas situações excepcionais o percentual a ser pago pelo município poderá ser proporcional ao período.

Art. 76. A elaboração e a revisão dos planos e regulamentos de serviços públicos que venham a ser prestados pelo Consórcio, obedecerão às diretrizes estabelecidas no Contrato de Programa afeto ao seu objeto.

Art. 77. Os procedimentos das audiências públicas e das consultas públicas para a divulgação e o debate das propostas de plano ou de regulamento serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

Art. 78. Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 79. O extrato do presente estatuto será publicado na imprensa oficial do Consórcio.

Art. 80. Para dirimir eventuais controvérsias deste protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR.

E por estarem certos e ajustados, assinam a alteração do presente Protocolo de Intenções, consolidando-o em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pitanga/Pr, 22 de junho de 2023.

ANEXO I

DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COM VALORES DOS SEUS VENCIMENTOS ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Denominação do Cargo:	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	
Provimento: Cargo em Comissão (livre nomeação e exoneração)	
Escolaridade:	**Habilitação Profissional:**
Nível Superior	Conclusão de Curso de Nível Superior
Jornada de trabalho:	**Quantidade de Vagas:**
40 horas semanais	Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 6.000,00 (seis mil reais).	
Descrição das Atribuições:	
I. Promover a execução das atividades do consórcio;	
II. Elaborar a proposta orçamentária anual e o plano de trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;	
III. Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidos ao consórcio, para serem apresentadas pelo Presidente da Diretoria Executiva ao órgão competente;	
IV. Movimentar em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva ou a quem delegado as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;	
V. Executar a gestão financeira do consórcio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor em especial as normas da administração pública;	
VI. Elaborar a prestação de contas mensal, o relatório de atividades e o balanço anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do consórcio e encaminha aos órgãos superiores intermediários, conforme legislação vigente;	
VII. Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do consórcio;	
VIII. Providenciar as convocações, agendas o locais para as reuniões da Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;	
IX. Providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; e	
X. Propor para a Diretoria Executiva a requisição de servidores públicos para servir ao consórcio. Responder pela execução das atividades administrativas do Consorcio;	
XI. Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consorcio;	
XII. Providenciar a publicação do balanço anual do Consorcio na imprensa oficial;	
XIII. Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente, mediante delegação;	
XIV. Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;	
XV. Autenticar livros de atas e de registros próprios do Consorcio;	
XVI. Elaborar, em conjunto com o Assessor Contábil, a peça orçamentária anual e plurianual;	
XVII. Programar e efetuar a execução do orçamento anual;	
XVIII. Ordenar despesas;	

XIX. Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;	
XX. Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.	
Denominação do Cargo:	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIPOA)	
Provimento: Cargo em Comissão (livre nomeação e exoneração)	
Escolaridade:	**Habilitação Profissional:**
Nível Superior	Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da profissão (CRMV)
Jornada de trabalho:	**Quantidade de Vagas:**
40 horas semanais	Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).	
Descrição das Atribuições:	
I. Coordenar a execução de todas as atividades operacionais voltadas ao SISBI/POA, no consórcio e municípios consorciados,	
II. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de inspeção nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento da inspeção de acordo com as normas voltadas para o SISBI/POA.	
III. Dar suporte aos municípios consorciados quanto a harmonização das legislações voltadas aos serviços de inspeção dos municípios consorciados, prestando assessoria e capacitações para que os andamentos das atividades desenvolvidas pelos municípios estejam de acordo com as legislações,	
IV. Relatar e prestar contas aos consorciados e a Diretoria Executiva das ações que estão sendo executadas pelo consórcio nos municípios consorciados;	
V. Zelar pelo cumprimento da legislação apontando alternativas para a execução dos trabalhos;	
VI. Dar cumprimento às metas ações estabelecidas nos contratos firmados pelo consórcio:	
VII. Promover a integração dos entes consorciados e a defesa das ações integradas, ressaltando a eficiência e importância dos serviços e/ou programas desenvolvidos.	
VIII. Executar auditorias nos Serviços de inspeção Municipais e nos estabelecimentos inseridos no SISBI/POA	
IX. Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do consórcio;	
X. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;	
XI. Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos;	

XII. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada por estas doenças;	
XIII. Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa;	
XIV. Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;	
XV. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;	
XVI. Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos;	
XVII. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.	
Denominação do Cargo:	
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIPOA)	
Provimento: Cargo em Comissão (livre nomeação e exoneração)	
Escolaridade:	**Habilitação Profissional:**
Nível Superior	Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da profissão (CRMV)
Jornada de trabalho:	**Quantidade de Vagas:**
40 horas semanais	Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).	
Descrição das Atribuições:	
I. Atender às ordens do Diretor do Departamento, seu superior imediato;	
II. Despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;	
III. Apresentar ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo;	
IV. Comunicar ao seu superior imediato as irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão;	
V. Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;	
VI. Zelar por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;	
VII. Responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua chefia;	
VIII. Controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas;	
IX. Apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao Diretor de seu Departamento;	
X. Fazer reuniões periódicas com os seus subordinados, para efeito da melhor coordenação e desempenho dos trabalhos;	
XI. Propor aos seus respectivos superiores hierárquicos a expedição de instrução e ordens de serviços da área de sua atribuição;	
XII. Opinar, obrigatória e conclusivamente, em questões que versem sobre a matéria relacionada com a atribuição da sua área;	
XIII. Colaborar nos estudos referentes à área de atuação da unidade; exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que sejam delegadas ou determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos;	
XIV. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.	
Denominação do Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Provimento: livre nomeação e exoneração	
Escolaridade:	**Habilitação Profissional:**
Ensino Superior Completo.	Curso de Nível Superior na área de Bacharel em Direito com registro no órgão próprio.
Jornada de trabalho:	**Quantidade de Vagas:**
20 horas semanais	Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).	
Descrição das Atribuições:	
I. Chefiar atividades operacionais do Departamento Jurídico;	
II. Gerir, dirigir e organizar as atribuições e todos os trabalhos a serem desenvolvidos pelos empregados públicos a ele subordinados que estiverem lotados no Departamento;	
III. Prestar orientação jurídica ao Presidente do Consórcio e demais servidores e empregados públicos;	
IV. Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo consorcio e o desempenho dos servidores lotados no Departamento;	
V. Supervisionar os expedientes confeccionados pelos servidores;	
VI. Participar das reuniões coletivas quando convocado;	
VII. Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento;	
VIII. Determinar a instauração de procedimentos disciplinares e administrativos, em assuntos afetos a sua área de competência;	
IX. Elaborar parecer em processos administrativos e demais documentos no âmbito de competência dos órgãos, preparando-os para despacho final do Presidente;	
X. Cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Presidente e Secretário Executivo;	
XI. Despachar e realizar reuniões periódicas com os servidores diretamente subordinados, para analisar o andamento e aprimoramento dos trabalhos;	
XII. Executar demais atividades solicitadas pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do Consórcio.	
XIII. Avocar autos de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, quando relacionados com matéria em exame na Assessoria Jurídica, para conhecimento e a devida manifestação, quando necessária.	
Requisitos:	
I. Instrução: 3º grau, Bacharelado em Direito com registro no órgão de classe competente;	
II. Experiência: não exigida;	
III. Complexidade das tarefas: alta complexidade;	
IV. Grau de independência: médio;	
V. Responsabilidade por erros:	
VI. responsabilidade atinente às atividades realizadas;	
VII. Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a informações confidenciais, cuja divulgação pode ter consequências graves;	
VIII. Responsabilidade por contatos: internos e externos;	
IX. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam evitados prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;	
X. Esforço físico - leve;	
XI. Esforço mental e visual: constante;	
XII. Condições de trabalho: típica de escritório;	
XIII. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão é inerente ao cargo.	
DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Denominação do Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Provimento: Concurso Público	
Escolaridade:	**Habilitação Profissional:**
Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo.
Jornada de trabalho:	**Quantidade de Vagas:**
40 horas semanais	Duas (02)
Remuneração em Reais: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)	
Descrição das Atribuições:	
I. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística:	
II. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações	
III. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos,	
IV. Preparar relatórios e planilhas, bem como responder pelo Setor de Compras:	
V. Será responsável juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro pela elaboração de projetos para os diferentes Ministérios,	
VI. Responderá pelos processos burocráticos licitatórios, bem como pela sua prestação de contas:	
VII. Exercerá o papel de presidente da comissão de licitações do consórcio e juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro será responsável pela fiscalização do andamento das licitações/obras pós processo licitatório;	
VIII. Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário;	
IX. Datilografar correspondências, demonstrativos. relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;	
X. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;	

XI. Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;	
XII. Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;	
XIII. Redigir correspondências de natureza simples, demostrando assuntos rotineiros;	
XIV. Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis;	
XV. Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes;	
XVI. Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;	
XVII. Auxiliar na elaboração de prestação de contas;	
XVIII. Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado;	
XIX. Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas;	
XX. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.	
Requisitos:	
I. Instrução: 2º grau mais curso básico de informática;	
II. Experiência não exigida;	
III. Complexidade das tarefas - tarefas semi rotineiras, métodos conhecidos, planejamento variável de acordo com o serviço, grau de independência médio, a partir de ideias bem definidas;	
IV. Responsabilidade por erros limitada a seção, erros verificados antes de sair do setor;	
V. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter consequências graves, a não ser algum embaraço à administração;	
VI. Responsabilidade por contatos - internos e externos, para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho;	
VII. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam ev itados prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;	
VIII. Esforço físico - leve;	
IX. Esforço mental e visual – constante;	
X. Condições de trabalho - típica de escritório;	
XI. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.	
Denominação do Cargo: CONTROLE INTERNO	
Provimento: Concurso Público	
Escolaridade:	**Habilitação Profissional:**
Ensino Superior Completo.	Curso de Nível Superior na área de Ciências Contábeis, Direito, Administração, com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de trabalho:	**Quantidade de Vagas:**
20 horas semanais	Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 3.000,00 (Três mil reais).	
Descrição das Atribuições:	
I. Realizar a fiscalização, controle, e auditoria dos atos do consórcio;	
II. Elaborar relatórios de controle interno;	
III. Prestar orientações e apontar sugestões as atividades administrativas e de gestão;	
IV. Executar os demais serviços inerentes a atividade, além de serviços determinados excepcionais, força das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria Executiva do consórcio.	
V. Controle: subsidia a tomada de decisão dos gestores, proporcionando a melhoria contínua da eficácia, da governança, da efetividade e da qualidade do gasto público;	
VI. Correição: apura eventuais irregularidades praticadas por empregados públicos, agentes públicos, e nessa condição equiparados por lei, e entes privados;	
VII. Auditoria: avalia uma determinada matéria ou procedimento, com o fim de expressar opinião a respeito da situação encontrada e recomendações para melhoria;	
VIII. Prevenção da corrupção: busca a criação de um ambiente hostil à corrupção, atuando junto à sociedade, aos prestadores de serviços, conveniados e aos entes consorciados, promovendo a transparência, a ética e o controle social.	
Denominação do Cargo: Procurador	
Provimento: Concurso Público	
Escolaridade:	**Habilitação Profissional:**
Ensino Superior Completo com Registro no Órgão Competente.	Curso de Nível Superior na área de Bacharel em Direito com registro no órgão.
Jornada de trabalho:	**Quantidade de Vagas:**
20 horas semanais	Duas (02)
Remuneração em Reais: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).	
Descrição das Atribuições:	
I. Elaboração de Pareceres Jurídicos;	
II. Apoio Jurídico na elaboração dos Processos Licitatório, nas Notificações Extrajudiciais de Cobrança aos municípios em débito junto ao Consórcio;	
III. Assessorar técnico e juridicamente todos os departamentos, setores e áreas do Consórcio, sempre que solicitado ou quando for verificada a necessidade de instrução jurídica dos setores e profissionais, para garantia do cumprimento de princípios e normas que norteiam a Administração Pública.	
IV. Interpretar a Constituição, as Leis, o Estatuto, o Regimento Interno, as normatizações internas, a legislação administrativa, os atos jurídicos e outros instrumentos legais, emitindo Pareceres quando necessário, no âmbito do consórcio, para a garantia de subsídio sobre aspectos de natureza jurídico-legal em assuntos da administração institucional.	
V. Analisar os casos concretos apresentados pelos departamentos, setores e áreas do Consórcio, orientando quanto à aplicação de leis e regulamentos, para a garantia de tomadas de decisões legais e adequadas.	
VI. Promover reuniões com os departamentos, setores e áreas, periodicamente ou quando solicitado, orientando-os quanto aos direitos e deveres dos servidores e empregados públicos relacionados à legislação trabalhista, para a adequada gestão de pessoal.	
VII. Estudar soluções para os assuntos de ordem administrativa de interesse do Consórcio, sugerindo caminhos e alternativas dentro da ordem legal, para o devido assessoramento jurídico na tomada de decisão dos Gestores.	
VIII. Acompanhar o andamento de processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases, emitindo Pareceres quando necessário, para a garantia das tratativas jurídicas nos prazos e para o cumprimento das exigências legais.	
IX. Elaborar minutas de contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de natureza jurídico-administrativa, para a garantia da segurança jurídica aos Gestores ao assumirem compromissos oriundos de tais instrumentos.	
X. Elaborar anteprojetos de Atos normativos oficiais ou outros documentos de natureza jurídico-administrativa, analisando os aspectos legais envolvidos bem como os possíveis	
resultados, para a garantia da eficiência e da eficácia na finalidade a que se destina o Ato.	
XI. Fornecer subsídios às Comissões de Licitação, de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar ou não, emitindo Pareceres, para a garantia da legalidade dos Atos bem como do cumprimento do estrito dever legal a que se destinam.	
XII. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelos departamentos, setores e áreas, para a melhoria contínua de suas competências.	
XIII. Defender os interesses do Consórcio e preparar informações que devam ser prestadas às autoridades judiciárias nas causas em que o Consórcio for autor, réu, opoente, interveniente ou assistente perante todas as Instâncias e esferas cível, federal e trabalhista, garantindo a adequada manifestação nos processos onde haja interesses do Consórcio envolvidos.	
XIV. Examinar os textos de editais de licitação e concursos, bem como todo procedimento finalizado com os respectivos contratos e instrumentos congêneres a serem publicados ou celebrados, previamente, emitindo Pareceres quando exigido por lei, para a garantia do apoio técnico-jurídico.	
XV. Acompanhar os processos administrativos externos, nos Tribunais de Contas e Ministério Público, onde o Consórcio é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e etc).	
XVI. Manter o controle atualizado do andamento das causas e demais processos judiciais em que o Consórcio seja parte, evitando a perda de prazos judiciais ou administrativos. - Acompanhar as publicações de novas legislações, de jurisprudências e outras decisões emanadas dos Poderes constituídos, mantendo permanente atualização da legislação e entendimento dos Tribunais superiores.	
XVII. Comparecer em Juízo e efetivar todos os atos de natureza processual, quando necessário, para o regular andamento dos processos.	
XVIII. Emitir Pareceres e redigir peças processuais, como petições e contestações, quando necessário, reunindo e organizando provas, para a adequada e regular defesa dos interesses do Consórcio em Juízo.	
XIX. Receber citações, intimações e notificações para tomada das devidas medidas judiciais relacionadas à defesa dos interesses do Consórcio em Juízo.	
XX. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho e auxílio.	
XXI. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou superior imediato, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.	
XXII. Ser fiel aos interesses do serviço público, não o denegrindo, dilapidando ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.	
XXIII. Respeitar o Estatuto e Atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e de assistência.	
XXIV. Praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica.	
Denominação do Emprego Público: MÉDICO VETERINÁRIO	
Provimento: concurso público	
Escolaridade:	**Habilitação Profissional:**
Ensino Superior Completo	Curso de Nível Superior na área de Medicina Veterinária com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Jornada de trabalho:	**Quantidade de Vagas:**
40 horas semanais.	Uma (01)
Remuneração em Reais: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).	

Descrição das Atribuições:
I. Executar serviços de inspeção de produtos de origem animal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, dentro dos padrões do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, e de outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos para regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade e inspeção;
II. Viabilizar instrumentos de vigilância e defesa animal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados nos municípios consorciados.
III. Auxiliar na adequação do controle oficial em toda a cadeia produtiva animal.
IV. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de inspeção nos municípios consorciados objetivando a uniformidade de atendimento da inspeção de acordo com as normas do SUASA:
V. Prestar assessoria e capacitação aos técnicos dos municípios consorciados, a implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do SISBI/POA;
VI. Realizar vistorias aos estabelecimentos de produtos de origem animal na área territorial do consórcio, comunicando às autoridades competentes sobre os eventos relativos à sanidade agropecuária:
VII. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência,
VIII. Executar os demais serviços inerentes a atividade, além de serviços determinados excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria Executiva de consórcio.

COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DOS DEPARTAMENTOS DO CONSÓRCIO				
Quadro 1: SECRETARIA EXECUTIVA				
QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	COMISSÃO	R$6.000,00	40H
Quadro 2: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONCURSO PÚBLICO	R$ 2.000,00	40H
Quadro 3: DEPARTAMENTO JURÍDICO				
QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	COMISSÃO	R$ 4.500,00	20H
02	PROCURADOR	CONCURSO PÚBLICO	R$ 4.000,00	20H
Quadro 4: DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO				
QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO	COMISSÃO	R$ 6.000,00	40H
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO	COMISSÃO	R$ 4.500,00	40H
02	MÉDICO VETERINÁRIO	CONCURSO PUBLICO	R$ 4.000,00	40H
Quadro 5: CONTROLE INTERNO				
QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	CONTROLE INTERNO	CONCURSO PÚBLICO	R$ 3.000,00	20H

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3565301B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 18/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
nº 18/2023 de 29/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 645/2022 de 02/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 256.600,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
329 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**
Suplementação			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
72 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
154 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
205 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	

240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
251 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
350 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**251.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
346 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal			251.600,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal			251.600,00
Total da Receita:			**503.200,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:02BD2CC3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 19/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
nº 19/2023 de 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 504.650,00 (quinhentos e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
547 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**3.500,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
177 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
286 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
342 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
348 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
350 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
399 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
400 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
475 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
487 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO**	
		AMBIENTE	
521 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**494.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
419 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			**3.500,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
590 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.950,00
Total Suplementação:			**6.950,00**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	183.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	183.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	311.200,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	311.200,00
Total da Receita:		**988.400,00**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F6567F9F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 016/2023

DECRETO MUNICIPAL 016/2023

A **Este Decreto APROVA Imóveis Urbanos Oriundos de Processo de Regularização Fundiária, nas modalidades REURB-E e REURB-S, no Perímetro Urbano deste Município.**

O MUNICÍPIO DE MATO RICO , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.684.510/0001-31, com sede na Av. das Araucárias, s/n, neste ato representado por seu Prefeito, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n. 4.043712-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 464.922.919-72, no uso das atribuições constantes na Lei Federal n. 13.465/2017, e na Lei Municipal Nº 615/2021, concluído o processo administrativo n.42/2022, referente ao **núcleo** urbano informal denominado **AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS**, localizado na AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS- MATO RICO-PR,, conforme consta dos projetos e memoriais descritivos aprovados, *abarcou* parte das **MATRÍCULAS Nº**

Matrícula
14682
21568
7906
7640
7708
7668
7545
7669
7558
7784
7547
7460 E
27743
7531
7544
7546
7664
7596
7.630 e
20.397
7729
7547
7729
7540
7906
7729
7547
7668
14682
1468
14682
7640
7708
8195
25970
7626
7502
7512
7.483 e
7.458
7515
7640
7669
7733
7664
7512
1468
7945
7946
, **do Oficial de Registro de Imóveis de Pitanga/PR**.

Certifica que foram realizadas as notificações, em atendimento ao artigo 31 da Lei Federal n. 13.465/2017, para todos os:
a) - titulares de domínio/posse;
b) - terceiros eventualmente interessados, bem como foram efetuadas as pesquisas por endereço dos imóveis, e pelos nomes dos beneficiários no Oficial de Registro de Imóveis de Ofício de Registro de Imóveis de Pitanga/PR, e que terminado o prazo legal, não houve qualquer impugnação que inviabilizasse a presente regularização fundiária **da AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS.**

Certifica que foi publicado no diário oficial do Município o edital nos moldes do artigo 5° do artigo 31 da Lei Federal n. 13.465/2017, com prazo de **trinta** (**30**) **dias**, e não houve nenhuma impugnação.

Certifica que não se conhece qualquer ação judicial que discuta a titularidade da área objeto da REURB.

Certifica que a presente certidão trata-se de Reurb de Interesse Social (**Reurb-S**) e de Interesse Especifico **(Reurb-E)**, nos moldes da Lei Federal n 13.465/2017.

Certifica que o núcleo urbano informal **AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS,** está consolidado, e é derivado de ***parcelamento do solo urbano***, com cada lote constituído sob a forma de imóvel autônomo, e que sua existência é anterior ao dia 22 de dezembro de 2016, tendo em vista o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos.

Certifica que o núcleo urbano informal **AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS** *tem A maioria das suas unidades imobiliárias ocupadas*, por particulares.

Certifica que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas se encontra na **ZONA URBANA** deste Município, e possui as seguintes infraestruturas:

1. Sistema viário;
2. Rede de abastecimento de água potável;
3. Redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública;
4. Telefonia;
5. Limpeza pública e coleta seletiva de resíduos sólidos municipais.

Certifica que foram feitos os estudos preliminares das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, em atendimento ao inciso III, do artigo 35, da Lei Federal n. 13.465/2017 e do inciso III, do artigo 30 do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Certifica que a presente contempla, além da aprovação urbanística, a aprovação ambiental, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Certifica que é responsável pelas obras complementares e pelos serviços necessários visando o melhor aproveitamento (urbanístico) em benefício de todos os interessados nesta regularização, em atendimento aos incisos IX e X, do artigo 35 da Lei Federal n. 13.465/2017, considerando, ainda, outros compromissos firmados ou a serem firmados com outros órgãos.

Certifica que ficou estabelecido o cronograma para a implementação dos melhoramentos urbanísticos e ambientais, como segue:

Data de Início	Melhorias Urbanísticas ou Ambientais	Data de Finalização
2022	Realizar periodicamente intervenções de limpeza e coleta de entulhos em terrenos desocupados, bem como a desobstrução dos canais de drenagem pluviais com vistas a garantir boas condições sanitárias, e de capacidade de escoamento do sistema de drenagem	2030
2022	Conclusão da pavimentação, implantação de guias, calçadas e sistema de drenagem das Ruas	2025

Certifica que as obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de outras melhorias, bem como sua manutenção, serão executadas depois da conclusão da presente regularização fundiária, nos termos do § 3º, do artigo 36, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Certifica que o núcleo urbano informal **AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS** é constituído por :

1. **ÁREA DE LOTES**: **Residencial e Comercial**
2. **ÁREAS PÚBLICAS**:
2.1.áreas institucionais;
2.2. Sistema viário:
2.3. Sistema de lazer;
ÁREA TOTAL REGULARIZADA: **177.777,19 m2,** equivalente a **37,90 % do núcleo urbano informal AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS.**

Certifica que o referido núcleo urbano informal **AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS** é composto por 13 (Treze) quadras, subdivididas por **168** Lotes Comerciais e Residenciais, até o presente momento, conforme consta dos projetos e memoriais descritivos aprovados, os quais seguem anexo.

Certifica que as qualificações completas dos beneficiários, memoriais descritivos dos lotes, e todas as informações necessárias para o registro de matrículas individualizada da área objeto de Regularização Fundiária, **seguem em lista anexa**.

Certifica que, por meio da presente, *outorga* aos beneficiários abaixo relacionados e identificados na lista dos beneficiários (lista com qualificação anexa) a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** sobre os respectivos lotes, garantindo-lhes o direito real de propriedade.

Nº CRF	LOTE	QUADRA	ÁREA(m²)	PROPRIETÁRIO	LOTE ORIGINÁRIO	MATRICULA ORIGINARIA
1	16	K	525,34	ANGELA PROCOPIUK CANO	08,107,108,109	14682
2	17	K	440,53	JOSIANE VEIGA DE FRANÇA	08,107,108, 109.	14682
3	18	K	455,25	DANILO MIRANDA	08,107,108, 109.	14682
4	19	K	464,35	IDAZIMA FERREIRA CORREIA	08,107,108, 109.	14682
5	20	K	461,28	TEREZINHA APARECIDA SVENA ANTUNES	08,107,108, 109.	14682
6	21	K	647,51	JONAS MELO	08,107,108, 109.	14682
7	23	K	502,55	JULIA VERONICA KOVALSKI	08,107,108, 109.	14682

8	24	K	540,03	TATIANE SAQUETO	08,107,108, 109.	14682
9	25	K	435,02	PAULO SAQUETO	08,107,108, 109.	14682
10	26	K	737,54	ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO	08,107,108, 109.	14682
11	27	K	372,80	GELSON DE ALMEIDA LEITE	08,107,108, 109.	14682
12	2	J	565,86	IVAN HORTIZ	08,107,108, 109.	14682
13	5	J	582,34	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	08,107,108, 109.	14682
14	6	J	444,38	DANILO ANDREI TONETE CORREIA	08,107,108, 109.	14682
15	7	J	477,04	JOSÉ ROBERTO TEREZA	08,107,108, 109.	14682
16	8	J	486,41	MARCELO RAK	08,107,108, 109.	14682
17	10	J	464,26	IRENE ORTIS	08,107,108, 109.	14682
18	11	J	546,42	ANARDINA NUNES BOSCHEN	08,107,108, 109.	14682
19	15	J	564,91	VIVIANE TABORDA	08,107,108, 109.	14682
20	16	J	465,58	JOSÉ ORLEI DOS SANTOS	08,107,108, 109.	14682
20-A	18	J	955,19	MARIA JOSÉ DA SILVA	08,107,108, 109.	14682
21	19	J	481,93	JOVENIL DA LUZ ANTUNES	08,107,108, 109.	14682
22	20	J	298,06	WAGNIER SEGURO	08,107,108, 109.	14682
23	21	J	531,47	EDIVALDO JACINTO HIPOLITO	08,107,108, 109.	14682
24	23	J	547,55	ELAINE PEREIRA DA LUZ	08,107,108, 109.	14682
24-A	24	J	370,81	JOSÉ MILTON DA SILVA	08,107,108, 109.	14682
25	8	I	503,77	ANGELINA STOSKI	08,107,108, 109.	14682
26	9	I	460,00	LUCIANE ORTIZ MARQUES	08,107,108, 109.	14682
27	10	I	703,07	CLARINDA ESKO URBANSKI	08,107,108, 109.	14682
28	20	H	229,03	ANTONIO EDER ZAVADOSKI	08,107,108, 109.	14682
29	22	H	459,09	ELCIO PEREIRA DA LUZ	08,107,108, 109.	14682
30	23	H	1.899,00	ZIGOMAR MUSSATO	08,107,108, 109.	14682
31	24	H	1.990,50	CÉZAR ANTUNES	08,107,108, 109.	14682
32	25	H	3.903,25	LOURENE DDE FÁTIMA ZAI ANTUNES	08,107,108, 109.	14682
33	27	H	384,17	MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK	08,107,108, 109.	14682
34	28	H	2.636,69	DIMAS CORREIA	08,107,108, 109.	14682
36	2	K	446,81	IZABEL MARINHAK	120,12	21568
37	3	K	563,96	IRENE SAQUETO	120,12	21568
38	4	K	898,61	CRISTOVÃO GRUCHOSKI	120,12	21568
39	12	J	658,41	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	110	7906
40	14	J	870,02	IGOR ARAUJO MUSSATO	110	7906
41	6	K	285,23	MARCOS ROBERTO SVENA	110	7906
42	7	K	426,76	JOSÉ VALTER CASTANHA DE ALMEIDA	110	7906
43	8	K	549,01	GABRIEL MACHADO DA LUZ	110	7906
44	9	K	442,27	NILSON DO NASCIMENTO	110	7906
45	10	K	615,10	JOÃO CARLOS OLIVIO NUNES	110	7906
46	11	K	488,97	MARCELO DE LIMA	110	7906
47	12	K	661,60	PEDRO MENDES	110	7906
48	13	K	396,27	JOICE MARQUES RIBEIRO	110	7906
49	14	K	369,34	PATRÍCIA DIETRICH RIBEIRO	110	7906
50	29	K	721,40	NELSON HENRIQUE DE MELO	106	7640
51	31	K	390,52	CLÁUDIO CRAVELIM	106	7640
52	11	I	306,41	MAILOM CRISPIM DA SILVA	106	7640
53	12	I	362,50	NAPOLEÃO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO	106	7640
54	13	I	382,21	MIRO KOHLER	106	7640
55	1	D	211,97	TEREZINHA SOBOTA	103	7708
56	2	D	1.534,43	MARCIO ANTONIO FONTINI	103	7708
57	3	D	489,29	JANAINA ORTIZ	103	7708
58	5	D	540,62	SILVIA CARLA FLORA	103	7708
59	6	D	422,78	MARCIA APº IVANCHICHEN DOS SANTOS	103	7708
60	7	D	453,49	OZEIAS MORAES DOS SANTOS	103	7708
61	8	D	246,87	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	103	7708
62	9	D	692,54	DIRCEU ORTIZ	103	7708
63	10	D	556,49	MARIA EVERLI FONSECA	103	7708
64	11	D	534,85	LUCAS ARAÚJO MUSSATO	103	7708
66	1	E	292,24	OSIR SANTOS	103	7708
67	2	E	223,61	JOSMAR COSTA	103	7708
68	4	E	583,54	ROSALINA ANDRADE PERPÉTUA	103	7708
69	6	E	490,97	CLAUDINOR FABRICIANO GOMES	103	7708
70	7	E	497,85	EBER DAL SANTOS	103	7708
71	8	E	410,92	ROSA MARIA DAL SANTOS PADILHA	103	7708
72	9	E	1.021,45	VITÓRIA REIGEL HUCHEMA	103	7708
73	2	A	695,64	GILBERTO DOS SANTOS	75	7668
74	5	A	246,99	RENATO PROHNIN	75	7668
75	6	A	221,23	IRACEMA PEREIRA MENDES	75	7668
76	15	B	312,96	ERÓCELIA DOS SANTOS FERREIRA	86	7545
77	17	B	430,16	OLINDA PINTO DA SILVA	86	7545
78	18	B	460,70	ELAINE PEREIRA DA LUZ	87	7669
79	20	B	301,62	TIAGO DE AMORIM PLACARI	87	7669
80	21	B	394,25	MESSIAS ZAZULA	88 E 89	7558
83	25	B	622,30	EDEGAR DAL SANTO	88,89 88,89	7558
84	26	B	622,94	ANA HUMENIUK TONETE	88,89	7558
85	27	B	821,25	JULIANE CASSIA CORREIA	88,89	7558
86	36	B	418,40	JOSÉ DE OLIVEIRA	96	7784
87	37	B	463,36	HELENA HEY DE OLIVEIRA	96	7784
88	38	B	521,38	ÉDINA URBAINSKI	96	7784
89	39	B	355,51	NELSON HENRIQUE DE MELO	96	7784
90	40	B	344,23	SANDRYELE MAYARA RECOFKA	96	7784
92	42	B	1.117,54	HELIO ZAZULA	99	7547
93	1	C	900,61	ELIANE FERREIRA VASCONCELOS	94	7460 E
94	4	C	894,43	JOSIAS FERREIRA DE LIMA	97	7531
95	8	C	920,97	MIRIAM SOCORRO ORTIZ	97	7531
96	11	C	350,02	HELENA BOIKO	97	7531
97	4	G	541,95	JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO	31-32	7544
98	5	G	1.671,27	JOSIMAR DA ROCHA RIBEIRO	31-32	7544
99	6	G	1.102,34	JOSÉ RENATO RIBEIRO	31-32	7544

100	7	G	2.327,20	ANTONIO MACHULA	31-32	7544
101	8	G	376,69	IRINEU PROHNIN	30	7546
102	09	G	1.364,16	MARIA DA SILVA CORDEIRO	30	7546
103	12	G	288,60	JOSÉ VERCY HUMENIUK	29	7664
104	14	G	586,41	JOSÉ GONÇALVES	29	7664
105	18	G	712,45	ADRIANA APARECIDA PADILHA	26	7596
106	19	G	750,43	JOSILENE DIAS DA SILVA IVANCZECZEN	26	7596
107	20	G	740,75	PAULO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	26	7596
108	21	G	1.172,39	ADRIANA DA SILVA	26	7596
109	22	G	3.307,98	JOSIANE DIAS FELISBINO	26	7596
110	23	G	627,57	Carlos Pontes	26	7596
111	13	H	618,91	Cristiane Scinskas de Melo Sobota	14 e Parte 14	7.630 e 20.397
112	33	K	265,76	Maria Rosa Machado da Silva	102	7729
113	34	K	253,75	Marilene de Deus Placari	102	7729
114	36	K	1.179,31	IVO PAES	102	7729
115	38	K	554,52	Jacir Nascimento	102	7729
116	39	K	630,40	Seraphim Coelho Júnior	102	7729
117	40	K	377,08	Eloir Correia	102	7729
118	41	K	735,11	Rosa Pinto de França Freitas	102	7729
119	42	K	2.475,24	Luan Ricardo Mendes	102	7729
120	44	K	551,51	Veronica Palczuk	99	7547
121	45	K	779,74	Ivanilda Rak Placari	99	7547
122	46	K	108,32	Irene Rak	99	7547
123	47	K	249,18	Elizete Rak Nunes	99	7547
124	48	K	614,34	JOÃO MICHAEL ORTIZ	99	7547
125	49	K	498,74	Jesus Gonsalves da Luz	102	7729
126	2	M	341,77	Degiane Moraes dos Santos de Lima	117	7540
127	5	M	393,26	Lucia Fernandes	117	7540
128	15	K	724,65	IVONE FERREIRA	110	7906
129	37	K	488,46	DIVANA ANTUNES DA COSTA	102	7729
130	51	K	588,62	ANTONIO CRESPIM DA SILVA	99	7547
131	50	K	403,61	JOSEFA LUZIA DA SILVA	99	7547
132	43	K	407,82	HELENA CRESPIM DA SILVA	99	7547
133	4	A	446,42	JOSÉ VERCY HUMENIUK	75	7668
134	7	A	206,07	IVAN LACHANSKI	75	7668
135	26	H	2.257,78	DAVI DO LAGO COSTA	08,107,108,109	14682
136	25	J	435,02	LEANDRO SAQUETO	08,107,108,109	14682
137	1	J	283,28	PAULO SAQUETO	08,107,108,109	14682
138	4	J	668,53	ILDA TRINDADE	08,107,108,109	14682
139	3	J	443,38	RICARDO TRINDADE	08,107,108,109	14682
140	32	K	245,29	JOSE VERCY HUMENIUK	106	7640
141	30	K	291,62	ELIANE FEDECHEM	106	7640
142	28	K	287,68	VANESSA NOVAK	106	7640
143	3	E	227,09	JOEL COSTA	103	7708
144	7	H	1.504,14	LUIZ FERREIRA DA LUZ	18	8195
145	35	H	374,06	INES PONTES DE JESUS	3	25970
146	3	F	272,83	BELARMINO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO	39	7626
147	1	F	461,57	JOÃO GONÇALVES DE LIMA	39	7626
148	11	F	471,72	JOÃO GONÇALVES DE LIMA	40	7502
149	12	F	483,56	JOÃO GONÇALVES DE LIMA	40	7502
150	9	F	747,13	ADRIANA RUBEL DOS SANTOS	34	7512
151	1	G	490,39	OSVALDO BECKER	34	7512
152	2	G	312,90	SIRLEI BECKER	34	7512
153	4	B	6.790,18	EDSON RIBEIRO DA SILVA	81 e 82	7.483 e 7.458
154	43	B	1.322,93	JOSÉ PAULISTA	83	7515
155	11	B	604,33	ETELVINA DA OLIVEIRA CASTRO	83	7515
156	10	B	348,26	LUIZ FERNANDO HUMENIUK	83	7515
157	9	B	483,30	NELSON FERREIRA DA COSTA	83	7515
158	8	B	231,49	JOSÉ ZAZULA SOBRINHO	83	7515
159	7	B	470,55	CREUSA DA COSTA SANTOS	83	7515
160	5	B	491,01	MARIA HELENA PAULISTA	83	7515
161	5	B	747,23	JAILSON DA CONCEIÇÃO	83	7515
162	15	I	461,10	JORGE CORREA DA SILVA	106	7640
163	19	B	429,36	TERESINHA ROCHA	87	7669
164	15	G	957,14	HELIO ZAZULA	28	7733
165	13	G	482,01	HELIO INGLES DA SILVA	29	7664
166	10	F	489,23	MAURICIO RODRIGO CHOPTIAN BARANHUK	34	7512
167	38	H	1.945,02	VERGILIO GALESKI	08-10-108-109	14682
168	31	B	1.617,29	ROSILDA DA LUZ MACIEL	90	7945
169	Rua	Rua	2.226,73	Parte Av. das Palmeiras	DIVERSAS	DIVERSAS
170	Rua	Rua	42.335,02	Parte Av. das Araucárias	DIVERSAS	DIVERSAS
171	Rua	Rua	591,14	Rua Guarita Total	DIVERSAS	DIVERSAS
172	Rua	Rua	4.699,33	Parte Rua Aroeiras	DIVERSAS	DIVERSAS
173	Rua	Rua	4.244,41	Rua das Gabirobas	DIVERSAS	DIVERSAS
174	Rua	Rua	4.770,79	Rua dos Palmitos Total	DIVERSAS	DIVERSAS
175	Rua	Rua	2.074,95	Rua dos Pinheirais	DIVERSAS	DIVERSAS
176	Rua	Rua	2.254,86	Rua Taquaruçu Parte	DIVERSAS	DIVERSAS
TOTAL	**ÁREA**		**181.825,30**		DIVERSAS	DIVERSAS

Considerando o Decreto Municipal nº 06/2022, onde cria e apresenta a poligonal Araucária com área de 468.99,558 m², e até então Comissão Municipal de Regularização Fundiária apresenta área APROVADA, para regularização Fundiária de 177.777,19 m², INFORMASSE que o Processo de Análise de demais Lotes continuara, Com o objetivo de concluir 100% da referida área.

Este Decreto entra em vigor na data de 21 de Julho de 2023.

Mato Rico, 23 de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeito

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B76FE4A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 16/2023
Processo Administrativo Nº 24/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 22/05/2023
Objeto: aquisição de equipamentos de saúde e moveis diversos, Secretaria de Saúde Municípiode Mato Rico.

HOMOLOGADO - 22/06/2023

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Escada clínica 02 degraus: Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses	RENASCER 02D	10	R$ 99,99	R$ 999,90
11	Foco Auxiliar: Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	RENASCER LED	3	R$ 300,00	R$ 900,00
14	Suporte para soro:Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	RENASCER PEDESTAL	6	R$ 140,00	R$ 840,00
17	Aparelho para inalação uso individual: Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	G TECH PORTATIL	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
18	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	DENTSCLER NECTA ATIVA	4	R$ 540,00	R$ 2.160,00
Valor Total Fornecedor					**R$ 7.899,90**

FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.068.320/0001-32

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Detector de batimento cardíaco fetal: Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %.Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	JUMPER JPD-100B	3	R$ 294,00	R$ 882,00
13	Otoscópio: Equipamento para exame visual de ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5 mm-3,0mm-8,0 mm. Possui regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável, possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para as pilhas, possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: lâmpada e visor sobressalente e 05 espéculos permanentes de	AUDIX LITE PLUS	5	R$ 348,00	R$ 1.740,00

	plástico. Garantia 01 ano. Apresentar registro no MS/ANVISA, Manual e Catalago em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				
Valor Total Fornecedor					**2.622,00**

FORNECEDOR: CIRURGICA OURO VERDE - COM. MAT. MEDICOS - EIRELI - EPP CNPJ: 14.308.899/0001-19

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano	Própria 1260	5	R$ 580,00	R$ 2.900,00
Valor Total Fornecedor					**R$ 2.900,00**

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.925.642/0001-03

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio(acabamento fosco). 03prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	PRÓPRIA	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
4	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	PRÓPRIA	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
Valor Total Fornecedor					**4.750,00**

FORNECEDOR: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Esfigmomanômetro aneroide portátil obeso:Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	Premium	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
10	Estadiômetro (Régua antropométrica): Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração de escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	welmy	3	R$ 145,00	R$ 435,00
12	Lanterna Clinica para Exame: Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	Bioland	10	R$ 18,00	R$ 180,00
15	KIT Equipamento Urgência; 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio	MACROSUL	3	R$ 1.050,00	R$ 3.150,00

	de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueost				
Valor Total Fornecedor					**5.715,00**

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	PAPIROS MOVEIS P20 BK	10	R$ 369,99	R$ 3.699,90
1	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável):Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	PAPIROS MOVEIS I.S.O	30	R$ 84,99	R$ 2.549,70
Valor Total Fornecedor					**6.249,60**

Itens lote deserto

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
6	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros: Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	UN	2		
16	Desfibrilador Semi Automático – DEA: Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de	UN	3		

	100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.				

Autoridade:
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:31509D87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 17/2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
nº 17/2023 de 24/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
170- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
178- 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
283- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
304- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330- 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
332- 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
338- 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
345- 3.3.90.39.00.00		01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			**143.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	143.500,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	143.500,00
Total da Receita:		**287.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 24 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9825B269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 30 DE 15 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 30 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A HOMOLOGAÇÃO dos DEFERIMENTOS, INDEFERIMENTOS e demais situações dos Requerimentos para concessão de licença. 1 especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses aos professores abaixo relacionados, que fizeram abertura de processo até a data de 12 de junho de 2023:

Nº	Professor QPM Processo Unidade Escolar	Matrícula	F.I. no período	Período Aquisitivo	Usufruto	RESULTADO
01	**FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA** 559/2023 EM Doutor Luiz Fernando de Freitas	1154	0	11/02/2016 a 11/02/2021	**23/09/2023 a** **21/12/2023** **Período matutino**	**DEFERIDO** Novo Requerimento adicionado ao Processo. Deferimento com base na aposentadoria da Requerente sob Processo nº 410/2023
02	**MÁRCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO** 3163/2023 EM Desauda Bosco da Costa Pinto	1248	0	02/03/2017 a 02/03/2022	28/07/2023 a 28/10/2023 Período Vespertino	**INDEFERIDO** Artigo 8º, Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023.
03	**ANDRÉIA DAL´NEGRO** 3445/2023 EM Prof. Arlindo de Castro	26901	0	14/06/2010 a 14/06/2015	**14/08/2023** **a** **14/11/2023** **Período matutino**	**DEFERIDO**

LEGENDA: F.I.: Faltas Injustificadas.

2. O período aquisitivo corresponde ao da data de admissão.
3. O período de usufruto corresponde ao de vigência da Lei Complementar 30/2015 e não acumula tempo e valores pecuniários.
4. A CONCESSÃO de gozo da licença especial, prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, será publicada em portaria individual.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 22 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FC213839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 094/2023 e Pregão Eletrônico N.º 039/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:

EMPRESA JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ N.º 23.720.752/0001-22
LOTE: 1, 2, 3 E 4.

NO VALOR TOTAL DE R$ 61.282,50 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Fralda descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho P (40 a 100 cm e cintura aproximadamente), peso até 40Kg. Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, auto grau de absorvência, camada interna de gelretentor de umidade, barreira contravazamentos, contorno de elástico com nomínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas decadalado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério de Saúde. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. PACOTE 30 UNIDADES	unidade	JARDIM PREMIUM	115	R$ 33,90	R$ 3.898,50
2	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho M (70 a 120 cm de cintura aproximadamente) peso até 70 Kg. Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, auto grau de absorção, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério de Saúde. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. PACOTE 30 UNIDADES	unidade	SENIOR LIFE PLUS	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
3	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho G (80 a 150 cm de cintura aproximadamente), peso até 90Kg. Formato anatômico , reforçado emtodo diâmetro da coxa, auto grau deabsorvência, camada interna de gelretentor de umidade, barreira ontra vazamentos, contorno de elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério de Saúde. Embalagem em material que garanta a integridade do produto, bem como deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote 30 unidades	unidade	SENIOR LIFE PLUS	575	R$ 39,90	R$ 22.942,50
4	Fralda Descartável Adulto (Geriátrica) unissex, tamanho XG (110 a 165 cm de cintura aproximadamente), peso acima de 90 Kg. Formato anatômico, reforçado em todo diâmetro da coxa, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra azamentos,contornode elástico com no mínimo três fios de elástico e duas fitas adesivas de cadalado, deverá ser composta de fibras decelulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério de Saúde. Pacote 30 unidades	unidade	SENIOR LIFE PLUS	635	R$ 42,90	R$ 27.241,50

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 23 de junho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:F43D4E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 982 DE 21 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 982/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.047	Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 7.400,00
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	R$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R$ 7.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	R$ 7.400,00
Total Suplementação:		**R$ 39.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder
Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.047	Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 400,00
08.001.08.122.0100.2.048	Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 500,00
08.001.08.122.0100.2.049	Ações do Covid no SUAS para acolhimento - Portaria 369	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 1.000,00
08.001.08.122.0100.2.050	Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 500,00
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	R$ 14.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R$ 7.400,00
Total Redução:		R$ 39.200,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	7.400,00	7.400,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta C	14.400,00	14.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COV	7.400,00	7.400,00
Total		39.200,00	**39.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:55A621E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 981 DE 21 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 981/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.397,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 7.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.997,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.400,00
Total Suplementação:		**R$ 16.397,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 500,00
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.100,00
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 950,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 400,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 900,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.397,00
Total Redução:		**R$ 16.397,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.397,00	9.397,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00	7.000,00
Total		16.397,00	**16.397,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:77C0ECDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 978 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 978/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.670,99 (oito mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 8.670,99
Total Suplementação:		**R$ 8.670,99**
Total Vinculado:		8.670,99
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3501	Receitas de Alienações de Ativos	8.670,99
Total		**8.670,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3C30B8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 977 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 977/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 353.100,00 (trezentos e cinqüenta e três mil cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.950,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 310.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Total Suplementação:		**R$ 353.100,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 6.650,00
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 4.300,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 7.450,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.700,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
07.002.10.304.0170.2.042	Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Total Redução:		**R$ 353.100,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	312.000,00	312.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00	20.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.100,00	21.100,00
Total		353.100,00	**353.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:897B43F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 072

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob nº 070.447.109-48.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 072/2021 – ID 199/2021, pelo período de 1 (um) mês, iniciando-se em **23 de junho de 2023 e encerrando-se em 23 de julho de 2023.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021

O valor total do contrato referente a 30 (trinta) dias é de R$ 29.206,60 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.366,01
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.366,01
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 6.129,51
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.903,69
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 6.441,37
Total					**R$ 29.206,60**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de junho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS	***ALEXANDRE DE PAULA SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Etherum Serviços Especializados EIRELI
Gestor	Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:778F5A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 073

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.960.092-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.337.337-18.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	154 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	248 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em **23 de junho de 2023 e encerrando-se em 23 de julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 30 (trinta) dias é de R$ 291.224,48 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês	01 mês	R$ 185.937,50
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês	01 mês	R$ 55.413,78
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	248 plantões/mês	01 Mês	R$ 49.873,20
Total					R$ 291.224,48

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de junho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS	***MARCOS VINICIUS STECCA***
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME
Gestor	Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E8BFA217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	28 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/06/2023
d) Objeto Homologado :	Pregão presencial, para aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação Multiprofissional Resolução 870/2021, para atender as necessidades desta Fundação.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE		Ud	10,000	54,0000	540,00
9	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA		Ud	10,000	26,5000	265,00
10	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA		Ud	10,000	38,5000	385,00
19	BOLA BOSU		Ud	4,000	394,0000	1.576,00
20	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS		Ud	6,000	152,0000	912,00
24	OXÍMETRO DE PULSO		Ud	3,000	70,0000	210,00
25	PLATAFORMA VIBRATÓRIA		Ud	1,000	3.400,0000	3.400,00
26	STEP		Ud	4,000	139,0000	556,00
30	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS		Ud	5,000	410,0000	2.050,00
33	APARELHO DE PILATES (CADILAC)		Ud	1,000	6.450,0000	6.450,00
34	APARELHO DE PILATES - REFORMER		Ud	1,000	5.850,0000	5.850,00

35	TÁBUA DE AVDSPARA TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO		Ud	2,000	700,0000	1.400,00
Total:						23.594,00

Paiçandu, 23/06/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:14D2B13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	44 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/06/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS1-PB 40X100CM		Ud	60,000	69,5000	4.170,00
2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, PONTA E BOLSA, CLASSE-PS1 -		Ud	60,000	129,5000	7.770,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA, CLASSE- PA1		Ud	20,000	474,5000	9.490,00
Total:						21.430,00

Paiçandu, 23/06/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F9A9B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	23 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/06/2023
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

JACKELINE SERTORI - INSIDE SALES

Lote: *1 LOTE UNICO*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAPACITADOR DE PARTIDA 25UF PARA AR CONDICIONADO	70,000	57,5000	4.025,0000
2	CAPACITADOR DE PARTIDA 35UF PARA AR CONDICIONADO	70,000	57,5000	4.025,0000
3	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TENSÃO 220V	20,000	418,2000	8.364,0000
4	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TENSÃO	25,000	496,6100	12.415,2500
5	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TENSÃO	25,000	575,0200	14.375,5000
6	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, TENSÃO	25,000	627,3000	15.682,5000
7	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS, TENSÃO	10,000	653,4400	6.534,4000
8	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS, TENSÃO	10,000	705,7100	7.057,1000
9	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, TENSÃO	10,000	784,1200	7.841,2000
10	TURBINA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU A 12.000 BTU - SPLIT	70,000	156,8200	10.977,4000
11	TURBINA PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU A 30.000 BTU - SPLIT	70,000	164,6700	11.526,9000
12	TURBINA PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 BTU A 60.000 BTU - SPLIT	70,000	130,6900	9.148,3000
13	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000	60,000	182,9600	10.977,6000
14	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 24.000	60,000	167,2800	10.036,8000
15	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 36.000	10,000	182,9600	1.829,6000
16	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410 OU R22 DE 9.000 BTU A 12.000	80,000	156,8200	12.545,6000
17	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410 OU R22 DE 18.000 BTU A 30.000	80,000	167,2800	13.382,4000

18	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410 OU R22 DE 36.000 BTU A 60.000	60,000	261,3700	15.682,2000
19	SENSOR DE TEMPERATURA PARA EVAPORADORA DE AR	100,000	47,0500	4.705,0000
20	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO - SPLIT	100,000	47,0500	4.705,0000
21	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO - SPLIT E PISO/TETO	20,000	52,2700	1.045,4000
22	HÉLICE DE VENTILADOR DE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	50,000	146,3700	7.318,5000
23	HÉLICE DE VENTILADOR DE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	50,000	151,6000	7.580,0000
24	HÉLICE DE VENTILADOR DE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	25,000	167,2800	4.182,0000
25	MOTOR DE TURBINA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000	25,000	209,1000	5.227,5000
26	MOTOR DE TURBINA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000	15,000	214,3300	3.214,9500
27	MOTOR DE TURBINA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000	5,000	209,1000	1.045,5000
28	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	30,000	198,6400	5.959,2000
29	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	30,000	206,4900	6.194,7000
30	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	30,000	261,3700	7.841,1000
31	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	4,000	313,6500	1.254,6000
32	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 25	25,000	130,6900	3.267,2500
33	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30	25,000	130,6900	3.267,2500
34	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 40	25,000	130,6900	3.267,2500
35	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 50	25,000	115,0000	2.875,0000
36	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 70	20,000	115,0000	2.300,0000
37	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 80	20,000	182,9600	3.659,2000
38	CHICOTE DE FIOS INTERNO PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A	25,000	7,5800	189,5000
39	CHICOTE DE FIOS INTERNO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS A	25,000	8,1000	202,5000
40	CHICOTE DE FIOS INTERNO PARA AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS A	20,000	8,8900	177,8000
41	VÁLVULA REVERSORA COM BOBINA 220V PARA AR CONDICIONADO	50,000	156,8200	7.841,0000
42	VÁLVULA REVERSORA COM BOBINA 220V PARA AR CONDICIONADO	30,000	167,2800	5.018,4000
43	VÁLVULA REVERSORA COM BOBINA 220V PARA AR CONDICIONADO	30,000	209,1000	6.273,0000
44	VÁLVULA DE SERVIÇO DE ¼	30,000	31,3600	940,8000
45	VÁLVULA DE SERVIÇO DE 3/8	30,000	31,3600	940,8000
46	VÁLVULA DE SERVIÇO DE 5/8	30,000	62,7300	1.881,9000
47	COXIM DE TURBINA SPLIT DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A	60,000	18,3000	1.098,0000
48	VÁLVULA DE SERVIÇO DE 3/4	30,000	67,9600	2.038,8000
49	SERPENTINA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000	30,000	209,1000	6.273,0000
50	MOTOR ENCODER ALETAS AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS A	20,000	52,2700	1.045,4000
51	MOTOR ENCODER ALETAS AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A	20,000	62,7300	1.254,6000
52	MOTOR ENCODER ALETAS AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTUS A	20,000	67,9600	1.359,2000
53	SENSOR TRIPO DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO INVERTER DE	60,000	73,1800	4.390,8000
54	SENSOR TRIPO DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO INVERTER DE	50,000	75,8000	3.790,0000
55	SENSOR TRIPO DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO INVERTER DE	10,000	75,8000	758,0000
56	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 BTUS A	25,000	62,7300	1.568,2500
57	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTUS	25,000	62,7300	1.568,2500
58	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 12 AMP	30,000	31,3600	940,8000
59	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 20 AMP	30,000	31,3600	940,8000
60	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 25 AMP	30,000	36,5900	1.097,7000
61	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 40 AMP	30,000	41,8200	1.254,6000
62	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 60 AMP	30,000	47,0500	1.411,5000
63	INSTALAÇÃO CORTINA DE AR 0,90 CM	10,000	128,0700	1.280,7000
64	INSTALAÇÃO CORTINA DE AR 1,20M	10,000	146,3700	1.463,7000
65	REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS JÁ INSTALADOS	70,000	94,0900	6.586,3000
66	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 A 12 BTUS	50,000	209,1000	10.455,0000
67	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 A 24 BTUS	50,000	235,2400	11.762,0000
68	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24 A 36 BTUS	50,000	313,6500	15.682,5000
69	CORREÇÃO DE VAZAMENTO	43,000	115,0000	4.945,0000
70	CAPACITADOR DE PARTIDA 45UF PARA AR CONDICIONADO	50,000	41,8200	2.091,0000
71	CAPACITADOR DE PARTIDA 50UF PARA AR CONDICIONADO	50,000	62,7300	3.136,5000
72	CAPACITADOR DE PARTIDA 4UF DO MOTOR DO VENTILADOR PARA AR	60,000	31,3600	1.881,6000
73	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	110,000	128,0700	14.087,7000
74	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	80,000	128,0700	10.245,6000
75	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	80,000	128,0700	10.245,6000
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	110,000	128,0700	14.087,7000
77	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	50,000	128,0700	6.403,5000
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	50,000	128,0700	6.403,5000
79	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	40,000	151,6000	6.064,0000
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	40,000	151,6000	6.064,0000
81	INFRA PARA AR CONDICIONADO POR METROS	100,000	73,1800	7.318,0000
Total:				449.795,45

Paiçandu, 23/06/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:57F92E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12022/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecendo integralmente as disposições da referida Lei e da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 16.059 de 28 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

O Agente de Contratação responsável por esta Dispensa será: CRISTIANE PEREIRA, designada através do Decreto Municipal nº. 16.097 de 11/04/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço para locação de máquina de algodão doce com operador, conforme especificado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60763	Serviço de locação de máquina de algodão doce com operador, para distribuição de unidades de algodão doce em evento.	HS	5	R$ 100,00	R$ 500,00

1.2. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas de preço (**Anexo 01**), em invólucro lacrado, juntamente com os seguintes documentos:

a) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

Obs.: Estas consultas deverão ser realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

e) Declaração de que não incorre nos impedimentos para contratação previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021. (**Anexo 02)**

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
1.3. A contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art.75 do Decreto Municipal nº. 16.059/2023.

1.4. O processo de contratação direta na íntegra poderá ser acessado através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial):

2.1. As despesas com a execução do objeto serão suportadas com recursos consignados no orçamento da Secretaria requerente, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
556	10.002.08.244.0035.6.105.3.3.90.39.00.00	231935	99-99

3- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Prazo de pagamento: Em até 10 dias após a prestação do serviço à Secretaria, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente contratação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do objeto, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

4- FISCALIZAÇÃO:

4.1 A fiscalização dos serviços ocorrerá de acordo com Decreto Municipal N° 15.025 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo para este objeto os seguintes servidores:

Órgão Gestor
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski – Titular
Maria Eduarda Viante – Titular
Michele Aparecida Batista – Suplente

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do objeto;

b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do objeto;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a seleção da proposta ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

5.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

5.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste aviso, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para para qualificação na contratação direta;

XIV) Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XV) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XVI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVIII) A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XIX) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

7. DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços **até as 08h30min do dia 30 de junho de 2023, em ENVÓLUCRO LACRADO.**
Endereço: Departamento de Compras e Licitações, Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº.134 – Centro Cívico – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.
A/C: Agente de Contratação – Cristiane Pereira.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS:

8.1. A abertura das propostas se dará em sessão pública, que será realizada às **09h00min** do mesmo dia. A sessão pública será transmitida ao vivo, através da página do Departamento de Licitações no Facebook (link para acesso: https://www.facebook.com/Licita%C3%A7%C3%B5es-Palmeira-101624562699297/) podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário indicados.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento adotado será o de Menor preço por item.

10 – DOCUMENTOS A SEREM SOLICITADOS DA DETENTORA DO MENOR PREÇO:

10.1. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar posteriormente para formalização da contratação direta através de Dispensa de Licitação os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no processo de contratação direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme **Anexo 03**.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação direta será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez)dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

11.1.1. Nos casos em que o instrumento do contrato for substituído por outro instrumento hábil, como a nota de empenho, deverá ser divulgado resumo com as principais informações da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, sendo que o prazo de 10 (dez) dias úteis será contado a partir da data de emissão do instrumento substitutivo do contrato.

OBSERVAÇÃO: Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

Palmeira, 23 de junho de 2023.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2023

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo instrumento e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60763	Serviço de locação de máquina de algodão doce com operador, para distribuição de unidades de algodão doce em evento.	HS	5	R$ 100,00	R$ 500,00

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____
Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.xx/2023

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação sob Nº.xx/2023, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, para participação nesta contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.xx/2023

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob Nº.xx/2023, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.xx/2023

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida contratação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A2474018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ATA 60/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº29/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº83/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2023
O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 296 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)SERGIO GOMES, portador do RG 67497511 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada FORNECEDOR, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º58/2021, com fundamentos na Lei Federal 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 1.025/2002, com todas as alterações posteriores e Decreto 10.024/2019, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

SERGIO GOMES ACESSORIOSME-CNPJ-06.133.421/0001-7								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços
3	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	56,54%	66,54%
3	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	51,54%	51,54%
4	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	53,54%	63,54%
4	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	48,54%	48,54%
6	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	56,54%	66,54%
6	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	51,54%	51,54%
8	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	40,17%	50,17%
8	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	15.000,00	15.000,00	35,17%	35,17%
9	1	PEÇAS	1,00	HR	40.000,00	40.000,00	58,57%	68,57%
9	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	52,57%	52,57%
11	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	50,17%	60,17%
11	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	45,17%	45,17%
12	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	22,54%	32,54%
12	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	17,54%	17,54%
13	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	19,57%	29,57%
13	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	15.000,00	15.000,00	14,57%	14,57%
14	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	22,57%	32,57%
14	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	17,57%	17,57%
16	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	27,57%	37,57%
16	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	22,57%	22,57%
18	1	PEÇAS	1,00	HR	40.000,00	40.000,00	20,57%	30,57%
18	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	15,57%	15,57%
19	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	19,57%	29,57%
19	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	14,57%	14,57%
20	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	15,00%	25,00%
20	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	10,00%	10,00%
21	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	15,00%	25,00%
21	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	10,00%	10,00%
23	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	15,00%	25,00%
23	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	10,00%	10,00%

DATA:23/06/2023
VIGÊNCIA: 22/06/2023

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:93161F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ATA 59/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº29/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº83/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023
O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 29/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 153 CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)MAURICIO POYER, portador do RG 8.481.833-0/SES e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada FORNECEDOR, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º29/2023, com fundamentos na Lei Federal 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 1.025/2016, com todas as alterações posteriores e Decreto 10.024/2019, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS CAMINHÕES, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

MAURICIO POYER ME-CNPJ-13.314.456/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços %	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços
1	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	60,33%	70,33%
1	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,05%	6,05%
2	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	11,25%	21,25%
2	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	15.000,00	15.000,00	6,25%	6,25%
5	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,80%	21,80%
5	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,80%	6,80%
7	1	PEÇAS	1,00	UN	25.000,00	25.000,00	11,80%	21,80%
7	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	15.000,00	15.000,00	6,80%	6,80%
10	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
10	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
15	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,90%	21,90%
15	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,90%	6,90%
17	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,05%	21,05%
17	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,05%	6,05%
22	1	PEÇAS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	11,25%	21,25%
22	2	SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00	6,25%	6,25%

DATA:23/06/2023
VIGÊNCIA: 22/06/2024

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6A2E8618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.560

DECRETO Nº 4.560

"REGIMENTO PARA OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA CASA MONSENHOR CELSO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 693 de 18 de janeiro de 1973 e Decreto nº 694 de 18 de janeiro de 1973, e conforme o contido no protocolado nº 16.580/2023.

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do presente documento, dispõe a todos os artistas e/ou curadores de exposições de livre temática abertos para todas as linguagens das Artes Visuais convencionais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia) e não convencionais (instalação, vídeo arte, objeto ou montagem especial), a regimentação interna do espaço cultural da Casa Monsenhor Celso voltada a sua ocupação, para que sejam devidamente orientados ao cumprimento das normas elencadas nos artigos que seguem:

Art. 2º A Casa Monsenhor Celso tem sua competência, organização e funcionamento disciplinadas por este Regimento e é vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 3º A Casa Monsenhor Celso está localizada na rua Conselheiro Sinimbú, Nº 23, Centro Histórico, CEP: 83.203-030, Município de Paranaguá. Trata-se de edificação de estilo luso-brasileiro, típica do século XVIII, apresentando a real escala de uma moradia deste período. Situada no antigo Largo da Matriz, hoje Largo Monsenhor Celso, pelo que se deduz de sua edificação primitiva é que fora levantada para fins comerciais, uma vez que sua fachada ainda conserva as esquadrias em pedra lavada, indicativa de quatro portas abertas para o Largo. Possivelmente a parte dos fundos do prédio destinava-se, também, a moradia, dada a existência de quatro janelas primitivas voltadas para a Rua João Regis. É um bem de alto valor histórico pelo seu grau de afirmação identitária ao Município por ter servido de berço a dois dos mais ilustres cidadãos daqui provenientes, Brasílio Itiberê da Cunha e Monsenhor Celso Itiberê da Cunha. Adquirindo a propriedade do imóvel, o Município de Paranaguá incorporou-o ao seu patrimônio através do Decreto n° 505 de 28 de janeiro de 1972; sendo tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná através do processo 40/72 com data de inscrição em 11 de agosto de 1972; pelo decreto n° 693 de 18 de janeiro de 1973, foi dada a denominação de "Casa de Monsenhor Celso" e finalmente inaugurada no dia 24 de julho de 1973". Através da Lei Municipal nº 3.709 de 15 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Paranaguá, o imóvel é integrado a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que tem no escopo de suas atribuições: a preservação e valorização do patrimônio cultural do Município e a promoção do planejamento e fomento das atividades culturais.

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 4º A Casa Monsenhor Celso tem como natureza primordial:

a) Fomentar e difundir as artes visuais, por meio de mostras individuais ou coletivas. Englobando programas de exposições, oficinas, workshops e debates sobre a arte contemporânea e as manifestações tradicionais do Município;
b) Possibilitar a artistas e curadores integrarem o calendário de exposições e de eventos nas artes visuais;
c) Permitir ao público o acesso à produção artístico-cultural da área;

Art. 5º São objetivos da Casa Monsenhor Celso:

a) Estabelecer espaço público de promoção e difusão das Artes Visuais no Município;
b) Realizar parcerias e intercâmbios culturais e artísticos com instituições congêneres no âmbito de sua natureza e objetivo;
c) Promover a reflexão crítica sobre as artes visuais, o artesanato e demais manifestações culturais afins;
d) Estimular a pesquisa, a produção e a formação nas artes visuais;
e) Realizar ações educativas para públicos diversos, colaborando para a formação artística e cultural da população;
f) Promover integração cultural das diferentes áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, literatura, audiovisual, entre outras;

DO FUNCIONAMENTO DA CASA

Art. 6º O acesso a Casa Monsenhor Celso é gratuito e seu período de funcionamento administrativo é de segunda a sexta feira, das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 18:00 horas;

Art. 7º Em eventos de abertura de exposições e outras atividades culturais alinhadas e convenientes aos objetivos da Casa, os horários de abertura e fechamento podem ser alterados;

Art. 8º A abertura da Casa nos dias de exposição, bem como, montagens e desmontagens de exposição respeitarão os horários de funcionamento administrativo da Casa. A abertura da Casa em horário extraordinário só será possibilitada através de autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 9º O cronograma de montagem, exposição e desmontagem deverá ser rigorosamente cumprido pelo artista e/ou curador;

Art. 10. Haverá um período de até (05) cinco dias para manutenção da Casa entre exposições distintas;

Art. 11. O calendário de utilização do Espaço é determinado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DAS CARACTERÍSTICAS, CUIDADOS E ORIENTAÇÕES

Art. 12. Como Bem Tombado, toda atividade cultural proposta a ser executada na Casa deve seguir as determinações e regulamentações apropriadas para o uso do espaço e dos equipamentos disponíveis no local.

Parágrafo único. Qualquer alteração de uso que não esteja dentro das determinações da Casa ou haja previsão de uso de equipamentos alheios aos usualmente utilizados, o proponente deve comunicar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com antecedência ao processo de montagem do evento, estando sujeito à aprovação ou não das alterações e/ou usos propostos;

Art. 13. A Casa possui os seguintes espaços de exposições (*conforme Planta - Anexo I*):

a) Piso Térreo: área total de 146,98m²;
b) Sala 01: área de 85,02m²;
c) Sala 02: área de 40,76m²;
d) Sala 03: área de 21,20m².

Art. 14. Os espaços são iluminados por igual, a luz vem do teto resultando iluminação geral e difusa. Admite-se, desde que previamente autorizados, projetos de exposição com opções que valorizem a mostra. Exposições que utilizam acervo fotossensível necessitam de cuidados especiais.

Parágrafo único. É necessário atenção a intensidade e ao tipo de luz que incidirá sobre os objetos expostos, sob risco de sua degradação.

Art. 15. Os projetos deverão conter as informações relevantes para a concepção da exposição, tais como: pontos de luz, tomadas, climatização, mobiliário fixo e móvel disponíveis, sonorização, sinalização, itens de segurança, acessos, circulação, dentre outras.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 16. As exposições poderão ser individuais ou coletivas, em suas diferentes manifestações, apresentadas por meio de projeto detalhado quando aberto o calendário e/ou os períodos de admissão por meio de Editais ou por cessão do espaço para fins culturais;

Art. 17. Poderão apresentar propostas de exposições, artistas individuais, coletivos artísticos ou curadores com reconhecida trajetória, assim como novos artistas, cuja análise ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 18. Os períodos para submissões de projetos de exposições serão gratuitos e abertos em períodos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 19. A Casa Monsenhor Celso poderá receber atividades culturais diversas, de ação educativa, relacionadas ou não as exposições, desde que respeitem o espaço físico, as suas possibilidades e as suas regulamentações de uso;

Art. 20. A atividade cultural poderá ser suspensa a qualquer tempo, se forem detectadas atitudes inadequadas ou ofensivas de seus participantes, ou se as obras expostas comprometerem o objetivo principal do espaço, a sua integridade, forem consideradas ofensivas, discriminatórias ou apresentarem quaisquer formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal;

Art. 21. Antes e após da cessão do espaço ao proponente, qualquer que seja o instrumento de cessão firmado, será realizada Vistoria que atestará as condições prévias e de entrega do espaço, observando:

a) A vistoria será realizada no dia e horário agendado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em data que antecede a montagem do evento.

Parágrafo único. Na hipótese do não comparecimento do proponente ou representante por ele designado, a vistoria será realizada e apresentado o relatório ao proponente para assinatura;

b) Ao final de cada evento ou exposição a Secretaria Municipal de Cultura de Turismo realizará nova vistoria nas instalações e equipamentos da Casa, devendo estar estes em conformidade com o que foi disponibilizado, será emitido Declaração de Recebimento e Conformidade em favor do proponente;
c) Na hipótese de existência de algum dano às instalações ou equipamentos da Casa, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo lavrará um Registro da Ocorrência a ser assinado pelo proponente para fins de apuração do valor correspondente, visando o reembolso pelo proponente. Se houver recusa do proponente em assinar o Registro de Ocorrência, será este considerado válido através de registro do dano e assinatura de 02 (duas) testemunhas;

Art. 22. Os danos materiais causados pelo proponente a Casa Monsenhor Celso, sejam eles nas paredes, pisos e móveis pertencentes ao espaço, serão apurados de acordo com os valores de mercado para sua restauração e o valor respectivo será encaminhado ao proponente, que deverá providenciar o seu total ressarcimento até antes do início da próxima exposição. Incorrendo em demais sanções e penalidades ocasionadas por possível interrupção das ações culturais na Casa por efeito do dano causado;

Art. 23. A montagem, desmontagem e retirada de equipamentos e materiais necessários à realização da exposição deverão ocorrer no horário de funcionamento administrativo da Casa Monsenhor Celso, para acompanhamento da Administração Pública, podendo, em casos especiais e devidamente autorizados pela Administração, ser agendado horário extraordinário, sempre com a presença de equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 24. Em caso de projeto selecionado por Editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atrasos na montagem da exposição implicarão na aplicação de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor a ser pago pelo projeto, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, a partir do qual passa a ser considerada a ocorrência de inexecução total do projeto, inabilitando o proponente selecionado, ficando este sujeito, além do cancelamento executivo e financeiro do projeto, as demais sanções impostas pelo Edital que regulamente a seleção do proponente;

Art. 25. Em caso de projetos de exposição independentes aos Editais propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atrasos na montagem da exposição implicarão em multa de 35 (trinta e cinco) UFM por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias de atraso com incisão de multa diária.

Parágrafo único. Após o limite imposto, passa a ser considerada a ocorrência de inexecução total do projeto, podendo o proponente, além da multa adquirida, ficar impedido de expor por até 02 (dois) anos na Casa Monsenhor Celso;

DAS PROIBIÇÕES DE USO

Art. 26. São ações proibidas dentro da Casa Monsenhor Celso, ou que requeiram análise e autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Alteração na estrutura física do local;
b) O consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida, alcoólica ou não, no interior da Casa, salvo em eventuais datas de vernissagem ou nos locais especialmente indicados para este fim;
c) A utilização de fogo, ou qualquer material inflamável ou que produza chama, seja durante o evento ou fora dele. Inclui-se na vedação aqui estabelecida o uso de fogos de artifício, sinalizadores e similares;

d) Utilização de materiais que ofereçam qualquer tipo de risco ao público ou a integridade estrutural da Casa;
e) Outros casos omissos aos descritos neste Regimento.

Art. 27. Não é permitido no uso da Casa:

a) Bloqueio integral e/ou parcial da saída de emergência (Planta anexo I);
b) Fixações de qualquer espécie nas paredes. Sendo apenas permitido a utilização dos ganchos existentes;
c) Que as legendas das obras sejam, de modo algum, fixadas diretamente na parede;

d) Pintura e/ou adesivos nas paredes;
e) Alterar as características dos mobiliários fixos e/ou móveis disponibilizados pela SECULTUR.

Art. 28. O proponente será responsável por arcar com eventuais indenizações decorrentes de prejuízo ou dano causado culposa ou dolosamente, por si, ou por sua equipe, ao acervo patrimonial da Municipalidade, bem como a terceiros.

DA COMPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO DE EXPOSIÇÕES

Art. 29. A composição do calendário de exposições será realizada prioritariamente por Editais voltados a Área das Artes Visuais elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nos quais constará todas as regulamentações para a seleção dos inscritos;

Art. 30. O calendário poderá ser composto também por projetos propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por parcerias entre os demais entes da Prefeitura Municipal de Paranaguá e outros órgãos e instituições que solicitarem cessão de espaço com atividades culturais alinhadas as finalidades da Casa;

Art. 31. As propostas apresentadas poderão ser aprovadas ou não, na íntegra ou parcialmente, de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais e por deliberações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 32. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Tornar público todos os Editais para a ocupação da Casa Monsenhor Celso, bem como o resultado dos proponentes selecionados;
b) Realizar a divulgação dos eventos e de todos os programas a serem executados na Casa Monsenhor Celso nos mais diversos meios de veiculação de informações;
c) Gerenciar o período das exposições respeitando o cronograma de atividades a ser realizado;
d) Oficializar e regulamentar por meio de Termo apropriado firmado entre o proponente e a Administração Pública as atividades culturais a serem realizadas na Casa;
e) Prezar pela conservação do local, vistoriando a cada início e final de exposição, as paredes, piso, equipamentos e demais instalações da Casa, observando as condições entregues após finalizado o projeto de exposição;
f) Supervisionar a montagem e desmontagem para que a exposição esteja de acordo com esta normativa;
g) Auxiliar a realização da cerimônia de abertura, (quando houver) bem como no convite das autoridades locais;
h) Disponibilizar o espaço adequado, limpo e com os materiais disponíveis na Casa Monsenhor Celso;
i) Manter no espaço expositivo o livro de "Registro de Visitas".

DOS PROPONENTES DE EXPOSIÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 33. Cabe aos proponentes de exposições e outras atividades culturais:

a) Tomar ciência, observar e respeitar todas as regulamentações do presente Regimento no sentido de adequação do projeto proposto e preservação de bem tombado pelo patrimônio histórico artístico estadual;
b) Assinar o Termo com a Administração Pública, cumprir todos os compromissos assumidos no projeto, respeitando o calendário e todo o conteúdo estabelecido para a sua execução;
c) No caso de exposição coletiva, declarar em projeto todos os artistas componentes da exposição junto com declaração de responsabilidade pelo grupo e declaração de ciência de todos os termos deste Regimento por parte dos membros da exposição coletiva devidamente assinada por todos os participantes;
d) Fazer chegar a Casa Monsenhor Celso as obras a serem expostas na data determinada em contrato, arcando com todos os custos de seguro e transporte;
e) Realizar a montagem e desmontagem da exposição, responsabilizando-se por todas as despesas com pessoal, translado, equipamentos e materiais especiais não existentes na Casa Monsenhor Celso e com possíveis contratos de seguro que convier durante a permanência das obras na Casa;
f) Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis na
Casa Monsenhor Celso necessários a realização da exposição, documentando os itens disponibilizados, sendo de total responsabilidade a sua operacionalização e manutenção;
g) Participar da abertura da exposição, ficando a critério do proponente e expositores realizar cerimônia de abertura com coquetel e intervenções artísticas nas áreas de música, performance, teatro ou dança, sob responsabilidade e custeio dos artistas/grupos responsáveis pelas exposições;

h) Estar disponível para conceder entrevistas aos veículos de comunicação local, regional e nacional e participar, caso achar necessário, de visitas agendadas previamente, para diálogo e esclarecimento com o público participante;
i) Criar a arte e os textos do material gráfico, arcar com as despesas de impressão do material gráfico tanto para divulgação quanto para a montagem da exposição;
j) No caso de modificação e alteração no espaço expositivo, o proponente deverá submeter a intenção a prévia aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Se aprovada, os custos de adequação e posterior manutenção para a devolução no mesmo estado anterior e de manutenção de painéis, piso e paredes serão de responsabilidade exclusiva do proponente;
k) As obras expostas somente poderão ser retiradas ou desmontadas após o término da exposição, com exceção dos casos previstos no Art 20 retro;
l) Outros custos da exposição, não especificados nas obrigações das partes estabelecidas, correrão por conta e risco do artista e/ou curador;
m) Após o encerramento da exposição, o proponente deverá retirar os trabalhos dentro do prazo estipulado no Termo firmado com o Município, arcando com todos os custos de transporte, seguro e embalagem que se fizerem necessários.
Parágrafo único. A desmontagem é de total responsabilidade do proponente, ou seja, a retirada de elementos das paredes, a armazenagem e acondicionamento do material utilizado e o descarte do que não será mais usado. Após esse prazo, caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo decidir o destino das obras, salvo acordo prévio com o proponente, não cabendo a SECULTUR qualquer responsabilidade quanto a obras não retiradas no tempo previsto;
n) Após a desmontagem, o local deverá ser entregue a SECULTUR limpo e em boas condições de uso, não cabendo a qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desmontar ou despachar as obras expostas;

o) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal por ele contratado e que lhe preste serviço sob qualquer forma, compreendendo salários e recolhimentos relativos a acidentes de trabalho, seguro por acidente de trabalho e demais obrigações de natureza social e trabalhista, assumindo ainda a obrigação de cumprir legislações federais, estaduais e municipais, bem como recolher todos os tributos, contribuições e preços públicos relativos a execução de seus serviços, ficando também, responsável pelas penalidades resultantes de infrações ou inadimplentes contratuais e regulamentares;
p) Responsabilizar-se, quando o caso, pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observância e regularização de toda e qualquer questão e tributação concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativas as obras e a exposição;
q) Satisfazer a todas as exigências da Administração Pública a que der causa, e não transferir para terceiros ou mudar o teor do projeto no decorrer da atividade, seja sublocando ou emprestando o espaço no todo ou em parte durante o período de execução do projeto;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A apresentação de proposta de exposição e de atividade cultural ou educativa, seja por meio de seleção em Editais ou propostas e parcerias diversas, implica na aceitação de todos os Termos deste Regulamento;

Art. 35. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a realização de projetos culturais de sua autonomia, participação ou apoio;

Art. 36. Havendo divergência entre o projeto aprovado e o realizado, bem como se o proponente não cumprir com as responsabilidades assumidas, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva ao direito de tomar as providências que julgar necessárias;

Art. 37. O descumprimento por parte do proponente das normas deste Regimento e das advindas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no uso das atribuições, além das previstas no Termo firmado com a Administração Pública, resultará na aplicação de multa no valor de 100 (cem) UFMs, além de outras sanções cabíveis por possíveis danos que o ato ocasionar ao Espaço;

Art. 38. Fica proibida a remuneração de servidor público para atuar em qualquer função durante a realização do evento, sob pena de suspensão imediata do uso do espaço e demais sanções previstas nas legislações pertinentes;

Art. 39. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por danos causados ao espaço, a terceiros ou as obras expostas em ocasião da exposição, ou qualquer outra ação cultural e educativa desempenhada na Casa, devendo o proponente do evento providenciar as medidas de segurança e seguros cabíveis ao evento, para fins de prevenção e cobertura de eventual ocorrência provocada pela ação cultural;

Art. 40. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por fatores externos a conservação dos objetos expostos. Sendo assim, o artista e/ou do curador devem estar cientes sobre os fatores externos que podem afetar os objetos, tais como: os fatores físicos (temperaturas, umidade relativa do ar, luz natural ou artificial); fatores químicos (poeira, poluentes atmosféricos, contato com materiais instáveis quimicamente); fatores biológicos (micro-organismos, insetos, roedores e outros animais); fatores antrópicos (manuseio, armazenamento e exposição incorreta, intervenção inadequada, vandalismo e roubo); e catástrofes (como inundações, incêndios, entre outros).

Art. 41. O projeto que define a expografia (acervo, forma, cor, luz, textos, suportes, circuito e demais informações) deverá ser apresentado previamente à SECULTUR para compreensão e direcionamento das informações não elencadas no presente regimento. A utilização de materiais que possam interferir na estrutura da Casa, deve ser consultada a sua possibilidade com antecedência, sob pena do proponente arcar com o custo dos restauros necessários, incluindo substituição de pisos, revestimentos e itens móveis que se mostrarem danificados.

Art. 42. Seguem anexos a este Regimento a Planta dos espaços de exposição da Casa Monsenhor Celso e o modelo do Termo de Ciência deste documento;

Art. 43. Casos omissos e complementações a este Regimento serão normatizados ou definidos por meio de Portarias ou deliberações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a autorização do Senhor Prefeito Municipal;

Paranaguá, Palácio “São José”, em 21 de junho e 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

PLANTA CASA MONSENHOR CELSO

ANEXO II

MODELO TERMO DE CIÊNCIA

Nome do Artista e/ou Curador										
Nome da Exposição										
Segmento(s)	Desenho		Pintura		Escultura		Gravura		Fotografia	
	Instalação		Objeto				Montagem especial		Vídeo Arte	
Outros		Descrição:								
Período da Exposição										

Período para Montagem			
Período para Desmontagem			
Informações do Artista/Representante			
R.G.		**CPF**	
Endereço		**Nº**	
Complemento		**CEP**	
Município		**Estado**	
Fone(s)			
E-mail			

Declaro plena ciência a todas normas dispostas nesse regimento e concordo com todo o conteúdo por ele disposto. Caso seja representante de projeto de exposição coletiva, eu e todos os artistas inscritos no projeto declaramos plena ciência dos termos deste Regimento e concordamos com todas as suas determinações.

_____ Data_____/_____/20___

Assinatura do Artista/Representante

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:52E4B790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 245/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACL7141	277450P000328710	06/06/2023	51851
ADD9D53	277450P000311877	06/06/2023	76331
AFP6H77	277450P000328718	06/06/2023	51851
AKA3159	277450P000328714	06/06/2023	51851
ALD5053	277450P000328716	06/06/2023	51851
ANG6716	277450P000328704	06/06/2023	51851
ANI6944	277450P000328711	06/06/2023	51851
ANO2G76	277450P000311876	06/06/2023	51851
ANW4A98	277450P000328719	06/06/2023	51851
AOI7G52	277450P000329455	07/06/2023	51851
AOR3875	277450P000311884	06/06/2023	51930
APP9166	277450P000312235	06/06/2023	51851
ASW9050	277450P000311878	06/06/2023	76332
ASX6872	277450P000328706	06/06/2023	76332
ATE7H18	277450P000329611	30/05/2023	51851
AUF1I52	277450P000312243	06/06/2023	51851
AUU4D52	277450P000312236	06/06/2023	51851
AVN4A86	116100T000682566	09/06/2023	54600
AWC1987	277450P000312237	06/06/2023	51851
AWD7G68	277450P000311881	06/06/2023	51851
AWP1681	277450P000328705	06/06/2023	51851
AWW9501	277450P000328713	06/06/2023	60412
AXM1C45	277450P000311883	06/06/2023	57463
AYJ6H66	277450P000311882	06/06/2023	51851
AYO0494	277450P000329453	07/06/2023	51851
AYT0517	277450P000328702	06/06/2023	51851
BAC6A52	277450P000312240	06/06/2023	51851
BAS8761	277450P000312244	06/06/2023	51851
BAW6887	116100T000682565	09/06/2023	57200
BBW8528	116100T000682567	09/06/2023	57200
BCA3678	277450P000311880	06/06/2023	61220
BCU5A72	277450P000312242	06/06/2023	51851
BCY2885	277450P000312246	06/06/2023	76332
BEH0I41	277450P000312234	06/06/2023	60412
BEN4A33	277450P000312247	06/06/2023	60501
BEQ0D12	277450P000328701	06/06/2023	51851
DEU3J46	277450P000312239	06/06/2023	57463
DJQ7A90	277450P000312241	06/06/2023	51851
DVD4F56	277450P000329454	07/06/2023	51851
LSR0558	277450P000329452	07/06/2023	51851
MFU0G65	277450P000328712	06/06/2023	51851
MLB0978	277450P000328717	06/06/2023	51851
MLD9554	277450P000328708	06/06/2023	51851
MOB8E20	277450P000378414	05/06/2023	57463
MOB8E20	277450P000378413	05/06/2023	57380
MOB8E20	277450P000378412	05/06/2023	58191
RGC4F51	277450P000311879	06/06/2023	76332
RLD2G58	277450P000328715	06/06/2023	76332
SDR4J03	277450P000328709	06/06/2023	76332
SEF8J20	277450P000329400	23/05/2023	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4EEC5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 246/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGL8626	277450P000313469	20/03/2023	51851	R$ 195,23
AGR3644	277450P000311419	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AIW9F34	277450P000313630	22/03/2023	76332	R$ 293,47
AME4750	277450P000311254	27/02/2023	51851	R$ 195,23
ANB5303	277450P000239769	20/03/2023	55411	R$ 195,23
AOW6705	277450P000360233	31/03/2023	61220	R$ 293,47
AQK1D29	277450P000313624	22/03/2023	76332	R$ 293,47
ARX2G98	277450P000313431	16/03/2023	51851	R$ 195,23
ARY8E98	277450P000313849	27/03/2023	76331	R$ 293,47
AUP6G72	277450P000313843	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AVS0F58	277450P000313596	22/03/2023	76332	R$ 293,47
AXR6J35	277450P000313718	23/03/2023	76332	R$ 293,47
AYZ2E50	277450P000311323	27/02/2023	51851	R$ 195,23
AZI9F13	277450P000239666	08/03/2023	55412	R$ 195,23
BDO5C48	277450P000313363	15/03/2023	51851	R$ 195,23
DSX7392	277450P000313193	07/03/2023	51851	R$ 195,23
FHD7404	277450P000311282	28/02/2023	76332	R$ 293,47
FXZ6H67	277450P000311352	01/03/2023	76331	R$ 293,47
HKO3D87	277450P000216237	23/03/2023	55412	R$ 195,23
JPH4099	277450P000313877	27/03/2023	76332	R$ 293,47
MBD1F61	277450P000313398	20/03/2023	51851	R$ 195,23
MIP2G48	277450P000314136	28/03/2023	51851	R$ 195,23
OXA7E22	277450P000311033	03/03/2023	76332	R$ 293,47
RHZ8E49	277450P000313374	16/03/2023	58192	R$ 880,41
SEG1A33	277450P000238833	06/03/2023	55411	R$ 195,23
SEG2D37	277450P000314154	29/03/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:54E0780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 249/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIP6A41	277450NIC0038559	30/05/2023	50020
ANC7870	277450NIC0038556	30/05/2023	50020
ANP6900	277450NIC0038558	30/05/2023	50020
ASU4548	277450NIC0038586	30/05/2023	50020
ATV5A43	277450NIC0038562	30/05/2023	50020
AVV5126	277450NIC0038595	30/05/2023	50020
AZW6772	277450NIC0038589	30/05/2023	50020
BAC3H71	277450NIC0038561	30/05/2023	50020
BBE0I56	277450NIC0038587	30/05/2023	50020
BBL7C66	277450NIC0038572	30/05/2023	50020
BBP4C02	277450NIC0038565	30/05/2023	50020
BBT8933	277450NIC0038574	30/05/2023	50020
BBX5474	277450NIC0038592	30/05/2023	50020
BCC8B01	277450NIC0038594	30/05/2023	50020
BCF9793	277450NIC0038568	30/05/2023	50020
BCP4536	277450NIC0038578	30/05/2023	50020
BDH9F47	277450NIC0038581	30/05/2023	50020
BDV3E49	277450NIC0038593	30/05/2023	50020
BDX9H61	277450NIC0038582	30/05/2023	50020
BEG8F70	277450NIC0038579	30/05/2023	50020
BEK4016	277450NIC0038573	30/05/2023	50020
BEN7J91	277450NIC0038563	30/05/2023	50020
BEY8F34	277450NIC0038566	30/05/2023	50020
MFM5E91	277450NIC0038575	30/05/2023	50020
NUL7I06	277450NIC0038580	30/05/2023	50020
ORA0G36	277450NIC0038588	30/05/2023	50020
RHI0G74	277450NIC0038577	30/05/2023	50020
RHU6B04	277450NIC0038583	30/05/2023	50020
RHY7J64	277450NIC0038584	30/05/2023	50020
RLG6D79	277450NIC0038576	30/05/2023	50020
RLK7G63	277450NIC0038560	30/05/2023	50020
RNB0A94	277450NIC0038570	30/05/2023	50020
RUO3F33	277450NIC0038585	30/05/2023	50020
RUO5A95	277450NIC0038564	30/05/2023	50020
SDV9D78	277450NIC0038591	30/05/2023	50020
SDZ0H29	277450NIC0038567	30/05/2023	50020
SEA8E24	277450NIC0038557	30/05/2023	50020
SEB5H84	277450NIC0038569	30/05/2023	50020

SEB5H84	277450NIC0038571	30/05/2023	50020
SEG0G45	277450NIC0038590	30/05/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:16EA8F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 250/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2858	277450P000312256	07/06/2023	57380
AAA6692	277450P000240075	11/06/2023	58198
ABK4J14	277450P000328738	07/06/2023	51851
ABL0A54	277450P000328721	07/06/2023	51851
ACL8715	277450P000311886	07/06/2023	51851
ADK0F50	277450P000311960	07/06/2023	51851
ADK0F50	277450P000328750	07/06/2023	51851
AEC4750	277450P000328723	07/06/2023	51851
AGC8C40	277450P000329100	07/06/2023	60412
AGE5I49	277450P000329050	07/06/2023	51851
AGJ0117	277450P000329098	07/06/2023	76332
AJM9J25	277450P000312303	12/06/2023	51851
AKF1F84	277450P000311889	07/06/2023	51851
AKG2F72	277450P000311951	07/06/2023	51851
AKX0204	277450P000312277	07/06/2023	60412
AKX2F38	277450P000329090	07/06/2023	76332
ALZ3894	277450P000311952	07/06/2023	51851
AOD7D14	277450P000329042	07/06/2023	55414
AOQ9I41	277450P000312258	07/06/2023	60412
APL8080	277450P000328733	07/06/2023	51851
APO1G17	277450P000328728	07/06/2023	51851
APO4J89	277450P000329093	07/06/2023	51851
AQR5711	277450P000328741	07/06/2023	76332
ARA9762	277450P000311964	07/06/2023	51851
ARD3662	277450P000311897	07/06/2023	51851
ARU1I94	277450P000311963	07/06/2023	51851
ARV6G46	277450P000311890	07/06/2023	51851
ASD1C69	277450P000329044	07/06/2023	51851
ASG4525	277450P000311896	07/06/2023	51851
ASM5546	277450P000328727	07/06/2023	51851
ASS7711	277450P000311888	07/06/2023	51851
ATA3830	277450P000311901	07/06/2023	60412
ATH4142	277450P000329091	07/06/2023	51851
ATI0C79	277450P000312300	12/06/2023	51851
ATI2C91	277450P000328722	07/06/2023	51851
ATM7A38	277450P000312298	12/06/2023	60412
ATM8940	277450P000329048	07/06/2023	51851
ATO6593	277450P000328744	07/06/2023	51851
ATZ0I52	277450P000311954	07/06/2023	76332
AUF7D67	277450P000311967	07/06/2023	61300
AUH8180	277450P000329462	07/06/2023	51851
AUN3578	277450P000328748	07/06/2023	51851
AUN6F40	277450P000312260	07/06/2023	60412
AUV2191	277450P000328742	07/06/2023	51851
AVR3C27	277450P000328740	07/06/2023	51851
AVW6898	277450P000329097	07/06/2023	60412
AWD9B23	277450P000311907	07/06/2023	60412
AWH4B67	277450P000240076	11/06/2023	58198
AWI6066	277450P000328735	07/06/2023	51851
AWJ9853	277450P000312252	07/06/2023	60412
AWP5201	277450P000329460	07/06/2023	61220
AWT4355	277450P000328736	07/06/2023	51851
AWU9128	277450P000329049	07/06/2023	51851
AXB2314	277450P000312276	07/06/2023	51851
AXN0D15	277450P000329099	07/06/2023	76332
AXO1G96	277450P000311955	07/06/2023	51851
AYK6827	277450P000311900	07/06/2023	60412
AYQ1662	277450P000312275	07/06/2023	60412
AYS2546	277450P000328724	07/06/2023	51851
AYU7787	277450P000328732	07/06/2023	51851
AYV7B80	277450P000312253	07/06/2023	60412
AZH4C53	277450P000329045	07/06/2023	76332
AZI4E91	277450P000329092	07/06/2023	51851
AZX3A40	277450P000312257	07/06/2023	60412
BAI2483	277450P000328747	07/06/2023	51851
BAN7H52	277450P000311914	07/06/2023	60412
BAO8051	277450P000312268	07/06/2023	76332
BBK4098	277450P000311906	07/06/2023	60412
BBK9C68	277450P000311962	07/06/2023	59910
BBU3F38	277450P000328743	07/06/2023	51851
BBY4D02	277450P000312267	07/06/2023	60412

BBY9174	277450P000329089	07/06/2023	51851
BCL8F45	277450P000328070	10/06/2023	76332
BCQ0218	277450P000312271	07/06/2023	60412
BCV6A93	277450P000311953	07/06/2023	76332
BCX2I53	277450P000311911	07/06/2023	60412
BDC5D92	277450P000312301	12/06/2023	60412
BDH5D17	277450P000311961	07/06/2023	57463
BDH6B14	277450P000329047	07/06/2023	76332
BDH9B10	277450P000312269	07/06/2023	76332
BDK3J86	277450P000329458	07/06/2023	51851
BDO3I76	277450P000312299	12/06/2023	57463
BDP9B81	277450P000328729	07/06/2023	51851
BDS2F36	277450P000311913	07/06/2023	60412
BDT4J91	277450P000328746	07/06/2023	59670
BDV9F81	277450P000329046	07/06/2023	76332
BDY5J48	277450P000329095	07/06/2023	76332
BEG1G46	277450P000329096	07/06/2023	76332
BEI7E46	277450P000329043	07/06/2023	59910
BEY0B94	277450P000311912	07/06/2023	60412
BOE3979	277450P000311891	07/06/2023	51851
BSF3701	277450P000312302	12/06/2023	57463
CPI8697	277450P000311956	07/06/2023	51851
DFG2707	277450P000311887	07/06/2023	51851
DIQ8201	277450P000311968	07/06/2023	51851
DPE0B93	277450P000329088	07/06/2023	51851
EEI5I14	277450P000311908	07/06/2023	60412
EET1F56	277450P000311885	07/06/2023	51851
EJW7650	277450P000328731	07/06/2023	51851
FRV1911	277450P000311893	07/06/2023	51851
FUJ2I60	277450P000329459	07/06/2023	61220
GZI5112	277450P000311909	07/06/2023	60412
HDT2G33	277450P000312254	07/06/2023	60412
HHP0825	277450P000312266	07/06/2023	60412
HPQ8J89	277450P000328749	07/06/2023	51851
ITS0475	277450P000311899	07/06/2023	60412
IVE0I28	277450P000312255	07/06/2023	60412
JGT6952	277450P000311957	07/06/2023	51851
JOV9760	277450P000329457	07/06/2023	51851
KKC0F80	277450P000312265	07/06/2023	51851
MAC1006	277450P000328737	07/06/2023	51851
MHI4F21	277450P000311898	07/06/2023	60412
MLG4B81	277450P000311946	12/06/2023	61220
MMD9I82	277450P000329456	07/06/2023	51851
OBR2J56	277450P000329094	07/06/2023	76331
OJF2E55	277450P000356170	07/06/2023	60501
OVH4E99	277450P000311966	07/06/2023	60412
PXC8B25	277450P000312251	07/06/2023	76331
PXW7B59	277450P000312261	07/06/2023	76332
PYP9J07	277450P000312272	07/06/2023	51851
PZU5E18	277450P000311895	07/06/2023	51851
PZU5E18	277450P000312270	07/06/2023	60412
QIL8369	277450P000311904	07/06/2023	60412
QNO8F76	277450P000311892	07/06/2023	51851
RAJ5C56	277450P000328726	07/06/2023	76332
RHB7B23	277450P000311903	07/06/2023	60412
RHC1B25	277450P000329461	07/06/2023	60412
RHC9E41	277450P000312264	07/06/2023	60412
RHN3J03	277450P000312273	07/06/2023	60412
RHS3B59	277450P000311905	07/06/2023	76332
SDT9C80	277450P000311965	07/06/2023	61300
SEI7G19	277450P000311902	07/06/2023	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:06CA55E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO N° 14/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO N° 14/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar, processadas e não processadas, empenhadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, porém, não consumado o implemento de condições para pagamento em sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Consórcio, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo

único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condições para pagamento em sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.
RESOLVE expedir a presente resolução:

Art. 1º – Ficam, por força desta resolução, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, inscritos em Restos a Pagar – processados e não processados, nos balanços gerais do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, a saber:

ORDEM	NOTA DE EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR
1	1227	11/06/2018	R$ 413,44
2	1245	12/06/2018	R$ 23.097,56
3	1424	12/06/2019	R$ 300,00
4	1426	12/06/2019	R$ 110,00
5	1427	12/06/2019	R$ 390,00
6	268	24/01/2020	R$ 1840,00
7	306	29/01/2020	R$ 1.570,00

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados nesse artigo, processados e não processados, são cancelados por ausência do implemento de condições para o pagamento e por impossibilidade de sua realização, decorrentes de culpa unilateral do credor titular, devendo ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço dos exercícios correspondentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de junho de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:8BDA3E5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 16-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – RATIFICA a presente Licitação neste termos:							
a) Processo:	Nrº 98/2023						
b) Licitação:	Nrº 16/2023						
c) Modalidade:	Dispensa:						
d) Data Homologação :	22/06/2023						
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES.						
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):							
MATIAS EXTINTORES LTDA - CNPJ: 20.082.403/0001-34							
Lote	**Item**	**Cód.**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1	5278	8	UNI	RECARGA EXTINTOR BC 6K	R$ 55,00	440,00
1	2	5279	9	UNI	RECARGA EXTINTOR CO2 6K	R$ 90,00	810,00
1	3	5280	2	UNI	RECARGA EXTINTOR AP 10L	R$ 40,00	80,00
1	4	5281	11	UNI	RECARGA EXTINTOR BC 4K	R$ 40,00	440,00
1	5	5282	2	UNI	RECARGA EXTINTOR ABC 4K	R$ 50,00	100,00
Total:							1.870,00
Dotações orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 - Fontes 001 e 013							

PARANAVAI, 22 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral –CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:89D74A96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 17-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/06/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIAAMBIENTAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

GAIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 43.544.216/0001-20								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	6031	1	SERV	SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL		R$ 3.000,00	3.000,00
Total:								3.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302..2009.2.001. –PRESTAR SERVIÇO A CONSORCIADOS

PARANAVAÍ, 22 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral -CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2EF8181A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK3107	277490F000108749	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AAO6003	277490F000108276	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AAQ4D70	277490F000108599	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ABB0844	277490F000108651	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ABH6009	277490F000108627	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ABQ4I00	277490F000108631	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ABY8702	277490F000108199	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ACI3600	277490F000108598	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ACS2H64	277490F000108333	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ACU0157	277490F000108650	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ADC8440	277490F000108279	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ADS0028	277490F000108641	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ADV1771	277490F000108362	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AEQ8469	277490F000108383	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AEV1881	277490F000108632	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AEW0095	277490F000108255	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AEZ8686	277490F000108755	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AFA4552	277490F000108768	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AFL1750	277490F000108268	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AFT7663	277490F000108305	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000108626	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AGC9887	277490F000108751	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AGL5348	277490F000108401	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM2044	277490F000108787	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AGP6412	277490F000108326	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AGY5F33	277490F000108280	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AHE2761	277490F000108737	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000108828	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000108396	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2769	277490F000108591	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ6921	277490F000108947	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0478	277490F000108782	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AHY8428	277490F000108808	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AIG1G50	277490F000108979	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AIG7865	277490F000108463	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AIH8902	277490F000108494	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AIK7958	277490F000108504	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AIK7958	277490F000108339	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AIV2173	277490F000108660	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AIV4E12	277490F000108906	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AIW4069	277490F000108664	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AIW8C00	277490F000108684	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AIY0414	277490F000108495	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000108377	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AJA7481	277490F000108855	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AJB3733	277490F000108214	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000108545	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AJD8G36	277490F000108647	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490F000108230	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AJL3913	277490F000108897	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000108284	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AJT7030	277490F000108498	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AJV6J45	277490F000108466	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AJX1959	277490F000108573	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH3I99	277490F000108473	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AKI3206	277490F000108372	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AKI8C28	277490F000108195	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AKJ1E01	277490F000108188	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AKM6E06	277490F000108414	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AKM9564	277490F000108945	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKN5405	277490F000108907	31/03/2023	60503	R$ 293,47

AKN8157	277490F000108317	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AKP2F06	277490F000108949	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKP3G50	277490F000108493	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AKR3I45	277490F000108849	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AKR4109	277490F000108314	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AKR5174	277490F000108601	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AKU2D26	277490F000108967	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AKW8372	277490F000108804	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX1A19	277490F000108515	29/03/2023	56732	R$ 130,16
AKX5105	277490F000108449	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AKY7J16	277490F000108355	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AKY7J16	277490F000108633	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AKY7J16	277490F000108621	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000108389	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ALC2049	277490F000108859	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ALC5309	277490F000108916	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ALC5309	277490F000108613	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ALC5309	277490F000108789	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG0E82	277490F000108948	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ALH0G48	277490F000108792	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ALO2379	277490F000108517	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ALS0689	277490F000108374	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ALT9994	277490F000108338	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ALU2287	277490F000108564	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ALW4461	277490F000108766	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA4637	277490F000108806	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AMB2F27	277490F000108200	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMC5621	277490NIC0030672	21/03/2023	50020	R$ 586,94
AMC6658	277490F000108710	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD4412	277490F000108747	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMF7108	277490F000108266	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMF7595	277490F000108384	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AMF9154	277490F000108956	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AMG7728	277490F000108865	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AML3187	277490F000108670	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMM4233	277490F000108709	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AMN5829	277490F000108271	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMN5850	277490F000108233	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AMO4010	277490F000108832	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ANA2A93	277490F000108371	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AND5957	277490F000108764	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000108798	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH1316	277490F000108191	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH2G60	277490F000108575	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH4F49	277490F000108499	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ANJ1A78	277490F000108699	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANK3576	277490F000108209	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANK9279	277490F000108212	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ANK9I60	277490F000108208	26/03/2023	56732	R$ 130,16
ANL8C51	277490F000108649	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ANM7927	277490F000108273	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ANO3G58	277490F000108667	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000108437	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ANP2C89	277490F000108879	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ANQ2F42	277490F000108953	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ANW4J21	277490F000108958	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000108535	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ANX3385	277490F000108240	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOA5522	277490F000108213	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOB5G80	277490F000108674	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AOB7763	277490F000108312	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AOB9458	277490F000108411	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AOB9458	277490F000108403	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AOC1B77	277490F000108543	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AOF5880	277490F000108292	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AOF7D64	277490F000108225	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOG5770	277490F000108938	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AOH2815	277490F000108835	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AOH4818	277490F000108518	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AOJ3J45	277490F000108577	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AOJ6777	277490F000108964	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AOK0H51	277490F000108234	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOK2225	277490F000108232	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AON8226	277490F000108524	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AON8H46	277490F000108397	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AOO2679	277490F000108542	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AOR7129	277490F000108379	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AOT3773	277490F000108872	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AOU8C00	277490F000108272	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOV8A47	277490F000108285	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AOX5854	277490F000108269	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOY1840	277490F000108261	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOZ3701	277490F000108810	31/03/2023	60503	R$ 293,47
APA2716	277490F000108826	31/03/2023	56732	R$ 130,16
APB2539	277490F000108321	27/03/2023	60503	R$ 293,47
APF4139	277490F000108885	31/03/2023	60503	R$ 293,47
APN8D97	277490F000108218	26/03/2023	56732	R$ 130,16
APO9462	277490F000108972	01/04/2023	60503	R$ 293,47
APQ9197	277490F000108238	26/03/2023	60503	R$ 293,47

APR0469	277490F000108611	29/03/2023	60503	R$ 293,47
APR0469	277490F000108869	31/03/2023	60503	R$ 293,47
APS1587	277490F000108927	01/04/2023	60503	R$ 293,47
APX0864	277490F000108929	01/04/2023	60503	R$ 293,47
APX6J92	277490F000108511	28/03/2023	60503	R$ 293,47
APX9367	277490F000108252	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000108717	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000108716	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000108263	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000108815	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD6430	277490F000108612	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AQG2801	277490F000108450	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000108267	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AQN9D78	277490F000108587	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AQP1803	277490F000108363	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AQP8543	277490F000108331	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AQR1441	277490F000108856	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AQR6978	277490F000108883	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AQS2075	277490F000108605	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AQS6851	277490F000108500	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AQV9C66	277490F000108193	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AQY8899	277490F000108656	30/03/2023	56732	R$ 130,16
AQZ1A83	277490F000108413	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AQZ5J82	277490F000108781	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ARA5F75	277490F000108854	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000108567	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000108857	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000108701	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ARC1I22	277490F000108831	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ARC4943	277490F000108478	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ARF4051	277490F000108968	01/04/2023	56732	R$ 130,16
ARF7908	277490F000108552	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG3235	277490F000108812	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ARH1B56	277490F000108585	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ARI7F67	277490F000108942	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ARL2B88	277490F000108607	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ARO5210	277490F000108190	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ARQ5E33	277490F000108222	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ARR2066	277490F000108870	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV2D49	277490F000108219	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV3G55	277490F000108951	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ARV3G55	277490F000108937	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ARX5J39	277490F000108678	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ASA8373	277490F000108889	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ASB2559	277490F000108741	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ASE3934	277490F000108417	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ASE3934	277490F000108297	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF6594	277490F000108539	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ASG9157	277490F000108779	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ3B96	277490F000108581	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ASL9F41	277490F000108434	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ASM6606	277490F000108392	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ASM9G05	277490F000108361	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ASU4357	277490F000108778	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ASV8154	277490F000108385	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ASX9356	277490A000183556	30/03/2023	60412	R$ 195,23
ASZ6021	277490F000108851	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ASZ6108	277490F000108197	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ATG6571	277490A000183552	30/03/2023	60412	R$ 195,23
ATI6C77	277490F000108447	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ATI6G70	277490F000108788	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ATJ4602	277490F000108668	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ATL5F37	277490F000108456	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490F000108682	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000108785	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ATO0D78	277490F000108586	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ATP9A40	277490F000108635	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ATQ2F49	277490F000108513	28/03/2023	60503	R$ 293,47
ATR7I72	277490F000108571	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ATR9B79	277490F000108971	01/04/2023	60503	R$ 293,47
ATW2J40	277490F000108871	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ATW8E44	277490F000108752	30/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY1262	277490F000108537	29/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000108295	27/03/2023	60503	R$ 293,47
ATZ3389	277490F000108277	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AUC7319	277490F000108594	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUD5503	277490F000108202	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AUD5503	277490F000108568	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUD7I27	277490F000108966	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AUD9H12	277490F000108934	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AUD9H12	277490F000108459	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AUF4178	277490F000108569	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUG0872	277490F000108905	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AUG5I37	277490F000108245	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AUJ8B46	277490F000108692	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AUK4012	277490F000108530	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUO5322	277490F000108773	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AUP9426	277490F000108630	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUQ0870	277490A000183558	30/03/2023	60412	R$ 195,23

AUQ0J28	277490F000108610	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000108774	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AUS7D26	277490A000201816	29/03/2023	57380	R$ 293,47
AUT9529	277490F000108523	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUW7G73	277490F000108306	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AUW9A66	277490F000108646	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000108409	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000108912	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AUY9825	277490F000108811	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AUZ1857	277490F000108603	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AUZ4C22	277490F000108332	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AVB3742	277490F000108595	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVD3I77	277490F000108618	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVF9427	277490F000108776	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AVH2070	277490F000108328	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AVK5939	277490F000108506	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AVL0C34	277490F000108908	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AVL4761	277490F000108310	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AVN7C19	277490F000108570	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVN8542	277490F000108919	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AVP8747	277490F000108550	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AVR2A75	277490NIC0030673	21/03/2023	50020	R$ 390,46
AVS1D22	277490F000108714	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AVS6B75	277490F000108841	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AVT6250	277490F000108844	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AVT6G82	277490F000108281	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU5254	277490F000108365	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU6979	277490F000108265	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AVW2791	277490F000108980	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AVW4I83	277490F000108973	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AVZ3E41	277490NIC0030680	21/03/2023	50020	R$ 586,94
AWA9199	277490A000183551	30/03/2023	60412	R$ 195,23
AWB5341	277490F000108336	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AWB8C55	277490F000108900	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AWB8C55	277490F000108484	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWC3914	277490F000108479	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWC4485	277490F000108604	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AWD4332	277490F000108975	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AWD4H95	277490F000108702	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWF2886	277490F000108784	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWF7J35	277490F000108289	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AWH0E97	277490F000108445	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWH6D96	277490F000108235	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AWI6F57	277490F000108492	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWI8J04	277490F000108725	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ6I57	277490F000108508	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWL5H64	277490F000108210	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AWX2790	277490F000108488	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AWZ0B68	277490F000108551	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AXA8336	277490F000108242	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AXB3123	277490F000108470	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXC1C77	277490A000201811	29/03/2023	54870	R$ 195,23
AXC5A32	277490F000108653	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000108497	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXH0251	277490F000108839	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AXI3F13	277490F000108596	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AXI9616	277490F000108884	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AXJ5G37	277490F000108918	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AXK7048	277490F000108719	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AXK9573	277490F000108556	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AXL2F08	277490F000108704	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AXN6559	277490F000108891	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AXP9I52	277490F000108458	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXQ5I89	277490F000108874	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AXQ5I89	277490F000108405	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS6F94	277490F000108278	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS8322	277490F000108324	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS8806	277490F000108775	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS8806	277490F000108345	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS8806	277490F000108353	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AXT3I40	277490F000108557	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AXU4356	277490F000108439	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXU4356	277490F000108961	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AXU4713	277490F000108352	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AXV7275	277490F000108428	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AXY2C13	277490F000108821	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AXY7241	277490F000108270	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000108617	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000108732	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3511	277490F000108969	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3511	277490F000108978	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AXZ6158	277490F000108549	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AYB9I87	277490F000108801	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AYD6624	277490F000108697	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AYF9740	277490F000108444	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI0D46	277490F000108893	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI2I60	277490F000108436	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AYJ5418	277490F000108349	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AYJ5418	277490F000108772	30/03/2023	60503	R$ 293,47

AYL7D78	277490F000108753	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AYM1A59	277490F000108364	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AYN4204	277490F000108657	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AYO5H26	277490F000108442	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000108236	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYS1I32	277490F000108679	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AYU9802	277490F000108895	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AYW2963	277490F000108636	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AZA3550	277490F000108718	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZC2C47	277490F000108863	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZC6417	277490F000108562	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AZC6G55	277490F000108341	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AZD5A53	277490F000108686	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZD7G18	277490F000108715	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZE9F69	277490F000108655	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZG7J79	277490F000108480	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AZH0267	277490F000108662	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZH6533	277490F000108460	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AZJ5C74	277490F000108429	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AZJ7H02	277490F000108609	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AZJ7I44	277490F000108767	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZK0B63	277490F000108974	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AZK7A71	277490F000108759	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZL5H53	277490F000108750	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZM4E84	277490F000108440	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AZN2662	277490F000108226	26/03/2023	56732	R$ 130,16
AZO9881	277490F000108580	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AZO9881	277490F000108378	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ9551	277490F000108721	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZR2708	277490F000108520	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AZR2894	277490A000201809	23/03/2023	60174	R$ 293,47
AZR3908	277490F000108452	28/03/2023	60503	R$ 293,47
AZR8H33	277490F000108822	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZV1322	277490F000108706	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZV9568	277490F000108728	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZW8264	277490F000108813	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZW9C24	277490F000108933	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AZX6290	277490F000108228	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AZX6J76	277490F000108578	29/03/2023	60503	R$ 293,47
AZX6J76	277490F000108703	30/03/2023	60503	R$ 293,47
AZX6J76	277490F000108965	01/04/2023	60503	R$ 293,47
AZX6J76	277490F000108848	31/03/2023	60503	R$ 293,47
AZY5377	277490F000108909	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000108661	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BAF5B23	277490F000108825	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BAI7586	277490F000108441	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK4834	277490F000108224	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK8115	277490F000108258	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BAM8567	277490F000108554	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BAQ4D49	277490F000108887	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BAR3743	277490A000201813	29/03/2023	54870	R$ 195,23
BAS1118	277490F000108304	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS3960	277490F000108420	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS5731	277490F000108366	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BAT7F79	277490F000108658	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BAT8658	277490F000108547	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BAV9E12	277490F000108358	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BAX5658	277490F000108643	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BAZ4882	277490F000108644	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BAZ4882	277490F000108899	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BAZ8F88	277490F000108474	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BBB9353	277490F000108590	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BBC7654	277490NIC0030675	21/03/2023	50020	R$ 390,46
BBE9C00	277490F000108320	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BBG3F14	277490F000108408	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BBH6628	277490F000108201	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BBH9H98	277490F000108760	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000108407	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BBM0344	277490F000108729	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BBO1B35	277490F000108794	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBO4745	277490F000108574	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BBO4767	277490F000108614	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BBQ7G67	277490F000108957	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BBS5B31	277490F000108330	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BBT5255	277490F000108410	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BBV5E40	277490F000108936	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BBW5345	277490F000108260	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BBW8J44	277490F000108723	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000108834	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BBY6H38	277490F000108395	28/03/2023	56732	R$ 130,16
BBZ2412	277490F000108584	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BBZ7030	277490F000108298	27/03/2023	56732	R$ 130,16
BCB3A93	277490F000108818	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCC0753	277490F000108665	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BCC8424	277490F000108739	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCE3E07	277490F000108875	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCE5644	277490F000108823	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCE9884	277490F000108861	31/03/2023	56732	R$ 130,16
BCF2983	277490F000108864	31/03/2023	60503	R$ 293,47

BCF5419	277490F000108845	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCF6615	277490F000108426	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BCG5E33	277490F000108757	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCG9A96	277490F000108694	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH7F53	277490F000108606	29/03/2023	56732	R$ 130,16
BCI0B28	277490F000108902	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCI8472	277490F000108329	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BCJ7366	277490NIC0030683	21/03/2023	50020	R$ 586,94
BCK9115	277490F000108690	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BCM4079	277490F000108211	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN1541	277490F000108531	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN3729	277490F000108398	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN3729	277490F000108399	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BCP3811	277490F000108742	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BCP5416	277490F000108496	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BCP7B77	277490F000108412	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BCQ0659	277490F000108334	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4996	277490F000108300	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BCR2G91	277490F000108589	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BCS7G09	277490F000108921	01/04/2023	56732	R$ 130,16
BCT2H93	277490F000108654	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV7B51	277490F000108356	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV9C57	277490F000108954	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BCY0H60	277490F000108944	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BCY7H29	277490F000108797	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCZ2I20	277490F000108842	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BCZ5B89	277490F000108917	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BDA3H50	277490F000108393	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BDC3E02	277490F000108880	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BDC5A59	277490F000108465	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BDD9G95	277490F000108322	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000108791	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E84	277490F000108293	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BDF2A69	277490NIC0030684	21/03/2023	50020	R$ 586,94
BDH5I23	277490F000108868	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI2C16	277490F000108624	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI4A97	277490F000108529	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK6G96	277490F000108307	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN3D43	277490F000108451	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BDO1I88	277490F000108735	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6G19	277490F000108816	31/03/2023	56732	R$ 130,16
BDR9E63	277490F000108941	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BDS1C53	277490F000108731	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BDS6E52	277490F000108878	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT0C51	277490F000108416	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT4C69	277490F000108418	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT6I69	277490F000108282	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BDU7H65	277490F000108608	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BDY0I95	116100T000737405	31/03/2023	61810	R$ 195,23
BDY6A79	277490F000108477	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BDY6A79	277490F000108354	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BDY9C72	277490F000108433	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BDZ3B90	277490F000108748	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BEC8A75	277490F000108424	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BED1E22	277490F000108981	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BED9A76	277490F000108642	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BEE3J57	277490F000108360	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BEG7F14	277490F000108588	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BEG7G89	277490F000108833	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BEG9A38	277490F000108546	29/03/2023	56732	R$ 130,16
BEH3A45	277490F000108943	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BEJ1C82	277490F000108538	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BEJ9E15	277490F000108734	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BEK2B49	277490F000108707	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BEK3F50	277490F000108761	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BEK6G87	277490F000108669	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BEK6G87	277490F000108616	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BEK9D14	277490F000108896	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BEO2H69	277490F000108386	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BEQ1G87	277490F000108319	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BEQ3E28	277490F000108344	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BES4D44	277490F000108672	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BET2230	277490F000108302	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BET5F97	277490F000108926	01/04/2023	60503	R$ 293,47
BEV0154	277490F000108419	28/03/2023	60503	R$ 293,47
BEX0514	277490F000108637	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BEY7C82	277490F000108793	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BHY9D98	277490F000108559	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BKU0119	277490F000108724	30/03/2023	60503	R$ 293,47
BLK9009	277490F000108904	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BLK9009	277490F000108915	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BNO4B86	277490F000108824	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BQD7977	277490F000108576	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BRH1H62	277490F000108901	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BUQ5355	277490F000108527	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BUW0716	277490F000108540	29/03/2023	60503	R$ 293,47
BUX2I03	277490F000108830	31/03/2023	60503	R$ 293,47
BVQ3560	277490F000108675	30/03/2023	60503	R$ 293,47
CCJ5540	277490F000108659	30/03/2023	60503	R$ 293,47

CDV1271	277490F000108376	27/03/2023	60503	R$ 293,47
CFA4C32	277490F000108350	27/03/2023	60503	R$ 293,47
CHT6769	277490F000108638	29/03/2023	60503	R$ 293,47
CIV3523	277490F000108203	26/03/2023	60503	R$ 293,47
CLQ1233	277490F000108223	26/03/2023	60503	R$ 293,47
CLQ1233	277490F000108313	27/03/2023	60503	R$ 293,47
CPI1814	277490F000108299	27/03/2023	60503	R$ 293,47
CPN2G14	277490F000108522	29/03/2023	60503	R$ 293,47
CSN6816	277490F000108192	26/03/2023	60503	R$ 293,47
CVP3E80	277490F000108553	29/03/2023	60503	R$ 293,47
CVQ5458	277490F000108572	29/03/2023	60503	R$ 293,47
CXA3747	277490F000108866	31/03/2023	60503	R$ 293,47
CXA3992	277490F000108843	31/03/2023	60503	R$ 293,47
CXC6345	277490F000108227	26/03/2023	60503	R$ 293,47
CXW0386	277490F000108431	28/03/2023	60503	R$ 293,47
CYK9F65	277490F000108421	28/03/2023	60503	R$ 293,47
CYR3903	277490F000108925	01/04/2023	60503	R$ 293,47
CYU1C68	277490F000108960	01/04/2023	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000108259	26/03/2023	60503	R$ 293,47
DCE1596	277490F000108800	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DCH8D41	277490F000108380	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DEJ3J31	277490F000108249	26/03/2023	60503	R$ 293,47
DER1J24	277490F000108736	30/03/2023	60503	R$ 293,47
DER1J24	277490F000108920	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DET5E29	277490F000108509	28/03/2023	60503	R$ 293,47
DFZ8767	277490F000108696	30/03/2023	60503	R$ 293,47
DFZ8767	277490F000108693	30/03/2023	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000108923	01/04/2023	60503	R$ 293,47
DHZ0J83	277490A000183554	30/03/2023	60412	R$ 195,23
DJN0198	277490F000108351	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DJO3691	277490F000108600	29/03/2023	60503	R$ 293,47
DLY0376	277490F000108698	30/03/2023	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000108503	28/03/2023	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000108323	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000108847	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DND5034	277490F000108315	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DPG6J39	277490F000108817	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DPG6J39	277490F000108743	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DQG6A30	277490F000108805	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DRT0D45	277490F000108486	28/03/2023	60503	R$ 293,47
DSC4430	277490F000108819	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DSS9851	277490F000108220	26/03/2023	60503	R$ 293,47
DTD3B79	277490NIC0030685	21/03/2023	50020	R$ 586,94
DTE8957	277490F000108290	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DTW6894	277490F000108700	30/03/2023	60503	R$ 293,47
DVK7543	277490F000108311	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DWL4C23	277490F000108838	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DWM0C87	277490F000108370	27/03/2023	60503	R$ 293,47
DXG2E99	277490F000108892	31/03/2023	60503	R$ 293,47
DXH8397	277490F000108194	26/03/2023	56732	R$ 130,16
EAE7480	277490F000108481	28/03/2023	60503	R$ 293,47
EDZ1D15	277490F000108519	29/03/2023	56732	R$ 130,16
EFW9H24	277490A000183555	30/03/2023	60412	R$ 195,23
EHF3I31	277490F000108373	27/03/2023	60503	R$ 293,47
EHF3I31	277490F000108415	28/03/2023	56732	R$ 130,16
EHP8196	277490F000108318	27/03/2023	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000108521	29/03/2023	60503	R$ 293,47
END5B52	277490F000108215	26/03/2023	60503	R$ 293,47
EPC1I29	277490F000108955	01/04/2023	56732	R$ 130,16
EPR0770	277490F000108860	31/03/2023	60503	R$ 293,47
EPX6H56	277490F000108890	31/03/2023	60503	R$ 293,47
ERN6D12	277490F000108256	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FBN1G47	277490F000108592	29/03/2023	60503	R$ 293,47
FDA6G90	277490F000108687	30/03/2023	60503	R$ 293,47
FFJ8350	277490F000108579	29/03/2023	60503	R$ 293,47
FKK1I51	277490F000108216	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FLH3H06	277490F000108867	31/03/2023	60503	R$ 293,47
FOQ8A75	277490F000108946	01/04/2023	60503	R$ 293,47
FQG6C74	277490F000108762	30/03/2023	60503	R$ 293,47
FUK2D12	277490F000108881	31/03/2023	60503	R$ 293,47
FWF3C75	277490F000108207	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FYO4C74	277490F000108198	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FZA8A60	277490F000108807	31/03/2023	60503	R$ 293,47
GFO2H21	277490F000108924	01/04/2023	60503	R$ 293,47
GIE0E77	277490F000108231	26/03/2023	56732	R$ 130,16
GMY3816	277490F000108939	01/04/2023	60503	R$ 293,47
GVJ8438	277490F000108205	26/03/2023	60503	R$ 293,47
GWF5112	277490F000108790	30/03/2023	60503	R$ 293,47
GYS6378	277490F000108375	27/03/2023	60503	R$ 293,47
GZN2H04	277490F000108786	30/03/2023	60503	R$ 293,47
HGT3858	277490NIC0030676	21/03/2023	50020	R$ 390,46
HPP2J24	277490F000108301	27/03/2023	60503	R$ 293,47
HQF3367	277490F000108388	28/03/2023	60503	R$ 293,47
HQM1E94	277490F000108673	30/03/2023	60503	R$ 293,47
HRI5666	277490F000108840	31/03/2023	60503	R$ 293,47
HRY3C68	277490F000108491	28/03/2023	60503	R$ 293,47
HZK8J73	277490F000108423	28/03/2023	60503	R$ 293,47
IFK8173	277490F000108514	28/03/2023	60503	R$ 293,47
IPR1411	277490F000108628	29/03/2023	60503	R$ 293,47

IQF1G36	277490F000108294	27/03/2023	56732	R$ 130,16
ITT6257	277490F000108558	29/03/2023	60503	R$ 293,47
IUN5A05	277490F000108738	30/03/2023	56732	R$ 130,16
JEQ2343	277490F000108187	26/03/2023	60503	R$ 293,47
JEQ2343	277490F000108254	26/03/2023	60503	R$ 293,47
JHL6H00	277490F000108758	31/03/2023	60503	R$ 293,47
JMN1572	277490F000108814	31/03/2023	60503	R$ 293,47
JSF7338	277490F000108471	28/03/2023	60503	R$ 293,47
JVC7050	277490F000108369	27/03/2023	60503	R$ 293,47
JZG6886	277490F000108367	27/03/2023	60503	R$ 293,47
KDW8H41	277490F000108507	28/03/2023	60503	R$ 293,47
KEU3A58	277490F000108544	30/03/2023	60503	R$ 293,47
KHN9819	277490F000108512	28/03/2023	60503	R$ 293,47
KIZ4H77	277490F000108253	26/03/2023	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000108489	28/03/2023	60503	R$ 293,47
KYD3D60	277490F000108250	26/03/2023	60503	R$ 293,47
LAW0313	277490F000108533	29/03/2023	60503	R$ 293,47
LJT8B91	277490F000108391	28/03/2023	56732	R$ 130,16
LZO1067	277490A000201814	29/03/2023	73740	R$ 293,47
MBF8J91	277490F000108443	28/03/2023	60503	R$ 293,47
MBU4J91	277490F000108308	27/03/2023	60503	R$ 293,47
MCK4E33	277490F000108850	31/03/2023	60503	R$ 293,47
MFF3772	277490F000108796	31/03/2023	60503	R$ 293,47
MHA3C14	277490F000108582	29/03/2023	60503	R$ 293,47
MHN1172	277490F000108526	29/03/2023	60503	R$ 293,47
MHO0511	277490F000108296	27/03/2023	60503	R$ 293,47
MKB9D86	277490F000108911	31/03/2023	60503	R$ 293,47
MMF5218	277490F000108726	30/03/2023	60503	R$ 293,47
MMX4439	277490F000108756	30/03/2023	60503	R$ 293,47
MOE8G64	277490F000108931	01/04/2023	60503	R$ 293,47
MVG6188	277490F000108852	31/03/2023	60503	R$ 293,47
MVH4B07	277490F000108754	31/03/2023	60503	R$ 293,47
MVX5282	277490F000108303	27/03/2023	60503	R$ 293,47
NCL8E25	277490F000108680	30/03/2023	60503	R$ 293,47
NJS4J96	277490F000108922	01/04/2023	60503	R$ 293,47
NRJ0E03	277490F000108619	29/03/2023	60503	R$ 293,47
NRQ7E79	277490F000108681	30/03/2023	60503	R$ 293,47
NRW8E79	277490F000108446	28/03/2023	60503	R$ 293,47
NRW8E79	277490F000108763	30/03/2023	60503	R$ 293,47
NSB9E22	277490F000108387	28/03/2023	60503	R$ 293,47
OBD4512	277490F000108799	31/03/2023	60503	R$ 293,47
OBH2I54	277490NIC0030678	21/03/2023	50020	R$ 586,94
OOJ8H63	277490NIC0030671	21/03/2023	50020	R$ 390,46
PBJ4I12	277490F000108623	29/03/2023	60503	R$ 293,47
PXB4F37	277490F000108970	01/04/2023	60503	R$ 293,47
PYB9299	277490F000108602	29/03/2023	60503	R$ 293,47
PZM6E18	277490F000108490	28/03/2023	60503	R$ 293,47
QAJ8J33	277490F000108510	28/03/2023	60503	R$ 293,47
QAJ8J33	277490F000108501	28/03/2023	60503	R$ 293,47
QAQ2823	277490F000108264	26/03/2023	60503	R$ 293,47
QBA7A77	277490F000108462	28/03/2023	60503	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000108206	26/03/2023	60503	R$ 293,47
QCY7H78	277490NIC0030679	21/03/2023	50020	R$ 586,94
QIC5J07	277490F000108422	28/03/2023	60503	R$ 293,47
QJM7C00	277490F000108639	29/03/2023	60503	R$ 293,47
QMM9E86	277490F000108563	29/03/2023	60503	R$ 293,47
QMS6I95	277490F000108705	30/03/2023	60503	R$ 293,47
QND6F78	277490F000108561	29/03/2023	60503	R$ 293,47
QOQ5B15	277490F000108886	31/03/2023	60503	R$ 293,47
QQM0B72	277490F000108487	28/03/2023	60503	R$ 293,47
QQP5G82	277490F000108935	01/04/2023	60503	R$ 293,47
QUJ9152	277490F000108711	30/03/2023	60503	R$ 293,47
QWX8G55	277490F000108516	29/03/2023	56732	R$ 130,16
QXI2F85	277490NIC0030674	21/03/2023	50020	R$ 586,94
QXX5G11	277490F000108196	26/03/2023	60503	R$ 293,47
QZS7I94	277490F000108244	26/03/2023	60503	R$ 293,47
RDZ5J90	277490NIC0030677	21/03/2023	50020	R$ 390,46
REN4C33	277490F000108829	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RFQ7D31	277490F000108286	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHA8C32	277490F000108534	29/03/2023	60503	R$ 293,47
RHA9F56	277490F000108189	26/03/2023	60503	R$ 293,47
RHB8E14	277490F000108347	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHC0E20	277490F000108406	28/03/2023	60503	R$ 293,47
RHC1F11	277490A000201812	29/03/2023	54870	R$ 195,23
RHC2I00	277490F000108876	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RHC8G49	277490F000108976	01/04/2023	60503	R$ 293,47
RHD7D41	277490F000108229	26/03/2023	60503	R$ 293,47
RHD8D14	277490F000108402	28/03/2023	60503	R$ 293,47
RHD8D62	277490F000108882	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RHF6J43	277490F000108438	28/03/2023	60503	R$ 293,47
RHG2A09	277490F000108359	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHJ1E08	277490F000108241	26/03/2023	60503	R$ 293,47
RHJ4F51	277490F000108251	26/03/2023	60503	R$ 293,47
RHK6C80	277490A000183557	30/03/2023	60412	R$ 195,23
RHL7B92	277490F000108430	28/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL8A70	277490F000108502	28/03/2023	60503	R$ 293,47
RHM1D43	277490F000108712	30/03/2023	60503	R$ 293,47
RHN4H13	277490F000108745	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RHP0J43	277490F000108691	30/03/2023	60503	R$ 293,47

RHR4J85	277490F000108853	31/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR4J85	277490F000108325	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR4J85	277490F000108583	29/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR4J85	277490F000108708	30/03/2023	60503	R$ 293,47
RHS5G55	277490F000108287	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RHX7A39	277490F000108671	30/03/2023	60503	R$ 293,47
RHY9E95	277490F000108357	27/03/2023	60503	R$ 293,47
RMD8G93	277490F000108663	30/03/2023	56732	R$ 130,16
ROA5J82	277490F000108928	01/04/2023	60503	R$ 293,47
RTL8B70	277490F000108528	29/03/2023	60503	R$ 293,47
RVV7F03	277490F000108932	01/04/2023	60503	R$ 293,47
SDR5A20	277490F000108676	30/03/2023	60503	R$ 293,47
SDR8B88	277490F000108248	26/03/2023	60503	R$ 293,47
SDR8B88	277490F000108246	26/03/2023	60503	R$ 293,47
SDR8B88	277490F000108740	30/03/2023	60503	R$ 293,47
SDR8B88	277490F000108634	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SDV2F12	277490F000108560	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SDV3B59	277490F000108275	27/03/2023	56732	R$ 130,16
SDV3C26	277490NIC0030682	21/03/2023	50020	R$ 586,94
SDV3H99	277490F000108683	30/03/2023	60503	R$ 293,47
SDW6B38	277490F000108453	28/03/2023	60503	R$ 293,47
SDX1H80	277490F000108457	28/03/2023	60503	R$ 293,47
SDX4B84	277490F000108827	31/03/2023	60503	R$ 293,47
SDX7A98	277490NIC0030681	21/03/2023	50020	R$ 586,94
SDZ2C19	277490F000108548	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SDZ4G63	277490F000108645	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SDZ9J15	277490F000108820	31/03/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000108730	30/03/2023	60503	R$ 293,47
SEC9B63	277490F000108940	01/04/2023	60503	R$ 293,47
SED6I41	277490F000108454	28/03/2023	60503	R$ 293,47
SEF0F35	277490F000108593	29/03/2023	60503	R$ 293,47
SEF3C26	277490F000108348	27/03/2023	60503	R$ 293,47
SEG6A50	277490F000108257	26/03/2023	60503	R$ 293,47
SEH4B82	277490F000108689	30/03/2023	60503	R$ 293,47
SES4A44	277490F000108382	28/03/2023	60503	R$ 293,47
SFF1A14	277490F000108469	28/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B6DA7FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ANÁLISE DO ABONO PREVINE BRASIL

Nota técnica explicativa sobre os critérios utilizados para o pagamento do Abono Previne Brasil, com base nos resultados alcançados pelo município no terceiro quadrimestre de 2022.

Esta nota explicativa apresenta informações sobre os critérios utilizados para o pagamento do Abono Previne Brasil. Os dados a que esta nota se refere estão disponíveis na página do SISAB no portal e-GESTOR AB, com informações públicas e também restritas (acesso concedido a gestores federais, estaduais, municipais, distritais, representantes do CONASS e CONASEMS por meio do cadastro prévio no Sistema).

1) Origem dos dados

1.1) O pagamento por Desempenho do Previne Brasil, com base nos resultados alcançados pelo Município no terceiro quadrimestre de 2022, que estão publicados em relatório público disponível no site e-gestor.gov.br (extraído do site em 31/05/2023).

2) Notas das Equipes

As notas das equipes foram estabelecidas seguindo a Nota Técnica 5/2020 do Ministério da Saúde, atribuindo metas e pesos para cada Indicador de Desempenho.

Indicador	Parâmetro	Meta	Ponderação	OBS
Indicador 1	100%	45%	1	valor real
Indicador 2	100%	60%	1	valor real
Indicador 3	100%	60%	2	valor real
Indicador 4	80%	40%	1	valor real
Indicador 5	95%	95%	2	valor real
Indicador 6	100%	50%	2	pago 100%*
Indicador 7	100%	50%	1	pago 100%*

* O Ministério da Saúde repassou ao Município 100% do valor para os indicadores 6 e 7, conforme publicação no site do Ministério da Saúde em 16/11/2022.
(https://aps.saude.gov.br/noticia/19736#:~:text=Gestor%2C%20aten%C3%A7%C3%A3o%3A%20at%C3%A9%20o%20final,tivesse%20alcan%C3%A7ado%20100%25%20da%20meta)

Os resultados dos valores de cada equipe foram aglutinados e resultou no Indicador Sintético Final (ISF), cuja nota de ISF que é a métrica utilizada para o estabelecimento da porcentagem de pagamento do abono por equipe (motivo de recebimento por equipe) e individual por carga horária semanal, considerando os seguintes valores:

nota do ISF	% pagamento de abono por equipe	valor correspondente por 10h semanais	valor correspondente por 20h semanais	valor correspondente por 30h semanais	valor correspondente por 40h semanais
0 a 49	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

50 a 79	50%	R$ 56,75	R$ 113,51	R$ 170,26	R$ 227,02
80 a 99	80%	R$ 90,81	R$ 181,61	R$ 272,42	R$ 363,23
100	100%	R$ 113,51	R$ 227,02	R$ 340,53	R$ 454,04

A nota estabelecida no site e-gestor para a UBS Panorama - Casa de apoio (INE 1535064), foi desconsiderada. Para composição da sua nota de ISF para pagamento desse abono, foi utilizada a média das equipes UBS Panorama I e II, de forma excepcional neste atual pagamento de abono por equipe, por inconsistência de dados de CNES.
O Indicador Sintético Final (ISF) do Município, com o valor de 67,6, informado em relatório público do site do e-gestor, resulta na porcentagem de abono com referência de 50%, sendo essa a porcentagem de pagamento de abono para os servidores com carga horária fracionada em equipes de saúde da família, e os demais que tem direito de acordo com o inciso IV da Lei Municipal n° 5.010/2021.

3) Aplicação dos recursos

Para fins de pagamento do abono previsto, foi solicitado ao Poder Executivo Municipal e, autorizado a aplicação de 30% do valor recebido do Recurso Incentivo Financeiro APS – Desempenho do Programa Previne Brasil, das parcelas recebidas no período de janeiro a maio de 2023, conforme descrito abaixo:

PARCELAS	**Valor**
Janeiro (Q2-2023 - saldo)	R$ 68.641,00
Fevereiro (Q3-2023)	R$ 65.441,76
Março (Q3-2023)	R$ 65.441,76
Abril (Q3-2023)	R$ 53.831,76
Maio (Q3-2023)	R$ 65.441,76
TOTAL	**R$ 318.798,04**
30% autorizado para o abono	**R$ 95.639,41**

A aplicação dos recursos se efetuou por meio de concessão de abono, aos servidores contemplados nesta Lei Municipal n° 5.010/2021, em valores iguais, e de acordo com a carga horária de cada servidor de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas dos integrantes, e respeitando os critérios estabelecidos nesta Lei.

4) Critérios de recebimento / não recebimento individual

Foi utilizado para motivo de não recebimento individual do abono durante o período avaliado (setembro - dezembro/2022), período que corresponde ao 3º quadrimestre de 2022, para o cumprimento do Art. 6° e 8° da Lei municipal n° 5.010/2021.

A planilha contendo os servidores que fazem jus ao pagamento do abono do Previne Brasil, foi enviada para recepção e inclusão dos respectivos valores em folha de pagamento a constar no holerite individual do servidor, com a referência da folha de pagamento do mês de junho, mês subsequente ao último recebimento do Recurso Incentivo Financeiro APS – Desempenho do Programa Previne Brasil, constado no Art. 2° desta portaria.

5) Saldo remanescente bloqueado após divisões do abono

O saldo remanescente bloqueado em conta após as divisões do abono, será utilizado caso haja necessidade de repasse de abono para algum servidor pertencente a alguma equipe e que fizer jus ao pagamento; ou utilizado para o próximo pagamento do quadrimestre subsequente (por exemplo, saldo em Q1, utilizado em pagamento de abono para Q2).

6) Questionamento individuais

Os questionamentos individuais referentes ao pagamento devem ser encaminhados, via processo digital, por protocolo no Portal do Cidadão - Município de Paranavaí, que deverá ser direcionado à SESAU- Secretaria de Saúde, em até 48 horas, impreterivelmente após a publicação desta portaria.
Solicita-se colocar obrigatoriamente:

•
como assunto: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•
subassunto: MEMORANDO E OFÍCIO

•
descrição da solicitação:

•
ABONO PREVINE BRASIL no corpo inicial do texto para avaliação;

•
número de matrícula do servidor;

•
UBS e equipe a qual o servidor pertenceu no período de setembro a dezembro de 2022;

•
motivo do questionamento.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA8FEE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL3808	277510T000025584	06/02/2023	57380	R$ 293.47
AEN4165	277510Z000013070	21/01/2023	55412	R$ 195.23
AFI7B20	116100T000487529	04/02/2023	60501	R$ 293.47
AFO1406	277510T000067338	07/02/2023	51851	R$ 195.23
AFW4756	277510T000044440	08/02/2023	51930	R$ 293.47
AGA4942	277510T000003732	07/02/2023	60501	R$ 293.47
AGG4648	277510NIC0017739	24/01/2023	50020	R$ 390.46
AGH8H77	277510T000016954	07/02/2023	76332	R$ 293.47
AGM2H48	277510T000054012	08/02/2023	60681	R$ 195.23
AGQ6422	277510Z000013056	20/01/2023	55412	R$ 195.23
AHN7036	277510Z000013054	20/01/2023	55412	R$ 195.23
AIO0997	277510Z000012990	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AJH8898	277510Z000013072	23/01/2023	55412	R$ 195.23
AJI6105	277510T000016957	08/02/2023	76332	R$ 293.47
AJN6E47	116100T000404213	03/02/2023	54284	R$ 293.47
AJZ8I33	277510T000016956	08/02/2023	76252	R$ 293.47
AKE3658	277510Z000013006	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AKR5C78	277510Z000013052	20/01/2023	55412	R$ 195.23
ALG7B75	277510T000045922	08/02/2023	60501	R$ 293.47
ALI0J29	277510Z000013035	19/01/2023	55412	R$ 195.23
ALY2074	116100T000479916	04/02/2023	60501	R$ 293.47
ANL6683	277510Z000012989	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ANR9A18	277510T000067348	08/02/2023	52070	R$ 88.38
ANV9A10	277510T000067328	06/02/2023	55417	R$ 195.23
AOA1992	277510Z000013096	23/01/2023	55412	R$ 195.23
AOB0I81	277510Z000012996	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AOB6948	116100T000645991	06/02/2023	54521	R$ 195.23
AOK7374	277510T000025583	06/02/2023	55411	R$ 195.23
AOL8J01	277510T000067331	07/02/2023	76331	R$ 293.47
AON8J45	116100T000645990	06/02/2023	72930	R$ 130.16
AON8J45	116100T000645989	06/02/2023	54870	R$ 195.23
AOO4839	116100T000333656	04/02/2023	53800	R$ 130.16
API7231	116100T000521949	04/02/2023	72340	R$ 130.16
API7231	116100T000521948	04/02/2023	65300	R$ 195.23
APQ1303	277510NIC0017750	24/01/2023	50020	R$ 586.94
AQN7485	277510T000069068	06/02/2023	60501	R$ 293.47
ARA0599	277510Z000013034	19/01/2023	55412	R$ 195.23
ARG5J12	277510Z000013026	19/01/2023	55412	R$ 195.23
ARH1H25	277510T000067326	06/02/2023	76331	R$ 293.47
ARK3992	277510Z000013064	20/01/2023	55412	R$ 195.23
ART4951	277510Z000013075	23/01/2023	55412	R$ 195.23
ART8439	277510Z000013092	23/01/2023	55412	R$ 195.23
ARV1530	277510T000067342	07/02/2023	55417	R$ 195.23
ASO5221	277510T000047474	06/02/2023	76332	R$ 293.47
ASP4716	277510Z000013016	19/01/2023	55412	R$ 195.23
ASX9I98	277510T000067336	07/02/2023	76331	R$ 293.47
ASY9B93	277510Z000013037	19/01/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000055098	06/02/2023	76331	R$ 293.47
ASZ0712	277510Z000013086	23/01/2023	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000013008	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ATK6H77	277510T000054010	06/02/2023	51930	R$ 293.47
ATK9642	277510Z000013005	18/01/2023	55412	R$ 195.23
ATT6623	277510T000055094	06/02/2023	76251	R$ 293.47
ATU3G79	116100T000374062	04/02/2023	54521	R$ 195.23
ATV3H16	277510T000047473	06/02/2023	54521	R$ 195.23
AUA5H52	277510Z000013018	19/01/2023	55412	R$ 195.23
AUC8J56	277510Z000013022	19/01/2023	55412	R$ 195.23
AUE4H21	277510T000067341	07/02/2023	51851	R$ 195.23
AUO4B72	116100T000521947	04/02/2023	72340	R$ 130.16
AUV5A98	116100T000641080	07/02/2023	70561	R$ 293.47
AVB6186	277510T000027785	06/02/2023	55411	R$ 195.23
AVO6020	277510T000069071	07/02/2023	55417	R$ 195.23
AVP1045	277510Z000013010	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AVP4088	277510T000044438	07/02/2023	55417	R$ 195.23
AVT6B49	277510T000016946	06/02/2023	60412	R$ 195.23
AVV5202	277510T000067343	07/02/2023	51851	R$ 195.23
AVZ5A24	116100T000333657	06/02/2023	54521	R$ 195.23

AWB8B16	277510Z000013084	23/01/2023	55412	R$ 195.23
AWC4B59	277510T000045917	07/02/2023	60175	R$ 293.47
AWH9759	277510T000044433	06/02/2023	51930	R$ 293.47
AWK6877	277510Z000013038	19/01/2023	55412	R$ 195.23
AWO9A30	116100T000568555	04/02/2023	56144	R$ 195.23
AWP6B73	277510Z000013061	20/01/2023	55412	R$ 195.23
AWP9539	277510T000046715	08/02/2023	76331	R$ 293.47
AWS0735	277510T000016955	07/02/2023	60501	R$ 293.47
AWY7635	277510NIC0017744	24/01/2023	50020	R$ 390.46
AXA4H38	277510Z000013083	23/01/2023	55412	R$ 195.23
AXI0468	277510Z000012994	18/01/2023	55412	R$ 195.23
AXP1H62	277510T000067329	06/02/2023	76331	R$ 293.47
AXP6I73	277510T000016947	06/02/2023	76332	R$ 293.47
AXR3H45	277510Z000013076	23/01/2023	55412	R$ 195.23
AXS1515	277510T000067333	07/02/2023	76331	R$ 293.47
AXZ3670	277510Z000013020	19/01/2023	55412	R$ 195.23
AYN6C59	116100T000525943	03/02/2023	57380	R$ 293.47
AYR8696	277510Z000013023	19/01/2023	55412	R$ 195.23
AYU1419	277510NIC0017756	24/01/2023	50020	R$ 390.46
AZI5893	277510Z000013078	23/01/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000013049	20/01/2023	55412	R$ 195.23
AZQ2A57	277510Z000013028	19/01/2023	55412	R$ 195.23
AZY7H99	277510T000044434	06/02/2023	76332	R$ 293.47
AZY8J96	277510NIC0017740	24/01/2023	50020	R$ 390.46
BAA3C14	277510T000044441	08/02/2023	76332	R$ 293.47
BAF2J95	277510NIC0017738	24/01/2023	50020	R$ 390.46
BAJ5E12	116100T000645995	07/02/2023	57380	R$ 293.47
BAJ7C72	277510T000016953	07/02/2023	54870	R$ 195.23
BAM3845	116100T000650405	07/02/2023	60501	R$ 293.47
BAM4200	277510Z000013080	23/01/2023	55412	R$ 195.23
BAM9319	277510NIC0017751	24/01/2023	50020	R$ 390.46
BAM9H97	277510T000067349	08/02/2023	51851	R$ 195.23
BAS3450	277510NIC0017736	24/01/2023	50020	R$ 260.32
BAS5G77	277510T000067334	07/02/2023	76252	R$ 293.47
BAT0869	277510T000016951	07/02/2023	76251	R$ 293.47
BBD4J94	277510T000069065	06/02/2023	76331	R$ 293.47
BBI6D71	116100T000641070	06/02/2023	56144	R$ 195.23
BBM0E14	277510Z000013027	19/01/2023	55412	R$ 195.23
BBM8A64	277510Z000013068	21/01/2023	55412	R$ 195.23
BBN4966	277510NIC0017752	24/01/2023	50020	R$ 390.46
BBN9I69	277510T000067355	08/02/2023	51851	R$ 195.23
BBS3233	277510NIC0017743	24/01/2023	50020	R$ 586.94
BBX3165	277510Z000013077	23/01/2023	55412	R$ 195.23
BBX3165	277510Z000013021	19/01/2023	55412	R$ 195.23
BCA9G99	277510Z000013087	23/01/2023	55412	R$ 195.23
BCB7395	277510T000069072	07/02/2023	55417	R$ 195.23
BCF8A91	277510T000045920	07/02/2023	57380	R$ 293.47
BCJ6974	277510T000015406	06/02/2023	55411	R$ 195.23
BCL5451	277510NIC0017757	24/01/2023	50020	R$ 586.94
BCR2E01	116100T000322465	04/02/2023	59161	R$ 1467.35
BCR2E01	116100T000322464	04/02/2023	65300	R$ 195.23
BDC3H89	277510Z000013062	20/01/2023	55412	R$ 195.23
BDH4J92	277510T000046716	08/02/2023	76332	R$ 293.47
BDK3C98	277510T000047470	06/02/2023	76332	R$ 293.47
BDK6H53	277510Z000012985	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BDU1H79	116100T000525949	06/02/2023	60501	R$ 293.47
BDV6C76	277510T000069070	07/02/2023	76332	R$ 293.47
BEA1877	277510Z000013045	19/01/2023	55412	R$ 195.23
BEG1H58	277510T000069069	06/02/2023	55414	R$ 195.23
BEI4F80	277510T000016952	07/02/2023	76252	R$ 293.47
BEI9B29	277510Z000012999	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BEN0929	277510T000044437	07/02/2023	76331	R$ 293.47
BEN6I99	277510T000067321	06/02/2023	55414	R$ 195.23
BEN9D04	277510NIC0017749	24/01/2023	50020	R$ 586.94
BEZ1I01	277510Z000013001	18/01/2023	55412	R$ 195.23
BOK8872	116100T000568560	05/02/2023	56144	R$ 195.23
BZS4839	277510Z000013050	20/01/2023	55412	R$ 195.23
BZS4839	277510Z000013059	20/01/2023	55412	R$ 195.23
CAF2133	277510Z000013055	20/01/2023	55412	R$ 195.23
CAU8194	277510Z000013071	21/01/2023	55412	R$ 195.23
CGP6106	277510Z000013060	20/01/2023	55412	R$ 195.23
CII5B65	277510T000069066	06/02/2023	58512	R$ 130.16
CJM3626	277510T000025585	07/02/2023	76252	R$ 293.47
CLM2I03	277510Z000013033	19/01/2023	55412	R$ 195.23
CPD8728	277510Z000012995	18/01/2023	55412	R$ 195.23
CRL3J56	277510T000067337	07/02/2023	51930	R$ 293.47
DFY7621	116100T000645988	06/02/2023	60501	R$ 293.47
DJB8C46	116100T000374063	04/02/2023	54521	R$ 195.23
DJC2648	116100T000645984	06/02/2023	60501	R$ 293.47
DKI5B60	277510Z000013004	18/01/2023	55412	R$ 195.23
EBG7I88	277510Z000013000	18/01/2023	55412	R$ 195.23
EBG7I88	277510Z000013030	19/01/2023	55412	R$ 195.23
EEH7A23	277510Z000012986	18/01/2023	55412	R$ 195.23
EIG4307	277510Z000013099	23/01/2023	55412	R$ 195.23
ERM4J49	277510Z000013039	19/01/2023	55412	R$ 195.23
ERZ2200	277510Z000013097	23/01/2023	55412	R$ 195.23
ERZ2200	277510Z000013046	19/01/2023	55412	R$ 195.23
EVP7943	277510Z000013048	20/01/2023	55412	R$ 195.23
EYG9114	277510T000069078	08/02/2023	76332	R$ 293.47

EYS3458	277510T000067320	06/02/2023	51851	R$ 195.23
FAX7E25	277510Z000013031	19/01/2023	55412	R$ 195.23
FDO2A96	277510Z000013012	18/01/2023	55412	R$ 195.23
FFF2H05	277510Z000013007	18/01/2023	55412	R$ 195.23
FGK7J63	116100T000332735	03/02/2023	54100	R$ 130.16
FIS9H07	277510T000069064	06/02/2023	76251	R$ 293.47
FJY1B73	277510T000067352	08/02/2023	76331	R$ 293.47
FVC5F53	277510T000026248	04/02/2023	55411	R$ 195.23
FWE9D76	277510T000046714	08/02/2023	76332	R$ 293.47
GAL8E58	277510T000067330	07/02/2023	76331	R$ 293.47
HDS8C84	277510Z000013082	23/01/2023	55412	R$ 195.23
HJN8589	277510Z000012993	18/01/2023	55412	R$ 195.23
HOJ6C14	277510T000067344	08/02/2023	51930	R$ 293.47
HPN2092	277510Z000013079	23/01/2023	55412	R$ 195.23
ICB1C78	277510T000067327	06/02/2023	55414	R$ 195.23
IEC3017	277510Z000012991	18/01/2023	55412	R$ 195.23
IKO0A51	277510Z000012992	18/01/2023	55412	R$ 195.23
IQA6A75	277510Z000013095	23/01/2023	55412	R$ 195.23
IQA6A75	277510Z000013032	19/01/2023	55412	R$ 195.23
IWG8111	116100T000374061	04/02/2023	54521	R$ 195.23
IXL5C14	277510T000015407	08/02/2023	76331	R$ 293.47
IYI9F25	277510T000016948	06/02/2023	76332	R$ 293.47
KOL2239	277510T000015408	08/02/2023	76252	R$ 293.47
KRD6266	277510Z000013069	21/01/2023	55412	R$ 195.23
KVM5D39	277510T000027787	07/02/2023	55417	R$ 195.23
KWL4F42	277510Z000013051	20/01/2023	55412	R$ 195.23
LXP3432	277510T000027784	06/02/2023	55411	R$ 195.23
LZF3H87	277510Z000013017	19/01/2023	55412	R$ 195.23
MAY4182	277510Z000013003	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MBP2126	277510Z000013088	23/01/2023	55412	R$ 195.23
MBR5413	277510T000067322	06/02/2023	51851	R$ 195.23
MBX7C28	277510T000069073	07/02/2023	70561	R$ 293.47
MDS6C65	277510Z000012987	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MDS6C65	277510Z000013044	19/01/2023	55412	R$ 195.23
MED8789	277510T000067335	07/02/2023	55411	R$ 195.23
MEQ7J50	277510Z000013065	21/01/2023	55412	R$ 195.23
MGK3D06	277510T000054011	07/02/2023	54527	R$ 195.23
MHT0B26	277510T000044435	07/02/2023	60412	R$ 195.23
MIB0H80	277510T000046717	08/02/2023	51930	R$ 293.47
MIB5F50	116100T000568559	05/02/2023	72340	R$ 130.16
MIW6J56	277510Z000013074	23/01/2023	55412	R$ 195.23
MJL0H23	277510Z000012988	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MJU2E37	277510T000069074	07/02/2023	58191	R$ 880.41
MKC8I60	277510T000044432	06/02/2023	76332	R$ 293.47
MKG0G14	277510T000069077	08/02/2023	60501	R$ 293.47
MKN6549	277510Z000013011	18/01/2023	55412	R$ 195.23
MKY5G65	277510NIC0017753	24/01/2023	50020	R$ 390.46
MLB2E45	116100T000650407	07/02/2023	54870	R$ 195.23
MLB2E45	116100T000650408	07/02/2023	72930	R$ 130.16
MMA6G18	277510T000047475	06/02/2023	76332	R$ 293.47
MMF0A51	116100T000641054	03/02/2023	56144	R$ 195.23
MOR7D91	277510T000045919	07/02/2023	60501	R$ 293.47
MXH3H78	277510T000055097	06/02/2023	55411	R$ 195.23
NEV0974	277510Z000013085	23/01/2023	55412	R$ 195.23
NJA4D71	116100T000650406	07/02/2023	54526	R$ 195.23
OBE9I87	277510T000008639	08/02/2023	76331	R$ 293.47
OOR9I34	116100T000641073	07/02/2023	56144	R$ 195.23
OQW4923	277510NIC0017748	24/01/2023	50020	R$ 586.94
OWJ5I87	277510T000045921	07/02/2023	60501	R$ 293.47
OYZ9E54	277510Z000013094	23/01/2023	55412	R$ 195.23
PAS2A17	277510T000069075	08/02/2023	76332	R$ 293.47
QAM8A68	277510Z000013098	23/01/2023	55412	R$ 195.23
QAR5F13	277510NIC0017754	24/01/2023	50020	R$ 586.94
QHH5B13	277510T000069081	08/02/2023	58191	R$ 880.41
QHP4G18	277510T000046713	08/02/2023	57380	R$ 293.47
QJD9E69	277510NIC0017747	24/01/2023	50020	R$ 586.94
QND1G33	277510T000067346	08/02/2023	55417	R$ 195.23
QOB1B16	277510Z000013002	18/01/2023	55412	R$ 195.23
QRR2H69	277510NIC0017755	24/01/2023	50020	R$ 390.46
QTL6A43	277510T000012340	08/02/2023	76331	R$ 293.47
QUM9H12	116100T000568557	04/02/2023	56144	R$ 195.23
QXS1A73	277510Z000012998	18/01/2023	55412	R$ 195.23
RAI0105	277510T000027788	07/02/2023	76331	R$ 293.47
RFG9C61	277510Z000013058	20/01/2023	55412	R$ 195.23
RHC8C10	277510T000047476	06/02/2023	76332	R$ 293.47
RHD6F30	277510T000054013	08/02/2023	60501	R$ 293.47
RHJ5G86	277510T000067350	08/02/2023	76331	R$ 293.47
RHJ7C07	277510T000016945	06/02/2023	60412	R$ 195.23
RHL4H42	277510T000003734	08/02/2023	54521	R$ 195.23
RHN6J60	277510T000025587	07/02/2023	54870	R$ 195.23
RHR1G53	277510Z000013019	19/01/2023	55412	R$ 195.23
RHR4B89	277510NIC0017737	24/01/2023	50020	R$ 390.46
RHV2B82	277510NIC0017741	24/01/2023	50020	R$ 260.32
RHW6C95	277510NIC0017745	24/01/2023	50020	R$ 390.46
RHZ3A18	277510NIC0017742	24/01/2023	50020	R$ 390.46
RKJ0C80	277510T000069063	06/02/2023	76332	R$ 293.47
RTO7I09	277510T000067332	07/02/2023	76331	R$ 293.47
RXW0B78	116100T000650409	07/02/2023	60501	R$ 293.47
RXW0B78	116100T000650410	07/02/2023	58191	R$ 880.41

SDZ9J74	116100T000333757	03/02/2023	60411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:30D5448C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY8B28	277510T000054098	18/04/2023	76251
ABM2104	277510T000058574	18/04/2023	51851
ABW4838	277510Z000014496	29/03/2023	55412
ABY3E24	277510T000058579	18/04/2023	76332
ADE1100	277510Z000014569	30/03/2023	55412
ADP1888	277510T000054108	18/04/2023	76251
AFO1406	277510Z000014497	29/03/2023	55412
AGC0330	277510Z000014490	29/03/2023	55412
AGI8073	116100T000769440	12/04/2023	56222
AGQ6422	277510T000015545	18/04/2023	76331
AGR4E74	277510Z000014518	29/03/2023	55412
AJI7945	277510T000067908	17/04/2023	76331
AJS7753	277510Z000014535	29/03/2023	55412
AJU1118	277510T000067913	18/04/2023	55250
AKI0291	277510Z000014487	29/03/2023	55412
AKZ6842	277510T000054109	18/04/2023	55414
ANO1C83	277510T000058569	18/04/2023	51851
ANV9A10	277510T000015544	17/04/2023	51930
AOL3870	277510T000054094	17/04/2023	76251
AOL8J01	277510Z000014541	30/03/2023	55412
AOL9E85	277510Z000014540	30/03/2023	55412
AOR9889	277510Z000014564	30/03/2023	55412
APP6I39	277510Z000014538	29/03/2023	55412
APU0644	277510T000000940	18/04/2023	76332
APX5G89	277510Z000014493	29/03/2023	55412
AQQ3G49	277510T000058571	18/04/2023	51851
AQU7190	277510Z000014524	29/03/2023	55412
ARR9362	277510Z000014547	30/03/2023	55412
ARW0476	277510Z000014489	29/03/2023	55412
ASK0J57	277510T000067912	18/04/2023	55250
ASS1I63	277510T000055354	18/04/2023	76332
ATA0616	116100T000379553	13/04/2023	57200
ATV7892	277510Z000014529	29/03/2023	55412
AUE2103	277510T000054096	18/04/2023	76251
AUG2I77	277510T000055353	17/04/2023	57380
AUK2G95	277510Z000014544	30/03/2023	55412
AUX6178	277510Z000014558	30/03/2023	55412
AVA9F06	277510Z000014571	30/03/2023	55412
AVT1195	277510Z000014504	29/03/2023	55412
AVT5114	277510Z000014482	29/03/2023	55412
AVX4592	277510T000058592	18/04/2023	76332
AWD4589	277510T000015547	18/04/2023	73662
AWW8456	277510T000058567	18/04/2023	51851
AWX1387	277510T000058578	18/04/2023	76332
AXC2A41	277510T000054101	18/04/2023	55414
AXE3E06	277510Z000014514	29/03/2023	55412
AXN0754	277510Z000014559	30/03/2023	55412
AXO5E54	277510T000015549	18/04/2023	76331
AXP1755	277510Z000014506	29/03/2023	55412
AXS2013	277510T000058586	18/04/2023	76332
AXS5164	277510Z000014508	29/03/2023	55412
AYC5B54	277510Z000014516	29/03/2023	55412
AYF5J89	277510Z000014526	29/03/2023	55412
AYM4347	277510T000058589	18/04/2023	76332
AYN2552	277510T000058591	18/04/2023	76332
AYV1275	277510Z000014505	29/03/2023	55412
AZL0085	277510Z000014488	29/03/2023	55412
AZP2I82	277510Z000014507	29/03/2023	55412
AZW2G49	277510Z000014548	30/03/2023	55412
AZW5901	277510T000026282	18/04/2023	76331
BAR4J95	277510T000058566	18/04/2023	76842
BAT0826	277510Z000014550	30/03/2023	55412
BAT5162	277510Z000014534	29/03/2023	55412
BBC1D25	116100T000672349	13/04/2023	58191
BBE9377	277510T000058573	18/04/2023	76332
BBM8E25	277510T000054097	18/04/2023	76252
BBX1323	277510Z000014563	30/03/2023	55412
BCA9G50	277510T000022020	18/04/2023	58191
BCB7246	277510Z000014483	29/03/2023	55412
BCB7246	277510Z000014557	30/03/2023	55412
BCB7246	277510Z000014533	29/03/2023	55412
BCB9545	277510T000054110	18/04/2023	55414

BCE6G22	277510T000058587	18/04/2023	76332
BCF5980	277510Z000014565	30/03/2023	55412
BDM5I03	277510Z000014509	29/03/2023	55412
BDO1E52	277510T000026283	18/04/2023	76331
BEC7B14	277510T000058570	18/04/2023	76842
BEK2H61	277510Z000014545	30/03/2023	55412
BEP0G68	277510Z000014520	29/03/2023	55412
BEP4H08	277510Z000014536	29/03/2023	55412
BEU6H33	277510Z000014532	29/03/2023	55412
BEW6F46	277510Z000014566	30/03/2023	55412
BXN0890	277510Z000014556	30/03/2023	55412
CLB3660	277510Z000014517	29/03/2023	55412
CNE0F33	277510T000067910	18/04/2023	55250
CST8D90	277510Z000014491	29/03/2023	55412
CTA7G14	277510T000067914	18/04/2023	55250
DDA3686	277510T000054099	18/04/2023	76251
EGH7J69	277510T000058576	18/04/2023	76332
EZJ5J00	277510Z000014501	29/03/2023	55412
FAA9H99	277510Z000014521	29/03/2023	55412
FAT6J38	277510T000058588	18/04/2023	76332
FAT6J38	277510Z000014570	30/03/2023	55412
FDG2012	277510Z000014498	29/03/2023	55412
FGI6E63	277510Z000014527	29/03/2023	55412
FIA4808	277510Z000014537	29/03/2023	55412
FOY5I20	277510Z000014555	30/03/2023	55412
FYE5G66	277510T000054105	18/04/2023	54526
GDQ9843	277510Z000014485	29/03/2023	55412
GGE0J05	277510Z000014510	29/03/2023	55412
GGE0J05	277510Z000014542	30/03/2023	55412
HSE3700	277510Z000014502	29/03/2023	55412
IGE7668	277510Z000014562	30/03/2023	55412
IJO7096	277510T000015546	18/04/2023	51930
INM1731	277510T000054100	18/04/2023	54522
JGI5J78	277510T000067909	18/04/2023	51930
JRE9906	277510Z000014523	29/03/2023	55412
JYS2H51	277510T000058568	18/04/2023	76842
LCF9379	277510T000054093	17/04/2023	76251
LOK3312	277510T000058575	18/04/2023	51851
LXH8B34	277510Z000014551	30/03/2023	55412
LXH8B34	277510Z000014500	29/03/2023	55412
MAD2F40	277510Z000014554	30/03/2023	55412
MCE8909	277510T000058572	18/04/2023	51851
MDA8861	277510Z000014515	29/03/2023	55412
MDM5090	277510T000000942	18/04/2023	76332
MEE4835	277510Z000014560	30/03/2023	55412
MEZ6D63	277510Z000014503	29/03/2023	55412
MEZ6D63	277510Z000014553	30/03/2023	55412
MFW5E79	277510T000067916	18/04/2023	52070
MIA8J69	277510T000054102	18/04/2023	55411
MKO7A76	277510Z000014492	29/03/2023	55412
PPS2262	277510Z000014484	29/03/2023	55412
PZY5A01	277510T000058590	18/04/2023	76332
QBT3H05	277510Z000014519	29/03/2023	55412
QHQ7205	116100T000769441	12/04/2023	55250
QNL9E92	277510T000054107	18/04/2023	76331
QQJ7J19	277510Z000014531	29/03/2023	55412
QUS8G60	277510Z000014512	29/03/2023	55412
RAB6C93	277510T000058580	18/04/2023	76332
RFC8D69	277510Z000014546	30/03/2023	55412
RHD9D61	277510T000026281	18/04/2023	76331
RXL1F90	277510T000015551	18/04/2023	51930
SEF4J59	277510T000054104	18/04/2023	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C867DE67

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ7122	277510Z000014631	31/03/2023	55412
ACV0414	116100T000766257	17/04/2023	55411
AFE4056	116100T000769445	13/04/2023	55417
AFI2784	277510Z000014690	03/04/2023	55412
AFO1406	277510Z000014607	31/03/2023	55412
AIL0I65	277510Z000014648	03/04/2023	55412
AJE7053	116100T000769446	13/04/2023	55417
AJN0512	116100T000792015	14/04/2023	54521
AKK5D51	116100T000294992	17/04/2023	57200
AKN4397	116100T000792010	14/04/2023	55500
ALM8901	277510Z000014633	31/03/2023	55412

AMB9J47	277510Z000014661	03/04/2023	55412
AMI3H73	116100T000736151	15/04/2023	60501
ANB6G06	116100T000792025	17/04/2023	55417
ANO0913	277510Z000014682	03/04/2023	55412
ANZ0082	116100T000769448	14/04/2023	55500
AOB6948	277510Z000014691	03/04/2023	55412
AOB7119	277510Z000014663	03/04/2023	55412
AOL8J01	277510Z000014660	03/04/2023	55412
AOL8J01	277510Z000014580	31/03/2023	55412
AOY3532	277510Z000014651	03/04/2023	55412
AQL1A07	116100T000333031	15/04/2023	65300
AQU4B87	277510Z000014641	03/04/2023	55412
AQU4B87	277510Z000014588	31/03/2023	55412
AQV3A54	277510Z000014677	03/04/2023	55412
ARR0J56	277510Z000014615	31/03/2023	55412
ARR0J56	277510Z000014669	03/04/2023	55412
ASC5482	277510Z000014662	03/04/2023	55412
ASF0739	277510Z000014640	03/04/2023	55412
ASH6872	116100T000792007	14/04/2023	55920
ASN2C12	277510Z000014644	03/04/2023	55412
ASU4486	116100T000792005	14/04/2023	55500
AUS4775	277510Z000014668	03/04/2023	55412
AVP9975	277510Z000014659	03/04/2023	55412
AVP9975	277510Z000014619	31/03/2023	55412
AVT5114	277510Z000014586	31/03/2023	55412
AVT5114	277510Z000014645	03/04/2023	55412
AWD0G01	116100T000638119	17/04/2023	54521
AWF7592	116100T000769447	13/04/2023	55500
AWP5025	116100T000792027	17/04/2023	54521
AXA1J01	277510Z000014593	31/03/2023	55412
AXE3E06	277510Z000014587	31/03/2023	55412
AXM4E15	277510Z000014622	31/03/2023	55412
AXR1I27	277510Z000014636	03/04/2023	55412
AXR3239	277510Z000014681	03/04/2023	55412
AYL4100	277510Z000014603	31/03/2023	55412
AYT0273	277510Z000014629	31/03/2023	55412
AYX5D07	116100T000792023	17/04/2023	54521
AYX6572	116100T000792008	14/04/2023	55500
AZB9674	277510Z000014624	31/03/2023	55412
AZE5A96	277510Z000014627	31/03/2023	55412
AZH1E75	277510Z000014591	31/03/2023	55412
AZO6955	277510Z000014623	31/03/2023	55412
AZU3B64	277510Z000014601	31/03/2023	55412
AZX0689	116100T000638118	17/04/2023	54522
AZZ5703	116100T000792026	17/04/2023	60412
BAK5053	277510Z000014620	31/03/2023	55412
BAZ0J65	277510Z000014572	31/03/2023	55412
BBB0829	116100T000792003	14/04/2023	55500
BBC9680	116100T000270910	17/04/2023	61300
BCG1A99	277510Z000014626	31/03/2023	55412
BCG2I57	277510Z000014604	31/03/2023	55412
BCJ9I17	277510Z000014581	31/03/2023	55412
BDB6J37	277510Z000014675	03/04/2023	55412
BDD8A98	277510Z000014613	31/03/2023	55412
BDN8I95	277510Z000014656	03/04/2023	55412
BDR7D30	116100T000769449	14/04/2023	55500
BDR8I95	277510Z000014657	03/04/2023	55412
BEG1I65	277510Z000014598	31/03/2023	55412
BEN5C67	116100T000792006	14/04/2023	55500
BEW8A34	277510Z000014642	03/04/2023	55412
BEX2I32	277510Z000014683	03/04/2023	55412
BEZ1I01	277510Z000014685	03/04/2023	55412
CHW8314	277510Z000014672	03/04/2023	55412
CLN8576	277510Z000014655	03/04/2023	55412
DDQ0102	116100T000792001	14/04/2023	56222
DES8094	277510Z000014654	03/04/2023	55412
DMO2229	277510Z000014671	03/04/2023	55412
DZX2J94	277510Z000014647	03/04/2023	55412
EDH3G31	116100T000806201	17/04/2023	55250
FAA9H99	277510Z000014637	03/04/2023	55412
FGA2J91	277510Z000014609	31/03/2023	55412
FGI6E63	277510Z000014592	31/03/2023	55412
FIA4808	277510Z000014638	03/04/2023	55412
FIA4808	277510Z000014670	03/04/2023	55412
FJO4B15	116100T000638114	17/04/2023	56141
FMU5C96	277510Z000014618	31/03/2023	55412
HHT5E19	116100T000638113	15/04/2023	65300
HOE3G55	277510Z000014610	31/03/2023	55412
IRL3F16	277510Z000014617	31/03/2023	55412
IRL3F16	277510Z000014605	31/03/2023	55412
LSW2H46	277510Z000014584	31/03/2023	55412
LXH8B34	277510Z000014573	31/03/2023	55412
LXH8B34	277510Z000014621	31/03/2023	55412
LXR1B73	116100T000736160	17/04/2023	60501
LXR1B73	116100T000736159	17/04/2023	60501
LYJ4C91	277510Z000014646	03/04/2023	55412
MAE3596	277510Z000014583	31/03/2023	55412
MCE8J75	277510Z000014653	03/04/2023	55412
MCI5721	277510Z000014611	31/03/2023	55412

MDA8861	277510Z000014606	31/03/2023	55412
MDA8861	277510Z000014600	31/03/2023	55412
MDA8861	277510Z000014639	03/04/2023	55412
MER5190	277510Z000014577	31/03/2023	55412
MEZ6D63	277510Z000014608	31/03/2023	55412
MEZ6D63	277510Z000014676	03/04/2023	55412
MFY0909	116100T000435638	14/04/2023	55250
MFZ0953	277510Z000014686	03/04/2023	55412
MID5J75	277510Z000014578	31/03/2023	55412
MIT9A07	116100T000294990	15/04/2023	54600
MLJ1B53	116100T000792024	17/04/2023	54521
MRQ2F53	277510Z000014625	31/03/2023	55412
MRQ2F53	277510Z000014678	03/04/2023	55412
MWD3393	277510Z000014589	31/03/2023	55412
NFV1A59	277510Z000014612	31/03/2023	55412
NJF5238	277510Z000014579	31/03/2023	55412
NJR4595	277510Z000014574	31/03/2023	55412
NOJ8961	277510Z000014679	03/04/2023	55412
PHF5E62	116100T000638117	17/04/2023	54522
QAM8A68	277510Z000014689	03/04/2023	55412
QBT3H05	277510Z000014590	31/03/2023	55412
QDX0280	277510Z000014582	31/03/2023	55412
QIG7424	277510Z000014658	03/04/2023	55412
RHC3A16	277510Z000014596	31/03/2023	55412
RHC3A45	277510Z000014684	03/04/2023	55412
RHW6E94	277510Z000014665	03/04/2023	55412
RHW6E94	277510Z000014652	03/04/2023	55412
RHW8A61	277510Z000014602	31/03/2023	55412
RLP0A70	277510Z000014643	03/04/2023	55412
RUF4J90	277510Z000014599	31/03/2023	55412
SDT3B16	116100T000479920	16/04/2023	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4D43FD79

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8030	277510T000025621	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AAG5F53	277510T000027791	10/02/2023	60412	R$ 195.23
AAW6480	277510NIC0017772	28/01/2023	50020	R$ 390.46
AAY3294	277510T000067378	11/02/2023	51851	R$ 195.23
ABB7893	277510T000025619	10/02/2023	51851	R$ 195.23
ABM3615	277510Z000013174	27/01/2023	55412	R$ 195.23
ABM4I11	277510NIC0017762	28/01/2023	50020	R$ 260.32
ADM7169	277510T000025607	10/02/2023	51851	R$ 195.23
ADN0315	277510T000025608	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AEZ3366	277510Z000013185	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AFF8C50	277510T000012354	11/02/2023	76251	R$ 293.47
AFH6639	277510T000058232	11/02/2023	57030	R$ 130.16
AGG4648	277510NIC0017782	28/01/2023	50020	R$ 390.46
AGP2300	277510T000025588	09/02/2023	76252	R$ 293.47
AHN7036	116100T000650421	08/02/2023	54526	R$ 195.23
AHO2J90	277510T000067395	13/02/2023	61570	R$ 195.23
AHO2J90	277510T000067396	13/02/2023	51851	R$ 195.23
AHQ7944	277510T000012348	10/02/2023	60412	R$ 195.23
AIE5387	116100T000330567	09/02/2023	57380	R$ 293.47
AIG2720	277510T000025599	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AII4545	277510Z000013129	25/01/2023	55412	R$ 195.23
AIK3E35	277510T000069085	10/02/2023	76252	R$ 293.47
AIW3794	277510T000025592	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AIX5J72	277510Z000013158	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AJF1469	277510T000025601	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AJL7657	277510T000045925	14/02/2023	51851	R$ 195.23
AJS2B28	277510Z000013163	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AJS3G37	277510Z000013116	25/01/2023	55412	R$ 195.23
AJW3281	277510T000025631	11/02/2023	55500	R$ 130.16
AKL0B71	277510T000069092	11/02/2023	58194	R$ 880.41
AKO0J19	277510T000044454	13/02/2023	76331	R$ 293.47
AKR8292	277510T000055101	09/02/2023	55680	R$ 195.23
ALC8E74	277510T000016959	09/02/2023	60501	R$ 293.47
ALT1668	277510T000016967	13/02/2023	57380	R$ 293.47
ALU0D92	277510T000012346	10/02/2023	51851	R$ 195.23
ALU0D92	277510T000012345	10/02/2023	55411	R$ 195.23
ALU9523	277510T000025595	10/02/2023	51851	R$ 195.23
ALV6A88	277510T000067370	10/02/2023	60412	R$ 195.23
AMN6887	277510T000025600	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AMN6A95	277510T000067399	13/02/2023	76331	R$ 293.47
AMV4C99	277510Z000013177	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AMV4C99	277510Z000013138	25/01/2023	55412	R$ 195.23
ANR0A51	277510Z000013154	26/01/2023	55412	R$ 195.23

ANV7464	277510T000012356	11/02/2023	55414	R$ 195.23
ANW7349	277510T000067367	10/02/2023	60412	R$ 195.23
AOJ3829	277510T000046719	09/02/2023	76331	R$ 293.47
AOP3G39	277510T000067379	11/02/2023	76331	R$ 293.47
AOR4761	277510T000067385	11/02/2023	51852	R$ 195.23
AOR4761	277510T000067384	11/02/2023	51851	R$ 195.23
AOT9E86	277510T000025612	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AOT9E86	277510T000046722	10/02/2023	60501	R$ 293.47
AOY8056	277510T000025615	10/02/2023	51851	R$ 195.23
APD1633	277510T000025602	10/02/2023	51851	R$ 195.23
APO4H55	277510Z000013141	25/01/2023	55412	R$ 195.23
APR3074	277510T000044451	11/02/2023	76332	R$ 293.47
APU9071	277510T000067365	10/02/2023	76331	R$ 293.47
APZ3196	116100T000650429	08/02/2023	55411	R$ 195.23
AQB8F99	277510T000025610	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AQC9J30	277510T000025626	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AQY1C01	277510T000025591	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AQY2145	116100T000596358	10/02/2023	60502	R$ 293.47
ARF4658	277510T000016958	09/02/2023	60501	R$ 293.47
ARH0444	277510Z000013120	25/01/2023	55412	R$ 195.23
ARJ1I17	116100T000596359	10/02/2023	57200	R$ 195.23
ARL3G22	277510T000015413	14/02/2023	60412	R$ 195.23
ARM6173	277510T000025622	10/02/2023	51851	R$ 195.23
ARM6C52	277510T000069089	11/02/2023	58194	R$ 880.41
ARN4C46	277510Z000013126	25/01/2023	55412	R$ 195.23
ARP9432	277510Z000013182	27/01/2023	55412	R$ 195.23
ARU2D56	277510T000012342	09/02/2023	76332	R$ 293.47
ASA6E41	277510T000069107	13/02/2023	76332	R$ 293.47
ASB2G94	116100T000650441	08/02/2023	54522	R$ 195.23
ASC5C89	277510T000025632	13/02/2023	51851	R$ 195.23
ASE4D52	277510Z000013142	25/01/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0017778	28/01/2023	50020	R$ 390.46
ASP8809	277510T000054019	13/02/2023	76332	R$ 293.47
ASX3189	277510T000054014	09/02/2023	58191	R$ 880.41
ASX3189	277510T000067382	11/02/2023	60501	R$ 293.47
ASX9I98	277510T000016961	09/02/2023	55090	R$ 130.16
ASX9I98	277510T000012358	13/02/2023	76331	R$ 293.47
ASY3650	277510T000027799	13/02/2023	55414	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000013184	27/01/2023	55412	R$ 195.23
ASZ5361	277510T000069082	09/02/2023	55417	R$ 195.23
ATE2C07	116100T000650419	08/02/2023	54522	R$ 195.23
ATH4174	277510T000008643	09/02/2023	55414	R$ 195.23
ATI2231	277510Z000013194	27/01/2023	55412	R$ 195.23
ATI2231	277510Z000013117	25/01/2023	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000013109	24/01/2023	55412	R$ 195.23
ATL2I88	277510T000067381	11/02/2023	76331	R$ 293.47
ATU2F91	277510Z000013167	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AUC5G08	277510T000012344	09/02/2023	76331	R$ 293.47
AUH3463	277510Z000013170	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AUQ8449	277510Z000013107	24/01/2023	55412	R$ 195.23
AUV7626	277510T000012361	13/02/2023	76331	R$ 293.47
AUW0286	277510Z000013159	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AVA9116	277510T000046723	10/02/2023	76251	R$ 293.47
AVA9985	277510Z000013100	24/01/2023	55412	R$ 195.23
AVJ7762	277510T000025616	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AVM9972	277510T000069105	13/02/2023	76332	R$ 293.47
AVO3472	277510T000025589	10/02/2023	55417	R$ 195.23
AVT1J49	277510T000055107	10/02/2023	54526	R$ 195.23
AVX6G43	277510T000069096	11/02/2023	60681	R$ 195.23
AVX9842	277510T000027789	09/02/2023	76331	R$ 293.47
AWA0G63	277510T000012365	14/02/2023	76331	R$ 293.47
AWA8827	277510Z000013127	25/01/2023	55412	R$ 195.23
AWC4B59	116100T000650417	08/02/2023	54522	R$ 195.23
AWF9924	277510T000025605	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AWH4435	277510T000069093	11/02/2023	60412	R$ 195.23
AWH6E73	277510T000016962	09/02/2023	55417	R$ 195.23
AWH9759	277510T000044455	14/02/2023	51930	R$ 293.47
AWL9554	277510T000027796	13/02/2023	60501	R$ 293.47
AWM4031	277510Z000013155	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AWP3911	277510T000025628	10/02/2023	58433	R$ 195.23
AWP4293	277510T000044445	11/02/2023	58194	R$ 880.41
AWP4F29	277510T000067360	09/02/2023	55414	R$ 195.23
AWR1A84	277510T000069088	11/02/2023	58194	R$ 880.41
AWR6942	277510T000016960	09/02/2023	76332	R$ 293.47
AWS8372	277510T000025613	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AWT4762	277510T000025604	10/02/2023	51930	R$ 293.47
AWX8837	277510T000067406	13/02/2023	52070	R$ 88.38
AXB9C28	277510NIC0017766	28/01/2023	50020	R$ 260.32
AXE0848	277510T000067398	13/02/2023	55411	R$ 195.23
AXI0468	277510Z000013188	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AXL9712	277510Z000013190	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AXS2C29	277510T000015410	10/02/2023	76331	R$ 293.47
AXT7G08	277510Z000013113	24/01/2023	55412	R$ 195.23
AXV0376	277510NIC0017770	28/01/2023	50020	R$ 390.46
AXY1254	277510T000025623	10/02/2023	51851	R$ 195.23
AXY7476	277510T000067403	13/02/2023	55417	R$ 195.23
AYE6787	116100T000668511	10/02/2023	54521	R$ 195.23
AYG0B09	277510T000012347	10/02/2023	55411	R$ 195.23
AYJ2117	277510T000058224	10/02/2023	76332	R$ 293.47

AYJ2117	277510T000067368	10/02/2023	76331	R$ 293.47
AYK0G19	277510NIC0017775	28/01/2023	50020	R$ 586.94
AYR8696	277510Z000013149	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AYY4759	277510T000067386	11/02/2023	76331	R$ 293.47
AZA6079	277510Z000013171	26/01/2023	55412	R$ 195.23
AZB8609	277510T000067391	13/02/2023	55417	R$ 195.23
AZD8F54	277510NIC0017777	28/01/2023	50020	R$ 586.94
AZG8B55	277510T000067388	11/02/2023	51851	R$ 195.23
AZH2696	277510NIC0017763	28/01/2023	50020	R$ 390.46
AZI4071	277510NIC0017764	28/01/2023	50020	R$ 390.46
AZK4J85	277510NIC0017783	28/01/2023	50020	R$ 390.46
AZL7D92	277510T000067387	11/02/2023	51851	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000013198	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000013180	27/01/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000013111	24/01/2023	55412	R$ 195.23
AZU7362	277510T000027790	09/02/2023	76331	R$ 293.47
AZY0B36	277510T000044452	11/02/2023	76332	R$ 293.47
BAE2182	116100T000650440	08/02/2023	54010	R$ 195.23
BAH2G69	277510T000025624	10/02/2023	76331	R$ 293.47
BAI1905	277510Z000013176	27/01/2023	55412	R$ 195.23
BAI1905	277510Z000013135	25/01/2023	55412	R$ 195.23
BAJ7621	277510T000003736	13/02/2023	60501	R$ 293.47
BAR4I90	277510Z000013166	26/01/2023	55412	R$ 195.23
BAZ7H49	277510NIC0017769	28/01/2023	50020	R$ 586.94
BBB6430	277510T000055104	10/02/2023	55250	R$ 130.16
BBD2050	277510T000015409	10/02/2023	54526	R$ 195.23
BBJ8681	277510T000016963	09/02/2023	54870	R$ 195.23
BBM9383	277510T000067375	11/02/2023	52070	R$ 88.38
BBU3807	116100T000650427	08/02/2023	55411	R$ 195.23
BBW6685	116100T000650412	08/02/2023	54010	R$ 195.23
BBW6685	277510T000025597	10/02/2023	51851	R$ 195.23
BBY9568	277510T000058228	11/02/2023	76332	R$ 293.47
BBY9568	277510T000069110	13/02/2023	76332	R$ 293.47
BCE5C56	277510T000046720	09/02/2023	76332	R$ 293.47
BCG6872	116100T000668504	10/02/2023	60501	R$ 293.47
BCH2A46	277510Z000013179	27/01/2023	55412	R$ 195.23
BCI9D00	277510Z000013173	26/01/2023	55412	R$ 195.23
BCK6B61	116100T000596352	08/02/2023	56143	R$ 195.23
BCO6378	116100T000650431	08/02/2023	54522	R$ 195.23
BCO6378	116100T000650428	08/02/2023	55920	R$ 130.16
BCQ1F84	116100T000668507	10/02/2023	72930	R$ 130.16
BCR3070	277510T000025625	10/02/2023	51851	R$ 195.23
BCR6F58	277510NIC0017765	28/01/2023	50020	R$ 586.94
BCT7C38	277510T000067364	10/02/2023	76331	R$ 293.47
BCV3F92	277510Z000013175	27/01/2023	55412	R$ 195.23
BDG0G33	277510T000008645	09/02/2023	76331	R$ 293.47
BDN9F53	116100T000650447	08/02/2023	55417	R$ 195.23
BDO9E17	277510Z000013168	26/01/2023	55412	R$ 195.23
BDP0J67	116100T000668512	10/02/2023	57380	R$ 293.47
BDQ9C99	277510Z000013200	27/01/2023	55412	R$ 195.23
BDW6D40	277510T000069108	13/02/2023	55411	R$ 195.23
BEB1F23	277510T000058227	10/02/2023	76332	R$ 293.47
BED6A89	277510T000069102	13/02/2023	55417	R$ 195.23
BEE2G76	277510T000008649	14/02/2023	76331	R$ 293.47
BEF1D06	277510T000069114	13/02/2023	76332	R$ 293.47
BEG9A07	277510NIC0017768	28/01/2023	50020	R$ 176.76
BEM9282	277510T000025635	14/02/2023	76331	R$ 293.47
BEP7G04	116100T000596355	08/02/2023	54521	R$ 195.23
BEW1D62	277510Z000013139	25/01/2023	55412	R$ 195.23
BEW6F46	277510T000012357	13/02/2023	76331	R$ 293.47
BEZ1415	277510T000067383	11/02/2023	76331	R$ 293.47
BHP3803	277510T000025618	10/02/2023	51852	R$ 195.23
BWW0A12	116100T000650418	08/02/2023	54526	R$ 195.23
BZS4839	277510T000025598	10/02/2023	51851	R$ 195.23
CAB8A32	277510T000067400	13/02/2023	51851	R$ 195.23
CAB8A32	277510T000067401	13/02/2023	51852	R$ 195.23
CEM0C28	277510Z000013169	26/01/2023	55412	R$ 195.23
CKI5002	116100T000650422	08/02/2023	55417	R$ 195.23
CLB3660	277510T000067362	09/02/2023	55417	R$ 195.23
COH6F80	277510T000069106	13/02/2023	55417	R$ 195.23
CPE1658	277510T000025593	10/02/2023	51851	R$ 195.23
CQN5B77	277510Z000013137	25/01/2023	55412	R$ 195.23
CYA4D87	277510T000015412	14/02/2023	55417	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000013108	24/01/2023	55412	R$ 195.23
DEJ1063	116100T000596363	10/02/2023	60501	R$ 293.47
DEW8592	277510T000055110	13/02/2023	55417	R$ 195.23
DGA2747	277510T000044443	10/02/2023	76331	R$ 293.47
DHX6416	277510Z000013145	26/01/2023	55412	R$ 195.23
DJR8G34	277510Z000013181	27/01/2023	55412	R$ 195.23
DJR8G34	277510Z000013195	27/01/2023	55412	R$ 195.23
DMF5808	277510T000055103	09/02/2023	54521	R$ 195.23
DMI5966	277510T000069098	12/02/2023	60501	R$ 293.47
DOR7F36	277510T000044450	11/02/2023	51851	R$ 195.23
DYE7E86	277510T000025596	10/02/2023	51851	R$ 195.23
EKN9B40	277510T000058238	13/02/2023	51930	R$ 293.47
ELI1F91	277510T000054018	10/02/2023	60501	R$ 293.47
ENA2B45	277510Z000013197	27/01/2023	55412	R$ 195.23
ETK2E35	277510T000025634	14/02/2023	60501	R$ 293.47
ETL5738	277510Z000013161	26/01/2023	55412	R$ 195.23

ETV5F60	116100T000650448	08/02/2023	65300	R$ 195.23
FBU4155	277510T000016969	13/02/2023	55414	R$ 195.23
FFA6B22	277510Z000013140	25/01/2023	55412	R$ 195.23
FGB3I75	277510T000015411	10/02/2023	76252	R$ 293.47
FIA4808	277510Z000013143	26/01/2023	55412	R$ 195.23
FIA4808	277510Z000013102	24/01/2023	55412	R$ 195.23
FPB0A78	277510Z000013133	25/01/2023	55412	R$ 195.23
FPJ8C64	116100T000355479	10/02/2023	56144	R$ 195.23
FRV9I89	277510Z000013187	27/01/2023	55412	R$ 195.23
FXL1A06	277510Z000013157	26/01/2023	55412	R$ 195.23
GGQ9G15	277510T000012363	14/02/2023	76331	R$ 293.47
GJG0E28	277510T000012355	11/02/2023	55414	R$ 195.23
HDS8C84	277510Z000013112	24/01/2023	55412	R$ 195.23
HMO0729	277510T000025629	11/02/2023	51930	R$ 293.47
HPN2092	277510Z000013101	24/01/2023	55412	R$ 195.23
HQT2994	277510T000025590	10/02/2023	51851	R$ 195.23
HRU8G32	277510T000016965	13/02/2023	55411	R$ 195.23
HRY5140	277510Z000013110	24/01/2023	55412	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000013105	24/01/2023	55412	R$ 195.23
IGN4067	277510T000012364	14/02/2023	76331	R$ 293.47
IIM1H57	277510T000044453	13/02/2023	76332	R$ 293.47
IIQ9072	277510T000025606	10/02/2023	51851	R$ 195.23
IJV5C62	277510Z000013115	24/01/2023	55412	R$ 195.23
ILK9I27	277510T000008644	09/02/2023	55414	R$ 195.23
IMI8F40	277510Z000013199	27/01/2023	55412	R$ 195.23
IQA6A75	277510Z000013162	26/01/2023	55412	R$ 195.23
IQG6145	277510T000025594	10/02/2023	51851	R$ 195.23
IRD9I88	277510T000058236	13/02/2023	76252	R$ 293.47
ITI1313	116100T000596364	10/02/2023	60501	R$ 293.47
IXM7I89	277510T000027792	11/02/2023	60501	R$ 293.47
IZJ8F07	116100T000650426	08/02/2023	55411	R$ 195.23
JFW8330	277510T000067361	09/02/2023	76331	R$ 293.47
JID3977	277510Z000013134	25/01/2023	55412	R$ 195.23
JWX9I69	277510T000046718	09/02/2023	51851	R$ 195.23
JYO2694	277510Z000013160	26/01/2023	55412	R$ 195.23
KLU2F43	277510Z000013156	26/01/2023	55412	R$ 195.23
KPB0H33	116100T000650434	08/02/2023	55417	R$ 195.23
LRR3G46	277510T000055111	13/02/2023	76331	R$ 293.47
LRZ5491	277510T000008646	10/02/2023	76331	R$ 293.47
LRZ5491	277510NIC0017780	28/01/2023	50020	R$ 390.46
LVX7878	277510Z000013148	26/01/2023	55412	R$ 195.23
LXR1B73	277510T000069097	12/02/2023	51851	R$ 195.23
LYG2271	277510T000025620	10/02/2023	51851	R$ 195.23
LYT0368	277510Z000013164	26/01/2023	55412	R$ 195.23
LYU6H33	277510T000025603	10/02/2023	51851	R$ 195.23
MAL4663	277510T000025617	10/02/2023	51851	R$ 195.23
MAT7A24	277510T000025633	13/02/2023	57380	R$ 293.47
MAU5F23	277510T000067380	11/02/2023	51930	R$ 293.47
MBJ0806	277510T000012352	10/02/2023	76331	R$ 293.47
MBO8J36	116100T000650442	08/02/2023	54870	R$ 195.23
MCI6E53	277510Z000013172	26/01/2023	55412	R$ 195.23
MDI4H55	277510Z000013119	25/01/2023	55412	R$ 195.23
MDO1758	277510Z000013114	24/01/2023	55412	R$ 195.23
MDQ7C07	277510T000058237	13/02/2023	76332	R$ 293.47
MEF1531	277510Z000013121	25/01/2023	55412	R$ 195.23
MET5625	277510T000025609	10/02/2023	51851	R$ 195.23
MGL4D13	277510T000067369	10/02/2023	60501	R$ 293.47
MGO5I88	277510T000067371	10/02/2023	76331	R$ 293.47
MGX0A07	277510T000008647	10/02/2023	51930	R$ 293.47
MGY1445	277510T000025614	10/02/2023	51851	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000013191	27/01/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0017786	28/01/2023	50020	R$ 390.46
MHS0D05	277510T000069099	13/02/2023	76332	R$ 293.47
MHS7A90	116100T000668517	10/02/2023	55411	R$ 195.23
MIW6J56	277510Z000013144	26/01/2023	55412	R$ 195.23
MJN1812	277510T000012360	13/02/2023	76331	R$ 293.47
MKG0G14	277510Z000013189	27/01/2023	55412	R$ 195.23
MKI5127	277510T000069095	11/02/2023	51851	R$ 195.23
MKS6H78	277510T000016964	10/02/2023	55411	R$ 195.23
MKZ9686	277510Z000013132	25/01/2023	55412	R$ 195.23
MLC7425	277510T000016968	13/02/2023	55417	R$ 195.23
MLK8F37	277510Z000013123	25/01/2023	55412	R$ 195.23
MLP6I77	116100T000650430	08/02/2023	55417	R$ 195.23
MLS6092	277510NIC0017785	28/01/2023	50020	R$ 390.46
MRQ2F53	277510Z000013104	24/01/2023	55412	R$ 195.23
MRQ2F53	277510Z000013136	25/01/2023	55412	R$ 195.23
MRQ2F53	277510Z000013131	25/01/2023	55412	R$ 195.23
MWE7J66	277510Z000013151	26/01/2023	55412	R$ 195.23
NDU1904	277510Z000013128	25/01/2023	55412	R$ 195.23
OBD7J66	116100T000668515	10/02/2023	54526	R$ 195.23
ODD8D53	277510T000067390	13/02/2023	76331	R$ 293.47
OML5B86	277510NIC0017776	28/01/2023	50020	R$ 586.94
ONN0G96	116100T000650432	08/02/2023	54010	R$ 195.23
OOG3G88	277510T000069109	13/02/2023	55411	R$ 195.23
OXJ2J43	277510Z000013130	25/01/2023	55412	R$ 195.23
OZT2539	277510T000069090	11/02/2023	58194	R$ 880.41
PJF6B83	277510Z000013186	27/01/2023	55412	R$ 195.23
PNL5D18	277510T000044446	11/02/2023	76332	R$ 293.47
PXQ2I90	277510NIC0017761	28/01/2023	50020	R$ 2934.70

PYT2J64	277510T000015414	14/02/2023	60412	R$ 195.23
PYX2880	116100T000650439	08/02/2023	55417	R$ 195.23
PZX8A84	277510T000067389	11/02/2023	51851	R$ 195.23
QBM7B55	277510T000012351	10/02/2023	76332	R$ 293.47
QHA4650	277510T000027793	11/02/2023	60501	R$ 293.47
QHB1B14	277510Z000013196	27/01/2023	55412	R$ 195.23
QHO5J37	277510T000058233	13/02/2023	60412	R$ 195.23
QIA0B55	277510Z000013122	25/01/2023	55412	R$ 195.23
QLG4J33	277510T000016966	13/02/2023	60501	R$ 293.47
QOA6I89	277510T000027798	13/02/2023	76331	R$ 293.47
QOG1F94	277510NIC0017779	28/01/2023	50020	R$ 390.46
QPE4A30	277510T000027794	13/02/2023	76331	R$ 293.47
QPQ4G07	277510T000067394	13/02/2023	76331	R$ 293.47
QRA4595	277510Z000013147	26/01/2023	55412	R$ 195.23
QXA8B53	277510T000058225	10/02/2023	55414	R$ 195.23
QXP2I76	277510Z000013193	27/01/2023	55412	R$ 195.23
RAI3B50	277510T000069091	11/02/2023	58194	R$ 880.41
RCT3B23	277510T000067373	11/02/2023	52070	R$ 88.38
RDY2J16	277510T000008650	14/02/2023	60501	R$ 293.47
RHA4C77	277510T000069111	13/02/2023	58194	R$ 880.41
RHF9J14	277510T000016972	14/02/2023	55417	R$ 195.23
RHI6A89	277510Z000013125	25/01/2023	55412	R$ 195.23
RHJ2G30	277510T000069087	10/02/2023	76332	R$ 293.47
RHL3C41	277510T000027797	13/02/2023	76331	R$ 293.47
RHL7G98	277510T000069086	10/02/2023	76252	R$ 293.47
RHN2G27	116100T000668506	10/02/2023	60501	R$ 293.47
RHS6E43	277510T000069083	09/02/2023	61220	R$ 293.47
RHT5E36	277510T000067402	13/02/2023	55411	R$ 195.23
RHU9H02	116100T000650420	08/02/2023	54600	R$ 130.16
RHV1I54	277510NIC0017767	28/01/2023	50020	R$ 586.94
RHV1I54	277510NIC0017774	28/01/2023	50020	R$ 390.46
RHV1I54	277510T000012359	13/02/2023	76331	R$ 293.47
RHW8A61	277510Z000013152	26/01/2023	55412	R$ 195.23
RHW8A61	277510Z000013165	26/01/2023	55412	R$ 195.23
RMM0I80	277510NIC0017784	28/01/2023	50020	R$ 390.46
RTT4E15	277510NIC0017781	28/01/2023	50020	R$ 390.46
RTY0C24	277510Z000013178	27/01/2023	55412	R$ 195.23
RXS0H04	116100T000650444	08/02/2023	54870	R$ 195.23
SDP0H68	277510NIC0017773	28/01/2023	50020	R$ 390.46
SDP8F36	277510T000046721	09/02/2023	76332	R$ 293.47
SDT4D45	277510T000069113	13/02/2023	57030	R$ 130.16
SDT5B91	277510T000044456	14/02/2023	76331	R$ 293.47
SDX6D34	277510NIC0017771	28/01/2023	50020	R$ 390.46
SEC4I01	116100T000668501	09/02/2023	55417	R$ 195.23
SED3D75	116100T000573801	08/02/2023	52663	R$ 2934.70

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1FE3916

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVC3367	277510T000025630	11/02/2023	55500	
AYR2530	277510T000069101	13/02/2023	57030	
BAJ6528	277510T000045923	09/02/2023	52070	
BAT3592	277510T000016970	13/02/2023	54600	
BDF3I81	277510T000055109	13/02/2023	54600	
FTA2C24	277510T000069103	13/02/2023	55500	
MJB6G01	116100T000568563	09/02/2023	58780	7885315340
MLB6B04	277510T000067393	13/02/2023	52070	
SDS2C37	116100T000668503	10/02/2023	54100	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF1435B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AER0127	116100T000792034	18/04/2023	55500
AGH8H77	277510NIC0018176	04/04/2023	50020

ALN9F81	116100T000792028	18/04/2023	55250
ANV9A10	277510NIC0018172	04/04/2023	50020
AON8J45	277510NIC0018167	04/04/2023	50020
AON8J45	277510NIC0018168	04/04/2023	50020
AQN7485	277510NIC0018175	04/04/2023	50020
ASP4716	277510NIC0018181	04/04/2023	50020
ATT6623	277510NIC0018170	04/04/2023	50020
AUO4B72	277510NIC0018166	04/04/2023	50020
BBD4J94	277510NIC0018174	04/04/2023	50020
BDS1H43	116100T000792033	18/04/2023	55417
CGP6106	277510NIC0018183	04/04/2023	50020
EYS3458	277510NIC0018171	04/04/2023	50020
FGK7J63	277510NIC0018165	04/04/2023	50020
LXG0H44	116100T000792029	18/04/2023	54521
OOR9I34	277510NIC0018185	04/04/2023	50020
PAS2A17	277510NIC0018180	04/04/2023	50020
QAM8A68	277510NIC0018184	04/04/2023	50020
QTL6A43	277510NIC0018178	04/04/2023	50020
RHC8C10	277510NIC0018169	04/04/2023	50020
RHJ5G86	277510NIC0018179	04/04/2023	50020
RHN6J60	277510NIC0018177	04/04/2023	50020
RKJ0C80	277510NIC0018173	04/04/2023	50020
SDS2C37	116100T000792032	18/04/2023	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3552376A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 13/06/2023 a 21/06/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**13/06/2023**	**428.632,05**
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**13/06/2023**	**190.080,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	**13/06/2023**	**68.470,83**
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**13/06/2023**	**30.600,00**
FUNDEB	**13/06/2023**	**128.075,58**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**13/06/2023**	**17.518,51**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**14/06/2023**	**90.288,00**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**14/06/2023**	**4.752,00**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**14/06/2023**	**24.384,33**
FUNDEB	**14/06/2023**	**924.686,87**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**16/06/2023**	**76.279,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**16/06/2023**	**18.760,49**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**19/06/2023**	**1.253,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/06/2023**	**1.547.305,86**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/06/2023**	**133,27**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**2/06/2023**	**80.312,38**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/06/2023**	**9.069,06**
FUNDEB	**20/06/2023**	**700.115,39**
FUNDEB	**21/06/2023**	**855.169,79**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**21/06/2023**	**8.257,96**

Pato Branco 22 de junho de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:2BB41323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo servidor Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando à contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 para a aquisição de roteador Mikrotik RB3011UiAS-RM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Roteador Mikrotik RB3011UiAS-RM	22357	U.	01 (um)	R$ 1.349,00	R$ 1.349,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	A CASA DA INFORMÁTICA CNPJ 12.146.615/0001-00	R$ 1.349,00
2º	01	FELIPE CARULACK MEGA TONER CNPJ 26.237.346/0001-00	R$ 1.649,90
3	01	DIGITAL INFOTRÔNICA CNPJ 07.237.088/0001-09	R$ 1.698,99
-	01	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 21/06/2023	R$ 1.799,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3, mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº. 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
A CASA DA INFORMÁTICA – CNPJ 12.146.615/0001-00 – RUA JOSÉ JOÃO PORFIRIO GOIA, N° 43, BAIRRO SÃO PEDRO, PORTO UNIÃO – SC, CEP 89.400-000.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora, não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e são compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo servidor Franciele Ap. Konkel, sendo que a cotação junto a 3(três) fornecedores locais, se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do servidor Lauri Miguel Henkes Junior no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de econômicas e técnicas foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

2.002	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de JUNHO de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2C87EB63

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.378/2023, de 24 de maio de 2023, define as normas referentes a **realização da Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos e, Prova Prática de Informática** aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Paulo Frontin:

1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
1.1. Serão aplicadas duas provas, sendo uma prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e uma prova prática de Informática, de caráter eliminatório, cujo conteúdo programático consta no Anexo I desta Resolução, conforme discriminado a seguir:

Prova	Conteúdo	Número de questões (N)	Peso (P)	Pontuação ponderada		
				Mínima por prova	Máxima por prova	Mínima do conjunto das provas 1 e 2
Prova 1 - Conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos	- Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; - Lei Municipal 1.378/2023	10	3	5	10	4.5
Prova 2 - Prova prática de informática	- Windows - Word - Excel - Google Chrome	10	1	3	10	

1.2 A prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos será constituída por 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta, e versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e Lei Municipal 1.378/2023.
1.3 A prova de informática constará de avaliação composta por 10 (dez) questões práticas, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.
1.4 A nota da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova pratica de informática será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$N: \frac{P1N1 + P2N2}{P1+P2}$$

1.5 As provas serão aplicadas no dia **01 de junho de 2023**, com **início às 13h30min término às 17h30min**, **nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko**, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
1.6 O local da prova será **aberto às 13 horas**, e o (a) candidato (a) deverá **chegar ao local das provas antes das 13h20min**, pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
1.6 Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 13h20min.
1.7 Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação.
1.8 O ingresso na sala de provas somente será permitido aos candidatos (as) munidos (as) de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
I - Cédula de Identidade Civil (RG);
II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/07 - Código de Trânsito Brasileiro;
IV - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
1.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
1.10 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

1.11 Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
1.12 Não será aplicada a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos nesta Resolução.
1.13. Não será permitido durante a realização da prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática qualquer tipo de material de consulta.
1.14. Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e a prova prática de informática não terão sua candidatura homologada.
1.15. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele (a) que descumprir o disposto nos itens desta Resolução, será impugnado (a).
1.16. A duração da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente será de 02 horas (duas horas), o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos (as) fiscais de sala.
1.17. É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) comparecerem ao local de prova, no horário estipulado no item 1.6, para início da realização da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática.
1.18. Na prova objetiva de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente não serão computadas as questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
1.19. A prova objetiva sobre os direitos da criança e do adolescente versará sobre o conteúdo programático indicado no anexo I.
1.20. Os (as) candidatos (as) são responsáveis pelo correto preenchimento da sua prova e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.
1.21. Os (as) candidatos (as) antes de se retirarem da sala de provas de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, deverão entregar aos aplicadores da prova, o caderno de prova e respectivo gabarito.
1.22. Os (as) 03 (três) últimos (as) candidatos (as) que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.
1.23. Durante a realização da prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, não será permitido ao candidato (a) ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado (a) por um (a) componente da equipe de aplicação da prova.
1.24. A prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente terá e a prova prática de informática terão pontuação máxima de 10 pontos cada.
1.25. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 5 pontos na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e 3 pontos na prova prática de informática, serão automaticamente impugnados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.
1.26. Haverá sorteio para a escolha da ordem de candidatos a realizarem a prova de informática e do computador a ser usado pelo (a) candidato (a).
1.27. Cada candidato (a) deverá ter endereço de e-mail válido para utilizar na prova de informática, devendo saber o endereço de acesso e respectiva senha, devendo ser desabilitada a verificação de acesso via celular.
1.28. A duração da prova prática de informática terá duração de 01 hora (uma hora), o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos (as) fiscais de sala.
1.29. Os (as) 03 (três) últimos (as) candidatos (as) que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova prática de informática.
1.30. Os (as) candidatos (as) somente poderão se retirar do local da prova, transcorrido o tempo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) da prova.

2. DOS RECURSOS DA PROVA DE conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
2.1. Na data de 03 de julho de 2023 será divulgado o resultado da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e da prova prática de informática no link https://drive.google.com/drive/folders/1vxDJedP-T1Jkl6yjswiV3evg4daDL9Yc e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, tendo o candidato o prazo até o dia 05 de julho de 2023 para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão examinadora.
2.2. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso ao plenário do CMDCA.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. As publicações oficiais referentes a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, são de responsabilidade do CMDCA e serão feitas no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin.
3.2. Concluída a fase recursal, os resultados das provas serão devidamente publicados, bem como afixados no local de votação.
3.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática serão submetidos a avaliação psicológica realizada por profissional designado pelo CMDCA, prevista para ocorrer no período de 10/07/2023 à 14/07/2023 em local e horário a ser definido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nesta Resolução e nos que forem publicados durante a execução das provas.
4.2. O descumprimento de quaisquer das instruções desta Resolução implicará a eliminação do candidato das provas.
4.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial, responsável pela coordenação do processo eleitoral para escolha dos (as) cidadãos (ãs) que irão compor o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, em conjunto com o CMDCA.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2023.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;
Lei Municipal 1.378/2023

INFORMÁTICA
Windows
Word
Excel
Google Chrome

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6AE0C702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 103/2023

DECRETO N.º 103/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 8.430,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 8.430,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3261	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.280,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3572	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	280,00
3571	00804-Repasse FNAS - SIGTV G32021	2.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3671	00792-Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	762,00
3672	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	108,00
	SUBTOTAL	8.430,00
	TOTAL	8.430,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**8.430,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – FONTE792 E 782	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.042,00
	TOTAL	1.042,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
804	REPASSE FNAS – SIGTV G32021	2.000,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SCA/FMDCA	108,00
1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – COVID-19	5.280,00
	TOTAL	7.388,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**8.430,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 23 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:68D756E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.307/2023

Dispõe sobre o Reconhecimento e Instituição da Metodologia de Trabalho em Rede de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência Doméstica, Familiar, Institucional do Município de Piraquara/PR.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município de Piraquara em seu capitulo II art. 5º;
CONSIDERANDO, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Leis complementares 14.344/2022 e 13.010/2014;
CONSIDERANDO, as regras previstas na legislação pertinente – especialmente na Lei n.º 13.431/2017 e no Decreto Presidencial nº 9.603/2018;
CONSIDERANDO, a Resolução n.º 235 de 12 de maio de 2023 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
CONSIDERANDO, a Lei Joanna Maranhão n.º 12.650/2012;
CONSIDERANDO, a Lei Maria da Penha n.º 11.340/2006;
CONSIDERANDO, o Estatuto do Idoso (a) lei n.º 10.741/2003;
CONSIDERANDO, o Estatuto da pessoa com deficiência lei n.º 13.146/2015;
CONSIDERANDO, a integração e a articulação do S.G.D- Sistema de Garantia de Direitos em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, as Políticas Públicas de atendimentos voltados à prevenção, proteção e enfretamento de situações de violência;
CONSIDERANDO, a necessidade de Regulamentar a Rede de Proteção no Município de Piraquara/Pr;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
CAPÍTULO I
Art. 1º Fica instituída a Rede de Proteção do Município de Piraquara como ação integrada intersetorial, de atuação preventiva e protetiva as pessoas em situação de risco para a violência doméstica e familiar. Reconhece e Regulamenta a Metodologia de trabalho em Rede de Proteção Instituída no Município desde 2007. Essa ação de trabalho é articulada por diversas Politicas Publicas de Nosso Município, e é um compromisso assumido pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, fato demarcado conforme enunciado de apresentação que consta na página 5 do Protocolo da Rede de 2016 no qual os (as) gestores (as) das referidas Secretarias assinaram o compromisso e reafirmaram em 2022.
Art.2º A Rede de Proteção tem como principal objetivo a estratégia de trabalho em ação integrada, intersetorial e de co-responsabilidade preventiva e protetiva, buscando a superação das situações de vulnerabilidades e riscos sociais das famílias/munícipes.
Art. 3º A Rede de Proteção é composta por representantes de Instituições das Políticas Públicas da Assistência Social, Educação Municipal e Estadual e Saúde, da Rede de Educação Privada, do C.T – Conselho Tutelar, das OSC – Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, dentre outros membros do S.G.D – Sistema de Garantia de Direitos, que são denominados **"atores"** de Rede de Proteção. A Rede de Proteção Local será composta por representantes locais dos órgãos:
1-Secretaria Estadual de Educação;
2-Secretaria Municipal de Assistência Social;
3-Secretaria Municipal de Educação;
4-Secretaria Municipal de Saúde;
5-CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
6-CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
7-Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**;**
8-Unidades de Acolhimento Institucional Municipal;
9-U.S.F – Unidades de Saúde da Família;
10-CAPS – Centros de Atenção Psicossocial II e AD;
11-CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil;
12-Escolas da Rede Municipal de Ensino;
13-Escolas Estaduais de Educação;
14- Conselho Tutelar;
15-OSC – Organizações da Sociedade Civil;
16-CENSE – Centro de Socio Educação;
17-NEEICA- Núcleo de Escuta Especializada Intersetorial Crianças e Adolescente;
§ 1º Os integrantes da Rede de Proteção não serão remunerados por esta condição, visto se tratar de atribuições de funções da responsabilidade protetiva, tendo como atribuição inerente ao cargo e conforme Leis citadas nas considerações iniciais desse decreto.
Art.4º A organização para articulação do trabalho em Rede de Proteção se dará da seguinte forma:

I- Reuniões e comunicações periódicas nas e entre as Redes Locais;
II-Articulação dos equipamentos **"atores"** das Redes Locais realizada via Sistema 1DOC e/ou e-mail e/ou WhatsApp;
III-Reuniões Mensais dos Articuladores Municipais;
IV-Organização de Seminários e outros formatos/metodologias para a qualificação do trabalho em Rede.
Art.5º Os representantes para **"atores"** de Redes locais serão indicados por cada Instituição (governamental) através de memorando via 1 doc. e oficio (Instituições não governamentais) e/ou memorando.
Art.6º Para atribuição de "**articuladores locais**" devem ser considerados os critérios: serem servidores públicos exercendo funções em nível de coordenação, com poder de decisão com compromisso e responsabilidade em resguardar sigilo e trabalhar em ação integrada com as demandas da Rede de Proteção.
Art.7º Composição das Redes Locais
CENTRAL I
ARTICULADORA: Daniella Servergnini da Silva – SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CRAS PIRAQUARA SOLIDÁRIA	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – OSMAR PAMPLONA	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	CMEI PINGO DE GENTE	Educação Municipal
11	CMEI ANA MARIA	Educação Municipal
12	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	Educação Municipal
13	ESCOLA RURAL CARMELA DUTRA	Educação Municipal
14	ESCOLA MANOEL EUFRÁSIO	Educação Municipal
15	ESCOLA IZACK VICTOR PEREIRA	Educação Municipal
16	COL.EST.ROMÁRIO MARTINS	Educação Estadual
17	COL. EST. PROF. IEDO NESPOLO	Educação Estadual
18	COL.MARIA JOSÉ – IRMÃS PASSIONISTAS	OSC
19	ESCOLA RENOVAÇÃO	Educação Particular
20	DIKAION	OSC
21	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
22	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

CENTRAL II
ARTICULADOR: Paolla Boazegevski Velho – SMSA Secretaria Municipal de Saúde

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CRAS PIRAQUARA SOLIDÁRIA	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – NANCI TEREZINHA	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	CMEI JUDITH SANTOS PIRES	Educação Municipal
11	CMEI PROF. CELY DE LARA BATISTA	Educação Municipal
12	CMEI MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	Educação Municipal
13	ESCOLA EMILIA CAPELINI	Educação Municipal
14	ESCOLA JOÃO MARTINS	Educação Municipal
15	ESCOLA RURAL DONA JULIA WANDERLEI	Educação Municipal
16	COL. EST.GILBERTINHO	Educação Estadual
17	CEI MENINO DEUS	OSC
18	CENTRO DA JUVENTUDE	Cultura
19	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
20	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

GUARITUBA I
ARTICULADORA: Telmara Carsten – SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CRAS GUARITUBA	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – WANDA MALLMANN	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	CMEI IVONE MARTHA VILAR DEFERT	Educação Municipal
11	CMEI BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR	Educação Municipal
12	ESCOLA MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO	Educação Municipal
13	COLÉGIO EST. ALGATE LICKFELD MAUS	Educação Estadual
14	ESCOLA EST.BOA ESPERANÇA	Educação Estadual
15	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
16	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

GUARITUBA II
ARTICULADOR: Mirian Cristina da Silva Barbosa – SMED Secretaria Municipal de Educação

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CISA BETONEX	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – CARLOS JESS	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	CMEI JOSEPHINA DA SILVA KLUPPEL – TIA TÔTO	Educação Municipal
11	ESCOLA BENHARD JULG	Educação Municipal
12	ESCOLA IDILIA ALVES DE FARIAS	Educação Municipal
13	COLÉGIO IVANETE MARTINS DE SOUZA	Educação Estadual
14	ESCOLA - A MÃO COOPERADORA	Educação Particular
15	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
16	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

GUARITUBA III
ARTICULADOR: Mirian Cristina da Silva Barbosa – SMED Secretaria Municipal de Educação

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CRAS GUARITUBA	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – ELFRIDE MIGUEL	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	CMEI CANTINHO FELIZ	Educação Municipal
11	ESCOLA MUNICIPAL RUDI HEIRICHS	Educação Municipal
12	ESCOLA MUNICIPAL JOMAR TESSEROLLI	Educação Municipal
13	COLÉGIO EST.PROF.ROSILDA S. DE OLIVEIRA	Educação Estadual
14	AVENTAL FRATERNO / SÃO ROQUE	OSC
15	MANANCIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PENIEL	OSC
16	PROJETO SER SOCIAL / AMAPAR	OSC
17	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
18	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

GUARITUBA IV
ARTICULADOR: Mirian Cristina da Silva Barbosa – SMED Secretaria Municipal de Educação

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CISA BETONEX	Assistência social
2	CRAS GUARITUBA	Assistência social
3	CREAS	Assistência social
4	ABRIGO	Assistência social
5	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
6	NEEICA	Intersetorial
7	NUPREVI	Saúde
8	U.B.S / UAPS – MADRE TEREZA	Saúde
9	CAPS-II	Saúde
10	CAPS- AD	Saúde
11	CMEI ADELA LICKFELD	Educação Municipal
12	ESCOLA MUNICIPAL HEIRINCH DE SOUZA	Educação Municipal
13	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LOTÁRIO WELTER	Educação Municipal
14	ESCOLA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS	OSC – Educação Particular
15	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
16	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

PRIMAVERA
ARTICULADOR: Marleci de Oliveira Ponte – SMSA – Secretaria Municipal de Saúde

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CISA MACEDO	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – FLÁVIO CINI	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	ESCOLA OLGA RIBAS MARTINS	Educação Municipal
11	ESCOLA JOÃO BATISTA SALGUEIRO	Educação Municipal
12	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA VERA	Educação Estadual
13	COLÉGIO CIDADÃO DO AMANHÃ	Educação Particular
14	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
15	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

VILA MACEDO
ARTICULADORA: Ligiane Paes – SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CISA MACEDO	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – TAKAMI TANO	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	CMEI ARI BERALDIN	Educação Municipal
11	CMEI TIA ANGELA	Educação Municipal
12	ESCOLA HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA	Educação Municipal
13	COLÉGIO ESTADUAL VILA MACEDO	Educação Estadual
14	CASA DOS GIRASSÓIS - ACRICA	OSC
15	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
16	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

PLANTA DEODORO/VILA SUZI
ARTICULADORA: Rebekka Alves– SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CRAS PIRASOL	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – TIA TIANA	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	CMEI CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA DONA MIRA	Educação Municipal
11	CMEI FELIPE ZELNER DA SILVA	Educação Municipal
12	CMEI DONA NENÊ	Educação Municipal
13	ESCOLA GUILHERME RIBEIRO	Educação Municipal
14	ESCOLA MARLENE LICHESKI	Educação Municipal
15	ESCOLA ESTADUAL PLANTA DEODORO	Educação Estadual
16	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
17	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

SÃO CRISTOVÃO/VILA FUCK
ARTICULADORA: Priscila Cristina Lucio Mayer – SMED – Secretaria Municipal de Educação

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CRAS PIRASOL	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – JAMES RIBAS MARTINS	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	CMEI MARGARIDA ZENI	Educação Municipal
11	ESCOLA ANTONIO ESCARANTE	Educação Municipal
12	ESCOLA GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE	Educação Municipal
13	ESCOLA ESPECIAL CRISTIANNE PAMPUCH	Educação Municipal
14	APAE	Educação Estadual
15	COLEGIO EST.MARIO B. T BRAGA	Educação Estadual
16	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
17	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

CAPOEIRA DOS DINOS
ARTICULADORA: Fernanda AneliseF.Amaral – SMSA – Secretaria Municipal de Saúde

N.º	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	CRAS PIRASOL	Assistência social
2	CREAS	Assistência social
3	ABRIGO	Assistência social
4	CONSELHO TUTELAR	Órgão (Promoção e Defesa)
5	NEEICA	Intersetorial
6	NUPREVI	Saúde
7	U.B.S / UAPS – JOÃO AIRDO FABRO	Saúde
8	CAPS-II	Saúde
9	CAPS- AD	Saúde
10	ESCOLA MUNICIPAL CAPOEIRA DOS DINOS	Educação Municipal
11	ESCOLA ESTADUAL MIBYA ARANDU	Educação Estadual
12	SAN JULIAN – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	OSC
13	CENSE-CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Governamental Estadual

Art.8º Cabe à administração pública e as três principais Secretarias: - Assistência Social, Educação e Saúde fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento da metodologia de trabalho em Rede;
Art.9º Dentre as atribuições do trabalho que é de responsabilidade coletiva de todos os **atores** da rede, compete ao **articulador local**:
I - Organização e mobilização para convocar e agendar as reuniões;

II- Manter os documentos da rede como pautas, registros e/ou memorias atas em arquivo nomeado da Rede Local e em e-mail oficial da Rede;
III- Fornecer declarações de presença aos participantes;
IV-Fornecer declarações de participação às Entidades Sociais (OSC- Organização da Sociedade Civil), de acordo com requisitos CMDCA - – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
V- Inteirar-se das informações que dizem respeito ao trabalho em rede;
VI-Conhecer todos os serviços públicos ofertados no município;
VII-Promover debates em sua rede local, situações já encaminhadas anteriormente e que não obtiveram sucesso;
VIII -Dialogar com as instituições que compõe a rede local;
IX-Registrar as informações relevantes da rede local e levá-las para a reunião mensal dos Articuladores Municipais quando necessário;
X-Zelar pelos documentos da rede como pautas, registros e/ou memorias atas de arquivos nomeado da Rede Local memória das reuniões e realizar os encaminhamentos necessários.
XI- Fortalecer com os atores a metodologia de trabalho em rede e sobre o sigilo nas articulações dos casos;
XII-Disponibilizar para os atores envolvidos na Rede os registros e/ou memorias atas de arquivos nomeado da Rede Local, bem como entregar os referidos documentos ao próximo articulador quando da troca de articulador local;

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:717BE335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2468 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2023, no valor de 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental			
926	3.3.90.34.00.00	00104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	37.200,00
06.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
06.006.13.392.0603.2.040.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
935	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
06.007.27.813.1001.2.136.	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes			
936	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Suplementação:				62.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias nas seguintes fontes:

Redução				
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.365.0602.2.030.	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola			
153	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
155	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	37.200,00
06.002.12.366.0602.2.032.	Educação de Jovens e Adultos - EJA			
166	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
06.002.12.367.0602.2.031.	Seção de Educação Especial			
175	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.004.12.243.1103.2.039.	Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação			
212	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
Total Redução:				62.200,00

Art. 3ºFicam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0E7EF4E8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 119 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2468 de 19 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2023, no valor de 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
926	3.3.90.34.00.00	00104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	37.200,00
06.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
935	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
936	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Suplementação:				62.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias nas seguintes fontes:

Redução				
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
153	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
155	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	37.200,00
06.002.12.366.0602.2.032.		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
166	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
06.002.12.367.0602.2.031.		Seção de Educação Especial		
175	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.12.243.1103.2.039.		Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação		
212	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
Total Redução:				62.200,00

Art. 3ºFicam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EE2516F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PSS 02/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 002/2023
O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 nomeado pela Portaria nº 068 de 12 de Maio de 2023, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições para o cargo de **Motorista II** conforme listagem abaixo:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ TEODOMIRO MARTINS	DEFERIDA
02	MARCIO RODRIGUES	DEFERIDA
03	ERIVALDO ANTONIO COSSENTIN	DEFERIDA
04	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	DEFERIDA
05	LUIZ CARLOS DANIEL BANTLE	DEFERIDA
06	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	DEFERIDA
07	IVO SEVERINO FIGUR	DEFERIDA
08	ELOI ARNOLDO KLAUS	DEFERIDA
09	JOSÉ CARLOS BONFIM RIBAS	DEFERIDA
10	LEANDRO DIRLEI LINK	DEFERIDA
11	NATALINO ANTONIO DAVIES	DEFERIDA
12	RUDINEI PEREIRA DA ROSA	DEFERIDA
13	SIDIO DELMAR SCHRODER	DEFERIDA
14	CLAIRTON LOTTERMANN	DEFERIDA
15	VINICIUS WESLEY WIEGERT	DEFERIDA
16	GILMAR LUIZ SCHERER	DEFERIDA
17	SIDNEI MALACRIO	DEFERIDA
18	MOACIR FERRARI	DEFERIDA
19	FABIO FERRARI	DEFERIDA
20	EDSON MARCONATTO	DEFERIDA
21	MOACIR JOSÉ LOPES	DEFERIDA
22	THOMAS HENRIQUE MATICK	DEFERIDA
23	ELTON PIMENTEL	DEFERIDA
24	ALEX SANDRO WOLF	DEFERIDA
25	LEANDRO BECKER	DEFERIDA
26	MILENA KARINA KUNZ	DEFERIDA

Art. 2º ficam **DEFERIDAS** as inscrições para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** conforme listagem abaixo:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	OSMUNDO MAURI MULLER	DEFERIDA
02	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	INDEFERIDA
03	ROBERTO AMILTON DA ROSA BARTSCH	DEFERIDA
04	CIRINEU CARDINAL	DEFERIDA
05	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	DEFERIDA
06	EDERSON MACHADO	DEFERIDA
07	WESLEY STUEPP GORMANN	DEFERIDA
08	RODRIGO LODI	DEFERIDA
09	LUIZ ZONATA GOSH	DEFERIDA

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 23 de Junho de 2023

ANDERSON DELARES
Presidente Da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 068/2023

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:ADCAE498

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 002/2023

O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 nomeado pela Portaria nº 068 de 12 de Maio de 2023, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de **Motorista** os inscritos conforme listagem abaixo:

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
01º	18	MOACIR JOSÉ FERRARI	MOTORISTA	96
02º	09	JOSÉ CARLOS BONFIM RIBAS	MOTORISTA	96
03º	10	LEANDRO DIRLEI LINK	MOTORISTA	96
04º	01	JOSÉ TEODOMIRO MARTINS	MOTORISTA	91
05º	19	FABIO FONTOURA FERRARI	MOTORISTA	89
06º	06	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	MOTORISTA	86
07º	24	ALEX SANDRO WOLF	MOTORISTA	84
08º	14	CLAIRTON REINALDO LOTTERMANN	MOTORISTA	81
09º	11	NATALINO ANTONIO DAVIES	MOTORISTA	76
10º	21	MOACIR JOSÉ LOPES	MOTORISTA	71
11º	16	GILMAR LUIZ SCHERER	MOTORISTA	71
12º	12	RUDINEI PEREIRA DA ROSA	MOTORISTA	71
13º	08	ELOI ARNOLDO KLAUS	MOTORISTA	71
14º	25	LEANDRO BECKER	MOTORISTA	71
15º	07	IVO SILVINO FIGUR	MOTORISTA	71
16º	03	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	MOTORISTA	71
***17º**	13	SIDIO DELMAR SCHRODER	MOTORISTA	71
18º	20	EDSON MARCONATTO	MOTORISTA	69
19º	17	SIDINEI MALACRIO	MOTORISTA	58
20º	26	MILENA KARINA KUNZ	MOTORISTA	51
21º	15	VINICIUS WESLEY WIEGERT	MOTORISTA	51

22º	22	THOMAS HENRIQUE MATICK	MOTORISTA	44
23º	02	MARCIO RODRIGUES	MOTORISTA	38
***24º**	23	ELTON PIMENTEL	MOTORISTA	32
25º	04	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	MOTORISTA	16
26º	05	LUIZ CARLOS DANIEL BANTLE	MOTORISTA	01

OBS: Candidatos identificados com (*****) declararam características fenotípicas negroides.

Art. 2º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de **Operador de Maquinas** os inscritos conforme listagem abaixo:

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTOS
01º	06	EDERSON MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS	32
02º	05	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	OPERADOR DE MAQUINAS	24
03º	04	CIRINEU CARDINAL	OPERADOR DE MAQUINAS	22
04º	08	RODRIGO LODI	OPERADOR DE MAQUINAS	22
05º	09	LUIZ FERNANDO ZANATO GOSCH	OPERADOR DE MAQUINAS	21
06º	01	OSMUNDO MAURI MULLER	OPERADOR DE MAQUINAS	12
07º	07	WESLEY STUEPP GORMANN	OPERADOR DE MAQUINAS	12
08º	03	ROBERTO AMILTON DA ROSA BARTSCH	OPERADOR DE MAQUINAS	02

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 23 de junho de 2023.

ANDERSON DELARES
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 068/2023

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3869A8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11103/2023 DE 22/06/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11103/2023 de 22/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.124.0002.2.003.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.124.0002.2.003.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
15 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
18 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A30AD4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11109/2023 DE 23/06/2023

23/06/2023
Exercício: 2023
Decreto nº 11109/2023 de 23/06/2023

Ement**a:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
381 - 3.1.90.92.00.00	00103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
378 - 3.1.90.13.00.00	00103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:17F02341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO
Solicitação de contratação do Curso "Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021" ofertado pelo Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda – IGAM, inscrito no CNPJ 32.651.451/0001-85, para participação do servidor Nadir Luciano Polegatti, CPF 328.996.299-72º, com o objetivo de capacitar e atualizar referido servidor que atua diretamente nas dispensas e inexigibilidades de licitação realizadas pela Câmara Municipal de Porecatu. Este evento acontecerá durante os dias 29 e 30 de junho de 2023 na cidade de Maringá - Paraná.

2. JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO
O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação do servidor Nadir Luciano Polegatti como Agente de Contratações, uma vez que ampliará seus horizontes quanto a aplicabilidade da nova legislação. Periodicamente, se faz necessário o aprimoramento e a capacitação técnica com o intuito de melhorar o desenvolvimento das atividades laborais.

Justifica-se a contratação por inexigibilidade por tratar-se de contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, onde se buscou localizar na região empresa com notória especialização e, conforme anexos, o IGAM possui essa expertise com professores capacitados.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES
O pagamento de taxa de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valor no escopo da planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	Inscrição do servidor Nadir Luciano Polegatti no curso "Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021" a ser realizado no período de 29 a 30 de junho de 2023.	UN	01	1.290,00	1.290,00

4. DA SINGULARIDADE DO OBJETO E DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
Joel de Menezes Niebuhr, de renome na área de licitações, afirma que, para a contratação dos serviços descritos no artigo 13 da Lei n. 8.666/93 sem a respectiva licitação, é necessário demonstrar sua singularidade e a notória especialização do profissional contratado (NIEBUHR, Joel de Menezes. Contratação sem Licitação Pública. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 148).
No mesmo sentido, a Advocacia-Geral da União, por meio de sua Orientação Normativa n° 18, de 01º de abril de 2009, estabeleceu que a contratação de conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição em cursos abertos, ocorre mediante inexigibilidade de licitação, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificada a notoriedade do especialista, pontos demonstrados na sequência.

Na contratação sob análise, a singularidade do objeto é perceptível de plano: trata-se de treinamento na modalidade presencial, ministrado pela Professora Maria Aparecida Cardoso da Silveira.
A ministrante é detentora de excelente reputação e currículo na área, organizado apenas pela empresa Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. – IGAM Paraná, por meio de ambiente presencial.

Dessa forma, por mais que existam outros cursos de formação e capacitação, presenciais ou EAD, nos termos correlatos no cenário nacional, não é possível a utilização de critérios objetivos para definir um contratado, tornando impossível sua comparação para fins de concorrência. Assim, caracteriza-se a inexigibilidade devido a inviabilidade de competição, ao se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual.
Além disso, note-se que a Câmara Municipal de Porecatu não possui uma demanda que justifique a contratação desse treinamento por seminário fechado, de acordo com as necessidades internas da instituição, razão pela qual deve aderir aos cursos já dispostos no mercado, nas condições previamente estabelecidas pelos realizadores.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço será executado em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no item 4.

6. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do fornecedor decorre naturalmente da singularidade do objeto e da notória especialização da instrutora do treinamento. Nota-se que é empresa especializada em consultoria para a Administração Pública na área de Licitações e Contratos, detentora de larga experiência na área.
Quanto ao preço, nota-se que o valor proposto pelo fornecedor à Câmara Municipal de Porecatu é compatível com o praticado pela empresa para outros órgãos e instituições, como demonstrado nas notas fiscais anexas, inclusive com valor superior ao negociado neste caso.

7. DA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta será realizada por inexigibilidade de licitação em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA apresentará o comprovante da inscrição e o boleto o qual será encaminhado para pagamento após a prestação do serviço. Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da apresentação do respectivo recibo/fatura devidamente atestado ao Departamento de Financeiro.

9. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
Abordar o conteúdo programático previsto;
Respeitar as condições definidas em sua proposta e no presente instrumento, bem como comunicar o participante em caso de eventual mudança, devidamente justificada;
Emitir certificado de participação em nome do servidor inscrito;
Emitir Nota Fiscal e entregá-la à Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a dar o recebimento definitivo após o recebimento da Nota Fiscal e regular cumprimento das obrigações assumidas, bem como proceder ao pagamento da importância após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos números 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações vinculadas ao presente Termo de Referência, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas nos artigos números 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Porecatu, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas nos artigos números 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

A Contratada poderá apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificado a respeito.

A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da Nota do Empenho relativa à aquisição em que for registrada a ocorrência.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido voluntariamente, será cobrado administrativamente podendo ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Câmara Municipal de Porecatu, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à Contratada e publicação no Jornal Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

Da aplicação das sanções previstas nos artigos números 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 165 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Porecatu, 22 de junho de 2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:50460966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 033/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	033/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	26/06/2023		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA - DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 A 30 DE JUNHO DE 2023 EM CURITIBA-PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	27/06/2023 ÁS 08:30 HORAS		
RETORNO:	30/06/2023 ÁS 22:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.378,73**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:D731D37E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 035/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	035/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	26/06/2023		
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER		
CPF:	076.149.689-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO EM ASSUNTOS RELACIONADOS A SECRETÁRIA DAS CIDADES E CASA CIVIL, NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2023.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	26/06/2023 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	28/06/2023 ÁS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**718,11**	1.436,22
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.436,22**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 23 dias do mês de Junho de 2023.

JOSE EDUARDO REGINATO REGINI
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:FA42B31D

LICITAÇÃO
ADITIVO 170/2021

2º TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 170/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 13/2021 de Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, conforme credenciamento 010/2019.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Campo Grande, 731, Padroeira, CEP: 06.162-220, Osasco SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.113.439/0001-08 neste ato representada por MOIZES BRIZENO VIEIRA, brasileiro, portador do R.G. nº. 63.029.810-5 e CPF nº. 593.117.702-72, residente e domiciliado em Maringá PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R$ 68.902,80 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Oitenta Centavos), com finalidade de atender demanda da Secretaria de Saúde na realização de serviço de profissional médico especialista em psiquiatria, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
lote 1: lote 1

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. R$	valor total R$
1	37448	prestação de serviços médicos na área de psiquiatria	serv	536	R$ 128,55	68.902,80
					total:	68.902,80

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência inicio em 24/06/2023 e término em 24/06/2024 com finalidade prestação de serviços médicos na área de psiquiatria, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 19 de Junho de 2023.

Contratante
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001- 16

Contratada
MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.113.439/0001-08

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Muncipal

MOIZES BRIZENO VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:295D0AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N. º 01/2023

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 038/2023, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situada na Avenida 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 06 (SEIS) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação será por meio de prova títulos encontram-se no 8.2. deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico supramencionado.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
112	Professor Licenciado em Educação Física (Licenciatura)	40 h	04	*	R$ 4.486,18	Ensino superior completo.
140	Professor Bacharelado em Educação Física (Bacharel)	20 h	01	*	R$ 2.243,09	Ensino superior completo.
110	Nutricionista	30 h	01	*	R$ 2.917,89	Ensino superior completo.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**
***CR – Cadastro Reserva.**

***DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES**
Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste certame.
O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em condições iguais com os demais. Sendo que o melhor classificado entre os declarantes afrodescendentes terá prioridade.
O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.
O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.
Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 comparecer ao setor de Recurso Humanos:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo II - Cronograma**.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar ao setor de Recurso Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data disponível no Anexo II - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, **no período proposto no ANEXO II - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS ORIGINAIS		
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
	PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 1)	**15**
	MESTRADO; (máximo 1)	**20**
	DOUTORADO; (máximo 1)	**25**
	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO; (máximo 3)	**15**
	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 5)	**25**
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD		
	LAUDO MÉDICO	

Curso Superior o apresentado para a vaga.
Pós-graduação, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Mestrado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 20 (vinte) pontos.
Doutorado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos.
Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 30 (trinta) horas, na área especifica da função, atribuição de 5 (cinco) pontos por curso, pontuação máxima 15 (quinze) pontos. O certificado deverá conter o conteúdo programático, bem como estar devidamente assinado e/ou conter código de autenticidade.
Não serão considerados mais de 5 (cinco) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 30 (trinta) horas.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição, sendo 5 (cinco) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8.2.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
8.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**

10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.2 Não apresentar formação de nível superior para o cargo concorrido.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br., sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
Comprovação do nível de escolaridade exigida;
Comprovação dos títulos;
Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
CPF em situação regular junto à Receita Federal;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cédula de Identidade;
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de junho de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023
Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nutricionista:
Descrição: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades especificas da faixa etária atendida. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, servidores e diretoria. Executar atendimento individual de pais de alunos, orientando sobre a avaliação da criança e da família. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primaria em saúde. Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Realizar vigilância alimentar e nutricional. Integrar os órgãos colegiados de controle social. Participar de câmera técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva. Promover programas de educação alimentar e orientação a manipulação correta de alimentos. Cumprir as determinações/deveres constantes no estatuto dos servidores públicos municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Professor Licenciado em Educação Física:
Descrição: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos; além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no estatuto dos servidores públicos municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Professor Bacharelado em Educação Física:
Descrição: Planejar, coordenar, desenvolver e executar atividades físicas, educacionais, esportivas e recreativas, com base nos princípios pedagógicos e de reabilitação; orientar alunos para que sejam agentes de sua própria saúde; realizar visitas domiciliares e institucionais, em clubes, academias e escolas, visando à avaliação do ambiente em que dará continuidade e à orientação de professores para facilitar o processo de inclusão; promover atividades de socialização interna e externa, de caráter educacional, cultural e lúdico; ministrar escolas desportivas em diversas modalidades; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023
Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	26/06/2023
Período de Inscrição	26/06 a 07/07/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas.	10/07/2023 às 18 horas.
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	11 e 12/07/2023
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	14/06/2023 às 18 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	17/07 e 18/07/2023
Publicação do resultado final.	20/07/2023
Homologação do resultado final	21/07/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023
Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023
Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023
Edital de abertura n.º 01/2023

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / / .**	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:294F2432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 05.108.702/0001-07

CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 04.584.756/0001-86
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ.: 26.729.755/0001-15
CONTRATADA: LEANDRO DAUDT CONSULIN- ME
CNPJ.: 11.158.859/0001-40
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ.: 18.274.923/0001-05
CONTRATADA: R DE O SANTIL EPI EPP
CNPJ.: 97.530.228/0001-25
CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
CNPJ.: 07.045.994/0001-01
CONTRATADA: WS PERSOLANIZADOS LTDA
CNPJ.: 47.787.819/0001-04
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 21 de junho de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0131/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 05.108.702/0001-07
VALOR: R$ **3.024,00** (Três Mil e Vinte e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/06/2023** à **20/06/2024.**
ASSINATURA: 21/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63666	LUVA DE VAQUETA MISTA TIPO PETROLEIRA	KOCH LUVA	PAR	150,00	10,10	1.515,00
LOTE: 010 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63674	Protetor solar: Protetor solar FPS 30; repele mosquitos (inclusive aedes aegipty);Muito resistente à água e ao suor; Possuir vitamina E; Hipoalérgico; frasco de, no mínimo, 200 ml.	MAYBEM PROTETOR	UN	100,00	15,09	1.509,00
TOTAL								3.024,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0132/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ.: 04.584.756/0001-86
VALOR: R$ **887,50** (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/06/2023** à **20/06/2024.**
ASSINATURA: 21/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCIANO CRUZ FACINA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63670	PROTETOR AURICULA EM SILICONE 16dB.	PROTECT C.A 19578	UN	100,00	1,48	148,00
LOTE: 009 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63671	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO AMARELA, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM MANGA E CAPUZ E BOTOES DE PRESSAO NO FECHAMENTO.	KSEG C.A 48345	UN	30,00	15,75	472,50
LOTE: 015 - Exclusive ME/EPP Mei	1	68226	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E LUMINOSIDADE INTENSA DA COR PRETA	ISSO MOLD C.A 36655	un	100,00	2,67	267,00
TOTAL								887,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0133/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ.: 26.729.755/0001-15
VALOR: R$ **980,00** (Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/06/2023** à **20/06/2024.**
ASSINATURA: 21/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASNSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO DA SILVA COSTA
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63668	LUVA NITRILICA CANO MÉDIO	"SUPER SAFETY CA 43407 SUPER GLOVE MAX" "SUPER SAFETY CA 43407 SUPER GLOVE MAX"	PAR	200,00	4,90	980,00
TOTAL								980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0134/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEANDRO DAUDT CONSULIN- ME
CNPJ.: 11.158.859/0001-40
VALOR: R$ **239,90** (Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/06/2023** à **20/06/2024.**
ASSINATURA: 21/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)HELTON CARVALHO ASSI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 016 - Exclusive ME/EPP Mei	1	68227	MASCARA RESPIRADOR FACIAL VENENOS AGROTÓXICOS E PESTICIDAS	PLASTCOR	un	10,00	23,99	239,90
TOTAL								239,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0135/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ.: 18.274.923/0001-05
VALOR: R$ **3.054,50** (Três Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/06/2023** à **20/06/2024.**
ASSINATURA: 21/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEITON CESAR LONGO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63667	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA	CALSEG CA 15467	PAR	150,00	10,80	1.620,00
LOTE: 007 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63669	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLORCOM LENTE DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE	IMPERIAL CA 28018	UN	100,00	4,90	490,00
LOTE: 013 - Exclusive ME/EPP Mei	1	68224	CANELEIRA DE PROTEÇÃO 3 TALAS RESISTENTE USO COM ROÇADEIRAS	MARSEG CA 44208	PAR	10,00	21,60	216,00
LOTE: 014 - Exclusive	1	68225	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	DELTA PLUS CA	PAR	10,00	12,15	121,50

ME/EPP Mei				19405				
LOTE: 017 - Exclusive ME/EPP Mei	1	68228	KIT CONJUNTO EPI AGRÍCOLA PARA PULVERIZAÇÃO	AMERICASEG CA 34289	UN	10,00	60,70	607,00
TOTAL								3.054,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0136/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: R DE O SANTIL EPI EPP
CNPJ.: 97.530.228/0001-25
VALOR: R$ **16.775,00** (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/06/2023** à **20/06/2024.**
ASSINATURA: 21/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RODRIGO DE OLIVEIRA SANTIL
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63663	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BICO DE PVC/ OU SIMILAR ANTIDERRAP ANTE RESISTENTE A OLEO ELETRECIDADE - NÚMERAÇÃO DIVERSAS(ENTRE Nº 34-44)	AM LOTÉRIO CA 45448	PAR	200,00	40,00	8.000,00
LOTE: 002 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63664	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO" BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A OLEO E ELETRICIDADES. NÚMERAÇÃO DIVERSAS(ENTRE Nº 34-44)	AM LOTÉRIO CA 45448	PAR	150,00	38,50	5.775,00
LOTE: 012 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63673	BONÉ MODELO ARABE: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, com elástico para ajuste da cabeça, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos	INDART CA 15922	UN	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL								16.775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0137/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
CNPJ.: 07.045.994/0001-01
VALOR: R$ **780,00** (Setecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/06/2023** à **20/06/2024.**
ASSINATURA: 21/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROSILENE TONATTO SPAZZINI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63665	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO BANHO DE LATEX	DANNY	PAR	200,00	3,90	780,00
TOTAL								780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0138/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: WS PERSOLANIZADOS LTDA
CNPJ.: 47.787.819/0001-04
VALOR: R$ **5.800,00** (Cinco Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/06/2023** à **20/06/2024.**
ASSINATURA: 21/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUANA VANESSA DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 011 - Exclusive ME/EPP Mei	1	63672	CAMISETA TÉRMICA MASCULINA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+ : TECIDO: Soul Eco,100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cau	WS	UN	200,00	29,00	5.800,00
TOTAL								5.800,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1531EB5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE RIO AZUL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 34.147.979/0001-47
CONTRATADA: J.E PNEUS LTDA
CNPJ.: 48.910.213/0001-87
CONTRATADA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 50.108.526/0001-68
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ.: 33.054.804/0002-03
CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ.: 49.825.223/0001-87
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 20 de junho de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0126/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 34.147.979/0001-47
VALOR: R$ **378.495,76** (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/06/2023** à **19/06/2024.**
ASSINATURA: 20/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64083	Pneu 750-16, 12 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor, Novo.	WESTLAKE CL	UN	10,00	660,00	6.600,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	64086	Pneu Agrícola 18.4-30, 12 Lonas R1 com câmara (Novo).	SUPERGUIDER R1	UN	4,00	2.885,23	11.540,92
LOTE: 005 - Lote 005	1	64087	Pneu 19.5-24, 12 Lonas com câmara (Novo). Aro : 24 - Capacidade : 12 Lonas - Carga Máxima (Kg): 3450 - Velocidade de serviço (Km/h): 40 - Pressão para carga (Kpa): 34 Construção: Diagonal - Montagem: Tube Type (TT - Uso Com Câmara)	SUPERGUIDER RN	UN	20,00	2.697,58	53.951,60
LOTE: 006 - Lote 006	1	64088	Pneu 12.5/80-18, 14 Lonas com Câmara de ar e Protetor (Novo). Aro: 18, Índice de peso: 14PR - 3000Kg, Aplicação: Todo terreno.	SUPERGUIDER R4	UN	20,00	1.270,00	25.400,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	64089	Pneu 750-16, 12 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos Livre e Tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE CL	UN	6,00	684,99	4.109,94
LOTE: 009 - Lote 009	1	64091	Pneu Agrícola Dianteiro 14.9-28, 08 Lonas , com Câmara de ar e Protetor (Novo) (UTILIZADO EM TRATOR FORD 7630 4x4)	FORERUNNER R1	UN	6,00	1.900,00	11.400,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	64092	Pneu 14.9-24, 08 Lonas com Câmara de ar e Protetor (Novo). Aro: 24. Lonagem: 8 Lonas. Aplicação: Terra. Tipo de desenho: Simétrico	FORERUNNER R1	UN	4,00	1.720,00	6.880,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	64095	Pneu 195/70R14 (Novo). Aderência A. Temperatura A. índice de Carga (por Pneus) 615 kg. Índice de velocidade T (190 km/h). Aplicação (vias pavimentadas). Sem câmara. Construção Radial. Novo	FORTUNE FSR	UN	20,00	360,00	7.200,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	64096	Pneu 175/70 - R13, RADIAL, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo). Aro: 13 .Índice de peso: 82 - 500 kg. Índice de velocidade: T - 190km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias	APOLLO AMAZER	UN	46,00	260,00	11.960,00

			pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico					
LOTE: 017 - Lote 017	1	64099	Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Liso, Convencional , uso em eixos direcional uso em eixos direcionai s e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	PIRELLI ANTEO CT65	UN	40,00	1.519,99	60.799,60
LOTE: 018 - Lote 018	1	64100	Pneu 195/60R15, uso em eixos direcionais e livres (Novo). Aro: 15.Índice de peso (por pneu): 88 - 560Kg.Índice de velocidade: H - 210Km/h. Construção: Radial. Construção: Radial. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	COMFORSER CF510	UN	30,00	270,00	8.100,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	64102	PNEU 225/75 R16, LISO (Novo). Índice de carga (por pneu): 104 (900 Kg).Índice de velocidade: T (190 Km/h).Tipo: SEM CAMARA. Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS. Aderência (Traction): A. Temperatura (Temperature): A. Tipo de desenho: SIMÉTRICO	COMFORSER CF300	UN	78,00	440,00	34.320,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	64105	Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres (Novo).	XBRI WORKS	UN	20,00	1.576,46	31.529,20
LOTE: 024 - Lote 024	1	64106	Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, BORRACHUDO para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres (Novo).	XBRI WORKS	UN	16,00	1.740,00	27.840,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	64107	PNEU 215/75 R17,5 16 L RADIAL BORRACHUDO (Novo).	XBRI ROBUSTO	UN	40,00	632,90	25.316,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	64108	Pneu 205/75R15 C, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	COMFORSER CF300	UN	20,00	436,00	8.720,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	64114	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 23.1-30, 12 LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR FORD 7630 4x4)	FORERUNNER R1	UN	4,00	5.600,00	22.400,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	64116	PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 7.5-16, 10 LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR TRAMONTIN 4X4)	SUPERGUIDER F2	UN	4,00	580,00	2.320,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	64119	PNEU 195/55 R16 (Novo). Aro: 16. Índice de peso: 91 - 615kg. Índice de velocidade: H - 210km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Assimétrico	COMFORSER CF510	UN	15,00	288,10	4.321,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	64128	COLARINHO PARA PNEU 1400X24	SBN R	UN	100,00	68,99	6.899,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	64132	Pneu 215/65 R16.Aro: 16. Índice de peso (por pneu): 98 - 750Kg.Índice de velocidade: H - 210Km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	FORTUNE FSR	UN	8,00	301,00	2.408,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	64133	Pneu 165/70 R14. Aro: 14 Índice de peso (por pneu): 89 - 580Kg Índice de peso (rodado duplo): 87 - 545Kg. Índice de velocidade: R - 170Km/h. Construção: Radial. Tipo: Uso sem câmara. Aplicação: Via pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	APOLLO AMAZER	UN	16,00	280,00	4.480,00
TOTAL								378.495,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0127/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: J.E PNEUS LTDA
CNPJ.: 48.910.213/0001-87
VALOR: R$ **41.440,00** (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/06/2023** à **19/06/2024.**
ASSINATURA: 20/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDITE SILVA AQSENEN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	1	64111	Pneu 185/65- R14 RADIAL, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	FORCEUM +SPS MAX TRIDEKA + CAMARAS DE AR	UN	60,00	275,00	16.500,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	64113	Pneu 185/65- R15 uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	MASSIMO+ SPSMAX OTTIMA+ CAMARAS DE AR	UN	28,00	230,00	6.440,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	64127	CÂMARA PARA PNEU 1400X24	SPS MAX CAMARAS DE AR	UN	100,00	185,00	18.500,00
TOTAL								41.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0128/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 50.108.526/0001-68
VALOR: R$ **355.642,00** (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/06/2023** à **19/06/2024.**
ASSINATURA: 20/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NILTON RIBEIRO BONES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	64084	Pneu 215/75-R17.5, 12 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres	LONGMARCH LM508	UN	40,00	633,00	25.320,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	64097	Pneu 650-16, 06 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	MAGGION+QBOM+K RUBBER IMPLEMENTO+TR15+CARRETEIRO	UN	4,00	514,00	2.056,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	64101	PNEU 225/65 R17, (Novo). Aro: 17.Índice de peso: 102 - 850Kg. Índice de velocidade: T - 190Km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	LINGLONG COMFORT MASTER	UN	10,00	409,00	4.090,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	64117	Pneu Agrícola 6.50-16 (UTILIZAÇÃO CARRETAS AGRÍCOLAS, GRADE ARADORA)	MAGGION IMPLEMENTO	UN	4,00	434,00	1.736,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	64118	Pneu 7.5-16 (UTILIZADO NO LIMPA FOSSA,ARADO SUBSOLADOR)	MAGGION IMPLEMENTO	UN	2,00	534,00	1.068,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	64124	PNEU 23,5X25 G2/L2, GARRUDO, 16L,(Novo).	SUPERGUIDER G2/L2 QH808 20 PR	UN	10,00	8.000,00	80.000,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	64129	Pneu 23x1x26 completo. Aro: 26. Lonagem: 16 Lonas. Construção: Diagonal Tipo: Com câmara. Aplicação: Terra. Tipo de desenho: Simétrico	FORERUNNER R1	UN	5,00	4.844,00	24.220,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	64134	Pneu 215/75 R16.Aro: 16. Índice de peso: 116 - 1250Kg .Índice de velocidade: R - 170Km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	XBRI CARGOPLUS	UN	8,00	444,00	3.552,00
LOTE: 059 - Lote 059 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	64124	PNEU 23,5X25 G2/L2, GARRUDO, 16L,(Novo).	SUPERGUIDER G2/L2 QH808 20 PR	UN	30,00	7.120,00	213.600,00
TOTAL								355.642,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ.: 33.054.804/0002-03
VALOR: R$ **92.364,00** (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/06/2023** à **19/06/2024.**
ASSINATURA: 20/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FELIPE MENDES GONÇALES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	64090	Pneu 900-20, 14 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos Livres e Tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE CL946	UN	40,00	1.260,00	50.400,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	64093	Pneu 205/75-R16 C, uso em eixos direcionais e livres (Novo). Aro: 16. Índice de peso: 113 - 1150Kg (por pneu).Índice de velocidade: R - 170Km/h. Tipo de desenho: Simétrico. Aplicação: Vias pavimentadas	INVOVIC EL916	UN	10,00	389,00	3.890,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	64103	PNEU 205/75 R16, LISO (Novo). Aro: 16.Índice de peso: 113 - 1150Kg (por pneu).Índice de velocidade: R - 170Km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	INVOVIC EL916	UN	30,00	389,00	11.670,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	64109	Pneu 195/55-R15, RADIAL, uso em eixos direcionais e livres (Novo).	WESTLAKE RP18	UN	36,00	249,00	8.964,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	64112	Pneu 205/60-R15 C, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	WESTLAKE RP18	UN	28,00	292,00	8.176,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	64136	Pneu 205/70 R15.Aro: 15.Índice de peso (por pneu): 106 - 950Kg . Índice de peso (rodado duplo): 104 - 900Kg . Índice de velocidade: R - 170km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	WESTLAKE RP18	UN	8,00	380,00	3.040,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	64137	Pneu 205/75 R16.Aro: 16. Índice de peso: 113 - 1150Kg (por pneu). Índice de velocidade: R - 170Km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	INVOVIC EL916	UN	16,00	389,00	6.224,00
TOTAL								92.364,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0130/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ.: 49.825.223/0001-87
VALOR: R$ **630.826,55** (Seiscentos e Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/06/2023** à **19/06/2024.**
ASSINATURA: 20/06/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA PAULA ODELI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	64085	Pneu 900-20, 14 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE 9.00-20 141/137G 14PR WESTLAKE CR942	UN	40,00	1.155,80	46.232,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	64094	Pneu 205/70R15 C, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	MASSIMO 205/70R15C 106/104S 08PRC DUREVO V1	UN	15,00	401,84	6.027,60
LOTE: 016 - Lote 016	1	64098	Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Borrachudo, Convencional, uso em eixos livre e tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	WESTLAKE 10.00-20 146/142G 16PR CL946	UN	40,00	1.462,35	58.494,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	64104	PNEU 215/75 R 17,5 LISO(Novo). Aro: 17,5.Índice de peso (por pneu): 135 - 2180Kg.Índice de peso (rodado duplo): 133 - 2060Kg. Índice de velocidade: J - 100Km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Simétrico	LONGMARCH 215/75R17.5 135/133M 16PR LONGMARCH LM216	UN	54,00	547,06	29.541,24
LOTE: 028 - Lote 028	1	64110	Pneu 175/70 R14 uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo).	ROADKING 175/70R14LT 95/93T RADIAL 109	UN	36,00	250,62	9.022,32
LOTE: 033 - Lote 033	1	64115	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 12.4-24, 10LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR TRAMONTINI 4 x4)	SUPERGUIDER 12.4-24 12PR R1 TT QH611	UN	4,00	1.064,71	4.258,84
LOTE: 038 - Lote 038	1	64120	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais (Novo).	JINYU 275/80R22.5 149/146L 16PR JINYU JA767	UN	15,00	1.513,41	22.701,15
LOTE: 039 - Lote 039	1	64121	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Borrachudo, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo).	DPLUS 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	UN	15,00	1.717,65	25.764,75
LOTE: 040 - Lote 040	1	64122	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, MISTO, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo).	JINYU 275/80R22.5 149/146L 16PR JINYU JA767	UN	10,00	1.513,41	15.134,10
LOTE: 042 - Lote 042	1	64125	PNEU CONVENCIONAL 14.00-24 16 LONAS, APLICAÇÃO G2, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 51, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMO DE 362MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.348MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ÂNGULO DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140	SUPERGUIDER 14.00-24 16PR SUPERGUIDER G2/L2 TL QH808	UN	10,00	2.209,41	22.094,10
LOTE: 047 - Lote 047	1	64130	Pneu 12-16,5- 12 lonas completo. Índice de carga (por pneu) 133(2060 kg). Índice de velocidade (> 25km/h). . Aplicação Terra(borrachudo). Desenho direcional.	SUPERGUIDER 12-16.5 12PR SUPERGUIDER SKS-1 TL	UN	5,00	653,33	3.266,65
LOTE: 048 - Lote 048	1	64131	Pneu 235/75 R17,5 completo. Índice de carga 143/1410(2725/2575 kg). Índice de velocidade (100 km/h). Capacidade de lonas 18. Tipo sem câmara. Construção Radial.	XBRI 235/75R17.5 143/141J 18PR XBRI ECOPLUS P1	UN	50,00	622,59	31.129,50
LOTE: 052 - Lote 052	1	64135	Pneu 175/65 R14.Aro: 14.Índice de peso: 86 - 530Kg. Índice de velocidade: T - 190Km/h. Construção: Radial. Tipo: Sem câmara. Aplicação: Vias pavimentadas. Tipo de desenho: Assimétrico	ROADKING 175/65R14LT 90/88T ROADKING RADIAL 109	UN	16,00	246,05	3.936,80
LOTE: 055 - Lote 055	1	64123	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	JUHENG GRIP PIONEER 17.5-25 16PR G2/L2 TL	UN	10,00	2.403,53	24.035,30
LOTE: 056 - Lote 056 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	64120	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais (Novo).	JINYU 275/80R22.5 149/146L 16PR JINYU JA767	UN	45,00	1.513,41	68.103,45
LOTE: 057 - Lote 057 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	64121	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Borrachudo, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo).	DPLUS 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	UN	45,00	1.717,65	77.294,25
LOTE: 058 - Lote 058 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	64122	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, MISTO, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo).	JINYU 275/80R22.5 149/146L 16PR JINYU JA767	UN	30,00	1.513,41	45.402,30
LOTE: 060 - Lote 060 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	64125	PNEU CONVENCIONAL 14.00-24 16 LONAS, APLICAÇÃO G2, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 51, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMO DE 362MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.348MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ÂNGULO DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140	SUPERGUIDER 14.00-24 16PR SUPERGUIDER G2/L2 TL QH808	UN	30,00	2.209,41	66.282,30
LOTE: 062 - Lote 062 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	64123	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO, com Câmara de ar e Protetor (Novo).	JUHENG GRIP PIONEER 17.5-25 16PR G2/L2 TL	UN	30,00	2.403,53	72.105,90
TOTAL								630.826,55

ITENS DESERTOS

Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64126	PNEU RADIAL 14.00-24 16PR, APLICAÇÃO G, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 54, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMO DE 375MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.386MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ÂNGULO DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140	12,00	UN	4.876,58	58.518,96
Lote: 61 - Lote 061 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64126	PNEU RADIAL 14.00-24 16PR, APLICAÇÃO G, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 54, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMO DE 375MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.386MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ÂNGULO DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO, DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140	38,00	UN	4.876,58	185.310,04

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F9C72DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Waldair A. dos Reis	1076	Operador de Máquinas	CD-05	CD-06
Tania M. Klein Gomes	1205	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-03	CD-04
Edio Bordin	1296	Auxiliar de Serviços Gerais A	CD-02	CD-03
Mauricio L. M. Arisi	1297	Técnico Administrativo	CB-02	CB-03
Gilvana Canesso	1298	Técnico Administrativo	CB-02	CB-03
Alexandre Petry	1300	Técnico em Agropecuária	BB-02	BB-03

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:99436CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 32/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 32/2023/2023
Licitação n°: 4/2023
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 23/06/2023
Data de adjudicação: 23/06/2023

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES CANDIDATOS A DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

G A E - CONSULTORIA E PROJ. EDUCACIONAIS					
Lote	Produto/Serviço	UND	QTDADE	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA CONTEÚDO: • Legislação: Constituição Federal, LDB (Lei de Diretrizes e Bases), RESOLUÇÃO 04/2020; LEI 14.113/2020; RESOLUÇÃO Nº1/2022??• Dimensões da gestão escolar: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional • Princípios da gestão pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência • Planejamento, organização, direção e controle de ações voltadas para a gestão escolar • Divisão das funções: administrativa x pedagógica • Liderança: competências necessárias • Ética na gestão escolar • Hierarquia • Comunicação eficaz • Importância do trabalho de equipe • Planejamento Estratégico Escolar • PDDE (operacionalização do recurso) • PDDE Interativo • INEP Escola • IDEB/rendimento/evasão/distorção • Estudo e comparações sobre a evolução do IDEB municipal e por escola • Levantamento dos pontos de atenção da rede de ensino e que impactam diretamente no resultado do IDEB • IDEB x PAR • Relatório de Acompanhamento ??ESTRATÉGIAS: • Exposição sobre o assunto com apresentação de slides • Trabalhos em grupo • Dinâmicas V??AVALIAÇÃO: Ao final do curso, será aplicada uma Avaliação do conteúdo, onde os participantes deverão atingir uma nota mínima, em conformidade com a nova legislação, observando-se o constante no Decreto Municipal. ?? CARGA HORÁRIA: 32 Horas Forma de execução: Presencial	UNI	2,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL					16.000,00

Valor homologado: 16.000,00

Santa Amélia, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3B2C0D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14.496

PORTARIA N° 14.496
23/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.168/2023, **HOMOLOGAR**, nesta data, a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Pregão nº. 50/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
129534 - NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA COM NO MÍNIMO 3000W, COM CONEXÃO DMX E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO.	DIÁRIA		30	R$200,00	R$6.000,00
2	LOCAÇÃO DE TV DE LED PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA		15	R$479,00	R$7.185,00
3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BOLHA DE SABÃO PARA EVENTOS COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA		20	R$198,99	R$3.979,80
4	LOCAÇÃO DE MOVING BEAM MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 7R, COM NO MÍNIMO 230W, COM CONEXÃO DMX E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO.	DIÁRIA		100	R$248,99	R$24.899,00
5	LOCAÇÃO DE MINI BRUT DE LED, CONTENDO AO MENOS 04 LÂMPADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400W, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO.	DIÁRIA		30	R$220,00	R$6.600,00
6	LOCAÇÃO DE PAR DE LED MODELO DMX, CONTENDO AO MENOS 54 LEDS DE 3W CADA, CUJAS LUZES DEVERÃO SER APRESENTADAS NAS CORES VERMELHA, BRANCA, VERDE, AZUL E ÂMBAR, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO.	DIÁRIA		120	R$99,99	R$11.998,80
7	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE COM NO MÍNIMO 1500W, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO.	DIÁRIA		30	R$399,99	R$11.999,70
8	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE VÃO LIVRE DE ATÉ 14 METROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METRO		400	R$49,99	R$19.996,00
9	LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED COM, APROXIMADAMENTE, 900 LEDS (COR BRANCO FRIO E TECIDO AO FUNDO NA COR PRETA). MEDIDAS APROXIMADAS DA CORTINA: 3X4 METROS (A X C), CONTENDO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. INCLUSAS A MONTAGEM E A DESMONTAGEM.	DIÁRIA		10	R$499,00	R$4.990,00
10	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X1 METROS, TOTALIZANDO 2 M², E ALTURA AJUSTÁVEL DE 30 A 140 CM. INCLUSAS A MONTAGEM E A DESMONTAGEM.	DIÁRIA		60	R$179,50	R$10.770,00
11	LOCAÇÃO DE PISTA DE LED COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 25 PLACAS DE	DIÁRIA		6	R$1.800,00	R$10.800,00

	1X1 M, TOTALIZANDO 25 M², EM QUE CADA PLACA DEVE POSSUIR AO MENOS 1000 LEDS (500 LEDS NA COR BRANCO FRIO E 500 LEDS NA COR BRANCO QUENTE), COM ALTURA MÁXIMA, A PARTIR DO SOLO, DE 4 CM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO.					
13	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS INTERNOS PARA ATÉ 100 PESSOAS, COMPOSTO POR 02 CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL COM 24 CANAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, OS QUAIS DEVEM ESTAR ACOMPANHADOS DE CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO. INCLUI-SE DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO.	DIÁRIA		20	R$999,99	R$19.999,80
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS INTERNOS PARA ATÉ 500 PESSOAS, COMPOSTO POR 02 CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL COM 24 CANAIS, 02 CAIXAS DE MONITOR ATIVAS COM PROCESSAMENTO DIGITAL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO.	DIÁRIA		12	R$1.499,99	R$17.999,88
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS EXTERNOS E GINÁSIOS DE ESPORTE PARA ATÉ 2.000 PESSOAS, COMPOSTO POR QUATRO CAIXAS DE SOM LINE ARRAY E 04 SUBWOOFER DUPLO DE 18 POLEGADAS, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, QUATRO CAIXAS DE MONITOR ATIVA COM PROCESSAMENTO DIGITAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 MICROFONES SEM FIO E 02 MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO.	DIÁRIA		16	R$3.799,99	R$60.799,84
16	LOCAÇÃO DE BACKLINE CONTENDO: 01 BATERIA COMPLETA COM MICROFONES 02 MONITORES ATIVOS COM PROCESSAMENTO DIGITAL 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 06 PEDESTAIS COM MICROFONES 01 SUBSNAKE 01 POWERPLAY DE 8 VIAS COM OS CABOS	DIÁRIA		7	R$1.999,99	R$13.999,93
17	LOCAÇÃO DE LUSTRE DE LED COR BRANCO QUENTE MEDINDO 4X4 M, TOTALIZANDO 16 M², COM 14.000 LEDS NO TOTAL, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA		10	R$1.099,99	R$10.999,90
18	LOCAÇÃO DE PALCO DE 96 M² (12X8 M), COM 135 CM DE ALTURA (A PARTIR DO SOLO) E COM COBERTURA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR EVENTO/DIA, INDEPENDENTEMENTE DE SUA DURAÇÃO.	DIÁRIA		12	R$11.999,99	R$143.999,88
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA COM POTÊNCIA PARA DIVULGAÇÕES INTENSIVAS DE EVENTOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO MESMO EM DIAS CHUVOSOS.	HORAS		200	R$79,99	R$15.998,00
20	PAVILHÃO DE TRELIÇAS Q30 EM ALUMÍNIO EM FORMATO DUAS ÁGUAS, MEDINDO 9X7X5 METROS (LXCXA), COBERTURA EM LONA, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA		10	R$2.999,99	R$29.999,90
25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS EXTERNOS E GINÁSIOS DE ESPORTE PARA ATÉ 1.000 PESSOAS, COMPOSTO POR 02 CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL COM 24 CANAIS, 02 CAIXAS ATIVAS COM PROCESSAMENTO DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO COMO DELAY, DISPONIBILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO.	DIÁRIA		14	R$2.399,99	R$33.599,86
				Total do Fornecedor:		R$466.615,29

156523 - JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DE UMA CABINE, EQUIPADA COM UM VASO SANITÁRIO E UM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 200 LITROS E COM PRODUTO PARA NEUTRALIZAR O MAU CHEIRO E AS BACTÉRIAS, COM PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO E FEMININO. SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS.	DIÁRIA	MR & Lamy Plast	40	R$395,00	R$15.800,00
24	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, COM CABINE, EQUIPADA COM UM VASO SANITÁRIO E UM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 200 LITROS E COM PRODUTO PARA NEUTRALIZAR O MAU CHEIRO E AS BACTÉRIAS, COM PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO E FEMININO. SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS.	DIÁRIA	MR & Lamy Plast	20	R$445,00	R$8.900,00
				Total do Fornecedor:		R$24.700,00

542482 - M. K. IBRAHIM LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODELO P4 OU SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X2 M (LXA), INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO.	DIÁRIA		30	R$1.950,00	R$58.500,00
				Total do Fornecedor:		R$58.500,00

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 23 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 23 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E94D7E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LODERITE DE FREITAS** , sito à Rua Belem, 2281 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.332/0001-91, para **Contratação de empresa para instalação de ramais externos e internos com fornecimento de materiais para a Secretaria de Educação e Cultura.**, no valor de ***R$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais),*** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

LODERITE DE FREITAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO TELEFONE EXTERNO	RS TELEFONIA	MTS	300,00	4,00	1.200,00
1	2	CABO TELEFONE INTERNO	RS TELEFONIA	MTS	100,00	2,50	250,00
1	3	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO Serviço de Instalação de ramais internos e externos e configuração na central pabx da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RS TELEFONIA	SR	1,00	860,00	860,00
1	4	PROTETOR DE LINHA TELEFONICA	RS TELEFONIA	UN	3,00	100,00	300,00
TOTAL							2.610,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e três dias de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F486E17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 37/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - Processo nº 37/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO SUV, FABRICAÇÃO NACIONAL, FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, NA COR PREDOMINANTE PRETA, COM NO MÍNIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA, BICOMBUSTÍVEL OU DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 116CV, TURBO, ALTURA LIVRE DO SOLO MÍNIMA DE 157MM, CAMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, JÁ EQUIPADO COM KIT MULTIMIDIA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E TODOS OS COMPONENTES PARA PERFEITO USO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 44 LITROS, QUANTIDADE MÍNIMA DE 6 AIRBAGS, DIREÇÃO ELÉTRICA COM VOLANTE DE REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 390 LITROS, FREIO A DISCO EM NO MÍNIMO 2 RODAS COM ABS/EBD, FARÓIS DE LED, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ALARME ANTI-FURTO, DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO, PELICULA DE PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES UVA/UVB (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE), CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, CHAVE RESERVA, TRIANGULO, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, JOGO DE TAPETE COMPLETO, TRAVA ANTIESCORREGAMENTO, PROTETOR DE CARTER, MANUAL E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 3 ANOS, LICENCIADO E EMPLACADO (NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR).	HYUNDAI	CRETA COMFORT	UN	1,00	135.500,00	135.500,00
TOTAL								135.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/06/2023.

SERGIO ANTONIO MATTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:ADA8EC94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023

OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ITAMAR MAURI MULLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capa Case Giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.			UN	38,00	56,80	2.158,40
1	2	Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.			UN	60,00	32,00	1.920,00
TOTAL								**4.078,40**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:796031A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e confecção de pedra do tipo ardósia para revestimento de calçadas, visando o atendimento as demandas das secretarias da municipalidade
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PATRICIA PIMENTEL COUTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRA TIPO ARDÓSIA Com 2cm de espessura. Na cor cinza.			M2	153,00	99,50	15.223,50
TOTAL								**15.223,50**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF907F24

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EDITAL PE 042 2023

ERRATA

EDITAL PE 042 2023

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Onde Lê-se:

Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23157	QUADRO BRANCO GRANDE Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural - Fixação invisível - Material do Tampo: Fórmica e MDF - Material das Cantoneiras: Plástico -Cor do tampo: Branco -Acabamento do tampo: Liso -Escala de brilho: Brilhante -Espessura da chapa de madeira: 6 mm -Espessura total do tampo: 12mm -Formato das cantoneiras: Arredondadas Dimensões: 120 cm x 300 cm	30,00	UN	816,66	24.499,80
TOTAL						24.499,80
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23158	QUADRO BRANCO MEDIO Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural - Fixação invisível - Material do Tampo: Fórmica e MDF - Material das Cantoneiras: Plástico -Cor do tampo: Branco -Acabamento do tampo: Liso -Escala de brilho: Brilhante -Espessura da chapa de madeira: 6 mm -Espessura total do tampo: 12mm -Formato das cantoneiras: Arredondadas - Dimensões: 180 cm x 120 cm	30,00	UN	492,66	14.779,80
TOTAL						14.779,80

Leia-se:

Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23203	QUADRO BRANCO GRANDE Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural - Fixação invisível - Material do Tampo: MDF ou MDP 9mm - Material das Cantoneiras: Meia Esquadria ou Alumínio -Cor do tampo: Branco Liso Melamínico Profissional -Acabamento do tampo: Lousa Branca Lisa Brilhante - Melamínico Profissional -Escala de brilho: Brilhante Melamínico -Espessura da chapa de madeira: 9 mm -Espessura total do tampo: 14mm -Formato das cantoneiras: Meia Esquadria Dimensões: 120 cm x 300 cmEscala de brilho: Brilhante -Espessura da chapa de madeira: 6 mm -Espessura total do tampo: 12mm -Formato das cantoneiras: Arredondadas Dimensões: 120 cm x 300 cm	30,00	UN	816,66	24.499,80
TOTAL						24.499,80
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23204	QUADRO BRANCO MEDIO Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural - Fixação invisível - Material do Tampo: MDF ou MDP 9mm - Material das Cantoneiras: Meia Esquadria ou Alumínio -Cor do tampo: Branco Liso Melamínico Profissional. -Acabamento do tampo: Lousa Branca Lisa Brilhante - Melamínico Profissional -Escala de brilho: Brilhante Melamínico -Espessura da chapa de madeira: 9 mm -Espessura total do tampo: 14 mm -Formato das cantoneiras: Meia Esquadria Dimensões:180 cm x 120 cm	30,00	UN	492,66	14.779,80
TOTAL						14.779,80

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2B5D11C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial com fornecimento de material e com dedicação de mão de obra para manutenção dos prédios e edificações pertencentes à municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PINTURA em alvenaria - área externa com fornecimento de material e dedicação de mão de obra.			M2	1.150,00	20,00	23.000,00
1	2	SERVIÇO DE PINTURA em alvenaria - área interna com fornecimento de			M2	1.200,00	20,00	24.000,00

		material e dedicação de mão de obra.						
TOTAL								**47.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D37A990F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2023

OBJETO: Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORREIA SUPER HC 5V 5x900			UN	2,00	1.410,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E5CD28B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis – Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE CARLOS COGO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis – Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								**36.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35906AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 48/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/ 2023
ATA ATUALIZADA 23/06/2023

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
MARCOS S BIUDES - ME	36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 58

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MARCOS S BIUDES - ME	08.257.279/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: MARCOS S BIUDES - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6171 (BLACK) GARRAFA 127ML	32	UNI	EPSON T504120	R$ 34,00	R$ 1.088,00
37	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6171 (CYAN) GARRAFA 70ML	32	UNI	EPSON T504220	R$ 29,00	R$ 928,00
38	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6171 (YELLOW) GARRAFA 70ML	32	UNI	EPSON T504420	R$ 29,00	R$ 928,00
39	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6171 (MAGENTA) GARRAFA 70ML	32	UNI	EPSON T504320	R$ 29,00	R$ 928,00
40	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (BLACK) GARRAFA 127ML	55	UNI	EPSON T504120	R$ 35,00	R$ 1.925,00
42	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (YELLOW) GARRAFA 70ML	27	UNI	EPSON T504420	R$ 29,00	R$ 783,00
43	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (MAGENTA) GARRAFA 70ML	27	UNI	EPSON T504320	R$ 29,00	R$ 783,00
58	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (MAGENTA) 70ML	6	UNI	CANON GL190M	R$ 49,00	R$ 294,00
TOTAL DO PARTICIPANTE:						**R$ 7.657,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação
da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV,
alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade
requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

MARCOS S BIUDES – ME
CNPJ: 08.257.279/0001-03

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:76FC0DC5

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 49/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/ 2023

ATA ATUALIZADA 23/06/2023

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	13,26,29,34,35,47,52,56,57,59,60,61,63,67,72,74,78,79,81,83, 84,85,88,99,100.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.**
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P2014 (COM CHIP)	5	UNI	PROPRIA 7553A	R$ 31,49	R$ 157,45
26	CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	9	UNI	PROPRIA DR1060	R$ 32,90	R$ 296,10
29	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP)	9	UNI	PROPRIA DR3440	R$ 41,22	R$ 370,98
34	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 4103FDW	50	UNI	PROPRIA W1030X	R$ 176,90	R$ 8.845,00
35	FITA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON FX-890	20	UNI	EPSON FX890	R$ 62,90	R$ 1.258,00
47	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP (COM CHIP)	87	UNI	HP 285A	R$ 430,00	R$ 37.410,00
52	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW (COM CHIP)	25	UNI	BROTHER TN2340	R$ 140,00	R$ 3.500,00

56	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (BLACK) 135ML	6	UNI	CANON	R$ 40,90	R$ 245,40
57	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (CYAN) 70ML	6	UNI	CANON G4111	R$ 40,90	R$ 245,40
59	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (YELOW) 70ML	6	UN	CANON G4111	R$ 40,90	R$ 245,40
60	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 (COM CHIP)	4	UNI	HP PRO400	R$ 520,00	R$ 2.080,00
61	CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW	27	UNI	HP M227	R$ 299,00	R$ 8.073,00
63	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 (COM CHIP)	18	UNI	BROTHER TN1060	R$ 120,00	R$ 2.160,00
67	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP)	9	UNI	BROTHER DR3440	R$ 320,00	R$ 2.880,00
72	TONER OROGINAL PARA IMPRESSORA HP 4103FDW	50	UNI	HP W3110X	R$ 460,00	R$ 23.000,00
74	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUMG SCX 5530 (COM CHIP)	3	UNI	PROPRIA SCX5530	R$ 49,00	R$ 147,00
78	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW (COM CHIP)	218	UNI	HP CF226A	R$ 240,00	R$ 52.320,00
79	FOTO CONDUTOR ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN	4	UNI	PROPRIA MX310	R$ 340,00	R$ 1.360,00
81	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN	4	UNI	LEXMARK MX310	R$ 350,00	R$ 1.400,00
83	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP)	50	UNI	PROPRIA TN3472	R$ 29,00	R$ 1.450,00
84	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP)	50	UNI	PROPRIA TN3442	R$ 99,00	R$ 4.950,00
85	CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP)	25	UNI	PROPRIA DR3440	R$ 34,20	R$ 855,00
88	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW (COM CHIP)	100	UNI	PROPRIA CF258A	R$ 320,00	R$ 32.000,00
99	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 19A	2	UNI	HP CF219A	R$ 290,00	R$ 580,00
100	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 17A	12	UNI	HP CF217A	R$ 390,00	R$ 4.680,00
TOTAL DO PARTICIPANTE:						**R$ 190.508,73**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

ADEMIR FERREIRA NEVES
02559953935
CNPJ: 35.137.952/0001-36

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:97007B06

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 51/2023 - ATUALIZADA

ESTADO DO PARANÁ Processo Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/ 2023
ATA ATUALIZADA 23/06/2023
No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10,11,12,15,17,22,24,27,73,76,77,93,94,95

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	45.232.778/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1015 (COM CHIP)	20	uni	TONER CARTRIDGE Q26	R$ 16,20	R$ 324,00
11	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COM CHIP)	12	uni	TONER CARTRIDGE Q26	R$ 16,52	R$ 198,24
12	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER P1505 (COM CHIP)	41	uni	TONER CARTRIDGE CB4	R$ 16,80	R$ 688,80
15	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC- L2740DW (COM CHIP)	25	uni	TONER CARTRIDGE TN2	R$ 18,05	R$ 451,25
17	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1536DNF MFP (COM CHIP)	47	uni	TONER CARTRIDGE CE2	R$ 16,95	R$ 796,65
22	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 (COM CHIP)	4	uni	TONER CARTRIDGE CF2	R$ 26,80	R$ 107,20
24	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W (COM CHIP)	13	uni	TONER CARTRIDGE CE2	R$ 17,10	R$ 222,30
27	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL- L2360DW (COM CHIP)	4	uni	TONER CARTRIDGE TN2	R$ 19,99	R$ 79,96
73	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP (COM CHIP)	87	uni	TONER CARTRIDGE CE28	R$ 16,50	R$ 1.435,50
76	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP (COM CHIP)	50	uni	TONER CARTRIDGE CB43	R$ 16,75	R$ 837,50
77	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW (COM CHIP)	218	uni	TONER CARTRIDGE CF22	R$ 30,00	R$ 6.540,00
93	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A (COM CHIP)	54	uni	TONER CARTRIDGE CF28	R$ 16,00	R$ 864,00
94	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN (COM CHIP)	44	uni	TONER CARTRIDGE CF28	R$ 16,00	R$ 704,00
95	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 (COM CHIP)	12	uni	TONER CARTRIDGE Q261	R$ 16,50	R$ 198,00
Total do Participante:						**R$ 13.447,40**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D76BA002

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 52/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/ 2023

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante

denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	1,5,14,16,23,25,66,86,87,91,92,97,98,104,105

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	28.491.296/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON FX-890	20	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 14,00	R$ 280,00
5	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (MAGENTA) GARRAFA 70ML	32	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 6,47	R$ 207,04
14	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW (COM CHIP)	154	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 28,50	R$ 4.389,00
16	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW	5	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 24,50	R$ 122,50
23	CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW	27	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 41,00	R$ 1.107,00
25	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 (COM CHIP)	18	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 19,00	R$ 342,00
66	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP)	18	UNI	BROTHER	R$ 359,90	R$ 6.478,20
86	CILINDRO ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP)	25	UNI	BROTHER	R$ 341,00	R$ 8.525,00
87	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW (COM CHIP)	100	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 124,50	R$ 12.450,00
91	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (YELLOW) GARRAFA 1 LITRO	26	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 17,94	R$ 466,44
92	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L69171 (MAGENTA) GARRAFA 1 LITRO	26	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 17,94	R$ 466,44
97	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 19A	2	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 35,90	R$ 71,80
98	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 17A	12	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 23,50	R$ 282,00
104	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 210	10	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 38,50	R$ 385,00
105	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 211	5	UNI	MARCA PRÓPRIA	R$ 38,50	R$ 192,50
TOTAL DO PARTICIPANTE:						R$ 35.764,92

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO,** quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública
estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.491.296/0001-00

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F15C39CE

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 53/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/ 2023
ATA ATUALIZADA 23/06/2023

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
VTEX INFORMATICA LTDA	41, 44, 45, 48, 49, 50, 54, 55, 68, 69, 70, 71, 75, 96, 102, 103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
VTEX INFORMATICA LTDA	48.290.788/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: VTEX INFORMATICA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (CYAN) GARRAFA 70ML	27	UNI	EPSON L6270	R$ 29,99	R$ 809,73
44	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1015 (COM CHIP)	20	UNI	HP 1015	R$ 200,00	R$ 4.000,00
45	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COM CHIP)	12	UNI	HP 1020	R$ 200,00	R$ 2.400,00
48	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505 (COM CHIP)	41	UNI	HP P1505	R$ 150,00	R$ 6.150,00
49	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2014 (COM CHIP)	5	UNI	HP P2014	R$ 150,00	R$ 750,00
50	TONER OROGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A (COM CHIP)	54	UNI	HP M125A	R$ 140,00	R$ 7.560,00
54	TONER ORIGINAL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1536DNF MFP (COM CHIP)	47	UNI	HP M1536DNF	R$ 180,00	R$ 8.460,00
55	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW (COM CHIP)	154	UNI	HP M227FDW	R$ 180,00	R$ 27.720,00
68	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (MAGENTA)	6	UN	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
69	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (CYAN)	6	UNI	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
70	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (YELOW)	6	UNI	EPSON L395	R$ 35,00	R$ 210,00
71	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (BLACK)	6	UNI	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
75	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUMG SCX 5530 (COM CHIP)	3	UNI	SAMSUMG SCX 5530	R$ 139,99	R$ 419,97
96	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 (COM CHIP)	12	UNI	HP JET 1018	R$ 140,00	R$ 1.680,00
102	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 211	5	UNI	HP 211	R$ 150,00	R$ 750,00
103	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 212	5	UNI	HP 212	R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL DO PARTICIPANTE:						**R$ 62.199,70**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

VTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 48.290.788/0001-44

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C0765AAB

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 54/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/ 2023
ATA ATUALIZADA 23/06/2023
No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
VTEX INFORMATICA LTDA	41,44,45,48,49,50,54,55,68,69,70,71,75,96,102,103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
VTEX INFORMATICA LTDA	48.290.788/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: VTEX INFORMATICA LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 (CYAN) GARRAFA 70ML	27	UNI	EPSON L6270	R$ 29,99	R$ 809,73
44	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1015 (COM CHIP)	20	UNI	HP 1015	R$ 200,00	R$ 4.000,00
45	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (COM CHIP)	12	UNI	HP 1020	R$ 200,00	R$ 2.400,00
48	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505 (COM CHIP)	41	UNI	HP P1505	R$ 150,00	R$ 6.150,00
49	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2014 (COM CHIP)	5	UNI	HP P2014	R$ 150,00	R$ 750,00
50	TONER OROGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A (COM CHIP)	54	UNI	HP M125A	R$ 140,00	R$ 7.560,00
54	TONER ORIGINAL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1536DNF MFP (COM CHIP)	47	UNI	HP M1536DNF	R$ 180,00	R$ 8.460,00
55	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW (COM CHIP)	154	UNI	HP M227FDW	R$ 180,00	R$ 27.720,00
68	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (MAGENTA)	6	UN	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
69	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (CYAN)	6	UNI	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
70	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (YELOW)	6	UNI	EPSON L395	R$ 35,00	R$ 210,00
71	TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 (BLACK)	6	UNI	EPSON L395	R$ 30,00	R$ 180,00
75	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUMG SCX 5530 (COM CHIP)	3	UNI	SAMSUMG SCX 5530	R$ 139,99	R$ 419,97
96	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 (COM CHIP)	12	UNI	HP JET 1018	R$ 140,00	R$ 1.680,00
102	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 211	5	UNI	HP 211	R$ 150,00	R$ 750,00
103	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 212	5	UNI	HP 212	R$ 150,00	R$ 750,00
TOTAL DO PARTICIPANTE:						**R$ 62.199,70**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá
ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO,** quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

VTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 48.290.788/0001-44

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4C6BD52A

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 50/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/ 2023

ATA ATUALIZADA 23/06/2023

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962	2,3,4,6,7,8,9,18,19,20,21,30,31,32,33

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

NOME DA EMPRESA	CNPJ
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962	40.648.281/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE**

SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (BLACK) GARRAFA 127ML	32	uni	KORA T504 BK	R$ 5,78	R$ 184,96
3	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EDSON L6171 (CYAN) GARRAFA 70ML	32	uni	KORA T504 C	R$ 5,49	R$ 175,68
4	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (YELLOW) GARRAFA 70ML	32	uni	KORA T504 Y	R$ 5,80	R$ 185,60
6	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6270 (BLACK) GARRAFA 127ML	55	uni	KORA T504 BK	R$ 5,89	R$ 323,95
7	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6270 (CYAN) GARRAFA 70ML	27	uni	KORA T504 C	R$ 5,89	R$ 159,03
8	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6270 (YELLOW) GARRFA 70ML	27	uni	KORA T504 Y	R$ 5,89	R$ 159,03
9	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6270 (MAGENTA) GARRAFA 70ML	27	uni	KORA T504 M	R$ 5,69	R$ 153,63
18	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G4111 (BLACK) 135ML	6	uni	MASTERPRINT GL190 BK	R$ 6,23	R$ 37,38
19	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G4111 (CYAN) 70ML	6	uni	MASTERPRINT GL190 C	R$ 6,23	R$ 37,38
20	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G4111 (MAGENTA) 70ML	6	uni	MASTERPRINT GL190 M	R$ 6,23	R$ 37,38
21	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON G4111 (YELOW) 70ML	6	uni	MASTERPRINT GL190 Y	R$ 6,23	R$ 37,38
30	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L395 (MAGENTA)	6	uni	KORA T664 M	R$ 5,45	R$ 32,70
31	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L395 (CYAN)	6	uni	KORA T664 C	R$ 4,90	R$ 29,40
32	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L395 (YELOW)	6	uni	KORA T664 Y	R$ 4,90	R$ 29,40
33	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L395 (BLACK)	6	uni	KORA T664 BK	R$ 4,79	R$ 28,74
Total do Participante:						**R$ 1.611,64**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade
requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962
CNPJ: 40.648.281/0001-08

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B86FFC8F

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 55/2023 - ATUALIZADA

ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº 49/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/ 2023
ATA ATUALIZADA 23/06/2023

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
A H DA S MORAES	28,80,82,89,90,106

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.**
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

PARTICIPANTE: A H DA S MORAES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP)	18	UNI	DSI TN850	R$ 34,00	R$ 612,00
80	FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN	4	UNI	DSI 50F0Z00	R$ 210,00	R$ 840,00
82	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310DN	4	UN	DSI 60FBH00	R$ 98,00	R$ 392,00
89	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (BLACK) GARRAFA 1 LITRO	20	UNI	DSI T504120	R$ 18,00	R$ 360,00
90	TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L6171 (CYAN) GARRAFA 1 LITRO	13	UNI	DSI T504220	R$ 18,00	R$ 234,00
106	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 200 COLOR M276NW (COM CHIP) 212	2	UNI	DSI CF212A	R$ 43,00	R$ 86,00
TOTAL DO PARTICIPANTE:						**R$ 2.524,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10.Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7.A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2.
A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2023.

A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6C185CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º 051/2023.

Pregão Eletrônico nº 002/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO – Consideram-se REGISTRADOS para futura eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
3	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	MARINEX	UNI	7,00	37,42	261,94
5	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	44,00	4,70	206,80
8	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	ARQPLAST	UNI	54,00	8,25	445,50
9	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	ARQPLAST	UNI	64,00	12,85	822,40
38	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	BELO COPO	PCT	1.150,00	2,00	2.300,00
42	1	COPO AMERICANO Copo Americano - 190 ml, dimensões aproximadas de 6,7x9,27 cm.	NADIR	UNI	24,00	1,25	30,00
45	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	COPOBOM	PCT	4.000,00	3,92	15.680,00
58	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	ERCA	UNI	5,00	23,76	118,80
60	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	BELO COPO	PCT	1.140,00	2,76	3.146,40
75	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	LIFE CLEAN	UNI	249,00	42,45	10.570,05
76	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	BRASPRATICK	RL	232,00	3,79	879,28
79	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	10,00	7,40	74,00
80	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura Composto por: 1 peça (Base e tampa)	ERCA	UNI	5,00	3,55	17,75
83	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	NADIR	UNI	24,00	5,48	131,52
85	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PRIMAVERA	PCT	84,00	1,15	96,60
Valor total R$ 34.781,04							

DETENTORA DA ATA:- SRCCOMERCIO DE VARIEDADES LTDA, com CNPJ sob n.º 09.943.233/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada**.**
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81462CEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º052/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de formulas infantil para doação a paciente em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos, com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 2	G	208.000,00	0,057	11.856,00

DETENTORA DA ATA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA -– ME, com CNPJ sob n.º 48.097.911/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9F2D1882

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º053/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
5	1	BR0267515	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZI Rms: 1256802010052 nacional	CAPS	41	4.000	0,55	2.200,00
7	1	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	PRATI DONADUZI Rms: 1.2568.0093.001-4 nacional	FR	86	1.500	2,84	4.260,00
9	1	BR0267628	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY Rms: 1558401870013 nacional	CPR	42	30.000	0,28	8.400,00
10	1	BR0267629	CINARIZINA 75MG	RANBAXY Rms: 1558401870013 nacional	CPR	42	30.000	0,44	13.200,00

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **15/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:59F4F49F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
1	1	3016	BR0448839	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	67	700	6,46	4.522,00
2	1	3015	BR0448838	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	67	700	5,70	3.990,00
8	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED CIMED	CP	42	35.000	0,14	4.900,00

20	1	3055	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	CIMED CIMED	CPR	42	80.000	0,13	10.400,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B14FE068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	unid	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
14	1	BR0267283	HIOSCINA 10 MG	GREEN PHARMA GREEN PHARMA	CPR	42	35.000,00	0,51	17.850,00

DETENTORA DA ATA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 11.103.222/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **14/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:055940F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
19	1	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FQM SUSTRATE	CPR	42	35.000,00	0,56	19.600,00

DETENTORA DA ATA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 37.714.493/0001-31
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **15/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EABCFC74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2022

Pregão Eletrônico nº 111/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos novos, 0 km, tipo pick-up com cabine dupla, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	VEICULOS TIPO PICK-UP Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2022/2023 ou superior, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com (quatro) portas laterais, motorização mínima de 1.3, movido a gasolina/etanol (flex.), potência mínima de 101 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) A ré; freio ABS, com tração dianteira, roda de aço de no mínimo aro 15 e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, protetor de Carter, capota marítima, jogo de tapetes, grade proteção janela traseira, alarme, computador de bordo, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 meses. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	RENAULT OROCH 1.6	36 meses	Uni	3,00	R$ 118.500,00	R$ 355.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 355.500,00**

2 – DETENTORA DA ATA: SSBARCAR VEICULOS LTDA com CNPJ sob n.º 35.445.821/0001-16.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **15/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D7A4BA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para pacientes que se deslocam do município para outros municípios de referência para tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	qtde	Preço unit. R$	Preço total R$
1	1	KIT LANCHE PARA PACIENTES KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS: A – 1 (uma) garrafa pet de água mineral natural sem gás, B – 1 (uma) água de coco integral natural. C –01 (um) pacote de biscoito salgado integral do tipo cream cracker, D –1 (um) pacote de biscoito doce integral E –1 (um) pacote de torrada integral contendo 15 gramas (F – 1 (uma) barra de cereal sabor morango, sem açúcares. G – 1 (uma) garrafa pet de suco de laranja contém (água e açúcar.	Agua Natural D'fonte Agua De Coco Natural Brasil Biscoito Salgado Renata Biscoito Doce Bauducco Torrada Bauducco CerealLinea Suco Laranja Nosliw	KIT	9000	9,77	87.930,00
2	1	KIT LANCHE PARA PACIENTES KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS: A – 1 (uma) garrafa pet de água mineral natural sem gás, B – 1 (uma) água de coco integral natural. C –01 (um) pacote de biscoito salgado integral do tipo cream cracker, D –1 (um) pacote de biscoito doce integral E –1 (um) pacote de torrada integral contendo 15 gramas (F – 1 (uma) barra de cereal sabor morango, sem açúcares. G – 1 (uma) garrafa pet de suco de laranja contém (água e açúcar. COTA EXCLUSIVA PARA MPE	Agua Natural D'fonte Agua De Coco Natural Brasil Biscoito Salgado Renata Biscoito Doce Bauducco Torrada Bauducco CerealLinea Suco Laranja Nosliw	KIT	3.000	9,77	29.310,00

DETENTORA DA ATA: 47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIERA, com CNPJ sob n.º 47.858.974/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67FA8508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023

Pregão Eletrônico nº 007/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material didático para a Secretaria de Saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	unid	Qtde	Preço unit. R$	Preço total R$
1	1	CIRCUITO DE INOVAÇÃO TENOLOGICA DO DOUTOR BOCA "STOP 1 Bocão Tech Demonstrativo. Nesta etapa o usuário se depara com um modelo realista de boca gigante composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 20x 36 x 4 cm. Este fio dental acopla um gadget digital contendo informações dinâmicas e interativas a respeito dos cuidados bucais de 0 a 6 anos, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. Em forma de álbum digital o usuário pode navegar entre telas e obter dicas e explicações sobre a escovação bucal em sua faixa etária. Neste moderno gadget tecnológico há dicas detalhadas para a saúde bucal de cada faixa etária abordando de uma forma holística, não falando apenas dos dentes, mas todas a fisiologia e patologias das estruturas bucais de acordo com cada faixa etária do ciclo de vida. Este gadget possui uma tela touchscreen de 7 polegadas medindo 10 x 18 cm, com as bordas arredondadas e um acabamento refinado trazem para o equipamento um design único e moderno. Neste suporte do aparelho está acoplado um macro fio dental demonstrativo. O modelo em forma de boca gigante e a macroescova dental são postos sobre uma mesa rígida e desmontável, em material de fibra de vidro resistente, medindo 60x90x100cm. Seu design em formato de espaçonave remete à informação tecnológica inovadora e é justamente este o propósito do Bocão Tech, trazer uma inovação na área de saúde bucal aplicando tecnologias de ponta e que tornem o aprendizado muito mais rico, imersivo e divertido. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "STOP 2: Detector Plus (Evidenciador de Biofilme - Detecção de Placa Bacteriana) Nesta parada o usuário depara-se com um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm contendo um apoio para o equipamento detector plus. Na parte superior do dente é inserido o logotipo personalizado ou nome da Instituição que coordena este evento e contém um apoio para encaixe do aparelho detector plus. Detector Plus - detector de biofilme (placa bacteriana). O Detector Plus é um aparelho digital com tecnologia capaz de fazer a coloração da placa bacteriana e do cálculo (tártaro) por luz. O Profissional direciona esta luz nos elementos dentários e onde houver cálculo bacteriano ou biofilme este material ficará na cor vermelha. O aparelho emite uma luz de 400 nm em uma intensidade segura e ocorre uma visualização da placa bacteriana presente. A visualização ocorre de forma direta e por ser rapidamente identificada o paciente toma ciência da necessidade de eliminar estes depósitos seja por escovação ou remoção por um profissional. O Detector Plus e composto por uma peça de mão e um carregador de bateria. A operação do equipamento se dá por uma chave liga-desliga. O Detector plus é alimentado por uma bateria recarregável de Li-ton e o carregador e utilizado também como base de descanso. Medidas do dispositivo:21 cm x 7,5 cm x 4,5 cm e a base carregadora 13 cm x 10cmx 9,5 cm. Aparelho bivolt. STOP 2: Detector Plus (Evidenciador de Biofilme - Detecção de Placa Bacteriana). Nesta parada o usuário depara-se com um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm contendo um apoio para o equipamento detector plus. Na parte superior do dente é inserido o logotipo personalizado ou nome da Instituição que coordena este evento e contém um apoio para encaixe do aparelho detector plus. Detector Plus - detector de biofilme (placa bacteriana): O Detector Plus é um aparelho digital com tecnologia capaz de fazer a coloração da placa bacteriana e do cálculo (tártaro) por luz. O Profissional direciona esta luz nos elementos dentários e onde houver cálculo bacteriano ou biofilme este material ficará na cor vermelha. O aparelho emite uma luz de 400 nm em uma intensidade segura e ocorre uma visualização da placa bacteriana presente. A visualização ocorre de forma direta e por ser rapidamente identificada o paciente toma ciência da necessidade de eliminar estes depósitos seja por escovação ou remoção por um profissional. O Detector Plus e composto por uma peça de mão e um carregador de bateria. A operação do equipamento se dá por uma chave liga-desliga. O Detector plus é alimentado por uma bateria recarregável de Li-ton e o carregador e utilizado também como base de descanso. Medidas do dispositivo:21 cm x 7,5 cm x 4,5 cm e a base carregadora 13 cm x 10cmx 9,5 cm. Aparelho bivolt. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "Stop 3 - Viagem dentro da Boca Treinamento virtual da Higienização Bucal. Nesta parada composta por um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência de Dente Molar medindo 180x 77 cm com o logotipo personalizado da Instituição coordenadora do Projeto, o usuário utiliza um óculos 3D de realidade virtual em que se sente imerso a técnica de escovação dentária ,uso de fio dental e escovação da língua. É uma experiência inovadora tecnológica em que o usuário fica muito motivado a manter os	Dinamo Express	CIRCUITO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO DOUTOR BOCA	CIRC	01	117.000,00	117.000,00

		cuidados de saúde bucal seguindo as instruções de especialistas. Estes óculos tem a tecnologia integrada e não necessita de hardware externo. É um óculos de realidade virtual que NÃO utiliza celular acoplado, por contar com o sistema de reprodução interno. A duração do filme e de 7 minutos e traz imagens especificamente brasileiras. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. " "Stop 4 - Escovodromotech Neste modulo o usuário pratica a escovação real com escova dentária, creme dental e fio dental. Este modulo é representado por um modelo de Dente Molar em 3D branco brilhoso, fabricado em fibra de vidro de alta resistência medindo 180 x 77 cm, contendo uma pia e uma torneira. Acompanha uma mesa de apoio para o reservatório de água limpa, um reservatório atóxico de PVC de 15 litros para água limpa, um reservatório atóxico de PVC de 15 litros para água utilizada. Na escultura de dente molar está acoplado um dispositivo digital em que seleciona a faixa etária a que pertence de acordo com o ciclo de vida. Antes e durante a escovação o usuário seleciona no dispositivo, que é um tablet medindo 10 x 18 cm, o ícone que corresponde a sua faixa etária. O dispositivo tecnológico orienta o usuário de acordo com a sua faixa etária. Por exemplo os bebes recebem a higiene bucal através dos pais que utilizam a dedeira de silicone. No caso dos escolares orienta-se para que não façam a ingestão do creme dental, nos adolescentes enfoca-se a escovação da língua, nas gestantes explicamos que mesmo que haja maior sangramento isto é algo comum devido as alterações hormonais, no caso dos idosos que usam próteses totais recomenda-se a escovação sobre a pia com agua pois se a prótese cair ela não quebrará pelo fato da agua amortecer a queda e assim sucessivamente. " "STOP 5 - Consultório Portátil Turbo Innovation-consultorio totalmente inovador. Consultório Odontológico Eletro-eletrônico portátil que dispensa o uso de compressor ou cilindro de ar comprimido. Com design inovador e ergonômico composto por um gabinete robusto fabricado em assepsis fiberglass pigmentado com composto prata metalizado de alta resistência. As dimensões do equipamento são 0,75 m de altura,0,56 m de largura e 0,33 cm de profundidade. Possui uma porta frontal com trava para acomodação do pedal de comando e para proteção do reservatório de água limpa com capacidade de 600ml e também do reservatório do aspirador-sugador com capacidade de 1,3 litros de fácil limpeza e higienização devido ao diâmetro amplo do copo acrílico. Composto por um painel com suporte para os instrumentos odontológicos, suportados por corrediças metálicas de aço inoxidável que se movimentam na vertical até ficar na altura da visão do profissional para facilitar ergonômicamente a execução do procedimento odontológico. Quando fechado através de uma trava especial, faz com que todos os instrumentos fiquem abrigados no interior do gabinete totalmente protegidos mesmo durante o transporte. Nesse painel estão posicionados os instrumentos necessários para os procedimentos odontológicos necessários: 01 caneta de alta rotação elétrica com recobrimento Plasmatec com corte contínuo e homogêneo. 01 caneta de baixa rotação elétrica . 01 Seringa tríplice. 01 aspirador-sugador. 01 Fotopolimerizador eletrônico. 01 Ultrassom piezoelétrico eletrônico. Todos esses equipamentos são controlados por um display Touch-Screen eletrônico de última geração para aplicação em equipamentos desse porte. Através desse display é possível selecionar o tipo de instrumento a ser utilizado e o sistema liga automaticamente os motores necessários para o funcionamento do conjunto. No display é possível ligar/desligar e controlar a velocidade das canetas de alta e baixa rotação permitindo que o profissional selecione a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. O acionamento das canetas é feito pelo pedal de comando. No display é possível ligar/desligar o aspirador-sugador e também a seringa tríplice. Pelo display também é possível ligar/desligar o Fotopolimerizador que contém os controles para seu funcionamento diretamente no corpo do mesmo. No display é possível ligar/desligar, assim como controlar a potência do ultrassom cujo acionamento também é feito pelo mesmo pedal utilizado para o acionamento das canetas. No pedal de acionamento também é possível acionar a irrigação tanto da caneta de alta rotação quanto do ultrassom cujo fluxo de água é controlado por botões no painel do equipamento protegidos pela porta frontal. O fluxo de água é garantido pela pressurização interna do sistema dispensando a utilização de bomba peristáltica, sistema inovador “water press dental system”. Equipamento é BIVOLT. -01 banqueta dobrável portátil para C.D. com encosto de metal, assento de courvin odontológico, dimensões: altura 62cm, dimensões do assento: 28x28cm, estrutura metálica cromada. -01 refletor portátil retrátil com tripé e haste flexível de 56 cm, haste cromada mede 48cm, altura fechado 1,18 metros, altura aberto chega até 1,67 metros e lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. -01 Cadeira Odontológica Portátil Levíssima para Paciente, pesa apenas 4,95 kg, dobrável, com 05 posições. Sua estrutura não enferruja e não descasca, livre de contaminação por parte de tinta e fragmentos de ferrugem, facilitando a higienização, adequada para a aplicação na área da saúde, com a vantagem de ser bem mais leve do que modelos construídos em aço, facilitando a portabilidade. Encosto com desenho triangular na extremidade superior, facilitando o atendimento odontológico. Todas extremidades dos tubos possuem acabamento com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, bem como sapatilhas plásticas aderentes nos pés dianteiro e traseiro. Reclina 100% na ultima posição. O apoio dos pés possui articulação e se move de acordo com a posição do apoio lombar, tornando necessária apenas a escolha da posição desejada no seletor de posições para configurar a cadeira para o atendimento. Possui dobradiças duplas em alumínio. Medidas aberta: Comprimento 102cm x 62cm largura x 121cm altura aberta na posição 01. Medidas fechada: Comprimento 62cm x 15cm largura x 125cm altura fechada (em pé).Capacidade máxima de carga indicada: 120Kg. 01 adaptador para em bateria de automóvel de 12v. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. "						
2	1	MESA E CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA COLORIDA Mesa E 4 Cadeira Infantil De Madeira Colorida - Características: Composto por uma mesa quadrada com tampo em M.D.F. branco com fita de borda colorida, pés da mesa colorido, pintados com tinta esmalte sintéticos atóxico nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Bases de sustentação da mesa branco, acompanha 04 cadeiras coloridas, com estrutura de ferro branco, acento e encosto em M.D.F., pintado com tinta ultravioleta atóxico nas cores verde, vermelha, amarela e azul. Mesa medidas mininas: altura 58 cmx60largurax60 profundidade. Dimensões minimas da Cadeiras: altura 62cmxlargura 32cmx36,5 cm profundidade. Espesssura minima do tampo 3 cm. Suporta até 80 kg. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	Dexpress	MESA E CADEIRA INFANTIL	CONJ.	1,00	950,00	950,00
3	1	TRAJE DE MASCOTE DE MORANGO Traje de Mascote de Morango: Traje Mascote de Morango com olhos (com visor ou telas para enxergar) e boca vazados para entrada de ar , respirável, material lavável e leve. Traje com cabeça, corpo, cobrindo o corpo e mãos, cores características da fruta. Material : Podendo ser estruturado em espuma com acabamento em tecido e/ou armada e modelada em fibra rígida e resina plástica, com revestimento interno acolchoado e externo de pelúcia, com enchimento e/ou estruturado em espuma de diversas espessuras e densidades e fios de aço-mola, revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade, com lycra, elanca, suplex ou aerofit. Incluindo os acessórios necessários para a confecção do boneco como: Luvas, pantufas ou calçado com sola de borracha,lingua, olhos, segunda peleTraje adulto. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado	dexpress	TRAJE DE MASCOTE DE MORANGO	UNI	1,00	5.800,00	5.800,00

		dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde.						
4	1	MODELO HIPER GIGANTE DA EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL Modelo Hiper Gigante da Evolução da Doença Periodontal - Composto por um suporte metálico medindo 1,72m de altura e 0,62 de largura com pintura epóxi branca, um modelo hiper gigante da evolução da cárie de PVC com relevo, medindo 80cm de largura x 40cm de altura sendo a medida de 72cm quando aberto, e um modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal medindo 80cm de largura x 45 cm de altura.	Dexpress	MODELO HIPER GIGANTE	UNI	1,00	1.999,00	1.999,00
5	1	TRAJE DE MASCOTE DE BROCÓLIS' Traje de Mascote de Brócolis: Traje Mascote de brócolis com olhos (com visor ou telas para enxergar) e boca vazados para entrada de ar, respirável, material lavável e leve. Traje com cabeça, corpo, cobrindo o corpo e mãos, cores características do legume. Material : Podendo ser estruturado em espuma com acabamento em tecido e/ou armada e modelada em fibra rígida e resina plástica, com revestimento interno acolchoado e externo de pelúcia, com enchimento e/ou estruturado em espuma de diversas espessuras e densidades e fios de aço-mola, revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade, com lycra, elanca, suplex ou aerofit. Incluindo os acessórios necessários para a confecção do boneco como: Luvas, pantufas ou calçado com sola de borracha,lingua, olhos, segunda pele.Traje adulto em diversos tons de verde. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde	dexpress	TRAJE DE MASCOTE DE BROCÓLIS'	UNI	1,00	5.800,00	5.800,00
6	1	PÊNIS COMSUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICAL PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL: PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL: Para treinar a colocação do preservativo masculino e simulação da ejaculação. Especificações: fabricado em borracha, ereto, na cor morena, com escroto, em base de acrílico. Acompanha sêmen artificial e uma seringa para ser injetada na parte de baixo da base. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ZG	Modelo De Penis	UNI	6,00	459,00	2.754,00
7	1	MACRO MODELO MANEQUIM ODONT. ESCOVAÇÃO GIANTE COM MACRO ESCOVA Kit Macro Modelo Manequim Odontológico Escovação Gigante Com Macro Escova- Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, Marca: Macromodelos, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Vem com Macro escova de 38 cm e sacola especial Kit Macro Gigante. Acompanha diagrama explicativo em placa de poliestireno que mede 20 x 14,5 cm com informações sobre escovação dental. Muito utilizado nas unidades de saúde, consultórios odontológicos, clínicas dentárias e eventos educativos para reforçar as informações sobre a higiene dentária, escovação dos dentes, utilização do fio dental e escovação da língua.	Dexpress	MACRO MODELO MANEQUIM ODONT	KIT	3,00	280,00	840,00
8	1	KIT HIPER BOCÃO O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.Acompanha hiper fio dental 25 metros. Com Caixas Personalizadas com o logo da Secretaria de Saúde e da Prefeitura. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	dexpress	KIT HIPER BOCÃO	KIT	1,00	4.500,00	4.500,00
9	1	MAMAS DIDÁTICAS PARA AMAENTAÇÃO EM CROCHÊ "Mamas didáticas para amamentção em crochê - Inclui 1 par de mamas didaticas no cachecol (Confeccionado com fio 100% algodão e enchimento com fibra antialérgica) 1 mama didática e 3 capas demonstrativas de tipos de mamilos (mamilo plano, mamilo protuso e mamilo invertido (Confeccionadas em fio 100% algodão enchimento fibra siliconada peças laváveis totalmente costuradas sem apliques ou colas) 1 mama didática com a demonstração anatômica (onde há a representação dos ductos, alvéolos, tecido adiposo das mamas (com linha 100% algodão com fibra antialérgica) 1 boquinha anatômica (ossui um botão de pressão abaixo da língua, caso precise deixá-la presa - confeccionada c 1 peça com as representações dos volumes do estômago do bebê (Capacidade Gástrica do bebê de 0 a 12 mesesnbsp; Contendo 6nbsp;tamanhos. Com escrita indicativa de dia/nbsp;mês de um lado e do outro lado a quantidade de ml correspondente. 1o dia: 7 ml Tamanho correspondentenbsp;a uma cereja. 3.o dia: 22 a 27 ml Tamanhonbsp;correspondente a uma noz. 7.o dia :nbsp; 45 a 60 ml Tamanho correspondente a uma ameixa. 1.o mês: 80 a 150 ml Tamanho correspondente a um ovo. 6.o mês: 150 ml Tamanho correspondente a um Kiwi. 12.o mês: 250 ml Tamanho correspondente a uma maçãnbsp; nbsp; nbsp - Confeccionado com fio 100% algodão e enchimento com fibra antialérgica. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. "	ZG	Mamas Didaticas	KIT	3,00	521,57	1.564,71
10	1	FANTASIAS EDUCATIVAS - CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA "Fantasias Educativas - Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: 01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, 01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura e logo da Secretaria de Saúde 01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, 01 Boneco bebê em polietileno, 01 Kit Idoso contendo sacola de pvc maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço,1 franja com lenço, 01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, 01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, 10 Máscaras em papel triplexcom elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte. Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio."	Ze gotinha	CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA	KIT	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL								143.557,71

DETENTORA DA ATA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, com CNPJ sob n.º 11.088.993/0001-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:62A9F4A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2022

Pregão Eletrônico nº 112/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de capas de processos, blocos de requisições envelopes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS Bloco de Requisição de Materiais/ServiçosLargura total 10,50cm, altura: 15,00cm. Em 03 vias numeradas sendo, 1ª branca, 2ª amarela e 3ª jornal, com carbono. Bloco com 50 jogos de 3 vias.	Própria Bloco	Uni	500,00	R$ 4,50	R$ 2.250,00
02	CAPAS DE PROCESSOS - LOMBO DE 5CM Confecção de capas processo licitatório em papel triplex de no mínimo 300 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo anexo. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 50 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 5 cm, altura 32,2 cm	Própria Capa	Uni	500,00	R$ 2,00	R$ 1.000,00
03	CAPAS DE PROCESSOS - LOMBO DE 3CM Confecção de capas processo licitatório em papel triplex de no mínimo 300 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo anexo. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 47 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 3 cm, altura: 32,2 cm.	Própria Capa	Uni	530,00	R$ 1,90	R$ 1.007,00
20	ENVELOPES BRANCO - TAMANHO 118MMX229MM Envelope Ofício Branco; tamanho 118mmx229mm, gramatura mínima 75g; com impressão colorida na parte frontal conforme modelo anexo.	Própria Envelope	Uni	3.200,00	R$ 0,35	R$ 1.120,00
21	ENVELOPES BRANCOS - TAMANHO: 260MMX360MM Envelope branco; tamanho: 260mmx360mm, gramatura mínima 75 g; com impressão colorida na parte frontal conforme modelo anexo.	Própria Envelope	Uni	3.200,00	0,63	R$ 2.016,00
22	ENVELOPES BRANCO - TAMANHO 190MMX345MM Envelope A4 branco; tamanho: 190mmx345mm, gramatura mínima 75 g; com impressão colorida na parte frontal conforme modelo anexo.	Própria Envelope	Uni	3.300,00	R$ 0,50	R$ 1.650,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.043,00**

2 – DETENTORA DA ATA: JULIANA CORREA PAZ - ME com CNPJ sob n.º 46.447.352/0001-90.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **19/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 21 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A444637

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
3	1	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	NATIVITA FRC	FR	67	700,00	4,75	3.325,00
16	1	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARM UNS	TB	30	600,00	6,26	3.756,00
17	1	BR0273257	OXCARBAZEPINA 300 MG CP	UNIAO QUIM CPR	UNI	42	15.000,00	1,15	17.250,00

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **13/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50AB8964

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos de lingua inglesa que atendam aos campos de conhecimento contidos na Base Nacional Comum Curricular, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ III. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Educação Infantil- Pré III: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270	43,37	11.709,90
1	2	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 1º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 1º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270,00	43,37	11.709,90
1	3	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 2º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 2º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	270,00	43,37	11.709,90
1	4	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 3º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 3º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	280,00	43,37	12.143,60
1	5	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 4º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 4º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	280,00	43,37	12.143,60
1	6	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 5º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 5º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Editora do Brasil	Brincando com Inglês	UNI	290,00	43,37	12.577,30
TOTAL								71.994,20

DETENTORA DA ATA: EDITORA DO BRASIL S.A, com CNPJ sob n.º 60.657.574/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada
DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0BA554DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3777/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
742	00603-Operações de Crédito Internas	5.000.000,00
	SUBTOTAL	5.000.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4902	00603-Operações de Crédito Internas	5.000.000,00
	SUBTOTAL	5.000.000,00
	TOTAL	10.000.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 603. - operação de crédito para modernização da administração municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 623/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23/06/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:839A4E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 12/2019**, ASSINADO EM 30 DE JULHO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **19/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA TUPÃ, Nº 1643, RECANTO DOS MAGNATAS, MARINGÁ/PR, CEP 87060-510, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SENHOR **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.715.232-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 035.470.069-37, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARTIN AFONSO, Nº 1210, APARTAMENTO 402, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-411.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 75.102,72 (setenta e cinco mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos)**, decorrentes da prorrogação de contrato atualização monetária INPC 2,7322%.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto serão os seguintes:

LOTE 3 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE					
1	Locação de Software: Contabilidade Pública	Meses	12,00	R$ 866,85	R$ 10.402,20
2	Locação de Software: Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA)	Meses	12,00	R$ 427,62	R$ 5.131,44
3	Locação de Software: Tesouraria	Meses	12,00	R$ 462,32	R$ 5.547,84

4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR	Meses	12,00	R$ 462,32	R$ 5.547,84
5	Locação de Software: Controle Interno	Meses	12,00	R$ 173,37	R$ 2.080,44
6	Locação de Software: Compras e Licitações	Meses	12,00	R$ 514,32	R$ 6.171,84
7	Locação de Software: Patrimônio	Meses	12,00	R$ 173,37	R$ 2.080,44
8	Locação de Software: Almoxarifado	Meses	12,00	R$ 173,37	R$ 2.080,44
9	Locação de Software: Controle de Frotas	Meses	12,00	R$ 173,37	R$ 2.080,44
10	Locação de Software: Portal Transparência	Meses	12,00	R$ 404,52	R$ 4.854,24
11	Locação de Software: Protocolo e Controle de Processos Web.	Meses	12,00	R$ 173,37	R$ 2.080,44
12	Locação de Software: Controle de Obras	Meses	12,00	R$ 288,94	R$ 3.467,28
13	Locação de Software: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e E-Social.	Meses	12,00	R$ 1.155,78	R$ 13.869,36
14	Locação de Software: Cartão Ponto	Meses	12,00	R$ 404,52	R$ 4.854,24
15	Locação de Software: Portal do Servidor/Holerite Web	Meses	12,00	R$ 404,52	R$ 4.854,24
16	Conversão e Implantação de Software	Unid	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR TOTAL				**R$ 75.102,72**

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de Junho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA***
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:61082771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.464/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3464/2023 de 23/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.716,28 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
1375 - 3.3.90.39.00.00	3126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.101,39
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1382 - 3.3.90.30.00.00	3829	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1384 - 3.3.90.30.00.00	3829	MATERIAL DE CONSUMO	5.672,98
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1252 - 3.3.50.43.00.00	3829	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.941,91
Total Suplementação:			**24.716,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9B14A520

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.466/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3466/2023 de 23/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.567,10 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
58 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	355,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
463 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
661 - 3.3.90.39.00.00	126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.898,61
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
930 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.313,49
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.107.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
1011 - 3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**49.567,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.124.0009.2.110.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
57 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	355,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
423 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0089.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
656 - 3.3.90.30.00.00	126	MATERIAL DE CONSUMO	2.898,61
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
933 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.313,49
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.6.001.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1044 - 3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**49.567,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1383596C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 334/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 40/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 40/2023 de 26/05/2023(vinte e seis dias de maio de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Valor máximo a ser utilizado
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	1	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	2	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	3	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	4	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	5	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	6	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	7	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	8	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	9	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	8.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	10	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	11	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	50%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	12	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	16%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	13	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	16%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	14	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	16%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	15	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	16%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	16	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	60%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	17	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	60%	2.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	18	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	60%	8.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	19	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	60%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	20	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	60%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	21	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	60%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	22	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	60%	7.200,00
AUTO POSTO VIAIS LTDA	23	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	61%	4.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	24	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	28%	4.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	25	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada	10%	7.200,00

			modelo de veículo		
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	26	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	27	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	28	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	29	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	30	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	31	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	57%	2.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	32	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	8%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	33	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	8.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	34	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	8%	8.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	35	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	36	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	8%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	37	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	38	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	55%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	39	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	8.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	40	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	5%	8.000,00
AUTO POSTO VIAIS LTDA	41	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	57%	4.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	42	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	6.000,00
AUTO POSTO VIAIS LTDA	43	1	LU58BREIFICANTE E FILT10ROS Abrangendo o lubrifica10nte e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	57%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	44	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	58%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	45	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	46	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	47	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	48	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	49	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	1%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	50	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	2%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	51	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	52	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	2%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	53	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	54	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	46%	2.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	55	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	35%	2.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	56	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	2%	3.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	57	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	58	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	2%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	59	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada	40%	4.000,00

			modelo de veículo		
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	60	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	2%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	61	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	45%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	62	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	48%	2.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	63	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	45%	2.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	64	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	65	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	66	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	67	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	40%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	68	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	10%	8.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	69	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	20%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	70	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	9%	3.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	71	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	12%	3.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	72	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	58%	2.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	73	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	40%	2.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	74	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	40%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	75	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	40%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	76	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	52%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	77	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	52%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	78	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	52%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	79	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	52%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	80	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	18%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	81	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	35%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	82	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	11%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	83	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	15%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	84	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	11%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	85	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	15%	8.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	86	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	22%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	87	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	15%	8.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	88	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	22%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	89	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	52%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	90	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	52%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	91	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	20%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	92	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	12%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	93	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada	35%	3.000,00

			modelo de veículo		
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	94	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	32%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	95	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	35%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	96	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	36%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	97	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	38%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	98	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	32%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	99	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	20%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	100	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	30%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	101	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	20%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	102	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	22%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	103	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	56%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	104	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	22%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	105	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	20%	8.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	106	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	28%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	107	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	25%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	108	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	34%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	109	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	25%	6.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	110	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	34%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	111	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	30%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	112	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	22%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	113	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	35%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	114	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	18%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	115	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	30%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	116	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	18%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	117	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	25%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	118	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	22%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	119	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	30%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	120	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	22%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	121	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	35%	2.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	122	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	18%	6.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	123	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	20%	7.200,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	124	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	22%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	125	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	35%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	126	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	48%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	127	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada	20%	3.000,00

			modelo de veículo		
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	128	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	12%	7.200,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	129	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	20%	3.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	130	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	12%	3.000,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA	131	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	15%	20.000,00
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	132	1	LUBREIFICANTE E FILTROS Abrangendo o lubrificante e todos os filtros compatíveis com cada modelo de veículo	12%	20.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de junho de 2023. (23/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9FC9901A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 336/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 44/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 44/2023 de 02/06/2023(dois dias de junho de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para peças e serviços de auto elétrica básica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GLEYSON OLIVEIRA MARINUCHI 03144628999								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALTERNADOR COMPLETO 12V Especificações mínimas: 55 Amperes 12 Volts	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.671,01	6.684,04
1	2	ALTERNADOR COMPLETO 24V Especificações mínimas: 65 Amperes 24 Volts	BOSCH	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	2.185,00	6.555,00
1	3	AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas: Universal	ZM	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	266,09	3.991,35
1	4	AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal	ZM	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	211,97	3.179,55
1	5	BENDIX PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Impulsor responsável pela transferência da energia do motor de partida para o motor do veículo 12 votls	ZEN	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	146,30	2.340,80
1	6	BENDIX PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: Impulsor responsável pela transferência da energia do motor de partida para o motor do veículo. Mínimo de 11 dentes	ZEN	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	215,00	3.440,00
1	7	BOBINA DE CAMPO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: Compatível com motor 12V/24V	CINAP	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	216,33	3.461,28
1	8	BOTÃO PARTIDA MB Descrição mínima: botão de partida sem gravação, 2 terminais, botão de nylon, na /10a. Universal	MARILIA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	71,94	719,40
1	9	BUCHA PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: aplicação universal, confeccionada em material poroso	SULCARBONO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	32,24	967,20
1	10	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA-BRISA 12V/24V Especificações mínimas: Compatível 12V/24V Chave usado para acionar as palhetas para manter a transparência do para-brisas, em caso de chuva, eliminando o excesso de água através de escovas de borracha, fixadas a suportes metálicos com movimento de vaivém.	MARILIA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	289,21	1.735,26
1	11	CHAVE DE SETA 12V/24V Medidas Aproximadas: Largura: 15cm Altura: 15cm Profundidade: 15cm	MARILIA	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	310,85	2.486,80
1	12	CHAVE DE SETA PARA KOMBI Compatível com veículos modelo Kombi	MARILIA	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	274,32	822,96
1	13	CHAVE PARA FAROL 12V/24V Especificações mínimas: Universal para adaptação, tipo interruptor, cor preto, função liga e desliga	MARILIA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	155,69	1.556,90
1	14	CHAVE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal para adaptações, acompanha 2 chaves	FACOBRAZ	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	165,38	992,28
1	15	CHAVE DE PARTIDA PARA ÔNIBUS Especificações mínimas: Universal para adaptações compatível com ônibus, chicote longo	FACOBRAZ	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	211,98	2.119,80
1	16	CHAVE TIC TAC Especificações mínimas: Cor preta, 2 estágios (liga e desliga), 2 terminais	FACOBRZ	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	24,20	363,00
1	17	ESTATOR PARA ALTERNADOR 55 AMPERES 24V Especificações mínimas: Universal	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	310,04	4.960,64
1	18	ESTATOR PARA ALTERNADOR 75 AMPERES 24V Especificações mínimas: Universal	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	305,54	2.444,32
1	19	ESTATOR PARA ALTERNADOR 55 AMPERES 12V Especificações mínimas: Universal	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	220,05	2.640,60
1	20	ESTATOR PARA ALTERNADOR 90 AMPERES 12V Especificações mínimas: Universal	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	9,00	281,27	2.531,43
1	21	FUCINHO PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas: Mancal fucinho para partida acionamento 28mt	ZEN	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	275,29	1.376,45
1	22	FUSÍVEL Especificações mínimas: Aplicação automotiva	AMS	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	3,28	492,00
1	23	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: Universal, compatível 12V/24V	UNIFAP	NÃO	UNID	12,00	48,61	583,32

				INFORMADO				
1	24	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal para adaptação. Comprimento: 222Mm Diâmetro: 60Mm Laminas: 33	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	386,80	7.736,00
1	25	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA 24 Especificações mínimas: Universal para adaptação. Comprimento: 222Mm Diâmetro: 60Mm Laminas: 33	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	422,38	6.335,70
1	26	INDUZIDO PASSEIO Especificação mínima: Universal para adaptação	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	247,00	2.470,00
1	27	INTERRUPTOR DE FREIO Especificações mínimas: Universal, confeccionado em carcaça metálica, função de acionar as luzes de freio do veículo quando acionado o pedal de freio.	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	53,35	640,20
1	28	INTERRUPTOR DE FREIO 12V Especificações mínimas: Compatível 12V, confeccionado em carcaça metálica, função de acionar as luzes de freio do veículo quando acionado o pedal de freio.	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	75,98	759,80
1	29	INTERRUPTOR DE RÉ 12V/24V Especificações mínimas: Universal para adaptações, função de acender a luz indicativa de ré na lanterna traseira, aplicação veicular.	3RHO	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	75,86	910,32
1	30	JOGO DE BUZINA 12V Especificações mínimas: Universal para veículos de 12V, som de alta intensidade similar a buzina de caminhão, modelo com 2 terminais por buzina, frequência 490+-25Hz	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	81,21	1.299,36
1	31	JOGO DE BUZINA 24 Especificações mínimas: Universal para veículos de 24V, som de alta intensidade similar a buzina de caminhão, modelo com 2 terminais por buzina, frequência 490+-25Hz	VDO	NÃO INFORMADO	UNID	24,00	88,94	2.134,56
1	32	JOGO DE ESCOVA COM 4 PEÇAS PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Compatível 12V, com 4 peças, para aplicação na transmissão do motor de partida, com sentido de rotação horário	SULCARBONO	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	62,07	372,42
1	33	JOGO DE ESCOVA PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas: Compatível 24V, para aplicação na transmissão do motor de partida, com sentido de rotação horário	SULCARBONO	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	86,94	434,70
1	34	JOGO DE FAROL DE NEBLINA 24V Especificações mínimas: Universal, com interruptor, compatível 24V, com 20W de potência, lâmpadas LED, resistente a vibrações e chuva	NINO	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	185,29	2.223,48
1	35	JOGO DE TRAVA BENDIX Especificações mínimas: Com 2 unidades, compatível.	G BUCH	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	35,90	897,50
1	36	LÂMPADA H3 12V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H3, tensão de operação 12V	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	28,28	1.414,00
1	37	LÂMPADA H3 24 V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H3, tensão de operação 24V	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	34,88	1.744,00
1	38	LÂMPADA H4 12 V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H4, tensão de operação 12V	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	32,27	2.258,90
1	39	LÂMPADA H4 24V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H4, tensão de operação 24V	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	34,98	1.399,20
1	40	LÂMPADA H7 12 V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H7, tensão de operação 12V	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	43,97	2.638,20
1	41	LANTERNA TRASEIRA PARA ONIBUS OU MICRO ÔNIBUS Especificações mínimas: Aplicação em voltagem 12V/24V, lâmpadas LED	GF	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	132,37	1.058,96
1	42	LENTE PARA ÔNIBUS Especificações mínimas: Confeccionado em poliestireno, universal	GF	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	57,48	1.149,60
1	43	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 12V Especificações mínimas: 12V, 3 KW, 10 dentes, aplicação auitomotiva, compatível	BOSH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.691,13	6.764,52
1	44	MOTOR PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24V Especificações mínimas: Compatível, 5 vias de conector, tensão 24v, 50w	BOSH	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	441,66	2.208,30
1	45	POLIA PARA ALTERNADOR 12V/24V Especificações mínimas: Universal para adaptação	ZEN	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	190,06	950,30
1	46	POLIA PARA ALTERNADOR PARA KOMBI Especificações mínimas: Compatível com veículos modelo Kombi	ZEN	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	75,69	227,07
1	47	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V Especificações mínimas: Universal, aplicação veicular, compatível 12V	IKRO	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	240,75	4.815,00
1	48	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V Especificações mínimas: Universal, aplicação veicular, compatível 24V	IKRO	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	296,88	3.562,56
1	49	RELE DE SETA Especificações mínimas: Rele pisca universal 4 terminais	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	44,97	1.349,10
1	50	RELE DE FAROL DUPLO 12 V Especificações mínimas: Universal	MARILIA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	84,45	506,70
1	51	RELE DE FAROL DUPLO 24 V Especificações mínimas: Universal	MARILIA	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	97,72	1.172,64
1	52	RELE DE SETA 12V Especificações mínimas: Universal, compatível 12V	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	45,51	1.365,30
1	53	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR LADO POLIA 24V Descrição mínima: Aplicação universal	NSK	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	86,39	1.727,80
1	54	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR Especificações mínimas: Universal	NSK	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	56,48	1.412,00
1	55	ROTOR 90 AMPERES 24V Eletrônico Medidas aproximadas: comprimento: 162,00 mm, diâmetro da castanha: 103,00 mm, diâmetro do coletor: 15,40 mm	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	11,00	317,97	3.497,67
1	56	ROTOR PARA ALTERNADOR 12V Especificações mínimas: Compatível	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	261,22	3.134,64
1	57	ROTOR PARA ALTERNADOR 55AMP 24V Especificações mínimas: Compatível	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	307,33	3.073,30
1	58	ROTOR PARA ALTERNADOR 55AMP 12V Especificações mínimas: Compatível	ARIELO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	289,51	2.895,10
1	59	SIRENE DE RÉ 24V Especificações mínimas: Tensão de funcionamento 24v, temperatura de funcionamento: -40 +55c Dimensões do produto - altura: 7 cm - largura: 6 cm - comprimento: 8 cm	DNI	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	184,65	2.954,40
1	60	SOQUETE DE FAROL Especificações mínimas: Universal, fio 1,5mm	RAINHA DA SET	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	40,33	645,28
1	61	SOQUETE DE LANTERNA Especificações mínimas: Tipo garra universal, 2 polos, para lâmpadas	RAINHA DA SET	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	27,11	813,30
1	62	SUPORTE PARA ESCOVA 12V/24V Descrição mínima: Compatível	UNIFAP	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	79,47	2.384,10
1	63	TAMPA PARA ALTERNADOR 12V/24V Descrição mínima: Universal	ZEN	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	226,47	2.717,64
1	64	TAMPA PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal	ZEN	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	98,80	1.185,60
1	65	TERMINAL BATERIA Especificações mínimas: Material latão fundido, parafuso em aço com acabamento em Zinco Amarelo, utilização Cabos de 16mm² a 120mm²	COMINEC	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	55,39	1.107,80
1	66	DIODO POSITIVO/NEGATIVO Especificações mínimas: Placa de diodos positivo e negativo para carregador de Baterias	ZEN	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	42,66	1.279,80
1	67	CALÇO PARA ROLAMENTO Especificações mínimas: Confeccionado em aço inox, aplicação universal	G BUSH	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	33,11	662,20
1	68	LÂMPADA 12V Especificações mínimas: Universal para adaptação, aplicação veicular, modelo de lâmpada R10W, Voltagem 12V	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	21,41	1.284,60
1	69	LÂMPADA 24V Especificações mínimas: Universal para adaptação, aplicação veicular, modelo de lâmpada R10W, Voltagem 24V	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	25,64	1.538,40
1	70	LÂMPADA PILOTO Especificações mínimas: Aplicação universal.	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	29,90	598,00
1	71	LÂMPADA DE FAROL 24V Especificações mínimas: Tensão de operação: 24V, potência de saída: 75/70W, base de lâmpada em metal, base soquete P43t	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	68,85	2.065,50
1	72	LANTERNA LATERAL Especificações mínimas: Universal, aplicação veicular	GF	NÃO INFORMADO	UNID	16,00	63,86	1.021,76

1	73	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS Serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal	PROPRIA	NÃO INFORMADO	HR/SE	300,00	137,83	41.349,00
1	74	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 24V Especificações mínimas: 24V, 3 KW, 10 dentes, aplicação automotiva, compatível	BOSH	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.976,37	7.905,48
1	75	PLACA DE DIODO 55 AMPERES PARA ALTERNADOR 24V Especificações mínimas: Aplicação universal	GAUS	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	237,77	2.377,70
1	76	PLACA DE DIODO 75 AMPERES PARA ALTERNADOR 24V Especificações mínimas: Aplicação universal	GAUS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	353,82	2.122,92
1	77	REGULADOR DE VOLTAGEM 55MP Especificações mínimas: Regulador de voltagem do alternador.	IKRO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	121,17	3.635,10
1	78	RELE AUXILIAR 12V Especificações mínimas: 4 terminais, fixação com suporte, 12V, corrente 40A, aplicação universal, uso geral, ventilador do radiador, antena elétrica, ar condicionado, vidro elétrico, faróis auxiliares	MARILIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	39,37	1.181,10
1	79	RELE AUXLIAR 24V Especificações mínimas: 4 terminais, fixação com suporte, 24V, corrente 40A, aplicação universal, uso geral, ventilador do radiador, antena elétrica, ar condicionado, vidro elétrico, faróis auxiliares	MARILIA		UNID	20,00	69,33	1.386,60
TOTAL								213.199,56

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de junho de 2023. (23/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C195143D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 326/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 646.687,23 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	850,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.750,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
1325	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1904	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2174	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

2565	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	100.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1995	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	80.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2445	00369-Serviços Hospitalares	6.607,26
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2031	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2036	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	33.499,81
	SUBTOTAL	420.107,07
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2995	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	905,00
	SUBTOTAL	45.405,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3681	00511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
	SUBTOTAL	41.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.995,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.890,00
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3865	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.710,00
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	39.595,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4334	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.430,16
	SUBTOTAL	82.930,16
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretário Municipal de Esportes	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	646.687,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 646.687,23

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 323.580,16 (Trezentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
75	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	850,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.750,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1335	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2115	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2565	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.405,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	45.405,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3691	00511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
	SUBTOTAL	41.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3875	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	495,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3895	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	39.595,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4065	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.430,16
	SUBTOTAL	82.930,16
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretario Municipal de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	323.580,16

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 323.580,16

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 323.107,07 (Trezentos e Vinte e Três Mil Cento e Sete Reais e Sete Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.6.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES F-369.....6.607,26

1.9.2.1.99.0.1.02.00.00.00.00 INDENIZAÇÃO JUDICIAL - MINISTÉRIO PÚBLICO FONTE-000.....3.000,00

1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 5494.....9.788,15

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO PAB FONTE-5494.....303.711,66

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Junho R$ 3.000,00
Fonte: 0369 Junho R$ 6.607,26
Fonte: 5494 Junho R$ 313.499,81

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Junho R$ 3.000,00
Fonte: 0369 Junho R$ 6.607,26
Fonte: 5494 Junho R$ 105.000,00
Fonte: 5494 Julho R$ 105.000,00
Fonte: 5494 Agosto R$ 103.711,66

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2023 (23/06/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:506D6698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 327/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 59 DE 22 de junho de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Especial no valor de **R$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
779	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4234	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4434	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	SUBTOTAL	119.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4739	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	244.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 244.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	144.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	SUBTOTAL	229.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	244.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 244.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2023 (23/06/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:6142B435

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 187/2020**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR, CNPJ 76.610.591/0001-80** com endereço na RUA IVO LEÃO, 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, neste ato representada por DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 005.916.379-87, com domicilio na RUA IVO LEÃO, 42 - CEP: 80030180, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 43/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada em administração de estágios.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica ajustado os Itens 1 e 2 do Lote 001, conforme índice INPC de 3,74%. Sendo assim, a Taxa de Administração de 8,34 passa a ser de 8,65. As quantidades e os valores aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 1 Taxa de Adm	1	Taxa de Adm. estagiário 6 horas diárias (nível superior)	UNID	1.040,00	8,65	8.996,00
LOTE: 001 - Lote 1 Taxa de Adm	2	Taxa ADM estagiários de 4 horas diárias (nível médio)	UNID	260,00	8,65	2.249,00
LOTE: 002 - Lote 2	1	Bolsa Auxilio Estagiário de nível superior com carga horaria de 6 horas diárias, para no máximo 80 estagiários no valor de 925,62 reais por estagiário/meses	MESES	1.040,00	925,62	962.644,80
LOTE: 002 - Lote 2	2	Bolsa Auxilio Estagiários de nível médio com carga de 4 horas Semanais, para no máximo 20 estagiários no valor de 490,03 reais por estagiário/meses	MESES	260,00	490,03	127.407,80
1.101.297,60						

CLAUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em R$ 1.101.297,60 (Um milhão, cento e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 187/2020 de 29/06/2020.

Terra Rica-Pr, 21/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

ANTONINHO CARON
Diretor-Presidente CIEE/PR

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0A9B77D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023**
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data de Homologação: 16/03/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM – CONVÊNIO N° 927192/2022 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedor e itens vencedores:
SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0002-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, TRAÇÃO 6X4, MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 270 CV, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA COM NO MINIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UM A RÉ, RODADO TRASEIRO DUPLO (6X4), COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, RÁDIO MP3, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM PNEUMÁTICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 210 LITROS, CABINE NA COR BRANCO, TACOGRAFO. PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG, FREIO DE SERVIÇO A AR COMPRIMIDO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, FREIO DE MOTOR ELETROPNEUMÁTICO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10M³. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.	Unidade	**01**	**MERCEDES-BENZ**	**R$ 690.000,00**	**R$ 690.000,00**
Valor Total geral (R$)			**R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).**			

VALOR: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:5B84C832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 005/2023

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Estagiários no âmbito do Programa Criança Feliz, em atenção a Orientações Gerais do SNAS e Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Município de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio e formação de cadastro de reserva, para estagiarem no Programa Criança Feliz, estudantes que estejam cursando Ensino Superior em Administração, Economia, Educação Física, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sociologia nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para:

01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para estudantes dos cursos de nível Superior em Administração, Economia, Educação Física, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sociologia, para o Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania (Programa Criança Feliz).
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 086/2022, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
1.4 O estudante selecionado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade do setor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania e Prefeitura Municipal de Tomazina.
1.5 Os candidatos selecionados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

2. **DAS INSCRIÇÕES:**
2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, nos dias 27/06/2023 a 07/07/2023, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, exceto final de semana, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua: Frei Elzeário Bulfon, 107 – Bairro Centro – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR.

3. **DA FINALIDADE DO ESTÁGIO:**
3.1 O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
3.2 Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

4. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
4.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
a) Comprovante de residência;
b) Cópia do RG e CPF do estudante;
c) Alunos entre 16 e 17 anos, deve apresentar cópia do RG e CPF do responsável legal;
d) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
Os candidatos do ensino médio deverão apresentar histórico escolar atualizado;
4.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
4.4 Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
4.5 Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
4.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
4.7 No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
4.8 A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. **DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO:**
5.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
a) ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de Ensino Superior e Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
b) atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
c) NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela mesma empresa concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
d) Estar o estudante, inscrito em um dos cursos previstos no Edital, e no período indicado para estágio remunerado, pela Instituição de Ensino da qual é aluno;
Alunos entre 16 e 17 anos, devem comparecer com um responsável caso seja contemplado para a vaga de estágio.
5.2 O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DA CLASSIFICAÇÃO:
Serão classificados todos os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital;
Será adotado o seguinte critério para a classificação dos candidatos para vagas de Ensino Superior:
ano/semestre letivo sendo cursado em 2023, tendo preferência, aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:
Idade, tendo preferência aqueles com idade mais avançada.
Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;
7.1 O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO;

O Candidato selecionado terá seu Termo de Compromisso de Estágio – TCE, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, exclusivamente conforme a necessidade da Administração, ou ser rescindido a qualquer tempo pela Empresa Cedente ou pelo estagiário.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS;

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;

No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.

Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau, possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.

Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;

não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

RG e CPF;

Menor de 18 anos, apresentar RG e CPF do responsável legal;

1 (uma) foto 3x4, recente;

Comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;

Comprovante de residência; e

A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO;

O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$550,00(quinhentos e cinquenta reais), mais R$50,00(cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 06h00 horas estagiada, totalizando 30h00 semanais.

Estágio, caso não seja localizado.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

11.5 A jornada de atividade em estágio é de 6h00(seis) horas diárias ou 30h00 (trinta) horas semanais, para estagiários cursando Ensino Superior observando o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal Tomazina, onde o estagiário estará locado de acordo com seu Termo de Compromisso de Estágio TCE, desde que compatível com o horário escolar.

11.6 Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA;

A critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	27 de junho a 07 de julho de 2023.
RESULTADO PRELIMINAR	10 de julho de 2023.
DATA PARA RECURSOS	11 de julho de 2023.
RESULTADO OFICIAL	12 de julho de 2023

Tomazina, 23 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade: CEP:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina___de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:

Assinatura do responsável legal:

ANEXO II
CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG:	CPF:

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A) (Caso precise, anexe folha suplementar).

Tomazina de de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A0EA8F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023
Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TUNAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**,CNPJ: nº. 01.688.660/0001-70
OBJETO:**Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresa para prestação de serviços de Confecção e Instalação de Estruturas de Vidros (portas, janelas e divisórias)** conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência do Edital.

LOTE 1: R$ 53.199,95				
Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
VIDRO TRANSPARENTE - Vidro 4 mm, transparente, liso, colocado para aplicação em portas e janelas, com fornecimento de todo material. **Inclusa instalação e remoção dos antigos. O serviço deve ser prestado dentro do munícipio de Tunas do Paraná.**	M2	75	217,12	16.284,00
VIDRO LISO TEMPERADO 8 mm para aplicação em portas e janelas, com fornecimento de todo material; (bate fecho, roldanas, trincos e perfil de alumínio). **Inclusa instalação e remoção dos antigos. O serviço deve ser prestado dentro do munícipio de Tunas do Paraná.**	M2 M2	40	445,00	17.800,00
VIDRO LISO TEMPERADO 10 mm para aplicação em portas e janelas, com fornecimento de todo material; (bate fecho, roldanas, trincos e perfil de alumínio). **Inclusa instalação e remoção dos antigos. O serviço deve ser prestado dentro do munícipio de Tunas do Paraná.**	M2	35	546,17	19.115,95

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
80	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
84	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103

06.001.12.361.0017.2002 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
108	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
116	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
157	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
162	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria municipal da Ação Social		
Reduzido	*Elemento de Despesa*	*Fonte*

181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
184	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
273	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná, 23 de junho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e SILVANA LIMA ASSUNÇÃO Empresa Contratada

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:28896DDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023
Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**,CNPJ: nº.03.483.400/0001-93
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 1: R$11.900,00				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO**: com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em Embalagem de 950g. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias. Marca Frimesa	Pct com 950g	1400	8,50	11.900,00

	LOTE 3: R$ 26.130,00				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PRESUNTO COZIDO, FATIADO-** De 1ª qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. Embalagem Inter folhada de até 500g, informações nutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias. Marca Friella	Kg	300	33,46	10.038,00
	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500g. Marca Extralat	Kg	300	53,64	16.092,00

	LOTE 5: R$9.827,20				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Fórmula infantil de seguimento, 1 A 3 ANOS.** Com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Lata 800g. Marca Nestle	Lt com 800gr	160	61,42	**9.827,20**

	LOTE 6 R$33.384,00				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado,** sem pele, sem espinhos, entre folhadas, filés entre 80g e 120g. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Marca JF Pescados	kg	650	51,36	33.384,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025.0 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
90	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
92	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
91	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 23 de junho de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS Empresa Contratada

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:F799648E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA** ,CNPJ: nº.21.604.118/0001-07
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 2: R$ 5.197,20				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CHÁ DE CAMOMILA**: puro, para infusão, desidratado. Marca :Multiervas	Un 10gr	120	4,70	564,00
2	**CHÁ DE ERVA DOCE**: para infusão, desidratado. Marca :Multiervas	Un 16gr	120	4,01	481,20
3	**CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO NATURAL** - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante.Marca : 81	Cx 40g	800	5,19	4.152,00

	LOTE 4: R$ 1.117,55 **(Hum mil,cento e dezesete reais)**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LEITE ZERO LACTOSE.** 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Marca Piracanjuba	Lt	120	6,79	814,80
	LEITE CONDENSADO ZERO - Embalagem de 395 g - Composição: Leite Integral, açúcar e enzima lactase. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. GALACTOSÊMICOS: CONTÉM GALACTOSE. Com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Validade: 6 meses. Marca Lider	Uni	25	7,76	194,00
	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. "ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE.GALACTOSÊMICOS: CONTÉM GALACTOSE. Com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Validade: 6 meses.Marca Piracanjuba	Uni	25	4,35	108,75

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025.0 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
90	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
92	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042
91	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 23 de junho de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e Renato Luis Montari Empresa Contratada

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:3D4A10E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av Joao Ferreira Neves, Nº 3033, no Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 8.171.079-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 074/2022-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETE PARA MAPAS COM CABECA PLASTICA REDONDA - EMBALAGEM C/ 50 UNID Alfinete colorido para mural e mapas, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Comprimento total aprox. 17mm, cores sortidas. Embalagem com 50 unidades.	BRW	CX	30,00	6,00	180,00
2	ALGODAO HIDROFILO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE. QUE TENHA EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES. EMBALAGEM COM 100G	APOLO	PCT	20,00	10,00	200,00
3	BALOES LISO DE CORES VARIADAS Nº 9 - EMBALAGEM C/ 50 UNID Pacote com 50 unidade de Balões de Látex nº 9 - de cores variadas.	SÃO ROQUE	PCT	30,00	20,00	600,00
4	BASTAO FINO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 7,5 de espessura mm fina-transparente Pct. 1kg	RENDICOLA	PCT	2,00	59,00	118,00

5	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 11 de espessura mm grossa-transparente Pct. 1kg	RENDICOLA	PCT	2,00	58,80	117,60
6	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO Gramatura: 80g / m2-- Largura: 60 cm-- Tipo: Kraft Puro 100% Celulose-- Padrão: Monolúcido (Brilho de um lado e Fosco do outro), comprimento mínimo 80m	ART TEC	RL	1,00	110,00	110,00
7	BOBINA DE PAPEL SULFITE Bobina de Papel Sulfite 610MMX50M 90G OFFSET	ART TEC	RL	5,00	115,00	575,00
8	BOLAS DE ISOPOR Cor: branca 75mm 100 unidades, branca 50mm 100 unidades, branca 35mm 100 unidades.	PLACTERM	UND	300,00	2,58	774,00
9	CANETINHAS COLORIDAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	BRW	PCT	10,00	11,00	110,00
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - CONJ CAPA E CONTRACAPA CONJUNTO DE CAPAS PLÁSTICAS EM PP PARA ENCADERNAÇÕES, FORMATO A4 (210X297MM), ESPESSURA 0,30	POLIBRAS	CON	50,00	4,00	200,00
11	CARTOLINA - 50X66- BRANCA Folhas 50x66- branca-gramatura 150g /m2	BIGNARDI	UND	50,00	1,30	65,00
12	CARTOLINA CORES MISTAS C/ 10 UND 150G 50X66 cores: amarelo, rosa, azul e verde	BIGNARDI	UNID	10,00	16,00	160,00
13	COLA COLORIDA C/GLITER 23 G - EMBALAGEM C/ 6 UNID Especificações: Possui bico aplicador, material não tóxicas cores com brilho intenso. Embalagem contém 6 cores 23gr cada, ideal para colagens relevos coloridos decorações em geral.	PIRA	CX	6,00	17,00	102,00
14	COLA INSTANTÂNEA - VD 20 GR- SECAGEM ULTRA RÁPIDO	RENDICOLA	VD	5,00	12,00	60,00
15	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES COM HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, PONTASDE PURO ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS.	APOLO	CX	30,00	5,50	165,00
16	ELÁSTICO CHATO BRANCO - 7mm - 200m	SÃO JOSE	RL	2,00	74,00	148,00
17	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 12MM, E COMPRIMENTO 33CM	MARES	UND	50,00	1,40	70,00
18	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM, E COMPRIMENTO 33CM	MARES	UND	50,00	2,00	100,00
19	EVA COM GLITTER PCT 05 FLS EVA com Glitter medindo 40x60cm com 2mm de espessura - Cores: ouro/dourado, vermelho, pink, roxo, prata, preto, laranja, branco, azul celeste e verde	HAITI	PCT	50,00	30,00	1.500,00
20	EVA DE CORES VARIADAS 40X50 CM PCT 10UNID Eva tamanho 40x50 cm de cores variadas: Preto, Branco, Marrom Claro, Vermelho, Marrom, Lilás, Laranja, Rosa, Roxo, Amarelo, Verde piscina, Verde Folha, Salmão, Azul Claro e Azul Escuro.- Embalagem com 10 unidades	HAITI	PCT	50,00	22,00	1.100,00
21	EVA ESTAMPADO PCT 05 FLS Embalagem com 05 folhas de EVA Estampado Tamanho 40 x 60 cm. poá, listras, desenhos diversos	HAITI	PCT	50,00	20,00	1.000,00
22	EVA FELPUDO 40X60 CM Embalagem com 05 folhas de EVA Felpudo, medindo 40x60cm	HAITI	PCT	50,00	24,00	1.200,00
23	EVA LISO 40x 60, embalagens com 10 folhas cada. Cor: azul bebê 5 pacotes, branco 10 pacotes e preto 10 pacotes.	HAITI	PCT	25,00	22,00	550,00
24	FITA ADESIVA COLORIDA - 12MM X 10M Fita adesiva colorida de cores variadas, largura 12mm e comprimento 10 metros.	EUROCEL	UND	20,00	1,89	37,80
25	FITA CETIM - 7MM RL 10M FITA DE CETIM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, ROLO DE 7MM X 10M, EM DIVERSAS CORES	NAJAR	RL	20,00	5,90	118,00
26	FITA CREPE FITA CREPE EM ROLO DE 12MMX50M, NA COR BRANCA, DE FÁCIL DESENROLAMENTO, COM ADESÃO DE QUALIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A TINTA, PRIMER E SOLVENTE, COM ADESIVO BALANCEADO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NATURAL.	EUROCEL	UND	30,00	4,55	136,50
27	FITA DE CETIM 2CM FITA DE CETIM 2CM, EM ROLO DE 100M, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, LILÁS, AZUL, VERDE	NAJAR	RL	30,00	32,00	960,00
28	FITA DE CETIM Nº 05 RL 10M FITA DE CETIM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER Nº 5 22MM X 10MM	NAJAR	RL	30,00	14,00	420,00
29	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M Fita adesiva dupla face com alto poder de adesão, de fácil aplicação e rápida. Dimensões 16mm x 30m. Pacote com 06 unidades	ADELBRAS	UND	30,00	11,00	330,00
30	FOLHA DE PAPEL CELOFANE NACARADO Composiçaõ: polipropileno, formato 70cm x 90cm, pacote com 50 unidades. Cor: furtacor.	VMP	PCT	1,00	60,00	60,00
31	FUMAÇA COLORIDA Vermelha 20mm, 4 bastões.	BRW	UND	4,00	45,00	180,00
32	GIZ DE CERA - EMBALAGEM C/ 12 UNID Giz de cera fino pequeno, caixa com 12 cores.	PIRA	CX	12,00	5,00	60,00
33	GLITER - EMB. 50GR PARA ARTESANATO, CORES SORTIDAS Partículas de PVC metalizada de brilho intenso. Cores prata, dourado, roxo, vermelho, verde, azul e rosa	LANTECOR	UND	10,00	12,00	120,00
34	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6 GRAMPEADORES COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6	MASTERPRINT	UND	5,00	26,00	130,00
35	GRAMPO DE ROUPA CONFECCIONADO EM MADEIRA 3,5cm EMBALAGEM COM 50 MINI GRAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM 3,5CM.	SÃO JOSE	PCT	30,00	7,00	210,00
36	IMA TAMANHA A4 IMÃ EM FOLHAS A4 - MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA 0,3MM	KIT	UND	50,00	9,77	488,50
37	LANTEJOULAS PCT 100GR- CORES SORTIDAS Paetê metálico 6 mm. Cores: verde, azul, amarelo, vermelho, prata, dourado e roxo.	LANTECOR	PCT	10,00	25,20	252,00
38	LAPIS DE COR - EMBALAGEM C/ 12 CORES Pigmentos com alta concentração; cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, caixa com 12 cores. Dimensões aprox. do produto embalado (cm): 22 x 2 x 12.. Peso aprox. do produto embalado (Kg): 0.1600. formato: sextavado, ponta durável e resistente.	BRW	CX	10,00	11,00	110,00
39	LIVRO ATA - COM 50FLS NUMERADAS E PAUTADAS CAPA CARTONADA E PLASTIFICADA. FORMATO 206 X300	SÃO DOMINGOS	UND	5,00	25,90	129,50
40	MASSA DE MODELAR - CX 12 CORES MASSA DE MODELAR 12 CORES, CX 18G, A BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES	ACRILEX	CX	10,00	9,00	90,00
41	MIÇANGA BOLINHA ARCO IRIS 12mm Missanga Bolinha Arco Iris Tamanho aprox. 12mm Pacote com no minimo 30 unidades.	KIT	PCT	10,00	30,00	300,00
42	MIÇANGA EM MADEIRA COLORIDA 10 MM Embalagem com aprox. 500 unidades	KIT	PCT	5,00	35,00	175,00
43	MIÇANGA SMILE COLORIDO CARINHA FELIZ 10 mm Embalagem com aprox. 50 unidades	KIT	PCT	5,00	35,97	179,85
44	MIÇANGAS COLORIDAS EMBALAGENS COM MINIMO DE 500 UND	KIT	PCT	5,00	30,00	150,00
45	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM BAMBU	THEOTO	CX	50,00	3,40	170,00
46	PAPEL ALUMINIO - EMBALAGEM DE 7,5M Rolo de Papel Alumínio Medidas 45cm x 7,5m	SÃO JOSE	ROLO	5,00	8,94	44,70
47	PAPEL CARBONO A4 AZUL - EMBALAGEM DE 100 FOLHAS Formato A4, de cor Azul, caixa com 100 folhas.	RADEX	CX	2,00	64,26	128,52
48	PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS FLS 48cmx66cm cores: Verde, vermelho, amarelo, laranja, rosa, marrom, roxo e branco. Sendo 50 folhas de cada cor.	RST	FL	450,00	5,22	2.349,00
49	PAPEL CREPOM DE CORES VARIADAS Cores: Verde, azul claro, vermelho, rosa, branco, salmão, lilás, laranja e amarelo sendo 10 unidades de cada cor	RST	UND	50,00	16,00	800,00
50	PAPEL SEDA Medidas: 50,0x70,0cm Gramatura: 20g Pacote com 100 folhas cada Cores: verde escuro, verde claro e marrom Sendo 1 pacote de cada cor	RST	PCT	3,00	29,00	87,00
51	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM C/ 100 FLS Papel sulfite colorido, A4, azul, verde, rosa, com 100 folhas. Para apresentações diferentes e marcantes. Papel com dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 75g/m², tamanho A4. Ideal para uso escolar, em escritórios.	SUZANO	PCT	50,00	11,00	550,00
52	PEDRARIAS CHATON Nº 6MM Tamanhos aproximados de cada unidade 6mm Embalagem com mo minimo 1 kg Formato redondo e gota Cores: Prata, dourada, vermelho, verde, roxa, furtacor e azul bebê Sendo 1 kg de cada cor	SÃO PEDRO	KG	7,00	115,00	805,00
53	PEDRARIAS Nº CHATON 10MM Tamanhos aproximados de cada unidade: 10mm Embalagem com mo minimo 1 kg Formato redondo e gota Cores: Vermelho, prata, dourado, verde, roxa, furtacor e azul bebê Sendo 1 kg de cada cor	SÃO PEDRO	KG	7,00	115,00	805,00
54	PEDRARIAS Nº4MM Tamanhos aproximados de cada unidade 4mm Embalagem com mo minimo 1 kg Formato redondo e gota Cores: Prata, dourada, vermelho, verde, roxa, furtacor e azul bebê Sendo 1 kg de cada cor	SÃO PEDRO	KG	7,00	115,00	805,00
55	PERCEVEJO LATONADO - EMBALAGEM C/ 100 UNID Embalagem: caixa com 100 unidades e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CX	5,00	6,00	30,00
56	PÉROLAS Nº 6MM Material: plástico ABS Dimensoes aproximadas: 6 mm x 6 mm Tipo de furo: passante Cor: creme	KIT	KG	1,00	120,97	120,97

57	PÉROLAS Nº 6MM- BRANCO E/OU BEGE Material: plástico ABS Dimensoes aproximadas: 6 mm x 6 mm Tipo de furo: passante Cor: branco perolado e/ou bege	KIT	KG	4,00	83,97	335,88
58	PÉROLAS Nº 8MM Material: plástico ABS Dimensoes aproximadas: 6 mm x 6 mm Tipo de furo: passante Cor: amarelas lisas, amarelas craqueladas amora, creme	KIT	KG	3,00	109,00	327,00
59	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10 Cabo curto, formato redondo, ideal para contornos, filetes, manchas, utilizado para todas as técnicas, com maior aplicação na pintura de aquarela, guache e técnicas aguadas.	KIT	UND	10,00	4,00	40,00
60	PISTOLA COLA QUENTE - COLA FINA- PARA TRABALHOS ARTESANAIS-BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	GATTE	UND	2,00	29,00	58,00
61	PISTOLA COLA QUENTE - COLA GROSSA - PARA TRABALHOS ARTESANAIS - BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	GATTE	UND	2,00	54,00	108,00
62	PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO ENTRE OUTRAS	LANTECOR	UND	30,00	4,00	120,00
63	TINTA GUACHÊ - CAIXA COM 6 UNIDADES Caixa contendo 6 embalagens com tinta guachê de 15ml cada, de cores variadas. Pode ser aplicada em papel, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Produto atóxico e a base de água.	PIRA	CX	30,00	5,80	174,00
64	TINTA GUACHE 250 ML POTE COM 250 ml, ATÓXICO, LAVÁVEL CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, BRANCO, PRETO, LARANJA SENDO CINCO UNIDADES DE CADA COR	PIRA	PT	40,00	6,80	272,00
65	TINTA SPRAY CORES: VERDE, ROSA, AMARELO, AZUL, LARANJA, PRATA E DOURADO.	CHEMICOLOR	UND	20,00	21,00	420,00
66	TNT DIVERSAS CORES TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, CORES VARIADAS, PEDIDO SERÁ REALIZADO EM METRO.	SANTA FE	M	10,00	5,00	50,00
67	TNT ESTAMPADO BOBINA COM 50 MTS DIVERSAS ESTAMPAS	VMP	RL	10,00	149,00	1.490,00
Valor total do Lote 01: R$ 23.931,82						
Lote: 3 - PINCEIS						

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PINCEL CHATO Nº 0	KIT	UND	5,00	3,00	15,00
2	PINCEL CHATO Nº 10	KIT	UND	5,00	3,00	15,00
3	PINCEL CHATO Nº 12	KIT	UND	5,00	3,00	15,00
4	PINCEL CHATO Nº 14	KIT	UND	5,00	3,50	17,50
5	PINCEL CHATO Nº 16	KIT	UND	5,00	3,25	16,25
6	PINCEL CHATO Nº 18	KIT	UND	5,00	4,00	20,00
7	PINCEL CHATO Nº 2	KIT	UND	5,00	2,00	10,00
8	PINCEL CHATO Nº 22	KIT	UND	5,00	6,50	32,50
9	PINCEL CHATO Nº 24	KIT	UND	5,00	7,00	35,00
10	PINCEL CHATO Nº 4	KIT	UND	5,00	2,50	12,50
11	PINCEL CHATO Nº 6	KIT	UND	5,00	3,40	17,00
12	PINCEL CHATO Nº 8	KIT	UND	5,00	2,70	13,50
Valor total do Lote 03: R$ 219,25						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2023
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2A27F9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, com sede localizada na Av Pres Castelo Branco, Nº 670, no Município de Crissiumal/RS, CEP 98.640-000, neste ato representada por Beatriz Sulzbach Cornelius, portador da cédula de identidade Nº 3024580676 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 217.333.090-04.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de armarinho, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 074/2022-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 2 - TECIDOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BARBANTE DE ALGODAO 250G 8 FIOS Barbantes desenvilvidos em 100% de algodao 250g 8 fios, e podem ser utilizadas em diversas finalidades, como amarracoes em geral, trabalhos artesanais, pavio de vela, agricultura, laticinios dentre outros. Embalagem em rolinhos unitarios, e cada um com aproximadamente 180 metros de barbante.	COLONIAL	RL	20,00	20,00	400,00
2	CANETA PARA TECIDO CANETA PARA TECIDO COM PONTA EM POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS - VÁRIAS CORES	ACRILEX	UND	5,00	10,00	50,00
3	FELTRO LISO COM 50 CM X 1,40 M – COLORIDO FELTRO LISO COM 50 CM X 1,40 M 20m da cor amarelo, 20m vermelho, 20m verde escuro e 30m cores variadas.	OBER	M	90,00	23,50	2.115,00
4	FELTRO ROLO DE 10 METROS FELTRO - CORES LISAS 100% POLIESTER - GRAMATURA 190G - LARGURA 1,40 EM ROLO DE 10 METROS	OBER	ROLO	50,00	162,45	8.122,50
5	FIO DE NYLON 0,20MM X 100M	ARTPESCA	RL	20,00	15,00	300,00
6	FIO DE NYLON 0,30MM X 100M	ARTPESCA	RL	20,00	15,00	300,00
7	FIO PARA COSTURA OVERLOCK - DIVERSAS CORES - 4500 mts	SETTA	RL	5,00	17,31	86,55
8	FITAS DE CETIM Nº 02 e 03 CORES: LARANJA, CAPUCCINO, BEGE, PINK, ROSA BEBE, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, AMARELO CLARO SENDO 50 MTS CADA ROLO	GITEX	RL	5,00	30,00	150,00
9	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO Cor: branca de 60 a 65 cm cada, 30 peças.	LULI	PÇ	30,00	9,00	270,00
10	MEIA LISTRADA Composição: 100% Poliéster Cor: preto e branco 7/8 15 pares, vermelho e branco 7/8 2 pares, verde e branco 7/8 2 pares.	MC	PR	19,00	29,79	566,01
11	NOVELO DE LÃ - VERDE BANDEIRA - 100g	CLUB	RL	5,00	17,65	88,25
12	RENDA GUIPIR Composição: 100% Poliéster Cor: branca off - white 10m.	LULI	M	10,00	49,12	491,20

13	ROLO DE BARBANTE CRU Nº6, EMBALAGEM COM 01KG ROLO DE BARBANTE CRU Nº6, EMBALAGEM COM 01KG	COLONIAL	UND	2,00	32,00	64,00
14	TECIDO CETIM COM ELASTANO Composição: 97% Poliéster e 3% elastano, largura 1,50m, comprimento 1m. 60m da cor preta, 50m verde bandeira, 20m rosa bêbe, 50m prata e 50m vermelho	ADAR	M	230,00	17,00	3.910,00
15	TECIDO COTTON Composição: 92% algodão, 8% elastano, 3,00m Cor: verde escuro 50m.	COSTA RICA	M	50,00	32,00	1.600,00
16	TECIDO DRYFIT Composição: 100% Poliéster, largura 1,80m Cor: listrado de preto e branco 50m.	ACTUAL	M	50,00	43,00	2.150,00
17	TECIDO FILÓ COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: PRETO LARGURA MINIMA DO TECIDO: 2 M	DELFIM	M	10,00	18,00	180,00
18	TECIDO JUTA TECIDO JUTA, COR CRU, MEDINDO 01 METRO DE LARGURA.	SISAL SUL	M	30,00	15,50	465,00
19	TECIDO MALHA COM LYCRA Composição: 85% Poliamida, 15% elastano Cor: laranja 50m.	BECKHAUSER	M	50,00	46,80	2.340,00
20	TECIDO ORGANZA Composição: 100% Poliéster, largura 1,50m 20m da cor preta, 20m rosa bebê cristal, 20m branco cristal e 20m dourado.	ITAUNA	M	80,00	14,50	1.160,00
21	TECIDO OXFORD Composição: 100% Poliéster, largura 1,50m 50m da cor preto, 20m xadrez marrom, 50m azul bebê, 20m xadrez azul bebê e branco e 20m xadrez vermelho escuro e preto.	ADAR	M	160,00	13,00	2.080,00
22	TECIDO PAETE Composiçao: 96% Poliéster, 4% elastano, 1,00m largura Cor: dourado15m, prata 5m.	ADAR	M	20,00	60,00	1.200,00
23	TECIDO TULE Composição: 100% Poliéster, largura 1,20m 100m da cor verde bandeira, 100m vermelho, 100m roxo, 100m branco, 100m azul bebê, 100m lilás, 200m rosa bebê e 100m preto.	DELFIM	M	900,00	5,40	4.860,00
24	TECIDO VELUDO Composição: 65% Poliéster, 35% algodão Cor: amarelo 10m.	ADAR	M	10,00	41,90	419,00
25	TECIDO VINIL LISO COM LYCRA Composiçaõ: 94% Poliéster, 6% elastano, largura 1,47m Cor: prata 10m.	SOTECIDOS	M	10,00	65,00	650,00
26	TECIDO VOAL Composição: 100% Poliéster, largura 3,00m 20m da cor cinza, 20m verde, 20m amarelo e 20m preto.	NEOPRENE	M	80,00	14,80	1.184,00
27	VELCRO - PEÇA COM 25MTS- 16 MM- BRANCO- MACHO E FÊMEA VELCRO - PEÇA COM 25MTS- 16 MM- BRANCO- MACHO E FÊMEA	NEOPRENE	PÇ	30,00	41,00	1.230,00
28	VELCRO 25 MM- PRETO -MACHO E FÊMEA	NEOPRENE	PÇ	30,00	61,10	1.833,00
Valor total do lote 02: R$ 38.264,51						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2023
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:21078669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e materiais esportivos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 074/2022-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 4 - MATERIAL GERAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BLOCO DE EVA Material: Borracha EVA, Comprimento x Altura x Largura: 22 cm x 8 cm x 11 cm. Bloco de EVA para Pilates e Ioga - Tijolinho de EVA ou Bloco de EVA, utilizado na prática de Yoga e Pilates.	INFINITY	UND	30,00	38,00	1.140,00
2	BOLINHA DE MASSEGEAR OS PÉS Bolinha Cravo Bola Cravinho Pet Dog Cães Cachorro Fisioterapia Ante Estresse Anti Stress Massagem Massageador Diâmetro de 6 cm, Material Atóxico, Composição: Resina de PVC, Carbonato de Cálcio Plastificante e Dióxido de Titânio. Cores variadas. Produto utilizado tanto para fins fisioterapêuticos, estimulante ante stress e também para a diversão dos seus animaizinhos. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, podendo ainda ser utilizada na piscina em hidroterapia e hidroginástica. Ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de melhorar a circulação sanguínea.	SAVANA	UND	20,00	10,00	200,00
3	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERAPIA ACADEMIA EXERCÍCIO ROXA Elástico natural sênior, recuperação forte que não será deformado ou enfraquecido ao longo do tempo. Vida mais longa e não causará alergia. É um ótimo item para atletas esportivos, idosos, físico, reabilitação, wrestling, musculação, pilates, yoga, taekwondo e outros exercícios de alongamento. 42 cm, Tamanho: 15001500.35mm, Resistência: 7 a 11kgs, na cor roxa.	GETIT WELL	UND	20,00	30,00	600,00
4	FAIXAS ELÁSTICAS PARA ALONGAMENTO FAIXA DE ALONGAMENTO PARA PERNAS Yoga Leg é um cinto ajústavel utilizado para reabilitação, alongamentos e alívio de dores musculares. Alça de estiramento fornece estabilidade adicional durante posições e exercícios autônomos. Altamente eficaz para atletas, dançarinos ou para fisioterapia. A cinta especial evita lesões e facilita alongamentos graduais e suaves que protegem seus músculos e tornam você cada vez mais flexível todos os dias. CORES: VARIADAS Comprimento: 93 cm Largura: 4 cm Pacote incluído: 1 x cinta de alongamento (não é o par)	GETIT WELL	UND	20,00	30,00	600,00
5	FLORES ARTIFICIAIS Composiçaõ:Tecido, plástico e arame Cores: Com folhagens verde Dimensoes aproximadas: 30 x 20 cm (A x L) 30 g Cores: Amarelo, laranja e vermelho tipo rosa	ABS	UND	50,00	10,00	500,00
6	FOLHAS ARTIFICIAIS COMPOSIÇÃO: CORRENTE DE PLÁSTICO E FOLHAS DE TECIDO COR: MISTO - VERDE ESCURO E CLARO	ABS	M	20,00	30,00	600,00
7	KIT DE PINCEL PARA PINTURA FACIAL Kit composto por 10 pincéis, Material do cabo: Madeira Para Pinturas : Aquarela, Guache, Pintura a óleo, Pintura Acrílica Este conjunto contém 10 tamanhos: 5/8 8 6 4 5 3 2 2 1 2/0 Comprimento: 16,5 cm a 18,5 centímetros, Largura: 2 mm.	ARTIST BRUSHES	UND	2,00	105,00	210,00
8	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 25 ML Kit com 10 potes de 25ml Contendo as seguintes cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, Verde e Vermelho. São indicadas para eventos infantis, temáticos, festas à fantasia, apresentações escolares, pintura facial, corporal, gestacional e muito mais!!!	COLORMAKE	UND	2,00	50,00	100,00
9	MÁSCARAS BRANCAS SEM FACE PARA FANTASIAS Máscara Branca sem Rosto, Tamanho:18 cm de altura x 17 cm de largura, Máscara em material plástico.	TRENDS	UND	30,00	22,00	660,00
10	PENAS DE CHINCHILA Embalagem com 40 unidades. Cor: preto, 10 pacotes.	ART SEC	PCT	10,00	35,00	350,00
Valor total do Lote 04: R$ 4.960,00						
Lote: 5 - ARAME (ITEM 118)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARAME GALVANIZADO Nº 14 1 (um) quilograma de arame galvanizado nº 14, espessura de 2,10 mm, para utilização em alambrados.	BWG	KG	50,00	29,50	1.475,00

Valor total do Lote 05: R$ 1.475,00						
Lote: 7 - INSTRUMENTOS ESPORTIVOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	APITO MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	FOX	UND	10,00	13,30	133,00
2	BOMBA DE AR PORTÁTIL Bomba de ar portátil, confeccionada em metal, com pedal de alta pressão em plástico, contendo medidor de pressão e mangueira com bicos para bolas, pneus de bicicleta, utilizada para encher pneus de carros, motos, colchões infláveis e pequenas piscinas. Peso aproximado de 1,0 kg, largura aproximada de 10 cm e comprimento aproximado de 20 cm.	HOME AND MORE	UND	1,00	45,00	45,00
3	CONE Confeccionado em borracha flexível, resistente, na cor preta com faixas amarelas, base com bordas arredondadas, medindo 40 cm x 40 cm, altura der 50 cm.	PASTICOR	UND	10,00	17,25	172,50
4	CRONOMETRO MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME.	MOURE JAR	UND	4,00	42,00	168,00
5	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL Cronômetro Manual Digital, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	INSTRUTERM	UND	2,00	165,00	330,00
6	ESCADA DE AGILIDADE Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros. Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte. Acompanha bolsa para transporte. Material: Plástico e Nylon. Cor Disponível: AMARELO. Dimensões: Largura: 50 cm Comprimento escada: até 5 metros. Comprimento degrau: até 4 metros. Fechado: Largura: 50 cm Diâmetro: 4,5 cm.	SHYDORI	UND	1,00	75,00	75,00
Valor total do Lote: R$ 923,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2023
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6532BA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **LUCIANO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, com sede localizada na Rua Giovanete Vaz, Nº 23, no Município de Boa Ventura de São Roque/PR, CEP 85.225-000, neste ato representada por Luciano Soares, portador da cédula de identidade Nº 10.348.894-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.244.389-07.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 074/2022-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 6 - JOGOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	JOGO DE BARALHO Jogo De Baralho 100% Plastico Com Estojo C 2 Cores . Baralho a prova d'agua resistente, facil de embaralhar e manusear. Especificacoes Material: 100% Plastico Quantidade de Cartas: 2 Jogos com 52 cartas cada Medidas das cartas: 9cm x 5,7cm . Baralho Resistente . Acompanha estojo de armazenamento . Cores: Preto e Vermelho Itens Inclusos: 2- Jogos de Baralho com 52 cartas.	RS COMPANY	UND	40,00	15,00	600,00
2	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL Jogo de dominó tradicional, confeccionado em plástico duro, composto de 28 (vinte e oito) peças medindo entre 4,9 cm e 5,1 cm de comprimento X 2,4 cm e 2,6 cm de largura X 7,0 mm e 9,0 mm de espessura, tingido com anilina branca atóxica, visualização nítida da quantidade de bolinhas pintadas com tinta preta, acondicionadas em estojo, lacrado por invólucro plástico. Acompanha folheto explicativo com as regras do jogo e especificações do produto.	RS COMPANY	UND	20,00	20,00	400,00
3	JOGO DE TRILHA E DAMA Jogo de Trilha e Dama, confeccionado em madeira MDF, composto de tabuleiro quadrado medindo de 23 cm a 25 cm de lado impressão em silkscreen com tinta atóxica e 24 (vinte e quatro) pedras em duas cores, 12 (doze) de cada cor, com 2,0 cm a 2,5 cm de diâmetro X 3,0 mm a 5,0 mm de espessura, lacrado por invólucro plástico. Acompanha folheto de instrução.	RS COMPANY	UND	20,00	14,00	280,00
4	JOGO DE XADREZ Peças de plastico de alta resistencia, chumbado, com feltro na base.Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Rei tem altura de 10 cm, com diametro de base 4 cm. Conjunto é composto de 32 peças sendo 16 brancas e 16 pretas (2 Rei, 2 Dama, 4 Cavalo, 4 Bispo, 4 Torre e 16 Peões). e tabuleiro de curvim, com casas de 5,3 cm Dimensões das peças (altura - base): Rei - 10,0 cm 4,0 cm Dama - 8,0 cm 4,0 cm Torre - 5,5 cm 3,8 cm Bispo - 7,5 cm 3,8 cm Cavalo - 6,8 cm 3,8 cm Peão - 5,0 cm 3,5 cm Peso total do conjunto em torno de 900 g.	RS COMPANY	UND	20,00	129,00	2.580,00
5	RELOGIO DE XADREZ Temporizador de contagem regressiva Tipo de material: ?Acrilonitrilo butadieno estireno Plástico. Tamanho: cerca de 200*51*123 mm/7,9*2,0*4,8 pol. Peso: cerca de 359 g/12,7 oz	RS COMPANY	UND	10,00	199,00	1.990,00
Valor total do Lote 06: R$ 5.850,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2023
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F91C14EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, com sede localizada na TV UM, Nº 83, no Município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, neste ato representada por Leonardo Martiny, portador da cédula de identidade Nº 2099030484 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.348.950-56.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 074/2022-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 8 - BOLAS E REDES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLA DE BASQUETE Bola oficial de basquete, matrizada, confeccionada com microfibra, tamanho aproximado da bola: 72 a 74 cm (diâmetro), composição/material: couro sintético, câmara airbility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado com peso de 450 – 500 g.	TOPPER	UND	6,00	150,00	900,00
2	BOLA DE BASQUETE MASCULINO Bola de Basquete Masculino Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano).	MAGUSSY	UND	6,00	203,00	1.218,00
3	BOLA DE BORRACHA Bola de Borracha, para iniciação, circunferência de 65 cm a 71 cm, peso de 350 a 450 gramas, contendo em sua interior câmara em butil, matrizada, miolo removível. Nº 14.	NEDEL	UND	10,00	47,83	478,30
4	BOLA DE BORRACHA Bola de Borracha, para iniciação,confeccionada em borracha, circunferência de 48 cm a 50 cm, peso de 180 a 200 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, miolo removível. Nº10.	NEDEL	UND	10,00	24,00	240,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola de Futebol de Campo Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA – Approved(entenda-se por oficializada aquela utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano).	NEDEL	UND	20,00	143,84	2.876,80
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola de Futebol Society Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Federação Paulista de Futebol Society ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada em campeonatos oficiais no corrente ano).	NEDEL	UND	10,00	149,90	1.499,00
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL Bola de Futsal Infantil, confeccionada em PVC, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, miolo removível e lubrificado, aferida.	NEDEL	UND	20,00	72,84	1.456,80
8	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA Bola de Futsal Oficial Masculina, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	NEDEL	UND	40,00	120,00	4.800,00
9	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO Bola de Handebol Masculino Adulto Oficial, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	NEDEL	UND	2,00	83,00	166,00
10	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL Bola de Vôlei de Areia Oficial, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	NEDEL	UND	10,00	135,00	1.350,00
11	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO Bola de Voleibol Adulto confeccionada em PVC, costurada, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado.	NEDEL	UND	40,00	79,90	3.196,00
12	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	NEDEL	UND	35,00	280,72	9.825,20
13	CESTA BASQUETE C/ BOLA Cesta Basquete C/ Bola Aro Rede 65x50cm Naval 18mm.	KLOPF	UND	2,00	271,00	542,00
14	REDE PARA ARO DE BASQUETE Rede para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 mm e 457 mm e comprimento entre 400 mm e 450 mm, confeccionada em fios de polipropileno (seda) de 4,0 mm, com malha de 7,0 cm X 7,0 cm.	NEDEL	UND	8,00	68,00	544,00
15	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY Rede para Futebol Society, em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	NEDEL	UND	6,00	409,90	2.459,40
16	REDE PARA FUTSAL Rede para Futsal Tipo México (Caixote), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com profundidade inferior e superior de 1,0 m.	NEDEL	UND	10,00	388,90	3.889,00
17	REDE PARA VOLEIBOL Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo na cor preta de 02 mm, medida oficial, com 04 (quatro) faixas de tecido em sarja, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura entre 1,00 m a 1,20 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 05 mm de espessura.	NEDEL	UND	10,00	288,90	2.889,00
18	TATAME Tatame composição de etileno acetato de vinila, textura antiderrapante, atóxica, impermeável, 3 bordas de acabamento, medindo 1 metro de comprimento x1 metro de largura x 40 milimetros de altura, cor vermelho e preto.	NEDEL	UND	70,00	159,70	11.179,00
Valor total do Lote 08: R$ 49.508,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 61/2023
VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 15/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E7FFFC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 313/2023

PORTARIA Nº 313/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO** para **CADASTRO RESERVA** em Nível Médio, Pós Médio, Superior e/ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 106, de 21 de março de 2022.
O processo seletivo destina-se ao **Cadastro de Reserva** para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para alunos do **Nível Médio, Pós Médio, de cursos de Nível Superior e/ou Pós-Graduação**.
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de União da Vitória.
O prazo de **validade do processo seletivo** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado.
A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de União da Vitória, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.
Estudantes com contrato de estágio ativo pelo CIEE/PR com a Prefeitura de União da Vitória, bem como em processo de estágio, não deverão se inscrever no processo. Se constatada a inscrição, a qualquer tempo, esta será cancela.
Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC e conveniadas ao CIEE/PR.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira.
Em caso de alteração do turno de aula, após finalizado o processo, comunicar a Prefeitura de União da Vitória através do contato: 35211200 e anexar a declaração de matrícula com o novo turno de aulas no portal do estudante do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).
O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respeitando a carga horária prevista no item 1.10.
Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008:
O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:
Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;
Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;
O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e reconhecido pelo MEC;
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do nível de escolaridade;
O curso deverá ser liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades de Estágio Não-obrigatório, e de acordo com a sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso;
Estar cursando entre **o primeiro e antepenúltimo** semestre/período do curso em **junho de 2023**. Ou do **primeiro ao penúltimo** semestre/período do curso **a partir de julho de 2023.**

DA BOLSA AUXÍLIO

Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio;
04 horas diárias (20 horas semanais): Bolsa auxílio: R$ 606,00 (seiscentos e quatro reais)

06 horas diárias (30 horas semanais): Bolsa Auxílio: R$ 909,00 (novecentos e nove reais)
Será atribuído o Auxílio Transporte a todos os estagiários no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao mês.
O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

DA ÁREA DE ESTÁGIO, CURSOS, NÚMERO DE VAGAS POR CARGA HORÁRIA, E REQUISITOS

Tabela 1

Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	DISPONIBILIDADE
350 (06 horas)	Ensino Médio/Técnico; Formação de Docentes/Pós-Médio/Ensino Superior/Pós-Graduação	Manhã ou Tarde
50 (04 horas)		

Tabela 2

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	
Área de Atuação	**Requisitos/Cursando**
Administração	Ensino Médio/Técnico em Administração
Comunicação	Técnico em Comunicação Visual.
Educação	Magistério/Magistério - Hab. Educação Especial/Formação de Docentes.
Enfermagem	Técnico de Enfermagem.
Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente.
Odontologia	Técnico de Enfermagem/Técnico em Saúde Bucal.

Tabela 3

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	
Área de Atuação	**Requisitos/Cursando**
Administração	Administração/ Gestão Pública/ Tecnologia em Processos Gerenciais/ Pós-Graduação em Administração/ Gestão Pública/
Agricultura	Agronomia/ Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins
Assistência Social	Serviço Social/ Pós-Graduação em Serviço Social.
Comunicação	Jornalismo/ Publicidade e Propaganda/ Pós-Graduação em Jornalismo/ Publicidade e Propaganda e áreas afins.
Educação	Pedagogia/ Letras/Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Biologia/ Licenciatura em Letras/ Licenciatura em História/ Licenciatura em Geografia/ Licenciatura em Educação Física/ Licenciatura em Matemática/ Pós Graduação em Pedagogia/ Letras/ Biologia/História/ Geografia/Educação Física/ Matemática.
Esporte	Educação Física Bacharelado/ Pós-Graduação em Educação Física Bacharelado.
Farmácia	Farmácia/ Pós-Graduação em Farmácia.
Obras e Serviços públicos	Engenharia Civil/ Pós-Graduação em Engenharia Civil.
Saúde/Odontologia	Enfermagem/Pós-Graduação em Enfermagem.

Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município, seguindo a ordem de classificação.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal no 11.788/2008, art. 17 § 5º.
A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
O candidato que se declarar deficiente deverá requerer atendimento especial no ato da inscrição, no campo destinado para este fim, indicando as condições que necessita para a realização da prova, conforme previsto no Decreto Federal no 3.298/1999. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.
A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na área do processo seletivo.
A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual

em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

DAS INSCRIÇÕES
O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas **antes de iniciar a inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá acessar o portal do estudante, no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.
Para inclusão de novos cadastros ou atualizações de cadastros já existentes serão necessários os seguintes documentos:
RG, caso ainda não esteja anexado;
CPF, caso ainda não esteja anexado;
Declaração de matrícula atualizada, caso não esteja anexada e sempre que alterar algum dado acadêmico.
O cadastro deve ser atualizado ANTES de iniciar a inscrição.
O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes, é de 2 (dois) dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.
Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.
O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, aba "Estudantes", "Processo seletivo Especial - Estágio", “Prefeitura Municipal de União da Vitória”, no período de **26 de junho de 2023 até as 23h59minutos de 14 de julho de 2023**;
Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido nos itens 1.8 e 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro” ou algum outro problema que impossibilite a continuidade nesta etapa, o estudante deverá contatar o setor de Seleção Especial, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16 horas do último dia de inscrição (**14/07/2023**).
Ao concluir a inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Disponível na área “meus processos”, em “processos especiais” no portal do estudante, entrando com o login e senha.
O candidato deverá salvar ou imprimir este comprovante. **EM CASO DE DÚVIDAS ELE SERÁ SOLICITADO pela organização do processo.**
Feita a inscrição, as alterações no cadastro, não migram automaticamente para o processo; neste caso, as alterações e correções deverão ser solicitadas por e-mail ao setor de seleção especial até o meio-dia (12h00) do dia 17/07/2023, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br.
Candidatas que precisem amamentar durante o período de prova, deverão informar a necessidade de atendimento, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, **até o último dia de inscrição**. A candidata nesta situação, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança enquanto a mãe estiver em prova. A candidata estará acompanhada de uma fiscal durante o período de amamentação.
Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: **O número do CPF do estudante ou candidato e o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita**.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados após a data indicada no item 6.11. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de União da Vitória, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não atender a solicitação do edital ou não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
A Prefeitura do Municipal de União da Vitória e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante**.
Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, **não terá nenhum custo para o candidato**.
O candidato **trans (travesti ou transexual)** que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu **NOME CIVIL** no campo nome completo, ficando ciente de que o **NOME SOCIAL** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data de 20/07/2023.
DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável no dia **23 de julho de 2023** (domingo), **às 10h00m**, com duração de 2 horas, devendo o candidato estar no local com até **30 minutos de antecedência.**
Os portões do local da aplicação das provas serão abertos às **9 horas e fechados às 9h45minutos**. Após este horário, não será mais permitida a entrada de candidatos.
NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
O candidato **somente** poderá entregar a **folha de respostas** após 30 (trinta) minutos contados a partir do seu início.
Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.
O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município www.uniaodavitoria.pr.gov.br e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br no dia **20/07/2023.**
Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso ao local de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer na área externa da Instituição onde estiver acontecendo o processo seletivo, mantendo silêncio nas proximidades.
Ao candidato só será permitida a realização da prova no local e horário constante conforme item anterior deste Edital.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original com foto (físico ou digital) e o comprovante de inscrição**. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação **original com foto**.
O documento digital deverá ser apresentado em aplicativo próprio do órgão expedidor e deve conter todos os dados de identificação. Não será aceito foto do documento.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias juntamente com qualquer outro documento oficial, que contenha foto.
É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.
Rasuras de qualquer tipo (traço, ponto, tentativa de apagar, etc.), mesmo que fique clara a intenção do candidato, acarretarão a anulação da questão.
Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
Não devolver integralmente o material solicitado.

DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 20 questões, será de caráter eliminatório e classificatório.
As questões terão o valor equivalente a 5 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **zerar a mesma**.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Tabela 4

Prova	Nº questões	Valor cada Questão	Conteúdo Programático
Português	5	5	Linguagens (Leitura e interpretação de textos); Gêneros textuais; Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Frase, Período e Oração); Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	5	5	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Tabelas e gráficos; Estatística; Raciocínio Lógico; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Informática	5	5	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup
Conhecimentos Gerais	5	5	Cultura popular brasileira; A geografia do Brasil; História do Brasil; Atualidades políticas brasileiras.

DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

INFORMÁTICA

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio;
Pastas - cópia, renomear e remoção;
Técnicas de seleção de objetos;
Utilização do botão direito do mouse;
Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel 2007).

CONHECIMENTOS GERAIS

https://g1.globo.com/
https://uniaodavitoria.pr.gov.br
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/uniao-da-vitoria/panorama/panorama
https://guiadoestudante.abril.com.br/
https://www.historiadobrasil.net/
https://brasilescola.uol.com.br
https://brasil.un.org/pt-br
https://www.todamateria.com.br/

DO GABARITO PROVISÓRIO

11.1 A divulgação do **GABARITO PROVISÓRIO** será no dia **24 de julho de 2023**, na área do processo seletivo, no site do CIEE/PR.

DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas **poderá fazê-lo apenas no dia 24 de julho de 2023.**
O recurso **deverá ser feito em formulário próprio**, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados, fora da data, por via postal, fax etc.
Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.
Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia **01/08/2023**, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsideração das análises feitas após o prazo estipulado.Valido para os recursos informados nos itens 12.1 e 13.4.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.
Elaborada a planilha de **resultado preliminar**, esta será publicada no Órgão Oficial do Município de União da Vitória e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo, na data provável de **09/08/2023.**
O interessado poderá **interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação** e de correção da prova na data da publicação da classificação preliminar (**09/08/2023**), por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.
Nesta data não serão aceitos outros tipos de interposições que não estejam especificados no item acima.
Na lista de classificação constará apenas os dados dos candidatos APROVADOS.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Possuir maior idade;
Obtiver maior nota em Português.
Obtiver maior nota em Matemática.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O ato de **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br na data de **14 de agosto de 2023.**
Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

DA CONTRATAÇÃO

Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de União da Vitória, por meio da empresa conveniada.
O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu.
Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com a necessidade, enviará ao CIEE/PR um ofício com a quantidade de vagas disponíveis nas secretarias e/ou setores, dentro da ordem de classificação, para que o CIEE/PR faça contato com os convocados.
Para o contato do CIEE/PR com o candidato é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados.
Os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas após a convocação individual, conforme o item 16.3, feita através de e-mail ou telefone, para se dirigirem ao CIEE/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados para as secretarias e/ou setores que irão estagiar; A não manifestação do candidato, dentro do prazo que consta neste item (16.5), entende-se como desistência, sendo chamado o próximo candidato classificado.

Candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista. Na ocasião da convocação, deverá enviar o **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido ao CIEE/PR (processos.especiais@cieepr.org.br).
O Pedido de Final de Lista será limitado a 1(uma) solicitação, durante a validade do processo seletivo.
Após esse trâmite, a Prefeitura de União da Vitória confirmará ao CIEE/PR para elaboração do contrato, **onde serão exigidos a inserção/anexo dos documentos abaixo no cadastro do estudante, no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br):**
RG e CPF;
Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme efetuada;
Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item ***a*** e ***b,*** deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
Estudantes que não apresentarem os documentos solicitados acima serão desclassificados do processo, sendo chamado o próximo candidato classificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

Tabela 5

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	**23/06/2023**
Período de inscrições	**26/06/2023 a 14/07/2023**
Homologação das inscrições e ensalamento	**20/07/2023**
Aplicação das provas objetivas	**23/07/2023**
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	**24/07/2023**
Interposição de recursos quanto às questões	**24/07/2023**
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	**01/08/2023**
Publicação da Classificação Provisória	**09/08/2023**
Interposição quanto à Classificação Provisória	**09/08/2023**
Homologação do resultado final	**14/08/2023**

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de União da Vitória.
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

União da Vitória, 23 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____, do processo seletivo para estágio no Município de União da Vitória – Portaria Nº 131/2023, conforme resultado final e homologação realizada por meio do Edital Nº _____/2023, de 14 de agosto de 2023, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de União da Vitória e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a)

União da Vitória, _____ de _____ de _____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____
Assinatura do candidato

União da Vitória, 23 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B4E63B9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 12/2023 - DL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**19/2023**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**18/2023**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**23/06/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2023		
b) Licitação Nr.:	12/2023-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	23/06/2023		
e) Data da Adjudicação:	23/06/2023	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de câmeras de segurança e manutenção do sistema de segurança.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012746 - PAULO CESAR JACYNTHO 03825407942	4	0,0000	3.920,00
	4		3.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

União da Vitória, 23 de Junho de 2023.

LUCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B79CF7C0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 13/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 13/2023

Súmula: Divulgação do gabarito da prova eliminatória e lista dos candidatos aprovados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, neste ato representado pela Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024-2027.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o gabarito da prova eliminatória que foi aplicada na presente data bem como a lista dos candidatos aprovados os quais foram:
Charles Mendes
Daniela Ferreira de Oliveira
Eduardo Procópio de Souza
Elvis Aparecido do Nascimento
Heloisa Adriana dos Santos
Inês Aparecida de Barros Gingueleski
Pedro Cézar Mazo
Silvana Valesi Siqueira Campos
Thais Sobral Silva
Viviane Regina da Rocha Baronseli
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 23 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

GABARITO DAS RESPOSTAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	B	D	D	A	C	C	B	C	A	D	A	B	B

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	C	B	B	A	D	B	C	C	B	B	D	B

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:43A122E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00020/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:48 horas do dia 24 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2023, referente ao Processo nº 492, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,1900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:38:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 20,0000
Item: 2		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,4900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:38:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 28,0000
Item: 3		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,5800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 47,4900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:38:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 47,4900
Item: 4		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,8500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:38:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 29,0000
Item: 5		
Descrição: Mangueira alta pressão		

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 227,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 203,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:38:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 203,4900

Item: 6

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 43,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:38:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 37,0000

Item: 7

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,4900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:38:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 23,4900

Item: 8

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:38:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 23,0000

Item: 9

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 22,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:38:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 18,4900

Item: 10		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:38:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 17,4900
Item: 11		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,2700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 37,0000
Item: 12		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,9800 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 8,9800
Item: 13		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 183,7900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 164,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 164,9800
Item: 14		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 182,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 182,0000

Item: 15

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 30,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 26,0000

Item: 16

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 30,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 26,0000

Item: 17

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 17,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 14,0000

Item: 18

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 36,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 32,0000

Item: 19

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 37,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32,4900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 32,4900

Item: 20

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 104,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 93,0000

Item: 21

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 202,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 181,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 181,9900

Item: 22

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 24,9800

Item: 23

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 27,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,0000 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 23,0000

Item: 24

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 17,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 15,0000
Item: 25		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 93,0000
Item: 26		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,2400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 74,7500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 74,7500
Item: 27		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,3600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 67,7400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 67,7400
Item: 28		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,2300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 103,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 103,0000
Item: 29		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,4300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 112,9400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 112,9400
Item: 30		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,8000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 15,8000
Item: 31		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 14,0000
Item: 32		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 14,0000
Item: 33		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 30,0000
Item: 34		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 31,8500
Item: 35		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 31,9500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 31,9500
Item: 36		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,4400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 83,0000
Item: 37		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,4400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 83,0000
Item: 38		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,1400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 88,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 88,3000
Item: 39		

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 25,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 22,0000

Item: 40

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 1,6900

Item: 41

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 42

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 67,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 59,9900

Item: 43

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 113,5400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 102,1700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	24/05/2023 14:39:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 102,1700

Item: 44

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,8200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 59,9900

Item: 45

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,8200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 59,0000

Item: 46

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 83,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 73,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 73,0000

Item: 47

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 83,5700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:39:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 74,0000

Item: 48

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 105,3200 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 105,3200
Item: 49		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,8800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 38,0000
Item: 50		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:39:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 19,9900
Item: 51		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 19,9900
Item: 52		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 316,4700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 316,4700
Item: 53		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** . **Eventos do Item**		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 30,0000
Item: 54		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,2800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 29,0000
Item: 55		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 30,0000
Item: 56		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 98,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 98,0000
Item: 57		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 98,2400 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado **Item: 58**	24/05/2023 14:40:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 98,2400
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 104,3400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 104,3400
Item: 59		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,7400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 6,7400
Item: 60		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 13,0000
Item: 61		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 13,0000
Item: 62		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,8800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,7000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 9,7000
Item: 63		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,1300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,4900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 23,4900
Item: 64		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,3900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 9,0000
Item: 65		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 385,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 344,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 344,0000
Item: 66		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 167,3000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 149,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 149,0000
Item: 67		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,4000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 38,4000
Item: 68		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,4800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:40:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 30,9000
Item: 69		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 7,0000
Item: 70		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado **Item: 71**	24/05/2023 14:41:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 6,9900
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 36,0000
Item: 72		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 351,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 315,0000
Item: 73		
Descrição: Mangueira alta pressão		

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 50,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 45,0000
Item: 74		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 29,0000
Item: 75		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 51,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 51,0000
Item: 76		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 651,4400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 586,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 586,0000
Item: 77		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 745,2300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 670,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 670,0000

Item: 78		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 921,0700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 820,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 820,0000
Item: 79		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 820,5900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 737,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 737,0000
Item: 80		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 890,9300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 800,0000
Item: 81		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 761,9700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 685,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 685,0000
Item: 82		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 184,2100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 165,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:41:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 165,0000

Item: 83

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 360,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 322,9800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:41:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 322,9800

Item: 84

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 343,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 307,9800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:41:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 307,9800

Item: 85

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 494,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 443,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:41:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 443,9900

Item: 86

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:41:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 65,0000

Item: 87

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 118,0000
Item: 88		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 118,0000
Item: 89		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 118,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 118,9800
Item: 90		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 118,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 118,9800
Item: 91		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade		
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 118,0000
Item: 92		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 118,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 118,0000
Item: 93		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,9000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 131,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 131,9800
Item: 94		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,2000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 138,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 138,9800
Item: 95		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,2200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 138,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09,Melhor lance: R$ 138,0000
Item: 96		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,2200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 138,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09,Melhor lance: R$ 138,0000
Item: 97		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,2200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 138,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 138,0000
Item: 98		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 60,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 60,9800
Item: 99		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 60,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 60,9800
Item: 100		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 60,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:41:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 60,9800
Item: 101		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 30		
Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:43:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 61,0000

Item: 102

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 61,0000

Item: 103

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 68,7200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 61,0000

Item: 104

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 91,9200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 82,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 82,0000

Item: 105

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 104,7500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 94,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 94,0000

Item: 106

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 103,7900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 93,0000

Item: 107

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 104,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09,Melhor lance: R$ 93,0000

Item: 108

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 83,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09,Melhor lance: R$ 75,0000

Item: 109

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 92,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09,Melhor lance: R$ 83,0000

Item: 110

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 101,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 91,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:43:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 91,0000

Item: 111

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 94,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:43:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09,Melhor lance: R$ 94,0000
Item: 112		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 159,0400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 143,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado **Item: 113**	24/05/2023 14:43:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 143,0000
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 209,2300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 186,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:43:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 186,0000
Item: 114		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho ,		
Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 258,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 232,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09,Melhor lance: R$ 232,0000
Item: 115		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,1500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 145,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 145,0000
Item: 116		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 137,0700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 122,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:43:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 122,0000
Item: 117		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 237,2600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 212,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado **Item: 118**	24/05/2023 14:43:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 212,0000
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 251,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:43:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 251,0000
Item: 119		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 250,0000
Item: 120		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 250,0000
Item: 121		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 251,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 251,0000
Item: 122		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 437,0900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 393,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 393,0000
Item: 123		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 377,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 339,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 339,0000
Item: 124		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,1500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 337,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 337,0000
Item: 125		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 378,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 339,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09,,Melhor lance: R$ 339,0000
Item: 126		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 519,1500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 467,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 467,0000
Item: 127		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 519,1500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 467,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 467,0000
Item: 128		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 184,2100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 165,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 165,0000
Item: 129		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 184,2100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 165,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 165,0000
Item: 130		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 251,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 251,0000

Item: 131		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 247,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 222,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 222,0000
Item: 132		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 251,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 251,0000
Item: 133		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 308,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 308,0000
Item: 134		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 308,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:44:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 308,0000
Item: 135		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 483,9800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 435,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:44:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 435,0000

Item: 136

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 483,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 434,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:44:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 434,0000

Item: 137

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 761,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 685,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 685,0000

Item: 138

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 61,0000

Item: 139

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:45:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 61,0000

Item: 140

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 103,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 93,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 93,0000
Item: 141		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 209,3300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 186,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 186,0000
Item: 142		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 250,0000
Item: 143		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 250,0000
Item: 144		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 250,0000
Item: 145		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 279,6300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 250,0000
Item: 146		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,1000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 86,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 86,0000
Item: 147		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,4800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 89,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 89,0000
Item: 148		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 96,0000
Item: 149		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 96,0000
Item: 150		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,9600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 179,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 179,0000
Item: 151		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,9600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 179,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 179,0000
Item: 152		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 60,0000
Item: 153		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,6600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 61,0000
Item: 154		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,3800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 62,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 62,0000
Item: 155		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 96,0000
Item: 156		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,2200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 61,0000
Item: 157		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 96,0000
Item: 158		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 97,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 97,0000
Item: 159		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 125,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 111,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 111,0000
Item: 160		
Descrição: Mangueira alta pressão		

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:45:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 36,0000

Item: 161

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 55,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 48,9800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:45:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 48,9800

Item: 162

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:45:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 24,0000

Item: 163

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:45:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 24,0000

Item: 164

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de **Preferência:** Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 30,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:45:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 26,0000

Item: 165		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 36,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 36,0000
Item: 166		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,7600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 65,0000
Item: 167		
Descrição: Mangueira alta pressão		

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,3600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 66,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 66,0000
Item: 168		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,3500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:45:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 65,0000
Item: 169		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,1400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 42,0000
Item: 170		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,8500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 32,0000
Item: 171		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 51,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 51,0000
Item: 172		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,4800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 40,0000
Item: 173		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 135,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 135,0000
Item: 174		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 144,9900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 10,3000
Item: 175		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,6200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 58,0000
Item: 176		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,4600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 79,0000
Item: 177		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,6200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,8900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 58,8900
Item: 178		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 37,0000
Item: 179		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 224,9100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 202,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 202,0000
Item: 180		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 201,7100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 181,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 181,0000
Item: 181		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,3500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 128,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 128,0000
Item: 182		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,3500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 128,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 128,0000
Item: 183		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 84,0000
Item: 184		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 63,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 63,0000
Item: 185		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 215,3100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 193,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 193,0000
Item: 186		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 262,7700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 236,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 236,3000
Item: 187		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 248,0600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 223,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 223,0000
Item: 188		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,7400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 117,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 117,0000
Item: 189		

Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,5400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 61,0000
Item: 190		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,9100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 61,0000
Item: 191		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,4400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 84,0000
Item: 192		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,0800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 95,0000
Item: 193		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,0800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Adjudicado	24/05/2023 14:46:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 19,9900
Item: 194		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 307,5200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 20,0000
Item: 195		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,6900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 227,1700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 227,1700
Item: 196		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 168,3100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 168,3100
Item: 197		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 168,3100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 168,3100
Item: 198		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 168,3100 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 168,3100
Item: 199		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 149,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 149,9900
Item: 200		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 149,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:46:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 149,9900
Item: 201		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 166,3500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 129,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:47:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 129,9900
Item: 202		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 203,0400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 182,2400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:47:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 182,2400
Item: 203		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 150,6100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 135,5400 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:47:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 135,5400

Item: 204
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 139,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 125,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:47:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 125,2900

Item: 205
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 138,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:47:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 138,9900

Item: 206
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 167,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:47:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 167,9900

Item: 207
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 204,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 182,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:47:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 182,9900

Item: 208
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 158,1300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 142,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:47:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 142,2900
Item: 209		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 147,2900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:47:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 147,2900
Item: 210		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 179,5200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 157,9700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:47:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 157,9700
Item: 211		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 195,5200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 172,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:47:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 172,9900
Item: 212		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,1300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 127,7800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:47:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 127,7800
Item: 213		
Descrição: Mangueira alta pressão		

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 203,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 182,2200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:47:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 182,2200

Item: 214

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 332,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 299,6200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:47:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 299,6200

Item: 215

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 375,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 337,7600 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:48:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 337,7600

Item: 216

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 375,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 337,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:48:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 337,0000

Item: 217

Descrição: Mangueira alta pressão

Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 375,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 337,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:48:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 337,0000

Item: 218
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,3600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 337,7700 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:48:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 337,7700

Item: 219
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 370,0300 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 333,0200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:48:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 333,0200

Item: 220
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,3400 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 98,2200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:48:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 98,2200

Item: 221
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 440,6200 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:48:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 440,6200

Item: 222
Descrição: Mangueira alta pressão
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 | **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,3600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 154,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:48:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 154,0000
Item: 223		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,3600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 154,1700 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 154,1700
Item: 224		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 159,9400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 143,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 143,0000
Item: 225		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 133,8200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 119,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 119,0000
Item: 226		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado:		Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 133,8200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 58,9900 **e a quantidade de** 35 **Unidade**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 58,9900
Item: 227		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,0800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 94,9900 **e a quantidade de** 40 **Unidade**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 94,9900
Item: 228		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,3600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 154,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 154,0000
Item: 229		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,9100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59,9800 **e a quantidade de** 60 **Unidade**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 59,9800
Item: 230		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 204,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 180,9900 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 180,9900
Item: 231		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,1800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 87,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade**		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 87,9900
Item: 232		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40		**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 177,8900		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 157,9900 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 157,9900
Item: 233		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 505,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 444,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 444,9900
Item: 234		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 25		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 187,6800		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 168,3400 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 168,3400
Item: 235		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 489,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 250,0000
Item: 236		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 301,9200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 271,6900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 271,6900
Item: 237		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220,3200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 197,9900 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILCAM ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.468.712/0001-11, Melhor lance: R$ 197,9900
Item: 238		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 481,4400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 130,0000
Item: 239		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 297,0200		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 267,0000 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 267,0000
Item: 240		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,8500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 97,8000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 97,8000
Item: 241		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,6500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 154,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, Melhor lance: R$ 154,4900
Item: 242		
Descrição: Mangueira alta pressão		
Descrição Complementar: Mangueira Alta Pressão Material: Borracha , Comprimento: 80 CM, Aplicação: Mergulho , Características Adicionais: Entrada No 1º Estágio E No Manômetro , Tipo: Baixa Pressão Para Regulador , Cor: Preta		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	24/05/2023 14:48:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, Melhor lance: R$ 7,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C9B22888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2022

Secretaria Municipal de Saúde
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2022

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos realiza o Relatório de Gestão Anual com a Prestação de Contas da Saúde do ano de 2022, tornando públicas as ações e o orçamento, com base no Fundamento Legal a Portaria Ministerial 750/2019 – DIGISUS, portanto este relatório seguirá as metodologias exigida nesta Portaria.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, atende a legislação vigente e garantindo, de forma efetiva, a transparência para a sociedade das ações da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS em Matinhos.

A elaboração deste relatório tem como objetivo subsidiar a gestão, os trabalhadores e o controle social, no intuito de avaliar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados a população, com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação com base nos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, e com as metas e indicadores pactuados. O relatório também apresenta informação sobre os recursos financeiros recebidos e os gastos conforme previsão orçamentaria devidamente aprovada e sistematizado conforme planilhas inseridas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos – SIOPS.

A gestão político administrativa da saúde municipal procura manter atualizados seus membros, como forma de aprimorar os processos de trabalho, primando pelos avanços no âmbito da saúde.

O relatório contém informações sobre o desenvolvimento dos serviços de saúde resultante de ações de saúde incluindo aquelas prestadas diretamente a população e as para promoção de saúde e prevenção de agravos.

Apresentamos os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais a população em Atenção Básica realizados nas Unidades de Saúde, serviços de média complexidade municipais, do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes - CEM, da Maternidade, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e dos demais prestadores de serviços do SUS.

Nas páginas que se seguem, os dados e informações referentes a **Prestação de Contas da Saúde do Ano de 2022** foi sistematizada e produzida pela Secretaria Municipal de Saúde e os dados fornecidos pelos diversos setores desta Secretaria.

PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS
EIXO I – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
DIRETRIZ 1 – GARANTIA DE ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE COM EQUIDADE EM ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE
OBJETIVO: Utilização de instrumentos e mecanismos através das linhas de cuidado e redes de atenção que propicia a ampliação de acesso a Atenção Primária em Saúde.
I - GESTÃO DA ATENÇÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.
1.1 REDE ASSISTENCIAL EM MATINHOS
1.1.1 REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08 Unidades de Atenção Primária (Unidades de Saúde da Família – ESF);
01 Hospital Municipal;
01 Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
01 Clínica de Fisioterapia;

01 Farmácia Básica;
01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

1.2 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
1.2.1 COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO				
VACINA	**2021**	**%**	**2022**	**%**
BCG	459	86,93	358	69,00
FEBRE AMARELA	321	60,79	340	65,50
HEPATITE "B"	381	72,15	322	62,04
MENINGOCÓCICA CONJUGADA C	413	78,21	410	78,99
PENTAVALENTE (DTP/Hib/HB)	399	75,56	402	77,45
PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 10 V	425	80,49	441	84,98
POLIOMIELITE	398	75,37	368	70,90
ROTAVÍRUS HUMANO	391	74,05	411	79,19
Fonte: Setor de Epidemiologia/Central de Vacinas /População < 1 ano em 2022 = 519 com base SINASC				

1.2.2 COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS DE 01 ANO				
VACINA	**2021**	**%**	**2022**	**%**
DTP **(1º REFORÇO – REF1)**	353	66,85	336	64,73
HEPATITE A **(UMA DOSE – D1)**	379	71,78	383	73,80
MENINGOCÓCICA C CONJUGADA **(REFORÇO)**	422	79,92	356	68,60
PNEUMOCÓCICA 10 V**(REFORÇO)**	424	80,30	341	65,70
POLIOMIELITE (VOP OU VIP) **(REFORÇO)**	322	60,98	363	69,94
TETRAVIRAL **(DOSE ÚNICA – DU)**	65	12,31	67	12,90
TRÍPLICE VIRAL **(1º DOSE – D1)**	447	84,65	343	66,08
TRÍPLICE VIRAL **(2º DOSE – D2)**	267	50,56	316	60,89
VARICELA – (DOSE ÚNICA – DU)	235	44,50	151	29,10
Fonte: Setor de Epidemiologia/Central de Vacinas/ População < 1 ano em 2022 = 519				
1.2.3 VACINAS DE ROTINA EM CRIANÇAS DE 04 ANOS				
VACINA	**2021**	**%**	**2022**	**%**
DTP **(2º REFORÇO – REF2)**	373	74,00	393	77,98
FEBRE AMARELA	335	66,46	387	76,79
POLIOMIELITE (VOP OU VIP) **(2º REFORÇO)**	369	73,21	387	76,80
VARICELA **– (2ª DOSE)**	284	56,34	297	19,24
Fonte: Setor de Epidemiologia/Central de Vacinas. População de 4 anos em 2022 = 504				
1.2.4 COBERTURA VACINAL EM GESTANTES DE 12 A 49 ANOS				
VACINA	**2021**	**%**	**2022**	**%**
DTPa	328	69,78	323	83,03
Fonte: Setor de Epidemiologia/Central de Vacinas, gestantes em 2022 = 389				

1.2.5 VACINAS COVID – RECEBIDAS		
	2021	**2022**
ASTRAZENECA/OXFORD	27.325	12.510
CORONAVAC/SINOVAC	19.956	3.281
JANSSEN	715	3.300
PFIZER	25.968	17.216
TOTAL	**73.964**	**36.307**
1.2.6 VACINAS COVID – APLICADAS		
	2021	**2022**
ASTRAZENECA/OXFORD	28.302	9.523
CORONAVAC/SINOVAC	15.500	4.337
JANSSEN	450	4.306
PFIZER	23.840	13.848
TOTAL	**68.092**	**32.014**
Fonte: Setor de Epidemiologia/Central de Vacinas		

1.2.7 DOSES APLICADAS DE IMUNOBIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS		
	2021	**2022**
BCG	459	358

DTPa GESTANTE	328	323
DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)	1.477	1.417
FEBRE AMARELA	1.458	1.371
HEPATITE "B''	900	827
HEPATITE Ã PEDIÁTRICA	444	473
HEPATITE B EM RECEM NASCIDO	431	326
HPV QUADRIVALENTE	1.004	1.226
MENINGOCÓCICA ACWY	602	617
MENINGOCÓCICA C CONJ.	1.410	1.363
PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB)	1.394	1.416

PNEUMOCÓCICA CONJ .10 VALENTE	1.386	1350
POLIOMIELITE INATIVA –VIP	1.379	1.360
POLIOMIELITE ORAL – VOP	885	1.654
RAIVA (CULTURA DE CÉLULAS VERO)	194	282
ROTAVÍRUS	845	855
TETRAVIRAL	65	61
TRÍPLICE BACTERIANA	929	951
TRÍPLICE BACTERIANA ACELULAR EM GESTANTES	328	341
TRÍPLICE VIRAL	1.087	1.223
VARICELA	726	884
TOTAL DOSES APLICADAS	**16.815**	**21.777**
1.3 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	2021	**2022**
Nº de Unidades de Atenção Primária a Saúde	7	7
Nº de Equipes de Saúde da Família	8	8
Nº de Equipes de Saúde Bucal – Modalidade SB1*	4	4
Nº de pessoas Cadastradas na Estratégia Saúde da Família	39.073	40.723
Cobertura da ESF	122.413	122.122
Nº de Agentes Comunitários de Saúde	56	58
Fonte: IDS/SCNES – base dezembro/2022		
*SB1 equipe composta por Cirurgião Dentista + Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal		

1.4 SAÚDE BUCAL – ESF		
	2021	**2022**
ATENDIMENTO A CRIANÇA	1.069	702
ATENDIMENTO AO IDOSO	1.333	1.266
ATENDIMENTO GESTANTES	517	500
ATENDIMENTO PESSOAS ESPECIAIS	141	82
ATIVIDADES EDUCATIVAS	4	76
BOCHECHOS COM FLÚOR	0	2.375
EMERGÊNCIAS	668	974
PRIMEIRA CONSULTA	1.338	1.133
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	17.543	20.566
REMOÇÃO DE PONTOS	254	203
TRATAMENTO CONCLUÍDO	294	604
VISITAS DOMICILIARES	5	4
TOTAL	**23.166**	**28.485**
Fonte: Hedima konrad Corcetti – Coordenação Odontologia		
SAÚDE BUCAL – ESTENDIDO		
	2021	**2022**
ATENDIMENTO A CRIANÇA	244	576
ATENDIMENTO AO IDOSO	290	512
ATENDIMENTO GESTANTES	103	156

ATENDIMENTO PESSOAS ESPECIAIS	34	63
EMERGÊNCIAS	246	517
PRIMEIRA CONSULTA	377	801
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	5.218	12.810
REMOÇÃO DE PONTOS	74	101
TRATAMENTO CONCLUÍDO	222	394
TOTAL	**6.808**	**15.930**

Fonte: Hedima konrad Corcetti – Coordenação Odontologia

1.5 SAÚDE NA ESCOLA				
	2021		**2022**	
AÇÕES DE SAÚDE	**ESTUD**	**ESC/CMEI**	**ESTUD**	**ESC/CMEI**
Avaliação epidemiológica			704	7
Alimentação e Obesidade			322	3
Bochecho com flúor			1.587	9
Escovação supervisionada			416	9
Palestras higiene pessoal			322	3
Palestras Dengue e descarte de resíduos			322	3
Promoção saúde bucal e aplicação tópica de flúor			1.303	7
Promoção da Cultura da paz, Cidadania e Direitos Humanos (Conviver)	45	1	0	0
Prevenção das violências e dos acidentes			322	3

1.6 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2022		
	1ª vigência	**2ª vigência**
FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	2.792	2.810
FAMÍLIAS TOTALMENTE ACOMPANHADAS	2.029	2.243
PERCENTUAL DE COBERTURA	**72,67**	**79,82**

Fonte: Kariny Araujo Muniz

OFERTAS E PRODUÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DO SUS		
1.7 PRODUÇÕES E AÇÕES NAS ESF		
1.7.1 ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	2021	**2022**
POPULAÇÃO ACOMPANHADA *	101.817	122.122
POPULAÇÃO CADASTRADA	39.073	40.723
***POPULAÇÃO ACOMPANHADA =** Consulta médica + Consulta de Enfermagem + Consulta Pediatra + Visita médica + Visita Enfermeira + Visita Técnico de Enfermagem + Visita ACS + Odontologia ESF.		
1.7.2 PRODUÇÃO MÉDICA, ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE		
	2021	**2022**
CONSULTA DE ENFERMAGEM	20.344	15.346
CONSULTA MÉDICA	30.207	29.853

CONSULTA PEDIATRA	3.272	3.388
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	1.293	910
VISITA DOMICILIAR DO ACS	44.193	42.154
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.402	1.142
VISITA MÉDICA	1.106	844
TOTAL	**101.817**	**93.637**

1.7.3 OUTROS PROCEDIMENTOS E AÇÕES REALIZADAS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	2021	**2022**
ADM DE INJETÁVEIS	11.139	8.364
AFERIÇÃO DE PA	49.506	36.589
COLETA DE PREVENTIVO	1.576	1.230
CURATIVO	2.701	2.756
GLICEMIA CAPILAR HGT	4.718	5.393
PESAGEM DAS CRIANÇAS	4.005	5.614
RETIRADA DE PONTOS	599	624
TOTAL	74.244	**60.574**

1.7.4 ESF PEREQUÊ		
	2021	**2022**
ADM INJETÁVEL	4.312	3.657
AFERIÇÃO DE PA	11.312	6.729
CONSULTA DE ENFERMAGEM	5.103	1.978
CONSULTA DE PEDIATRIA	522	585
CONSULTA MÉDICA	6.984	5.585
CURATIVO	632	340

ELETROCARDIOGRAMA	204	290
GLICEMIA CAPILAR – HGT	875	946
PESAGEM DAS CRIANÇAS	609	762
RENOVAÇÃO DE RECEITA	878	300
RETIRADA DE PONTOS	195	94
TESTE RÁPIDO COVID	*	270
TESTE RÁPIDO DENGUE	*	22
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	288	241
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	289	244
TESTE RÁPIDO HIV	199	98
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	210	98
VISITA DOMICILIAR DO ACS	9.083	9.396
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	254	197
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	92	95
VISITA MÉDICA	116	126
TOTAL	**42.157**	**32.053**

COMENTÁRIO

A ESF PEREQUÊ é composta por 01 Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade 1, com os seguintes profissionais: 01 Médico ESF, 02 Médico Programa mais Médico, 02 Enfermeiros, 03 Técnico de Enfermagem, 09 Agentes Comunitários da Saúde, 01 Cirurgião

Dentista e 01 Técnico de Higiene Bucal		
PEREQUÊ – CONSOLIDADO		
	2021	**2022**
FAMÍLIA CADASTRADA	3.168	3.613
POPULAÇÃO CADASTRADA	8.708	9.866
QUANTIDADE DE ACS	9	9
QUANTIDADE DE MA	9	9
DIABÉTICO CADASTRADO	404	463
DIABÉTICO ACOMPANHADO	2.749	969
HIPERTENSO CADASTRADO	1.160	1.313
HIPERTENSO ACOMPANHADO	9.861	2.464

1.7.5 ESF RIVIERA		
	2021	**2022**
ADM INJETÁVEL	852	708
AFERIÇAO DE PA	8.499	7.456
CONSULTA DE ENFERMAGEM	2.320	3.483
CONSULTA DE PEDIATRIA	518	699
CONSULTA MÉDICA	6.400	5.156
CURATIVO	268	492
ELETROCARDIOGRAMA	*	79
GLICEMIA CAPILAR – HGT	609	751
PESAGEM DAS CRIANÇAS	346	632
RENOVAÇÃO DE RECEITAS	1.590	1.220
RETIRADA DE PONTOS	82	102
TESTE RÁPIDO COVID	*	168
TESTE RÁPIDO DENGUE	*	64
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	130	171
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	130	171
TESTE RÁPIDO HIV	127	171
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	115	171
VISITA DOMICILIAR DO ACS	4.263	4.885
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	133	218
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	434	424
VISITA MÉDICA	317	337
TOTAL	**26.816**	**27.558**

COMENTÁRIO

ESF RIVIERA é composta por 01 Equipe de Saúde da Família, com os seguintes profissionais 01 Médico ESF, 01 médico Programa Mais Médico, 02 Enfermeiros, 03 Técnicos de Enfermagem e 07 Agentes Comunitários a Saúde.

RIVIEIRA – CONSOLIDADO		
	2021	**2022**
FAMÍLIA CADASTRADA	1.791	1.681
POPULAÇÃO CADASTRADA	4.042	3.864
QUANTIDADE DE ACS	7	7
QUANTIDADE DE MA	8	8
DIABÉTICO CADASTRADO	329	329
DIABÉTICO ACOMPANHADO	3.825	2.989
HIPERTENSO CADASTRADO	643	646
HIPERTENSO ACOMPANHADO	7.448	3.576

1.7.6 ESF MANGUE SECO		
	2021	**2022**
ADM INJETÁVEL	1.396	1.008
AFERIÇÃO DE PA	6.881	5.682
CONSULTA DE ENFERMAGEM	1.766	2.422
CONSULTA DE PEDIATRIA	496	393
CONSULTA MEDICA	4.948	4.766
CURATIVO	180	261
GLICEMIA CAPILAR – HGT	453	730
PESAGEM DAS CRIANÇAS	559	861
RENOVAÇÃO DE RECEITAS	1.094	1.300
RETIRADA DE PONTOS	46	69
TESTE RÁPIDO COVID	*	171
TESTE RÁPIDO DENGUE	*	14
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	149	146
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	149	146
TESTE RÁPIDO HIV	149	146
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	149	146
VISITA DOMICILIAR DO ACS	3.302	1.005
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	163	60
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	180	111
VISITA MEDICA	117	115
TOTAL	**22.494**	**19.889**

COMENTÁRIO

ESF MANGUE SECO é composta por 01 Equipe de Saúde da Família, com os seguintes profissionais 01 Médico do Programa mais médicos, 01 Enfermeira, 01 Auxiliar de Enfermagem, 01 Técnico de Enfermagem 07 Agentes Comunitários da Saúde.

MANGUE SECO – CONSOLIDADO		
	2021	**2022**
FAMÍLIA CADASTRADA	1.845	1.681
POPULAÇÃO CADASTRADA	5.542	5.743
QUANTIDADE DE ACS	6	7
QUANTIDADE DE MA	7	7

DIABÉTICO CADASTRADO	219	255
DIABÉTICO ACOMPANHADO	2.367	2.207
HIPERTENSO CADASTRADO	643	745
HIPERTENSO ACOMPANHADO	5.601	6.182

1.7.7 ESF SERTÃOZINHO		
	2021	**2022**
ADM INJETÁVEL	1.079	808
AFERIÇÃO DE PA	5.145	4.355
CONSULTA DE ENFERMAGEM	812	852

CONSULTA DE PEDIATRIA	473	442
CONSULTA MEDICA	3.078	2.990
CURATIVO	432	336
ELETROCARDIOGRAMA	*	57
GLICEMIA CAPILAR – HGT	1.327	1.296
PESAGEM DAS CRIANÇAS	478	506
RENOVAÇÃO DE RECEITAS	1.108	4.353
RETIRADA DE PONTOS	95	97
TESTE RÁPIDO COVID	*	277
TESTE RÁPIDO DENGUE	*	4
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	120	96
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	120	96
TESTE RÁPIDO HIV	120	96
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	120	96
VISITA DOMICILIAR DO ACS	8.568	1.678
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	118	119
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	105	110
VISITA MEDICA	73	93
TOTAL	**23.371**	**18.757**

COMENTÁRIO

ESF SERTÃOZINHO é composta por 01 Equipe de Saúde da Família, com os seguintes profissionais 01 Médico, 01 Enfermeira, 02 Técnico de Enfermagem, 01 Auxiliar de Enfermagem, 09 Agentes Comunitários da Saúde, 01 Técnico Saúde Bucal e 01 Cirurgião dentista

SERTÃOZINHO – CONSOLIDADO		
	2021	**2022**
FAMÍLIA CADASTRADA	2.020	2.108
POPULAÇÃO CADASTRADA	6.768	8.680
QUANTIDADE DE ACS	8	9
QUANTIDADE DE MA	9	9
DIABÉTICO CADASTRADO	213	348
DIABÉTICO ACOMPANHADO	1.788	1.540
HIPERTENSO CADASTRADO	552	859
HIPERTENSO ACOMPANHADO	4.788	3.700

1.7.8 ESF CENTRO		
	2021	**2022**
ADM INJETÁVEL	714	654
AFERIÇÃO DE PA	5.365	2.858
CONSULTA DE ENFERMAGEM	1.341	1.467
CONSULTA DE PEDIATRIA	370	299
CONSULTA MEDICA	3.038	3.391
CURATIVO	286	94
GLICEMIA CAPILAR – HGT	375	382
PESAGEM DAS CRIANÇAS	478	631
RENOVAÇÃO DE RECEITAS	1.618	567
RETIRADA DE PONTOS	57	53
TESTE RÁPIDO COVID	*	660
TESTE RÁPIDO DENGUE	*	22
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	192	71
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	192	71
TESTE RÁPIDO HIV	192	71
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	192	71
VISITA DOMICILIAR DO ACS	4.922	1.731
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	104	26
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	184	92
VISITA MÉDICA	135	71
TOTAL	**19.755**	**13.282**

COMENTÁRIO

ESF CENTRO é composta por 01 Equipe de Saúde da Família, com os seguintes profissionais: 01 Médico, 01 Enfermeira, 02 Técnicos de Enfermagem, 01 Auxiliar de Enfermagem, 07 Agentes Comunitários da Saúde.

CENTRO – CONSOLIDADO		
	2021	**2022**
FAMÍLIA CADASTRADA	1.611	1.493
POPULAÇÃO CADASTRADA	4.541	3.753
QUANTIDADE DE ACS	7	7
QUANTIDADE DE MA	7	7
DIABÉTICO CADASTRADO	170	169
DIABÉTICO ACOMPANHADO	1.926	1.389
HIPERTENSO CADASTRADO	556	471
HIPERTENSO ACOMPANHADO	5.928	4.029

1.7.9 ESF TABULEIRO I		
	2021	**2022**
ADM INJETÁVEL	896	463
AFERIÇÃO DE PA	3.081	2.757
CONSULTA DE ENFERMAGEM	970	1.443
CONSULTA DE PEDIATRIA	284	222
CONSULTA MEDICA	3.225	1.433
CURATIVO	184	520
GLICEMIA CAPILAR – HGT	323	519
PESAGEM DAS CRIANÇAS	324	834
RENOVAÇÃO DE RECEITAS	1.270	2.440
RETIRADA DE PONTOS	26	67
TESTE RÁPIDO COVID	*	424
TESTE RÁPIDO DENGUE	*	3
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	141	74
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	147	74
TESTE RÁPIDO HIV	124	74
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	118	65
VISITA DOMICILIAR DO ACS	3.078	1.499
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	195	60
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	208	163
VISITA MEDICA	93	60
TOTAL	**14.687**	**13.194**

COMENTÁRIO

A UBS TABULEIRO I é composta por 01 Equipe de Saúde da Família, com os seguintes profissionais 01 Médico Programa mais Médico, 01 Enfermeira, 02 Técnico de Enfermagem, 07 Agentes Comunitários da Saúde

TABULEIRO – CONSOLIDADO		
	2021	**2022**
FAMÍLIA CADASTRADA	2.321	3.506
POPULAÇÃO CADASTRADA	3.481	3.658
QUANTIDADE DE ACS	6	7
QUANTIDADE DE MA	6	7
DIABÉTICO CADASTRADO	172	395
DIABÉTICO ACOMPANHADO	1.378	1.575
HIPERTENSO CADASTRADO	481	1.010
HIPERTENSO ACOMPANHADO	3.820	2.701

1.7.10 ESF CAIOBA		
	2021	**2022**
ADM INJETÁVEL	910	446
AFERIÇÃO DE PA	3.274	2.593
CONSULTA DE ENFERMAGEM	943	479
CONSULTA DE PEDIATRIA	409	264
CONSULTA MEDICA	2.750	2.932

CURATIVO	223	394
GLICEMIA CAPILAR – HGT	295	485
PESAGEM DAS CRIANÇAS	366	534
RENOVAÇÃO DE RECEITAS	630	1.447
RETIRADA DE PONTOS	24	71
TESTE RÁPIDO COVID	*	432
TESTE RÁPIDO DENGUE	*	7
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	147	83
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	147	82
TESTE RÁPIDO HIV	135	89
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	135	86
VISITA DOMICILIAR DO ACS	1.618	1.529
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	157	75
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	194	61
VISITA MEDICA	60	65
TOTAL	**12.417**	**12.154**

COMENTÁRIO

ESF CAIOBA, é composta por 01 Equipe de Saúde da Família com os seguintes profissionais: 01 Médico do Programa mais Médico, 01 Enfermeira, 01 Técnico de Enfermagem, 04 Agentes Comunitários da Saúde.

CAIOBA – CONSOLIDADO		
	2021	**2022**
FAMÍLIA CADASTRADA	721	583
POPULAÇÃO CADASTRADA	2.274	1.274
QUANTIDADE DE ACS	3	4
QUANTIDADE DE MA	4	4
DIABÉTICO CADASTRADO	78	80
DIABÉTICO ACOMPANHADO	490	390
HIPERTENSO CADASTRADO	237	260
HIPERTENSO ACOMPANHADO	1.208	1.128

1.7.11 ESF VILA NOVA		
	2021	**2022**
ADM INJETÁVEL	1.015	620
AFERIÇÃO DE PA	5.949	5.271
CONSULTA DE ENFERMAGEM	3.309	3.222
CONSULTA DE PEDIATRIA	365	484
CONSULTA MEDICA	3.086	3.600
CURATIVO	424	319
GLICEMIA CAPILAR – HGT	348	284
PESAGEM DAS CRIANÇAS	841	704
RENOVAÇÃO DE RECEITAS	1.448	1.607
RETIRADA DE PONTOS	50	55
TESTE RÁPIDO COVID	*	129
TESTE RÁPIDO DENGUE	*	29
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	150	180
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	146	180
TESTE RÁPIDO HIV	112	115
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	112	115
VISITA DOMICILIAR DO ACS	6.252	4.522
VISITA DOMICILIAR DA ENFERMEIRA	172	155
VISITA DOMICILIAR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	75	86
VISITA MEDICA	108	58
TOTAL	**23.962**	**21.735**

COMENTÁRIO

ESF VILA NOVA, é composta por 01 Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal modalidade 1, com os seguintes profissionais 01 médico do Programa mais médico, 01 Enfermeira, 01 Técnico de Enfermagem, 01 Auxiliar de Enfermagem, 07 Agentes Comunitários da Saúde, 01 Cirurgião Dentista e 01 Técnico em Saúde Bucal

VILA NOVA – CONSOLIDADO		
	2021	**2022**
FAMÍLIA CADASTRADA	1.312	1.368
POPULAÇÃO CADASTRADA	3.717	3.885
QUANTIDADE DE ACS	8	8
QUANTIDADE DE MA	8	8
DIABÉTICO CADASTRADO	215	213
DIABÉTICO ACOMPANHADO	1.926	867
HIPERTENSO CADASTRADO	536	514
HIPERTENSO ACOMPANHADO	4.469	1.585

1.8 ESTENDIDO/2022 – ATENÇÃO BÁSICA							
PROCEDIMENTO	**PEREQUE**	**RIVIERA**	**MANGUE**	**SERTÃO**	**CENTRO**	**VILA**	**TOTAL**
ADM INJ	509	248	294	723	183	235	**2.192**
AFERIÇÃO PA	1.922	1.249	1.207	1.558	1.049	1.881	**8.234**
CONSULTA DE ENFERMAGEM	449	898	1.140	8.153	12	420	**11.073**
CONSULTA MÉDICA	1.511	1.009	1.383	2.007	1.451	1.422	**8.783**
CURATIVO	94	75	26	110	11	22	**338**
HGT	94	30	14	97	41	31	**307**
RETIRADA DE PONTOS	48	33	7	47	1	8	**144**
TESTE RÁPIDO COVID	69	213	104	751	155	140	**1.432**
TESTE RÁPIDO DENGUE	6	11	6	78	3	1	**105**
TESTE RÁPIDO HEPATITE B	14	6	1	0	1	6	**28**
TESTE RÁPIDO HEPATITE C	14	6	1	0	1	6	**28**
TESTE RÁPIDO HIV	14	6	1	0	1	6	**28**
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	14	6	1	0	1	6	**28**
TOTAL	**4.758**	**3.790**	**4.227**	**13.173**	**3.420**	**3.352**	**32.720**

REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
1.9 SAÚDE MENTAL CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I		
1.9.1 PRODUÇÃO SERVIÇO SOCIAL		
	2021	**2022**
ACOLHIMENTO /AVALIAÇÃO	193	241
ATENDIMENTO FAMILIAR	48	46
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	625	84
GRUPOTERAPIA SESSÕES	10	57
GRUPOTERAPIA PACIENTES	51	149
VISITA DOMICILIAR	57	24
TOTAL	**984**	**601**
1.9.2 PRODUÇÃO PSICOLOGIA		
	2021	**2022**
ACOLHIMENTO /AVALIAÇÃO	68	49
ATENDIMENTO FAMILIAR	74	48
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	1.422	708
GRUPOTERAPIA SESSÕES	38	26
GRUPOTERAPIA PACIENTES	98	92
VISITA DOMICILIAR	22	2
TOTAL	**1.624**	**925**
1.9.3 PRODUÇÃO CLINICA GERAL		
	2021	**2022**
CONSULTA	**1.522**	**2.053**
1.9.4 PRODUÇÃO PSIQUIATRA		
	2021	**2022**
CONSULTA	**200**	*
1.9.5 PRODUÇÃO ENFERMAGEM		
	2021	**2022**
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	1.431	1.712
ACOLHIMENTO/AVALIAÇÃO	95	122
ATENDIMENTO FAMILIAR	213	460
ADM INJETÁVEL	169	144
VISITA DOMICILIAR	90	59

TOTAL	**1.998**	**2.497**

COMENTÁRIO

A equipe de trabalho do CAPS I é formada pelos seguintes profissionais 01 Médico Clinico Geral, 01 Enfermeira, 03 Psicólogas. Assistente Social solicitou exoneração em setembro/22.

1.10 DOENÇAS CRÔNICAS E DEGENERATIVAS		
1.10.1 HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA – HAS		
	2021	**2022**
POPULAÇÃO CADASTRADA	4.808	5.818
POPULAÇÃO ACOMPANHADA	41.844	25.360
Fonte: Estratégia da Saúde da Família		

COMENTÁRIO

A Hipertensão Arterial Sistêmica – HAS acomete cerca de 24,5% da população na faixa etária de 35-74 anos. Em Matinhos há 12.283 pessoas nesta faixa etária, segundo o Censo de 2010, o número estimado é de 3.009 pessoas com esta patologia. Em Matinhos há 5.818 cadastrados.

1.10.2 DIABETES MELITTUS – DM		
	2021	**2022**
POPULAÇÃO CADASTRADA	1.800	2.306
POPULAÇÃO ACOMPANHADA	16.659	11.926
Fonte: Estratégia da Saúde da Família		

COMENTÁRIO

O Diabetes Melittus tipo 2 – DM2 acomete cerca de 7,4% da população na faixa etária de 24-65 na Em Matinhos há aproximadamente 17.284 pessoas nesta faixa etária, segundo o Censo de 2010, número estimado é de 1.106 pessoas com DM2. Em Matinhos temos 2.306 cadastrados.

SAÚDE DA MULHER		
1.11 PLANEJAMENTO FAMILIAR		
1.11.1 MÉTODOS DEFINITIVOS		
	2021	**2022**
LAQUEADURA	20	1
DIU	98	61
CICLO 21	1.792	1.663
NORESTIN	919	648
DEPO PROVERA	3.059	2.046
MESIGYNA	1.776	1.882

1.11.2 PRÉ NATAL – ESF									
PROCEDIMENTO	**PEREQUE**	**RIVIERA**	**MANGUE**	**SERTÃO**	**CENTRO**	**TAB**	**CAIOBA**	**VILA**	**TOTAL**
CADASTRADAS	42	33	57	54	11	20	18	38	**273**
PAPANICOLAU	0	35	0	21	10	7	1	3	**77**
CONSULTA DE ENFERMAGEM	148	115	152	250	77	145	80	123	**1.120**
CONSULTA MÉDICA	219	498	330	246	91	65	127	325	**1.901**
TESTE MÃEZINHA	63	60	83	77	38	43	31	86	**481**
TESTE RÁPIDO HIV	214	46	105	69	38	74	74	92	**712**
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	97	46	121	69	38	74	74	92	**611**
TOTAL	**813**	**833**	**848**	**786**	**303**	**428**	**405**	**759**	**5.175**

1.11.3 COLETA DE PREVENTIVO		
	2021	**2022**
PEREQUE	297	231
RIVIERA	382	392
MANGUE	231	148
SERTÃO	161	109
CENTRO	120	53
TABULEIRO	91	86
CAIOBA	153	91

VILA NOVA	141	120	
TOTAL	**1.576**	**1.230**	
1.11.4 PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA			
		2021	**2022**
ECOGRAFIA MAMÁRIA		211	149
MAMOGRAFIA		777	1.103

EIXO II – ATENÇÃO A SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DIRETRIZ 2 – GARANTIA A POPULAÇÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: Aprimorar a rede de atenção a urgência, fortalecendo mecanismos, de programação, auditoria e regulação da rede de Atenção a Saúde.

II – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.1 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CREDENCIADO		
	2021	**2022**
EXAMES REALIZADOS	154.733	151.032
2.2 SERVIÇO DE RADIOLOGIA		
	2021	**2022**
INCIDÊNCIAS	21.842	25.189
PACIENTES	12.360	14.028
TOTAL	**34.202**	**39.217**
2.3 ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA		
	2021	**2022**
ABDÔMEN TOTAL	1.884	1.974
ARTICULAÇÃO POR MEMBRO	691	1.132
DOPLLER	853	1.440
OBSTÉTRICA GESTACIONAL	1.085	929
OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA COM DOPLLER	295	211
PAREDE ABDOMINAL	169	243
PÉLVICA	84	80
PROSTÁTICA	276	329
TECIDOS SUPERFICIAIS	729	907
TRANSVAGINAL	790	882
TOTAL	**6.856**	**7.908**
2.4 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA		
	2021	**2022**
ATENDIMENTOS	10.078	14.736
AVALIAÇÕES	1.118	1.510
VISITA DOMICILIAR	*	206
TOTAL	**11.196**	**16.452**
Fonte: IDS		
2.5 SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE		
	2021	**2022**
ATENDIMENTO APENADOS – FÓRUM	15	114
ATENDIMENTO MATERNIDADE	24	22
ATENDIMENTO UBS – VISITA	76	70
ATENDIMENTO UPA	154	95
ATENDIMENTO INDIVIDUAL – PACIENTE TFD	326	380
ATENDIMENTO SURTO – PSIQUIÁTRICO	25	41
ENTREGA DE LEITE E SUPLEMENTOS	277	28
LIBERAÇÃO OXIGÊNIO MUNICÍPIO	23	65
LOCALIZAÇÃO DE USUÁRIOS – VIA IDS	320	529
ORIENTAÇÃO FUNERAL (UPA, ARTICULAÇÃO COM CARTÓRIO, SMAS)	34	45
ORIENTAÇÃO SOCIAL (DIREITOS SOCIAIS, REDES DE APOIO, PROGRAMAS SOCIAIS)	662	816
PARECER SOCIAL	56	60
PARECER SOCIAL – LAQUEADURA	87	54
PROCESSO CPAP - 1ª REGIONAL (NOVOS)	2	1
PROCESSO HIPERBÁRICA – 1ª REGIONAL	*	1
PROCESSO ODP - 1ª REGIONAL (NOVOS)	14	23
REUNIÃO EQUIPE	16	22
REUNIÃO MULTIDISCIPLINAR (conselho, rede)	29	54

TOTAL	**2.140**	**2.420**
Fonte: Sandra Pereira Pires		
2.6 SERVIÇO NUTRIÇÃO		
	2021	**2022**
CADASTRO NOVO/CONSULTA	31	173
PACIENTE ATENDIDO NO PROGRAMA	408	902
PACIENTE FÓRMULA/INFANTIL	91	263
PACIENTE FÓRMULA ALERGIA INFANTIL	35	252
PACIENTE DIETA ENTERAL ADULTO	282	370
VISITA TÉCNICA - VISA	3	62
VISITA DOMICILIAR	82	194
Fonte: Celia Regina Pedroso		
2.7 GESTÃO PRONTO ATENDIMENTO – UPA PRAIA GRANDE		
2.7.1 PRODUÇÃO DE SERVIÇOS UPA		
	2021	**2022**
ADM MEDICAÇÃO EV	26.391	48.555
ADM DE MEDICAÇÃO IM	16.030	20.802
ADM MEDICAÇÃO ORAL	5.668	17.245
AFERIÇÃO DE PA	94.534	100.738
COLETA LABORATORIAL	1.682	4.216
CONSULTA MÉDICA	48.917	77.185
CONSULTA PEDIATRA	*	9.601
CONSULTA ORTOPEDIA	*	5.926
CURATIVO	2.125	2.792
DRENAGEM DE ABCESSO	4	55
ELETROCARDIOGRAMA	3.646	5.421
GLICEMIA CAPILAR – HGT	7.528	14.013
IMOBILIZAÇÃO	203	524
INALAÇÃO	164	224
OBSERVAÇÃO ATÉ > = 48 HS	3.506	7.824
OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HS	14.598	20.063
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	179	56
SOROTERAPIA	10.975	12.193
SUTURA	1.020	3.923
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.253	3.630
TOTAL	**239.423**	**354.986**
Fonte: Serviço de Arquivo Médico – SAME		
2.7.2 PRODUÇÃO SAÚDE DO VIAJANTE – UPA		
	2021	**2022**
CONSULTAS VIAJANTES < 12 ANOS	968	10.948
CONSULTAS VIAJANTES > 12 ANOS	1.524	22.315
TOTAL	**2.492**	**33.263**
Fonte: Serviço de Arquivo Médico – SAME		
2.8 GESTÃO HOSPITALAR		
2.8.1 CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CEM		
	2021	**2022**
ADM MEDICAÇÃO EV	3.863	8.817
ADM MEDICAÇÃO IM	4.810	5.982
ADM MEDICAÇÃO VIA ORAL	1.861	4.341
AFERIÇÃO DE PA	14.357	23.079
ATENDIMENTO fonoaudiologia	488	1.107
CONSULTA CARDIOLOGIA	*	562
CONSULTA CLINICO GERAL	8.853	13.353
CONSULTA GINECOLOGIA	1.330	3.122
CONSULTA NUTRICIONISTA	267	533
CONSULTA ORTOPEDIA	2.081	2.204
CONSULTA PEDIATRIA	409	3.987
CONSULTA PSICOLOGIA	1.053	1.923
CONSULTA PSIQUIATRA	597	524
CURATIVO	258	352
ELETROCARDIOGRAMA	684	1.648
GLICEMIA CAPILAR – HGT	1.371	326
INALAÇÃO	*	12

OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HS	861	2.337
RETIRADA DE PONTOS	94	52
SUTURA	340	204
TOTAL	**43.577**	**74.465**

Fonte: Geremias Garcia Berto

2.8.3 MATERNIDADE MUNICIPAL

	2021	**2022**
AFERIÇÃO PA	*	1.986
ADM INJETÁVEL EV	*	2.744
ADM INJETÁVEL IM	*	459
ADM MEDICAÇÃO ORAL	*	2.409
CARDIOTOCOGRAFIA	398	177
CONSULTA OBSTÉTRICA	866	820
CURATIVO	*	386
CURETAGEM	34	40
GLICEMIA CAPILAR	*	19
ÓBITO FETAL	4	1
PARTO CESÁREA	173	196
PARTO NORMAL	223	214
RETESTE DO PEZINHO	30	8
TESTE CORAÇÃO	371	409
TESTE DO PEZINHO	371	409
TESTE OLHINHO	371	409
TESTE ORELHINHA	155	0
TESTE RÁPIDO HIV	331	409
TESTE RÁPIDO SÍFILIS	331	409
TOTAL	**3.435**	**11.504**

2.8.4 SERVIÇO AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

	2021	**2022**
ADM DE INJETÁVEL	892	204
AFERIÇÃO PA	2.493	2.792
CONSULTA PRÉ- NATAL	1.770	2.792
CONSULTA PUERPERAL	386	35
INSERÇÃO DE DIU	98	74
RETIRADA DE DIU	30	33
RETIRADA DE PONTOS	127	91
TOTAL	**5.796**	**6.021**

2.8.5 SETOR DE NUTRIÇÃO

	2021	**2022**
SERVIDORES	28.766	28.082
PACIENTES	4.955	12.502
TOTAL	**33.721**	**40.584**

2.8.6 PRODUÇÃO DE AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR

	2021	**2022**
AIH	477	487

2.8.7 SAMU

	2021	**2022**
ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR - ALFA	396	175
TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR- ALFA	652	142
ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR - BRAVO	2.314	2.334
TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR- BRAVO	340	182
TOTAL	**2.833**	**3.702**

2.9 CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA – TFD

2.9.1 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD – ESPECIALIDADES

	2021	**2022**
ANGIOLOGIA	5	41
AVALIAÇÃO CIRURGIA PLÁSTICA	*	23
AVALIAÇÃO FISSURADO	*	7
CARDIOLOGIA ADULTO /PEDIÁTRICA	19	263
CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO	*	12
CIRURGIA BARIÁTRICA	75	0

CIRURGIA BUCO MAXILO	13	28
CIRURGIA CARDÍACA	4	16
CIRURGIA GERAL	109	351
CIRURGIA PEDIÁTRICA	27	22
CIRURGIA TORÁCICA	1	3
CIRURGIA VASCULAR	60	362
COLOPROCTOLOGIA	6	17
DERMATOLOGIA	88	278
ENDOCRINOLOGIA	16	17
GASTROLOGIA	10	10
GINECOLOGIA	33	99
HEMATOLOGIA	12	14
HEPATOLOGIA	11	4
INFECTOLOGIA	1	16
NEFROLOGIA	87	105
NEUROCIRURGIA	9	65
NEUROLOGIA	91	110
OBSTETRÍCIA ALTO RISCO	40	65
ODONTOLOGIA ESPECIAL	*	2
OFTALMOLOGIA	328	1.005
OFTALMOLOGIA – GLAUCOMA	26	27
ONCOLOGIA	222	294
ÓRTESE E PRÓTESE	*	10
ORTOPEDIA	330	321
OTORRINOLARINGOLOGIA	282	241
PNEUMOLOGIA	16	27
REUMATOLOGIA	12	20
UROLOGIA	29	87
TOTAL	**2.164**	**3.962**
2.9.2 PRODUÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD EXAMES ALTO CUSTO		
	2021	**2022**
CINTILOGRAFIA	18	19
COLONOSCOPIA	1	11
DENSITOMETRIA ÓSSEA	33	53
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORAXICO	20	140
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	25	4
ELETROENCEFALOGRAMA	1	4
ENDOSCOPIA	*	48
MAMOGRAFIA	732	1.103
POLISSONOGRAFIA	2	1
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	74	34
SISTEMA HOLTER	9	7
TOMOGRAFIA	303	542
TOTAL	**486**	**1.966**
2.9.3 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD DIÁRIAS		
	2021	**2022**
CADASTROS	121	176
CADASTROS NOVOS	17	21
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	164	141
DIÁRIAS	1.565	3.888
VALOR PAGO R$	**86.394,25**	**95.301,50**

2.10 CENTRAL DE TRANSPORTES				
2.10.1 SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E AMBULÂNCIAS				
	2021	**2021**	**2022**	**2022**
LOCALIDADE	**REMOÇÃO**	**PACIENTE**	**REMOÇÃO**	**PACIENTE**
PARANAGUÁ- AMB	714	714	164	446
CTBA - AMB	270	498	197	464
CTBA-CARRO/VAN	356	4.304	826	7.001
CTBA ÔNIBUS	276	5.458	266	6.448
HEMODIALISE	351	1.592	596	2.022
LOCAL - AMB	658	747	209	209

PONTA GROSSA	1	1	22	23
ROLÂNDIA	0	0	5	5
LONDRINA	0	0	6	6
NOVA STª BARBARA	0	0	6	6
TOTAL	**2.626**	**13.314**	**2.297**	**16.630**
Fonte: Vicente Nunes – Serviço de Transporte				
2.11 AUDITORIAS E MONITORAMENTO				
- Não houve auditorias e monitoramentos no exercício de 2022				

EIXO III – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETRIZ 3 – REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO: Fortalecer a promoção em Vigilância em Saúde

III. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	2021	**2022**
ATENDIMENTO A DENUNCIAS/RECLAMAÇÕES	148	126
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	12	0
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA O SETOR REGULADO	12	2
ATIVIDADES EDUCATIVAS SOBRE A TEMÁTICA DA DENGUE REALIZADAS PARA A POPULAÇÃO	0	0
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO SUJEITO Á VIGILÂNCIA SANITÁRIA	392	129
CADASTRO ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (NOVOS)	257	41
FISCALIZAÇÃO DO USO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS DO TABACO EM AMBIENTES COLETIVOS FECHADOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS	360	129
INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.196	627
INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	258	184
LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	247	247
LICENCIAMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	980	627
RECEBIMENTO DE DENUNCIAS/RECLAMAÇÕES	193	137
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA	1.375	785
TOTAL	**2.971**	**5.430**
3.2 SAÚDE AMBIENTAL		
	2021	**2022**
AMOSTRA COLETADAS DE ÁGUA	156	180
AMOSTRAS ANALISADAS	155	175
3.3 **SAÚDE DO TRABALHADOR**		
	2021	**2022**
ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO	2	1
ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	13	11
ACIDENTE DE TRABALHO LEVE	32	38
INSPEÇÕES EM AMBIENTES DE TRABALHO	1.037	112
INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO	13	1
ÓBITOS INVESTIGADOS	0	0
TOTAL	**1.097**	**163**
3.4 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE		
	2021	**2022**
AMOSTRAS COLETADAS	721	119
AMOSTRAS POSITIVAS AEDES AEGYPTI	252	64
ARMADILHAS ANALISADAS	1.080	990
ARMADILHAS INSTALADAS	1.080	990
ARMADILHAS NEGATIVAS	848	846
ARMADILHAS POSITIVAS	171	205
BLOQUEIOS EPIDEMIOLÓGICOS	54	125
DENÚNCIAS ATENDIDAS	236	390
DENÚNCIAS RECEBIDAS	271	330
INVESTIGAÇÃO CASOS SUSPEITOS	38	573
PONTOS ESTRATÉGICOS*	765	562
RETORNO DE DENUNCIAS	177	34
VISITA DOMICILIAR	52.468	51.616
TOTAL	**58.161**	**56.844**
Fonte: SisPNCD – Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue, Vigilância Ambiental Municipal		
3.5 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

3.5.1 AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA – SINAN		
	2021	**2022**
ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS – CID X29	97	138
AIDS – CID B24	16	9
ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO EM PACIENTE COM ACIDENTES DE CÃES E GATOS – CID W64	160	172
CONJUNTIVITE – CID H10.3	40	425
CRIANÇA EXPOSTA AO HIV – CID Z20.6	*	0
DENGUE – CID A 90	21	673
FEBRE AMARELA – CID A95.9	0	0
GESTANTES HIV POSITIVO – CID Z21	4	1
HEPATITES VIRAIS – CID B19	8	8
INTOXICAÇÃO EXÓGENA – CID T65.9	222	183
MENINGITE – CID G 03.9	*	1
SÍFILIS – CID 53.9	3	29
SÍFILIS CONGÊNITA – CID A50.9	10	3
SÍFILIS EM GESTANTE – CID 98.1	15	9
VIOLÊNCIA DOMESTICA SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS – CID Y09	199	172
TOTAL	**797**	**1.643**
Fonte: SINAN – Setor de Epidemiologia		
3.5.2 AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO NÃO COMPULSÓRIA		
	2021	**2022**
AGRESSÕES – SUICÍDIO	34	64
AGRESSÕES FÍSICAS – ABUSO SEXUAL	9	19
AGRESSÕES FÍSICAS INDIFERENCIADA	95	40
AGRESSÕES POR ARMA BRANCA	18	7
AGRESSÕES POR ARMA DE FOGO	7	2
ARTRITE REUMATÓIDE	9	1
IST – BLENORRAGIA/GONORRÉIA	27	11
IST – HERPES GENITAL	7	5
IST – HPV	8	3
IST NÃO ESPECIFICADA	20	4
HERPES ZOSTER	19	12
HIV +	11	4
LARVA MIGRANS	2	1
LUPUS ERITEMATOSO	3	4
PAROTIDITE (CAXUMBA)	3	4
TOTAL	**283**	**193**
3.5.3 MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS – MDDA		
	2021	**2022**
CASOS	1.389	2.714
3.5.4 PROGRAMA DA TUBERCULOSE		
	2021	**2022**
CASOS NOVOS	14	11
PACIENTE COM ABANDONO DE TRATAMENTO	32	1
PACIENTES EM ALTA/CURA	9	2
PACIENTES EM TRATAMENTO TB	13	13
3.5.5 PROGRAMA DA HANSENÍASE		
	2021	**2022**
CASOS NOVOS	1	0
PACIENTES EM TRATAMENTO	1	0
PACIENTES EM USO DE TALIDOMIDA	4	2
3.5.6 HEPATITES VIRAIS (A, B, C)		
	2021	**2022**
NOTIFICADOS	9	5
DIAGNOSTICADOS HEPATITE B	2	2
3.5.7 TESTAGEM RÁPIDA HIV / SÍFILIS / HEPATITE B e C		
	2021	**2022**
HIV/AIDS	1.897	1.749
TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS	1.582	1.498
TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B	1.721	1.572
TESTE RÁPIDO DE HEPATITE C	1.412	1.669
TOTAL	**6.612**	**6.488**
Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN/ Epidemiologia		

3.5.8 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS – SINASC – RESIDÊNCIA		
	2021	**2022**
SEXO FEMININO	212	220
SEXO MASCULINO	201	249
TOTAL	**413**	**469**
3.5.9 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS – SINASC – OCORRÊNCIA		
	2021	**2022**
SEXO FEMININO	203	191
SEXO MASCULINO	195	215
TOTAL	**398**	**406**
3.5.10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS NASCIDOS VIVOS		
	2021	**2022**
GRAVIDEZ ADOLESCÊNCIA 10 – 19 ANOS	*	59
MÃES COM MAIS DE 07 CONSULTAS PRÉ-NATAL	222	191
NASCIDOS COM BAIXO PESO	27	14
NASCIDOS POR PARTO CESÁREANA	171	173
NASCIDOS POR PARTO VAGINAL	202	207
3.5.11 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM		
RESIDÊNCIA	**2021**	**2022**
SEXO FEMININO	169	142
SEXO MASCULINO	184	159
TOTAL	**353**	**301**
3.5.12 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE – SIM		
OCORRÊNCIA	**2021**	**2022**
SEXO FEMININO	84	96
SEXO MASCULINO	126	104
TOTAL	**210**	**200**
3.5.13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE MORTALIDADE		
RESIDÊNCIA	**2021**	**2022**
ÓBITOS FEMININOS ACIMA DE 60 ANOS	80	108
ÓBITOS MASCULINOS ACIMA DE 60 ANOS	108	94
ÓBITOS MENORES DE 1 ANO	4	4
ÓBITO EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 a 49 anos)	18	15
TOTAL	**210**	**221**
Fonte: SIM – Sistema de Informação Mortalidade		
3.5.14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE MORTALIDADE		
OCORRÊNCIA	**2021**	**2022**
ÓBITOS FEMININOS ACIMA DE 60 ANOS	63	79
ÓBITOS MASCULINOS ACIMA DE 60 ANOS	56	60
ÓBITOS MENORES DE 1 ANO	3	3
ÓBITO EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 a 49 anos)	9	8
TOTAL	**131**	**150**
Fonte: SIM – Sistema de Informação Mortalidade		
3.5.15 ÓBITOS PREMATUROS < 70 ANOS PELO CONJUNTO DAS 04 PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS		
	2021	**2022**
CARDIOVASCULARES	25	51
DIABETES MELLITUS	1	4
NEOPLASIAS	31	21
RESPIRATÓRIAS	4	4
TOTAL	**61**	**80**
Fonte: SIM – Sistema de Informação Mortalidade		
3.5.16 INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO INFANTIL – COMITÊ DE MORTALIDADE		
	2021	**2022**
MENORES DE 1 ANO	9	1
MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 a 49 anos)	11	15
TOTAL	**20**	**16**

EIXO IV – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 4 – GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVO: Fortalecer e qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica no Município.

IV. FARMÁCIA BÁSICA

4.1 RECEITAS DISPENSADAS		
	2021	**2022**
RECEITA COMUM	35.952	55.309
RECEITA CONTROLADA (PORTARIA 344/98)	9.973	11.064
TOTAL	**45.925**	**66.373**
4.1.2 INSUMOS		
	2021	**2022**
AGULHA	42.600	65.210
APARELHO	263	451
CADASTRADOS INSULINOTERAPIA	383	523
LANCETAS DESCARTÁVEIS	142.300	164.650
QUANTIDADE DE INSULINA	16.692	20.591
SERINGAS DE INSULINAS	31.800	15.130
TIRAS MEDIÇÃO HGT	215.000	283.310
TOTAL	**449.038**	**536.245**
4.1.3 COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF		
	2021	**2022**
CADASTRADO	106	713
ATENDIDO	603	6.745
4.1.4 PLANEJAMENTO FAMILIAR – DISPENSAÇÃO PARA AS UBS		
	2021	**2022**
PEREQUE	755	1.037
RIVIERA	795	607
MANGUE SECO	1.077	1.363
SERTÃOZINHO	753	757
CENTRO	398	598
TABULEIRO I/CAIOBA	1.053	1.014
VILA NOVA	623	400
TOTAL	**5.454**	**5.826**
MEDICAÇÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR		
CICLO 21 0,03 mcg+0,15 mcg oral		
DEPOPROVERA 150 mg/ml injetável		
MESIGYNA 50 mg/ml injetável		
NORESTIN 0,35 mgcp oral		
4.1.5 DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS PROGRAMA HIPERDIA		
	2021	**2022**
PEREQUE	851.762	355.453
RIVIERA	654.990	397.310
MANGUE SECO	496.364	263.705
SERTÃOZINHO	647.716	201.504
CENTRO	456.596	136.871
TABULEIRO I/CAIOBA	621.780	231.030
VILA NOVA	454.140	212.430
TOTAL	**4.183.348**	**1.798.303**
MEDICAÇÃO HIPERDIA		
AAS 100mg	Amiodarona 200 mg	Anlodipino 5 mg
Captopril 25 mg	Carverdilol 3,125	Carverdilol 6,25 mg
Carverdilol 12,5 mg	Digoxina 0,25 mg	Enalapril 20 mg
Espironolactona 25 mg	Espironolactona 100 mg	Furosemida 40 mg
Isossorbida 20 mg	Metildopa 250 mg	Propranolol 40 mg
Sinvastatina 20 mg		

EIXO V – GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ 5 – INVESTIR NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUS ESTABELECENDO ESPAÇOS DE RENEGOCIAÇÃO PERMANENTE ENTRE TRABALHADORES E GESTOR DO SUS.

OBJETIVO: Instalar mesa de negociação e espaço de qualificação.

V - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1 AÇÕES E GESTÃO DO SUS		
CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LITORAL – REPASSE AO SAMU		
CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA		
OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
5.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		
	2021	**2022**
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	54	58
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16	13
ASSISTENTE SOCIAL	2	1
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	2	2
ATENDENTE INFANTIL	1	1
AUX. SERVIÇOS GERAIS	54	9
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	6
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17	7
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF	3	3
BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	3	3
COSTUREIRA	3	1
COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	1
DENTISTA	2	2
DENTISTA – ESF	2	1
DENTISTA – PSS	4	3
ENFERMEIRO	18	18
ENFERMEIRO – PSS	8	10
ENGENHEIRO SANITARISTA	1	1
ESTAGIÁRIO	22	4
FARMACÊUTICO GENERALISTA	1	2
FARMACÊUTICO GENERALISTA – PSS	9	8
FARMACÊUTICO HABILITAÇÃO ANALISES CLINICAS	1	1
FISIOTERAPEUTA	7	7
FISIOTERAPEUTA – PSS	3	3
FONOAUDIOLOGIA	1	1
MÉDICO ANESTESISTA	2	1
MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA – PSS	2	1
MÉDICO CLINICO GERAL	2	1
MEDICO ESF	2	2
MEDICO ESF – PSS	2	2
MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	5	5
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	2
MÉDICO ORTOPEDISTA – PSS	1	4
MÉDICO PROGRAMA MAIS MÉDICO	8	5
MOTORISTA – C	8	8
MOTORISTA – D	26	25
NUTRICIONISTA	1	2
OPERADOR DE MÁQUINAS	8	2
OUVIDOR DA SAÚDE	1	1
PSICOLOGO	4	4
QUÍMICO	1	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5	15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSS	27	24
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	9	11
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF – PSS	3	3
TÉCNICO EM SANEAMENTO MEIO AMBIENTE	1	1
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	0

VETERINÁRIO	1	1
VIGILANTE	1	1
CEDIDOS DO ESTADO	3	5
CEDIDOS FEDERAL	5	5
CARGOS COMISSIONADOS	37	40
SERVIDORES COM FUNÇÃO GRATIFICADA	5	3

EIXO VI – PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
DIRETRIZ 6 – IMPLEMENTAÇÃO E GARANTIA DE ACESSO NA GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL
OBJETIVO: Fortalecer os vínculos dos cidadãos, Conselheiros de Saúde, entre outros segmentos com o SUS
VI – CONTROLE SOCIAL

6.1 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
Manutenção das ações de saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde com realização de reuniões Ordinárias mensais e Extraordinárias na Sede do Conselho.		
6.2 OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2021	**2022**
DENUNCIAS	991	810
INFORMAÇÃO	235	117
ELOGIOS	31	12
RECLAMAÇÃO	849	678
SOLICITAÇÃO	165	153
SUGESTÃO	20	27
TOTAL	**2.291**	**1.797**
6.2.1 REGISTROS DAS DEMANDAS		
	2021	**2022**
AMBULÂNCIA (demora, falta de atendimento, limpeza)	42	45
CAPS – FALTA DE PSIQUIATRA, PSICÓLOGO	*	84
CENTRO DE ESPECIALIDADES	*	41
CLINICA DE FISIOTERAPIA	*	14
CONTROLE DE ENDEMIAS (DENGUE E OUTROS)	248	180
CONTROLE DE ZOONOSES (ATAQUE DE CÃES)	25	21
DENTISTA: FALTA DE EQUIPAMENTOS HORÁRIO DE ATENDIMENTO	17	29
DENUNCIAS COVID -19	*	33
DENUNCIAS: ESGOTOS DESPEJADOS NA RUA E/OU GALERIA PLUVIAL	62	37
DENUNCIAS: VISTORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222	84
FALTA DE EQUIPAMENTOS	141	138
FALTA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE	142	164
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS (DEMORA, CREDIBILIDADE DE RESULTADO)	54	170
LIXO HOSPITALAR	*	4
MATERNIDADE (limpeza, visita)	*	18
MAU ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS	130	60
OUVIDORIAS 1ª RS	67	53
PROCESSOS (solicitações, informações, negativa de medicamento)	*	81
QUALIDADE DA ÁGUA SANEPAR	*	2
TFD – DEMORA NO AGENDAMENTO CONSULTAS EXAMES	*	41
TRANSPORTE DE PACIENTES	73	115
UBS – HORÁRIO, SISTEMA DE AGENDAMENTO	*	31
UPA (tempo de espera, limpeza, consulta insatisfatória)	*	119
VACINA COVID-19 (falta, fura fila etc...)	*	87
TOTAL	**1.340**	**1.651**
*** sem paramêtros em 2021**		
6.2.2 REGISTROS DAS DEMANDAS POR UNIDADE DE SAÚDE		
	2021	**2022**
UBS PEREQUE	*	63
UBS RIVIERA	*	7
UBS MANGUE SECO	*	44
UBS SERTÃOZINHO	*	30
UBS CENTRO	*	39
UBS TABULEIRO/CAIOBA	*	23
UBS VILA NOVA	*	10
*** sem parâmetros em 2021**		

A Ouvidoria do SUS Matinhos é um canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e o cidadão, que recebe solicitações, sugestões, críticas, denúncias, reclamações e elogios, buscando melhorar a qualidade do atendimento aos usuários dos serviços de saúde. Em consonância com as atribuições legais, com efetivação do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria – SIGO.

EIXO VII – INVESTIMENTOS NA SAÚDE – SUS LOCAL
DIRETRIZ 7– QUALIFICAR OS GASTOS E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS NO SUS
OBJETIVO: CAPTAR INVESTIMENTOS NAS ESFERAS DE GOVERNO
VII – INVESTIMENTOS DO SUS
7.1 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE – OBRAS
7.1.1 PROGRAMA REQUALIFICA SUS – REFORMAS
REFORMA/AMPLIAÇÃO

UNIDADE DE SAÚDE DIVA LUIZA BARDELLI – MANGUE SECO	Em andamento/burocrático
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	Em andamento/burocrático
UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO	Em andamento/burocrático

7.2. MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INFRAESTRUTURA – INVESTIMENTOS DO SUS
- Aquisição de ambulância através da Resolução Sesa Nº 254/2022;
- PlanificaSus capacitação pela 1ª Regional para as equipes de Atenção Primária e Secundária;
- Programa Saúde com Agente do MS, UFRGS e Conasems para a formação técnica na área da saúde para os ACS e ACE, na modalidade online com duração de 1200 horas;
- Capacitação aos servidores da UPA em testagem rápida pela equipe da Vigilância Epidemiológica;
- Evento SESC com testagem rápida e vacinação;
- Participação no SESC Cidadão, com testagem rápida, vacinas, confecção do cartão SUS;
- Capacitação no manejo da dengue realizada com as equipes de Atenção Primaria e Secundaria.
- Dia do Voluntariado participação com palestras e orientações.
- Resolução SESA Nº 858/2022 – contempla o município na aquisição de 4 (quatro) veículos no valor total de R$ 260.000,00;
- Resolução SESA Nº 860/2022 – contempla o município na aquisição de equipamentos para Odontologia no valor de R$ 100.00,000 e R$ 240.000,000 para aquisição de equipamentos para as equipes Saúde da Família;
- Proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº 0951.061000/1210-01, aprovada para compra de 01 veículo Pick-UP Cabine dupla 4x4 – diesel no valor de R$ 167.242,00;
- Resolução SESA Nº 870/2021 – aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia no valor de R$ 30.000,00.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os programas pertinentes a Atenção Primária – APS os quais foram sofreram as consequências da Pandemia de COV-19 de nível mundial trazendo grandes desafios para a Saúde de forma geral. Procurou-se ms atendimentos necessários a população matinhense, ofertando serviços a população, tais como, o atendimento de pediatria com atendimento do recém nascido e crianças até 12 anos; ginecologia e obstetrícia garantindo as gestantes pré natal seguro; exames preventivos do câncer de colo e de mamas, intensificando a saúde da mulher; Hiperdia com entrega da medicação aos hipertensos e diabéticos; Tratamento Diretamente Observado – T.D.O que consiste na entrega diária de medicamentos aos pacientes portadores de tuberculose com controle efetivo da tomada da medicação diariamente pelas equipes de saúde; Saúde na Escola – PSE que sofreu as consequências da Pandemia; Odontologia promovendo a saúde bucal. Os programasrelacionados ao controle de doenças, agravos riscos a saúde que promovem ações de prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, foram implantadas em todas as Unidades de Saúde da Família do município, elevando significativamente os índices de controle destes agravos.

Buscamos fortalecer a Atenção Primária com a implantação de um novo sistema de informatização de toda a rede da saúde do município no qual passou a ter acompanhamento de todos os indicadores de saúde. Implementadas as rotinas de trabalho em todas as Unidades de Saúde com atendimento integral a saúde da população adscrita, conforme a realidade de cada território. Acompanhamento das gestantes e puérperas nas Unidades de Saúde, com inserção das gestantes ao Programa Rede Mãe Paranaense, levando a garantia de uma gestação saudável, como forma de atingir as orientações do programa e sua vinculação aos serviços que se fazerem necessário dentro da especificidade de cada caso. Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil, implantado e atuante agilizando as ações para diminuir as taxas e índices de mortalidade para esta população, sendo resolutivo nas investigações.

Saúde Mental tendo o CAPS I já implantado e habilitado junto ao Ministério de Saúde, com equipe completa, prestando atendimento a população que apresenta agravos em transtornos mentais e usuários de drogas.

Na Farmácia Básica com a nova reestruturação, sendo ofertada a população a distribuição de medicamentos do Programa Paraná sem dor, para que os mesmos não tenham que se deslocar até a 1ª Regional de Saúde, manter atualizada o REMUME, conforme o Ministério da Saúde realiza atualizações, como forma de ofertar novos medicamentos pelo município.

No contexto da Vigilância Sanitária, fomentar treinamentos e oficinas para todos os servidores da saúde, buscar melhorias na estrutura física e equipamentos da Unidade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Fortalecer a Saúde do Trabalhador, com atendimentos realizados diretamente no local de trabalho levando informações, vacinas, testagem rápidas entre outras com ações de promoção e prevenção de agravos de saúde nesta área.

Promover a manutenção preventiva das instalações e dos equipamentos da saúde garantindo o conforto e a segurança adequada para os servidores que ali laboram, bem como aos usuários do SUS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – EXERCÍCIO 2022				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b / a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	83.412.080,45	91.078.258,28	82.673.145,82	90,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.490.999,02	63.490.999,02	53.546.830,72	84,34
IPTU	48.797.520,46	48.797.520,46	40.125.100,09	82,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.693.478,56	14.693.478,56	13.421.730,63	91,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.020.679,65	14.433.311,78	14.460.834,99	100,19
ITBI	9.007.833,53	14.420.465,66	14.352.886,40	99,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.846,12	12.846,12	107.948,59	840,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40	9.560.404,10	10.657.114,05	111,47
ISS	7.141.938,88	9.395.484,58	10.380.285,66	110,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	164.919,52	164.919,52	276.828,39	167,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38	3.593.543,38	4.008.366,06	111,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.817.034,21	48.817.034,21	51.496.614,80	105,49
Cota-Parte FPM	34.510.590,12	34.510.590,12	39.369.094,99	114,08
Cota-Parte ITR	2.429,39	2.429,39	1.850,38	76,17
Cota-Parte do IPVA	6.179.041,76	6.179.041,76	5.723.058,87	92,62
Cota-Parte do ICMS	7.945.604,46	7.945.604,46	6.274.539,43	78,97
Cota-Parte do IPI - Exportação	119.783,72	119.783,72	72.496,37	60,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.584,76	59.584,76	55.574,76	93,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.584,76	59.584,76	55.574,76	93,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	132.229.114,66	139.895.292,49	134.169.760,62	95,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS**					**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Não Pagar Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) 100x**	**Até o bimestre(e)**	**% (e/c) 100x**	**Até o bimestre (f)**		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.590.000,00	1.308.000,00	26.436.656,86	2.021,15	25.717.809,28	1.966,19	25.598.826,44	1.957,10	718.847,58
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.308.000,00	26.408.156,86	2.018,97	25.689.309,28	1.964,01	25.570.326,44	1.954,92	718.847,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	600.000,00	540.000,00	15.420.482,32	2.855,64	14.801.947,82	2.741,10	14.612.053,52	2.705,94	618.534,50
Despesas Correntes	600.000,00	540.000,00	15.420.482,32	2.855,64	14.801.947,82	2.741,10	14.612.053,52	2.705,94	618.534,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) 50.000,00		50.000,00	213.444,44	426,89	213.282,05	426,56	213.282,05	426,56	162,39
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	213.444,44	426,89	213.282,05	426,56	213.282,05	426,56	162,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.240.000,00	1.898.000,00	42.070.583,62	2.216,57	40.733.039,15	2.146,10	40.424.162,01	2.129,83	1.337.544,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM DESPESAS	**ASPS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	42.070.583,62	40.733.039,15	40.424.162,01
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.337.544,47	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	40.733.039,15	40.733.039,15	40.424.162,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		20.125.464,09	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		N/A	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.607.575,06	20.607.575,06	20.298.697,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,35	30,35	30,12

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	20.125.464,09	40.733.039,15	20.607.575,06	1.646.421,61	1.337.544,47	0,00	0,00	1.646.421,61	0,00	21.945.119,53
Empenhos de 2021	16.571.859,16	31.943.857,71	15.371.998,55	0,00	1.980.939,29	0,00	0,00	0,00	0,00	17.352.937,84
Empenhos de 2020	13.910.710,39	24.706.116,77	10.795.406,38	0,00	614.286,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.409.693,09
Empenhos de 2019	12.799.455,12	23.841.585,06	11.042.129,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.042.129,94
Empenhos de 2018	11.918.770,27	17.970.750,93	6.051.980,66	0,00	1.082.415,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7.134.396,33
Empenhos de 2017	11.610.840,65	18.237.466,22	6.626.625,57	0,00	973.249,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599.875,22
Empenhos de 2016	10.545.135,47	18.184.062,63	7.638.927,16	0,00	394.611,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.033.538,57
Empenhos de 2015	10.114.057,80	15.278.645,79	5.164.587,99	0,00	699.414,51	0,00	0,00	0,00	0,00	5.864.002,50
Empenhos de 2014	9.317.577,30	14.323.190,15	5.005.612,85	0,00	349.569,48	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355.182,33
Empenhos de 2013	7.209.822,29	14.611.603,89	7.401.781,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.401.781,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.615.085,97	12.183.393,68	12.042.882,63	98,85
Provenientes da União	6.615.085,97	10.473.775,11	9.593.156,20	91,59
Provenientes dos Estados	0,00	1.709.618,57	2.449.726,43	143,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.615.085,97	12.183.393,68	12.042.882,63	98,85

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	280.000,00	264.371,92	5.147.736,65	1.947,16	4.166.419,98	1.575,97	4.097.880,28	1.550,04	981.316,67
Despesas Correntes	280.000,00	264.371,92	4.531.425,19	1.714,03	4.166.419,98	1.575,97	4.097.880,28	1.550,04	365.005,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	616.311,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.311,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	1.319.328,16	0,00	1.115.974,20	0,00	1.115.974,20	0,00	203.353,96
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.319.328,16	0,00	1.115.974,20	0,00	1.115.974,20	0,00	203.353,96

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	130.000,00	141.053,47	1.472.269,52	1.043,77	1.472.269,52	1.043,77	1.472.223,44	1.043,73	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	141.053,47	1.472.269,52	1.043,77	1.472.269,52	1.043,77	1.472.223,44	1.043,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	410.000,00	405.425,39	7.939.334,33	1.958,27	6.754.663,70	1.666,07	6.686.077,92	1.649,15	1.184.670,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	1.870.000,00	1.572.371,92	31.584.393,51	2.008,71	29.884.229,26	1.900,58	29.696.706,72	1.888,66	1.700.164,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	600.000,00	540.000,00	16.739.810,48	3.099,96	15.917.922,02	2.947,76	15.728.027,72	2.912,60	821.888,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	180.000,00	191.053,47	1.685.713,96	882,33	1.685.551,57	882,24	1.685.505,49	882,22	162,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	2.650.000,00	2.303.425,39	50.009.917,95	2.171,11	47.487.702,85	2.061,61	47.110.239,93	2.045,23	2.522.215,10
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	410.000,00	405.425,39	7.939.334,33	1.958,27	6.754.663,70	1.666,07	6.686.077,92	1.649,15	1.184.670,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	2.240.000,00	1.898.000,00	42.070.583,62	2.216,57	40.733.039,15	2.146,10	40.424.162,01	2.129,83	1.337.544,47

FONTE: SIOPS, Paraná 01/03/23 11:13:20

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 2022		
10/03/2022	INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC - RESOLUÇÃO 1123/21	101.879,74
10/03/2022	TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO 933/21	170.000,00
10/03/2022	TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO 933/21	170.000,00
10/03/2022	AQUISIÇÃO TABLETS RESOLUÇÃO 1071/21	68.400,00
21/03/2022	COMPLEMENTO OPERAÇÃO VERÃO	187.152,00
29/03/2022	AQUISIÇÃO DERMATOSCÓPIO – RESOLUÇÃO 1097/21	5.000,00
28/04/2022	TRANSPORTE SANITÁRIO – DEVOLUÇÃO PAGO EM DUPLICIDADE	-170.000,00
16/05/2022	APSUS	8.329,50
16/05/2022	APSUS	8.329,50
17/05/2022	APSUS	8.329,50
17/05/2022	APSUS	8.329,50
19/05/2022	APSUS	8.329,50
31/05/2022	TRANSPORTE SANITÁRIO – DESCONTO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	170.000,00
23/06/2022	TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO 254/2022	170.000,00
12/07/2022	APSUS	8.329,50
02/08/2022	APSUS	8.329,50
16/08/2022	APSUS	8.329,50
26/08/2022	APSUS	8.329,50
06/09/2022	APSUS	8.329,50
18/10/2022	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA – RESOLUÇÃO 870/21	20.000,00
18/10/2022	COMPLEMENTAR RESOLUÇÃO 870/21	10.000,00
27/10/2022	APSUS	8.329,50
10/11/2022	OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023	1.654.561,60
22/11/2022	APSUS	8.329,50
30/11/2022	PROVIGIA – CUSTEIO 1 ª PARCELA	45.757,20
30/11/2022	PROVIGIA - CAPITAL	60.971,26
06/12/2022	INCREMENTO TEMPORÁRIO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	307.892,39

09/12/2022	IOAF - CAPITAL	20.520,00
09/12/2022	IOAF - CUSTEIO	34.200,00
23/12/2022	APSUS	8.329,50
TOTAL		**3.134.617,69**

Fonte: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados; data da consulta: 07/03/2023 as 14:59:36

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – 2022

BLOCO	ACAO DETALHADA	COMPETENCIA	Valor Total	No PROPOSTA
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	06/12 em 2022	R$ 86,40	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	12/12 em 2022	R$ 167.740,13	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEZ de 2021	R$ 83.700,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	DEZ de 2021	R$ 25.800,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	09/12 em 2022	R$ 17.593,04	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	04/12 em 2022	R$ 103,20	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	10/12 em 2022	R$ 6.604,80	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	09/12 em 2022	R$ 6.823,84	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	SAMU 192	05/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	08/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	10/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	04/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	09/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	01/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	06/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	10/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	10/12 em 2022	R$ 606,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	05/12 em 2022	R$ 218,50	
CUSTEIO	IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	Única em 2022	R$ 12.000,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	07/12 em 2022	R$ 158.162,76	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	08/12 em 2022	R$ 158.162,76	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/12 em 2022	R$ 135.744,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12/12 em 2022	R$ 6.604,80	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	06/12 em 2022	R$ 5.731,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	02/12 em 2022	R$ 2.453,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	12/12 em 2022	R$ 4.906,00	
CUSTEIO	SAMU 192	02/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	SAMU 192	11/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	SAMU 192	10/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	SAMU 192	07/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	01/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	11/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	Única em 2022	R$ 12.678,84	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	08/12 em 2022	R$ 11.514,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	03/12 em 2022	R$ 7.362,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	12/12 em 2022	R$ 606,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	09/12 em 2022	R$ 606,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	09/12 em 2022	R$ 158.162,76	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	DEZ de 2021	R$ 130.261,04	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	05/12 em 2022	R$ 157.380,43	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/12 em 2022	R$ 46.322,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	10/12 em 2022	R$ 8.699,76	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	08/12 em 2022	R$ 17.593,04	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	07/12 em 2022	R$ 6.823,84	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	12/12 em 2022	R$ 6.823,84	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	05/12 em 2022	R$ 2.453,00	
CUSTEIO	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Única em 2022	R$ 1.200.039,00	36000442160202200
CUSTEIO	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Única em 2022	R$ 187.882,00	36000416480202100
CUSTEIO	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Única em 2022	R$ 300.000,00	36000466075202200
CUSTEIO	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Única em 2022	R$ 396.278,00	36000434335202200
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/12 em 2022	R$ 128.305,00	

CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	07/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	06/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	03/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	05/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	04/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	11/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	11/12 em 2022	R$ 11.514,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	Única em 2022	R$ 606,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	03/12 em 2022	R$ 387,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ACE	01/12 em 2022	R$ 387,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	06/12 em 2022	R$ 7.362,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	08/12 em 2022	R$ 606,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	04/12 em 2022	R$ 7.362,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	06/12 em 2022	R$ 4.151,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	12/12 em 2022	R$ 11.514,00	
CUSTEIO	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	Única em 2022	R$ 349,02	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	10/12 em 2022	R$ 168.080,93	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	DEZ de 2021	R$ 17.215,34	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/12 em 2022	R$ 135.744,00	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/12 em 2022	R$ 135.744,00	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/12 em 2022	R$ 83.700,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	08/12 em 2022	R$ 6.823,84	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	Única em 2022	R$ 627,04	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	02/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	01/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	SAMU 192	12/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	SAMU 192	06/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	SAMU 192	09/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	03/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	07/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	04/12 em 2022	R$ 387,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	06/12 em 2022	R$ 218,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	01/12 em 2022	R$ 7.362,50	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	04/12 em 2022	R$ 166.692,21	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12 em 2022	R$ 128.472,00	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/12 em 2022	R$ 135.744,00	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/12 em 2022	R$ 82.150,00	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/12 em 2022	R$ 82.150,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	03/12 em 2022	R$ 103,20	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	07/12 em 2022	R$ 17.593,04	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	02/12 em 2022	R$ 22.059,04	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	11/12 em 2022	R$ 6.823,84	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	SAMU 192	04/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	05/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	Única em 2021	R$ 8.649,39	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	02/12 em 2022	R$ 7.362,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	09/12 em 2022	R$ 11.514,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	07/12 em 2022	R$ 606,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	10/12 em 2022	R$ 11.514,00	
CUSTEIO	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	Única em 2022	R$ 99.844,00	10951061000122001
CUSTEIO	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE	Única em 2022	R$ 167.242,00	10951061000121001
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	02/12 em 2022	R$ 148.068,65	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	11/12 em 2022	R$ 167.910,53	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/12 em 2022	R$ 128.472,00	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/12 em 2022	R$ 46.322,00	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12 em 2022	R$ 82.150,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12/12 em 2022	R$ 8.699,76	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	03/12 em 2022	R$ 22.059,04	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05/12 em 2022	R$ 128.305,00	

CUSTEIO	SAMU 192	03/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	08/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	02/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	09/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	08/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	03/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	06/12 em 2022	R$ 387,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	05/12 em 2022	R$ 4.151,50	
CUSTEIO	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE PROMOCAO DA EQUIDADE EM SAUDE	Única em 2021	R$ 2.800,00	
CUSTEIO	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	DEZ de 2021	R$ 5.100,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	06/12 em 2022	R$ 158.076,36	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	03/12 em 2022	R$ 166.692,21	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/12 em 2022	R$ 128.472,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11/12 em 2022	R$ 8.699,76	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	02/12 em 2022	R$ 103,20	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	11/12 em 2022	R$ 4.906,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	06/12 em 2022	R$ 6.823,84	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	07/12 em 2022	R$ 5.731,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	09/12 em 2022	R$ 5.731,00	
CUSTEIO	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Única em 2022	R$ 300.000,00	36000460561202200
CUSTEIO	SAMU 192	01/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	Única em 2022	R$ 1.396,92	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	04/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	05/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	05/12 em 2022	R$ 387,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	07/12 em 2022	R$ 11.514,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	02/12 em 2022	R$ 387,50	
CUSTEIO	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	Única em 2022	R$ 43.632,00	
CUSTEIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/12 em 2022	R$ 82.150,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	04/12 em 2022	R$ 22.059,04	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	06/12 em 2022	R$ 16.976,40	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11/12 em 2022	R$ 6.604,80	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	05/12 em 2022	R$ 22.162,24	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	04/12 em 2022	R$ 2.453,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	08/12 em 2022	R$ 5.731,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	03/12 em 2022	R$ 2.453,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	DEZ de 2021	R$ 2.453,00	
CUSTEIO	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	10/12 em 2022	R$ 4.906,00	
CUSTEIO	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2022	R$ 128.305,00	
CUSTEIO	SAMU 192	08/12 em 2022	R$ 21.919,00	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	12/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	02/12 em 2022	R$ 1.785,25	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	09/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	06/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	11/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	07/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10/12 em 2022	R$ 2.083,33	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	12/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	02/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	01/12 em 2022	R$ 5.869,83	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	Única em 2022	R$ 11.514,00	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	05/12 em 2022	R$ 7.362,50	
CUSTEIO	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	11/12 em 2022	R$ 606,00	
TOTAL				R$ **8.558.843,84**

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Sistematização de dados/Relatoria

MARIA TERESINHA NICOLOTTI –
Enfermeira SMS

Equipe De Produção Dos Dados

ADRIANO TOMAZEK
Ouvidoria

ALINE HIDALGO FERREIRA
Vigilância Ambiental – Água

ANANIAS CAETANO E SILVA
Vigilância Sanitaria

ANDREA GURSKI
Enfermeira CAPS

ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI
Vigilância Ambiental – Dengue

CARLA REGINA DA COSTA GRUBA
Enfermeira ESF Centro

DULCILENE APARECIDA LOPES
Fisioterapia

GLORIETE LOPES DA SILVA
Enfermeira ESF Vila Nova

ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA
Serviço De Radiologia

FABIOLA KMIECIK
Coordenação Atenção Primaria

SABRINA PAGODE CORREA DE FREITAS
Enfermeira ESF Tabuleiro

HEDIMA KONRAD CORCETTI
Odontologia

IVO MENDES JUNIOR
Secretario Do Planejamento

JULIANA FAGUNDES FERREIRA
Epidemiologia

JULIANE CARLA LIEVORE
Enfermeira ESF Riviera

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT
Enfermeira Maternidade – UPA

KAROLINE MENDES DOS SANTOS
Enfermeira ESF Pereque

LARISSA FIOREAZI DE CAMPOS
Farmácia Básica

LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
Farmácia Básica

MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO
Vigilância Em Saúde

NEUSA DO ROCIO WOYIECHOWSKI
Enfermeira ESF Sertãozinho

VICENTE NUNES DA SILVA
Serviço De Transporte

RONI PREISCHARDT
Epidemiologia/ Vacina

SCHEILA PATRICIA SCHONS
Enfermeira ESF Mangue Seco

VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES
Enfermeira ESF Caioba

ANGELICA CORREIA DOS SANTOS
Recursos Humanos

IVANIO LEAL
SAMU

CELIA REGINA PEDROSO
Serviço De Nutrição

SANDRA PEREIRA PIRES
Serviço Social

GEREMIAS GARCIA BERTO
SAME – UPA

EMANUELLE DA SILVA CHIAH
SAME – Maternidade – CEM

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:AA4ED372

